Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 212 • São Paulo, sábado, 10 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.787, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 5º, do Decreto nº 56.562, de 21 de dezembro de 2010, que altera a denominação do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas, com a sigla PROVITA/SP, instituído pelo Decreto nº 44.214, de 30 de agosto de 1999, para Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas, com a sigla PROVITA/SP, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 5º, do Decreto nº 56.562, de 21 de dezembro de 2010, alterado pelos Decretos nº 59.351, de 10 de julho de 2013, e nº 62.115, de 22 de julho de 2016, o inciso XVIII, com a seguinte redação:

"XVIII- Defensoria Pública da União.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.788, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a redação do dispositivo que especifica do Decreto nº 8.140, de 5 de julho de 1976, que organiza o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O item 2 do parágrafo único do artigo 31 do Decreto nº 8.140, de 5 de julho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. para as de Diretor Técnico (Serviço – Nível I), possuir:

a) nível superior completo, quando se destinar ao Serviço de Aperfeiçoamento;

b) habilitação profissional legal de jornalista, quando se destinar ao Serviço de Divulgação; e

c) habilitação profissional legal de bibliotecário, quando se destinar ao Serviço de Biblioteca e Documentação;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.789, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Atribui competência para os fins que especifica

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica atribuída ao Secretário da Fazenda competência para decidir pedidos de dispensa de reposição de valores relativos a pagamentos indevidos de pensões, realizados pela São Paulo Previdência – SPPREV, pelo Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP e pela Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM, observada a orientação da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - Os processos encaminhados para o fim de que trata o "caput" deverão ser devidamente instruídos pela área técnica de origem e precedido de manifestação da Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência – SPPREV.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Sergio Ricardo Ciavolih Mota

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.790, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de Campinas - AME Campinas, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de Campinas - AME Campinas, no Município de Campinas.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades de Campinas – AME Campinas tem por finalidade a realização de consultas, exames de apoio diagnóstico e cirurgias ambulatoriais, visando a agilização dos resultados e a melhoria da qualidade dos serviços prestados a pacientes de unidades de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Campinas – AME Campinas.

Artigo 4º - Em decorrência do disposto no artigo 1º do presente decreto, fica acrescentado ao Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 63.519, de 20 de junho de 2018, o item , com a seguinte redação:

" - Ambulatório Médico de Especialidades – AME Campinas.".

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.791, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Hospital Regional do Litoral Norte – HRLN, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Hospital Regional do Litoral Norte.

Artigo 2º - O Hospital Regional do Litoral Norte tem por finalidade a ampliação da rede hospitalar estadual, garantindo o acesso e os cuidados em saúde, dentro da média e alta complexidades para a realização de atendimentos referenciados nas áreas de politrauma, cardiologia, neurologia, oncologia, cirurgia, terapia intensiva e especialidades em queimados e intoxicação, servindo de referência, preferencialmente, para a região de sua localização e área de abrangência da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 17 – Taubaté.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Hospital Regional do Litoral Norte.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.792, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria a Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, junto à Casa Civil, do Gabinete do Governador, a Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o "caput" deste artigo é instância colegiada paritária, de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a mobilização e o diálogo entre os órgãos da Administração Pública estadual, os municípios paulistas e a sociedade civil, em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Artigo 2º - À Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável cabe:

I – elaborar o plano de ação para implementação da Agenda 2030 no Estado de São Paulo;

II – propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos ODS;

III – acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS no Estado de São Paulo e elaborar relatórios periódicos de suas atividades;

IV – tornar público, com uso dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, as informações de interesse público resultantes da atuação da Comissão, em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V – elaborar subsídios para o debate sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns estaduais e nacionais;

VI – identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas do Estado de São Paulo, que colaborem para o alcance das metas dos ODS;

VII – promover a articulação com órgãos e entidades públicas para a disseminação e a implementação dos ODS nos níveis estadual e municipal.

Artigo 3º - A Comissão de que trata este decreto será integrada por representantes, titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

I – 1 (um) da Casa Civil, do Gabinete do Governador;

II – 1 (um) da Secretaria de Planejamento e Gestão;

III - 1 (um) da Secretaria da Educação;

IV - 1 (um) da Secretaria do Meio Ambiente;

V - 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social;

VI - 1 (um) da Secretaria da Saúde;

VII - 1 (um) da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

VIII - 1 (um) dos governos municipais, indicado por federação ou associação dos municípios;

IX – 8 (oito) de organizações da sociedade civil, que tenham capilaridade estadual e que representem segmentos diversos da sociedade.

§ 1º - A presidência da Comissão de que trata este decreto será exercida pelo representante da Casa Civil, do Gabinete do Governador;

§ 2º - Os representantes titulares e suplentes:

1. de que tratam os incisos I a VII deste artigo serão indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação deste decreto;

2. de que trata o inciso IX deste artigo serão escolhidos em processo de seleção pública, coordenado pela Casa Civil, do Gabinete do Governador.

Artigo 4º - Os representantes da Comissão de que trata este decreto, titulares e suplentes, serão designados por resolução do Secretário-Chefe da Casa Civil, do Gabinete do Governador.

Artigo 5º - A Comissão de que trata este decreto se reunirá semestralmente, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

Artigo 6º - A Assessoria Especial para Assuntos Internacionais da Casa Civil, do Gabinete do Governador, exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Estadual para os ODS.

Artigo 7º - A Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, no desempenho de suas atribuições de produção e disseminação de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas, prestará assessoramento permanente à Comissão Estadual para os ODS, nos termos da Lei nº 1.866, de 4 de dezembro de 1978.

Artigo 8º - A Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá convidar para participar de suas reuniões representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam colaborar com as atividades.

Artigo 9º - A Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.

Artigo 10 - A Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá elaborar e submeter à aprovação do Secretário-Chefe da Casa Civil, do Gabinete do Governador, seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Parágrafo único - No prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação do regimento interno, de que trata o "caput" deste artigo, a Comissão deverá apresentar seu plano de ação.

Artigo 11 – A participação na Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

Artigo 12 – As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de recursos próprios de cada órgão ou entidade partícipe.

Artigo 13 – A Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo as atividades realizadas, recomendações e conclusões dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único – Concluídos os trabalhos previstos no plano de ação referido no inciso I do artigo 2º deste decreto, fica automaticamente extinta a Comissão.

Artigo 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

João Cury Neto

Secretário da Educação

Eduardo Trani

Secretário do Meio Ambiente

Gilberto Nascimento Silva Júnior

Secretário de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Convoca a 8ª Conferência Estadual de Saúde e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no período de 7 a 9 de junho de 2019, na Capital, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 2º - A 8ª Conferência Estadual de Saúde será precedida de etapas preparatórias, realizadas entre 16 de abril e 24 de maio de 2019, compreendendo Regiões de Saúde, Departamentos Regionais de Saúde, número total de municípios e população.

Artigo 3º - Fica o Conselho Estadual de Saúde responsável pela coordenação e organização da Conferência e suas etapas.

Parágrafo único – A 8ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde, que designará seu Coordenador.

Artigo 4º - O regimento interno da 8ª Conferência Estadual de Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.794, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 59.954, de 13 de dezembro de 2013, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 59.954, de 13 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.239, de 14 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o artigo 2º:

"Artigo 2º - No âmbito das empresas cuja maioria do capital votante seja detida pela Fazenda do Estado, bem assim no das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, a contratação a que alude o "caput" do artigo 1º deste decreto dependerá de autorização do respectivo dirigente superior, que remeterá cópia ao Titular da Secretaria de Estado de tutela para fins de fiscalização."; (NR)

II – o "caput" do Artigo Único da Disposição Transitória:

"Disposição Transitória

Artigo Único – Aplicam-se os incisos I e II do artigo 1º, o item 3 de seu parágrafo único, bem assim os artigos 2º a 4º, todos deste decreto, à prorrogação de contratos:". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2 do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.954, de 13 de dezembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Francisco Sérgio Ferreira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Vinicius Almeida Camarinha

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Romildo de Pinho Campello

Secretário da Cultura

João Cury Neto

Secretário da Educação

Ricardo Daruiz Borsari

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Sergio Ricardo Ciavolih Mota

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Paulo Cesar Matheus da Silva

Secretário da Habitação

Mário Mondolfo

Secretário de Logística e Transportes

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Eduardo Trani

Secretário do Meio Ambiente

Gilberto Nascimento Silva Júnior

Secretário de Desenvolvimento Social

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Marco Antonio Zago

Secretário da Saúde

autoridade certificadora oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente

Mágino Alves Barbosa Filho
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Clodoaldo Pelissioni
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Cícero Firmino da Silva
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Energia e Mineração
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.795, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência da unidade que especifica, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, altera o Decreto nº 57.819, de 29 de fevereiro de 2012, de criação e organização da Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – EDESP, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido, do Departamento de Normatização e Informática, subordinado ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – EDESP, da estrutura básica da mesma Pasta, o Centro de Documentação, Biblioteca e Arquivo.

Parágrafo único – A unidade transferida por este artigo passa a integrar a estrutura da Diretoria Executiva da EDESP.

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 57.819, de 29 de fevereiro de 2012, os dispositivos adiante relacionados, com a seguinte redação:

I – ao artigo 2º, o inciso XVI-A:

"XVI-A – suprir a Secretaria da infraestrutura necessária nos campos do desenvolvimento e operação dos sistemas de documentação, biblioteca e arquivo;";

II – ao inciso II do artigo 3º, a alínea "e":

"e) Centro de Documentação, Biblioteca e Arquivo.";

III – à Subseção I, da Seção IV, o artigo 11-A:

"Artigo 11-A - O Centro de Documentação, Biblioteca e Arquivo tem, além de outras compreendidas em sua área de atuação, as seguintes atribuições:

I - executar os serviços de atendimento ao público interno e externo;

II - orientar os interessados nas consultas e pesquisas bibliográficas;

III - prestar serviços de empréstimos;

IV - classificar, catalogar e informatizar o arquivo da Secretaria, mantendo-o e zelando pela sua conservação;

V - organizar e manter atualizado o registro bibliográfico de livros, de documentos técnicos e de legislação;

VI - preparar sumários de revistas e resumos de artigos especializados para divulgação interna;

VII - divulgar, periodicamente, no âmbito da Secretaria, a bibliografia existente na unidade;

VIII - manter arquivo das coletâneas de legislação, publicadas nos Diários Oficiais da União, do Estado e do Município de São Paulo;

IX - estabelecer intercâmbio com outras bibliotecas e centros de documentação;

X - propor e acompanhar a aquisição de obras, periódicos e folhetos de interesse da Secretaria;

XI - realizar pesquisas e estudos bibliográficos;

XII - acompanhar o movimento editorial nacional e internacional em matérias relevantes para a Secretaria;

XIII - elaborar quadros demonstrativos da movimentação do setor;

XIV - reunir, classificar e conservar a documentação de trabalhos realizados pela Pasta e outros relacionados com sua área de atuação.".

Artigo 3º - Os dispositivos adiante relacionados do Decreto nº 49.688, de 17 de junho de 2005, de reorganização da então Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, atualmente denominada Secretaria de Desenvolvimento Social, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – do inciso III do artigo 16, a alínea "b":

"b) os Centros de Normatização e Processos e de Informática, do Departamento de Normatização e Informática;"; (NR)

II – o artigo 29:

"Artigo 29 – Ao Departamento de Normatização e Informática cabe suprir a Secretaria da infraestrutura necessária nos campos da sistematização e normatização de seus processos e do desenvolvimento e operação da tecnologia da informação.". (NR)

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as seguintes do Decreto nº 49.688, de 17 de junho de 2005:

I – do artigo 7º, o inciso II;

II – o artigo 31.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Gilberto Nascimento Silva Júnior
Secretário de Desenvolvimento Social
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.796, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas visando a regulamentação, administração e fiscalização do serviço de transporte aquaviário de passageiros executado por catraias na Região Metropolitana da Baixada Santista

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas visando a regulamentação, administração e fiscalização do serviço de transporte aquaviário de passageiros executado por catraias na Região Metropolitana da Baixada Santista.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste decreto será integrado por membros e seus suplentes que representem:

I – a Secretaria dos Transportes Metropolitanos, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – a Secretaria de Logística e Transportes;

III– o Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes;

IV - a Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento e Gestão;

V – a Procuradoria Geral do Estado;

VI - a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Parágrafo único - Os Titulares dos órgãos a que aludem os incisos II a VI deste artigo deverão indicar seus representantes e respectivos suplentes ao Secretário dos Transportes Metropolitanos, que os designará mediante resolução no prazo de 10 (dez) dias contado da data da publicação deste decreto.

Artigo 3º - Para a consecução de sua finalidade, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas ou profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste decreto deverá concluir os estudos e apresentar relatório final em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - A função de membro do Grupo de Trabalho não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Clodoaldo Pelissioni
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Mário Mondolfo
Secretário de Logística e Transportes
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.797, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, para os integrantes das carreiras policiais civis em exercício na Secretaria da Segurança Pública

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspensa, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, para os integrantes das carreiras policiais civis em exercício na Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - As férias que vierem a ser indeferidas em decorrência da aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto serão gozadas na seguinte conformidade:

I - se o policial civil já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2018, o restante será gozado no exercício de 2019;

II - na hipótese contrária, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão gozadas no exercício de 2019, devendo eventual saldo ser usufruído no exercício de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Mágino Alves Barbosa Filho
Secretário da Segurança Pública
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.798, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Transfere e reorganiza o programa de bolsas para aprimoramento de profissionais de nível superior que atuam na área da saúde, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido para a Secretaria da Saúde o Programa de Bolsas para aprimoramento de profissionais não médicos de nível superior que atuam na área da saúde, instituído pelo Decreto nº 13.919, de 11 de setembro de 1979, e reorganizado nos termos deste decreto.

Artigo 2º - O programa a que se refere o artigo anterior passa a denominar-se Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu" e tem a finalidade de difundir conhecimento, complementar a formação acadêmica, atualizar e incorporar competências técnicas mediante aprimoramento profissional e incentivo à capacitação e educação continuada de profissionais graduados na área da saúde não médicos.

Parágrafo único – O programa será executado junto a órgãos e/ou entidades subordinados ou vinculadas à Secretaria da Saúde, que ofereçam curso de especialização "lato sensu" e sejam credenciados junto ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", ou credenciados diretamente pelo Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Poderão participar do Programa de Bolsas a que se refere este decreto profissionais graduados na área da saúde, não médicos, selecionados mediante processo seletivo público, a ser realizado pela instituição de saúde estadual integrante do programa.

§ 1º - Os profissionais não médicos da área da saúde selecionados desempenharão atividades práticas dirigidas na instituição de saúde, supervisionadas e coordenadas por um orientador, integrante dos seus quadros e por ela indicado.

§ 2º - A participação no programa implicará adesão às normas aplicáveis no âmbito da instituição de saúde, garantindo-se segurança no exercício da atividade, gerando vínculo exclusivamente educativo entre o profissional e o órgão ou entidade de saúde estadual.

Artigo 4º - Os participantes do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu" farão jus a bolsa de estudos, com a finalidade de incentivar a educação continuada na área não médica da saúde, observadas as disposições da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1º - Para fazer jus à bolsa, o desempenho do profissional deverá ser positivamente avaliado pelo orientador, observando-se as normas aplicáveis ao curso de especialização "lato sensu" credenciado junto ao Conselho Estadual de Educação ou ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza".

§ 2º - O número limite de bolsas a ser observado anualmente é aquele estabelecido no artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 59.937, de 10 de dezembro de 2013, e o seu valor será fixado nos moldes do artigo 2º, inciso III do Decreto nº 28.495, de 15 de junho de 1988.

§ 3º - Sobre o valor da bolsa a que se refere este artigo incidirão os descontos legais aplicáveis.

§ 4º - Ao final do curso, serão fornecidos certificados, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 5º — Compete ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o Sistema Único de Saúde em São Paulo - SUS/SP, do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Saúde:

I – definir diretrizes do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu", fixando o número de vagas por instituição;

II - estabelecer normas e procedimentos para orientar a execução, o controle e a avaliação de bolsas;

III – habilitar as instituições para participarem do programa;

IV - elaborar o regimento do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu";

V - processar o pagamento e manter a escrituração para controle das despesas decorrentes da execução do programa.

Artigo 6º - Para execução do programa de que trata este decreto, fica criada, na Secretaria da Saúde, a Comissão Especial do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu", em substituição à Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 13.919, de 11 de setembro de 1979, de caráter consultivo, constituída por membros designados conjuntamente pelo Secretário da Saúde e pelo Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Recursos Humanos, na seguinte conformidade:

I - representantes das seguintes unidades da Secretaria da Saúde:

a) 2 (dois) da Coordenadoria de Recursos Humanos;

b) 1 (um) da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira;

c) 1 (um) representante de cada Instituição de Saúde Estadual da Administração Direta, que integram o Programa, escolhido entre seus pares;

II – 2 (dois) representantes da Administração Indireta;

§ 1º - Os membros da Comissão prevista neste artigo serão designados para exercer mandatos de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo diretor do Centro de Formação de Recursos Humanos, do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde.

§ 3º - Cada membro terá um suplente do mesmo grupo de representantes, com poderes para representá-lo em seus impedimentos legais.

§ 4º - A participação na Comissão não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

Artigo 7º - A Comissao Especial do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu" reunir-se-á semestralmente, ou em caráter extraordiário quando convocada pelo presidente, e tem por atribuições:

I - pronunciar-se sobre os assuntos relativos ao programa, apresentando alternativas para soluções de problemas ou propostas de melhoria do seu desempenho;

II – analisar e orientar assuntos relacionados ao programa;

III – apreciar e emitir pareceres sobre projetos que visem benefícios para o programa, considerando o impacto para o Sistema Único de Saúde em São Paulo – SUS/SP;

IV – promover a integração, a comunicação e a coordenação entre as partes envolvidas no programa, investindo em uma rede de informações para seu incremento.

Artigo 8º - Fica o Secretário da Saúde autorizado a expedir normas complementares necessárias à adequada execução deste decreto, em especial para dispor sobre:

I – o Regimento do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização "Lato Sensu";

II – a designação de seus representantes.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente, suplementado se necessário.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Disposições Transitórias

Artigo Único – As bolsas de estudo concedidas aos profissionais da saúde não médicos com fundamento no Decreto nº 13.919, de 11 de setembro de 1979, e alterações posteriores, terão vigência até o término do prazo estabelecido para sua conclusão.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Marco Antonio Zago
Secretário da Saúde
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 63.799, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III – situação do cargo no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Gilberto Nascimento Silva Júnior
Secretário de Desenvolvimento Social
João Cury Neto
Secretário da Educação
Eduardo Trani
Secretário do Meio Ambiente
Cícero Firmino da Silva
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Francisco Sérgio Ferreira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Marco Antonio Zago
Secretário da Saúde
Sergio Ricardo Ciavolih Mota
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 63.799, de 9 de novembro de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	RG	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS COSTA	24.978.739-8	QSDS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	IVANA DE FÁTIMA FRATTINI	13.254.165-8	QSE	QSS
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VI	1	-	SQC-III	ROSELAINE BARROS MACHADO	16.503.865	QSMA	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SANDRA MARIA BEZERRA PINTO	15.912.389-6	QSERT	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA JOSÉ TROMBINI VIDOTTO	9.904.413-4	QSE	QSAA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U	SQC-III	ALEXANDRE ROBERTO SEABRA DUTRA	17.243.783-0	PGE	QSPG
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U	SQC-III	WLADIMIR GONZALEZ PEREIRA	14.008.622	QSPG	PGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ROSÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO	13.089.754-1	QSJDC	QSG
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	EDNA GOMES DA COSTA	23.202.443-1	QSDS	QSG
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	JOÃO MANOEL DA COSTA NETO	50.967.811-7	QSAA	QSG
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U	SQC-III	LUCIA CRISTINA GARCIA DE FREITAS PAGANINI	19.170.206-7	QSMA	SF
DIREITOR I	6	C	SQC-I	LILIANE FREITAS DE ALBUQUERQUE	38.757.780-4	QSPG	QCC

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 63.799, de 9 de novembro de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.E.	SQC-III	ALZIRA ANTONIA PUZIPE	9.490.443	APOSENTADORIA	QSS	QSE
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA VI	1	-	SQC-III	PAULO FLAVIO TEIXEIRA CHIARINI	7.367.998	APOSENTADORIA	QSS	QSMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JUREMA CASSIANO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	12.477.563-9	EXONERAÇÃO	QSE	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ELISABETE BORTOLOTTO MORIYAMA	10.305.821	APOSENTADORIA	QSAA	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARCIA ERMINIA FREITAS DA SILVA	7.411.127	APOSENTADORIA	QSG	QSJDC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ELISANGELA DOS REIS FERNANDES	33.060.449-1	EXONERAÇÃO	QSG	QSDS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U	SQC-III	MARIA FRANCISCA GARCIA	10.804.054-9	APOSENTADORIA	QSF	QSMA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MONIQUE FELIX BORIN	43.727.200-X	EXONERAÇÃO	QSG	QSAA

DECRETO Nº 63.800, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 139.441.000,00 (Cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de setembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Sergio Ricardo Ciavolih Mota
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		42.000.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		95.150.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		315.000,00
T O T A L	1		137.465.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		1.976.000,00
T O T A L	4		1.976.000,00
T O T A L G E R A L			139.441.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			1.470.000,00
	4	3	1.470.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			39.200.000,00
	1	3	39.200.000,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			90.000.000,00
	1	1	42.000.000,00
	1	3	48.000.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES			6.560.000,00
	1	3	6.300.000,00
	1	4	260.000,00
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			2.156.000,00
	1	3	1.650.000,00
	4	3	506.000,00
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS			55.000,00
	1	4	55.000,00
T O T A L			139.441.000,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	1		48.000.000,00
3 3 91 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PES	1		14.000.000,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		28.000.000,00
	T O T A L	1		90.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.			90.000.000,00
		1	1	48.000.000,00
		1	3	42.000.000,00
	T O T A L			90.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		95.465.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		14.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		28.000.000,00
	T O T A L	1		137.465.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		476.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		1.500.000,00
	T O T A L	4		1.976.000,00
	T O T A L G E R A L			139.441.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			90.000.000,00
		1	1	48.000.000,00
		1	3	42.000.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			27.941.000,00
		1	1	27.465.000,00
		4	1	476.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			1.500.000,00
		4	4	1.500.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV. COMUNI			20.000.000,00
		1	1	20.000.000,00
	T O T A L			139.441.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	3	53.150.000,00
	SETEMBRO			53.150.000,00
	T O T A L	1	4	315.000,00
	SETEMBRO			315.000,00
	T O T A L	4	3	1.976.000,00
	SETEMBRO			1.976.000,00
	T O T A L G E R A L			55.441.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	1	48.000.000,00
	SETEMBRO			48.000.000,00
	T O T A L	1	3	42.000.000,00
	SETEMBRO			42.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	1	53.465.000,00
	SETEMBRO			53.465.000,00
	T O T A L	4	1	476.000,00
	SETEMBRO			476.000,00
	T O T A L	4	4	1.500.000,00
	SETEMBRO			1.500.000,00
	T O T A L G E R A L			145.441.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16646	9º		III		139.441.000,00	137.465.000,00	1.976.000,00
TOTAL GERAL					139.441.000,00	137.465.000,00	1.976.000,00

DECRETO Nº 63.801, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 40.812.837,00 (Quarenta milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Sergio Ricardo Ciavolih Mota

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		6.838.216,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		8.905.500,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		468.800,00
	T O T A L	1		16.212.516,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	5		6.248.454,00
	T O T A L	5		6.248.454,00
	T O T A L G E R A L			22.460.970,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC			6.838.216,00
		1	3	6.838.216,00
12.368.0815.6172	FORNEC. ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS EDUCAÇÃO			6.248.454,00
		5	3	6.248.454,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			9.374.300,00
		1	3	9.374.300,00
	T O T A L			22.460.970,00
08046	FUND.PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		15.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	1		3.351.867,00
	T O T A L	1		18.351.867,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.2569	CONSERVAÇÃO, MANUT., REPAROS PRÉDIOS ES			3.351.867,00
		1	3	3.351.867,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			15.000.000,00
		1	3	15.000.000,00
	T O T A L			18.351.867,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		475.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		40.453,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1		8.085.310,00
	T O T A L	1		8.600.763,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO ALUNOS E PÚBL.ESPE			8.000.000,00
		1	3	8.000.000,00
12.368.0800.5998	CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL'S			72.227,00
		1	3	72.227,00
12.368.0800.6168	PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA			53.536,00
		1	3	53.536,00
12.368.0800.6169	PROVISÃO RECURSOS REALIZAÇÃO ATIV.PEDA			475.000,00
		1	3	475.000,00
	T O T A L			8.600.763,00
08011	COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		6.248.454,00
	T O T A L	5		6.248.454,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6168	PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA			6.248.454,00
		5	3	6.248.454,00
	T O T A L			6.248.454,00
08012	COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO AVALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		4.963.620,00
	T O T A L	1		4.963.620,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.665.0800.6177	AVALIAÇÃO MONIT. SISTEMA EDUCACIONAL P			4.963.620,00
		1	3	4.963.620,00
	T O T A L			4.963.620,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		21.000.000,00
	T O T A L	1		21.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.2494	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDEFÍSICA			21.000.000,00
		1	4	21.000.000,00
	T O T A L			21.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	3.248.133,00
	NOVEMBRO			1.668.800,00
	DEZEMBRO			1.579.333,00
08046	FUND.PARA O DESENV.DA EDUCAÇÃO - F DE			
	T O T A L	1	3	18.351.867,00
	OUTUBRO			7.800.000,00
	NOVEMBRO			3.631.200,00
	DEZEMBRO			6.920.667,00
	T O T A L G E R A L			21.600.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	600.000,00
	OUTUBRO			600.000,00
	T O T A L	1	4	21.000.000,00
	OUTUBRO			7.200.000,00
	NOVEMBRO			5.300.000,00
	DEZEMBRO			8.500.000,00
	T O T A L G E R A L			21.600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16646	9º		III		40.812.837,00	40.812.837,00	0,00
TOTAL GERAL					40.812.837,00	40.812.837,00	0,00

DECRETO Nº 63.802, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 22.900.000,00 (Vinte e dois milhões, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Sergio Ricardo Ciavolih Mota

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de novembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.700.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1		13.000.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		7.200.000,00
	T O T A L	1		22.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			7.200.000,00
		1	3	7.200.000,00
10.302.0944.6184	RECOMEÇO:PROG.EST. DE ENFRENT. AO CRACK			2.700.000,00
		1	3	2.700.000,00
10.306.0940.5428	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO SAÚDE			13.000.000,00
		1	3	13.000.000,00
	T O T A L			22.900.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		465.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		34.494,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		8.098.386,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		12.795,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		16.700,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	1		440.799,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		13.244.038,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		144.537,00
3 3 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1		500,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		442.751,00
	T O T A L	1		22.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.2574	REFORMAS E INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA			50.000,00
		1	3	50.000,00
10.128.0942.5805	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO			1.649,00
		1	3	1.649,00
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA			21.549,00
		1	3	21.549,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			20.431.874,00
		1	3	20.431.874,00
10.302.0944.6184	RECOMEÇO:PROG.EST. DE ENFRENT. AO CRACK			465.000,00
		1	3	465.000,00
10.303.0932.4138	EXAMES LABORATÓRIO INTERESSE SAÚDE P			812.588,00
		1	3	812.588,00
10.303.0935.4869	PRODUÇÃO DE VACINAS			2.770,00
		1	3	2.770,00
10.303.0935.6119	PRODUÇÃO DE SOROS			346.799,00
		1	3	346.799,00
10.304.0932.4127	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			319.391,00
		1	3	319.391,00
10.304.0932.6244	VIGILÂNCIA AMBIENTAL			1.000,00
		1	3	1.000,00
10.305.0932.4124	AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NA POPULAÇÃO HUMAN			90.342,00
		1	3	90.342,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			356.365,00
		1	3	356.365,00
10.571.0933.4856	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE			218,00
		1	3	218,00
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRO			455,00
		1	3	455,00
	T O T A L			22.900.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	2.468.126,00
	NOVEMBRO			2.468.126,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	2.468.126,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.468.126,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16646	9º		III		22.900.000,00	22.900.000,00	0,00
TOTAL GERAL					22.900.000,00	22.900.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 9-11-2018

Designando, com fundamento nos arts. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 62.510-2017, Mário Augusto Medeiros da Silva, RG 28.468.021-7, para integrar, como membro, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, na qualidade de representante do Departamento de Antropologia ou Sociologia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, em complementação ao mandato de Wagner de Melo Romão, RG 6.305.722-3, que na oportunidade fica dispensado.

Nomeando, nos termos dos arts. 12 e 13 do Dec. 55.087-2009, com suas alterações posteriores, os a seguir indicados, para integrarem, como membros, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes:

do Comando do Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública: Homero de Giorge Cerqueira, RG 16.481.701-3, como suplente, em complementação ao mandato de Alberto Malfi Sardilli, RG 11.537.997-6, que fica dispensado;

da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: Rubens de Macedo Soares, RG 1.300.410-3, como titular, em complementação ao mandato de Mônica Ferreira do Amaral Porto, RG 6.598.705, que fica dispensada.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2018

No processo SSRH-151-18, vols. I e II (SSRH-948.980-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, bem como o Parecer 747-18, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da citada Pasta, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo por objeto a cooperação técnica no fortalecimento da capacidade de prevenção e gestão de crises hídricas no Estado de São Paulo, para enfrentar de maneira sustentável os problemas derivados da escassez de água, em seus aspectos institucionais, técnicos e normativos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas nas pronunciamentos do referido órgão jurídico."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Contrato
Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC 98458/2017
Parecer Jurídico - Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato n: 05/2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: KYODAI ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogação por mais 15 (quinze) meses a partir de 03-10-2018 e término em 02-01-2020
Valor Total Estimado: R$ 16.500,00
Valor estimado por exercício: R$ 3.204,35 para o exercício de 2018, R$ 13.200,00 para o exercício de 2019 e R$ 95,65 para o exercício de 2020.
Data de Assinatura: 02-10-2018

Extrato de Contrato
Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC 98458/2017
Parecer Jurídico - Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato 06/2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: LANCHES BATALHA LTDA - ME
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogação por mais 15 (quinze) meses a partir de 03-10-2018 e término em 02-01-2020
Valor Total Estimado: R$ 186.000,00
Valor estimado por exercício: R$ 36.121,74 para o exercício de 2018 R$ 148.800,00 para o exercício de 2019 e R$ R$ 1.078,26 para o exercício de 220.
Data de Assinatura: 02-10-2018

Extrato de Contrato
Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC 98458/2017
Parecer Jurídico - Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato n: 04/2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: BUFFET MIDORI RESTAURANTES LTDA - ME
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogação por mais 15 (quinze) meses a partir de 03-10-2018 e término em 02-01-2020
Valor Total Estimado: R$ 7.500,00
Valor estimado por exercício: R$ 1.456,52 para o exercício de 2018, R$ 6.000,00 para o exercício de 2019 e R$ 43,48 para o exercício de 2020.
Data de Assinatura: 02-10-2018

Extrato de Contrato
Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC 98458/2017
Parecer Jurídico - Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato 07/2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: MORIZETTI RESTAURANTE LTDA
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogação por mais 15 (quinze) meses a partir de 03-10-2018 e término em 02-01-2020
Valor Total Estimado: R$ 24.000,00
Valor estimado por exercício: R$ 4.660,87 para o exercício de 2018, R$ 19.200,00 para o exercício de 2019 e R$ 139,13 para o exercício de 2020.
Data de Assinatura: 02-10-2018

Extrato de Contrato
Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC 98458/2017
Parecer Jurídico - Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato 12/2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: NOVA OPÇÃO GRILL BAR E RESTAURANTE - EIRELI - EPP.
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogação por mais 15 (quinze) meses a partir de 03-10-2018 e término em 02-01-2020
Valor Total Estimado: R$ 22.500,00
Valor estimado por exercício: R$ 4.369,57 para o exercício de 2018, R$ 18.000,00 para o exercício de 2019 e R$ 130,43 para o exercício de 2020.
Data de Assinatura: 02-10-2018

Extrato de Contrato
Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC 98458/2017
Parecer Jurídico - Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato 11/2017
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: TRÊS DE DEZEMBRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogação por mais 15 (quinze) meses a partir de 03-10-2018 e término em 02-01-2020
Valor Total Estimado: R$ 20.700,00
Valor estimado por exercício: R$ 4.020,00 para o exercício de 2018, R$ 16.560,00 para o exercício de 2019 e R$ 120,00 para o exercício de 2020.
Data de Assinatura: 02-10-2018

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-11-2018

No processo SPDOC 1705864-2018, em que é interessada a Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sobre solicitação de serviços gráficos junto a IMESP: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação, decidida pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado para a contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato de Contrato

Termo de Rescisão

Processo SPDOC 37746/2015

Parecer Jurídico: CJ/SG 372/2018 de 15-10-2018

Contrato 041/2013 - CPA

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Objeto: Fica formalizada, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, a rescisão amigável do contrato com efeitos a partir do dia 18-10-2018, inclusive.

Data da assinatura: 18-10-2018

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria Fussesp/GP 08, de 09-11-2018

Designa Gestoras responsáveis pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, relativa ao Chamamento Público 02/2018, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam designadas Gestoras responsáveis pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração com organização da sociedade civil, relativa ao Chamamento Público 02/2018, a que se refere a Lei federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei federal 13.204, de 14-12-2015 e regulamentada pelo Decreto 61.981, de 20-05-2016, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam designadas as servidoras adiante relacionadas, com poderes de controle e fiscalização:

I - Regiane dos Santos Fernandes, RG 28.317.200-4, responsável pelas organizações da sociedade civil das Regiões Norte e Leste da Capital, e

II - Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4, responsável pelas organizações da sociedade civil das Regiões Sul e Oeste da Capital.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Fussesp/GP 09, de 09-11-2018

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, relativa ao Chamamento Público 02/2018, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil, por meio de termo de colaboração, relativa ao Chamamento Público 02/2018, a que se refere a Lei federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei federal 13.204, de 14-12-2015 e regulamentada pelo Decreto 61.981, de 20-05-2016, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam designadas as servidoras adiante relacionadas, para, sob a presidência da primeira indicada, comporem a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Andrea Betencourt de Araujo, RG 25.702.229-6;

II - Catharina Mazzoni Salesi, RG 27.570.029-X; e

III - Isabel Garcia Perez, RG 8.532.531-4

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Fussesp/GP 10, de 09-11-2018

Designa Gestoras responsáveis pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, relativa ao Chamamento Público 03/2018, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam designadas Gestoras responsáveis pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração com organização da sociedade civil, relativa ao Chamamento Público 03/2018, a que se refere a Lei federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei federal 13.204, de 14-12-2015 e regulamentada pelo Decreto 61.981, de 20-05-2016, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam designadas as servidoras adiante relacionadas, com poderes de controle e fiscalização:

I - Regiane dos Santos Fernandes, RG 28.317.200-4, responsável pelas organizações da sociedade civil das Regiões Norte e Leste da Capital;

II - Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4, responsável pelas organizações da sociedade civil das Regiões Sul e Oeste da Capital.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Fussesp/GP 11, de 09- 11-2018

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, relativa ao Chamamento Público 03/2018, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil, por meio de termo de colaboração, relativa ao Chamamento Público 03/2018, a que se refere a Lei federal 13.019, de 31-07-2014, alterada pela Lei federal 13.204, de 14-12-2015 e regulamentada pelo Decreto 61.981, de 20-05-2016, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam designadas as servidoras adiante relacionadas, para, sob a presidência da primeira indicada, comporem a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Andrea Betencourt de Araujo, RG 25.702.229-6;

II - Catharina Mazzoni Salesi, RG 27.570.029-X; e

III - Isabel Garcia Perez, RG 8.532.531-4

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 410/2014.

Processo Fussesp 154152/2014

Parecer Referencial CJ/SG: 11/2018

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 265 a 266 do Processo Fussesp 154152/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 60 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 09-11-2018.

Energia e Mineração

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 01-11-2018, Processo Arsesp.ADM-0315-2018

Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 1 da Deliberação Arsesp 53/2009 (Regimento Interno), e com fundamento nas informações e documentos acostados aos autos do Processo Arsesp.ADM-0315-2018, em especial, (i) nas justificativas apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos, por meio dos Despachos FL.DESPACHO.PERH-0405-2018 (fls. 03) e FL.DESPACHO.PERH-0457-2018 (fls. 37) e dos Formulários de Solicitação de Capacitação (fls. 04-14); e (ii) no Parecer 98/2018 (fls. 31-35), exarado pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na Arsesp (CJ/PGE-Arsesp), ratificando as justificativas apresentadas e enquadrando a contratação pretendida, como hipótese de inexigibilidade de licitação:

1 - AUTORIZO o custeio da participação dos empregados públicos Andresa Oliveira Santos, Camila Pinho Ribeiro dos Santos, Bruno Cruz Silva, Vinícius Augusto Xavier e Leandro Silva Ramos, no curso "eSocial - Implantação, Funcionamento e Fiscalização (versão atualizada) na Administração Pública", que será realizado de 07 a 11 de novembro, na cidade do Rio de Janeiro pelo Instituto IOC Capacitação Ltda; e

2 - RATIFICO, em atenção aos artigos 25 e 26 da Lei Federal 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com dispensa da prestação de garantia contratual prevista no artigo 56 da referida Lei, para a contratação do Instituto IOC Capacitação Ltda, CNPJ 10.825.457/0001-99, que irá promover o curso em comento, no valor total de R$ 10.000,00.

Deliberação Arsesp 820, de 09-11-2018

Estabelece os requisitos para o preenchimento das funções de gerente da Arsesp

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, com base na competência que lhe foi atribuída pelo artigo 14, VI, alínea "d" da Lei Complementar Estadual 1025/2007, disciplinada pelo seu Regimento Interno, no artigo 24, inciso IV, alínea "d".

Considerando que a Arsesp é competente para administrar os empregos públicos de seu quadro de pessoal, nos termos do artigo 7º, inciso XIX da Lei Complementar Estadual 1.025/2007;

Considerando que o artigo 59, §1º da Lei Estadual Complementar 1.025/2007 foi tacitamente revogado pelo artigo 11, §1º, 1 da Lei Complementar Estadual 1.322/2018;

Considerando o que dispõe o artigo 11, §1, 1 da Lei Estadual Complementar 1.322, de 15-05-2018, que institui o Plano de Carreiras e Classes, de Empregos Públicos e Sistema Retributório para os empregados da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo;

DELIBERA:

Art. 1º Os requisitos para o preenchimento das funções gratificadas de gerente da Arsesp, instituídas pela Lei Estadual Complementar 1.322/2018, ficam regulamentados nos termos desta Deliberação.

Art. 2º As funções gratificadas de gerente serão ocupadas, preferencialmente, por integrantes das respectivas carreiras de Especialista em Regulação e Fiscalização e de Analista de Suporte à Regulação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta deliberação, nos termos do artigo 11, §1º, da Lei Estadual Complementar 1.322/2018.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes requisitos para preenchimento das funções gratificadas de gerente:

I - estar em exercício na Arsesp, há no mínimo 180 dias, contados da data de abertura do processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerente;

II - não ter sofrido penalidade em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de abertura do processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerente;

III - não se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, salvo nas hipóteses previstas em lei;

IV - apresentar saldo de banco de horas em acordo com as recomendações ou normas técnicas da gerência de recursos humanos da Arsesp, na data de abertura do processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerente;

V - candidatar-se, tempestivamente, ao processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerente, aceitando todas as condições estabelecidas no edital;

VI - atender às demais condições e perfis que venham a ser fixados para o processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerente;

VII - ter sido aprovado no processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerente.

Art. 4º Não poderão concorrer no primeiro processo seletivo de ocupação das funções gratificadas de gerência os empregados públicos que integrarem a Comissão de Evolução Funcional e Desempenho, formada para realizar o concurso de promoção previsto no artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei Estadual Complementar 1.322/2018.

Art. 5º O Diretor ou o Secretário-executivo escolherá o empregado a ocupar cada gerência que estiver sob sua responsabilidade, dentre os candidatos aprovados ao final do processo seletivo.

Parágrafo único. A decisão de escolha do gerente deverá ser justificada e submetida à aprovação da Diretoria Colegiada.

Art. 6º Respeitados os requisitos dos incisos I, II e III do artigo 3º, empregados públicos que tenham sido aprovados em processo seletivo anterior à publicação desta deliberação estarão aptos a ocupar função gratificada de gerente.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta deliberação entra em vigor e passa a surtir efeitos a partir da data de sua publicação.

Comunicado

474ª Reunião de Diretoria

Data: 06-11-2018

A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes pela suspensão da realização de suas deliberações no período de 12 a 14-11-2018 (dias 15 a 20 de novembro não haverá expediente - Decreto 63.769/2018), nos termos do artigo 11 do Decreto 54.455, de 2007, em razão da visita técnica do Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, na ERSAR - Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, em Portugal, nos dias 12 e 13-11-2018.

Estarão em exercício na Arsesp o Diretor de Relações Institucionais, Paulo Arthur Lencioni Góes, e a Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, Anapaula Fernandes da Rocha Campos.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-11-2018

No correio eletrônico SELJ, de 8-11-2018, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 42, VI, do Dec. 62.598-2017, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R$)
Américo Brasiliense	Construção de Campo de Futebol Society	200.000,00
Jambeiro	Construção de Quadra de Futebol Society	150.000,00
Uchoa	Construção de Muro de fechamento do	
	Estádio Municipal Leonildo João Violli	70.000,00
Uchoa	Construção de Quadra Poliesportiva no	
	Bairro Conjunto Habitacional Uchoa E	130.000,00
Paulistânia	Construção de Campo Society	200.000,00
Piacatu	Construção de Pista de Skate	99.000,00
Pardinho	Reforma da Cobertura do Ginásio de Esportes do	
	Centro Esportivo	150.000,00
Novo Horizonte	Cobertura da Arquibancada do	
	Estádio Josué Quirino de Moraes (Quirinão)	400.000,00
Ubirajara	Reforma da Piscina Pública	150.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 16-5-2018, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 62.938-2017, e de conformidade com o art. 42, VI, do Dec. 62.598-2017, torno insubsistente o despacho publicado na data discriminada, na parte referente aos municípios convenentes indicados no quadro:

MUNICÍPIO	OBJETO	PUBLICAÇÃO NO D.O.
Araçatuba	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Chavantes	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Clementina	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Estrela D'Oeste	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Lutécia	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Marília	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Marinópolis	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Martinópolis	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Nipoã	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Nova independência	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Nova Luzitânia	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Novo Horizonte	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Ocauçu	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Onda Verde	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Oriente	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Osvaldo Cruz	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Ourinhos	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Palmares Paulista	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Pedrinhas Paulista	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Piacatu	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Pindorama	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Pirapozinho	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Poloni	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Populina	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Potirendaba	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Presidente Prudente	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Quatá	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Quintana	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Rubiacea	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Salto Grande	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Santa Cruz do Rio Pardo	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
São Pedro do Turvo	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Teodoro Sampaio	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Urupês	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Valparaíso	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017
Zacarias	Programa 100% Esporte para Todos - Pista de Skate	20-12-2017

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso

Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão

Secretaria da Administração Penitenciária

NATASHA APARECIDA FORAO BETARELLO - RG 490367458 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF / - PREJUDICADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP-231, de 7-11-2018

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito das Superintendências Regionais de Trânsito que especifica, e nomeia integrantes

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP para complementação do mandato deste órgão colegiado, na seguinte conformidade:

I – da 1ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Barretos, criada nos termos da Portaria Detran-SP 1.637, de 09-10-2014, publicada em 10-10-2014;

II - da 5ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, criada nos termos da Portaria Detran-SP 353, de 06-09-2016, publicada em 09-09-2016.

Artigo 2º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – para a 1ª JARI, na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Luciana Cristina Ribeiro Lopes, RG 28.677.825-7, como membro suplente;

II - para a 5ª JARI, na qualidade de representante de órgão de trânsito, Carolina de Abreu Dias Costa, RG 42.595.444-4, como membro titular e Presidente, em substituição a Kleber José de Sousa, RG 21.826.493-8.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-SP-232, de 8-11-2018

Altera a Portaria Detran-SP-188, de 20-09-2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, considerando o disposto no inciso III do artigo 2º da Portaria Detran-SP-188, de 20-09-2018, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria Detran-SP-188, de 20-09-2018, que disciplina, no âmbito do Detran-SP, em complementação ao disposto nos atos normativos do Contran e Denatran, os procedimentos para credenciamento e operacionalização das empresas Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos, com cartões de crédito ou débito.

Artigo 2º- O inciso IV, do art. 20 da Portaria Detran-SP 188, de 20-09-2018, passa a vigorar acrescido das alíneas "m" e "n":

"Art. 20 .....

IV - .....

m) Cópia do contrato que comprove ser correspondente bancário de um dos bancos contratados pelo Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Fazenda;

n) Cópia da Qualificação Técnica, de que trata o inciso IV, do artigo 17 e artigo 21 da Portaria Denatran 149, de 12-07-2018, obtida pela empresa junto ao Departamento Nacional de Trânsito-Denatran."

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Diretor-Presidente, de 23-10-2018

Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo SPDOC 420489/2017, e nos termos do Relatório da Comissão de Apuração Preliminar da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, fls. 175/191 e 202/214, e com fundamento no artigo 269 da Lei Estadual 10.261/68, determino a instauração de Sindicância em face do servidor V. B. F, RG 44.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo, por infração, s.m.j, ao disposto no Código de Ética do Detran/SP itens: 1.1, 1.4, 1.9, 2.5, 3.3.2, 3.3.3, assim como nos artigos 241, incisos II, III, VI, IX, X, XII, XIII, XIV, e 242, incisos V, VI, VIII, ambos da Lei 10.261/68, deixando o servidor sujeito às penalidades dispostas no artigo 251, incisos I à III, da Lei 10.261/68, sem prejuízo de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar. Ainda nos referidos autos, às fls. 217, conforme recomendação da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, e com fundamento no artigo 270 da Lei Estadual 10.261/68, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora S. de S. S. O, RG 43.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo, por infração, s.m.j, ao disposto no Código de Ética do Detran/SP itens 1.1, 1.4, 1.9, 2.5, 3.3.2, 3.3.3, assim como nos artigos 241, incisos II, III, VI, IX, X, XII, XIII, XIV, e 242, incisos V, VI, VIII, ambos da Lei 10.261/68, e ainda em tese, enquadramento ao Art. 317 do Código Penal, deixando a servidora sujeita à penalidade disposta no artigo 251, inciso V, da Lei 10.261/68, sem prejuízo de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar. Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para as anotações na ficha funcional dos servidores. Determino também o envio de cópia integral dos autos à autoridade policial competente. Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/15. A presente publicação torna sem efeito o Despacho de 25-5-2017, publicado no D. O. E. em 22-07-2017 (Poder Executivo – Seção I).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Diretor Presidente, de 8-11-2018

Processo: Detran 78756/2018.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito

Assunto: Pagamento de Diárias 50% - Exercício 2018

Com fulcro no artigo 8°, § 2° do Decreto 48.292/03, autorizo em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar correspondente a 1 vez a retribuição mensal dos servidores abaixo.

Nome: Guilherme Marins do Nascimento
RG: 45.068.420-9
CPF: 438.284.338-39
Cargo: Oficial Estadual de Trânsito
Local de Saída: São Paulo / SP
Local de Deslocamento: Presidente Prudente
Distância: 554 km
Dia: 09-11-2018.
Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CFC

Nome: Andreia Perez Macho de Oliveira
RG: 13.380.251-6
CPF: 267.560.678-26
Cargo: Agente Estadual de Trânsito
Local de Saída: Fernandópolis / SP
Local de Deslocamento: São Paulo / SP
Distância: 550 km
Dia: 29/10, 30/10 e 31-10-2018.
Motivo do Deslocamento: Treinamento Operacional e prestação de contas.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-1235, de 22-10-2018

O Diretor de Habilitaçãodo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC: 760667/2018, resolve:

Artigo 1º - Credenciar o(a) médico(a) Marco Aurélio de Almeida, inscrito(a) no CRM/SP sob número 91655, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no endereço Rua São José, 71, Bairro: Centro, Ribeirão Preto/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capitulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Portaria DH-1237, de 23-10-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC: 1239938/2018, resolve:

Artigo 1º - Credenciar o(a) médico(a) João Guilherme Pinto do Carmo, inscrito(a) no CRM/SP sob número 108568, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no endereço Rua Paraíba, 387, Bairro: Centro, São Joaquim da Barra/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.300 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.1, capitulo IV do anexo I a que se refere o artigo 25, inc. IV Lei 15.266 de 26-12-2013.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1347, de 9-11-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, em relação à atribuição de autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos com deficiência física ou mobilidade reduzida e;

Considerando os teores dos documentos constantes no SPDOC 215079/2016, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria de Autorização Detran-SP 70/17, do(a) médico(a) Doutor(a) Fernando Paulo Garritano Pereira Ramalho, inscrito(a) no CRM/SP sob número 24049, credenciado pela Portaria 1741/2016, publicada em 10-12-2016, para a realização de exames de aptidão física e mental em condutores e candidatos com deficiência física ou mobilidade reduzida na Rua XV de Novembro, 1080, Centro, Pirassununga/SP.

Artigo 2º - Revogando-se a Portaria 03/2017, publicada em 21-01-2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1268, de 22-10-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo SPDOC Detran: 1424118/2018, resolve:

Artigo 1º - Credenciar a entidade Pimentel & Bertine Clínica de Psicologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob número 29.861.702/0001-41 para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Rua Anice Rassi, 78, Bairro Vila São João, Jardinopólis/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1269, de 22-10-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 1424108/2018, resolve:

Artigo 1º - Credenciar o (a) Psicólogo (a) Roberta Pimentel Bertine, inscrito (a) no CRP/SP sob número 06/87005, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Rua Anice Rassi, 78, Bairro Vila São João, Jardinópolis/SP.

Artigo 2º - O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º - A cota fixada é de 03 (três) exames diários às quartas e quintas-feiras, 05 (cinco) exames diários às segundas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º - Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 Ufesp, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Portaria DH-1347, de 9-11-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, em relação à atribuição de autorização especial para realização de exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos com deficiência física ou mobilidade reduzida e;

Considerando os teores dos documentos constantes no SPDOC 215079/2016, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria de Autorização Detran-SP 70/17, do(a) médico(a) Fernando Paulo Garritano Pereira Ramalho, inscrito(a) no CRM/SP sob número 24049, credenciado pela Portaria 1741/2016, publicada em 10-12-2016, para a realização de exames de aptidão física e mental em condutores e candidatos com deficiência física ou mobilidade reduzida na Rua XV de Novembro, 1080, Centro, Pirassununga/SP.

Artigo 2º - Revogando-se a Portaria 03/2017, publicada em 21-01-2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-1329, de 31-10-2018

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran/SP,

Considerando os atos e fatos apurados em fiscalização, encetada pela Ordem de Serviço 1040/2017, possíveis irregularidades administrativas por estar atuando com as portas abertas mesmo estando suspenso pela aplicação de Medida Acauteladora, conforme Portaria Diretora de Habilitação 1968/2017, perpetradas pela autoescola Centro de Formação de Condutores a Nova Era Ltda, nome fantasia CFC Nova Era, CNPJ 025.967.330/0001-81, SAE 018/01345, localizado na Av. Guilherme Cotching, 765, Vila Maria, CEP 02113-011, São Paulo/SP; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo 180/2018, em desfavor da autoescola Centro de Formação de Condutores a Nova Era Ltda, nome fantasia CFC Nova Era, CNPJ 025.967.330/0001-81, SAE 018/01345, localizado na Av. Guilherme Cotching, 765, Vila Maria, CEP 02113-011, São Paulo/SP, com quadro societário composto por Edna Fossatti Beltran, CPF 174.225.518-36, e Regiane Conceição Sales, CPF 216.676.668-43, por transgressão ao artigo 31, inciso I, da Resolução Contran 358/201; artigo 59, inciso I, alínea "d" e artigo 63, inciso I, alínea "r", da Portaria Detran 101/2016 (alterada pela Portaria Detran 31/2017, de 27-01-2017); de seu Diretor Geral, Alexandre Ribeiro, CPF 148.974.928-40, por transgressão ao artigo 31, inciso I, da Resolução Contran 358/201; artigo 59, inciso I, alínea "d" e artigo 63, inciso I, alínea "r", da Portaria Detran 101/2016 (alterada pela Portaria Detran 31/2017, de 27-01-2017); seu Diretor de Ensino, Edna Fossatti Beltran, CPF 174.225.518-36, por transgressão ao artigo 32, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alínea "n", da Portaria Detran 101/2016 (alterada pela Portaria 31/2017, de 27-01-2017).

Artigo 2º - A Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras que podem ser concedidas, liminarmente, no início do processo e sem a oitiva prévia da parte contrária, e ainda quando houver elementos que evidenciem "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". E, a fim de ultimar o presente Procedimento Administrativo, aplica-se por analogia o disposto no artigo 300, § 2º do Novo Código de Processo Civil. Determino a Suspensão das atividades por 30 dias, em desfavor da autoescola, Centro de Formação de Condutores a Nova Era Ltda, nome fantasia CFC Nova Era, CNPJ 025.967.330/0001-81, SAE 018/01345, localizado na Av. Guilherme Cotching, 765, Vila Maria, CEP 02113-011, São Paulo/SP, com quadro societário composto por Edna Fossatti Beltran, CPF 174.225.518-36, e Regiane Conceição Sales, CPF 216.676.668-43, de seu Diretor Geral, Alexandre Ribeiro, CPF 148.974.928-40, e seu Diretor de Ensino, Edna Fossatti Beltran, CPF 174.225.518-36, em face do Risco Iminente, conforme disposto no artigo 37, § 1º da Resolução Contran 358/2010 e artigo 64 da Portaria Detran/SP 101/2016. A fim de preservar a coletividade observando-se o interesse social, se não estancada a prática de irregularidades inerentes a aulas abertas de direção veicular, os alunos serão futuros condutores despreparados. Desta forma, resta seguro o resultado útil do procedimento indicado, fundamentado e expondo que a inserção de dados falsos no sistema, resulta em improbidade administrativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável, de 9-11-2018

Processo: Detran 577932/2018

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de refis para purificadores e bebedouros.

À vista do que consta nos autos, homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 292302290572018OC00201/2018, referente à OC 292302290572018OC00201, proveniente do Processo Detran 577932/2018, e adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572018OC00201

Item	Quant	Item BEC	Unidade de Fornecimento	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30	5178800	Unidade	Peca de Reposicao para Purificador, Consul, Cix01ax, Refil	Wfs -S017 -Ice Flow	Oficial Web Comercial Ltda - Me	28.363.983/0001-40	29,35	880,50
02	120	4020081	Unidade	Peca de Reposicao para Filtro, Refil Elemento Filtrante, Libell	Policarbon Flexflow 7735	Intera Comercial Ltda - Me	21.943.845/0001-90	16,90	2.028,00
03	50	5097517	Unidade	Peca de Reposicao para Purificador Europa Plus Snta, Refil	Wfs 022 Euroflow Nbl	Intera Comercial Ltda - Me	21.943.845/0001-90	35,90	1.795,00
04	50	4596064	Unidade	Peca de Reposicao para Bebedouros, Refil Filtrante, C+3, Ibbl, Classe Iii	Policarbon Pb603 7733	Intera Comercial Ltda - Me	21.943.845/0001-90	22,90	1.145,00
05	100	5178827	Unidade	Peca de Reposicao para Purificador, Electrolux, Pa20g, Refil	Policarbon Polilux 7714	Intera Comercial Ltda - Me	21.943.845/0001-90	22,70	2.270,00
Valor Total da Contratação									R$ 8.118,50

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Extrato

Processo SPDOC: 87180/2017

Processo Detran: 086183-9/2014

Interessado: I.R Fuentes EPP

Assunto: Reajuste do Contrato 223/2014, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Engenheiro Coelho, Arthur Nogueira e Cosmópolis.

Demonstrativo de Cálculos 183/2018

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Outubro/2015 a Outubro/2016[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Outubro/2015

Índice: IPC-Fipe: = 7,61%

Outubro/2016

Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2015	Índice Aplicado*	Base Mensal Reajustada
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Engenheiro Coelho, Arthur Nogueira e Cosmópolis.	R$ 137.625,00	7,61%	R$ 148.098,26

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc

Base Mensal Anterior: R$ 137.625,00

Base Mensal Reajustada a partir de 30-10-2016: R$ 148.098,26

Extrato

Processo SPDOC: 87180/2017

Processo Detran: 086183-9/2014

Interessado: I.R Fuentes EPP

Assunto: Reajuste do Contrato 223/2014, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Engenheiro Coelho, Arthur Nogueira e Cosmópolis.

Demonstrativo de Cálculos 184/2018

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Outubro/2016 a Outubro/2017[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Outubro/2016

Índice: IPC-Fipe: = 2,29%

Outubro/2017

Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2016	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Engenheiro Coelho, Arthur Nogueira e Cosmópolis.	R$ 148.098,26	2,29%	R$ 151.489,71

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc

Base Mensal Anterior: R$ 148.098,26.

Base Mensal Reajustada a partir de 30-10-2017: R$ 151.489,71

Extrato

Processo SPDOC: 87251/2017

Processo Detran: 290765-8/2014

Interessado: Mauro da Silva Artur Nogueira –ME

Assunto: Reajuste do Contrato 231/2014, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Aguaí.

Demonstrativo de Cálculos 180/2018

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Outubro /2014 a Outubro/2015[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Outubro/2014

Índice: IPC-Fipe: = 10,09%

Outubro/2015

Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2014	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada
Prestação de Serviços de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos Automotores e Outros Tracionados, Apreendidos E/Ou Removidos, em Decorrência de Infrações de Trânsito, Junto À Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Aguaí. -	R$ 21.990,00	10,09%	R$ 24.208,79

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc

Base Mensal Anterior: R$ 21.990,00

Base Mensal Reajustada a partir de outubro/2015: R$ 24.208,79

Extrato

Processo SPDOC: 87251/2017

Processo Detran: 290765-8/2014

Interessado: Mauro da Silva Artur Nogueira –ME

Assunto: Reajuste do Contrato 231/2014, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Aguaí.

Demonstrativo de Cálculos 181/2018

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Outubro/2015 a Outubro/2016[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Outubro/2015

Índice: IPC-Fipe: = 7,61%

Outubro/2016

Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2015	Índice Aplicado*	Base Mensal Reajustada
Prestação de Serviços de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos Automotores e Outros Tracionados, Apreendidos E/Ou Removidos, em Decorrência de Infrações de Trânsito, Junto À Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Aguaí. -	R$ 24.208,79	7,61%	R$ 26.051,08

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc

Base Mensal Anterior: R$ 24.208,79

Base Mensal Reajustada a partir de outubro/2016: R$ 26.051,08

Extrato

Processo SPDOC: 87251/2017

Processo Detran: 290765-8/2014

Interessado: Mauro da Silva Artur Nogueira –ME

Assunto: Reajuste do Contrato 231/2014, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Aguaí.

Demonstrativo de Cálculos 182/2018

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Outubro/2016 a Outubro/2017[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Outubro/2016

Índice: IPC-Fipe: = 2,29%

Outubro/2017

Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2016	Índice Aplicado*	Base Mensal Reajustada
Prestação de Serviços de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos Automotores e Outros Tracionados, Apreendidos E/Ou Removidos, em Decorrência de Infrações de Trânsito, Junto À Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Aguaí. -	R$ 26.051,08	2,29%	R$ 26.647,65

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc

Base Mensal Anterior: R$ 26.051,08

Base Mensal Reajustada a partir de Outubro/2017: R$ 26.647,65.

Extrato

Processo SPDOC: 87354/2017

Processo Detran: 140117-3/2013

Interessado: Adriana Aparecida Amaral ME

Assunto: Reajuste do Contrato 086/2013, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.

Demonstrativo de Cálculos 185/2018

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: junho/2013 a junho/2014[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Junho/2013

Índice: IPC-Fipe: = 5,06%

Junho/2014

Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2013	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada Até 21-12-2014	Valor a Partir de 22-12-2014 (conforme redução de 25% constante no 1° termo de aditamento)
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.	R$ 76.000,00	5,06%	R$ 79.845,60	R$ 59.884,20

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc

Base Mensal Anterior: R$ 76.000,00

Base Mensal Até 21-12-2014: R$ 79.845,60

Base Mensal Reajustada a partir de 22-12-2014 (conforme redução de 25% constante no 1° termo de aditamento): R$ 59.884,20

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Extrato
Processo SPDOC: 87354/2017
Processo Detran: 140117-3/2013
Interessado: Adriana Aparecida Amaral ME
Assunto: Reajuste do Contrato 086/2013, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.
Demonstrativo de Cálculos 186/2018
Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados
Período Anual: junho/2014 a junho/2015[1]
Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe
Junho/2014
Índice: IPC-Fipe: = 8,06%
Junho/2015
Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2014	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.	R$ 59.884,20	8,06%	R$ 64.710,87

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc
Base Mensal Anterior: R$ 59.884,20
Base Mensal Reajustada a partir junho/2015: R$ 64.710,87.
Extrato
Processo SPDOC: 87354/2017
Processo Detran: 140117-3/2013
Interessado: Adriana Aparecida Amaral ME
Assunto: Reajuste do Contrato 086/2013, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.
Demonstrativo de Cálculos 187/2018
Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados
Período Anual: junho/2015 a junho/2016[1]
Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe
Junho/2015
Índice: IPC-Fipe: = 10,18%
Junho/2016
Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2015	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.	R$ 64.710,87	10,18%	R$ 71.298,44

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc
Base Mensal Anterior: R$ 64.710,87.
Base Mensal Reajustada a partir junho/2016: R$ 71.298,44.
Extrato
Processo SPDOC: 87354/2017
Processo Detran: 140117-3/2013
Interessado: Adriana Aparecida Amaral ME
Assunto: Reajuste do Contrato 086/2013, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.
Demonstrativo de Cálculos 188/2018
Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados
Período Anual: junho/2016 a junho/2017[1]
Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe
Junho/2016
Índice: IPC-Fipe: = 2,47%
Junho/2017
Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2016	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.	R$ 71.298,44	2,47%	R$ 73.059,51

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc
Base Mensal Anterior: R$ 71.298,44.
Base Mensal Reajustada a partir junho/2017: R$ 73.059,51
Extrato
Processo SPDOC: 87354/2017
Processo Detran: 140117-3/2013
Interessado: Adriana Aparecida Amaral ME
Assunto: Reajuste do Contrato 086/2013, referente a prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.
Demonstrativo de Cálculos 189/2018
Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados
Período Anual: junho/2017 a junho/2018[1]
Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe
Junho/2017
Índice: IPC-Fipe: = 2,51%
Junho/2018
Categoria: Prestação de Serviços em geral

Descrição	Base Mensal 2017	Índice Aplicado	Base Mensal Reajustada
prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos e/ou removidos, em decorrência de infrações de trânsito, junto à Circunscrição Regional de Trânsito de Lençóis Paulista e outra região.	R$ 73.059,51	2,51%	R$ 74.893,30

Obs: [1] Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - Cadterc
Base Mensal Anterior: R$ 73.059,51
Base Mensal Reajustada a partir junho/2018: R$ 74.893,30

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

77ª Ciretran - São José dos Campos

Portaria do Diretor Técnico II, de 8-11-2018
Credenciando e autorizando o funcionamento do CFC denominado CFC A/B Grogenski & Grogenski Auto Escola Ltda, Categoria AB, registrado no CNPJ sob número 30.060.544/0001-00, estabelecido à Av. Josefina Pozzi Bondesan, 209, Jardim Castanheira, CEP 12.225-270, com sede no município de São José dos Campos/ SP, para ministrar cursos teórico-técnico e prático para candidatos e condutores de veículo automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o 115. (Port. 78/2018)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE MARÍLIA

12ª Ciretran - Marília

Portaria da Diretora Técnica I, de 9-11-2018
Autorizando o credenciamento de endereço do Centro de Formação de Condutores CFC B Auto Escola Trindade Ltda, situado à Rua Paraná, 151, bairro Centro, nesta cidade, classificado como categoria B, e devidamente registrado no CNPJ 31.054.564/0001-30, estando apto para ministrar o curso teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até 31-03-2020. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 01/2018)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Extrato
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Decam/Iamspe 054/2013.
Processo Iamspe 8525/2013.
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
Contratada: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Borborema
CNPJ: 51.807.535/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de Assistência a Saúde em regime hospitalar, compreendendo atendimento eletivo de urgência e emergência, nas áreas básicas através de consultas, exames complementares e procedimentos aos usuários do Iamspe.
Município: Borborema.
Data de assinatura: 01-11-2018.
Valor estimado mensal: R$ 8.000,00.
Valor total estimado: R$ 96.000,00.
A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 292401, no Programa de Trabalho 10.302.2924.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.
Vigência: 12 meses.
Extrato
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Decam/Iamspe 059/2013.
Processo Iamspe 12945/2013.
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível
CNPJ: 52.879.905/0001-87.
Objeto: Prestação de serviços de Assistência a Saúde em regime hospitalar, compreendendo atendimento eletivo de urgência e emergência, nas áreas básicas através de consultas, exames complementares e procedimentos aos usuários do Iamspe.
Município: Monte Aprazível.
Data de assinatura: 01-11-2018.
Valor estimado mensal: R$ 10.000,00.
Valor total estimado: R$ 120.000,00.
A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 292401, no Programa de Trabalho 10.302.2924.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.
Vigência: 12 meses.
Extrato
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Decam/Iamspe 044/2013.
Processo Iamspe 7099/2013.
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ: 56.927.809/0001-18
Objeto: Prestação de serviços de Assistência a Saúde em regime hospitalar, compreendendo atendimento eletivo de urgência e emergência, nas áreas básicas através de consultas, exames complementares e procedimentos aos usuários do Iamspe.
Município: Santa Rita do Passa Quatro.
Data de assinatura: 01-11-2018.
Valor estimado mensal: R$ 30.000,00.
Valor total estimado: R$ 360.000,00.
A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 292401, no Programa de Trabalho 10.302.2924.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46.
Vigência: 12 meses.
Extrato
Processo Iamspe 12302/2018.
Termo de credenciamento Decam/Iamspe 71/2018.
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
Credenciada: Cebram - Centro Bragança de Assistência Médica S/S (CNPJ: 13.620.433/0001-91)
Objeto: prestação de serviços de assistência à Saúde para atendimento hospitalar - (hospital Especializado/Dia em Oftalmologia) no município de Bragança Paulista aos usuários, contribuintes e beneficiários legais do Iamspe.
Município: Bragança Paulista
Data de assinatura do termo de credenciamento: 01-11-2018.
Valor estimado mensal do termo de credenciamento: R$ 30.000,00.
Valor total estimado do termo de credenciamento: R$ 900.000,00.
Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, por 30 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 9-11-2018
Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC 19, de 22-7-2015, publicada no D.O. do dia imediato:
Fabrício Reis Leal, RG 43.227.602-6, para exercer o cargo de Juiz de Casamento do Distrito de São Francisco Xavier, Município e Comarca de São José dos Campos. 155/2018
Despachos do Secretário
De 5-11-2018
Processo SJDC 838412/2017 – Instituto Camargo Corrêa - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 349/352, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC 839528/2017 – Associação Maria Helen Drexel - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 218/221, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC 1024078/2017 – Associação Instituto PROA - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 322/325, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC 1407982/2018 – Instituto Veredas - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 42/45, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC/793430/2018 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Doação. À vista do que consta neste processo, com fulcro no artigo 35, inciso VI, alínea "b", item 2, do Decreto Estadual 59.101, de 19-04-2013, AUTORIZO a Administração Superior da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a receber, em doação e sem nenhum ônus para a Administração, os bens descritos na Cláusula Primeira do Termo de Doação, acostado às fls. 11/12 e notas fiscais às fls. 13/21.
De 6-11-2018
Processo SJDC 1082666/2017 – Instituto Betty e A. Jacob Lafer - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 219/222, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC 1056658/2017 – Associação de Amparo ao Idoso - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 210/213, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC 1421067/2018 – Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 77/80, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".
Processo SJDC 838331/2017 – Casa Cristo Redentor - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserta às fls. 367/372, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-11-2018
Processo Fundação Procon-SP n. 605-2015.Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Apuração Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Presidente da presente Apuração Preliminar de Fatos, às fls. 580, concedo 60 dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.
Decisões do Diretor de Programas Especiais,
De 15-06-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 5460/16-AI - 23130 D8 - UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA - 01.615.814/0001-01 - LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS - 209.216/SP - MARIA FERNANDA CASTANHEIRA SAAB - 346025/SP;
Proc. 7849-0/17-AI - 08209 D9 - IRMÃOS DIOGO EMBALAGENS E FESTAS LTDA. - ME - 12.859.602/0002-69 - SEM ADVOGADO;
Proc. 8070-0/17-AI - 07621 D9 - RAIA DROGASIL S/A - 61.585.865/1506-33 - SEM ADVOGADO.
De 29-06-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 2665-0/17-AI - 06941 D9 - CONSTRUDECOR S/A - 03.439.316/0063-75 - MARIA HELENA MAGALHÃES - 129.927/SP;
Proc. 7259/17-AI - 32864 D8 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0320-41 - MIRIAM RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO - 388.546/SP - DANIELLE VALIM DE SOUZA - 271.911/SP;
Proc. 7380-0/17-AI - 07961 D9 - AUTO POSTO A4 LTDA - 46.766.309/0001-98 - SEM ADVOGADO;
Proc. 0348/18-AI - 03278 K2 - MELQUISEDEQUE INACIO DE OLIVEIRA - ME - 10.505.965/0001-90 - SEM ADVOGADO;
Proc. 1741-0/18-AI - 08453 D9 - JURANDIR BATISTA CUSTODIO - ME - 10.294.261/0001-15 - MARIA CLAUDIA TOGNOCCHI FINESSI - 225.977/SP;
Proc. 2505/18-AI - 02400 F2 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1875-45 - ÉRICA DIAS VIANA - 384.964/SP - VANIA WONGSTCHOWSKI - 183.503/SP.
De 16-07-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 7902/17-AI - 33446 D8 - POSTO DE SERVICOS J NABUCO LTDA - 12.382.219/0001-81 - SEM ADVOGADO;
Proc. 1426/18-AI - 35490 D8 - PRADO &PANA COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA - ME - 10.666.377/0001-38 - SEM ADVOGADO;
Proc. 1700-0/18-AI - 01587 D9 - TIAGO JOSE DA SILVA 23112941802 - 19.649.753/0001-50 - SEM ADVOGADO.
De 31-07-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 0755/18-AI - 02734 B1 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 33.014.556/0415-42 - SEM ADVOGADO;
Proc. 8215/17-AI - 32488 D8 - MLP COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - 07.404.071/0001-07 - SEM ADVOGADO.
De 15-08-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 0784/18-AI - 02624 F2 - VIZIN COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME - 28.411.961/0001-08 - JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA IKEDA - 285.687/SP;
Proc. 3213/18-AI - 08217 B1 - CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCE PLAZA - 57.710.402/0001-05 - JULIANA ARGENTON CARDOSO GONÇALVES - 284.191/SP - MARCO AURELIO FONSECA TERRA - 159.319/SP.
De 14-09-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 2088-0/18-AI - 07332 D9 - POLO WEAR SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA COM DE CONFECCOES LTDA - 20.115.597/0001-27 - SEM ADVOGADO.
De 28-09-2018
Julgando insubsistente o Auto de Infração abaixo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB
Proc. 2426/17-AI - 25770 D8 - LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - 01.166.372/0001-55 - EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL - 238.248/SP - RENATA M. DE OLIVEIRA - 207.486/SP;
Proc. 8394/17-AI - 32491 D8 - ANDREZA DAIANE DE ABREU LIMA 39962141893 - 15.635.231/0001-49 - SEM ADVOGADO;
Proc. 2058-0/18-AI - 07523 D9 - LITORAL NORTE COLCHOES EIRELI - ME - 26.695.978/0001-09 - SEM ADVOGADO;
Proc. 2206-0/18-AI - 08220 D9 - DRN3 COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 23.860.333/0001-96 - SEM ADVOGADO;
Proc. 2476/18-AI - 36203 D8 - MANOEL DE MORAIS MELO 19744332859 - 19.331.633/0001-00 - SEM ADVOGADO.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extrato de Protocolo de Intenções
Processo Itesp 820/2017
1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp.
2º Partícipe: Município de Cotia
Objeto: realização de estudos acerca das características físicas e dominiais do Município de Cotia visando à regularização fundiária de imóveis, a ser implementada pelos partícipes por meio de possível futuro convênio.
Data de assinatura: 08-11-2018
Período de vigência: 08-11-2018 a 07-05-2019 (06 meses)
Extrato de Aditamento de Convênio
Processo Itesp 120/2014
1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp.
2º Partícipe: Município Estância Turística de São Roque
Objeto: Constitui objeto deste 2º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 18 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.
Data da assinatura: 06-09-2018
Novo período de vigência: 09-09-2018 a 08-03-2020 (18 meses)
Extrato de Aditamento Extraordinário de Convênio
Processo Itesp 104/2013
1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp.
2º Partícipe: Município de Pilar do Sul.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento Extraordinário a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.
Data da assinatura: 02-02-2018
Novo período de vigência: 04-03-2018 a 03/032019 (12 meses)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

15/10 E5899 Torpedo Com. De Computadores Lt 87,78 235/18-Pt
15/10 E5900 Lsk New Com. E Serv. Info. E Pa 680,00 235/18-Pt
15/10 E6706 Luis Alfredo Martorano Goytino 549,76 235/18-Pt
15/10 E6707 Ind. Dist. Prod. Limpeza D. Pra 636,00 227/18-Pt
15/10 E6708 Ind. Dist. Prod. Limpeza D. Pra 1.560,00 234/18-Pt
15/10 E6709 Wellington Ricardo Simonetti-Me 6.170,00 234/18-Pt
15/10 E6710 Erli Ferreira Goes - Me 948,00 198/18-Pt
15/10 E6711 Erli Ferreira Goes - Me 1.422,00 198/18-Pt
15/10 E6712 Fabiana da Silva Marquesi - Me 324,00 199/18-Pt
15/10 E6713 Matheus Sagrado Bogaz - Me 1.811,00 199/18-Pt
15/10 E6714 Luana Carlin 650,00 201/18-Pt
15/10 E6715 Roque Custodio Junior-Me 469,40 200/18-Pt
16/10 E7438 Diarias/Aj.de Custo 2.528,89 013/18-Pt
16/10 E7439 Diarias/Aj.de Custo 1.532,75 014/18-Pt
17/10 E8019 Ponto Mix Comercial e Serviços 503,00 227/18-Pt
17/10 E8020 Erli Ferreira Goes - Me 948,00 198/18-Pt
17/10 E8021 Aparecido Pereira da Silva 2.121,60 201/18-Pt
18/10 E8353 Instituto Nacional de Seguridad 471,47 417/15-Pt
18/10 E8354 Instituto Nacional de Seguridad 188,97 417/15-Pt
18/10 E8801 Ds Comércio de Mercadorias Alim 6.660,00 199/18-Pt
18/10 E8802 Cooperativa dos Prod Agrop de D 121,55 201/18-Pt
18/10 E8803 Cooperativa dos Prod Agrop de D 95,20 201/18-Pt
18/10 E8804 Cooperativa dos Prod Agrop de D 92,00 201/18-Pt
18/10 E8805 Roque Custodio Junior-Me 496,40 200/18-Pt
18/10 E8806 Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me 378,20 200/18-Pt
18/10 E8807 Cia Ultragaz S/A 7.300,50 046/18-Pt -
19/10 E9542 Marina Garcia Me 388,00 267/18-Pt
19/10 E9543 Erli Ferreira Goes - Me 948,00 198/18-Pt
19/10 E9763 Erik Ricardo Cesco 3.500,00 072/18-Pt
19/10 E9764 Erik Ricardo Cesco 500,00 211/18-Pt
22/10 F0590 Comercial de Cereais Demarque L 1.003,00 200/18-Pt
22/10 F0591 Erli Ferreira Goes - Me 1.422,00 198/18-Pt
22/10 F0592 Com. Atac. Prod. Alim. Alfa Ome 4.995,00 199/18-Pt
24/10 F1323 Pref. Municipal de Tupi Paulist 85,72 417/15-Pt
24/10 F1324 Pref. Municipal de Tupi Paulist 34,36 417/15-Pt
24/10 F1347 Honorio Tomokazu Massuda 100,00 016/18-Pt
24/10 F1348 Diarias/Aj.de Custo 1.503,97 014/18-Pt
24/10 F1835 Seattle Tec Com. Prod. Eletroel 1.037,54 235/18-Pt
24/10 F1836 Erli Ferreira Goes - Me 948,00 198/18-Pt
24/10 F1837 E.n. Biffe Araçatuba Me 672,00 200/18-Pt
24/10 F1838 Cooperativa dos Prod Agrop de D 121,55 201/18-Pt
24/10 F1839 Cooperativa dos Prod Agrop de D 95,20 201/18-Pt
24/10 F1840 Cooperativa dos Prod Agrop de D 92,00 201/18-Pt
24/10 F1841 Santa Maria Mat.p/Construcao Lt 1.452,50 236/18-Pt
25/10 F2586 Comercial de Cereais Demarque L 739,50 200/18-Pt
25/10 F2587 Dinamica Atacado de Papelaria L 207,60 249/18-Pt
25/10 F2588 Roque Custodio Junior-Me 496,40 200/18-Pt
25/10 F2589 Roberto Carlos Grillo Me 273,80 199/18-Pt
25/10 F2590 Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me 339,36 200/18-Pt
25/10 F2591 Cia Ultragaz S/A 6.358,50 046/18-Pt - 046/18-Pt –
26/10 F2792 Telefonica Brasil S A 961,91 032/18-Pt
26/10 F3376 Mixpel Distribuidora-Eireli-Me 311,08 230/18-Pt
26/10 F3377 Muccio & Muccio Ltda - Epp 130,44 262/18-Pt
26/10 F3378 Sidinei Aparecido do Nascimento 650,00 201/18-Pt
26/10 F3379 Erli Ferreira Goes - Me 948,00 198/18-Pt
29/10 F4360 Deletro Distribuidora Ltda Me 175,00 236/18-Pt
29/10 F4361 Saca e Cavallo Ltda - Me 3.150,00 234/18-Pt
29/10 F4362 Comércio de Embalagens Adamanti 969,00 262/18-Pt
29/10 F4363 Frigorífico Trevizan Ind. E Com 4.300,00 198/18-Pt
29/10 F4364 Comércio de Ovos Jf de Adamanti 2.180,00 200/18-Pt
29/10 F4365 E.n. Biffe Araçatuba Me 483,00 200/18-Pt
29/10 F4366 Erli Ferreira Goes - Me 1.422,00 198/18-Pt
29/10 F4367 Universo Comercial Ltda Me 5.684,00 234/18-Pt
29/10 F4368 Universo Comercial Ltda Me 2.660,00 207/18-Pt
29/10 F4369 Medical Pet Clinica Veterinaria 2.600,00 287/18-Pt
30/10 F4789 Link Card Adm de Beneficios Eir 3.635,21 064/16-Pt
30/10 F4790 Honorio Tomokazu Massuda 200,00 016/18-Pt
30/10 F4791 Link Card Adm de Beneficios Eir 1.856,41 064/16-Pt
30/10 F5069 Jose Susuki & Cia Ltda 2.059,02 310/18-Pt
30/10 F5070 Jose Susuki & Cia Ltda 148,80 310/18-Pt
30/10 F5071 Guerino Seiscento Transportes 150,00 252/18-Pt
31/10 F5417 Erli Ferreira Goes - Me 948,00 198/18-Pt
31/10 F5418 Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me 291,91 200/18-Pt
31/10 F5419 Orivaldo Pereira da Silva 2.121,60 201/18-Pt
31/10 F5420 Indústria de Alimentos 5 Estrel 2.800,00 199/18-Pt
31/10 F5974 Searom Construtora Ltda 8.014,91 417/15-Pt
31/10 F5975 Searom Construtora Ltda 3.212,48 417/15-Pt
31/10 F5976 Comercial Discon Ltda - Epp 1.125,00 285/18-Pt
31/10 F5977 Expresso de Prata Ltda 3.067,00 004/18-Pt
31/10 F5978 Link Card Adm de Beneficios Eir 2.760,87 064/16-Pt
31/10 F5979 Link Card Adm de Beneficios Eir 1.452,53 064/16-Pt
31/10 F6211 Cleia Aparecida Barbosa dos San 800,00 059/18-Pt

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portaria da Diretora Técnica III, de 8-11-2018

Designando, com fundamento no Inciso IV do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, c/c o inciso IV, do artigo 6º da Resolução CEGP-10/02, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções os seguintes funcionários/servidores: Pregoeiro – Tânia Cristina Sanches Cereali, RG. 25.192.153-0, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente – Aparecido Humberto Matheus, RG 47.923.777-3, Oficial Administrativo); Equipe de Apoio - Neusa Marton de Oliveira da Matta, RG. 17.606.863-6, Diretora II do Centro administrativo e Raquel Nielsen David Gabriel, RG. 25.192.576-6, Oficial Administrativo; Subscritor do Edital: Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG. 26.810.130-9, Diretora Técnica III no Processo 647/18-PFT, no Pregão Eletrônico 12/18-PFT, a ser realizado nesta Unidade. (364/18-PFT)

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de outubro/2018, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92, seguindo a ordem: DATA PAGAMENTO, OB, FAVORECIDO E VALOR.

DATA	OB	FAVORECIDO	VALOR
01/Out/18	D9122	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 654,29
01/Out/18	D9123	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 9.274,49
01/Out/18	D9124	Diárias/Aj.de Custo	R$ 3.612,90
01/Out/18	D9584	Jeferson Luiz dos Santos Goncalves - Me	R$ 4.179,00
01/Out/18	D9585	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R$ 1.041,95
01/Out/18	D9586	Nutramil Logistica Comércio de Alimentos	R$ 9.275,00
01/Out/18	D9587	Valdete Alves de Queiroz	R$ 420,00
01/Out/18	E0258	Erli Ferreira Goes - Me	R$ 1.603,70
01/Out/18	E0259	Belaris Alimentos Ltda - Epp	R$ 5.089,50
01/Out/18	E0260	Bh Foods Comércio e Industria Ltda - Epp	R$ 16.065,00
01/Out/18	E0261	Industria de Alimentos 5 Estrelas Eireli	R$ 5.175,00
01/Out/18	E0262	Matheus Sagrado Bogaz - Me	R$ 1.584,70
02/Out/18	E0628	Diárias/Aj.de Custo	R$ 4.749,36
02/Out/18	E0629	Luzia Gerolin	R$ 744,00
02/Out/18	E0630	Ivan Carlos Toledo Costa	R$ 620,00
02/Out/18	E0714	Ariele Aparecida Rossi Borges	R$ 35,98
03/Out/18	E1377	Digital Informatica e Locacoes Eireli - M	R$ 726,98
03/Out/18	E1378	Monica Eredia Dario	R$ 340,00
03/Out/18	E1379	Rosemeyre Oliveira Alves	R$ 230,00
04/Out/18	E2045	Gibello & Gibello Ltda - Epp	R$ 32.026,40
04/Out/18	E2046	Roque Custodio Junior-Me	R$ 97,60
04/Out/18	E2047	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R$ 699,00
04/Out/18	E2048	Seleta Comercial Ltda Me	R$ 4.002,00
04/Out/18	E2049	Cia Ultragaz S/A	R$ 9.679,05
04/Out/18	4860	Luzia Gerolin	R$ 125,00
05/Out/18	E2746	E.n. Biffe Araçatuba Me	R$ 273,00
08/Out/18	E3428	A2g Comercial Ltda - Epp.	R$ 522,00
08/Out/18	E3429	Comercial Discon Ltda - Epp	R$ 261,00
09/Out/18	E3710	Diárias/Aj.de Custo	R$ 1.583,12
10/Out/18	E4508	Casa Fernandes Atacadista Ltda - Epp	R$ 789,00
11/Out/18	E4763	Elektro Redes S.a.	R$ 59.681,34
11/Out/18	E5357	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R$ 789,00
11/Out/18	E5358	Composê Tecidos Ltda. Me	R$ 715,60
11/Out/18	E5359	Antonio Amaral Vilas Boas Neto Eireli Me	R$ 5.180,00
11/Out/18	E5360	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R$ 850,20
11/Out/18	E5361	Cv Tyres Eireli Me	R$ 7.668,00
11/Out/18	E5362	E.n. Biffe Araçatuba Me	R$ 273,00
11/Out/18	E5363	Renato Gomes Moreno Me	R$ 1.035,00
11/Out/18	E5364	Diárias/Aj.de Custo	R$ 1.785,64
15/Out/18	E5971	Luis Gustavo Soncini Equipamentos em Info	R$ 1.753,70
15/Out/18	E5972	Rodrigo César da Silva Molina	R$ 2.220,00
15/Out/18	E5973	Industria de Alimentos 5 Estrelas Eireli	R$ 3.630,00
15/Out/18	E6811	Roberto Carlos Grillo Me	R$ 550,00
15/Out/18	E6812	Roque Custodio Junior-Me	R$ 97,60
15/Out/18	E6813	Antonio Donizete Muniz	R$ 332,50
15/Out/18	E6814	Gabriela P. Dos Santos - Me	R$ 1.990,50
15/Out/18	E6962	Juliana Aparecida Bernardes Ferreira	R$ 2.400,00
16/Out/18	E7038	Diárias/Aj.de Custo	R$ 1.834,98
16/Out/18	E7352	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 1.417,79
16/Out/18	E7353	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 8.107,54
16/Out/18	E7354	Auto Posto 2010 Ltda	R$ 1.815,00
16/Out/18	E7355	Auto Posto 2010 Ltda	R$ 900,00
16/Out/18	E7356	Luzia Gerolin	R$ 552,00
16/Out/18	E7357	Monica Eredia Dario	R$ 2.900,00
16/Out/18	E7358	Monica Eredia Dario	R$ 325,00
16/Out/18	E7421	Luzia Gerolin	R$ 2.253,00
16/Out/18	E7422	Noel Teixeira Junior	R$ 1.110,00
17/Out/18	E8104	Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli	R$ 264,00
18/Out/18	E8280	Rosemeyre Oliveira Alves	R$ 2.650,00
18/Out/18	E8358	Instituto Nacional de Seguridade Social	R$ 4.096,40
18/Out/18	E8864	Barros Comércio de Rações Eireli	R$ 11.317,40
18/Out/18	E8865	Ds Comércio de Mercadorias Alim.ltda Me	R$ 2.112,50
18/Out/18	E8866	Roque Custodio Junior-Me	R$ 97,60
18/Out/18	E8867	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R$ 901,00
18/Out/18	E8868	Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo	R$ 315,00
18/Out/18	E8869	Cooperativa dos Prod Agrop de Dracena Coo	R$ 225,00
18/Out/18	E8870	Cia Ultragaz S/A	R$ 7.850,00
19/Out/18	E9606	Celia Aparecida Benassi Muniz	R$ 333,75
19/Out/18	E9797	Diárias/Aj.de Custo	R$ 5.198,61
22/Out/18	F0725	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R$ 850,20
22/Out/18	F0726	Comercial de Cereais Demarque Ltda	R$ 888,00
22/Out/18	F0727	Roberto Carlos Grillo Me	R$ 412,50
22/Out/18	F0728	Roberto Carlos Grillo Me	R$ 410,80
22/Out/18	F0729	E.n. Biffe Araçatuba Me	R$ 273,00
22/Out/18	F0730	Equilibre Industria e Comércio de Aliment	R$ 795,00
22/Out/18	F0731	Antonio Carlos Mojioni - Me	R$ 4.585,00
22/Out/18	F0732	Comércio de Embalagens Adamantina Ltda Me	R$ 23,80
22/Out/18	F0733	Comércio de Embalagens Adamantina Ltda Me	R$ 313,50
22/Out/18	F0734	Expresso Adamantina Ltda.	R$ 264,80
22/Out/18	F0735	Jandaia Transportes e Turismo Ltda.	R$ 83,75
22/Out/18	F0736	Viacao Adamantina de Transportes Ltda	R$ 52,35
22/Out/18	F0737	Luzia Gerolin	R$ 200,00
22/Out/18	F0738	Monica Eredia Dario	R$ 230,00
22/Out/18	F1006	Marcia Zangarini	R$ 107,94
22/Out/18	F1007	Ariele Aparecida Rossi Borges	R$ 53,97
22/Out/18	5160	Ivan Carlos Toledo Costa	R$ 207,00
23/Out/18	F1077	Pref. Municipal de Tupi Paulista	R$ 1.117,20
23/Out/18	F1078	Telefonica Brasil S A	R$ 1.069,55
23/Out/18	F1256	Mery Helen Parizotto	R$ 300,00
23/Out/18	F1257	Ivan Carlos Toledo Costa	R$ 165,00
23/Out/18	F1258	Diárias/Aj.de Custo	R$ 2.374,68
24/Out/18	F1934	J. Luiz Alves & Cia Ltda Me	R$ 1.920,00
25/Out/18	F2670	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R$ 1.044,50
25/Out/18	F2671	Ind. Dist. Prod. Limpeza D. Prado Eirelli	R$ 4.312,00
25/Out/18	F2672	Roque Custodio Junior-Me	R$ 118,95
25/Out/18	F2673	Ind. Dist. Prod. Limpeza D. Prado Eirelli	R$ 546,00
25/Out/18	F2674	Comercial de Cereais Demarque Ltda	R$ 962,00
25/Out/18	F2675	Matheus Sagrado Bogaz - Me	R$ 4.920,00
25/Out/18	F2676	V.r.pizi Camargo-Me	R$ 690,00
26/Out/18	F3460	Jpb Comércio de Produtos Alimenticios Ltd	R$ 3.807,00
26/Out/18	F3461	Erli Ferreira Goes - Me	R$ 495,00
26/Out/18	F3462	Luiz Jose Muniz	R$ 333,75
26/Out/18	F3463	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R$ 3.450,60
26/Out/18	F3464	Bellimp Com. De Prod.hig. E Limp.-Eireli-	R$ 2.205,50
26/Out/18	F3465	Muccio & Muccio Ltda - Epp	R$ 855,70
26/Out/18	F3466	Sandplast Comércio de Plasticos Ltda-Epp	R$ 531,00
26/Out/18	F3467	Monica Eredia Dario	R$ 1.070,00
26/Out/18	F3626	Diárias/Aj.de Custo	R$ 2.374,68
29/Out/18	F4501	Alexandre Calvo Chaveiro	R$ 250,00
29/Out/18	F4502	Comércio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R$ 1.024,60
29/Out/18	F4503	E.n. Biffe Araçatuba Me	R$ 273,00
29/Out/18	F4504	Lsk New Com. E Serv. Info. E Pap. Eireli	R$ 270,00
29/Out/18	F4505	Comercial Discon Ltda - Epp	R$ 1.056,30
29/Out/18	F4506	Mixpel Distribuidora-Eireli-Me	R$ 393,45
29/Out/18	F4507	Bruna Bezerra da Silva Eletronica Me	R$ 95,70
29/Out/18	F4508	Equipacenter Birigui Equipamentos e Utens	R$ 3.559,32
29/Out/18	F4509	Erli Ferreira Goes - Me	R$ 1.207,80
29/Out/18	F4510	Amigão Comércio Atacad. De Alimentos Ltda	R$ 3.160,00
29/Out/18	F4511	Matheus Sagrado Bogaz - Me	R$ 2.985,59
29/Out/18	5285	Ana Paula Bueno de Aquino	R$ 2.000,00
30/Out/18	F4795	Diárias/Aj.de Custo	R$ 7.181,10
30/Out/18	F4796	Diárias/Aj.de Custo	R$ 1.112,30
30/Out/18	F5112	Empresa de Transportes Andorinha S.a.	R$ 241,05
30/Out/18	F5113	Ivan Carlos Toledo Costa	R$ 1.348,00
31/Out/18	F5474	Erli Ferreira Goes - Me	R$ 970,20
31/Out/18	F6072	Pedro Augusto da Cruz - Emporio Me	R$ 155,60
31/Out/18	F6073	Baleira Ltda. Me	R$ 109,90
31/Out/18	F6074	Rosangela Elidia Balbulio Me	R$ 650,00
31/Out/18	F6075	Nuctech do Brasil Ltda	R$ 12.800,00
31/Out/18	F6076	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 185,64
31/Out/18	F6077	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 1.101,37
31/Out/18	F6078	Link Card Adm de Beneficios Eireli Me	R$ 7.250,76
Total			R$ 356.804,07

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Diretor Executivo, de 9-11-2018

À vista do constante nos autos do Processo 994/2018, inclusive, na sessão publica eletrônica http://www.bec.sp.gov.br – opção convite eletrônico, OC 3811013804520180C00148 (ata de abertura e de análise, julgamento e classificação das propostas –fls. 68/72), acolho o resultado da análise e julgamento das propostas, de acordo com a sua ordem de classificação, bem como sua homologação e adjudico o objeto do convite eletrônico em tela em favor das empresas vencedoras, conforme segue:

Item 01 – no valor total de R$ 16.575,00 em favor da licitante vencedora Biolimp Industrial Ltda. (CNPJ: 03.051.567/0001-85).

Item 02 – no valor total de R$ 8.400,00 em favor da licitante vencedora ABF Comércio e Serviços de Conservação e Limpeza Eireli (CNPJ: 30.838.356/0001-60).

Item 03 – no valor total de R$ 33.992,00 em favor da licitante vencedora LC Comercial Eireli (CNPJ: 27.106.398/0001-00).

Item 04 – no valor total de R$3.560,00 em favor da licitante vencedora Muccio & Muccio Ltda. (CNPJ: 74.545.732/0001-01).

Despacho do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 8-11-2018

Convite Eletrônico/ OC: 381101380452018OC00148
Processo 994/18
BEC - http://www.bec.sp.gov.br - opção convite eletrônico
Homologado em Sessão Publica em 08-11-2018 - Às 10:49
Homologo o resultado deste certame eletrônico de acordo com a sua ordem de classificação.

Ordem de Execução de Fornecimento
Registro de Preços 0002/2018
Data da assinatura da ata: 26-10-2018
Prazo de vigência da ata: 26-10-2018 a 26-04-2018
Valor total da ata: R$ 272.335,00
Objeto do Registro: Tecido para confecção de uniformes para sistema de Adm. Penitenciária
Ordem de fornecimento: 013/2018
Processo Funap 736/18 1ª Atuação Provisória
Data da emissão: 26-10-2018
Data da assinatura da Contratada: 26-10-2018
Dispositivo Lega: Lei Federal 10520/2002
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Contratado (a): RWAF Têxtil Indústria, Comércio e Importação de Tecidos Eireli (CNPJ 14.350.929/0001-55)
valor da ordem de Fornecimento: R$ 139.720,00
Prazo de Entrega: Em Até 30 Dia a Contar da Assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada
Local de Entrega: Tremembé/SP
Nota de Empenho: 2018NE01348
Data da Emissão da NE: 08-11-2018
Programa de Trabalho: 14421381461440000 FT. 004001001
Nat. Despesa: 33903063
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

Extratos de Notas de Empenhos
NE:2018NE01355
Processo 994/18
Data da emissão: 08-11-2018
Dispositivo Legal: Lei Federal 8666/93 Art 22 III
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Contratado: Muccio & Mucccio Ltda (CNPJ 74.545.732/0001-01)
Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza
Valor NE: R$ 3.560,00
Programa de Trabalho: 14122381461460000 FT. 004001001
Nat. Despesa: 33903015
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016
NE:2018NE01354
Processo 994/18
Data da emissão: 08-11-2018
Dispositivo Legal: Lei Federal 8666/93 Art 22 III
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Contratado: ABF Com. E Serviços Conservação Limp. Eireli (CNPJ 30.838.356/0001-60)
Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza
Valor NE: R$ 8.400,00
Programa de Trabalho: 14122381461460000 FT. 004001001
Nat. Despesa: 33903015
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016
NE:2018NE01353
Processo 994/18
Data da emissão: 08-11-2018
Dispositivo Legal: Lei Federal 8666/93 Art 22 III
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Contratado: LC Comercial Eireli
(CNPJ 27.106.398/0001-00)
Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza
Valor NE: R$ 33.992,00
Programa de Trabalho: 14122381461460000 FT. 004001001
Nat. Despesa: 33903015
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016
NE:2018NE01352
Processo 994/18
Data da emissão: 08-11-2018
Dispositivo Legal: Lei Federal 8666/93 Art 22 III
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Contratado: Biolimp Industrial Ltda - EPP
(CNPJ 03.051.567/0001-85)
Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza
Valor NE: R$ 16.575,00
Programa de Trabalho: 14122381461460000 FT. 004001001
Nat. Despesa: 33903015
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 115, de 09-11-2018

Dispõe acerca da aplicação do diferimento e suspensão de que trata o § 1º do artigo 327-J do RICMS

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no § 2º-A do artigo 327-J do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, resolve:

Artigo 1º - A suspensão e o diferimento de que tratam os itens 1 e 3 do § 1º do artigo 327-J do RICMS, observadas as condições estabelecidas no referido artigo, ficam estendidos às operações com máquina semiautomática sem centrífuga, classificada no código 8450.19.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

Parágrafo único - O regime especial a que se refere o § 1º do artigo 327-J será concedido exclusivamente a fabricante de máquina semiautomática sem centrífuga.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-01-2019.

Resolução SF 116, de 09-11-2018

Estabelece normas relativas à Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto na Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, resolve:

CAPÍTULO I

Do direito à percepção da Bonificação por Resultados - BR

Artigo 1º - A Bonificação por Resultados - BR será paga ao servidor em exercício nas unidades administrativas da Secretaria da Fazenda que tenha participado do processo para cumprimento das metas em pelo menos 2/3 (dois terços) do período de avaliação.

Parágrafo único - Obedecido ao disposto no "caput" deste artigo e nos termos desta resolução, a Bonificação por Resultados - BR também será paga ao servidor que durante o período de avaliação:

1. ingresse ou passe a ter exercício na Secretaria da Fazenda;

2. seja afastado ou transferido das unidades administrativas da Secretaria da Fazenda; e

3. vier a se aposentar ou falecer, for exonerado ou dispensado.

Artigo 2º - A Bonificação por Resultados - BR será devida ao servidor que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de dias de efetivo exercício no período de avaliação, nos termos do inciso VI do art. 4º da LC 1.079-2008, e se encontre nas seguintes situações:

I - afastado com fundamento na Lei Complementar 343, de 06-01-1984;

II - afastado nos termos do artigo 7º da Lei Complementar 1.034, de 4 de janeiro de 2008, até a instituição de vantagem de mesma natureza no órgão de exercício;

III - em exercício nas Unidades de Atendimento ao Público - UAP;

IV - designado para o desempenho de atividades no "POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão, nos termos da Lei Complementar 847, de 16-07-1998, alterada pela Lei Complementar 1.046, de 02-06-2008, em serviços específicos da Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º - Serão considerados como dias de efetivo exercício, a que se refere o inciso VI do art. 4º da LC 1.079-2008, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, aqueles em que o servidor ativo, em exercício nas unidades da Secretaria da Fazenda, seja deslocado para missão ou afastado para participar em congressos e outros certames técnicos ou científicos, respectivamente, nos termos dos artigos 68 e 69, da Lei 10.261, de 28-10-1968.

Artigo 4º - Na determinação da participação do servidor no processo para cumprimento das metas a que se refere o art. 1º desta resolução, deverão ser desprezadas as frações dos dias de efetivo exercício.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Dos Indicadores e Metas

Artigo 5° - As metas de todos os indicadores deverão ser anuais e corresponderão ao exercício financeiro, e as avaliações dos resultados obtidos deverão ser realizadas em períodos trimestrais, semestrais ou anual.

Artigo 6º - Os indicadores e metas específicos deverão ser coerentes com os indicadores globais e respectivas metas.

Artigo 7º - O cumprimento de cada meta de que trata o § 1º do art. 10 desta resolução será apurado pelo Índice de Cumprimento de Metas - IC, cujo cálculo deve ser definido no estabelecimento de cada indicador e de sua respectiva meta.

Parágrafo único - O valor de cada Índice de Cumprimento de Metas - IC, será:

1. igual a 1 (um), quando as metas forem cumpridas integralmente;

2. nunca inferior a 0 (zero);

3. considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas; e

4. considerado até o limite de 1 (um) nas situações previstas no § 1º do art. 12 desta resolução.

Artigo 8º - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA será calculado a cada período de avaliação, que poderá ser trimestral, semestral ou anual.

Parágrafo único - Quando o período de avaliação for inferior a 1 (um) ano o cálculo Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA será efetuado, cumulativamente, em relação aos períodos anteriores, dentro do mesmo ano.

Artigo 9º - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, calculado para cada unidade administrativa, será a média ponderada de cada Índice de Cumprimento de Metas - IC, nos termos do art. 7º desta resolução, e de acordo com os pesos atribuídos quando da definição dos indicadores.

Parágrafo único - Caso sejam definidos indicadores específicos e respectivas metas para as unidades da Secretaria da Fazenda, à vista do previsto no artigo 7º da Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, a que se refere o "caput", será composto pelos indicadores globais e específicos, nos termos constantes em ato específico.

SEÇÃO II

Dos critérios para cálculo da Bonificação por Resultados - BR

Artigo 10 - A Bonificação por Resultados - BR será paga na proporção direta do cumprimento das metas definidas para cada unidade administrativa onde o servidor estiver desempenhando suas funções, observado o disposto no "caput" do art. 1º desta resolução.

§ 1° - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, as unidades administrativas deverão ser submetidas à avaliação destinada a apurar os resultados obtidos, a cada período avaliatório, de acordo com as metas estabelecidas para os indicadores globais e específicos.

§ 2º - Na ausência de indicadores específicos para as unidades administrativas deverão ser considerados os indicadores globais.

§ 3º - Na determinação do cumprimento das metas de cada unidade administrativa, deverá ser aplicada a média ponderada dos indicadores específicos e globais, na forma a ser determinada em ato específico.

Artigo 11 - O Secretário da Fazenda fará publicar, a cada período avaliatório, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA das unidades administrativas, obtido na forma desta Resolução.

§ 1º - O dirigente de unidade administrativa que discordar do valor do índice a que se refere o "caput" deste artigo, poderá elaborar recurso dirigido à comissão instituída nos termos do art.7º da LC 1.079-2008, para manifestação, com cópia ao superior imediato para conhecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º - O recurso a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser instruído com as razões que o originaram, relatórios, planilhas de cálculo e outros documentos que comprovem as divergências dos valores publicados em relação aos pleiteados.

§ 3º - A respectiva comissão deverá se manifestar sobre o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-lo para decisão do Secretário da Fazenda, que:

1. acolhendo o recurso, total ou parcialmente, fará publicar o novo valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, da unidade recorrente, até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação a que se refere o "caput" deste artigo, para ajuste do pagamento efetuado, no mês subsequente aos estabelecidos no "caput" do art. 18 desta resolução;

2. não acolhendo o recurso, informará à unidade impetrante as razões da manutenção dos valores já publicados, devidamente instruídas.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

SEÇÃO III

Do valor da Bonificação por Resultados - BR

Artigo 12 - O valor da Bonificação por Resultados - BR, corresponderá ao produto do Percentual - P, a que se refere o § 1º do art. 9º da LC 1.079-2008, pelo somatório da Retribuição Mensal do Servidor no Período de Avaliação - RM, pelo Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA e pelo Índice de Dias de Efetivo Exercício no Período de Avaliação - DEPA:

BR = P x RM x ICA x DEPA

§ 1° - Quando o período de avaliação for menor que um ano, nos 3 (três) primeiros trimestres de cada exercício ou no primeiro semestre, o Percentual - P a ser utilizado na fórmula fixada no "caput" deste artigo será multiplicado pelo somatório dos pesos dos Índices de Cumprimento de Metas - IC dos indicadores de apuração e avaliação trimestral ou semestral, considerados no cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA da avaliação de final de exercício, conforme estabelecido pela resolução conjunta de que trata o art. 6º da LC 1.079-2008.

§ 2º - Quando o período de avaliação for menor que um ano, deverão ser acumulados em relação aos períodos anteriores, dentro do mesmo ano:

1 - o somatório da Retribuição Mensal do Servidor no Período de Avaliação - RM, efetivamente percebida no mês de competência, que servirá de base de cálculo para determinação do valor da Bonificação por Resultados - BR, relativo a cada período avaliatório;

2 - o Índice de Dias de Efetivo Exercício no Período de Avaliação - DEPA, apurado nos termos do inciso VII do art. 4º da LC 1.079-2008; e

3 - o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA.

§ 3º - O correspondente período de avaliação em que o servidor não fizer jus à Bonificação por Resultados - BR, pelo não cumprimento de 2/3 (dois terços) de dias de efetivo exercício, será desconsiderado para fins da acumulação a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º - Para fins do disposto no item 1 do § 2º deste artigo, a Retribuição Mensal do Servidor no Período de Avaliação - RM, de servidor em exercício na Secretaria da Fazenda, com opção de retribuição pelo vínculo originário, nos termos da legislação vigente, corresponderá à retribuição efetivamente percebida, nela incluídas valores de retribuição decorrentes do exercício na Secretaria da Fazenda, quando houver.

§ 5º - Para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, correspondente a cada período avaliatório, deverão ser deduzidos os valores pagos nos períodos anteriores, relativos ao exercício considerado, quando o período de avaliação for menor que um ano.

§ 6º - Na dedução dos valores a que se refere o § 5º deste artigo observar-se-á, quando for o caso, a proporcionalidade dos valores pagos a título de Bonificação por Resultados - BR, na conformidade do art. 14 desta resolução.

§7° - Na determinação do valor da Bonificação por Resultados - BR dos servidores que tiverem exercido suas funções em mais de uma unidade administrativa, aplicar-se-á o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA da unidade administrativa em que o servidor tenha maior número de dias de efetivo exercício, no período avaliado.

§ 8º - Para os fins do disposto no § 7º deste artigo, em caso de igualdade entre os números de dias de efetivo exercício nas unidades administrativas, aplicar-se-á o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA da unidade em que o servidor iniciou o período avaliado.

Artigo 13 - Na determinação do valor da Bonificação por Resultados - BR dos servidores abrangidos pelos incisos I a IV do art. 2º desta resolução será utilizado o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA da unidade de origem do servidor.

Artigo 14 - Também receberá o valor da Bonificação por Resultados - BR, calculado de forma proporcional à retribuição mensal, aos dias de efetivo exercício e ao Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, correspondente a cada situação funcional, obedecidas as disposições da LC 1.079-2008, e desta resolução, o servidor que, durante o período de avaliação, na Secretaria da Fazenda, seja:

1. nomeado em comissão, designado para responder por cargo vago ou por função retribuída mediante "Pró-labore" de coordenação, direção e chefia;

2. ocupante de cargo ou função-atividade que venha exercer outro cargo efetivo ou função-atividade; e

3. removido para outra unidade administrativa.

Parágrafo único - Aplicam-se as disposições do "caput" deste artigo ao servidor designado para substituição nos termos do artigo 80 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978.

Artigo 15 - Quando o período de avaliação for menor que um ano, o valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA obtido nas 3 (três) primeiras avaliações trimestrais ou na primeira avaliação semestral, para fins de cálculo da Bonificação por Resultados - BR, não poderá ser superior a 1 (um) .

Artigo 16 - Se na avaliação final do exercício o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA for superior a 1 (um), poderá ser pago um adicional a cada servidor, nos termos do § 4º do art. 9º da LC 1.079-2008.

Parágrafo único - O adicional a que se refere o "caput" deste artigo será calculado mediante a aplicação do excedente do valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, até o limite de 20%, sobre a soma das parcelas pagas ou devidas a título de Bonificação por Resultados - BR, relativas ao exercício considerado.

Artigo 17 - Para os servidores que se encontrem nas situações previstas no art. 14 desta resolução, o adicional a que se refere o art. 16 desta resolução será calculado mediante a aplicação do excedente do valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício nas respectivas unidades administrativas, sobre as correspondentes parcelas pagas ou devidas a título de Bonificação por Resultados - BR, relativas ao exercício considerado.

Artigo 18 - Para os servidores do quadro especial da Secretaria da Fazenda, afastados junto à São Paulo Previdência - SPPREV ou ao Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, nos termos do § 2º do artigo 20 da Lei Complementar 1.058, de 16-9-2008, alterado pelo artigo 21 da Lei 14.016, de 12-4-2010, quando da comprovação do período mínimo para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, a que se refere o "caput" do art. 1º desta resolução, considerar-se-á o período avaliado total, independentemente de onde se deu a frequência.

§ 1º - Na determinação do valor da Bonificação por Resultados - BR devida, para os fins deste artigo, aplicar-se-á o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA da unidade administrativa em que o servidor tenha maior número de dias de efetivo exercício, no período avaliado.

§ 2º - Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, em caso de igualdade entre os números de dias de efetivo exercício nas unidades administrativas, aplicar-se-á o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA da unidade em que o servidor iniciou o período avaliado.

§ 3º - Considerar-se-á como frequência, para os fins deste artigo, aquela ocorrida na Secretaria da Fazenda e na São Paulo Previdência - SPPREV ou Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, no período avaliado.

SEÇÃO IV

Do pagamento da Bonificação por Resultados - BR

Artigo 19 - O pagamento da Bonificação por Resultados - BR, do exercício considerado, calculada na forma desta resolução, será efetuado até o 3º (terceiro) mês seguinte ao do término do período de avaliação.

SEÇÃO V

Das Disposições Finais

Artigo 20 - É vedado o pagamento da Bonificação por Resultados - BR, de que trata esta resolução aos:

I - servidores que percebam vantagens de mesma natureza;

II - ocupantes de cargo e da função-atividade de Agente Fiscal de Rendas;

III - servidores afastados nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 952, de 19-12-2003; e

IV - aposentados e pensionistas.

Artigo 21 - As disposições desta resolução aplicam-se aos servidores em exercício no Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, no que couber.

Artigo 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2018, ficando revogada a Resolução SF-38, de 17-6-2013.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Comunicado DOF 004 /2018

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200143	2018PD01152	25.080,03
200143	2018PD01115	36.789,10
200143	2018PD01153	6.546,49
200143	2018PD01167	169.283,67
200143	2018PD01168	33.350,00
200143	2018PD01169	37.360,34
200143	2018PD01186	52.313,88
TOTAL GERAL		360.723,51

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 97, de 08-11-2018

Dispõe sobre as Unidades de Atendimento ao Público instaladas na região da Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT/15

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o término de vigência do Convênio firmado com o Município de Matão e a celebração de novo Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e o Município de Matão, nos termos do Anexo I que faz parte integrante do Decreto 56.271, de 08-10-2010, visando à instalação de Unidades de Atendimento ao Público (UAP), e em observância ao disposto no artigo 16 da Portaria CAT-88, de 30/12/96, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - As "Unidades de Atendimento ao Público" instaladas, até a presente data, na região da Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT/15, são as seguintes:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UAP	Nº DO PROCESSO	DATA DE INSTALAÇÃO	PORTARIA DE INSTALAÇÃO Nº
Descalvado	Rua Coronel Arthur Witacker, 171-A-Centro - CEP 13690-000 - Fone: (19) 3583-3891	SF-80871-477023/2014	07-08-2014	93
Matão*	Rua Orestes Bozelli, 1.165 - Centro - CEP 15990-240 - Fone: (16) 3383-4077	SF-97902-668028/2017	08-11-2018	97
Santa Rita do Passa Quatro	Av. Severino Meirelles, 1.230 - Centro - CEP 13670-000 - Fone: (19) 3582-5703	SF-97902-994291/2016	13-03-2018	17
Tambaú	Praça Carlos Gomes s/nº - Centro - CEP 13710-000 - Fone: (19) 3673-3611	SF-80871-791484/2015	07-01-2016	5
Taquaritinga	Rua Campos Salles, 408 - Centro - CEP 15910-000 - Fone: (16) 3253-4111	SF-80871-878082/2011	13-02-2014	24

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CAT-17, de 19-03-2018.

Portaria CAT 96, de 08-11-2018

Dispõe sobre a definição de operadores setoriais para o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL

O Coordenador da Administração Tributária, de conformidade com o disposto no artigo 146 do Decreto 60.812, de 30-09-2014, e considerando os termos do Decreto 53.455, de 19-09-2008, que regulamenta a Lei 12.799, de 11-01-2008, e considerando o disposto na Portaria CAF/G-36, de 03-10-2008, que trata sobre as normas operacionais do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - De conformidade com o exposto no § 2º do artigo 7º da Portaria CAF/G-36, de 03-10-2008, ficam indicados como "Operador Setorial" os servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis, conforme disposto no § 1º do referido artigo:

NOME	RG	CPF	NÍVEL
Rafael Antonio Guimarães	40.374.623-1	324.350.978-59	I
Glenda Andréa Déstro de Campos	25.170.611-4	260.134.538-10	I

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 377/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base na Portaria CAT 43/2013, REVOGOU o Regime Especial "Ex Officio" relacionado com a atribuição da condição de sujeito passivo por substituição tributária.

Processo: Regime Especial GDOC 1000565-1262377/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SUL VALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL LTDA

IE: 420.101.881.118 CNPJ: 06.814.014/0001-25

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 378/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial que autoriza, na aquisição de equipamentos eletrônicos e respectivas peças de reposição, diretamente de seus fornecedores, destinados à prestação de serviço de processamento de dados a seus clientes, a determinar a entrega física dos referidos equipamentos e peças, diretamente nos estabelecimentos de pessoas jurídicas especializadas responsáveis pela hospedagem destes equipamentos, denominadas Data Centers, sem trânsito pelo estabelecimento da interessada, com vigência até 31-07-2023.

Processo: Regime Especial Eletrônico 25441/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: MICROSOFT DO BRASIL IMPR E EXP DE SOFTWARE.

IE: 146.274.805.114 CNPJ: 04.712.500/0001-07

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 379/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CONCEDEU ao contribuinte a seguir identificado Regime Especial relativo a procedimentos alternativos na aquisição de brindes para distribuição por intermédio de outro estabelecimento de que trata o artigo 457 do RICMS/2000, com vigência até 30-04-2023.

Processo: Regime Especial Eletrônico 16609/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: AVON COSMÉTICOS LTDA

IE: 100.084.047.115 CNPJ: 56.991.441/0001-57

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 380/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CONCEDEU ao contribuinte a seguir identificado Regime Especial que possibilita a circulação de veículos "Zero km" no trajeto da fábrica para pátios externos com fins de estocagem, sem documentação fiscal, com vigência até 30-06-2023.

Processo: Regime Especial Eletrônico 24676/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

IE: 635.005.760.110 CNPJ: 03.470.727/0001-20

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 381/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza a emissão de uma única Nota Fiscal nas operações de retorno simbólico de industrialização final, com vigência até 30-06-2023.

Processo: Regime Especial Eletrônico 13578/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A

IE: 645.017.431.115 CNPJ: 60.208.493/0001-81

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 382/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, REVOGOU o regime especial da interessada por motivo de não utilização da disposição nele expressa, cuja vigência foi até 09-07-2018.

Processo: Regime Especial Eletrônico 14676/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: GÁS NATURAL SÃO PAULO S.A.

IE: 669.462.523.110 CNPJ: 02.863.830/0001-78

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 383/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-05-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 768/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA

IE: 393.006.586.110 CNPJ: 03.964.598/0001-27

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 384/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-05-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 9564/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

IE: 626.802.030.111 CNPJ: 02.376.381/0001-33

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 385/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-05-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 784/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IE: 224.173.830.116 CNPJ: 06.968.107/0001-04

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 386/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 30-06-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 49/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: PORTAL LTDA

IE: 116.354.030.114 CNPJ: 05.005.873/0001-00

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 387/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-07-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 796/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: CLEBER MICHAEL PAGANELI - ME

IE: 195.061.528.115 CNPJ: 07.799.595/0001-36

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 388/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-05-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 976/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: RAGI MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

IE: 795.509.287.117 CNPJ: 01.479.465/0001-30

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 389/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-05-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 24073/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: DUPAC COMERCIAL EIRELI - EPP

IE: 144.150.852.110 CNPJ: 12.164.483/0001-49

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 390/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 30-06-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 26109/2017.

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

IE 647.485.804.113 CNPJ 08.304.991/0001-08

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 391/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, o CREDENCIAMENTO como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 31-07-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 27055/2018

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP

IE: 451.068.185.119 CNPJ: 21.543.755/0001-02

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 392/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 485, § 4º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, INDEFERIU o pedido de PRORROGAÇÃO do Regime Especial, concedido ao contribuinte abaixo identificado, que lhe autorizava: a) na condição de estabelecimento substituído, efetuar o ressarcimento do imposto retido a maior por substituição tributária, na situação indicada no inciso IV do artigo 269 do Regulamento do ICMS, com a dispensa da prévia comprovação da apuração dos valores a serem ressarcidos, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de Ressarcimento prevista no inciso II do artigo 270 do Regulamento do ICMS; b) utilizar o valor do ressarcimento do imposto retido por substituição tributária para compensar o imposto a ser recolhido nos termos do artigo 426-A do RICMS/2000, cuja vigência foi até 31-10-2015.

Processo: Regime Especial Eletrônico 1771/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: WAL MART BRASIL LTDA

CNPJ: 00.063.960/0001-09

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 393/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 485 do supramencionado Regulamento, INDEFERIU o pedido de PRORROGAÇÃO e REVOGOU o Regime Especial concedido ao contribuinte abaixo identificado, que autorizava o ressarcimento do imposto retido a maior por substituição tributária com a dispensa da prévia comprovação da apuração do valor a ser ressarcido, cuja vigência foi até 10-07-2018.

Processo: Regime Especial Eletrônico 139/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

IE: 298.145.351.111 CNPJ: 93.209.765/0317-72

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 394/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU o Regime Especial concedido ao contribuinte abaixo identificado, que o credencia fabricante da indústria de processamento eletrônico de dados, nos termos da Portaria CAT 53/2006, para fins de aplicação do disposto no artigo 396-A do RICMS/2000 e Portaria CAT 14/2007, com vigência até 30-04-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 23026/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: OBERTHUR TECHNOLOGIES - SISTEMAS DE CARTÕES LTDA.

IE: 278.079.530.115 CNPJ: 06.137.098/0005-33

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 395/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU o Regime Especial concedido ao contribuinte abaixo identificado, que o credencia fabricante da indústria de processamento eletrônico de dados, nos termos da Portaria CAT 53/2006, para fins de aplicação do disposto no artigo 396-A do RICMS/2000 e Portaria CAT 14/2007, com vigência até 31-07-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 8813/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: OKI BRASIL IND E COM DE PRODUTOS E TECNOLOGIA.

IE: 407.319.460.118 CNPJ: 16.564.682/0001-03

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 396/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 60% do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, cujo desembaraço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 108/2013, com vigência até 30-06-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 25944/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: AMATOOLS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

IE: 535.371.914.110 CNPJ: 07.228.424/0001-57

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 397/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender 20% do ICMS devido na importação de autopeças, exclusivamente vinculadas a sua atividade comercial, cujo desembaraço seja processado neste estado, nos termos do artigo 327-J do RICMS/2000, § 1º item 1, com vigência até 30-04-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 24233/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA.

IE: 482.020.389.119 CNPJ: 57.576.274/0001-40

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 398/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, ALTEROU, de 35% para 20%, a suspensão do ICMS devido na importação de mercadorias destinadas à revenda, nos termos da Portaria CAT 108/2013, e PRORROGOU o Regime Especial em questão, conferindo-lhe vigência até 29-02-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 23022/2017.

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA

IE: 382.054.733.110 CNPJ: 03.574.096/0001-90

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 399/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza o diferimento de 90% do ICMS incidente na saída de implementos agrícolas ou de mercadoria utilizada na sua industrialização, realizada por estabelecimento fornecedor localizado neste Estado, com destino ao estabelecimento detentor do regime especial, com vigência até 31-07-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 24406/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: ANTONIOSI TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA.

IE: 441.037.783.114 CNPJ: 01.974.675/0001-02

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 400/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que autoriza o diferimento de 100% do ICMS incidente na saída de autopeças ou implementos agrícolas, ou de mercadoria utilizada na sua industrialização, realizada por estabelecimento fornecedor localizado neste Estado, com destino ao estabelecimento detentor do regime especial, com vigência até 31-07-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 24335/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: INDÚSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA

IE: 529.001.375.117 CNPJ: 45.127.545/0001-00

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 401/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 485, § 4º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, INDEFERIU o pedido de PRORROGAÇÃO e REVOGOU o Regime Especial concedido por meio do Processo 33990-857237/2005, que autorizava a suspensão do ICMS incidente nas importações de mercadorias, nos termos da Portaria CAT 59/2007, cuja vigência foi até 19-07-2018.

Processo: Regime Especial Eletrônico 23028/2017

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: BENEFICIADORA DE CEREAIS FURONI LTDA

IE: 723.000.323.111 CNPJ: 44.505.659/0001-75.

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 402/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, PRORROGOU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial que lhe autoriza a suspender o ICMS devido na importação de matéria-prima sem similar nacional destinada à industrialização de seus produtos, cujo desembaraço seja processado neste estado, nos termos da Portaria CAT 59/2007, com vigência até 31-07-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 7722/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA

IE: 353.315.426.116 CNPJ: 50.981.018/0001-90

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 403/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial que autoriza o estabelecimento abaixo identificado a adotar os procedimentos previstos no Decreto 57.608/2011, enquanto estiver enquadrado no inciso I do artigo 1º do referido Decreto, com vigência até 30-06-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 9794/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

IE: 298.145.351.111 CNPJ: 93.209.765/0317-72

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 404/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte a seguir identificado, Regime Especial que autoriza o estabelecimento abaixo identificado a adotar os procedimentos previstos no Decreto 57.608/2011, enquanto estiver enquadrado no inciso I do artigo 1º do referido Decreto, com vigência até 30-06-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 2888/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: WAL MART BRASIL LTDA

IE: 206.228.672.119 CNPJ: 00.063.960/0001-09

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 405/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, CREDENCIOU o contribuinte a seguir identificado como responsável pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária nas saídas internas dos produtos relacionados no § 1º do artigo 293 do RICMS/2000, destinadas a contribuinte pessoa natural não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria CAT 53/2017, com vigência até 31-07-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 28785/2018

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: REFRIGERANTES ARCO-ÍRIS LTDA.

IE: 647.037.573.119 CNPJ: 72.077.514/0001-56

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 406/2018

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU o Regime Especial concedido por meio do Processo 80949-226046/2009, anuente com o ato concedido pelo Estado de MG (PTA 45.000002387-67), referente à suspensão do ICMS incidente na importação de determinadas mercadorias até o momento das operações subsequentes, com vigência até 30-06-2020.

Processo: Regime Especial Eletrônico 21264/2016

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

IE: 813.003.419.114 CNPJ: 01.844.555/0005-06

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 407/2018

Este Comunicado retifica o Comunicado DEAT - Série Regime Especial 095/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 30-03-2018.

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento, PRORROGOU o CREDENCIAMENTO do contribuinte a seguir identificado como DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, dispensando a retenção e o recolhimento antecipados do ICMS conforme prescrevem os incisos I e II do artigo 1º da Portaria CAT 116/2017, com vigência até 28-02-2021.

Processo: Regime Especial Eletrônico 2290/2015

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: LUIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

IE 144.794.235.112 CNPJ: 09.000.348/0002-34

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

Comunicados

Protocolado GDOC 1000380-491807/2018

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC/I, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em nos autos do Processo GDOC 1000380-491807/2018, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte FOLHA VERDE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL 141.440.140.110, CNPJ 12.292.994/0001-46, com endereço na Rua Isabel Garcia, 214 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP 03.137-140.

Base legal: inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Diligência realizada ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP. O titular da empresa Sr. Bruno Azevedo de Souza foi notificado, sendo que o AR retornou com a informação de recebida, porém o titular permaneceu inerte.

Fica o contribuinte acima identificado notificado nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06 que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário da Capital-DRTC-I/SP.

Protocolado GDOC 1000371-290469/2018

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC/I, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em nos autos do Processo GDOC 1000371-290469/2018, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte PLASTILL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL 143.730.864.117, CNPJ 20.678.661/0001-88, com endereço na Rua Palmeirina 50 - Anexo a - Cidade Patriarca - São Paulo/SP - CEP 03.556-010.

Base legal: inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Diligência realizada ao local do estabelecimento constatou que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP. Diligências realizadas aos endereços declarados pelos titulares, Paulo Dias Simão e Amauri Grilli, constataram que o endereço declarado pelo Sr. Paulo não existe e que o Sr. Amauri nunca residiu no local indicado.

Fica o contribuinte acima identificado notificado nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06 que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário da Capital-DRTC-I/SP.

Protocolado GDOC 1000371-534266/2018

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC/I, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em nos autos do Processo GDOC 1000371-534266/2018, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte T.F KIDS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.308.867.115, CNPJ 17.966.625/0001-05, com endereço na Rua Santa Rita 332 - Pari - São Paulo/SP - CEP 03.026-030.

Base legal: inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal realizada ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no local indicado no CADESP. Diligência realizada aos endereços declarados pelos titulares da empresa, constatou que o Sr. Francisco Diogenes Olegario é desconhecido no local e não foi localizado no logradouro o número informado pelo Sr. Talvani Carlos do Nascimento.

Fica o contribuinte acima identificado notificado nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06 que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário da Capital-DRTC-I/SP.

Protocolado GDOC 1000371-531278/2018

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC/I, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em nos autos do Processo GDOC 1000371-531278/2018, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte VITÓRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.114.886.116, CNPJ 17.596.344/0001-08, com endereço na Rua Tempos Modernos 401- Sapopemba - São Paulo/SP - CEP 03.924-230.

Base legal: inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Diligência realizada ao local do estabelecimento constatou que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP. O titular da empresa, Sr. Rodolfo de Souza Braido, declarou residir em Poços de Caldas/MG.

Fica o contribuinte acima identificado notificado nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06 que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário da Capital-DRTC-I/SP.

Protocolado GDOC 1000371-227699/2018

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC/I, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em nos autos do Processo GDOC 1000371-227699/2018, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte MONTE SERRARIA TEXTIL LTDA. - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL 143.947.437.110, CNPJ 21.075.462/0001-48, com endereço na Rua Maue-Guacu 192 - Vila Aimoré - São Paulo/SP - CEP 08.190-280.

Base legal: inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP. As titulares da empresa Debora Cristina Rocha Figueiredo e Sheila Cristina de Oliveira, declararam o mesmo endereço residencial, sendo que restou constatado em diligência que as sócias nunca residiram no local.

Fica o contribuinte acima identificado notificado nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06 que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário da Capital-DRTC-I/SP.

Protocolado GDOC 1000374-259492/2018

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC/I, com fundamento no artigo 16, inciso II, da Portaria CAT 95/2006, de 24-11-2006, em nos autos do Processo GDOC 1000374-259492/2018, DETERMINOU a instauração de procedimento administrativo para constatação de nulidade da inscrição estadual do contribuinte SAX IMPORTADORA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.577.086.113, CNPJ 12.724.104/0001-28, com endereço na Rua Cachoeira, 1780 A - Catumbi - São Paulo/SP - CEP 03.024-000.

Base legal: inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Diligência realizada ao endereço do estabelecimento constatou que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP. A titular Srª Maria de Fatima Luiz Spitale, não foi encontrada nas diligências realizadas ao endereço declarado no Cadesp.

Fica o contribuinte acima identificado notificado nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06 que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário da Capital-DRTC-I/SP.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 3

Comunicado

Ordem de Serviço Fiscal - OSF 01.1.04504/18-2, de 12-09-2018

Interessado: SIGMATERM ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA - ME / IE 115.435.969.110/ CNPJ 02.441.441/0001-54

Fica o interessado supra COMUNICADO que foi emitida pelo Núcleo de Fiscalização 3 - NF 3 da DRTC-I a Ordem de Serviço Fiscal - OSF acima identificada determinando o início e a execução de trabalhos fiscais no seu estabelecimento, com o objetivo de examinar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao ICMS, nos termos da legislação vigente, ao encargo da Equipe de Fiscalização 31, com endereço à Rua Francisco Marengo, 1932 - 2º andar - Tatuapé - São Paulo/SP, junto à qual poderá ser obtida cópia da citada OSF, cuja autenticidade pode ser confirmada através do site da Secretaria da Fazenda (www60.fazenda.sp.gov.br/wps_migrated/portal/consultaosf).

Ordem de Serviço Fiscal veiculada no Diário Oficial do Estado, nos termos do item 2 do § 2º da Lei Complementar 939/2003, em decorrência da ausência do interessado, seu representante legal ou preposto com poderes de gestão.

As demais comunicações da Secretaria da Fazenda serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, via DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado ou o envio por via postal. No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Despachos do Chefe, de 09-11-2018

Isenção/ Imunidade do IPVA

Indeferindo, nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Estadual 13.296/2008, Decreto 59.953/2013 e portaria CAT 27/2015, por falta de documentos e/ou por existirem restrições, os pedidos de ISENÇÃO E IMUNIDADE DE IPVA, formulados pelos interessados relacionados a seguir foram INDEFERIDOS. Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da DRTC-I ou recolhimento do imposto devido com os acréscimos legais no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia útil a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - SP, sob pena de inscrição do débito fiscal na Divida Ativa do Estado e posterior cobrança executiva. O expediente ficará aguardando o decurso de prazo no PFC-10-TATUAPÉ, Rua Francisco Marengo, 1932, Tatuapé, São Paulo, SP.

PROCESSO SF	INTERESSADO	PLACA
0-0110322018071909524359328	Acao Transportes e Turismo Ltda	FOW0046
0-0110322018061309492316471	Acao Transportes e Turismo Ltda	KVM5199
0-0110322018073118450320151	Alexandre da Silva	EQA8740
0-0110322018080616150016017	Alexandre Pereira Cardozo	FYS3809
0-0110322018060510003048119	Alexsandro da Silva Moura	CLU3398
0-0110322018051812530578858	A Moreira dos Santos Transp Eireli	FVV2459
0-0110322018052115343314931	Antonia Elena Goncalves Batista Vidal	CZX9320
0-0110322018022809184490741	Aparecido Donizeth Silverio	GAC9068
0-0110322018051709215503466	Caravellas Transportes e Turismo Ltda	FLA3788
0-0110322018051709275435488	Caravellas Transportes e Turismo Ltda	FVX8437
0-0110322018051713241617464	Claudio Fernandes Lima	EFU4630
0-0110322018060510344039561	Cosme Souza Ribeiro	FVF6415
0-0110322018090520201236314	Cristiane Rocha Morais	HOG1398
0-0110322018090611372649934	Diego Rodrigo Bio	GCD9637
0-0110322018090514023715779	Dorival de Jesus Fanti	FWD5081
0-0110322018080612330304774	Elza Alvanira de Freitas Silva	GGF0058
0-0110322018081511311983497	Emilio Castilho Neto	FUO7994
0-0110322018030710370376584	Ester de Oliveira Santos	FIM6099
0-0110322018052309481593962	Fabiana Mendes Bassi	EZL8248
0-0110322018081721590564741	Fernando Rodrigues Cavalcante	FOC3938
0-0110322018051712031664251	Igreja Presbiteriana Unida Coreana de Sa	FUR6185
0-0110322018051611454922728	Imperial Transportes Urbanos Ltda	FFD2870
0-0110322018051611454922728	Imperial Transportes Urbanos Ltda	FYB7420
0-0110322018061094031177846	Jamirames Cordeiro da Silva	GGG7829
0-0110322018052208095826192	Jeremias Meira Leal Transportes Eireli	FWD4241
0-0110322018052915050815592	Joao Simonetti Neto	EZL0967
0-0110322018071111143371353	Jose Lourenco Macedo	FHL3257
0-0110322018071815573782556	Jose Souza dos Santos	CUC6558
0-0110322018072420424525851	Juliane Fatima de Souza	EJL2123
0-0110322018052521013710672	Jvn Transp e Loc de Veics Ltda	DBB6183
0-0110322018052521013710672	Jvn Transportes e Locadora de Veiculos L	ELW6730
0-0110322018052410535250252	Kleber Garcia Rodrigues	DJB8032
0-0110322018051713473278522	Leandro Luiz dos Santos	FYU0739
0-0110322017122810341646618	Marcio Aparecido de Oliveira	JRM1817
0-0110322018072813074359436	Maria Freire de Freitas Souza	FQT8622
0-0110322018061311094203113	Marlene Gomes Martins	ESU4024
0-0110322018090617205490556	Michelly Lopes Ventura	DZW1570
0-0110322018071214513230774	Miller Pacheco Augusto	EZL0879
0-0110322018060809594307345	Mitsuo Nishiyama	GBP0331
0-0110322018052314220381637	Mva Transportes de Passageiro de Locacao	ELW3426
0-0110322018061514421306894	Natercio Oliva de Queiroz	FHZ4085
0-0110322018052215105811529	Niria Loiola Maia Ribeiro	DPB4715
0-0110322018081716120492911	Paula Laurentino de Sousa Silva	FEW2946
0-0110322018090514314631726	Paulo Popic	FKV0588
51089-976159/2017	Paulo Rogerio Matias da Silva	EJT2756
0-0110322018072508031715448	Pedro Ernesto dos Santos Jr	FDR0850
0-0110322018090616101023878	Peniel Spina Lombardi	FHK0170
0-0110322018052314274224592	Pêssego Transportes Ltda	ELQ8553
0-0110322018052909394210794	Pêssego Transportes Ltda	FLN0490
0-0110322018052914141966637	Pêssego Transportes Ltda	FPO1989
0-0110322018052909431164965	Pêssego Transportes Ltda	FQA5285
0-0110322018052314341837218	Pêssego Transportes Ltda	FXW0791
0-0110322018052314164204776	Pêssego Transportes Ltda	FYO2507
0-0110322018052909341021031	Pêssego Transportes Ltda e Marcos Seriac	GGC5039
0-0110322018052909292904833	Pêssego Transportes Ltda e Mmd Tra de Pa	GHO8957
0-0110322018042512054426353	Pêssego Transportes Ltda e Weliton Gonca	FSA2409
0-0110322018022309384979529	Ricardo Nobre Marcelino	DWP8211
0-0110322018052116332417647	Richard Neves de Souza	DUK2714
0-0110322018080216340516912	Rodrigo Bezerra de Brito	FFW1513
0-0110322018051611081228855	RRJ2 Transportes Ltda EPP	FFN3620
0-0110322018071109413582493	Sandro Melo Santos	GDA5568
0-0110322017122716100855313	Santo Francischini Neto	DLG4994
0-0110320171222173347999313	SNG SP Comércio de Veiculos Ltda	FTR3974
0-0110322018052920293431114	Solange Oliveira Santa Rosa	ELQ6020
0-0110322017122723383757714	Thais Vieira de Camargo	GIP7224
0-0110322018052412065438864	Vanderley Alberto Cafaro Fequetia	DTE0360
0-0110322018071616330222677	Vanessa Cruz Landim	DTC3762
0-0110322017122618355639596	Victor Cesar Franca do Amaral	EML7118
0-0110322018061521293685882	Walter Mendes da Silva	DJB1535
0-0110322018100416342639251	Walter Rodrigues dos Santos	GKE8148
0-0110322018061509361491826	William Fragoso	ELQ3057

Núcleo de Serviços Especializados - II - ITCMD

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no Artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - DRTC-I-NSE-II-ITCMD, HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/"CAUSA MORTIS")	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
"Causa mortis"	Danilo Valeri do Vale	760.923.058-87	59240736	51089-277207/18	1090464-88.2016.8.26.0100	
"Causa mortis"	Francisco Marques	561.139.518-04	59264166	51089-312658/18	1015304-11.2017.8.26.0007	
"Causa mortis"	Luiza Stefaneli do Nascimento	142.934.338-99	58268975	51085-388805/18	1001097-76.2018.8.26.0005	

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/Inventário a que se referem às declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento - essas doações devem ser objeto de análise específica. Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC. As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem às declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos as novas verificações do FISCO no prazo decadencial previsto em Lei.

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no Artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - NSE-II-ITCMD, HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/"CAUSA MORTIS")	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
"Doação"	Segredo de justiça	Segredo de justiça	56683177	51085-290798/2018	Segredo de justiça	
"Causa mortis"	Sebastião Silveira Franco	420.675.298-20	58825980	51085-415312/2018	1007540-43.2018.8.26.0005	
"Causa mortis"	Anilson Pereira dos Santos	266.892.038-83	57366148	51085-583320/2018	1011764.18.2018.8.26.0007	
"Causa mortis"	Maria Francisca da Glória	764.708.818-15	58781557	51085-598572/2018	1092891-24.2017.8.26.0100	
"Causa mortis"	Arimar Vieira da Costa	953.741.248-20	58417321	51085-332988/2018	1011063-57.2018.8.26.0007	
"Causa mortis"	Wilson Brocchi	524.738.308-78	18683953	51085-371837/2018	0203871-21.2009.8.26.0008	
"Causa mortis"	Benedito Vieira	321.947.908-10	58791223	1000579-268320/2018	1009688-61.2017.8.26.0005	
"Causa mortis"	Vera Helena de Oliveira Vieira	113.379.228-62	58711433	1000579-268320/2018	1009688-61.2017.8.26.0005	

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/Inventário a que se referem às declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento - essas doações devem ser objeto de análise específica. Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC. As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem às declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos as novas verificações do FISCO no prazo decadencial previsto em Lei.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no Artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - NSE-II-ITCMD, HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/"CAUSA MORTIS")	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
"Causa mortis"	Cira Adriano Mateus	258.649.688-46	57230965	51085-546854/2018	1017224-60.2016.8.26.0005	
"Causa mortis"	Geraldo Saurin	287.486.978-34	58763248	51085-587681/2018	1010916-28.2018.8.26.0008	
"Causa mortis"	Maria de Paula Viana	152.262.098-27	52156660	51089-741071/2017	1010431-71.2017.8.26.0005	
"Causa mortis"	Clarete Remigio Resende	605.747.638-72	56376502	51085-607947/2018	1002636-71.2018.8.26.0007	Sobrepartilha
"Causa mortis"	Eunice Vieira Marcantonio	873.049.618-72	58914821	51085-583516/2018	1047365-97.2018.8.26.0100	Alvará judicial - Lei 6858/80
"Doação"	Maria Isa Marcantonio Tonetto	006.446.808-90	58797899	51085-583516/2018	1047365-97.2018.8.26.0100	Alvará judicial
"Causa mortis"	Maria José Quintiliano	063.049.948-93	56997108	51085-596554/2018	1008273-06.2018.8.26.0006	
"Causa mortis"	Deli Ferreira da Silva	560.838.668-04	58613715	51085-583441/2018	0205413-60.2007.8.26.0100	
"Doação"	Segredo de justiça	Segredo de justiça	59126924	1000350-154200/2018	Segredo de justiça	
"Causa mortis"	Wilson Afonso	701.309.228-20	58570788	51085-566711/2018	0012749-80.2013.8.26.0006	
"Causa mortis"	Adelina da Conceição Martins Vicente	157.427.538-02	58849523	51085-576922/2018	1078401-94.2017.8.26.0100	
"Causa mortis"	Ângelo Testa	001.339.308-15	58930241	51085-589124/2018	1121574-71.2017.8.26.0100	
"Causa mortis"	Jorge Florêncio Schinaid	006.772.878-28	59239481	51085-632178/2018	1000838-18.2017.8.26.0005	
"Doação"	Segredo de justiça	Segredo de justiça	58524049	51085-491057/2018	Segredo de justiça	
"Doação"	Segredo de justiça	Segredo de justiça	58443829	51085-491057/2018	Segredo de justiça	
"Causa mortis"	Lia Ernesta Delfini Cêra	089.416.878-96	26690430	1000579-421838/2018	0052433-26.2010.8.26.0100	
"Causa mortis"	Gessy da Costa Moreira	853.133.438-15	56347283	1000579-353317/2018	1079498-32.2017.8.26.0100	

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/Inventário a que se referem às declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento - essas doações devem ser objeto de análise específica. Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC. As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem às declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos as novas verificações do FISCO no prazo decadencial previsto em Lei.

Posto Fiscal da Capital - Tatuapé

NF 5

Comunicado

Notificação - AIIM ITCMD

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: João de Deus dos Santos

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 805.226.968-72

AIIM - ITCMD 4.117.651-0, de 06-11-2018

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-10-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: Bernadete Candida Filha

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 048.832.378-93

AIIM - ITCMD 4.117.650-9, de 06-11-2018

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-10-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: Maria Aparecida Alexandre

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 252.897.708-52

AIIM - ITCMD 4.117.654-6, de 06-11-2018

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009) Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-10-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: João Francisco da Paz

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 770.412.328-91

AIIM - ITCMD 4.117.652-2, de 06-11-2018

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-10-TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - TATUAPÉ - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Comunicado

Nos termos da Portaria CAT-5/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo NOTIFICADO(S) da abertura do prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, para pagamento ou solicitação de parcelamento do débito fiscal, constituído através de AIIM (Auto de Infração e Imposição de Multa), que aguardará o decurso do prazo acima estipulado no Núcleo Fiscal de Cobrança (NFC), sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé - São Paulo, das 9hs às 16h30.

Findo o período sem adoção de alguma das providências mencionadas, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a legislação vigente, e se for o caso, será, também, encaminhada notícia crime contra a ordem tributária ao Ministério Público, nos termos da Lei Federal 8.137 de 27-12-1990.

Contribuinte: INOVAPLAST COM. DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 17.704.807/0001-08

A/C: André Luiz de Souza

AIIM: ICMS - 4.110.732-9 (e-PAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico, disponível em https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/)

Contribuinte: MICHELE MAYNARD BIONDI CASSIANO

CPF/CNPJ: 317.409.388-01

AIIM: ITCMD - 4.111.076-6 (e-PAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico, disponível em https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/)

Contribuinte: ROMA - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 07.708.510/0001-67

A/C: IMAD ABDUL DE LADARIO, 814 - AP. 41

AIIM: ICMS - 4.062.092-0 (e-PAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico, disponível em https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000232-540265/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 23-10-2017, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pela Inspetora Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa SOUZA MEIRA COMERCIAL EIRELI - ME, Inscrição Estadual 118.666.181.119 e CNPJ 28.920.283/0001-09, com endereço declarado ao fisco como sendo na Avenida Paula Ferreira, 2047, Sala 02, Bairro: Vila Pirituba, no município de São Paulo-SP, CEP: 02915-100.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000235-598385/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 25-10-2017, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa AUSTON TEXTIL COMÉRCIO DE ROUPAS E TECIDOS EIRELI, Inscrição Estadual 118.674.468.116 e CNPJ 28.935.038/0001-75, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Antonio de Almeida Viana, 460, Bairro: Jardim Guarani, no município de São Paulo-SP, CEP: 02849-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000235-515987/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 08-05-2018, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa KENVELO PET COMERCIAL EIRELI, Inscrição Estadual 119.413.278.112 e CNPJ 30.392.784/0001-01, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Mamoré, 570, Bairro: Bom Retiro, no município de São Paulo-SP, CEP: 01128-020.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000235-466334/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 16-03-2017, data da inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa ROMA PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Inscrição Estadual 141.848.478.112 e CNPJ 27.320.182/0001-34, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Fortunato Ferraz, 1218, Letra B, Bairro: Vila Anastácio, no município de São Paulo-SP, CEP: 05093-000.

Nos termos do item 1 do § 1º do artigo 3º da Portaria CAT-95/2006, a Situação Cadastral foi alterada para Suspenso, situação esta que deverá perdurar até a conclusão do presente procedimento.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000247-495594/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 30-03-2017, data de inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pela Inspetora Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa LOS ANGELES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, Inscrição Estadual 141.902.765.114 e CNPJ 27.425.934/0001-21, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Voluntários da Pátria, 984, Sala 1, Bairro: Santana, no município de São Paulo-SP, CEP: 02010-100.

Nos termos do item 1 do § 1º do artigo 3º da Portaria CAT-95/2006, a Situação Cadastral foi alterada para Suspenso, situação esta que deverá perdurar até a conclusão do presente procedimento.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000232-149071/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 27-01-2017, data de inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pela Inspetora Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa PREMIER INFO COMERCIAL LTDA - EPP, Inscrição Estadual 141.677.380.111 e CNPJ 26.973.235/0001-53, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Turiassu, 591, Mezanino, Bairro: Perdizes, no município de São Paulo-SP, CEP: 05005-001.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000256-466459/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 15-11-2016, data de inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa WIX PLÁSTICOS EIRELI - EPP, Inscrição Estadual 141.454.390.116 e CNPJ 15.397.761/0001-04, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Hamilton de Araújo, 101, Bairro: Vila Caiubá, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05207-010.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000231-560446/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 15-12-2017, data de inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pela Inspetora Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa ALTUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Inscrição Estadual 118.845.661.112 e CNPJ 25.216.754/0001-04, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Vitoria Perpétua, 68, sala 15, Bairro: Santana, no município de São Paulo-SP, CEP: 02038-050.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Cassação

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000256-482854/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência de prática de atos ilícitos que tenham repercussão no âmbito tributário, a partir de 31-03-2014, data da não localização, hipótese prevista no inciso II do artigo 31 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO, relativamente à empresa PRIME COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, Inscrição Estadual 145.559.319.119 e CNPJ 16.707.313/0001-14, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Major Alfredo Romão, 308, Bairro: Vila Clarice, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 05177-030.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000235-518872/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 19-02-2014, data de inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa MAJUR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, Inscrição Estadual 143.252.615.113 e CNPJ 19.740.734/0001-35, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Sete de Abril, 342, Andar 4 Conj 42, Bairro: República, no município de São Paulo-SP, CEP: 01044-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Comunicado

Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição

Portaria CAT 95, de 24-11-2006

Protocolado GDOC 1000235-502117/2018

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, a partir de 27-07-2015, data de inscrição no Estado, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa DEPLART COMERCIAL LTDA - EPP Inscrição Estadual 144.836.540.112 e CNPJ 22.930.468/0001-18, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Doutor João Rodrigues de Abreu, 514, Bairro: Perus, no município de São Paulo-SP, CEP: 05202-090.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006.

Núcleo de Serviços Especializados - II - IPVA

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PFC-10-Lapa/Santana, sito à Rua Nossa Senhora da Lapa 370 - Lapa, São Paulo, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;

b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;

c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;

d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Carlos Eduardo Barea 818.731.078-20 00763090646 DFP-0742 30.106.593-7 2014 868,14 173,63 626,93

Núcleo de Serviços Especializados - III - ITCMD

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados-III-ITCMD-Lapa/São Paulo HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº		PROCESSO JUDICIAL Nº
Causa Mortis	Ernani Cesar Camilo Landi	091.706.768-10	45103582	51096-313091/2016	0005210-10.2015.8.26.0001

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/Inventário a que se referem as declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento-essas doações devem ser objeto de análise específica.

Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC.

As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem as declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos a novas verificações do Fisco no prazo decadencial previsto em Lei.

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados-III-ITCMD-Lapa/São Paulo HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do § 1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
"Causa Mortis"	Eufrazio José Da Silva	447.234.908-68	55410822	24341-291433/2018	1027745-42.2017.8.26.0001	
"Causa Mortis"	Edson Carlos de Carvalho	112.792.738-87	59076616	51096-204281/2018	0623715-44.2008.8.26.0001	
"Causa Mortis"	Dolores Manha Bombardelli	147.005.928-26	40848074	51096-1253729/2014	1002538-46.2014.8.26.0001	
"Causa Mortis"	Maria Aparecida Garcia	239.074.238-60	56232714	92846-258227/2018	0017747-43.2012.8.26.0001	
"Causa Mortis"	João Benteo Garcia	079.135.598-53	50370628	92846-258227/2018	0017747-43.2012.8.26.0001	

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/Inventário a que se referem as declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento-essas doações devem ser objeto de análise específica.

Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC.

As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem as declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos a novas verificações do Fisco no prazo decadencial previsto em Lei.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2

Comunicado

Comunicamos que o contribuinte abaixo identificado teve a situação cadastral de sua Inscrição Estadual alterada de ativo, para suspenso preventivamente por não localização, em virtude dos trabalhos desenvolvidos através da Ordem de Serviço Fiscal - OSF 01.3.05731/18-9, sendo em decorrência elaborado o demonstrativo de não Localização - Demonstrativo 2.05-P, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT- 95/2006.

Poderá o contribuinte apresentar pedido de restabelecimento da inscrição estadual dirigido ao Chefe do Posto Fiscal da Capital - PFC- Butantã, sito à Rua Butantã, 260 - Térreo - Pinheiros - Capital - SP.

Contribuinte: LABUTA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI

Inscrição Estadual: 140.327.410.115 - CNPJ: 23.814.029.0001-02

Endereço: Avenida Presidente Wilson, 4159 - Vila Independência - São Paulo/SP

Data da constatação: 07-11-2018

Expediente GDOC 1000184-672480/2018

Núcleo de Serviços Especializados - II - IPVA

Comunicado

O contribuinte abaixo identificado fica notificado que o Núcleo de Serviços Especializados-Butantã - São Paulo decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Informamos, também, que desta decisão cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Delegado Regional Tributário da DRTC-III.

NOME	CPF/CNPJ	PLACA	GDOC
A Gomes Transporte e Locação	11.607.353/0001-70	AVL2188	013032-20171228-122810547-53
Carlos Alberto Pereira Bispo	184.747.588-40	FSQ6570	013032-20180905-113552916-38
Edson de Araujo Moreira	331.705.028-40	HMH0354	013032-20181017-205148191-31
Eliene de Souza Oliveira	076.886.648-02 - 22.404.771/0001-87	DBL1413	013032-20180903-144000739-99
Regis Augusto Falvino	220.686.248-42	FGK6314	013032-20180910-174242397-45
Transportadora Barto Vilas Boas	09.477.594/0001-09	KKO4677	013032-20180903-154403456-43

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PFC-10--Butantã, sito à Rua Butantã, 260 - Térreo - Pinheiros, São Paulo, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

b) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

c) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

d) Resolução SF 81. de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016;

e) Resolução SF 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017;

f) Resolução SF 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018;

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS GDOC

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00949054445 EBC-3687 30.106.616-4 2017 884,56 176,91 234,06 1000084-342772/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00949054445 EBC-3687 30.106.616-4 2018 824,16 164,83 98,90 1000084-342772/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00348639716 EFW-2407 30.106.618-8 2016 1.304,60 260,92 552,32 77845-922963/2017

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00348639716 EFW-2407 30.106.618-8 2017 1.229,56 245,91 325,34 77845-922963/2017

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00348639716 EFW-2407 30.106.618-8 2018 1.108,16 221,63 132,98 77845-922963/2017

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00880615990 DSR-6255 30.106.621-8 2016 1.432,20 286,44 606,34 16564-368589/2017

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00880615990 DSR-6255 30.106.621-8 2017 1.231,56 246,31 325,87 16564-368589/2017

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00880615990 DSR-6255 30.106.621-8 2018 1.220,48 244,10 146,45 16564-368589/2017

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00164832050 ELJ-1406 30.106.622-0 2017 1.193,52 238,70 315,81 12663-358642/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00164832050 ELJ-1406 30.106.622-0 2018 1.124,28 224,86 134,91 12663-358642/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00359622356 EZG-8240 30.106.624-3 2014 911,48 182,30 658,23 13840-412798/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00359622356 EZG-8240 30.106.624-3 2015 868,32 173,66 502,03 13840-412798/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00359622356 EZG-8240 30.106.624-3 2016 854,20 170,84 361,63 13840-412798/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00359622356 EZG-8240 30.106.624-3 2017 801,36 160,27 212,04 13840-412798/2018

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A 07.707.650/0001-10 00359622356 EZG-8240 30.106.624-3 2018 767,88 153,58 92,14 13840-412798/2018

Banco Paulista S/A 61820817/0001-09 00643785272 DRS-9595 30.106.600-0 2014 298,47 59,69 215,55 16564-932393/2016

Banco Paulista S/A 61820817/0001-09 00643785272 DRS-9595 30.106.600-0 2015 295,92 59,18 171,09 16564-932393/2016

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00683281941 GUY-1857 30.106.614-0 2014 389,36 77,87 281,18 13840-719431/2017

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00683281941 GUY-1857 30.106.614-0 2015 380,76 76,15 220,14 13840-719431/2017

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00683281941 GUY-1857 30.106.614-0 2016 360,40 72,08 152,58 13840-719431/2017

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00683281941 GUY-1857 30.106.614-0 2017 346,28 69,26 91,62 13840-719431/2017

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00949618128 KVR-2237 30.106.615-2 2016 747,40 149,48 316,42 1000084-298573/2018

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00949618128 KVR-2237 30.106.615-2 2017 682,08 136,42 180,47 1000084-298573/2018

Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/0001-42 00949618128 KVR-2237 30.106.615-2 2018 674,80 134,96 80,98 1000084-298573/2018

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00905821254 DVK-8309 30.106.609-7 2014 936,52 187,30 676,32 511131-1007460/2017

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00905821254 DVK-8309 30.106.609-7 2015 919,28 183,86 531,49 511131-1007460/2017

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00905821254 DVK-8309 30.106.609-7 2016 880,84 176,17 372,91 511131-1007460/2017

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00905821254 DVK-8309 30.106.609-7 2017 830,16 166,03 219,66 511131-1007460/2017

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00905821254 DVK-8309 30.106.609-7 2018 771,12 154,22 92,54 511131-1007460/2017

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00639306519 KQE-7000 30.106.610-3 2014 371,28 74,26 268,12 13840-384899/2018

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00639306519 KQE-7000 30.106.610-3 2015 358,76 71,75 207,42 13840-384899/2018

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00727549197 CSF-8617 30.106.612-7 2014 479,00 95,80 345,91 13840-489755/2018

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00727549197 CSF-8617 30.106.612-7 2015 455,88 91,18 263,57 13840-489755/2018

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00727549197 CSF-8617 30.106.612-7 2016 439,08 87,82 185,88 13840-489755/2018

BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento 01.149.953/0001-89 00727549197 CSF-8617 30.106.612-7 2017 414,24 82,85 109,61 13840-489755/2018

Elias Joaquim da Silva 863726454-91 00226441393 KFU-7454 30.106.607-3 2018 742,72 148,54 89,13 24343-646846/2018

Hermogenes Rabelo 037643888-62 00676277578 CIS-0760 30.106.604-8 2014 293,44 58,69 211,91 13840-42085/2018

Hermogenes Rabelo 037643888-62 00676277578 CIS-0760 30.106.604-8 2015 293,36 58,67 169,61 13840-42085/2018

Hermogenes Rabelo 037643888-62 00676277578 CIS-0760 30.106.604-8 2016 282,64 56,53 119,66

Itaú Unibanco S/A 60.701.190/0001-04 00648456463 CEA-7281 30.106.606-1 2014 260,60 52,12 188,19 51135-479685/2016

Itaú Unibanco S/A 60.701.190/0001-04 00648456463 CEA-7281 30.106.606-1 2015 250,96 50,19 145,10 51135-479685/2016

Maria Virgínia de Lima 030041338-65 00688876218 CGS-0413 30.106.601-2 2014 453,99 90,80 327,85 12218-533899/2018

Maria Virgínia de Lima 030041338-65 00688876218 CGS-0413 30.106.601-2 2015 447,42 89,48 258,68 12218-533899/2018

Maria Virgínia de Lima 030041338-65 00688876218 CGS-0413 30.106.601-2 2016 432,15 86,43 182,96 12218-533899/2018

Regina Aparecida Vicente 086971568-23 00728692422 CSJ-5309 30.106.605-0 2014 214,14 42,83 154,64 23797-384760/2018

Regina Aparecida Vicente 086971568-23 00728692422 CSJ-5309 30.106.605-0 2015 310,72 62,14 179,65 23797-384760/2018

Regina Aparecida Vicente 086971568-23 00728692422 CSJ-5309 30.106.605-0 2016 197,61 39,52 83,66 23797-384760/2018

Regina Aparecida Vicente 086971568-23 00728692422 CSJ-5309 30.106.605-0 2017 282,96 56,59 74,87 23797-384760/2018

Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil 47.193.149/0001-06 00814426875 DGI-8799 30.106.603-6 2014 649,00 129,80 468,68 1000084-317098/2018

Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil 47.193.149/0001-06 00814426875 DGI-8799 30.106.603-6 2015 629,96 125,99 364,22 1000084-317098/2018

Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil 47.193.149/0001-06 00814426875 DGI-8799 30.106.603-6 2016 613,08 122,62 259,55 1000084-317098/2018

Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil 47.193.149/0001-06 00814426875 DGI-8799 30.106.603-6 2017 580,20 116,04 153,52 1000084-317098/2018

Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil 47.193.149/0001-06 00814426875 DGI-8799 30.106.603-6 2018 565,28 113,06 67,83 1000084-317098/2018

Viação Cristo Rei Eireli ME 17621028/0001-49 00979534984 ECT-5910 30.106.602-4 2017 1.440,88 288,18 381,25 51220-619537/2018

Núcleo Fiscal de Cobrança

Comunicado

Interessado: VIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

Inscrição Estadual I.E: 105.424.370.114 - CNPJ: 61.243.507/0001-60

CNAE PRINCIPAL: 22.19-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: Rua Coriolano Durand, 758 - Vila Santa Catarina CEP: 04375-050 São Paulo/SP

INÍCIO DA IE 01-05-1966

1. DOS FATOS

I - Conforme consultas ao sistema da Conta Fiscal para o período de Janeiro de 2017 a Outubro de 2018, verificou-se que contribuinte acima qualificado não recolheu regularmente os débitos declarados à Secretaria da Fazenda. Dessa forma, foram identificados expressivos valores de ICMS devidos ao Estado, não inscritos e inscritos em Dívida Ativa.

II - Verificou-se também que nos últimos 12 meses, o contribuinte deixou de recolher ou parcelar débitos declarados de seis meses, caracterizando-se como devedor contumaz nos termos do artigo 19, inciso I da Lei 1320/2018. O contribuinte tinha em 08-11-2018 saldo acumulado de débitos inscritos de R$ 133.072.245,30.

III - Desde 05/2018 o contribuinte vem sendo acompanhado pelo Núcleo Fiscal de Cobrança com objetivo de alterar seu comportamento de devedor contumaz. A despeito das diversas tentativas de cobrança, com notificações, telefonemas, e-mails e até mesmo reuniões presenciais com representantes do contribuinte, nada foi capaz de fazê-lo alterar seu comportamento de inadimplência e passar a recolher sequer as referências vincendas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme descrito nos fatos anteriormente citados, o contribuinte não apresentou indícios de mudança de seu comportamento contumaz de inadimplência perante o Erário Paulista.

A imposição de regime especial é medida prudencial a resguardar os interesses do Erário. Tal medida se fundamenta no artigo 71 da Lei 6.374/89, a seguir transcrito:

Artigo 71- Em casos especiais e com o objetivo de facilitar ou de compelir à observância da legislação tributária, as autoridades que o regulamento designar podem determinar, a requerimento do interessado ou de ofício, a adoção de regime especial para o cumprimento das obrigações fiscais.

§1º- O regime especial de ofício, em hipótese de infração contumaz à legislação ou de habitual inadimplência do contribuinte, reconhecida em despacho fundamentado da autoridade administrativa, em cada caso, pode determinar, ainda:

1- o recolhimento antecipado ou simultâneo do imposto devido, em decorrência de cada operação ou prestação realizada, mediante guia, assegurada a não cumulatividade do imposto;

2 - a prestação de informação relativa ao cumprimento do regime especial de ofício. (Item acrescentado pela Lei 10.619/00, de 19-7-2000; D.O. 20-7-2000).

§2° - Na hipótese prevista no item 1 do parágrafo anterior, admitir-se-á o recolhimento englobado, por destinatário e/ou por períodos. (Parágrafo acrescentado pela Lei 10.619/00, de 19-7-2000; D.O. 20-7-2000).

Dispõe, também, o artigo 488 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/00:

Artigo 488 - Quando o contribuinte deixar reiteradamente de cumprir as obrigações fiscais, a autoridade fiscal, nos termos do §2° do artigo 479, poderá impor-lhe regime especial para o cumprimento dessas obrigações (Lei 6.374/89, art. 71).

Além disso, a Lei 1.320/2018 em seu Artigo 19 dispõe:

Artigo 19 - Ficará sujeito a regime especial para cumprimento das obrigações tributárias, na forma e condições previstas em regulamento, o devedor contumaz, assim considerado o sujeito passivo que se enquadrar em pelo menos uma das situações:

I - possuir débito de ICMS declarado e não pago, inscrito ou não em dívida ativa, relativamente a 6 (seis) períodos de apuração, consecutivos ou não, nos 12 (doze) meses anteriores;

II - possuir débitos de ICMS inscritos em dívida ativa, que totalizem valor superior a 40.000 (quarenta mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs e correspondam a mais de 30% de seu patrimônio líquido, ou a mais de 25% do valor total das operações de saídas e prestações de serviços realizadas nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 1º - Caso o sujeito passivo não esteja em atividade no período indicado nos incisos do caput deste artigo, será considerada a soma de até 12 (doze) meses anteriores.

§ 2º - Para efeito do disposto neste artigo, não serão considerados os débitos com exigibilidade suspensa ou objeto de garantia integral prestada em juízo.

§ 3º - O enquadramento disposto nos incisos I e II não exclui os regimes especiais ou diferenciados aplicados quando a autoridade administrativa apurar a prática de atos sistemáticos de natureza grave que causem desequilíbrio concorrencial e prejuízo à arrecadação.

Vale ressaltar que o Delegado Regional Tributário a que estiver vinculado o contribuinte é a autoridade competente para a imposição de Regime Especial Ex-Officio, conforme dispõe a resolução SF-50/2018.

Ante o exposto, o contribuinte em tela possui comportamento que enseja a adoção de regime especial de ofício. A seguir, passamos a motivar o mesmo.

3. DA MOTIVAÇÃO

I - Considerando que o ônus decorrente da incidência do ICMS é suportado pelo consumidor final sendo o contribuinte responsável pela arrecadação deste tributo.

II - Considerando que o contribuinte inadimplente, além do dano que causa ao Estado não recolhendo o tributo com que este provê suas finalidades, ainda atenta contra o princípio da Justiça Fiscal, já que, retendo indevidamente valor do imposto que inclui no preço de suas mercadorias, fica em condições de exercitar injusta e desigual competição aos seus concorrentes que recolhem pontualmente seus tributos;

III - Considerando que compete ao Fisco restabelecer a Justiça Fiscal, violada pelo procedimento omisso do contribuinte, cumprindo-lhe adotar medidas acauteladoras, necessárias ao resguardo do Erário Estadual;

IV - Considerando que compete ao Fisco oferecer procedimentos que evitem a inadimplência, bem como buscar alternativas para a liquidação de dívidas pendentes com o Erário Estadual;

V - Considerando que o contribuinte vem, sistematicamente, deixando de recolher o ICMS devido e declarado em suas Guias de Informação e Apuração do ICMS, conforme informações contidas na conta fiscal do contribuinte;

VI - Considerando que a Administração, ao impor regime especial deve garantir o livre exercício profissional, resguardado pelo artigo 5º, XIII, da Constituição Federal, combinando tal princípio com o interesse social, representado pela arrecadação tributária;

VII - Considerando que a implantação do Regime Especial é necessária porque não há outra medida prevista na legislação que impeça a continuidade da prática dos atos irregulares e adequada na medida em que inibe a continuidade da atividade irregular do Contribuinte;

VIII - Considerando que o contribuinte vem, sistematicamente, deixando de recolher o ICMS que deve à Fazenda Pública Estadual, e não demonstrou de forma satisfatória intenção de mudança de seu comportamento fiscal;

IX - Considerando que o Poder Judiciário tem reconhecido a legalidade da aplicação do Regime Especial quando demonstrado que o contribuinte, de forma reiterada, deixa de cumprir suas obrigações e à míngua de outra medida menos gravosa que venha a proteger o interesse público, conforme decidido no processo 089.01.2008.012748-9 da Comarca de Botucatu-SP, no processo 053.09.024102-1 da Comarca da Capital, processo 248/99 da Comarca de Nova Odessa-SP, processo 3036/05 da Comarca de Campinas, processo 1388/2006 da Comarca de Piracicaba-SP; pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível 752.619-5/2-00, na Apelação Cível 205.525/9-00 e na Apelação Cível 49.640.5/7-00 e pelo E. Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário em MS 12714-GO (no ROMS 14618-SE, no REsp. 7856-GO, no AgRg no Resp. 287179 e no REsp. 1.032.515/SP.

4. DA IMPOSIÇÃO

O Delegado Regional Tributário DRTC-III, com base nas informações prestadas no Expediente GDOC 24344-671194/2018 e o disposto no inciso VII do artigo 2º da Resolução SF 50/2018, RESOLVE:

Aplicar ao citado contribuinte o seguinte Regime Especial de Apuração e Recolhimento - Ex-Offício, para pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Regime Especial é imposto de ofício, visando ao controle fiscal da apuração e do recolhimento do imposto devido pelo contribuinte, CNPJ 61.243.507/0001-60 e IE 105.424.370.114, sem o dispensar do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A apuração do ICMS, prevista no Artigo 85 do Regulamento do ICMS, devido sobre as operações realizadas pelo contribuinte, incluindo as operações próprias e por substituição tributária, será efetuada quinzenalmente.

§ 1º - Considera-se como primeira quinzena, para efeitos da apuração prevista nesta Cláusula, o período compreendido entre o primeiro dia corrido do mês e o décimo quinto dia corrido do mesmo mês, e considera-se como segunda quinzena o período compreendido entre o décimo sexto dia corrido do mês e o último dia corrido do mesmo mês.

§ 2º - Na primeira quinzena de vigência do presente Regime, deverá ser apurado o ICMS devido desde o primeiro dia do mês corrente, devendo, na quinzena seguinte, aplicar-se o intervalo temporal previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - A apuração do imposto será realizada por quinzena na Planilha de Apuração do ICMS Devido, prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - O recolhimento do imposto apurado em conformidade com a Cláusula anterior será efetuado até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao de cada apuração, sem prejuízo do cumprimento das disposições contidas nos artigos 253 a 258 do Regulamento do ICMS.

§ 1º - As Guias de Recolhimento (GARE-ICMS) serão emitidas pelo contribuinte em (2) duas vias, individualizadas, referentes às operações realizadas, ou com indicação do Código de Receita 063 - referentes às operações próprias - ou com indicação do Código de Receita 146 - referentes às operações de substituição tributária -, consignando as seguintes informações no campo Observações: REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS (PRÓPRIO E/OU SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA) - EX OFFÍCIO, Processo SF 24344-671194/2018 - Período Quinzenal de __/__/____ a __/__/____ ICMS devido: R$_____ .

As vias terão o seguinte destino:

Uma via - Secretaria da Fazenda - Núcleo Fiscal de Cobrança - DRTC-III, a qual será juntada ao processo.

Uma via - Contribuinte.

§ 2º - Ao final do período, o contribuinte deverá entregar a guia de informação, conforme previsto nos Artigos 253 e 254 do RICMS, a qual deverá refletir as operações do mês.

CLÁUSULA QUARTA - Para apuração e controle dos débitos e créditos do ICMS relativos a cada quinzena, o contribuinte deverá preencher a Planilha de Apuração do ICMS Devido, da qual constarão os seguintes dados:

Relativos às Entradas: Relação de código de chaves das Notas Fiscais eletrônicas, Data de entrada no estabelecimento, Identificação do Fornecedor, CFOP, Unidade da Federação, Número da Nota Fiscal, Base de Cálculo do ICMS, Alíquota e Crédito de ICMS

Relativos às Saídas: Relação de código de chaves das Notas Fiscais eletrônicas, Data de emissão, Identificação do Adquirente, CFOP, Unidade da Federação, Número da Nota Fiscal, Base de Cálculo do ICMS, Alíquota e Débito de ICMS.

Apuração do Imposto: Saldo Credor ou Saldo Devedor, apurado a cada período.

§ 1º - A Planilha de Apuração do ICMS Devido deverá ser apresentada juntamente com a GARE/ICMS correspondente e com resumo por CFOP.

§ 2º - A critério do fisco poderá ser exigida a apresentação de informações complementares.

CLÁUSULA QUINTA - O contribuinte deverá apresentar, no Núcleo Fiscal de Cobrança, situado à Rua Butantã, 260, Mezanino - Pinheiros, São Paulo/SP, durante o horário de expediente ao público, até o 3º dia útil subsequente, ao do recolhimento estipulado na Cláusula Terceira, cópia(s) da(s) Guia(s) de Recolhimento(s) do ICMS devidamente quitada(s), correspondente(s) ao saldo devedor apurado no período estabelecido na Cláusula Segunda, bem como mídia digital e uma via impressa da Planilha de Apuração do ICMS Devido a que se refere a Cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - Deverá ser consignada, no campo Informações Complementares da Nota Fiscal emitida, a seguinte expressão: REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS EX - OFFICIO, PROCESSO SF Nº GDOC 24344-671194/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - O disposto neste Regime Especial - Ex Officio implica, fundamentalmente, o controle fiscal da apuração e do recolhimento do imposto devido pelo contribuinte e não dispensa do cumprimento de todas as demais obrigações na legislação do ICMS.

§ 1º - O presente Regime Especial - Ex Officio vigorará a partir do dia seguinte ao da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou de Notificação ao Contribuinte, o que ocorrer primeiro, por prazo indeterminado, de acordo com o cumprimento das obrigações, produzindo efeitos para as prestações realizadas a partir da quinzena de início da sua vigência e vigorará mesmo no caso de alteração da denominação social, razão social ou transferência do estabelecimento, bem como ser também aplicado a outros estabelecimentos filiais ou outras empresas coligadas do contribuinte, podendo ainda, a qualquer momento e a critério do fisco, ser sustado, alterado ou cassado.

5. DAS PENALIDADES PELO NÃO CUMPRIMENTO DESTE REGIME ESPECIAL

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento do presente Regime Especial por parte do Contribuinte poderá implicar:

(i) na modificação das disposições inerentes à periodicidade da apuração e do recolhimento do imposto, podendo reduzi-la, até mesmo, para as prestações realizadas a cada dia;

(ii) na exigência que o recolhimento do imposto se faça relativamente a cada operação realizada, mediante Guia de Recolhimentos Especiais, conforme disposto no Artigo 71 da Lei 6.374/89 de 02-03-1989 e Artigo 118 do RICMS (Decreto 45.490/2000) - transcrito abaixo -;

(iii) na aplicação do diferimento do recolhimento do ICMS a seus clientes;

(iv) na suspensão temporária da Inscrição Estadual do contribuinte até a regularização do cumprimento do presente Regime Especial;

(v) na denegação da emissão de Notas Fiscais;

(vi) na adoção de outras medidas previstas no Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/00.

Artigo 118 - O recolhimento do imposto poderá ser exigido antecipadamente em operação ou prestação promovida por contribuinte submetido a regime especial de fiscalização, no momento da entrega ou da remessa da mercadoria ou no início da prestação de serviço.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento do presente poderá, ainda, acarretar a instauração do procedimento de cassação da inscrição estadual, conforme disposto no artigo 31 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/00, abaixo reproduzido:

Artigo 31 - A eficácia da inscrição, nos termos de disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda, poderá ser cassada ou suspensa, de ofício, nas seguintes situações:

I - inatividade do estabelecimento para o qual foi obtida a inscrição;

II - prática de atos ilícitos que tenham repercussão no âmbito tributário;

III - indicação incorreta ou não indicação dos dados de identificação dos controladores ou beneficiários de empresas de investimento sediadas no exterior, que figurem no quadro societário ou acionário de empresa envolvida em ilícitos fiscais;

IV - inadimplência fraudulenta;

V - práticas sonegatórias que levem ao desequilíbrio concorrencial;

VI - falta de prestação de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias, quando exigida nos termos do artigo 21;

VII - falta de comunicação de reativação das atividades ou de apresentação de pedido de baixa de inscrição, após decorridos 12 (doze) meses contados da data da comunicação da interrupção temporária das atividades.

VIII - falta de solicitação de renovação da inscrição no prazo estabelecido ou indeferimento do pedido de renovação da inscrição. (Redação dada ao inciso pelo Decreto 53.916, de 29-12-2008; D.O. 30-12-2008).

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO LITORAL

Núcleo Fiscal de Cobrança

Comunicado

Nos termos do artigo 19, Inciso XVI, do RITCMD (Decreto 45.490/00) artigo 85, inciso VI, alínea "a" c/c $$ 8º e 10, da Lei 6.374/89, NOTIFICAMOS o Contribuinte, abaixo identificado, para que compareça no Núcleo Fiscal de Cobrança da Delegacia Regional Tributária do Litoral - DRT/2 Litoral para prover a liquidação do Débito Fiscal, objeto do A.I.I.M. ICMS ou, em querendo, parcelar, comparecer no Posto Fiscal 10 de Santos (DRT/2 Litoral). O Processo Administrativo Tributário Eletrônico (ePAT), aguardará o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação, nesta Unidade Fazendária (NFC da DRT/2 Litoral), situado na Praça Antônio Telles, 28, 1º andar, Centro, Santos/SP. Transcorrido este prazo sem a liquidação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM ePAT), o débito será Inscrito na Dívida Ativa.

Esclarecemos também que a liquidação integral do débito constitui causa extintiva de punibilidade de acordo com artigo 34 da Lei 9.249/95 c/c a Portaria CAT 5, de 23-01-2008.

ePAT AIIM ICMS 4.099.760-1, de 04-10-2017 Prata Serviços Automotivos Ltda - EPP IE 657.115.460.110 CNPJ 00.761.261/0001-24

ePAT AIIM ICMS 4.100.573-9, de 11-10-2017 Prata Serviços Automotivos Ltda - EPP IE 657.115.460.110 CNPJ 00.761.261/0001-24

ePAT AIIM ICMS 4.085.267-2, de 26-10-2016 PG Indústria de Base Ltda - EPP IE 558.135.400.114 CNPJ 14.332.607/0001-83

ePAT AIIM ICMS 4.091.614-5, de 21-02-2017 PG Indústria de Base Ltda - EPP IE 558.135.400.114 CNPJ 14.332.607/0001-83

ePAT AIIM ICMS 4.073.252-6, DE 19-01-2016 C.R.C. da Costa - Transportes ME IE 633.108.561.111 CNPJ 13.824.759/0001-30

Posto Fiscal -11- Santos

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

Comunicados

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Núcleo de Serviços Especializados-Santos - Santos que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Neusa Xisto Braga Cavalcanti 3435865849 67.894.600-0 FTW-6033

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Núcleo de Serviços Especializados- Santos que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Litoral, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Enrique Cesar Lorena de Moura 29682669855 67.644.767-3 DLG-6744

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Comunicados

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-11-Santos, sito à Praça Antonio Telles, 28 - 1º andar, Santos, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;

b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;

c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;

d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº, por infringência ao artigo 4º da Lei 13.296/08, o qual deu origem a este lançamento. A multa está capitulada no artigo 39 da Lei 13.296/08.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0001-55 01087496613 PXU-1861 30.106.539-1 2016 1.423,80 284,76 139,39

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0001-55 01087496613 PXU-1861 30.106.539-1 2017 2.337,64 467,53 24,54

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0001-55 00557812801 OQL-5286 30.106.541-0 2013 863,48 172,70 459,19

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0001-55 00557812801 OQL-5286 30.106.541-0 2014 923,88 184,78 380,45

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0081-30 00504382802 HOH-9305 30.106.542-1 2013 1.154,04 230,81 613,72

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0081-30 00504382802 HOH-9305 30.106.542-1 2014 1.209,92 241,98 498,25

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0081-30 00504382802 HOH-9305 30.106.542-1 2015 1.303,36 260,67 380,32

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-11-Santos, sito à Praça Antonio Telles, 28 - 1º andar, Santos, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;

b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;

c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;

d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Roberto Tadeu Trovão 70257582800 01040005036 FOZ-5907 30.106.481-7 2018 788,76 157,75 94,65

Comunicados

Notificação Fiscal

Interessado (s): Karen Cristiane Vitzel - 289.616.298-40

Assunto: O.S.F. 02.0.01726/18-1

1 - NOTIFICAMOS Vossa Senhoria a apresentar no Posto Fiscal, Praça Antonio Telles, 28 - Centro - Santos/SP - CEP 11.013-925, das 9h às 16h30 no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação desta, Declaração de ITCMD e comprovante de recolhimento ou requerimento de parcelamento do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao valor da transmissão não onerosa ocorrida no ano calendário de 2013, base de cálculo do imposto, conforme informado na Notificação Fiscal de 30-10-2018, não atendida.

2 - Em caso de não atendimento ao solicitado no prazo estabelecido, será lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

Interessado (s): n 325.537.278-01

Assunto: O.S.F. 02.0.01727/18-5

1 - NOTIFICAMOS Vossa Senhoria a apresentar no Posto Fiscal, Praça Antonio Telles, 28 - Centro - Santos/SP - CEP 11.013-925, das 9h às 16h30 no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação desta, Declaração de ITCMD e comprovante de recolhimento ou requerimento de parcelamento do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao valor da transmissão não onerosa ocorrida no ano calendário de 2013, base de cálculo do imposto, conforme informado na Notificação Fiscal de 30-10-2018, não atendida.

2 - Em caso de não atendimento ao solicitado no prazo estabelecido, será lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-3

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2

Comunicado

Assunto: AIIM - ITCMD 4.117.190-1

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: ODILA BARROS TORO

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 201.891.208-94

Endereço: Rua 21 de Abril, 245 - Eugênio de Melo - São José dos Campos - SP

AIIM - ITCMD 4.117.190-1, de 23-10-2018

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PF-TAUBATÉ, TV. ROCHI ANTONIO BONAFÉ, 50 - JARDIM SANDRA MARIA - Taubaté - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

Comunicado

Fica (m) o (s) interessado (s) abaixo relacionado (s) NOTIFICADO (S) de que o Chefe do Núcleo de Serviços Especializados II-SJC INDEFERIU a (s) contestação (ões) apresentada (s), mantendo o (s) lançamento (s) do IPVA:

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Banco Rci Brasil S/A 62307848000115 67.373.382-8 EIN-7132

Raquel Gonçalves da Silva Andrade 41162782897 64.859.161-0 FBJ-1002

Banco Itaú BBA S/A 17.298.092/0001-30 30.105.039-9 HHS-9018

Banco Itaú BBA S/A 17.298.092/0001-30 30.105.052-1 HHU-5532

Banco Itaucard S/A 17.192.451/0001-70 30.105.432-0 BAA-2687

Banco Itaucard S/A 17.192.451/0001-70 30.105.434-4 BAA-2689

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.165-3 HHF-1868

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.168-9 HHD-1067

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.171-9 HEM-1164

Banco Itaú BBA S/A 17.298.092/0001-30 30.105.048-0 HHS-9032

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.169-0 HHD-1601

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.095-8 ASR-3766

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.164-1 HHD-1593

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.167-7 HHD-1187

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.099-5 HIP-1603

Banco Volkswagen S/A 59.109.165/0001-49 30.105.101-0 HIP-1585

O (s) impugnante (s), no prazo de 30 dias contados desta publicação, deverá (ão) recolher o tributo com os acréscimos legais ou apresentar recurso por escrito, uma só vez, ao Delegado Regional Tributário de Taubaté, conforme artigo 8º do Decreto Estadual 54.714/09, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

Os Autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados-Taubaté, com endereço na Travessa Rochi Antônio Bonafé, 50, B. Sandra Maria, Taubaté/SP.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA - DRT-4

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS/IPVA

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de Sorocaba que deu provimento ao pedido de reconhecimento de imunidade e concessão de isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, com base na Lei 13.296 de 23-12-2008, no Decreto 59.953 de 13-12-2013 e na Portaria CAT 27 de 26-02-2015.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOME	CPF/CNPJ	GDOC/SIVEI	PLACA(S)
Adauto Diniz Salvadori	041.393.048-39	040032-20181101-144744767-75	GJH9344
Adelto Ferreira da Silva	071.994.298-51	040032-20181018-164956423-49	GBD4789
Ademar Ribeiro de Souza	115.738.258-40	040032-20181026-141531600-21	ETK0405
Ademir Maciel de Pontes	021.151.958-84	040032-20181023-090639886-26	GJD3354
Adenir Donisete Trevisani	045.581.818-50	040032-20181026-150152565-17	FVE7333
Adriana Cristina de Camargo Valcazara	224.915.488-01	040032-20181031-200127716-11	FYX2722
Adriana Honofre	156.598.348-33	040032-20181103-220158348-91	FSV8847
Adriana Katia Pimentel Zuanazzi	197.399.128-42	040032-20181026-114201348-13	GBZ4539
Alan Camargo Vieira	231.093.018-06	040032-20181101-153755193-71	GGC5379
Almir Leis	165.911.518-34	040032-20181029-170022784-16	FTM3654
Altair Beraldo Farias	037.840.008-86	040032-20181023-082512704-95	GJE6698
Amarildo Cesar Tirabassi	122.702.568-83	040032-20181026-180352045-56	GEN6077
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-093727713-29	CLH4155
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-094926082-19	DBS5503
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-095643173-24	DKT1021
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-100155334-17	DMN9336
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-100653604-18	DPE6425
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-101608035-25	EAT7406
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-101129344-12	EAB9284
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-102928128-14	EBO9118
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-103716846-16	EGH6317
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-104535462-72	EGJ1496
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-105011266-17	EGJ1744
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-105758718-15	EGJ2099
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-110442891-46	EGV7539
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-110917375-51	EHE4605
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-112454003-18	EJZ4598
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-113005598-13	ELS6244
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-113439444-14	ENS3258
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-114019137-53	ENW7860
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-114650319-81	EOF6700
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-115537980-16	FBU3374
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-115914917-54	FCB5620
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-120333700-21	KWI3322
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-120818419-39	NHM0388
Ana Carolina dos Santos ME	10.316.658/0001-60	040032-20181025-171150800-61	ATM9225
Ana Carolina dos Santos	10.316.658/0001-60	040032-20181025-112041752-44	EJZ3889
Ana Carolina dos Santos	10.316.658/0001-60	040032-20181025-121431756-51	EPO3624
Ana Caroline Domingues Uguetto	304.765.928-10	040032-20181025-102828780-75	GED3449
Ana Freire	044.010.748-23	040032-20181029-114755867-43	FTF2306
Ana Laura Bormann Rosa Buffo	127.683.298-27	040032-20181023-150617823-37	ESX0017
Ana Maria Alves de Andrade	256.953.028-03	040032-20181019-112644007-43	FNO5136
Ana Paula Capellari Cernauskas Nardi	322.408.578-97	040032-20181022-173745058-18	FNK0289
Ana Paula Carnauba Santos da Costa	297.506.138-21	040032-20181027-100434523-46	EUD2550
Ana Paula Fernandes Conceicao	305.977.248-73	040032-20181031-094807177-68	GCO1096
Anderson Del Campo Calvoeiro	164.089.048-31	040032-20181101-073727767-89	FZY1889
Andrea Martins de Faria	142.403.188-58	040032-20181023-124101434-63	GEY0859
Andrea Simone Batista Veiga de Olivei-ra	110.413.358-06	040032-20181031-140804051-89	FGW3317
Andreia Cristina do Carmo	138.923.308-16	040032-20181023-080812127-28	GES1624
Andreia Eliana Bulbovas Solano	149.718.918-70	040032-20181029-111545847-76	FDS2658
Andreia Maria Polo Luquete	938.833.900-20	040032-20181024-181754078-58	FTU7331
Angel Lana Marcon	529.594.228-72	040032-20181030-113932038-51	EFT9535
Angela Aparecida Franco Vicentin	724.137.198-49	040032-20181026-121212215-31	FXN5276
Antenor Benedito Carreri	164.543.838-49	040032-20181101-130921940-77	FVB8085
Antonio Aparecido Molena	123.003.518-46	040032-20181101-144214136-14	FJX7854
Antonio Carlos de Moura	149.615.718-49	040032-20181024-074553875-36	FNM1228
Antonio Carlos Rodrigues Raposo	030.704.218-90	040032-20181031-110933934-11	GDV4637
Antonio Carlos Soares	006.486.061-20	040032-20181026-151559347-91	GAW4839
Antonio Carlos Vila Cha	089.662.328-92	040032-20181023-205315572-13	CHA5608
Antonio Donizeti Pereira Pinto	031.882.508-27	040032-20181022-121227256-81	FPI6683
Antonio Fabricio Amorim	164.458.938-99	040032-20181023-144736187-69	FYN1223
Antonio Fernando da Silva	890.365.908-25	040032-20181024-132323595-33	FEF3268
Antonio Meira dos Anjos	773.444.729-53	040032-20181024-174252523-34	FPA2949
Arlindo Pegnorato	044.067.318-65	040032-20181026-112933688-17	FWZ5199
Arthur Ferreira Cavalcante de Lacerda	076.277.755-90	040032-20181029-112806406-18	FSC4621
Aurea Marques de Lima	820.715.278-87	040032-20181018-120717121-86	GES5348
Benedito Miranda Filho	142.579.638-91	040032-20181029-160914759-31	GEP4108
Benedito Roque Ribeiro	700.746.408-44	040032-20181026-100259793-81	FFM2275
Braga Transportes e Locacao de V	21.720.055/0001-46	040032-20181023-144229354-37	EJY8597
Bruno Washington Sbragia	344.517.408-35	040032-20181022-144857214-11	GER7056
Carla Cristina da Silva Nascimento	298.009.408-04	040032-20181029-114515685-37	GIM9391
Carlos Augusto Del Rio	034.313.448-95	040032-20181029-185925425-14	FRT4536
Carlos Eduardo Cardoso de Mattos	045.655.568-47	040032-20181023-164937300-52	GGK6776
Carlos Eduardo Jeronymo	536.499.748-00	040032-20181026-164434793-55	FXX3314
Carlos Eduardo Pessinati	065.750.498-00	040032-20181101-130648226-81	GGE3283
Carlos Pinto	087.845.788-74	040032-20181026-151902662-12	FTF1299
Carlos Roberto Alves Pinto	406.816.888-15	040032-20181022-162312287-34	GAG7959
Carolina de Azevedo Galego	374.759.688-63	040032-20181029-095401553-67	GGW2686
Celia Lopes Oliveira	032.062.308-45	040032-20181101-174238161-38	FYF6711
Celio Pereira Souza	926.762.438-53	040032-20181107-095812083-26	EYN2090
Charles Rodrigues	071.937.288-73	040032-20181107-104053052-53	FER2134
Cintia Mara Bertolucci	141.375.558-50	040032-20181026-115820435-11	FHU7903
Claudete Natalice Galdino	055.302.828-65	040032-20181026-164551642-21	CNG1900
Claudia Pereira Mendes	091.580.588-00	040032-20181031-115926024-93	GAZ1173
Cleide Alves Pereira Macedo	177.328.768-06	040032-20181022-145026909-82	GAG8709
Cleonice Fernandes Lucchesi	637.154.228-15	040032-20181103-112022142-81	FLW6530
Cristina Aparecida da Silva	020.823.808-58	040032-20181023-231654201-72	EZP0116
Daelio Domingos Brinholi	312.509.208-68	040032-20181031-104208526-12	FEW4703
Daniel de Freitas Pereira	937.353.408-49	040032-20181031-152652809-31	GBF5624
Daniel de Toledo	064.484.968-15	040032-20181023-154241295-31	FOG6107
Daniel Iauch	093.797.738-11	040032-20181025 222429521-52	EJV4882
Daniele Poppst Swerts	132.786.318-97	040032-20181024-130823308-61	FZF9684
Davi Paesani Rocha	483.437.608-75	040032-20181022-121335464-11	FCS6036
Debora Andrade Bufalo	300.177.738-90	040032-20181024-171709556-52	GAE4574
Debora Pistilli Vieira	164.472.088-40	040032-20181030-122843140-13	DEB0429
Dirceu de Lima	413.337.219-00	040032-20181031-110016445-28	GAL2884
Edicleia Aparecida Pereira	303.803.618-84	040032-20181024-112611083-89	FAV3451
Edilene Cristina de Araujo Vicente	150.588.748-81	040032-20181018-155640672-16	GBW3914
Edineia Gonçalves	332.032.628-78	040032-20181029-145039049-18	FQN0869
Edison Contrera	680.305.338-53	040032-20181017-105959529-48	GKA7769
Edison Luiz Borsari Camargo	556.380.588-34	040032-20181024-095245204-87	FCD8383
Edna de Azevedo Rossini	589.370.998-53	040032-20181026-174715930-47	FKT6692
Edson Domingues	099.229.588-21	040032-20181019-083356344-93	GHM8007
Eduardo Brito de Lima Urbano	288.718.078-98	040032-20181031-164949640-31	FUG7566
Eduardo de Albuquerque Simionato	407.248.198-00	040032-20181029-190618264-13	GFQ9046
Elaine Betini de Souza Bolognesi	184.024.828-99	040032-20181105-155335568-17	FHE1423
Elaine Cristina de Amorim	103.216.868-45	040032-20181025-152840380-24	GEC0414
Elaine Cristina Mujollo	149.780.518-00	040032-20181027-101531170-81	FSM4927
Eleni Fatima Gonzalez	160.103.858-57	040032-20181024-174323470-65	FQB9006
Eleodorio Vieira Malagueta Neto	521.436.608-63	040032-20181023-110816144-41	GGS1714
Eliana Diener	031.881.648-23	040032-20181029-100443455-81	FXV8073
Elielce Christina Guimarães Amaral	213.335.968-04	040032-20181018-173307526-26	GJA1314
Eliomar de Santana Almeida	001.765.975-22	040032-20181031-174226677-81	FZJ6529
Elisa Maria Bergamo Biasoto	020.713.758-74	040032-20181029-173427114-57	FFA5676
Elisabete Rubin	079.936.728-13	040032-20181026-135715491-36	GKF4645
Elisabete Vieira	027.011.058-54	040032-20181019-163435891-12	FGE5369
Eliziana Gabriel Vieira de Moraes	150.531.028-80	040032-20181101-142356053-48	FWW9654
Eloisa Maria Bonassi da Silva	084.469.508-47	040032-20181024-120528841-33	FKD8157
Elza Antunes Goncalves	132.786.328-69	040032-20181022-074451312-83	FUJ7089
Elzi Terezinha de Souza	333.799.639-68	040032-20181029-120849938-76	GEJ0881
Ezio Chanquini	071.861.778-91	040032-20181026-162637175-11	GFE4564
Fabiana Cristina Acussi	232.854.588-28	040032-20181030-150147100-12	FMY2637
Fabiana dos Santos Munhoz	203.379.948-46	040032-20181025-091935957-38	GEZ6748
Fabio de Oliveira Jaques	290.882.608-93	040032-20181023-102923546-11	FOJ0113
Fabio Tomaz Maciel	311.064.468-10	040032-20181024-110005661-86	FDK4898
Fabiola de Oliveira Paiva Campos	271.873.598-88	040032-20181029-195740365-65	FZG7747
Fabricio Leandro Neves Jacinto	258.335.798-05	040032-20181101-074501608-11	FJX1689
Fabricio Soares	219.489.978-27	040032-20181101-145737787-61	FBB7660
Fatima de Oliveira Sales Gimenes	032.118.798-97	040032-20181101-152225983-15	LSD4978
Fayssal Nassif Tabet	205.846.038-35	040032-20181024-105220410-11	FYA0324
Felippo Figueiredo	303.718.328-45	040032-20181029-145550261-21	GDJ9093
Fernando Aparecido Luciano	216.114.958-06	040032-20181026-175035432-27	GFY7159

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Fernando Marocolo	056.825.258-68	040032-20181029-165849841-82	FPC3955
Fernando Romero	304.586.368-00	040032-20181023-093852268-44	FRV8059
Flavia Roberta Albarossi Bandoni	073.510.298-81	040032-20181023-125037553-82	FLA5866
Flavio Lisboa Garcia	003.945.718-43	040032-20181030-105059683-81	GBY7289
Francine Rocha de Alencar	362.294.228-24	040032-20181029-163614390-16	FHB7336
Francisco Guedes Netto	071.951.288-30	040032-20181026-163836878-85	FRG1366
Gabriel Lupusella Alchapal Araujo	497.879.308-47	040032-20181029-175133918-44	GGL0031
Gabriel Rodrigues Sobrinho	892.222.888-15	040032-20181025-165204595-51	GAG6645
Gabriela Vanessa Cecatto Straioto	289.075.508-83	040032-20181102-175615063-73	FJK4904
Gilda Maria Maiello do Amaral	199.754.148-34	040032-20181025-092053812-13	GID7698
Gislaine Aparecida Martini Andries	073.761.058-16	040032-20181030-094445439-68	GAP0951
Graziela Luiza Baraldi	142.650.918-90	040032-20181105-155931576-52	FQU2333
Guilherme Almeida Mota	357.156.498-70	040032-20181029-114314606-16	FVD2788
Hamilton Cesar Sanches	074.295.538-93	040032-20181025-091744361-28	GJH4283
Hantequeste Lacerda e Lacerda Lt	08.673.110/0001-26	040032-20181025-151416624-46	BAM2937
Helena Maria Marques Quintal Ramalho	004.150.398-86	040032-20181031-091801808-93	GHQ7147
Helena Takahama	020.949.908-77	040032-20181016-164400651-46	GHB3059
Helio de Albuquerque	754.115.478-49	040032-20181023-150854677-37	FVH3722
Helio dos Santos	284.309.138-15	040032-20181026-151604925-47	FXO7923
Helio Massato Fujizawa	031.759.328-51	040032-20181031-184557802-71	FZU4353
Henrique Jorge Monteiro Filho	084.932.868-34	040032-20181024-132139369-88	GJO5002
Hugo Rodrigo Fialho	333.025.878-05	040032-20181106-143836138-58	DSH1319
Iaci Terra de Souza Araujo Camargo	040.324.058-16	040032-20181023-085928118-16	GFI1889
Imperio Real Transportadora Turi	05.375.626/0001-04	040032-20181017-144655875-61	GIH0564
Ingrid Thibes Bertolla de Olivei	366.908.868-75	040032-20181019-105812095-57	GAQ3299
Irene Vieira da Silva Martins	589.193.768-91	040032-20181019-151509443-31	FOS8179
Ismael Castilho	890.326.248-49	040032-20181025-104638825-77	FVX8252
Ismael Vieira da Costa	058.032.438-92	040032-20181024-144059642-21	FWA1789
Israel Evangelista	087.355.258-00	040032-20181027-095331017-13	FCU1156
Ivana da Rocha Bastos Cardoso Curto	016.643.028-59	040032-20181022-112359411-14	FUS1251
Ivaneide Regina de Lima	141.690.518-90	040032-20181030-092750749-19	GIU7358
Ivanice Franceschini Brentzel	299.395.298-64	040032-20181029-101412482-37	FXA3334
Izaide de Fatima Almeida Silva	077.167.848-70	040032-20181023-090106906-25	GAU4026
Jair Romano	031.030.658-25	040032-20181030-173218851-33	FJG9962
Jandira Benfica Goncalves	178.345.278-19	040032-20181027-102851651-51	GBT4384
Jane Maria Santa Rosa Presotto	104.883.468-94	040032-20181016-152819852-25	FHI7072
Jefferson Saulus Proença Oliveira	334.043.128-05	040032-20181023-221955413-69	GAQ4628
Jefte Amaral Goncalves	299.089.478-00	040032-20181030-160019576-89	FYP8082
Jesse Franco de Oliveira	835.739.848-00	040032-20181025-205820210-16	GBJ7430
João Archimedes Sarubbi Filho	753.765.988-53	040032-20181031-171813185-81	FXN7947
Joao Carlos dos Santos	027.105.978-88	040032-20181029-122939042-11	FTZ3038
Joao Carlos Negretti	859.016.448-91	040032-20181023-153438222-13	FOA2328
Joao Joaquim da Silva	616.676.418-91	040032-20181026-101145559-36	GFE3547
Joao Jose Genaro	079.622.838-82	040032-20181030-171221361-84	FVJ9339
João Luis Beu	038.025.138-86	040032-20181023-093536699-98	GJK6409
João Paulo Perez Flores	096.266.838-99	040032-20181022-133739211-26	FCT6467
Joao Pedro Rodrigues	447.450.248-51	040032-20181025-125221207-41	FUU9142
Joaquim Silveira Melo Sobrinho	160.541.568-53	040032-20181031-163318323-74	EZW9299
Joelma Navarro Massela	122.902.068-30	040032-20181029-100831725-15	GII5754
Joelson Luiz Moro	179.239.990-15	040032-20181106-112628559-12	EWK7121
Jorge Fujita	027.001.288-50	040032-20181031-112551642-52	FUG2912
Jorge Luiz dos Santos	931.231.408-49	040032-20181027-105327775-19	FXK0155
Jose Amauri Bernardo Vieira	072.969.698-73	040032-20181025-110427284-81	FWA3628
Jose Antonio Delgado Leonel	021.242.108-58	040032-20181023-110417856-61	FXP3223
Jose Carlos do Prado	325.718.448-49	040032-20181022-174023906-86	GJD3191
Jose Carlos dos Santos Batista	057.188.378-80	040032-20181029-163904777-57	GEF6237
Jose Eduardo de Freitas	393.459.628-24	040032-20181027-110135546-77	EMY9794
Jose Francisco Miguel Laino	886.351.638-34	040032-20181030-105623211-99	GDV7511
Jose Jorge Brandi	110.254.478-75	040032-20181105-171822918-65	FFF5040
Jose Maria Nunes Barbosa	049.890.788-02	040032-20181024-143240169-57	GAR1069
Jose Oswaldo Tanese Miranda	003.912.298-00	040032-20181030-114936511-81	GDX6109
Jose Tondelli	397.333.438-20	040032-20181029-121141220-15	FCA5486
Jose Vitor Bacetti	557.870.296-15	040032-20181025-172009090-77	FXU5768
Jose William Leite Oliveira	020.714.328-51	040032-20181022-144049728-18	FPN8482
Josilene Moroni Neme Hervas	277.923.368-08	040032-20181101-172612426-29	FZZ6185
Juliana Aparecida Ferreira	288.978.998-54	040032-20181030-232516321-85	FHY2438
Julio Cesar de Souza	861.165.686-53	040032-20181031-095254921-76	GBJ2287
Julio Cesar Faria	156.732.748-66	040032-20181107-110039966-96	FCX3370
Juraci Antonio Oliveira	243.096.728-68	040032-20181101-101427388-66	GAL0721
Juracy dos Santos Godinho	057.855.458-53	040032-20181023-104140971-18	GDH0066
Karine Lisboa Senwaitis	489.508.638-04	040032-20181024-103533061-86	GGS2527
Katia Aro	081.824.078-42	040032-20181030-110153764-85	GAQ2618
Kenji Sakurai	556.317.118-34	040032-20181025-101944103-91	FUZ5813
Kiyokazu Yamaya	241.226.028-15	040032-20181031-155150217-17	GDB4435
Leticia Palmeira Martinez	000.968.111-61	040032-20181023-153948018-13	GIL8207
Ligia do Vale Falleiros Scabora	337.677.018-20	040032-20181031-175232679-43	FVI1365
Lindaura Keiko Yamamoto Tsubaki	081.889.158-07	040032-20181026-160223789-11	GJM3819
Lucas Fraiz de Araujo	364.950.728-56	040032-20181029-162124609-37	FCA9408
Lucas Gomes Antunes de Moraes	466.312.418-63	040032-20181030-165244366-69	GDM8164
Lucas Oliveira Ceratti	401.560.778-33	040032-20181101-120702512-34	FFG1471
Luciana Aveline Deitos Rosa	007.617.560-00	040032-20181029-103631524-74	FTM0231
Luciane de Oliveira Leme Ribeiro	260.641.648-16	040032-20181023-172357717-81	GFN6562
Lucy Arlete Marchioli	030.387.388-40	040032-20181101-101239678-11	GAT7658
Luigi Vieira Chimini	501.880.458-05	040032-20181022-161316004-28	GFX6522
Luis Fernando Barros Costa	220.596.078-41	040032-20181029-173749315-78	GGC7698
Luis Santos Pereira Filho	076.745.033-72	040032-20181023-175206445-84	GAB4158
Luiz Alves Rodrigues	505.505.788-20	040032-20181025-203913336-19	EYG3619
Luiz Carlos Miranda Carneiro	015.258.919-87	040032-20181029-091726594-91	GAG4787
Luiz Carlos Paes	515.196.588-34	040032-20181031-125133875-41	GDW0648
Luiz Carlos Pinto de Almeida	835.962.168-34	040032-20181013-102356544-17	GAV2129
Luiz Carlos Valerio	394.965.038-53	040032-20181105-104533518-63	FWT8131
Luiz Fernando Rapa	023.494.065-47	040032-20181030-160747354-89	FEW6661
Luiz Gustavo Ortega de Almeida	166.791.748-05	040032-20181030-130514905-75	GID6677
Luiza Valiente	524.529.058-87	12595-660058/2018	FIP7566
Manoel Alves Bezerra	330.586.959-34	040032-20181029-163840119-57	GKE6369
Marcelo Adriano Faria	122.693.048-45	040032-20181031-153341458-96	EAJ7059
Marcelo Ayres de Oliveira	121.434.468-29	040032-20181030-092055327-17	FCS7887
Marcelo de Alencar Nunes	162.970.338-97	040032-20181030-094408187-67	FFM7003
Marcelo Neder Gatti	286.562.508-76	040032-20181024-113643353-29	FCI7360
Marcelo Tsuneyasu Kojima	140.572.818-35	040032-20181030-113709013-91	FVX4189
Marcos Cesar Ribeiro Gimenes	021.691.148-66	040032-20181101-145654081-25	EPZ5406
Marcos Christian Barbosa Laranjeira	278.155.088-47	040032-20181026-150345496-62	FUY4419
Margarete Aparecida Antunes	122.863.288-03	040032-20181026-170748705-83	GEL6408
Maria Amalia Rinaldi Fernandes	794.619.308-44	040032-20181030-103716598-98	GAP6152
Maria Angela Zaneti Almeida Leite	753.077.588-04	040032-20181022-085846722-41	GAA1027
Maria Aparecida Azevedo Junqueira	011.779.248-97	040032-20181022-152324791-51	GDR3354
Maria Aparecida Correa Antunes	153.844.778-90	040032-20181023-214328030-17	GAP7167
Maria Aparecida da Silva Lima	084.776.238-64	040032-20181031-163633367-99	FPL4108
Maria Aparecida de Carvalho Medeiros	058.031.198-81	040032-20181026-090550318-74	FKJ6013
Maria Aparecida Pires Garcia	048.869.888-06	040032-20181101-092308436-19	GFF2319
Maria Aparecida Soares da Silva Correa	042.138.338-01	040032-20181024-171620461-13	GCM9395
Maria Aparecida Vidotto Pissinatto	072.945.058-96	040032-20181026-114458947-11	GIJ2616
Maria Cecilia Bettini Zacarias	072.832.598-56	040032-20181031-150556685-95	FUQ1968
Maria Christina Azeredo	056.177.468-47	040032-20181023-125716630-11	GHY7209
Maria da Natividade de Oliveira Teixie-ra	003.160.548-60	040032-20181022-093843517-18	FPI2302
Maria da Penha Nunes de Moraes	272.837.018-42	040032-20181022-163733114-19	GDN6329
Maria de Fatima Castro Galvão	836.200.878-49	040032-20181024-103355635-15	FLQ7783
Maria do Carmo de Camargo Lui	122.999.008-96	040032-20181023-134605912-47	FLJ2481
Maria do Carmos Resende	387.001.298-60	040032-20181029-120338329-93	FOB1729
Maria Fernanda de Souza Costa	462.962.188-18	040032-20181005-130716922-74	GEB4300
Maria Jose de Souza	854.408.418-49	040032-20181016-085644181-47	GFZ8364
Maria Jose Leite	984.428.998-04	040032-20181023-105707543-16	FYM0422
Maria Jose Sanches Faria Moraes	020.723.418-33	040032-20181026-104838549-18	FVS3586
Maria Lucia Gabriel Costa	186.398.518-24	040032-20181017-105208967-73	OEY3128
Maria Luisa Rodrigues Bras	509.262.838-39	040032-20181023-092725042-14	GAT4209
Maria Marcia Manes	028.060.068-21	040032-20181030-155940480-43	FML5074
Maria Reniza Simoes Mendes	751.568.658-87	040032-20181025-100119019-68	FZY1104
Maria Senciatti Aires	021.267.558-35	040032-20181024-104032996-25	FOK8174
Maria Severino Rodrigues	476.648.279-49	040032-20181023-101721869-21	FOK3945
Maria Silvia Genesini Galvão	021.274.508-50	040032-20181031-131129188-94	GGT3886
Maria Tereza Segala	072.935.638-84	040032-20181103-095920412-81	FOB3031
Mariana Lopes Macoggi	220.662.228-95	040032-20181029-120917976-39	FQF9012
Mariangela Carvalho Borges de Camar-go	182.188.098-64	040032-20181029-152827590-43	GIQ3098
Mariangela Ferreira Alves Magalhães	470.940.796-72	040032-20181022-180558258-41	GFL2409
Marilza Morais Bom Marchesini	069.157.588-60	040032-20181023-090147815-19	FEI2446
Marinez Merlin Gobbo	037.979.348-23	040032-20181023-125456731-54	GEI3449
Mario Roberto de Paula Leite Sampaio	022.382.418-68	040032-20181105-083841311-62	FUG5222
Mario Tomita Sobrinho	726.205.368-04	040032-20181029-182647164-11	FKE7562
Marisa Livia Brancam de Freitas	130.895.748-37	040032-20181030-144359812-71	FPQ8882
Mariza de Almeida Gehrmann	750.168.428-68	040032-20181029-090840421-29	GFG7073
Marize Antonelli Fernandes	038.903.108-93	040032-20181026-153218077-41	FTI2258
Marlene Grando Luvizotto	032.780.948-59	040032-20181030-144743452-54	GKC2054
Marli da Costa Stefanini	269.696.748-27	040032-20181023-184844108-15	GDK9061
Maryanna Gomes Dainez	481.140.138-77	040032-20181022-103642277-66	FYY2348
Matias Antonio de Albuquerque	030.874.208-75	040032-20181020-092837145-61	FWF8512
Mauri Correa de Oliveira Junior	345.466.088-29	040032-20181022-085721498-17	FOR8505
Maysa Aparecida Carmona Sanchez	020.834.878-69	040032-20181030-085855787-14	FPM2757
Mercedes Maria Sanches	750.258.418-87	040032-20181026-103348511-96	GDQ6567
Mercia Satiko Fugita dos Santos	052.431.678-35	040032-20181024-133130847-12	FNA5642
Michelle Oliveira Duarte	214.600.168-23	040032-20181030-151657542-42	FRH3471
Midiane Aluine Piai Taborda	351.209.878-93	040032-20181029-122749206-27	GIH9489
Mitsuzu Yamada	204.912.798-76	040032-20181105-093755305-11	GGN3036
Monica Mapa Ferreira	232.816.218-56	040032-20181027-093143192-59	FPM0946
Murilo de Souza Pires Gomes	439.989.708-27	040032-20181023-211532251-63	GGO7106
Murilo Jose Bortolazo Rodrigues	405.695.128-40	040032-20181019-084752328-33	GAE9988
Nadiege Maria Jose Giampaoli Felicio	881.816.428-72	040032-20181022-183301551-52	FMR3827
Natal Cazonatto	030.357.508-58	040032-20181029-184641492-35	FOA1389
Nelson Lopes Pereira	487.621.308-97	040032-20181023-110613863-34	GHC4574
Nelson Marques da Silva	006.001.108-42	040032-20181025-142411891-62	GDF2629
Neuza Leonardo dos Santos	110.332.398-95	040032-20181030-185459902-16	GHN1569
Nilce Correa Roccon	753.935.818-15	040032-20181030-165749917-42	GIY0345
Nilceia Salomão Donatelli	948.690.308-53	040032-20181022-103830526-14	GGA6297
Norival Rodarte	063.920.678-68	040032-20181031-180936352-57	FRU6452
Odacil Wolf Junior	217.996.308-46	040032-20181018-165149976-23	GJL1492
Olga Aparecida da Silva Scabara	991.632.688-68	040032-20181024-163343396-56	FAO6419
Oremildes Eduardo dos Santos	027.900.118-50	040032-20181030-114141480-97	EDU5398
Orlando Banietti	145.945.288-72	040032-20181030-093903042-61	BTZ1943
Oscar Rosignolli	762.818.098-15	040032-20181023-081951214-49	GFL0117
Osmar Rodrigues	335.874.189-34	040032-20181024-122659880-17	FVU1548
Osvaldina Claudina Lins Dias	798.048.531-91	040032-20181101-084314393-94	GGG2517
Pablo Heigi Nakaoka Santucci	264.205.728-35	040032-20181025-112406641-74	FTZ8708
Paola Silva Antunes	364.392.188-83	040032-20181018-093320057-41	FPP9038
Paulo Roberto Silva	752.351.298-49	040032-20181031-115022304-19	GIY1006
Paulo Silas Rodrigues Lobo	081.785.078-38	040032-20181101-073044741-14	FVA7285
Paulo Yoshio Watanabe	234.251.488-34	040032-20181101-143641455-71	GCO0036
Pedro Florisvaldo Bellini	297.917.828-49	040032-20181016-171353305-17	GEN2599
Quintino Rodrigues de Almeida	458.049.588-87	040032-20181027-100508896-13	FVI9737
Rafael Augusto Fabiano	309.559.038-58	040032-20181106-100938188-18	FSQ8999
Rafael Pereira Chiaraba	326.483.948-26	040032-20181029-171454628-75	FUE5253
Raissa da Silva Andre Souza	358.171.938-09	040032-20181019-102221375-91	FSA6053
Raquel Rodrigues Soares de Melo	846.259.708-06	040032-20181024-164937123-51	GEO6461
Regina Ayako Adati Rodrigues	122.485.498-57	040032-20181030-203809984-15	FVB8539
Regina de Jesus Faria Leite	045.862.908-11	040032-20181029-192100910-92	FSR0263
Renata Maria Mello Morelli	256.786.578-01	040032-20181026-150424435-74	FGL1389
Renato Fulini Brasil	369.335.428-66	040032-20181031-180516819-23	FIL8799
Renato Orlando Mainardes	155.702.978-47	040032-20181026-082941552-71	FUV9379
Renato Pereira	144.926.948-62	040032-20181029-003022152-41	GJW4418
Rene Sola	107.884.338-49	040032-20181106-093729238-36	FBP6851
Roberta Cristina Colliri	255.665.518-66	040032-20181029-114548803-94	FEJ3331
Roberto Dell Homo Filho	891.232.398-91	040032-20181018-015141110-61	GJS4857
Roberto Duran Campos	149.708.498-97	040032-20181029-073802443-11	GJI3929
Roberto Luiz Marthe Junior	315.156.558-14	040032-20181026-112921266-17	FGA2188
Robson Vallerini	106.006.848-65	040032-20181030-120136626-68	FSP0446
Rodrigo dos Santos Ferreira	203.384.798-56	040032-20181029-181428767-97	GDG1587
Rogerio Fermino dos Santos	357.214.778-65	040032-20181029-180202356-78	FBR3032
Romilda Aparecida Paes Lima	167.397.888-63	040032-20181026-153113729-83	GBH4218
Ronaldo Rodrigues Bueno	164.376.158-77	040032-20181024-094416748-97	GCA6517
Ronaldo Teixeira Campos	009.502.608-86	040032-20181029-110637367-21	FPL7029
Rosa Maria Albuquerque Costa Oliveira	246.875.318-65	040032-20181025-124830051-16	GCN8225
Rosa Maria Portella	028.332.328-02	040032-20181023-131918345-18	GGN3725
Rosana Americo Andrade	105.403.988-70	040032-20181008-144624286-56	GER7467
Rosangela Dias de Souza	564.942.036-04	040032-20181024-093236348-16	FWZ2287
Roseli de Miranda Andrade Bassanino	122.806.498-96	040032-20181025-094633430-63	GKA1344
Roseli Guimaraes de Souza Meira	032.799.839-32	040032-20181026-131942475-31	GAL1543
Roseli Maria Sant Anna Alesi	058.783.138-39	040032-20181029-092739128-15	FQK0289
Roseli Sampaio de Brito Andriotta	062.810.228-31	040032-20181022-170939589-11	FWY3199
Rosemar Carreira Ruiz	752.276.908-63	040032-20181031-123206628-18	FPL4546
Rubens Francisco da Silva	099.285.278-14	040032-20181015-105841085-28	FRE3891
Rudiberto Aparecido Dias	122.799.418-48	040032-20181029-105101644-62	FDN3010
Ruriko Kuroki Imanisi	013.844.788-84	040032-20181030-115517926-92	GGN1683
Sandra Aparecida Lopes Domingues	020.661.258-30	040032-20181024-173138425-68	GIN4185
Sandra Aparecida Lopes Ferreira	095.249.098-63	040032-20181030-073429981-25	FJN5193
Sandra Elisa de Barros Lima	039.225.668-12	040032-20181024-144953363-17	GBH8917
Sidnei Ibedi	064.928.478-06	040032-20181101-163746746-53	FRN5459
Silmara Keiko Gonçalves Aoki Correa	138.999.438-48	040032-20181030-105414784-19	FCV7088
Silvana Aparecida Luciano	122.613.728-84	040032-20181031-145713413-17	FPO6269
Silvandira Aparecida Golovat	071.966.578-70	040032-20181016-161405197-42	FXH9305
Simone Delaqua	143.128.438-64	040032-20181025-190202412-18	DBN5935
Solange Aparecida Ribeiro de Albuquer-que	294.383.778-40	040032-20181023-155254932-83	FRJ1307
Solange Brito dos Santos	131.593.938-01	040032-20181025-153440740-31	BZA1711
Solange Conceicao Pires de Campos	083.475.538-66	040032-20181019-124327613-38	FRU4416
Sonia Lessa	091.585.647-64	040032-20181026-143257023-51	FMY5012
Suzana Siqueira Terra	021.704.198-10	040032-20181030-084251490-92	GAL5525
Tais de Oliveira Castanho	231.845.328-44	040032-20181025-120205366-75	FYH9933
Talita Jacob de Carvalho	250.654.958-74	040032-20181030-075832615-75	FLE8975
Tania Aparecida Ribeiro de Oliveira	030.405.608-16	040032-20181031-113145509-45	GDC1893
Telma Helena Rodrigues Gomes Matera	268.823.758-60	040032-20181030-122310657-21	GBA9102
Telma Regina Cane Mazzucco	005.531.948-36	040032-20181026-102025261-28	GBA2865
Tereza Pereira	752.322.358-34	040032-20181022-113731277-11	FOP7173
Tereza Salete Notari de Moraes	751.534.918-20	040032-20181014-083417352-15	GEB8823
Terezinha Cassemiro Villa Nova	144.767.668-89	040032-20181026-133340005-58	GJB0106
Thiago Augusto de Oliveira Lemes	343.582.238-42	040032-20181030-173018456-51	GDT5551
Transportes Sgtranstur Eireli Ep	14.314.809/0001-00	040032-20181024-143439974-47	GJG3164, GEZ8239, FFW4733, FED5669, FTO8934, FUR9162, ORW8203, EJZ6887
Valda Muller Meier	141.271.308-06	040032-20181101-090947319-51	GFN6808
Valdenir Jorge Pereira	167.373.318-23	040032-20181018-140511748-39	FPZ7899
Valdenise Serrano Maldonado Moreira	160.056.498-41	040032-20181029-154554917-13	FTZ1018
Valdir Aparecido da Silva	026.828.328-14	040032-20181017-133509164-11	GBX0577
Valdir Marino	068.082.128-72	040032-20181031-083640833-24	FUI7074
Valdir Roberto da Silva	990.768.888-68	040032-20181029-154059561-78	GHW3308
Valeria Miranda Moraes	183.972.008-51	040032-20181025-131213927-76	FXT3855
Valter Alves	188.906.368-15	040032-20181029-123243308-19	FVU0959
Veida Tozzi Penteado	303.562.758-41	040032-20181026-100541898-13	FXQ8369
Vera de Fatima Albuquerque Pires	001.241.718-18	040032-20181018-131058546-14	FVR0824
Vera Jorge Sanches	151.351.788-05	040032-20181029-085648591-32	FRO5821
Vera Lucia Costa Vioto	021.217.728-12	040032-20181027-103807822-38	FPG5252
Vera Lucia Ferreira de Campos Godi-nho	794.457.998-87	040032-20181025-160633590-16	FNT2919
Vera Lucia Forti Ferreira dos Santos	556.050.608-72	040032-20181030-121937563-11	FVC2204
Vera Lucia Gonçalves	288.021.288-04	040032-20181023-114436759-25	FBW0690
Vera Lucia Padovan Bianchi	183.720.088-25	040032-20181026-091102642-71	GAZ7964
Vicente Caetano da Fonseca	018.151.808-20	040032-20181106-100848091-41	ENY2080
Vilma Marconi Motta	021.564.028-41	040032-20181023-102037147-76	FIN4296
Vilson Benedito Rodrigues da Rocha	874.161.588-34	040032-20181024-121948416-12	GJH8869
Vinicius Henrique Santos Franco	396.649.288-10	040032-20181023-185332690-15	FLX6861
Vivian Fernanda Rodrigues de Campos	216.320.258-50	040032-20181024-165335929-24	GDE2024
Viviana Paiva de Oliveira Martins	329.483.808-55	040032-20181025-153154158-18	GDQ1785
Viviane das Neves	160.143.188-01	040032-20181029-115640320-72	GCS2032
Viviane Nobre Modena	044.335.288-70	040032-20181023-085041925-16	GAA6634
Waldemir de Silos Labonia	753.305.128-91	040032-20181030-143232166-67	FRB5539
Waldemir Souza Pinto	397.704.948-87	040032-20181025-091700780-67	FTT0826
Walter Bufalo	382.296.418-20	040032-20181031-152704934-34	GAX7736
Wanderley Rosa da Silva	572.300.306-25	040032-20181022-155350793-14	GHO6619
Washington Luiz Tadeu Oliveira G	026.818.878-52	040032-20181009-193023424-15	FTO3735
Wilson de Carlos	689.442.338-53	040032-20181026-155257838-83	GEQ0816
Yoshiko Kokabu Iamamoto	253.879.108-10	040032-20181029-133917551-18	FPN1725

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de Sorocaba que negou provimento ao pedido de reconhecimento de imunidade e concessão de isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, com base na Lei 13.296 de 23-12-2008, no Decreto 59.953 de 13-12-2013 e na Portaria CAT 27 de 26-02-2015.

O requerente deverá efetuar o pagamento do débito com os acréscimos legais ou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, apresentar recurso, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, nos termos do Art. 9º, parágrafos 6º e 7º da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba.

NOME	CPF/CNPJ	GDOC/SIVEI	PLACA (S)
Aureana Barbosa Ferreira	175.894.228-27	040032-20181011-111413245-11	BRU-7887
Maria Albertina de Miranda Zanetti	027.192.698-83	040032-20181030-143522709-66	FUN6007
Luciana Haddad	215.763.378-20	040032-20181025-163650395-15	FIG7499
Pedro de Mello Novaes Filho	326.960.098-48	040032-20181105-222136793-33	ECV2913
Ana Claudia Carnauba do Prado	270.412.568-63	040032-20181106-102211078-14	FJJ1327

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do NSE-Sorocaba que DEIXOU DE CONHECER da presente contestação, haja vista a perda de objeto.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

João Carlos Wey 2967110809 68.352.138-0 GCX-4046

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do NSE-Sorocaba que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Geraldo Tuvani 6859500859 68.353.384-8 GET-3436

Veronica Aparecida Soares da Silva 35144317871 67.996.664-0 CRM-3163

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DRT-5

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-5

Comunicados

Intentado sem sucesso o contato com os contribuintes abaixo relacionados, para a cobrança amigável nos termos da Portaria CAT 05 de 23/1/2008, os processos aguardarão o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação, nesta Unidade localizada à Avenida Alberto Sarmento, 4, 4º andar, Bonfim, Campinas, onde os interessados poderão efetuar providências visando à quitação dos débitos. Decorrido este prazo sem a liquidação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), prosseguirá a inscrição do débito fiscal na dívida ativa, com possibilidade de encaminhamento da representação fiscal para fins penais ao Ministério Público.

Processo e-Pat - Ronaldo Roberto Piai - CPF 139.471.628-12 - AIIM 4.101.458-3 de 06-11-2017;

Processo e-Pat - Deise de Almeida Machado - CPF 068.919.738-13 - AIIM 4.102.319-5 de 14-11-2017;

Processo e-Pat - Eduardo Dedini - CPF 139.460.068-25 - AIIM 4.030.454-1 de 19-09-2013;

Processo e-Pat - Herli do Carmo Wulf Wodewotzky - CPF 107.166.328-37 - AIIM 4.105.038-1 de 19-12-2017;

Processo e-Pat - Via Oil Bras. Comércio de Óleos Eireli EPP - CNPJ 22.136.152/0001-59 - AIIM 4.095.350-6 de 25-05-2017;

Processo e-Pat - Via Oil Bras. Comércio de Óleos Eireli EPP - CNPJ 22.136.152/0001-59 - AIIM 4.091.931-6 de 05-07-2017.

Comunicados

Intentado sem sucesso o contato com os contribuintes abaixo relacionados, para a cobrança amigável nos termos da Portaria CAT 05 de 23/1/2008, os processos aguardarão o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação, nesta Unidade localizada à Avenida Alberto Sarmento, 4, 4º andar, Bonfim, Campinas, onde os interessados poderão efetuar providências visando à quitação dos débitos. Decorrido este prazo sem a liquidação dos débitos listados a seguir, prosseguirá a inscrição do débito fiscal na dívida ativa, com possibilidade de encaminhamento da representação fiscal para fins penais ao Ministério Público.

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.035-1
Processo SF 31285-493943/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0179

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.036-3
Processo SF 31285-493944/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0180

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.038-7
Processo SF 31285-493948/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0181

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.041-7
Processo SF 31285-493952/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0182

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.043-0
Processo SF 31285-493955/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0183

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.117-3
Processo SF 31285-493977/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0190

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.118-5
Processo SF 31285-493979/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0191

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.116-1
Processo SF 31285-493976/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0189

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.050-8
Processo SF 31285-493691/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0199

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.046-6
Processo SF 31285-493957/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0184

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.103-3
Processo SF 31285-493551/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 1060

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.126-4
Processo SF 31285-493424/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKV 0105

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.123-9
Processo SF 31285-493468/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKV 0078

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.106-9
Processo SF 31285-493494/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKV 0030

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.055-7
Processo SF 31285-493684/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0201

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.066-1
Processo SF 31285-493677/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0203

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.069-7
Processo SF 31285-493667/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIZ 0500

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.074-0
Processo SF 31285-493657/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0134

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.079-0
Processo SF 31285-493647/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0155

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.086-7
Processo SF 31285-493636/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0864

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.090-9
Processo SF 31285-493622/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0865

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.094-6
Processo SF 31285-493606/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0866

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.096-0
Processo SF 31285-493586/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0867

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.098-3
Processo SF 31285-493569/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKF 0869

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.105-7
Processo SF 31285-493509/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKN 5477

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.125-2
Processo SF 31285-493995/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0197

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.124-0
Processo SF 31285-493994/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0196

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.122-7
Processo SF 31285-493990/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0195

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.121-5
Processo SF 31285-493988/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0194

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.120-3
Processo SF 31285-493984/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0193

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.119-7
Processo SF 31285-493981/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FIY 0192

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.114-8
Processo SF 31285-493975/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0188

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.112-4
Processo SF 31285-493972/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0187

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.111-2
Processo SF 31285-493965/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0186

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.109-4
Processo SF 31285-493960/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0185

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.127-6
Processo SF 31285-493398/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKV 0106

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.128-8
Processo SF 31285-493372/2018 - IPVA 2018
Veículo placa FKV 0107

EMBRASYSTEM TECNOL EM SIST IMP EXP LTDA - CNPJ 01.029.712/0001-04
Comunicação de Lançamento de IPVA 30.105.034-0
Processo SF 31285-493697/2018 - IPVA 2017 e 2018
Veículo placa FIY 0198

Posto Fiscal de Campinas

Comunicado

Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise da Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física Exercício 2014 - Ano Calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil pelo contribuinte abaixo identificado. Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS, Transferências Patrimoniais (doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar) - Valor: R$ 1.302.370,53 - Ano Calendário - 2013

Deste modo, fica o contribuinte NOTIFICADO a:

I - Recolher, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação, o ITCMD devido sobre a doação recebida, que deverá ser feito da seguinte forma: o contribuinte deverá preencher uma Declaração de Doação no site https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx informando corretamente, além de demais dados solicitados, o doador, o donatário, o valor doado e a data da doação. Depois de preenchida a Declaração, o sistema irá gerar uma GARE (Guia de Recolhimento) para pagamento;

II - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da presente publicação, cópias da Declaração de Doação e da Guia de Recolhimento do Imposto na Delegacia Regional Tributária de Campinas, Núcleo de Fiscalização 01, localizada na Av. Dr. Alberto Sarmento, 04, 1° andar, Bairro Bonfim, Campinas - SP.

Observação: o não atendimento a esta notificação, no prazo estipulado, implicará na lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, nos termos artigos 38 a 41 do RITCMD, aprovado pelo Decreto 46.655, de 1º/4/2002.

Contribuinte: Pierina Martin Romano - CPF 271.604.098-25, Campinas/São Paulo, expediente 1000968-584853/2018.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DRT-6

Comunicado

Notificação Fiscal

PETRO RIO AUTO POSTO LTDA

IE 389.036.331.113 - CNPJ 15.773.368/0001-60

Tendo em vista o pedido formulado no protocolado GDOC 13001-184152/2018 e que o relatório circunstanciado e conclusivo da equipe de fiscalização encarregada das verificações propugnou pelo indeferimento do requerido, fica o contribuinte acima identificado notificado a apresentar suas contrarrazões no prazo de 7 (sete) dias, improrrogáveis, no Posto Fiscal de Franca, localizado na Rua Campos Sales, 1.485, bairro Centro, na cidade de Franca/SP.

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10--Ribeirão Preto.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Pan Arrendamento Mercantil S/A 02.682.287/0001-02 30.099.750-4 ECN-2980

Pan Arrendamento Mercantil S/A 02.682.287/0001-02 30.099.799-1 DPY-9098

Panamericano Arr. Merc. S/A 2682287000102 30.099.457-6 ECK-2026

Núcleo de Serviços Especializados - I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, torna público que, à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", exaradas nos expedientes a seguir elencados, determinou a SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação poderá ser apresentada defesa, sem efeito suspensivo, aos Postos Fiscais da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6.

Contribuinte: GBA METALÚRGICA S/A

Inscrição Estadual: 391.131.444.110 - CNPJ: 09.183.673/0001-07

Endereço: Av. Arthur Verri, 1021 - Bairro Nova Jaboticabal - CEP 14890-032 - Jaboticabal/SP

Data de Inatividade: 30-10-2018

GDOC (expediente): 1000291-672229/2018

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, torna público que, à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", exaradas nos expedientes a seguir elencados, determinou a SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Contribuinte: ODONTO MEDICS IND DE EQUIP MED ODONT LT

Inscrição Estadual: 582.445.984.115 - CNPJ: 01.649.186/0001-77

Endereço: RUA ALEMANHA 2236 - Município: Ribeirão Preto

Data da Diligência: 07-11-2018

GDOC (expediente): 1000289-672145/2018

Dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação poderá ser apresentada defesa, sem efeito suspensivo, aos Postos Fiscais da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6.

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, torna público que, à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", exaradas nos expedientes a seguir elencados, determinou a SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Contribuinte: GRAMADO CEREAIS E TRANSPORTE LTDA

Inscrição Estadual: 349.040.602.111 - CNPJ: 29.243.420/0001-80

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela 1012 - Município: Igarapava

Data da Diligência: 08-11-2018

GDOC (expediente): 1000289-671477/2018

Dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação poderá ser apresentada defesa, sem efeito suspensivo, aos Postos Fiscais da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6.

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, torna público que, à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", exaradas nos expedientes a seguir elencados, determinou a SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Contribuinte: JULLIAN DE ALMEIDA MACHADO EIRELI

Inscrição Estadual: 349.043.540.116 - CNPJ: 31.757.378/0001-68

Endereço: Rua Doutor Moisés do Amaral 12 - Município: Igarapava

Data da Diligência: 08-11-2018

GDOC (expediente): 1000289-671492/2018

Dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação poderá ser apresentada defesa, sem efeito suspensivo, aos Postos Fiscais da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6.

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, torna público que, à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio da "Declaração de não Localização de Estabelecimento", exaradas nos expedientes a seguir elencados, determinou a SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação poderá ser apresentada defesa, sem efeito suspensivo, aos Postos Fiscais da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6.

Contribuinte: L.F.S. LOURENÇO COURO

Inscrição Estadual: 310.711.287.119 - CNPJ: 31.202.801/0001-63

Endereço: Rua José Peixoto, 1890 - Bairro Jardim Alvorada - CEP 14403-135 - Franca/SP

Data de Inatividade: 09-11-2018

GDOC (expediente): 1000291-673626/2018

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE BAURU - DRT-7

Comunicado

O Chefe do Posto Fiscal de Bauru, com base no Artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) que, em virtude de Declaração de não Localização de Estabelecimento, decidiu pela CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual do(s) mesmo(s), na data da constatação da inatividade.

Nos termos do Artigo 13 da supracitada Portaria, caberá recurso, uma única vez, sem efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

Contribuinte: N.B.A. BAURU USINAGEM E EQUIPAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 209.144.284.117 - CNPJ: 64.791.064/0001-30

Endereço no Cadesp: Avenida Rodrigues Alves, 25-57 - Bauru/SP - CEP 17.013-242.

Data de Inatividade: 18-10-2018.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRT-8

Núcleo de Serviços Especializados - I

Comunicados

1. Nos termos do artigo 13 da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013 e da Portaria CAT 27/2015, ficam declarados isentos/imunes do pagamento de IPVA os veículos abaixo relacionados pertencentes aos respectivos interessados, cujos pedidos foram formulados através dos protocolos identificados, observados os respectivos termos iniciais.

Nos termos da Lei 13.296/2008, do Decreto 59.953/2013 e da Portaria CAT 27/2015, os interessados ficam, desde já, notificados de que:

a) A presente declaração terá efeito enquanto subsistirem as razões para sua emissão, com destaque aos limites previstos no item 1 do §1º-A do Artigo 13 da Lei 13.296/2008, no caso de isenção de IPVA de um único veículo, de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.

b) Ocorrendo cessação de condição necessária para o reconhecimento da imunidade/isenção do pagamento do IPVA, o interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, efetuar pedido de Baixa de Imunidade ou Isenção no SIVEI - Sistema de Controle de Pedidos de Benefícios Fiscais para Veículos Automotores, disponibilizado no endereço eletrônico portal.fazenda.sp.gov.br, instruído com os documentos previstos nos incisos III e IV do artigo 11 da Portaria CAT 27/2015, e o imposto deverá ser recolhido dentro do mesmo prazo, observados, no que couber, os artigos 7º, 8º e parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.296/2008. Não ocorrendo o recolhimento no prazo previsto, o contribuinte estará sujeito ao pagamento dos acréscimos legais e ao lançamento de ofício.

c) Constatado, a qualquer tempo, por iniciativa do Fisco ou provocação de autoridade competente, a falta de autenticidade ou legitimidade dos laudos, certificados ou quaisquer outros documentos usados na instrução do processo, ou que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições legais e requisitos necessários para o reconhecimento da isenção/imunidade, a decisão proferida será revista, sendo exigido, quando for o caso, o crédito tributário com os acréscimos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas no artigo 39 da Lei 13.296/2008.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA	RENAVAM	PROTOCOLO GDOC/SIVEI	TERMO INICIAL
Adiel Jose Morseli Crizol	547.395.948-20	FVC-2428	01160632356	080032-20180725-164638029-28	26-06-2018
Alberto Garcia da Silva	609.862.048-20	FCT-8919	01158920072	080032-20180716-170509659-71	10-07-2018
Altino Machado dos Anjos Júnior	991.229.798-91	GBX-0966	01158640142	080032-20180716-155955487-82	29-06-2018
Ana Luiza Barcelos R. M. Muzeti	043.352.438-39	GDO-8767	01154370078	080032-20180604-113842342-67	09-05-2018
Ana Paula B. P. Do Carmo Mcnair	202.651.978-13	GER-0987	01158351655	080032-20180711-134612389-19	27-06-2018
Ana Paula Colla	288.253.948-70	FSA-8893	01158053379	080032-20180706-134718449-31	25-06-2018
Andre Luis Arcanjo Sardinha	271.316.918-60	GHH-0651	01158188177	080032-20180706-135634206-26	18-06-2018
Anna de Moura Benites	032.087.018-96	BWV-3223	01161543152	080032-20180813-111613457-82	28-07-2018
Antonia Galvane Genari	170.379.598-98	GGN-6929	01158356967	080032-20180706-103408706-98	22-06-2018
Antonio Fachini Junior	020.746.301-82	FCR-4074	01159062282	080032-20180717-175558200-18	28-06-2018
Antonio Marcos Viviani	254.284.838-65	FJG-7049	01156177488	080032-20180622-141225724-34	08-06-2018
Aparecida Fatima Marangoni	018.890.138-89	FWJ-8667	01158280022	080032-20180706-124341739-18	20-06-2018
Aparecida Reg. C. R. Valderrama	119.658.398-60	GDO-2892	01156682859	080032-20180621-090408816-27	13-06-2018
Assoc. Com. Maria Joao de Deus	63.893.622/0001-06	GKC-4419	01148101109	080032-20180716-171255878-54	29-12-2017
Bispado de Rio Preto	014.079.178-70	FUV-1549	01033106345	080032-20180809-154422719-11	01-01-2019
Bruna Carolina Casemiro	352.839.508-75	BSZ-1288	01156390459	080032-20180704-163945142-18	19-06-2018
Carlos Eduardo Mar. De Carvalho	005.226.478-55	GKG-3235	01157772630	080032-20180704-163533294-91	26-06-2018
Carlos Theodoro Pranke	026.937.638-00	FYH-6849	01158655573	080032-20180712-203126326-21	02-07-2018
Celia das Gracas Cerasi	118.122.018-18	GIA-0949	01153564928	080032-20180521-100853265-72	08-05-2018
Charlie Jane Alves	033.095.988-37	FMM-5209	01161024716	080032-20180806-141904369-96	26-07-2018
Chistiano Luiz Rib. De Oliveira	377.374.658-04	GDB-3212	01158860525	080032-20180716-151705078-23	26-06-2018

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Cleine Zavanella Calvo Mariz	974.552.378-04	FCZ-6585	01158967834	080032-20180717-174328216-65	11-07-2018
Cleuza Maria Pereira Racoltti	184.425.138-17	GFW-4109	01161915173	080032-20180815-122956699-41	02-08-2018
Cristina Tamada Takemoto	042.046.608-86	FNS-9991	01158160299	080032-20180711-183226365-11	27-06-2018
Diocese de Votuporanga	26.803.548/0001-63	BNE-6791	00487733070	080032-20180822-160736479-12	20-06-2018
Diocese de Votuporanga	26.803.548/0001-63	DTU-0551	00906244722	080032-20180822-160312432-51	20-06-2018
Diocese de Votuporanga	26.803.548/0001-63	ESA-8871	00465002625	080032-20180824-165030589-26	20-06-2018
Edivaldo Paz Landim	258.222.176-72	FSA-9126	01161702765	080032-20180823-085752451-82	30-07-2018
Edivaldo Resplande	474.516.701-63	FQU-9091	01157786526	080032-20180706-132402097-43	25-06-2018
Edson Gilmar Capel	036.574.048-99	FRN-5813	01039702314	080032-20180802-180223201-58	01-01-2019
Eduardo Beira de Souza	343.180.188-90	FNP-9933	01157696144	080032-20180621-170554675-43	19-06-2018
Elizabeth Carv.Tenfuss Campbell	589.871.778-15	GHS-2308	01157401160	080032-20180629-131136226-15	18-06-2018
Elizabeth de Paiva Agostinelli	125.585.868-07	GDL-2223	01158654658	080032-20180712-202032228-17	12-07-2018
Emanuela de Jesus Nascimento	324.114.478-09	FQO-3996	01157150060	080032-20180709-113025218-58	19-06-2018
Ester Nunes Silva Correia	889.007.978-91	ENS-0515	01158732594	080032-20180711-151427533-11	26-06-2018
Fabricio Luiz Arroyo Cordova	260.100.938-13	FPG-5818	01158980270	080032-20180717-175419565-77	22-06-2018
Fatima Aparecida Boton Lopes	018.802.788-20	GHL-4399	01159182334	080032-20180723-152842664-21	22-06-2018
Franciani Cris. C. De Carvalho	283.123.248-10	GAR-4559	01158483462	080032-20180712-090856625-81	25-06-2018
Fund. Fac. R. Med. S J R Preto	60.003.761/0001-29	FCT-3332	01158432493	080032-20180711-130955957-92	13-06-2018
Gabriel Ferreira Rossini Nilsen	458.589.358-00	FYX-0012	01156941064	080032-20180627-123018530-18	21-06-2018
Gilson Antonio Porceban	109.288.148-40	GAF-9898	01066516658	080032-20180806-165006494-32	01-01-2019
Glaucia Sapia Castilho	186.280.038-35	GFA-2303	01159007494	080032-20180716-152333059-11	26-06-2018
Gustavo Henr. De Alm. Campane-ri	390.194.568-73	GHC-0028	01157095922	080032-20180717-170635222-11	15-06-2018
Hebert Pellegrini Rodrigues	068.590.758-99	FXM-1055	01158501240	080032-20180712-181441426-79	20-06-2018
Helio Walter Pagliarini	299.101.888-72	FVS-1620	01063828926	080032-20180801-105553603-85	01-01-2019
Ilde Sabbattini Massoni	133.437.988-27	FOO-6082	01162331531	080032-20180814-105551605-61	07-08-2018
Ildeu Caetano da Silva	724.367.438-00	GBR-1139	01157719241	080032-20180712-184148021-39	23-06-2018
Isaque Dario Valentin	312.035.388-47	GFT-9568	01157613087	080032-20180703-145948649-16	14-06-2018
Ivone Peres Garcia	186.293.638-27	GGO-1611	01159120835	080032-20180712-093029850-18	21-06-2018
Izabel Pinto Costa	218.171.248-46	FFL-8619	01156416415	080032-20180622-123725667-14	04-06-2018
Jair Jose Vieira	888.902.958-72	FCI-6556	01157702276	080032-20180704-172509393-56	25-06-2018
Joana Ap. Do Prado Fernandes	029.636.188-75	BYW-0045	01127856836	13456-737372/2017	31-07-2017
Jose Afonso Rocha	963.305.118-53	FWL-5768	01157635200	080032-20180703-152507581-12	13-06-2018
Jose Carlos Alves Guimaraes	109.305.678-97	GHH-2054	01158496319	080032-20180717-183735892-65	28-06-2018
Jose Goncalves	806.961.808-63	GIP-3419	01129514525	080032-20180629-132614108-13	01-01-2019
Jose Manuel Mendes da Rosa	282.160.168-91	FVW-1319	01127834891	080032-20180629-131120488-41	01-01-2019
Jose Roberto Guim	018.995.428-09	GJW-8139	01157571732	080032-20180703-131121888-61	26-06-2018
Jose Valentim Airoldi	018.962.218-07	FPR-8996	01157732680	080032-20180629-113133377-45	21-06-2018
Juan Paulo Robles Balestero	223.820.028-24	FPW-1779	01158709525	080032-20180711-141504172-22	22-06-2018
Jucimara Antonia Cat. Barbosa	202.773.158-08	FLP-8885	01158328106	080032-20180711-111151545-14	21-06-2018
Karina Machado Sanc. Fernandes	202.674.848-95	GFW-6188	01156988532	080032-20180627-121612893-69	13-06-2018
Kelly Christina Vilasboas	163.485.708-94	GJW-2859	01157589453	080032-20180629-110739308-84	13-06-2018
Kleber Jose Batista	048.187.108-06	GAL-6546	01156706278	080032-20180626-113229964-73	19-06-2018
Lar S. V. De Paulo S.J.R. Preto	60.001.187/0001-70	GDJ-6529	01163635534	080032-20180829-173644234-11	31-07-2018
Leandro Braguim Cesar	222.013.538-16	GAS-8525	01157564213	080032-20180703-143432150-95	18-06-2018
Leonia Ribeiro Chiarato	214.609.208-48	FLA-9718	01158184139	080032-20180706-100003082-65	25-06-2018
Leonildo Cruz	002.599.808-03	GKI-2838	01159921722	080032-20180730-091147154-13	17-07-2018
Leovil Martins Esq. Concordia	958.101.298-20	GCZ-9637	01157791040	080032-20180704-162812308-11	26-06-2018
Lucas Lacerda de Souza	488.131.668-00	FIX-8446	01156416369	080032-20180622-100203696-48	01-06-2018
Luci Mara Frausatti	252.866.598-96	GEZ-8988	01158862773	080032-20180718-161456317-47	18-06-2018
Lucildo Ferreira Lopes	820.549.758-34	FTR-4989	01156938900	080032-20180627-124817657-71	12-06-2018
Lucimara Batista Mig. Guimaraes	088.701.718-50	FLI-4224	01158499431	080032-20180711-104558500-46	18-06-2018
Luiz Antonio Ortame	071.903.608-91	GDV-1018	01161318957	080032-20180809-150108781-59	13-07-2018
Luzia Aparecida Marques	266.996.918-64	GHN-7062	01157194874	080032-20180629-122306985-58	18-06-2018
Marcelo Silva Araujo Menezes	116.542.338-38	GAQ-4546	01157576246	080032-20180704-084010044-22	21-06-2018
Marcia Moreira da Silva	062.282.378-70	GAO-3939	01159341076	080032-20180723-084644324-74	25-06-2018
Marco Antonio D Amico	013.094.658-35	GIP-1488	01162139436	080032-20180813-090941273-17	08-08-2018
Marco Antonio Torres	018.613.468-16	FSN-7319	01158524428	080032-20180712-164111768-94	20-06-2018
Marcos de Oliveira Nunes	169.755.158-08	GHH-3874	01156303882	080032-20180621-175237149-54	11-06-2018
Maria Aparecida Garcia Pessoa	181.584.778-60	FJD-3889	01161943797	080032-20180814-164629967-15	07-08-2018
Maria das Dores Magnoler Benito	707.864.538-34	GFN-4164	01159368845	080032-20180723-083816648-75	01-01-2019
Maria Doroteia de Agu. Bellucci	035.178.848-47	FCA-7075	01157819190	080032-20180627-123351733-18	20-06-2018
Maria Eunice Thomaz Coelho	249.954.968-82	ETL-0327	00252891104	080032-20180627-085613691-13	01-01-2019
Maria Isabel R. C. Silv. Bueno	924.721.848-91	FBI-1592	01159059702	080032-20180717-164610249-47	21-06-2018
Maria Maeda Takemura	054.621.118-60	GEK-3213	01158654976	080032-20180712-201010723-13	26-06-2018
Maria Massae Navarro	213.208.408-41	GGK-0504	01161815942	080032-20180814-172651261-36	31-07-2018
Maria Rodrigues Alberguini	112.143.658-76	FZC-3445	01158683410	080032-20180716-141524294-95	22-06-2018
Maria Solange Alves	699.441.306-30	BWW-1898	01158408576	080032-20180711-121657751-23	13-06-2018
Maria Therezinha M. Dos Santos	169.785.468-01	GEE-6069	01158918434	080032-20180716-162554747-35	27-06-2018
Marta Aparecida Papadio	070.425.098-54	GET-4687	01158876073	080032-20180718-181620106-68	25-06-2018
Mayara Fernanda dos San. Pinto	372.718.348-93	GJV-8068	01158997725	080032-20180717-172718232-14	25-06-2018
Milte Tossi Chaves	056.794.958-30	FCG-8158	01156939400	080032-20180627-105725444-17	15-06-2018
Minervino Teodoro Guimaraes	217.591.898-04	GDO-9648	01157184852	080032-20180629-132415617-87	20-06-2018
Miriam Cristina Barcos	046.969.658-30	GKE-8048	01157522910	080032-20180703-142932790-35	21-06-2018
Nailda Edina de Carv. Junqueira	514.387.476-91	FXL-3694	01157561478	080032-20180703-130949736-81	25-06-2018
Nelson Bruno Nadruz	049.304.288-15	FZJ-3553	01160920114	080032-20180806-153553691-26	19-07-2018
Osmir Martins Repizo Nava	025.899.678-10	FYC-0687	01159399252	080032-20180723-114631356-16	02-07-2018
Otávio de Abreu Siqueira	477.589.288-62	GIP-2179	01157242402	080032-20180629-143913691-69	04-06-2018
Paloma Fernandes Lins	445.976.058-43	GJH-1626	01159372648	080032-20180717-172513193-16	27-06-2018
Paulo Aparecido Lorenzini	070.668.598-98	EAQ-9984	00977486338	13456-1081465/2017	01-10-2018
Paulo Sergio de Mello	109.293.508-80	FZH-8088	01111513454	080032-20180703-142818722-94	01-01-2019
Pedro de Araujo Cerqueira	385.752.428-65	GBQ-3899	01158038035	080032-20180706-101514656-15	27-06-2018
Rafael de Alcantara Bernaola	322.591.808-33	FSI-2062	01157771910	080032-20180704-165506798-41	13-06-2018
Ramilo Jorge Nassif	541.013.798-15	FSF-6022	01159026154	080032-20180718-182954552-11	03-07-2018
Rogerio Aparecido de Matos	178.259.728-05	EIN-1286	00168512181	080032-20180815-135218130-13	01-01-2019
Rosemeire Torres	232.183.468-43	FYO-5319	01156712847	080032-20180621-173423864-14	23-05-2018
Rubens Ramos de Faria	057.783.108-97	GCE-1234	01157796149	080032-20180704-111815328-74	13-06-2018
Rui Elias Marao	405.146.258-72	GCP-9719	01157487170	080032-20180703-143531045-16	25-06-2018
Sandro Ap. Ottoni Rodrigues	806.652.419-68	GET-4998	01161167479	080032-20180807-194732562-68	31-07-2018
Sonia Maria de Oliv. Rodrigues	097.396.818-40	FMQ-6649	01158327088	080032-20180711-104217161-31	27-06-2018
Sonia Maria Furini Shyba	038.410.208-52	GBX-1619	01156409494	080032-20180622-133442102-75	07-06-2018
Tatiane Lisboa Gomes Catarino	272.579.028-01	GIH-8028	01158870024	080032-20180716-142233900-12	05-07-2018
Umberto Tamura	590.895.718-68	FMT-6776	01159024569	080032-20180719-173529758-11	22-06-2018
Valdemar Jose Garcia	132.975.898-68	FVO-9293	01157589020	080032-20180703-141546434-92	21-06-2018
Valeria Regina Bolonhez Capusso	076.470.068-51	FYF-5579	01157185816	080032-20180627-122326961-75	11-06-2018
Vania Martin Spin.De M. Sanches	093.256.538-77	FKB-9929	01157325391	080032-20180629-114737056-89	20-06-2018
Vera Lucia Bento Martins	043.138.718-45	GIH-6360	01115567516	080032-20180813-105354652-36	01-01-2019
Viviane Lopes França	304.342.448-48	FUZ-5035	01162124625	080032-20180817-072453673-27	28-07-2018
Waldemar Baffi Junior	546.183.808-10	FHH-3339	01158915680	080032-20180716-163015499-33	11-07-2018
Wilian Bruno Nappi	407.375.818-75	FGX-4669	01160546964	080032-20180802-205832703-58	01-01-2019
Wilson Romano Calil	208.657.598-04	FJI-8955	01160135310	080032-20180727-182119030-11	16-07-2018
Yasmin Gomes Coimbra	418.057.448-95	GAA-1685	01065372903	080032-20180712-210357567-43	01-01-2019
Zuleica Arroyo Cordova	185.321.608-91	FMK-5556	01157659540	080032-20180704-171101263-46	20-06-2018

2. Os interessados, a seguir identificados, ficam notificados de que seus pedidos de isenção de IPVA, formulados através do SIVEI, NÃO FORAM CONHECIDOS. O não conhecimento se deu em razão da AÇÃO JUDICIAL IMPETRADA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA	RENAVAM	PROTOCOLO GDOC/SIVEI	TERMO INICIAL
Aparecida Dias Martins	036.432.768-50	FWC-7480	01039080259	080032-20180708-131507440-29	01-01-2019

Posto Fiscal de São José do Rio Preto

Comunicado

Ato de Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

Ficam os contribuintes adiante arrolados, todos vinculados a esta unidade fiscal, NOTIFICADOS de que as suas inscrições no cadastro SEFAZ foram declaradas INAPTAS pelo fisco, pelo fato de que foi constatada a inatividade dos respectivos estabelecimentos nos endereços indicados no CADESP, nos termos do artigo 31, inciso I do RICMS/2000 (aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000), cc artigo 12 da Portaria CAT 95, de 24-11-2006.

Nome: VIA RIO PRETO ABATEDOURO LTDA - Endereço: Avenida Professor Francisco Barbeta Junior, 489 - Bairro/CEP: Jardim Herculano / 15.035-110 - Cidade: São José do Rio Preto - IE: 647.549.040.118 - CNPJ: 10.588.599/0001-80 - Data Inatividade: 29-12-2017 - Expediente SF 1000326-658779/2018

Nome: FRANCA SUPERMERCADO DE CALÇADOS LTDA - Endereço: Rua Coronel Spinola de Castro, 3465 - Bairro/CEP: Centro / 15.015-500 - Cidade: São José do Rio Preto - IE: 647.354.922.114 - CNPJ: 74.566.597/0005-04 - Data Inatividade: 20-07-2018 - Expediente SF 1000781-661425/2018

Nome: RENATO MAGALHÃES SCHIAVI EIRELI - Endereço: Rua das Acácias, 45 - Chácara Fundos - Bairro/CEP: Estância Parque Azul (Zona Rural) / 15.086-877 - Cidade: São José do Rio Preto - IE: 647.868.378.110 - CNPJ: 12.740.662/0001-87 - Data Inatividade: 25-10-2010 - Expediente SF 1000326-658489/2018

Nome: G.R.D. COMERCIO E CONSERTO DE BALANÇAS E MÁQUINAS LTDA ME - Endereço: Rua Luiz Pinto de Moraes, 275 - Bairro/CEP: Vila Diniz / 15.013-270 - Cidade: São José do Rio Preto - IE: 647.521.207.110 - CNPJ: 09.281.987/0001-34 - Data Inatividade: 26-12-2017 - Expediente SF 1000326-654726/2018

Nome: G.S. GUERREIRO & GUERREIRO LTDA ME - Endereço: Avenida Antonio Gonçalves da Silva, 228 - Bairro/CEP: Centro / 15.200-000 - Cidade: José Bonifácio - IE: 405.023.299.110 - CNPJ: 10.919.662/0002-02 - Data Inatividade: 01-09-2018 - Expediente SF 13456-664094/2018

Nome: MICAEL DA SILVA MONTEZINO ME - Endereço: Avenida Antonio Gonçalves da Silva, 228 - Bairro/CEP: Centro / 15.200-000 - Cidade: José Bonifácio - IE: 405.034.324.119 - CNPJ: 18.469.238/0001-26 - Data Inatividade: 01-09-2018 - Expediente SF 13456-664996/2018

OBSERVAÇÃO - sobre os atos de cassação ora publicados, o contribuinte/interessado poderá interpor recurso escrito dirigido ao Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DRT-9

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Araçatuba - DRT/9, com fundamento no artigo 18 da Portaria CAT no 95, de 24-11-2006, em decisão datada de 06-11-2018, nos autos do Processo GDOC 1000411-348388/2018, DECLAROU NULA a Inscrição Estadual no 760.018.296.117, atribuída à EMERSON GOVEIA DE OLIVEIRA, CNPJ 28.317.927/0001-79, com endereço declarado na Rodovia Eliezer Montenegro, KM 81, Fazenda Goveia, Zona rural, CEP 16130-000, no município de Santo Antonio de Aracanguá-SP, com efeitos a partir de 02-08-2017 (data da abertura), em razão da constatação da inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, fato que se enquadra na hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto no 45.490/2000).

Dessa decisão cabe recurso ao Diretor Executivo da Administração Tributária SEM EFEITO SUSPENSIVO a contar da data da publicação do presente edital, conforme previsto no artigo 18 daquela mesma Portaria.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARÍLIA - DRT-11

Comunicado

Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN).

Contribuinte: CICERO DONIZETE RODRIGUES

IE 438.418.317.111 - CNPJ: 29.349.276/0001-61

Endereço: Avenida João Martins Coelho, 61, Marília-SP, CEP 17512-310.

O Delegado Regional Tributário de Marília COMUNICA aos interessados que, em decorrência de decisão exarada no Processo Administrativo GDOC 1000400-672764/2018, deu início, mediante Ordem de Instauração, a Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição (PCN). A referida Ordem de Instauração está fundamentada em razão de se ter configurado a indicação de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, nos termos do inciso III, artigo 30, do RICMS/00 (Decreto 45.490/00).

Fica o contribuinte acima identificado, ainda, NOTIFICADO acerca da possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. Para isso, os autos, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a instauração do mencionado PCN, foram encaminhados à Inspetoria Fiscal de Atendimento da Delegacia Regional Tributária de Marília.

Comunicado

Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN).

Contribuinte: COMERCIAL RGM SERVIÇOS DE EMBALAGENS EIRELI - EPP

IE 689.009.860.116 - CNPJ: 29.229.153/0001-97

Endereço: Rua Augusta Domingos, 732, Tejupá-SP, CEP 18.830-000.

O Delegado Regional Tributário de Marília COMUNICA aos interessados que, em decorrência de decisão exarada no Processo Administrativo GDOC 1000400-672908/2018, deu início, mediante Ordem de Instauração, a Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição (PCN). A referida Ordem de Instauração está fundamentada em razão de se ter configurado a indicação de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, nos termos do inciso III, artigo 30, do RICMS/00 (Decreto 45.490/00).

Fica o contribuinte acima identificado, ainda, NOTIFICADO acerca da possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. Para isso, os autos, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a instauração do mencionado PCN, foram encaminhados à Inspetoria Fiscal de Atendimento da Delegacia Regional Tributária de Marília.

Comunicado

Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN).

Contribuinte: ECOPLANET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

IE 315.030.845.112 - CNPJ: 13.633.174/0001-33

Endereço: Rua Coronel Joaquim Piza, 140, Garça-SP, CEP 17400-000.

O Delegado Regional Tributário de Marília COMUNICA aos interessados que, em decorrência de decisão exarada no Processo Administrativo GDOC 1000400-672908/2018, deu início, mediante Ordem de Instauração, a Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da Inscrição (PCN). A referida Ordem de Instauração está fundamentada em razão de se ter configurado a indicação de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, nos termos do inciso III, artigo 30, do RICMS/00 (Decreto 45.490/00).

Fica o contribuinte acima identificado, ainda, NOTIFICADO acerca da possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. Para isso, os autos, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a instauração do mencionado PCN, foram encaminhados à Inspetoria Fiscal de Atendimento da Delegacia Regional Tributária de Marília.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - DRT-12

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Comunicado

Fica o Interessado Notificado do DEFERIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO de redução da alíquota de IPVA disciplinado pela Portaria CAT54/2009, pelo Chefe do NSE II, para o exercício de 2018:

NOME	CNPJ
Xrental Locadora de Veículos Ltda	27.299.613/0001-28

Núcleo de Serviços Especializados - II - ITCMD/IPVA

Comunicado

Interessado: Keli Berato Santos - 333.835.168-22

Assunto: ITCMD - Declaração 51408958

Processos: NSE-II 1000857-538605/2017

Fica v.s.ª notificada da decisão do Delegado Regional Tributário da DRT12 pela não concordância quanto ao declarado na declaração supracitada.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão, sob pena de arquivamento, sem manifestação fiscal, do presente expediente, o (a) interessado (a) deverá:

RETIFICAR:

excluir o automóvel declarado como isento e declará-lo como tributado, com valor bem de R$18.935,00 (valor apresentado pela Tabela Fipe para 10/2013) - não existe previsão legal para isenção do ITCMD na transmissão "causa mortis" de veículos;

excluir o imóvel da lista de bens arrolados, dada a autorização para sobrepartilha deferida pela juízo competente.

APRESENTAR:

declaração retificadora e demonstrativo de cálculo;

comprovante (s) do recolhimento do imposto gerado, acompanhado (s) do (s) Dare (s) utilizado (s) para o pagamento.

O atendimento poderá ser agendado eletronicamente através do site http://www.senhafacil.com.br/agendamento/.

Interessado: Gabriela Lopes Baldan - 002.587.516-73

Assunto: ITCMD - Declaração 59063045

Processos: NSE-II 1000857-240191/2018

Para que o expediente acima, que trata da declaração de inventário de Francisco Carlos Baldan, tenha um regular prosseguimento, nos termos da Lei 10.705/2000 e da Portaria CAT 15/2003, notificamos V.SA. a:

APRESENTAR:

comprovante (s) do recolhimento do imposto, acompanhado (s) do (s) Dare (s) utilizado (s) para o pagamento.

De acordo com o disposto no artigo 664 do novo Código de Processo Civil, por se tratar de inventário no qual o valor dos bens do espólio é igual ou inferior a 1.000 (mil) salários-mínimos, processa-se este inventário na forma de arrolamento.

O prazo para o atendimento desta notificação é de 10 (dez) dias, contados desta publicação, independentemente de homologação judicial, sob pena de inscrição, em dívida ativa, do débito declarado e não pago.

O atendimento poderá ser agendado eletronicamente através do site http://www.senhafacil.com.br/agendamento/.

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no Artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do NSE-II de Santo André HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do §1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/"CAUSA MORTIS")	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD Nº	GDOC Nº	PROCESSO JUDICIAL Nº	OBSERVAÇÕES
"Causa Mortis"	Oswaldo Rodrigues da Silva	486.179.898-15	51705580	51175-526725/2014	0030810-95.2012.8.26.0564	ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Luciano Ribeiro dos Santos	124.245.828-07	53607879	1000857-543097/2017	1009210-55.2017.8.26.0554	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Raimunda Coelho da Silva	Não Informado	N/A	1000857-555782/2017	0000065-09.2009.8.26.0348	ITBI "CAUSA MORTIS" cancelado
"Causa Mortis"	Lourenço Romualdo da Silva	246.649.988-64	45182998	1000857-555782/2017	0000065-09.2009.8.26.0348	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Ernesto Rivas Kauffer	916.936.918-68	53675173	51175-967364/2017	1004942-25.2017.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Luzia Botelho	260.253.408-03	52147280	51175-805606/2017	1000911-89.2017.8.26.0554	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Celina Pereira dos Santos	088.654.568-41	55882352	51175-170742/2018	0027402-33.2011.8.26.0564	ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Samuel Pereira Braga	105.295.868-00	53465842	1000857-958098/2017	1010481-02.2017.8.26.0554	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Aurelino Gomes da Silva	096.910.308-53	53839733	1000857-1009142/2017	1031248-65.2016.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Segredo de Justiça	segredo de justiça	56592376	1000857-1079263/2017	segredo de justiça	ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Milton de Oliveira	584.890.028-00	53995692	1000857-7588/2018	1020748-03.2017.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Maria de Fatima Ferreira B De Oliveira	842.555.878-68	57218194	1000857-7588/2018	1020748-03.2017.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Teresinha Aparecida Ziliotti Volpi	249.759.518-60	48262255	1000857-115256/2018	1016777-74.2016.8.26.0554	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Segredo de Justiça	segredo de justiça	55880396	51175-406019/2018	segredo de justiça	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Antonio Serafim	237.316.648-87	58856478	1000857-125351/2018	1027477-45.2017.8.26.0564	ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Agostinho Sel	138.305.708-72	N/A	1000857-154867/2018	0007929-72.2003.8.26.0554	ITBI "CAUSA MORTIS" recolhido
"Causa Mortis"	João Oliveira Batista	001.176.368-00	58721572	1000857-180923/2018	1000310-64.2018.8.26.0161	ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Joaquim Rodrigues Santos Neto	171.339.638-68	58749157	1000857-208609/2018	1001086-85.2018.8.26.0348	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Hermantina Moreira Santos	192.645.758-71	56251728	1000857-230426/2018	1030766-83.2017.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Paulo Cesar do Nascimento Gomes	140.289.818-59	59162007	1000857-243418/2018	1030488-82.2017.8.26.0564	ITCMD recolhido
"Causa Mortis"	Maria Apparecida Lemos	050.721.688-16	49956126	1000857-96271/2017	1015837-16.2015.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD recolhido
Doação	Paula Andrea Vera Rivas	292.407.448-78	53675980	51175-967364/2017	1004942-25.2017.8.26.0564	Anexo XVII/ITCMD isento
"Causa Mortis"	Francisca Correia Leite	167.804.808-94	31622909	51175-515357/2015	0011445-52.2012.8.26.0565	ITCMD recolhido

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos judiciais de Arrolamento/Inventário a que se referem as declarações de ITCMD de Inventário/Arrolamento - essas doações devem ser objeto de análise específica.

Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC.

As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem as declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos a novas verificações do Fisco no prazo decadencial previsto em Lei.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS - DRT-13

Comunicado

Notificação Pessoal

Contribuinte não credenciado no ePAT AIIM - ICMS 4.117.179-2, de 09-11-2018

Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Juntamente com esta notificação está sendo entregue ao notificado uma cópia do auto de infração e dos demonstrativos e demais documentos que o instruem.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, afim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado o disposto no §8º deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação.

Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes.

Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: http://www.fazenda.sp.gov.br/guias/demais.asp

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica.

Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

ICMS: - JUROS: - MULTA: 847.767,00 - TOTAL: 847.767,00 (VALORES ORIGINAIS SUJEITO a Juros de Mora, conforme artigo da Lei 6.374/89, com a redação dada pela Lei 13.918/09).

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação na data da respectiva ciência(item 3 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PF-Guarulhos, AV. PAULO FACCINI, 900 - JARDIM BARBOSA - Guarulhos - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, com fundamento no artigo 3°, da Portaria CAT 48/2011, de 30-03-2011, em decisão datada de 01-10-2018, nos autos do Processo GDOC 51131-336541/2018, DEFERIU o pedido de credenciamento do Contribuinte UNIQUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 379.107.788.114 como revendedor de estireno com aplicação da redução da base de cálculo prevista no artigo 53 Anexo II do RICMS

Comunicado

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) de que, no uso da competência atribuída pelo artigo 6º do Decreto 50.768/2006, o Chefe do Posto Fiscal de Suzano, após apreciação, INDEFERIU a(s) contestação(ões) abaixo referente(s) ao IPVA, conforme segue:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	EXPEDIENTE	CONTROLE	PLACA	EXERCICIO
Robinson Danilo S Ferreira	406.681.438-78	51200-415703/2018	67468584-2	FQQ4231	2018
Diego Damas Vilarinho Rodrigues	303.426.158-66	51200-404942/2018	67528478-8	PUA2532	2018

No prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão, durante o qual o expediente permanecerá no Posto Fiscal de Suzano, situado na Rua Felício de Camargo, 596 - Centro - Suzano/SP, o interessado poderá adotar uma das providências a seguir:

1- Pagar o débito, com atualização e os acréscimos previstos na legislação do Imposto;

2- Interpor recurso ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos - DRT/13, nos termos do artigo 7º do Decreto 50.768 de 09-05-2006.

Se nenhuma das providências acima for tomada, o expediente será encaminhado para inscrição de débito na Dívida Ativa do Estado.

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-13

Comunicado

Ficam os abaixo relacionados, notificados a comparecerem ao Núcleo Fiscal de Cobrança, localizada à Avenida Timóteo Penteado, 531 - 1º andar, bairro Vila Hulda, Guarulhos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 5º dia útil desta publicação, para tomarem ciência de débitos existentes, servindo esta como Cobrança Amigável, estabelecida pela Portaria CAT 05/08.

O NÃO comparecimento implicará em INSCRIÇÃO dos mesmos na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

NOME INSCRIÇÃO ESTADUAL AIIM-ICMS N°

Petroluna Distribuidora de Petróleo Ltda 336.846.700.114 4.003.533-5

Posto Fiscal 11 - Guarulhos

Comunicado

Notificação Fiscal DRT 13 - Guarulhos/ITCMD 9

Interessado (a): GILDA ARLETE SILVA - CPF 325.345.448-70

Assunto: Expediente Protocolado sob 31273-671867/2018

"ITCMD"

1 - Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise das informações de sua Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2014- ano-calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil.

Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Transferências Patrimoniais (doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar).

R$ 1.378.000,00

2 - Caso V.S. identifique o recebimento de doação não declarada ao Fisco Paulista, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), elaborar e transmitir declaração de ITCMD correspondente, recolher o valor do imposto devido, e comunicar o recolhimento por mensagem eletrônica enviada ao email drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - Caso contrário, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar por mensagem eletrônica enviada ao drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os documentos abaixo elencados, além dos que julgar pertinentes, para instruir a Ordem de Serviço Fiscal acima identificada.

3.1 - Esclarecimento sucinto sobre o fato, com indicação dos contatos preferências: endereço, telefone e e-mail;

3.2 - Demonstrativo relacionando o valor recebido declarado na DIRPF, e na respectiva declaração de bens, com o recebido na partilha;

3.3 - Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - Exercício 2014 - Ano-Calendário 2013, inclusive seu respectivo recibo de entrega;

3.4 - Se há imóvel que se situa em outra unidade da Federação, apresentar prova documental da sua localização.

3.5 - Respectiva declaração de ITCMD e comprovantes de recolhimento;

3.6 - Se por inventário/arrolamento judicial, cópia do formal de partilha, incluindo os seguintes documentos:

3.6.1 - Plano de partilha homologado;

3.6.2 - Homologação judicial;

3.6.3 - Certidão de Trânsito em julgado; e

3.6.4 - Manifestação do Fisco.

3.7 - Se por inventário extrajudicial, cópia integral da escritura pública de inventário.

4 - Opcionalmente, a apresentação dos documentos acima poderá ser feita, no mesmo prazo, diretamente na Delegacia Regional Tributária desta Secretaria da Fazenda mais próxima de seu domicílio. O endereço das Delegacias Regionais Tributárias pode ser consultado por meio do site: http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/.

5 - Local de Atendimento desta Delegacia Regional Tributária: Av. Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda - Guarulhos - CEP 07095-010 das 09h às 16h30.

6 - Para protocolo de documentos, em quaisquer delegacias, o agendamento deverá ser feito através do site http://senhafacil.com.br/agendamento/ "Categoria: Atendimento".

7 - Para atendimento pessoal com o fiscal designado na Ordem de Serviço Fiscal, o agendamento deverá ser feito através do e-mail drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br.

8 - O não atendimento ao solicitado, no prazo estabelecido, acarretará a imposição das penalidades previstas no Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

Notificação Fiscal DRT 13 - Guarulhos/ITCMD 10

Interessado (a): MARIA LUCIA PETTINATI - CPF 754.902.508-87

Assunto: Expediente Protocolado sob 31273-671881/2018

"ITCMD"

1 - Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise das informações de sua Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2014- ano-calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil.

Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Transferências Patrimoniais (doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar).

R$ 1.345.277,80

2 - Caso V.S. identifique o recebimento de doação não declarada ao Fisco Paulista, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), elaborar e transmitir declaração de ITCMD correspondente, recolher o valor do imposto devido, e comunicar o recolhimento por mensagem eletrônica enviada ao email drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - Caso contrário, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar por mensagem eletrônica enviada ao drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os documentos abaixo elencados, além dos que julgar pertinentes, para instruir a Ordem de Serviço Fiscal acima identificada.

3.1 - Esclarecimento sucinto sobre o fato, com indicação dos contatos preferências: endereço, telefone e e-mail;

3.2 - Demonstrativo relacionando o valor recebido declarado na DIRPF, e na respectiva declaração de bens, com o recebido na partilha;

3.3 - Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - Exercício 2014 - Ano-Calendário 2013, inclusive seu respectivo recibo de entrega;

3.4 - Se há imóvel que se situa em outra unidade da Federação, apresentar prova documental da sua localização.

3.5 - Respectiva declaração de ITCMD e comprovantes de recolhimento;

3.6 - Se por inventário/arrolamento judicial, cópia do formal de partilha, incluindo os seguintes documentos:

3.6.1 - Plano de partilha homologado;

3.6.2 - Homologação judicial;

3.6.3 - Certidão de Trânsito em julgado; e

3.6.4 - Manifestação do Fisco.

3.7 - Se por inventário extrajudicial, cópia integral da escritura pública de inventário.

4 - Opcionalmente, a apresentação dos documentos acima poderá ser feita, no mesmo prazo, diretamente na Delegacia Regional Tributária desta Secretaria da Fazenda mais próxima de seu domicílio. O endereço das Delegacias Regionais Tributárias pode ser consultado por meio do site: http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/.

5 - Local de Atendimento desta Delegacia Regional Tributária: Av. Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda - Guarulhos - CEP 07095-010 das 09h às 16h30.

6 - Para protocolo de documentos, em quaisquer delegacias, o agendamento deverá ser feito através do site http://senhafacil.com.br/agendamento/ "Categoria: Atendimento".

7 - Para atendimento pessoal com o fiscal designado na Ordem de Serviço Fiscal, o agendamento deverá ser feito através do e-mail drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br.

8 - O não atendimento ao solicitado, no prazo estabelecido, acarretará a imposição das penalidades previstas no Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

Notificação Fiscal DRT 13 - Guarulhos/ITCMD 17

Interessado (a): ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF 916.798.858-04

Assunto: Expediente Protocolado sob 31273-671893/2018

"ITCMD"

1 - Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise das informações de sua Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2014- ano-calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil.

Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Transferências Patrimoniais (doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar).

R$ 1.200.000,00

2 - Caso V.S. identifique o recebimento de doação não declarada ao Fisco Paulista, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), elaborar e transmitir declaração de ITCMD correspondente, recolher o valor do imposto devido, e comunicar o recolhimento por mensagem eletrônica enviada ao email drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - Caso contrário, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar por mensagem eletrônica enviada ao drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os documentos abaixo elencados, além dos que julgar pertinentes, para instruir a Ordem de Serviço Fiscal acima identificada.

3.1 - Esclarecimento sucinto sobre o fato, com indicação dos contatos preferências: endereço, telefone e e-mail;

3.2 - Demonstrativo relacionando o valor recebido declarado na DIRPF, e na respectiva declaração de bens, com o recebido na partilha;

3.3 - Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - Exercício 2014 - Ano-Calendário 2013, inclusive seu respectivo recibo de entrega;

3.4 - Se há imóvel que se situa em outra unidade da Federação, apresentar prova documental da sua localização.

3.5 - Respectiva declaração de ITCMD e comprovantes de recolhimento;

3.6 - Se por inventário/arrolamento judicial, cópia do formal de partilha, incluindo os seguintes documentos:

3.6.1 - Plano de partilha homologado;

3.6.2 - Homologação judicial;

3.6.3 - Certidão de Trânsito em julgado; e

3.6.4 - Manifestação do Fisco.

3.7 - Se por inventário extrajudicial, cópia integral da escritura pública de inventário.

4 - Opcionalmente, a apresentação dos documentos acima poderá ser feita, no mesmo prazo, diretamente na Delegacia Regional Tributária desta Secretaria da Fazenda mais próxima de seu domicílio. O endereço das Delegacias Regionais Tributárias pode ser consultado por meio do site: http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/.

5 - Local de Atendimento desta Delegacia Regional Tributária: Av. Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda - Guarulhos - CEP 07095-010 das 09h às 16h30.

6 - Para protocolo de documentos, em quaisquer delegacias, o agendamento deverá ser feito através do site http://senhafacil.com.br/agendamento/ "Categoria: Atendimento".

7 - Para atendimento pessoal com o fiscal designado na Ordem de Serviço Fiscal, o agendamento deverá ser feito através do e-mail drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br.

8 - O não atendimento ao solicitado, no prazo estabelecido, acarretará a imposição das penalidades previstas no Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

Notificação Fiscal DRT 13 - GUARULHOS/ITCMD 38

Interessado (a): CORNELIO BOERO JUNIOR - CPF 648.208.158-49

Assunto: Expediente Protocolado sob 31273-672107/2018

"ITCMD"

1 - Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise das informações de sua Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2014- ano-calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil.

Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Transferências Patrimoniais (doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar).

R$ 835.000,00

2 - Caso V.S. identifique o recebimento de doação não declarada ao Fisco Paulista, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), elaborar e transmitir declaração de ITCMD correspondente, recolher o valor do imposto devido, e comunicar o recolhimento por mensagem eletrônica enviada ao email drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - Caso contrário, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar por mensagem eletrônica enviada ao drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os documentos abaixo elencados, além dos que julgar pertinentes, para instruir a Ordem de Serviço Fiscal acima identificada.

3.1 - Esclarecimento sucinto sobre o fato, com indicação dos contatos preferências: endereço, telefone e e-mail;

3.2 - Demonstrativo relacionando o valor recebido declarado na DIRPF, e na respectiva declaração de bens, com o recebido na partilha;

3.3 - Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - Exercício 2014 - Ano-Calendário 2013, inclusive seu respectivo recibo de entrega;

3.4 - Se há imóvel que se situa em outra unidade da Federação, apresentar prova documental da sua localização.

3.5 - Respectiva declaração de ITCMD e comprovantes de recolhimento;

3.6 - Se por inventário/arrolamento judicial, cópia do formal de partilha, incluindo os seguintes documentos:

3.6.1 - Plano de partilha homologado;

3.6.2 - Homologação judicial;

3.6.3 - Certidão de Trânsito em julgado; e

3.6.4 - Manifestação do Fisco.

3.7 - Se por inventário extrajudicial, cópia integral da escritura pública de inventário.

4 - Opcionalmente, a apresentação dos documentos acima poderá ser feita, no mesmo prazo, diretamente na Delegacia Regional Tributária desta Secretaria da Fazenda mais próxima de seu domicílio. O endereço das Delegacias Regionais Tributárias pode ser consultado por meio do site: http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/.

5 - Local de Atendimento desta Delegacia Regional Tributária: Av. Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda - Guarulhos - CEP 07095-010 das 09h às 16h30.

6 - Para protocolo de documentos, em quaisquer delegacias, o agendamento deverá ser feito através do site http://senhafacil.com.br/agendamento/ "Categoria: Atendimento".

7 - Para atendimento pessoal com o fiscal designado na Ordem de Serviço Fiscal, o agendamento deverá ser feito através do e-mail drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br.

8 - O não atendimento ao solicitado, no prazo estabelecido, acarretará a imposição das penalidades previstas no Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

Notificação Fiscal DRT 13 - GUARULHOS/ITCMD 66

Interessado (a): LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS - CPF 027.486.968-32

Assunto: Expediente Protocolado sob 31273-671899/2018

"ITCMD"

1 - Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise das informações de sua Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2014- ano-calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil.

Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Transferências Patrimoniais (doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar).

R$ 599.555,49

2 - Caso V.S. identifique o recebimento de doação não declarada ao Fisco Paulista, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), elaborar e transmitir declaração de ITCMD correspondente, recolher o valor do imposto devido, e comunicar o recolhimento por mensagem eletrônica enviada ao email drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - Caso contrário, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar por mensagem eletrônica enviada ao drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os documentos abaixo elencados, além dos que julgar pertinentes, para instruir a Ordem de Serviço Fiscal acima identificada.

3.1 - Esclarecimento sucinto sobre o fato, com indicação dos contatos preferências: endereço, telefone e e-mail;

3.2 - Demonstrativo relacionando o valor recebido declarado na DIRPF, e na respectiva declaração de bens, com o recebido na partilha;

3.3 - Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - Exercício 2014 - Ano-Calendário 2013, inclusive seu respectivo recibo de entrega;

3.4 - Se há imóvel que se situa em outra unidade da Federação, apresentar prova documental da sua localização.

3.5 - Respectiva declaração de ITCMD e comprovantes de recolhimento;

3.6 - Se por inventário/arrolamento judicial, cópia do formal de partilha, incluindo os seguintes documentos:

3.6.1 - Plano de partilha homologado;

3.6.2 - Homologação judicial;

3.6.3 - Certidão de Trânsito em julgado; e

3.6.4 - Manifestação do Fisco.

3.7 - Se por inventário extrajudicial, cópia integral da escritura pública de inventário.

4 - Opcionalmente, a apresentação dos documentos acima poderá ser feita, no mesmo prazo, diretamente na Delegacia Regional Tributária desta Secretaria da Fazenda mais próxima de seu domicílio. O endereço das Delegacias Regionais Tributárias pode ser consultado por meio do site: http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/.

5 - Local de Atendimento desta Delegacia Regional Tributária: Av. Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda - Guarulhos - CEP 07095-010 das 09h às 16h30.

6 - Para protocolo de documentos, em quaisquer delegacias, o agendamento deverá ser feito através do site http://senhafacil.com.br/agendamento/ "Categoria: Atendimento".

7 - Para atendimento pessoal com o fiscal designado na Ordem de Serviço Fiscal, o agendamento deverá ser feito através do e-mail drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br.

8 - O não atendimento ao solicitado, no prazo estabelecido, acarretará a imposição das penalidades previstas no Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

Notificação Fiscal DRT 13 - Guarulhos/ITCMD 78

Interessado (a): PAULO GEANETTI MACHADO - CPF 018.435.248-72

Assunto: Expediente Protocolado sob 31273-671912/2018

"ITCMD"

1 - Com base no Artigo 199 do Código Tributário Nacional, efetuamos análise das informações de sua Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2014- ano-calendário 2013, transmitida à Receita Federal do Brasil.

Em consequência, foi identificado o lançamento abaixo indicado efetuado por Vossa Senhoria, onde o beneficiário (donatário) não foi identificado ou estava domiciliado em outra Unidade da Federação ou em outro País à época da transmissão dos valores, e que, em tese, aponta a ocorrência de Fato Gerador do ITCMD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, não tendo sido localizado o respectivo recolhimento em nossas bases de dados.

QUADRO DE RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS - CÓDIGO 80/81 - OUTROS

CPF	NOME	UF	VALOR DECLARADO R$
049.499.298-01	Paulo Geanetti Machado Junior	RJ	561.333,33

2 - Caso V.S. identifique doação não declarada ao Fisco Paulista, deverá acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda (https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx), elaborar e transmitir declaração de ITCMD correspondente, recolher o valor do imposto devido, e comunicar o recolhimento por mensagem eletrônica enviada ao email drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido no prazo de 05 (cinco) dias.

3 - Caso contrário, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar por mensagem eletrônica enviada ao drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br, citando o número da Notificação Fiscal acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, os documentos abaixo elencados, além dos que julgar pertinentes, para instruir a Ordem de Serviço Fiscal acima identificada.

3.1 - Esclarecimento sucinto sobre o fato, com indicação dos contatos preferências: endereço, telefone e e-mail;

3.2 - Demonstrativo relacionando o valor recebido declarado na DIRPF, e na respectiva declaração de bens, com o recebido na partilha;

3.3 - Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física - Exercício 2014 - Ano-Calendário 2013, inclusive seu respectivo recibo de entrega;

3.4 - Se há imóvel que se situa em outra unidade da Federação, apresentar prova documental da sua localização.

3.5 - Respectiva declaração de ITCMD e comprovantes de recolhimento;

3.6 - Se por inventário/arrolamento judicial, cópia do formal de partilha, incluindo os seguintes documentos:

3.6.1 - Plano de partilha homologado;

3.6.2 - Homologação judicial;

3.6.3 - Certidão de Trânsito em julgado; e

3.6.4 - Manifestação do Fisco.

3.7 - Se por inventário extrajudicial, cópia integral da escritura pública de inventário.

4 - Opcionalmente, a apresentação dos documentos acima poderá ser feita, no mesmo prazo, diretamente na Delegacia Regional Tributária desta Secretaria da Fazenda mais próxima de seu domicílio. O endereço das Delegacias Regionais Tributárias pode ser consultado por meio do site: http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/.

5 - Local de Atendimento desta Delegacia Regional Tributária: Av. Doutor Timóteo Penteado, 531 - Vila Hulda - Guarulhos - CEP 07095-010 das 09h às 16h30.

6 - Para protocolo de documentos, em quaisquer delegacias, o agendamento deverá ser feito através do site http://senhafacil.com.br/agendamento/ "Categoria: Atendimento".

7 - Para atendimento pessoal com o fiscal designado na Ordem de Serviço Fiscal, o agendamento deverá ser feito através do e-mail drt13atendimentopf_11@fazenda.sp.gov.br.

8 - O não atendimento ao solicitado, no prazo estabelecido, acarretará a imposição das penalidades previstas no Regulamento do ITCMD, Decreto 46.655 de 01-04-2002.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Comunicado

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Razão Social: MILLENIUM COMERCIAL DE SUCATAS LTDA - EPP

CNPJ: 28.985.337/0001-14, IE: 492.960.890.112

Endereço: Avenida Lourenço Belloli, 700 - Vila Menck - Osasco/SP, CEP 06268-110

GDOC 1000314-102684/2018

Data Presumida da Inatividade: 01-11-2017

Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Razão Social: AGUIA TRADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 20.945.650/0001-17, IE: 206.438.296.114

Endereço: Avenida Andrômeda, 885 - conjunto 118, Barueri/SP, CEP 06473-000

GDOC 1000316-527510/2018

Data Presumida da Inatividade: 10-11-2016

Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Barueri

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Razão Social: SOLUÇÕES INTEGRADAS OPERACIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.549.759/0001-03 IE: 255.246.290.110

Endereço: Avenida Santa Terezinha, 240 - Carapicuíba/SP - CEP 06310-010

GDOC 1000316-620659/2018

Data Presumida da Inatividade: 31-01-2016

Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Razão Social: F.C. BRUNELI ME

CNPJ: 15.578.500/0001-82, IE: 206.162.120.114

Endereço: Avenida Zélia, 465-Loja 1 Parque dos Camargos - Barueri/SP, CEP 06436-000

GDOC 1000316-620639/2018

Data Presumida da Inatividade: 31-07-2017

Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Barueri

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Razão Social: ABM FERNANDES TELECOM LTDA - ME

CNPJ: 13.209.612/0001-30, IE: 492.894.122.119

Endereço: Rua João Mirassol, 202 - Pestana, Osasco/SP, CEP 06122-170

GDOC 1000316-620669/2018

Data Presumida da Inatividade: 31-12-2017

Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco, comunica aos interessados que determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Razão Social: P.S. ALVES COMÉRCIO DE CHAPAS E VIDROS EIRELI

CNPJ: 31.738.762/0001-13, IE: 120.043.995.118

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada, 2649 - Centro, Osasco/SP, CEP 06110-115

GDOC 1000314-628754/2018

Data Presumida da Inatividade: 10-10-2018

Posto Fiscal de Vinculação: PF-10 - Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

Posto Fiscal de Barueri

Retificação do D.O. de 31-10-2018

Leia-se corretamente como segue:

O (s) contribuinte (s) a seguir identificado (s) fica (m) notificado (s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente (s) ao (s) veículo (s) e exercício (s) discriminado (s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o (s) contribuinte (s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá (ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do PF-10-Barueri, sito à Rua Benedita Guerra Zendron, 69 - Centro, Barueri, SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

a) Resolução SF 87, de 10-11-2009, D.O. 11-11-2009, exercício 2010;

b) Resolução SF 117, de 18-11-2010, D.O. 19-11-2010, exercício 2011;

c) Resolução SF 75, de 18-11-2011, D.O. 19-11-2011, exercício 2012;

d) Resolução SF 82, de 21-11-2012, D.O. 24-11-2012, exercício 2013;

e) Resolução SF 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014;

f) Resolução SF 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0075-91 00476100666 OLT-8145 30.106.221-3 2013 934,72 186,94 820,82

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0075-91 00473472147 OLR-0158 30.106.229-8 2013 1.822,88 364,58 1.600,76

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0075-91 00484251120 OMD-0045 30.106.334-5 2013 875,59 175,12 768,88

Posto Fiscal de Osasco

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III

Comunicado

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR o(s) interessado(s) a seguir mencionado(s), do INDEFERIMENTO de seu(s) pedido(s) referentes ao IPVA, tendo em vista não atender ao(s) requisito(s) disposto(s) na legislação vigente. Da decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

SIVEI/ GDOC	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA
140032-20181026-162444997-45	Jose de Carvalho Jr	971.172.425-15	CUA1258
51253-657460/2018	Roseane de Almeida	313.250.468-84	FRT4080
14357-559746/2018	Bradesco Leasing	47.509.120/0001-82	DKF4461
140032-20181030-125643368-97	Alex Carneiro Pinheiro	348.409.718-38	ECM4596
140032-20181026-164901892-33	Eliane Herculano de Mendonca	263.262.108-95	CUC5038
140032-20181030-142306984-15	Vanderleia Aparecida Natal Domin	117.617.288-30	EWU8629
140032-20181025-122044878-54	Socrates Ferreira e Silva	059.290.966-27	FNT3228
140032-20181101-141307967-12	Wellimgton Figueiredo de Meirele	306.775.018-70	DAS7965
140032-20181107-153214463-12	Alessandro Tertuliano Duarte	283.704.248-05	DTE3410
140032-20181105-222946622-23	Renato Xavier	074.895.778-29	DVT3895
140032-20181029-151329832-32	Diego Faria Reis	373.635.328-69	EIJ0760
140032-20181102-120305456-35	Gevanildo Felipe de Souza	218.490.848-74	JHC6968
140032-20181105-133818889-62	Michele Gomes da Silva	276.159.538-63	DXP5287
140032-20181101-174132953-14	Gilmar Pereira	483.934.011-00	DPF8997
140032-20181029-163406585-21	Gilberto de Jesus	195.290.068-96	FAW9466
140032-20181031-103418111-25	Boazi Silva Gonçalves	328.866.478-02	CUA1081
140032-20181106-092630844-87	Ana P M S D Santos	21.707.036/0001-80	FUE2919
140032-20181030-143316451-21	Sandra Maris Amarante	143.157.108-30	CMW0611
140032-20181030-145753719-73	Valdeci Pires Domingues	093.277.868-23	CVN0518
140032-20181106-123717985-19	Carlos Jobson Peixoto de Souza	306.288.058-96	EFV8650
140032-20181109-075658210-18	Yamato Higuchi	096.796.668-08	EGK8608
140032-20181107-203127237-91	Marlene Porpinio Bezerra	300.127.288-02	EZB1849
140032-20181107-113759128-25	Dennis Victor Mazzo Geroza	393.436.418-77	EFU0660
140032-20181107-165117569-51	Tulio Godim de Mello Vasconcell	223.818.118-00	BFW0569
140032-20181107-233613107-52	Roberto Rodrigues Hesselbach Fil	392.720.168-51	OOY5071

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Osasco que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados acerca do pedido de IPVA.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10--Osasco.

GDOC/ SIVEI	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA
51253-663267/2018	Edimar Vale dos Santos	611.115.013-72	FUG8079
51253-652911/2018	Ricardo Augusto Gianesi	053.198.988-78	GIA2882
51253-656609/2018	Eunice Maria Lopes da Silva Fabricio	177.487.218-82	EWX4544

Comunicado

O Contribuinte abaixo identificado fica notificado da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de Osasco, que julgou improcedente a contestação apresentada pelo interessado e manteve integralmente o procedimento de Desconstituição do Domicílio Tributário nos termos do despacho abaixo:

Interessado: LOCALIZA RENT A CAR S/A

CNPJ: 16.670.085/0075-91

Endereço: Alameda Araguaia, 920 - Alphaville - CEP 06455-000 - Barueri/SP

Assunto: DESCONSIDERAÇÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO

GDOC: 51253-664377/2018

Interessado: LOCALIZA RENT A CAR S/A

CNPJ: 16.670.085/0224-77

Endereço: Av. Jose Giorgi, 50 - Moinho Velho - CEP 06707-100 - Cotia/SP

Assunto: DESCONSIDERAÇÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO

GDOC: 51253-664377/2018

Interessado: LOCALIZA RENT A CAR S/A

CNPJ: 16.670.085/0140-24

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2578 - Centro - CEP 06090-023 - Osasco/SP

Assunto: DESCONSIDERAÇÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO

GDOC: 51253-664377/2018

1. Vistos.

2. Versa o presente sobre lançamento de IPVA, referentes aos veículos listados no Anexo A, em face do interessado.

3. As provas foram coletadas em decorrência da Ordem de Serviço Fiscal - OSF 01.2.03076/17-4, 01.2.03077/17-8, 01.2.03078/17-1 e 01.2.03079/17-5 contatou-se que o interessado em epígrafe mantém estabelecimentos situados na Av. Eng. Caetano Alvares, 4427 - São Paulo/SP, Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 2223 - São Paulo/SP, Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1400 - São Paulo/SP, Praça João Zanela, 247 - São Paulo/SP, onde comercializa veículos de sua propriedade, entre eles os relacionados no Anexo A.

4. Houve a apresentação de Defesa Administrativa juntada ao presente GDOC, em que o interessado alega resumidamente:

4.1. a não observância dos princípios do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa, pois tanto a OSF quanto a notificação fiscal não vieram acompanhadas da documentação e dos demais elementos que comprovam os motivos que ensejaram a impugnação do domicílio fiscal eleito.

4.2. a ausência de provas que legitimem o procedimento de Desconstituição de Domicílio.

4.3. a impossibilidade da filial paulista figurar como contribuinte do imposto, pois a matriz da companhia, situada em Belo Horizonte, é quem adquiriu os veículos em questão, sendo perfeitamente válido o domicílio fiscal eleito em seu Estatuto Social.

4.4. que o remanejamento constante da frota, tanto entre agências situadas em um mesmo Estado quanto entre Estados distintos, é o traço característico e essencial do negócio de aluguel de carros.

É o breve relato, vejamos as considerações:

5. Acerca da definição de domicílio tributário aplicável ao IPVA e do entendimento expresso no julgado do Mandado de Segurança impetrado por Localiza Rent a Car S/A e Total Fleet S/A - processo 0003039-94.2010.8.26.0053 (053.10.003039-7), necessárias se fazem algumas considerações sobre o entendimento desta Secretaria da Fazenda a respeito do Artigo 127 do CTN.

6. Considere-se, pois, a dicção do referido artigo 127, relativamente ao domicílio das pessoas jurídicas:

"Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

(...)

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

(...)

§ 1º - Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2º - A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior."

Observa-se que o dispositivo se inicia pela ressalva "Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável". Daí, por certo, apressadamente, poder-se-ia chegar à conclusão de que seria facultada, à pessoa jurídica com diversos estabelecimentos, eleger um deles como seu domicílio tributário. E, por consequência, registrar todos os seus veículos no órgão de trânsito do local de situação do estabelecimento eleito.

No entanto, verifica-se que a faculdade implicitamente referida no caput do dispositivo em comento, pressupõe que o rol de estabelecimentos situe-se sob a égide de um mesmo e único ente tributante, investido de capacidade tributária ativa sobre cada um deles, sem exceção. Muito diferente, é o que ocorre com o IPVA, tributo instituído e regrado no âmbito de cada uma das pessoas jurídicas de direito público integrantes da federação brasileira.

7. Sustentar o contrário implicaria em admitir que o sujeito passivo, mediante artifícios de planejamento tributário, teria o condão de escolher, a seu bel prazer, o sujeito ativo ao qual resolvesse recolher o tributo. Ora, se o fato gerador da obrigação tributária ocorre em determinado espaço geográfico, é curial que o tributo deva ser recolhido em favor do ente tributante que jurisdiciona esse espaço. A capacidade tributária ativa não se configura a partir do exercício de opções ou conveniências do sujeito passivo, e muito menos de arranjos jurídicos, mas de fatos exteriorizados no mundo real.

8. Esta perspectiva se faz inegavelmente presente no inciso II do dispositivo complementar analisado, aplicável à hipótese em que as pessoas jurídicas não tiverem expressamente recorrido à eleição do domicílio tributário. Note-se que o legislador prefere formular, de forma alternativa, o enunciado da regra, ao assentar que o domicílio dessas pessoas pode ser o lugar em que situada sua sede ou o lugar de cada estabelecimento, "em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação".

9. Ao contrário do que se poderia aventar com fulcro numa análise superficial do texto, o caráter alternativo da formulação do dispositivo não cria um novo direito de opção para o sujeito passivo que deixou de eleger como domicílio um de seus estabelecimentos. Na verdade, ele fixa uma regra de facilitação em prol do sujeito ativo, que, tanto poderá considerar como domicílio o local da sede da empresa, como o dos estabelecimentos dos quais se originou a obrigação tributária. Pressupondo-se, também, que se trata de estabelecimentos vinculados a um mesmo e único ente tributante.

10. Destarte, ao invés de efetuar a cobrança do tributo diretamente da matriz, caso situada em lugar remoto ou desprovido de infraestrutura material e de recursos humanos para o regular exercício do múnus fiscalizatório, terá o Fisco a faculdade de implementar os procedimentos necessários a sua apuração e cobrança junto ao estabelecimento a que estiverem vinculados os atos e fatos determinantes da obrigação tributária.

11. Esta última perspectiva exegética particularmente se reforça ante os termos expressos nos parágrafos 1º e 2º do dispositivo complementar: o primeiro, referido às hipóteses em que inaplicáveis as regras estabelecidas nos dois incisos anteriores, considera como domicílio tributário do contribuinte ou do responsável "o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação"; o segundo, por seu turno, torna explícita a possibilidade de o Fisco recusar o domicílio eleito, "quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo".

12. Assim, parece certo que entre as regras para definição do domicílio tributário do contribuinte, sente-se claramente o influxo de uma concepção realista do fenômeno tributário esposada pelo legislador complementar, avessa ao formalismo jurídico presente na argumentação da empresa quanto à escolha de seu domicílio tributário. Nesse diapasão, tem-se que o fato gerador do IPVA não se prende, em absoluto, ao conceito jurídico de propriedade, mas à exteriorização da propriedade no mundo das realidades econômicas e sociais; vale dizer, ao conjunto de atos característicos do direito de propriedade, como o uso, a fruição e a disposição dos veículos postos à locação.

13. Bem de ver que tal exteriorização manifesta-se, inequivocamente, no território deste Estado. Com efeito, é aqui que os veículos de propriedade da empresa são disponibilizados para locação, atraindo a aplicação das regras veiculadas nas alíneas "b" e "c" do artigo 3º da Lei 13.296/08, abaixo transcritas:

"Artigo 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto:

(...)

X - relativamente a veículo de propriedade de empresa locadora:

(...)

b) na data em que vier a ser locado ou colocado à disposição para locação no território deste Estado, em se tratando de veículo usado registrado anteriormente em outro Estado;

c) na data de sua aquisição para integrar a frota destinada à locação neste Estado, em se tratando de veículo novo."

14. Por isso mesmo, é neste Estado que se materializa o exercício de empresa a que se refere o artigo 1.142 do Código Civil - "Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária". Por fim, é aqui que se realiza o evento configurador dos critérios material e espacial da hipótese da regra-matriz de incidência tributária do IPVA.

15. No caso do IPVA, a propriedade de veículo automotor corresponde ao critério material da hipótese de incidência. Além dele, tem-se igualmente os critérios temporal e espacial, que juntamente com o primeiro, compõem o antecedente da norma de incidência tributária. No mundo fenomênico, da ocorrência do evento previsto no antecedente da norma (propriedade de veículo automotor em determinado tempo e espaço), resulta o respectivo consequente, formado pelos critérios pessoal (sujeito ativo e passivo) e quantitativo (base de cálculo e alíquota). Por isso, a determinação do sujeito ativo, no caso do IPVA, depende fundamentalmente do tempo e do espaço físico em que concretamente se manifestam os direitos inerentes à propriedade do veículo automotor.

16. Em suma, se a obrigação tributária decorre de fatos ocorridos no mundo fenomênico e não de conceitos jurídicos, e se tais fatos, a toda evidência, não ocorrem no território de determinada unidade federativa, ela carece de capacidade tributária ativa para arrecadar o respectivo tributo. Pretender o contrário seria, em última instância, investir contra o prevalecimento do pacto federativo.

17. Ainda, em consonância com o já citado artigo 1.142 do Código Civil, sabendo-se que a empresa de locação de veículos apresenta todo o seu complexo de bens, qual seja, sua frota de veículos, localizados em território paulista, constata-se que os veículos aqui tratados apresentam relação direta e unívoca com os estabelecimentos aqui localizados, pois compõem o seu complexo de bens.

18. Nessa mesma linha, estabelece o Artigo 120 do Código de Trânsito Nacional - Lei 9.503/97:

"Art. 120 - Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei."

19. Em recente julgamento proferido no âmbito da Arguição de Inconstitucionalidade no 0158469-33.2012.8.26.0000, a 13a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferiu interessante análise quanto à eleição do domicílio tributário pelas empresas locadoras de veículos, que passamos a reproduzir:

Nesse contexto, não se pode deixar de analisar a Lei 13.296/2008 em uma realidade de guerra fiscal. Os conceitos jurídicos não podem ser interpretados de forma estanque quando o rigor viabiliza subterfúgios para favorecer e desigualar entes federativos. Anteriormente, considerava-se simplesmente o IPVA como devido ao Estado do domicílio do proprietário do automóvel. Contudo, a nova lei parece trazer uma inovação positiva, ao estabelecer o efetivo local em que se considera realizado o fato gerador e detalhar as regras específicas sobre o domicílio tributário e onde o imposto é devido, com intuito de evitar fraudes e o registro indevido de veículos em entes federativos com menores alíquotas tributárias, principalmente diante da falta de regras gerais ou alíquotas mínimas estabelecidas pelo Senado, lembrando haver casos de locadoras que alteram contrato social e simulam a abertura de estabelecimentos no Paraná ou Tocantins, para se aproveitar das melhores condições oferecidas, em prejuízo do Estado a que, de fato, pertencem o bem e o fato gerador.

Por vezes, empresas formalmente registradas em outros Estados permitem que grandes frotas fiquem à disposição no território paulista e ocorre uma verdadeira contradição, porque os recursos decorrentes da tributação não são destinados ao ente político que efetivamente realiza o incremento e políticas referentes a estradas, ruas, tráfego. Ou seja, com frequência, por artifícios censuráveis, as verbas decorrentes dos veículos automotores não retornam à pessoa política que efetivamente presta as atividades a eles relativas, servindo apenas para aumento da receita de outros Estados. Por isso, confirmadas as hipóteses legais de subsunção da responsabilidade tributária, pode o legislador ordinário criar responsabilidade e solidariedade visando superar pontos nefrálgicos da guerra fiscal.

Note-se que o CTN não traz normas específicas sobre domicílio no caso do IPVA, mas apenas domicílio em geral, dispondo: "Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal: I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade; II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento; III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante. § 1° Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se--á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação. § 2o a autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior".

Assim, verifica-se, a princípio, que não há contrariedade em relação às especificações de domicílio feitas pela lei estadual, afigurando-se justificável a cobrança do tributo nos termos dos dispositivos impugnados quando a empresa locadora tem, na verdade, estabelecimento ou filiais no território paulista (art. 75,§1°, do CC) ou nele são, de fato, colocados à disposição ou locação os automóveis que dão origem ao IPVA. Nesse sentido, veículos de propriedade de empresas que são, na realidade, estabelecidas no território do Estado de São Paulo poderiam ser tributadas na forma da lei impugnada.

20. Importante mencionar também que a Constituição Federal em seu Artigo 158, inciso III estabelece que pertencem aos municípios "cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios". Desta forma, a correta arrecadação do IPVA adquire importância também para os municípios de vinculação dos veículos, representando importante acréscimo financeiro visando o desenvolvimento local e a consequente manutenção de suas vias e demais aparelhamentos de estruturas viárias.

21. Por todo o exposto, julgo improcedente a contestação apresentada pelo interessado e mantenho integralmente o procedimento de desconstituição do domicílio tributário eleito pela empresa, devendo, portanto, recolher o IPVA em favor desta Unidade Federada referente aos veículos listados no Anexo A.

22. Desta decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário, nos termos do artigo 46 da Lei no 13.296/2008.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

ANEXO A

Placa: OQB0079	Renavam: 00540847593	Chassi: 9BWAA05U6ET038874	Marca: VW	Modelo: Novo Gol 1.0 City	Ano de Fabricação: 2013	Município: Belo Horizonte/MG	Exercícios: 2013 e 2014
Placa: OQD0351	Renavam: 00544174895	Chassi: 9BD195152E0489779	Marca: Fiat	Modelo: Uno Vivace 1.0	Ano de Fabricação: 2013	Município: Belo Horizonte/MG	Exercícios: 2013 e 2014
Placa: OQO7834	Renavam: 00565379224	Chassi: 8A1LZBW2TEL719654	Marca: Renault	Modelo: Fluence DYN20A	Ano de Fabricação: 2013	Município: Belo Horizonte/MG	Exercícios: 2013, 2014 e 2015
Placa: OQW1256	Renavam: 00580102947	Chassi: 93YBSR7RHEJ837998	Marca: Renault	Modelo: Sandero EXP1016V	Ano de Fabricação: 2013	Município: Belo Horizonte/MG	Exercícios: 2014 e 2015
Placa: OXD6389	Renavam: 01002621680	Chassi: 9BWAA45U3FP005154	Marca: VW	Modelo: Gol City MB	Ano de Fabricação: 2014	Município: Belo Horizonte/MG	Exercícios: 2014 e 2015
Placa: Oxg3090	Renavam: 01004398112	Chassi: 9BD195152E0574860	Marca: Fiat	Modelo: Uno Vivace 1.0	Ano de Fabricação: 2014	Município: Belo Horizonte/MG	Exercícios: 2014 e 2015

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Osasco - Osasco que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16.670.085/0140-24 30.097.707-4 HNY-5359

Comunicado

O Contribuinte abaixo identificado fica notificado da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados III - IPVA de Osasco que instaurou o procedimento de desconstituição do domicílio eleito para fins de pagamento do IPVA nos termos do despacho abaixo:

Interessado: LOCALIZA RENT A CAR S/A

CNPJ: 16.670.085/0075-91

Endereço: Alameda Araguaia, 920 - Alphaville - CEP 06455-000 - Barueri/SP

Assunto: DESCONSIDERAÇÃO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELEITO

GDOC: 1000644-636851/2018

Tendo em vista que em decorrência da Ordem de Serviço Fiscal - OSF 12001379171 contatou-se que o interessado em epígrafe mantém estabelecimento situado no seguinte endereço AV DOS ESTADOS, 6680, SANTO ANDRE/SP, onde comercializa veículos de sua propriedade, entre eles os relacionados no Anexo A.

Referidos veículos estiveram destinados à locação no Estado de São Paulo sem estar devidamente inscritos no Cadastro Estadual do IPVA deste Estado e consequentemente deixando de recolher o imposto para a Fazenda Paulista, o que infringe ao disposto na Lei Estadual 13.296/2008 que instituiu a cobrança o IPVA. Tal conduta também ofende o disposto no artigo 120 Código Brasileiro de Trânsito 1 já que por ocasião da realização das diligências verificou-se que o domicílio tributário eleito foi o do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Face à utilização de domicílio tributário diferente do preconizado pelo CTN e pela Lei 13.296/2008 com o propósito de omitir a ocorrência de fato gerador do IPVA ocorrido no Estado de São Paulo, deixando de recolher o tributo aqui devido instaura-se o presente procedimento de desconstituição do domicílio eleito para fins de pagamento do imposto, em relação aos veículos relacionados, pois:

1.no julgamento do Mandado de Segurança impetrado por Localiza Rent a Car S/A e Total Fleet S/A - processo no 0003039-94.2010.8.26.0053 (053.10.003039-7) - o Juízo competente expressa o entendimento de que em um caso concreto, observado o devido processo legal, pode o Fisco, pelos meios legais, em decisão devidamente fundamentada proferida em um caso específico, desconstituir a presunção criada pelo artigo 127 do CTN 2 quanto ao domicílio tributário por eleição.

2.no mesmo julgado, é reconhecida a validade da obrigação acessória expressa no artigo 33 da Lei 13.296/2008, que prevê a necessidade das empresas locadoras de veículos que operem no Estado fornecerem os dados necessários à inscrição no Cadastro de Contribuintes do IPVA, em relação a todos os veículos que vierem a ser locados ou colocados à disposição para locação neste Estado.

3.o fato gerador do IPVA não se prende, em absoluto, ao conceito jurídico de propriedade, mas à exteriorização da propriedade no mundo das realidades econômicas e sociais, isto é, ao conjunto de atos característicos do direito de propriedade, como o uso, a fruição e a disposição dos veículos postos à locação, que no caso considerado se manifesta, inequivocamente, no território deste Estado, atraindo a aplicação das regras veiculadas nas alíneas "b" e "c" do artigo 3º da Lei 13.296/083. É aqui, por isso mesmo, que se materializa o exercício de empresa a que se refere o artigo 1.142 do Código Civil4 Brasileiro.

4.é em território paulista que a empresa em questão exerce sua atividade, aufere seu lucro e utiliza-se da infraestrutura pública posta a disposição de todos os veículos que nele transitam, de forma que além de todo escopo legal que embasa a presente instauração não se deve olvidar que por medida de justiça o IPVA deve ser recolhido aos cofres paulistas, e que ao ser repassado em parte aos municípios contribuirá para a manutenção das vias e demais aparelhamentos da estrutura viárias deles.

Em decorrência do procedimento instaurado, notifique-se a empresa em epígrafe dos termos do presente, a qual deverá recolher o citado imposto em favor desta Unidade Federada, para os exercícios relacionados no Anexo A.

O interessado poderá apresentar os esclarecimentos necessários a esta Secretaria no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 10.177/98.

ANEXO A

Placa OXD8027 - Renavam 01002837321 - Chassi 93YBSR7RHEJ349696 - Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXP1 - Ano de Fabricação 2014 - Município BELO HORIZONTE - Exercícios 2014 e 2015

1 Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

2 Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.

§ 2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

3 Artigo 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto:

[...]

X - relativamente a veículo de propriedade de empresa locadora:

a) no dia 1º de janeiro de cada ano, em se tratando de veículo usado já inscrito no Cadastro de Contribuintes do IPVA deste Estado;

b) na data em que vier a ser locado ou colocado à disposição para locação no território deste Estado, em se tratando de veículo usado registrado anteriormente em outro Estado;

c) na data de sua aquisição para integrar a frota destinada à locação neste Estado, em se tratando de veículo novo.

Parágrafo único - O disposto no inciso X deste artigo aplica-se às empresas locadoras de veículos qualquer que seja o seu domicílio, sem prejuízo da aplicação das disposições dos incisos II a IX, no que couber.

Artigo 4º - O imposto será devido no local do domicílio ou da residência do proprietário do veículo neste Estado.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considerar-se-á domicílio:

[...]

2 - se o proprietário for pessoa jurídica de direito privado:

[...]

b) o estabelecimento onde o veículo estiver disponível para entrega ao locatário na data da ocorrência do fato gerador, na hipótese de contrato de locação avulsa;

c) o local do domicílio do locatário ao qual estiver vinculado o veículo na data da ocorrência do fato gerador, na hipótese de locação de veículo para integrar sua frota;

§ 7º - Para os efeitos da alínea "b" do item 2 do § 1º deste artigo, equipara-se a estabelecimento da empresa locadora neste Estado, o lugar de situação dos veículos mantidos ou colocados à disposição para locação.

4 Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária.

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08. Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10- Osasco.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Banco Itaú S/A 60701190000104 61.257.457-0 AHI-3695

Banco Itaú S/A 60701190000104 61.255.826-5 ACT-2266

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do recurso que entendeu que houve desistência nos termos do art. 11, I do Decreto 54.714/2009, formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09. Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10 -Osasco.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Banco Itaú S/A 60701190000104 61362270-4 CNN4075

Banco Itaú S/A 60701190000104 61400521-8 CTC9395

Banco Itaú S/A 60701190000104 61513971-1 DJA7336

Banco Itaú S/A 60701190000104 61547652-1 DOR9746

Banco Itaú S/A 60701190000104 61798932-1 GUZ3676

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

Núcleo de Serviço Especializados - I

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Banco RCI Brasil S/A 62307848000115 68.335.118-7 FRD-8535

Comunicado

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional de Araraquara, com base no Artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, e em conformidade com a decisão constante no(s) protocolado(s) abaixo, promoveu a cassação da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s):

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	INAPTO A PARTIR DE
31275-672210/2018	Rosangela Clemente Nechar Rio Claro	587.303.742.114	01.521.155/0002-17	Avenida 14, 1771 Rio Claro/SP - 13.500-470	11-10-2018

Comunicado

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional de Araraquara, com base no Artigo 3º da Portaria CAT 95/2006, e em conformidade com a decisão constante no protocolado abaixo, promoveu a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s):

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO A PARTIR DE
1000630-673783/2018	Simone Pereira Neves	615.015.421.112	02.569.964/0001-80	Rua 6, 58, Santa Gertrudes - CEP 13.510-000	09-11-2018

Posto Fiscal de Pirassununga

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no Artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Posto Fiscal de Pirassununga HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do §1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/"CAUSA MORTIS")	NOME DO "DE CUJUS"/DOADOR	CPF DO "DE CUJUS"/DOADOR	DITCMD N.º	GDOC N.º	PROCESSO JUDICIAL N.º
"Causa Mortis"	Joaquim Cândido de Oliveira	963.862.588-00	58937334	12811-653878/2018	1003766-07.2018.8.26.0457
"Causa Mortis"	Luzia Juventino de Oliveira	075.828.618-09	59064200	12811-653878/2018	1003766-07.2018.8.26.0457

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto "causa mortis" não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos Judiciais de Arrolamento/Inventário - essas doações devem ser objeto de análise específica.

Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC.

As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem as declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos a novas verificações do Fisco no prazo decadencial previsto em Lei.

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/ CAUSA MORTIS)	NOME DO DE CUJUS /DOADOR	CPF DO DE CUJUS /DOADOR	DITCMD N.º	GDOC N.º	PROCESSO JUDICIAL N.º
Causa Mortis	Adelina Silva	043.034.168-78	58020608	13054-445193/2018	1000133-20.2016.8.26.0566
Causa Mortis	Maria da Cunha Vianna Monte	254.386.098-37	44934417	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Rubis Monte	074.268.958-15	44934746	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Ana Maria Monte	181.111.568-39	44935060	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Armando Gini Neto	200.475.288-26	44935510	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Pedra Aparecida Pereira	099.842.398-02	56904536	13054-440917/2018	1004681-20.2018.8.26.0566
Doação	Donizete Coutinho Pereira	131.113.358-52	57414700	13054-440917/2018	1004681-20.2018.8.26.0566
Doação	Rodnei Garcia Natan	127.016.808-83	58754578	13054-248009/2018	1000933-24.2017.8.26.0498

As referidas homologações surtem efeitos jurídicos somente em relação às Declarações de ITCMD (DITCMD) acima elencadas, não comportando posteriores retificações das mesmas a qualquer título. As homologações relativas às Declarações de ITCMD que tratam de imposto causa mortis não se estendem a eventuais doações judiciais ocorridas nos processos Judiciais de Arrolamento/Inventário - essas doações devem ser objeto de análise específica.

Esta publicação produz os mesmos efeitos legais dos despachos emitidos em relação às declarações de ITCMD relacionadas e constantes nos respectivos protocolos GDOC.

As homologações em questão não afastam posteriores verificações dos fatos a que se referem as declarações de ITCMD aqui relacionadas, ficando os contribuintes e responsáveis sujeitos a novas verificações do Fisco no prazo decadencial previsto em Lei.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT-16

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-12-Mogi Guaçu.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085017120 30.099.528-3 OLP-4268

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-12-Mogi Guaçu.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085017120 30.099.530-1 OLP-8731

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-12-Mogi Guaçu.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085017120 30.099.529-5 OMH-8053

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-12-Mogi Guaçu.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085017120 30.099.527-1 OOZ-7719

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Posto Fiscal de Rio Claro

Comunicado

Fica o contribuinte Localiza Rent a Car S.A - Ag. Rio Claro, CNPJ 16.670.085/0306-58, notificado da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional

Tributária de Araraquara, prolatada no expediente 12840-478965/2018, que NEGOU provimento ao Recurso interposto em face da desconstituição do domicílio tributário do interessado, relativamente ao exercício de 2013 e 2014.

Posto Fiscal de São Carlos

Comunicado

Tendo em vista o disposto na legislação do ITCMD, e levando-se em conta o disposto no Artigo 659 da Lei Federal 13105 de 2015, o Chefe do Posto Fiscal de São Carlos HOMOLOGA as seguintes Declarações de ITCMD, nos termos do §1º do artigo 10 da Portaria CAT 15/2003:

TIPO DE TRANSMISSÃO (DOAÇÃO/ CAUSA MORTIS)	NOME DO DE CUJUS /DOADOR	CPF DO DE CUJUS /DOADOR	DITCMD N.º	GDOC N.º	PROCESSO JUDICIAL N.º
Causa Mortis	Adelina Silva	043.034.168-78	58020608	13054-445193/2018	1000133-20.2016.8.26.0566
Causa Mortis	Maria da Cunha Vianna Monte	254.386.098-37	44934417	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Rubis Monte	074.268.958-15	44934746	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Ana Maria Monte	181.111.568-39	44935060	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Armando Gini Neto	200.475.288-26	44935510	13054-442352/2018	0001057-97.2012.8.26.0498
Causa Mortis	Pedra Aparecida Pereira	099.842.398-02	56904536	13054-440917/2018	1004681-20.2018.8.26.0566
Doação	Donizete Coutinho Pereira	131.113.358-52	57414700	13054-440917/2018	1004681-20.2018.8.26.0566
Doação	Rodnei Garcia Natan	127.016.808-83	58754578	13054-248009/2018	1000933-24.2017.8.26.0498

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-12--Bragança Paulista.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085024682 30.100.662-3 OPD-8731

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10--Jundiaí.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085017120 30.095.532-7 OQO-6384

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-12-Mogi Guaçu.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085016825 30.085.568-0 OQT-8829

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10--Jundiaí.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Localiza Rent a Car S/A 16670085016825 30.095.516-9 OQW-9643

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Os autos foram encaminhados ao Posto Fiscal: PF-10--Jundiaí.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA

Total Fleet S/A 02286479000108 30.099.492-8 HNW-4829

Posto Fiscal de Jundiaí

NF 2

Comunicado

Notificação - AIIM ICMS

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010. Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado o disposto no §8º deste mesmo artigo 95, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes. Os valores líquidos para pagamento em 15 ou 30 dias da notificação do presente AIIM encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2. Para gerar a GARE de pagamento acesse o link: http://www.fazenda.sp.gov.br/guias/demais.asp

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária. Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/ Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT. A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal. Ressalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011. Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: TIRADENTES LOGÍSTICA LTDA - ME

IE: 400.009.891.111 / CNPJ/CPF: 13.039.120/0002-25

AIIM - ICMS 4117071-4, de 08-11-2018

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PF-JUNDIAÍ, AV. PREFEITO LUIZ LATORRE, 4200 - VILA DAS HORTÊNSIAS - Jundiaí - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUNDIAÍ

Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura

Extratos de Contrato

Notas de Empenho

Dispensa de Licitação 200162000012018OC00087

Oferta de Compra 200162000012018OC00087.

Processo 23748-646548/2018

Assunto: aquisição de material de consumo - materiais para construção.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação

Contratante: 200162 - Centro Regional de Administração de Jundiaí

Classificação dos recursos: 001001001-Tesouro do Estado

Data: 01-11-2018

Vigência: 10-11-2018

CNPJ 299405790001-54 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

2018NE00252 - Valor Total: R$ 200,00

Item: 00456354-9 - TINTA ESMALTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO, BASE SOLVENTE, TINTA ALQUÍDICA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/EXTERNES DE METAIS FERROSOS, PEÇAS GALVANIZADAS, ALUMÍNIO, MADEIRA, a BASE DE RESINA ALQUÍDICA

CNPJ 03361302000183 C.B. DE LA CORTE -ME

2018NE00251 - Valor Total: R$ 258,00

Item: 00513370-0 TORNEIRA AUTOMÁTICA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO COM PRESSÃO MANUAL, NBR 13713, LIGA DE COBRE, METAL CROMADO, BOTÃO DE ACIONAMENTO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, NBR 10.283/08, BICA CORPO C/ INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS DO EIXO DE ENTRADA AGUA

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

Portaria SPPREV/DBM 82/2018, de 09-11-2018

Instaura procedimento administrativo destinado a invalidar o ato que concedeu o benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, amparado no inciso X, do artigo 9º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05-12-2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A INVALIDAR ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDEU PENSÃO A SRA. EMILIA GRZYBOWSKI, RG 8.660.873, CPF 914.045.768-00, NA QUALIDADE DE CÔNJUGE, BENEFÍCIO 60603455, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE, instituída pelo militar TEM CEL PM RE 73885-9 JOÃO GRZYBOWSKI, falecido em 16-01-2017, com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei Estadual 452/74, com as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, e consubstanciado no Parecer CJ/SPPREV 531/2018, observadas as disposições da Lei Estadual 10.177/98.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

Portaria SPPREV/DBM 85/2018, de 09-11-2018

Instaura procedimento administrativo destinado a extinguir o benefício de pensão por morte conferido à filha solteira, para fins que menciona, e dá outras providências

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05-12-2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. GRAZIELLE FERNANDA DA SILVA, RG 43.280.106-6, CPF 312.932.438-09, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO 50205919, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE instituída pelo militar 1º SGT PM RE 23865 CELIO DA SILVA, falecido em 30-06-1992, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II do artigo 19 da Lei Estadual 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar 1.013/2007, consubstanciado no Parecer CJ/SPPREV 626/2018, observadas as disposições da Lei Estadual 10.177/98.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

Apostila DBM GPM 141/2018, de 09-11-2018

Incluindo nos proventos de pensão das (os) beneficiárias (os):

CÓDIGO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIA (O)
50257479	Roseni Morais Vitzel
50257479	Ieda Moraes Vitzel

A rubrica da sexta-parte sobre Vencimentos Integrais, com efeitos a contar de 01-11-2018, em decorrência da sentença judicial, processo nº Processo Judicial 0015597-20.2018.8.26.0053 - 9º Vara de Fazenda Pública.

Apostila DBM GPM 142/2018, de 09-11-2018

Incluindo nos proventos de pensão das (os) beneficiárias (os):

CÓDIGO DO BENEFÍCIO	BENEFICIÁRIA (O)
60035416	Olivia Aparecida Teixeira Andre
60430510	Laura Spolaor Juliao
60519564	Neusa Theresinha Rodrigues de Oliveira

A rubrica do Adicional de Insalubridade com efeitos a contar de 01-11-2018, em decorrência da sentença judicial, processo nº Processo Judicial 0117810-56.2008.8.26.0053 - 11ª Vara de Fazenda Pública.

SUPERVISÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE MILITAR

Despachos do Diretor, de 09-11-2018

Decisões de indeferimento por falta de amparo legal às habilitações à pensão por morte:

REFERÊNCIA - NOVEMBRO - 2018

INDEFIRO a habilitação à pensão previdenciária requerida pela Sra. ROSELI APARECIDA CRUZ, em razão da morte do militar 1º Sgt PM RE 21827-8 Antônio Cruz, falecido em 03-03-2018, na qualidade de filha inválida do militar, por não encontrar amparo no inciso II e § 5º do art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, e no art. 15 do Decreto 52.860/08, uma vez que não apresentou nenhum instrumento probante daqueles referidos no art. 15 do Decreto 52.860/08, não comprovando a dependência econômica na data do óbito do militar.

INDEFIRO a habilitação na pensão previdenciária requerida pela Sra. INES DE ALMEIDA CANDIDO, em razão da morte do militar 2º Ten PM RE 18135-8 Alberto Cândido, falecido em 26-10-2017, na qualidade de filha inválida do militar, por não encontrar amparo no inciso II e § 5º do art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, e no art. 15 do Decreto 52.860/08, uma vez que apresentou apenas um instrumento probante daqueles referidos no art. 15 do Decreto 52.860/08, qual seja: residência em comum, não comprovando a dependência econômica na data do óbito do militar.

Despacho da Gerente, de 09-11-2018

Processo Administrativo 1187288/2018

Portaria SPPREV/DBM 65/2018

Procedimento administrativo de extinção de benefício de pensão por morte - filha solteira

Interessada: Sra. A.L.D (RG:29.498.024 CPF:304.442548-46)

Trata-se de procedimento administrativo destinado a apurar a regularidade do ato de manutenção do benefício de pensão por morte conferido, na qualidade de filha solteira, a Sra. A.L.D, Benefício 50296635, instituída pelo militar MAJ PM RE 81043 NELSON LUNA DIAS, falecido em 10-07-2002, por haver indícios de constituição de união estável, com fundamento nos artigos 8º, III, c/c 19, II, da Lei Estadual 452/1974, em sua redação original.

Com a abertura do referido procedimento a interessada foi intimada por meio do ofício SPPREV/DBM/SJP 33/3656/2018 sobre a possibilidade de, querendo, apresentar manifestação preliminar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, II, c/c art. 58, IV, da Lei 10.177/98 (fls. 59) .

Por meio de contato eletrônico, a interessada solicitou cópias do processo, as quais foram realizadas em 18-10-2018 (fls. 60/64) .

Em 30-10-2018, sob o protocolo SPDOC 1675408/2018 (fls. 65/67), a interessada apresentou manifestação na qual alegou, em síntese, que:

1. (...)
2. (...)
3. (...)

É a síntese, passo a expor.

Analisando o conjunto probatório verifica-se que não foi apresentado nenhum elemento que possa modificar o fato que ensejou este procedimento de extinção. Assim, persistindo a possibilidade de prejuízo de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, o benefício de pensão da interessada permanecerá suspenso até a decisão final do procedimento, nos termos do artigo 60 da Lei 10.177/98.

Por conseguinte, tendo em vista que a matéria discutida nos autos é de conhecimento da parte interessada, declaro encerrada a fase instrutória.

Publique-se e intime-se, nos termos da Lei Estadual n. 10.177/1998, via Ofício com aviso de recebimento em "mão própria" para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 07 (sete) dias.

Processo Administrativo 1187172/2018

Portaria SPPREV/DBM 79/2018

Procedimento administrativo de extinção de benefício de pensão por morte - filha solteira

Interessada: Sra. M.L.D (RG:29.498.023 CPF:223.058.178-35)

Trata-se de procedimento administrativo destinado a apurar a regularidade do ato de manutenção do benefício de pensão por morte conferido, na qualidade de filha solteira, a Sra. M.L.D, Benefício 50296635, instituída pelo militar MAJ PM RE 81043 NELSON LUNA DIAS, falecido em 10-07-2002, por haver indícios de constituição de união estável, com fundamento nos artigos 8º, III, c/c 19, II, da Lei Estadual 452/1974, em sua redação original.

Com a abertura do referido procedimento a interessada foi intimada por meio do ofício SPPREV/DBM/SJP 33/3660/2018 sobre a possibilidade de, querendo, apresentar manifestação preliminar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, II, c/c art. 58, IV, da Lei 10.177/98 (fls. 53/57) .

Por meio de contato eletrônico, a interessada solicitou cópias do processo, as quais foram realizadas em 17-10-2018 (fls. 53/57) .

Em 29-10-2018, sob o protocolo SPDOC 1669501/2018 (fls. 58/61), a interessada apresentou manifestação na qual alegou, em síntese, que:

1. (...)
2. (...)
3. (...)

É a síntese, passo a expor.

Analisando o conjunto probatório verifica-se que não foi apresentado nenhum elemento que possa modificar o fato que ensejou este procedimento de extinção. Assim, persistindo a possibilidade de prejuízo de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, o benefício de pensão da interessada permanecerá suspenso até a decisão final do procedimento, nos termos do artigo 60 da Lei 10.177/98.

Por conseguinte, tendo em vista que a matéria discutida nos autos é de conhecimento da parte interessada, declaro encerrada a fase instrutória.

Publique-se e intime-se, nos termos da Lei Estadual n. 10.177/1998, via Ofício com aviso de recebimento em "mão própria" para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 07 (sete) dias.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50229565

Ref. militar falecido: 1° SGT PM RE 21186 JORGE JACOMELLI, falecido em 16-05-1995

Interessada: Sra. G.A.J (RG 21.159.059 CPF 069.725.268-09)

Representada pelo Dr. JORGE LUIZ DOS SANTOS OAB/SP 365.030

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 108605/2015, foi apurado que o benefício da Sra. G.A.J, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. MARCOS AURELIO BARBOSA. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 761/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 160, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. G.A.J, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50280040

Ref. militar falecido: SD PM RE 812.320 GILDÁSIO ALVES DE SOUZA, falecido em 02-10-2000

Interessada: Sra. I.C.L.S (RG 40.574.058-X CPF 309.418.468-57)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 256439/2017, foi apurado que o benefício da Sra. I.C.L.S, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. ADRIAN URS HALDEMANN. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 758/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 78, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. I.C.L.S, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50168670

Ref. militar falecido: SUBTEN PM RE 72.680 ANDRE ALMEIDA ANTUANO, falecido em 27-07-1987

Interessada: Sra. S/A A (RG 26.115.447-3 CPF 156.982.368-52)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 109036/2015, foi apurado que o benefício da Sra. S/A A, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. MARCO ANTONIO GUATELI. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 744/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 112, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. S/A A, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50172386

Ref. militar falecido: 1° SGT PM RE 77499 JOAO FRANCISCO, falecido em 19-02-1988

Interessada: Sra. S/A F (RG 17.122.313-5 CPF 065.805.878-90)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 108191/2015, foi apurado que o benefício da Sra. S/A F, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 741/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 92, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. S/A F, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50145478

Ref. militar falecido: CB PM RE 791.290 ALFREDO RIBEIRO PEREIRA, falecido em 31-01-1984

Interessada: Sra. A.G.P (RG 40.302.274-5 CPF 226.605.998-07)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 827536/2017, foi apurado que o benefício da Sra. A.G.P, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. LUIS HENRIQUE BELANCIERI DE ANDRADE. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 777/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 82, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. A.G.P, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50147250

Ref. militar falecido: SD PM RE 10028 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS, falecido em 26-05-1984

Interessada: Sra. C.R.S (RG 35.647.135-4 CPF 218.756.218-22)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 115846/2015, foi apurado que o benefício da Sra. C.R.S, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. MARCOS DE PAULA SANTOS. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 776/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 100, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. C.R.S, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50216643

Ref. militar falecido: 2° TEN PM RE 68.882 OSVALDO LEONCIO SOUZA, falecido em 21-11-1993

Interessada: Sra. C.A.S (RG 22.713.112-5 CPF 152.351.558-90)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 108217/2015, foi apurado que o benefício da Sra. C.A.S, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. REGINALDO JOSE SILVA. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 783/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 79, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. C.A.S, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insu-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

cesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte - filha solteira

Benefício 50188727

Ref. militar falecido: SD PM RE 793271 PEDRO OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA, falecido em 12-02-1990

Interessada: Sra. F.S (RG 34.249.756-X CPF 325.280.268-62)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 109021/2015, foi apurado que o benefício da Sra. F.S, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com o Sr. RAFAEL ARAUJO DA SILVA. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8º, c/c o inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 785/2018, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 85, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. F.S, em razão da constituição de união estável após o óbito do militar;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Despacho do Diretor, de 09-11-2018

Exclusão de Habilitação por Falecimento

REF.: novembro		EXERCÍCIO 2018	
ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	CÓD. DO BENEFÍCIO
1	José Benedito de Moraes	Maria das Dores Souza de Toledo	50103117
2	José Sebastião Rosa	Imaculada Maria de Jesus Rosa	50233297
3	Eli de Oliveira	Elizângela de Oliveira	50186343
4	Wladimir de Freitas Costa	Florivalda Carrião da Costa	50253742
5	Mário Negrão Serzedello	Zilda Medeiros Serzedello	50234625
6	Alfredo José Do Silva	Maria Aparecida Barbosa da Silva	50237615
7	Guilherme do Nascimento Paulino Filho	Guilherme do Nascimento Paulino	50214285
8	Vicente Lyra	Therezinha Catharina Ferrari Lyra	50343377

GERÊNCIA DE INATIVIDADE DE MILITARES

Despacho do Diretor, de 09-11-2018

Deferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04.

POST/GRAD	RE-DG	NOME	DATA DA MOLÉSTIA	DATA DO LAUDO	VIGÊNCIA
3º Sgt PM	87709-3	Ademir Silva		01-12-2016	Indeterminada
3º Sgt PM	85655-0	Airton Beraldo		01-10-2013	Indeterminada
Cb PM	964385-A	Airton Florentino da Silva		01-12-2012	Indeterminada
1º Ten PM	4438-5	Alcides Maximino Ferreira		01-01-2007	24-09-2023
3º Sgt PM	91971-3	Alexandre Lopes de Freitas		01-04-2011	16-10-2020
3º Sgt PM	832224-4	Almir Roberto de Faria		10-06-2016	21-09-2020
Cel PM	851949-8	Altair Lopes da Trindade		23-03-2018	28-08-2023
1º Sgt PM	79965-3	Americo Cacharo Junior		03-05-2018	08-10-2023
Cb PM	773367-4	Antonio Antoneli de Souza Rocha		01-01-2018	Indeterminada
1º Sgt PM	23848-1	Antonio Carlos Bussi		29-12-2015	26-10-2021
2º Ten PM	772669-4	Antonio Carlos Pereira		02-08-2017	25-10-2020
1º Ten PM	22530-4	Antonio Catarino da Costa		23-05-1995	05-10-2020
3º Sgt PM	885717-2	Antonio Donizete Ribeiro		01-11-2016	Indeterminada
1º Ten PM	65383-7	Antonio Patricio		01-12-2017	26-09-2020
1º Sgt PM	25936-5	Antonio Reis Indiani		01-07-2018	09-10-2020
2º Ten PM	36277-8	Antonio Rodrigues de Souza		01-12-2016	28-09-2019
3º Sgt PM	876919-2	Aparecida Alvora Gimenes Valeriano		01-01-2011	Indeterminada
1º Ten PM	21263-6	Arnaldo Rocha		01-01-2008	11-09-2020
Cap PM	17232-4	Augusto Pereira		01-04-2013	22-08-2019
1º Ten PM	20624-5	Benedito Rodrigues Nascimen-to		05-07-2018	10-10-2023
2º Ten PM	863409-2	Carlos Alberto Rodrigues		01-06-2018	01-10-2023
2º Ten PM	83844-6	Carlos Jose dos Santos		05-05-2018	12-09-2023
Maj PM	780934-4	Celso Martins Motta		22-04-2012	25-07-2020
3º Sgt PM	812287-3	Cicero Ferreira de Lima		07-11-2017	03-10-2023
3º Sgt PM	781735-5	Clarindo Caturuci		01-07-2018	Indeterminada
3º Sgt PM	781819-0	Claudio Marianno Correia		01-02-1997	23-10-2019
3º Sgt PM	886728-3	Daniel Rodrigues de Oliveira		30-07-2007	Indeterminada
Cb PM	87079-0	Darci de Moraes Camargo		01-06-2018	Indeterminada
SubTen PM	70759-7	Demetrio Haroldo Covay		02-06-2013	13-06-2020
3º Sgt PM	49818-1	Dirceu Coco		01-09-2015	15-10-2023
1º Sgt PM	77788-9	Dirceu Giavoni		02-06-2010	17-07-2020
2º Ten PM	74126-4	Dorival Fortunato		01-01-2012	09-10-2020
1º Ten PM	36515-7	Edson Gomes de Souza		01-01-2013	13-09-2020
Ten Cel PM	7755-A	Eduardo Tassinari Neto		01-11-1998	19-10-2020
SubTen PM	822612-1	Elias Camilo do Carmo		26-05-2015	18-09-2020
2º Ten PM	863847-A	Emelson da Silva Souza		01-06-2009	Indeterminada
2º Ten PM	9104-9	Enestor Pereira da Costa		25-09-2018	17-10-2019
2º Ten PM	841611-7	Eugenio Ruiz Filho		01-01-2018	24-09-2023
3º Sgt PM	883245-5	Fernando Bezerra da Silva		01-01-2010	02-10-2020
Cb PM	790146-1	Getulio Morais		01-09-2018	Indeterminada
3º Sgt PM	811633-4	Gilberto de Moraes Consolino		01-02-2018	Indeterminada
Cel PM	79-5	Gilmar Ogawa		01-06-2018	26-09-2023
Cap PM	37971-9	Gilson Menezes Avoleta		01-01-2005	Indeterminada
1º Ten PM	26530-6	Glaudenilson Jose de Campos		01-08-2018	16-10-2020
1º Sgt PM	41270-8	Guilherme Ferreira		01-07-2018	Indeterminada
2º Ten PM	24583-6	Iduilho Afonso Ribeiro		01-06-2018	20-09-2020
1º Sgt PM	34331-5	Iguatimozi da Silva Cabral		24-06-2018	Indeterminada
SubTen PM	86748-9	Ilio Ribeiro Fernandes		10-06-2014	Indeterminada
Cb PM	772954-5	Irineu Rodrigues Verde		01-08-2015	23-10-2019
1º Sgt PM	853179-0	Ivo Soares Ribas		01-11-2014	21-09-2023
2º Ten PM	76015-3	Jair Novaes dos Santos		01-11-2015	Indeterminada
1º Sgt PM	36460-6	Jair Santana		09-04-2018	21-09-2023
2º Ten PM	854354-2	Joao Aparecido de Moraes		01-12-2017	Indeterminada
2º Ten PM	84192-7	Joao de Moraes Junior		01-01-2018	20-09-2019
1º Sgt PM	40666-0	Joao Eduardo Corsi		21-05-2018	Indeterminada
2º Ten PM	70181-5	Joao Milani		04-11-2014	26-10-2020
1º Sgt PM	42663-6	Joao Roberto da Silva		01-02-2017	12-09-2020
3º Sgt PM	90159-8	Joao Sobral		16-03-2011	20-08-2019
Cel PM	2269-1	Joel Avoletta		01-06-2016	17-10-2021
2º Ten PM	840260-4	Jonas de Vasconcelos		20-09-2013	03-10-2021
SubTen PM	903051-4	Jose Antonio Dante Zoqui		11-04-2018	24-10-2023
SubTen PM	88577-A	Jose Caetano da Silva		22-08-2012	19-10-2020
1º Sgt PM	81028-2	Jose Domicio Leite		26-04-2017	08-10-2022
1º Ten PM	41007-1	Jose Eugenio Alves		01-11-2008	Indeterminada
Maj PM	46810-0	Jose Francisco dos Santos		01-05-2012	03-10-2023
SubTen PM	35444-9	Jose Ileck		19-06-2012	24-10-2020
1º Ten PM	28791-1	Jose Lincka		31-01-2017	19-10-2020
1º Sgt PM	24594-1	Jose Lourival de Moura Santos		01-10-2014	18-10-2020
3º Sgt PM	46208-0	Jose Luiz Antonio Neto		01-07-2016	29-10-2023
Maj PM	76303-9	Jose Maschietto Sobrinho		01-01-2016	26-09-2023
1º Ten PM	79779-A	Jose Minczuk		09-09-2007	Indeterminada
SubTen PM	70449-A	Jose Monteiro		01-01-2013	09-10-2020
1º Sgt PM	20725-0	Jose Rubens Gomes Correa		16-09-2013	28-09-2023
3º Sgt PM	887510-3	Julio Cesar da Silva Francisco		01-11-2014	Indeterminada
3º Sgt PM	89119-3	Lazaro Ferraz Cirineu		15-05-2011	18-09-2020
2º Ten PM	883926-3	Luis Sergio Pinto de Oliveira		01-07-2016	Indeterminada
Cel PM	46129-6	Luiz Antonio de Lara		08-05-2018	15-08-2023
Cb PM	35770-7	Luiz Humberto Meneghetti		01-08-2018	01-10-2019
2º Ten PM	66322-A	Luiz Pereira de Souza		01-04-2012	19-09-2021
2º Sgt PM	863909-4	Marco Antonio Capitelli		01-04-2016	15-08-2020
3º Sgt PM	973078-8	Marco Antonio Dorth		01-01-2014	28-08-2019
3º Sgt PM	813253-4	Marcos Antonio Brito		28-08-2018	11-10-2020
3º Sgt PM	880506-7	Marcos Antonio Ribeiro		01-06-2017	Indeterminada
2º Ten PM	70843-7	Mario Dantas da Cunha		01-01-2011	16-10-2021
Cb PM	874810-1	Mario Lopes		11-08-2017	16-10-2020
Cb PM	873100-4	Nilton Romualdo da Silva		18-04-2004	18-09-2020
1º Sgt PM	42918-0	Osmar Correa dos Santos		01-01-2013	10-10-2023
1º Sgt PM	42553-2	Osmar de Souza		01-03-2018	Indeterminada
SubTen PM	20931-7	Oswaldo Bonfim		01-04-2015	Indeterminada
Cb PM	82034-2	Paulo Evandro de Assis		01-06-2014	31-12-2020
Cel PM	12217-3	Plinio Rolim de Moura		01-01-2005	Indeterminada
2º Sgt PM	48422-9	Raimundo Jose da Silva Filho		20-08-2018	24-10-2023
Sd 1 Cl PM	982083-3	Raquel Naziazeno Rosa e Silva		01-01-2013	Indeterminada
2º Ten PM	66229-1	Roberto Theodoro de Siqueira		01-03-2008	Indeterminada
3º Sgt PM	873782-7	Rose da Silveira		01-02-2015	22-09-2021
3º Sgt PM	48025-8	Rubens Manoel da Silva		22-02-2016	26-09-2020
1º Sgt PM	24532-1	Sebastiao Miguel da Silva		01-08-2012	03-08-2020
Cb PM	910027-0	Selma Aparecida Souza		01-10-2007	Indeterminada
2º Ten PM	880140-1	Sergio Fernando Rossi Reis		01-10-2012	Indeterminada
1º Sgt PM	21912-6	Thomaz Florentino Alves		01-01-2016	Indeterminada
1º Ten PM	45527-0	Walter Mariano		01-04-2013	19-09-2020
1º Ten PM	73715-1	Wilson Antonio Fontana		01-01-2010	01-10-2023
Cel PM	38869-6	Wilson Augusto de Souza		01-07-2016	18-10-2020
2º Sgt PM	851693-6	Wilson Roberto Rodrigues da Silva		21-06-2017	18-09-2022

Despacho do Diretor, de 09-11-2018

Indeferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos não se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04.

POST/GRAD	RE-DG	NOME	DATA DA MOLÉSTIA	VIGÊNCIA DO LAUDO
2º Ten PM	870778-2	Angel Lopes Alves	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	84012-2	Aurino Jose Heringer	Prejudicado	Prejudicado
Cel PM	830570-6	Carlos Alberto Coelho Salesse	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	911332-A	Carlos Alberto dos Santos	Prejudicado	Prejudicado
SubTen PM	73959-6	Demetrio Chiose	Prejudicado	Prejudicado
SubTen PM	72691-5	Domingos Luciano	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	822123-5	Ernesto Pereira dos Reis Filho	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	38393-7	Geraldo Perez Cabrera	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	887499-9	Jeferson Condello de Souza	Prejudicado	Prejudicado
Maj PM	900016-0	Joao Edson Kazuo Umino	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	85242-2	Joao Soares da Silva	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	9455-2	Jose Bueno	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	871068-6	Levi Ferraz Vieira	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	80030-9	Manoel Nogueira Neto	Prejudicado	Prejudicado
2º Sgt PM	801909-6	Murilo Moreira Leite Filho	Prejudicado	Prejudicado
1º Ten PM	38177-2	Nilton Nunes dos Santos	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	48026-6	Sergio Antonio da Silva	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	920076-2	Wagner Goncalves Mian	Prejudicado	Prejudicado

INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DOS ADVOGADOS

Despacho da Diretora, de 09-11-2018

Deferido

APOSENTADORIA

O pedido de aposentadoria nos termos do artigo 9º inciso I e II da lei 13.549/09, formulado pelo Dr. CARLOS EDSON STRASBURG, por preencher os requisitos, Tempo de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Tempo de Contribuição para as Carteiras e Idade.

O pedido de aposentadoria nos termos do artigo 9º inciso I e II da lei 13.549/09, formulado pelo Dr. WILSON LOPES, por preencher os requisitos, Tempo de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Tempo de Contribuição para as Carteiras e Idade.

Deferido

PENSÃO

O pedido de pensão por morte do Dr. ARTHUR ALVES DE AMORIM JUNIOR feito por JOSEFA SERAH PEREIRA DE AMORIM (viúva) e HELENA MARIA PEREIRA ALVES DE AMORIM e REGINA PEREIRA ALVES DE AMORIM (filhas menores) conforme previsto no artigo 9º, letra "a", letra "e" da lei 10.394/70.

O pedido de pensão por morte do Dr. MILTON PANTALEÃO, feito por MARIA CARMELITA CARDOSO PANTALEÃO (viúva) conforme previsto no artigo 9º, letra "a", da lei 10.394/70.

Indeferido

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A vista do Laudo Pericial 415/2018 de 05-11-2018, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formulado por GILBERTO VILLANI DE SOUZA inscrito(a) na Carteira de Previdência dos Advogados de acordo com o artigo 10º da lei 13.549/09.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Despacho da Diretora das Carteiras Autônomas, de 09-11-2018

APOSENTADORIA

Os pedidos de APOSENTADORIA formulado pelo (a, os e as) abaixo listado, nos termos do artigo 5º - item XI, da Lei 14.016/2010, que deu nova redação ao artigo 20, da Lei 10.393/70;

INCISO I - POR IDADE

Deferido

EDNEY COSTA, função de PREPOSTO ESCREVENTE, 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, sede de Comarca de Entrância Especial.

INCISO II - POR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO E CONTRIBUIÇÃO

Deferido

IVANETTE PEREIRA CAMPOS PINHEIRO, função de PREPOSTO ESCREVENTE, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE COMARCA DE CARAPICUÍBA, sede de Município de 3ª Entrância.

MARIA LUCIA RIBEIRO SCHMIDT, função de PREPOSTO ESCREVENTE, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUQUIÁ, sede de Comarca de 1ª Entrância.

SILVANA BOSCHIGLIA ROGERIO MARTINS, função de PREPOSTO ESCREVENTE, 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA, sede de Comarca de 3ª Entrância.

SOLANGE CRISTINA BERTUOLO BERTELLA, função de PREPOSTO ESCREVENTE, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA, sede de Comarca de 3ª Entrância.

TERESINHA CESÁRIA DA ROSA, função de AUXILIAR, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DE COMARCA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS, sede de Comarca de 3º Entrância.

VANIA REGINA PEREIRA SENATORE, função de PREPOSTO SUBSTITUTO, 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PENÁPOLIS, sede de Comarca de 2ª Entrância.

Indeferido

SUELI MARIA SERAFIM, função de PREPOSTO ESCREVENTE, 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, sede de Comarca de Entrância Especial.

INCISO III - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DEFERIDO

NAILDA FERREIRA DE CASTRO, função de PREPOSTO ESCREVENTE, 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, sede de Comarca de Entrância Especial.

SIDNEY DA SILVA LOPES, função de PREPOSTO ESCREVENTE, 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ, sede de Comarca de 1ª Entrância.

SILVIO ROBERTO BOSSOLO, função de DELEGADO, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI DA COMARCA DE OLIMPIA, sede de Município de 2ª Entrância.

INCISO V - LICENÇA SAÚDE

Deferido

À vista do Laudo Médico 413/2018 de 05-11-2018 DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA SAÚDE, formulado AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR, na função de PREPOSTO ESCREVENTE, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL, sede de Comarca de Entrância Especial (080 A 03), visto comprovada por perícia médica deste Instituto, a necessidade de afastamento para tratamento de saúde no período de 30 dias de 22-10-2018 a 20-11-2018 de acordo com o estabelecido no Artigo 5º item XI "Artigo 20, inciso V - §§ 1º e 2º"da Lei 14016/2010, ficando sob responsabilidade deste Instituto, o pagamento do benefício a partir de 06-11-2018 a 20-11-2018.

À vista do Laudo Médico 414/2018 de 05-11-2018 DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA SAÚDE, formulado ROSANA PUÇA NETTO, na função de PREPOSTO ESCREVENTE, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DE COMARCA DE JUNDIAÍ, sede de Comarca de 3ª Entrância (081 A 03), visto comprovada por perícia médica deste Instituto, a necessidade de afastamento para tratamento de saúde no período de 60 dias de 27-09-2018 a 25-11-2018 de acordo com o estabelecido no Artigo 5º item XI "Artigo 20, inciso V - §§ 1º e 2º"da Lei 14016/2010, ficando sob responsabilidade deste Instituto, o pagamento do benefício a partir de 12-10-2018 a 25-11-2018.

PENSÃO POR MORTE

Os pedidos de PENSÃO POR MORTE formulado (s) pelo (a os, as) abaixo listado (s), nos termos do artigo 5º item V artigo 6º, da Lei Estadual 14.016/2010, que deu nova redação ao artigo 6º da Lei Estadual 10.393/70;

Deferido:

BRASILINA DE GODOY PICOLI para WALDEMAR PICOLI (VIÚVO)

GETULIO TAKAMOTO para ADELINA DE LIMA SOARES (EX-COMPANHEIRA)

HELCIO MARTINS FERREIRA para TEREZINHA DA SILVA FERREIRA (VIÚVA)

VANDERLEY UGA para MARIA APARECIDA AGUILAR UGA (VIÚVA)

Extrato de Contrato

4º Termo de Aditamento ao Contrato.

Contratante: Ipesp (Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo).

Contratada: Empresa Conde Consultoria Atuarial Ltda.

Objeto Contratual: Serviço de avaliação atuarial do plano de benefícios da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, gerida pelo Ipesp.

Objeto do Aditamento: Acréscimo de serviço de processamento de cálculos de atualização de débito de contribuição, bem como de cálculos de correção monetária para resgates, e ainda, atualização de saldos de contas nos moldes previstos na legislação dos Planos de Benefícios do Ipesp, correspondente a 1,03%.

Processo IP. 4378/2016

Dotação: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.

Valor do acréscimo: R$ 1.946,74.

Valor total do contrato: R$ 190.438,13

Data de assinatura: 31-10-2018.

Contratante: Ipesp (Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro).

Contratada: Empresa Conde Consultoria Atuarial Ltda.

Objeto Contratual: Serviço de avaliação atuarial do plano de benefícios da Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro, gerida pelo Ipesp.

Objeto do Aditamento: Acréscimo de serviço de processamento de cálculos de atualização de débito de contribuição, bem como de cálculos de correção monetária para resgates, e ainda, atualização de saldos de contas nos moldes previstos na legislação dos Planos de Benefícios do Ipesp, correspondente a 14,79%.

Processo IP. 4376/2016

Dotação: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.

Valor do acréscimo: R$ 32.120,00.

Valor total do contrato: R$ 249.299,18

Data de assinatura: 31-10-2018.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Aditivo Contratual.

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP- PREVCOM.

Contratada: CONSTRUTORA SOLIDI LTDA - ME

Processo: 128/2015

Objeto: Substituição da locadora YUNES - PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, pela empresa NICE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Parecer Jurídico: EFCAN - Ecclisato, Fleury, Caverni e Albino Neto Advogados, datado de 13-07-2018.

Contrato: 05/2015.

Data de assinatura: 09-11-2018.

Agricultura e Abastecimento

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

CÉLULA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Objeto: Prestação de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento – Pessoal CLT

Processo SAA 10.170//2018

Contratado: CIA Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R$ 5.269,80

Data: 25-10-2018

Programa de Trabalho: 20.608.1307.4435.0000

Classificação Econômica: 33908890 - Natureza de despesa

Nota de Empenho nº.: 2018NE00723

Prazo de locação: 53 dias corridos

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 61, de 9-11-2018

Estabelece critérios e procedimentos para a divulgação de dados públicos e pessoais pela Secretaria da Educação

O Secretário da Educação, considerando:

- o disposto na Lei Federal 12.527, de 18-11-2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

- a Lei Federal 13.709, de 14-08-2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

- o contido no Decreto Estadual 58.052, de 16-05-2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação;

- a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção no acesso a documentos, dados e informações, conforme o inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual 58.052/12;

- o inciso I do artigo 3º do Decreto Estadual 58.052/12, que classifica como arquivos públicos o conjunto de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;

-o inciso XIV do artigo 3º do Decreto Estadual 58.052/12, que estabelece como informação pessoal aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

- o Decreto Estadual 57.141, de 18-07-2011, que reorganiza a Secretaria da Educação e define as atribuições da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação.

- o Decreto Estadual 61.836, de 18-02-2016, que dispõe sobre a classificação de documento, dado ou informação sigilosa e pessoal no âmbito da Administração Pública direta e indireta,

Resolve:

Artigo 1º - Os dados e informações de caráter geral são públicos e devem ser amplamente divulgados por meio do portal de governo aberto da Secretaria da Educação.

Parágrafo - Caso não estejam disponíveis, os dados e informações públicos poderão ser pedidos pelos interessados mediante requerimento.

Artigo 2º - Serão coletados, armazenados e tratados as informações e dados pessoais necessários ao exercício das competências, deveres, planejamento e execução de políticas públicas da Secretaria da Educação.

Artigo 3º - São vedados a coleta, o armazenamento e o tratamento de dados e informações pessoais, especialmente as sensíveis, definidos no artigo 5º, I e II da Lei Federal 13.709, de 14-08-2018, salvo os absolutamente indispensáveis à execução dos deveres e atribuições da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - As informações e os dados de caráter sensível serão coletados, transferidos ou disponibilizados, mediante autorização expressa dos seus titulares, educandos, pais ou responsáveis, salvo as hipóteses previstas no artigo 11 da Lei Federal 13.709, de 14-08-2018.

Artigo 5º - Serão sigilosos as informações e os dados relacionados à pessoa física identificada ou identificável e, apenas poderão ser acessados, disponibilizados ou transferidos, mediante autorização da Secretaria da Educação com as seguintes finalidades:

I - subsídio à gestão de políticas públicas realizadas pela Secretaria da Educação e demais órgãos públicos que atuam em parceria com a Pasta;

II - realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, garantida, sempre que possível, a sua anonimização;

III - cumprimento de ordem judicial.

Artigo 6º - O pedido de informação deverá ser apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Secretaria da Educação.

§ 1º - Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

1. comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

2. indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

3. comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º - O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

Artigo 7º - Caberá à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, por meio do Departamento de Informação e Monitoramento, o atendimento aos pedidos de informação contando com a colaboração das demais áreas da Secretaria da Educação.

Artigo 8º - Os pedidos de informações pessoais exigirão documentação específica, de acordo com o perfil do demandante:

I - se gestores públicos externos dos demais órgãos da administração pública:

a) termo de responsabilidade pelo uso e sigilo dos dados assinado pelo demandante;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

b) termo de compromisso assinado pela autoridade do órgão demandante, contextualizando o uso de informações para melhoria de políticas públicas e justificando a necessidade do pedido;

II - se Poder Judiciário ou Órgãos que desempenhem função essencial a Justiça, Polícia Judiciária: ofício direcionado ao Secretário da Educação, contendo identificação pessoal e funcional da autoridade solicitante, informações a serem acessadas e justificativa fundamentando a necessidade de acesso às informações solicitadas.

III - se pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa e ensino superior

a) documento de identificação pessoal e funcional;

b) comprovação de vínculo entre o pesquisador e a instituição demandante;

c) termo de responsabilidade pelo uso e sigilo dos dados assinado pelo demandante;

d) projeto de Pesquisa chancelado pela instituição demandante e pelo orientador, quando for o caso, contendo:

d.1 - objetivo e finalidade da pesquisa à qual se relaciona o pedido de informação;

d.2 - justificativa fundamentando a necessidade do uso das informações solicitadas para o fim da pesquisa/estudos;

d.3 - indicação das bases de dados e dos campos existentes que serão utilizados;

d.4 - informação da referência temporal e geográfica a ser considerada na geração dos dados;

d.5 - chancela da instituição educacional ou de pesquisa à qual o pesquisador encontra-se vinculado.

§ 1º - O Termo de Responsabilidade pelo uso e sigilo de dados deverá seguir o formato constante no anexo desta resolução.

§2º - As informações solicitadas por autoridade policial deverão vir acompanhadas de demonstração de sua necessidade, identificação dos procedimentos administrativos ou judiciais instaurados que motivaram o pedido, explicitação da existência de sigilo, e indicação dos benefícios às crianças e adolescentes com a obtenção da requisição.

§ 3º - No caso previsto pelo Inciso III, será obrigatória a apresentação de relatório final da pesquisa realizada ao setor fonte de dados, conforme projeto apresentado.

§ 4º - A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedado seu uso para fim diverso.

§ 5º - Aquele que obtiver acesso às informações pessoais sem autorização será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Artigo 10 - As pessoas físicas ou jurídicas contratadas, conveniadas ou parceiras da Pasta só terão acesso às informações e dados pessoais indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações.

§ 1º - O acesso aos dados pessoais deverá estar previsto nos termos dos contratos, convênios ou parcerias.

§ 2º - As pessoas mencionadas no caput deste artigo deverão assegurar sigilo das informações recebidas, vedada a sua utilização para qualquer outro fim diverso do objeto executado, vedadas sua exploração ou comercialização.

§ 3º - É vedada a coleta de dados pessoais sensíveis, salvo os indispensáveis à execução do objeto do contrato, convênio ou ajuste, mediante autorização expressa da Secretaria da Educação, do educando ou seu responsável.

Artigo 11 - O pedido de informação oriundo de pesquisador ou instituição estrangeira deverá ser instruído de acordo com a língua oficial do Estado brasileiro, assim como seus anexos.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO E SIGILO DE DADOS

Ao(s) dia(s) _____ do mês de _____ de 201.., mediante autorização do(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, senhor(a) _____ _____, atendeu-se ao pedido de informação de número _____, mediante o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE firmado pelo(a) Sr.(a) _____ _____, servidor público vinculado à(o) _____ _____, aqui denominado(a) apenas cessionário(a), nos seguinte termos:

DO OBJETO

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE visa tornar disponível ao cessionário as informações especificadas abaixo, valendo-se da aceitação dos conteúdos e responsabilidades descritos a seguir.

DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS

_____

_____

_____

DO USO E RESPONSABILIDADE DO CESSIONÁRIO:

1. Promover o uso das referidas informações de modo a cumprir o objetivo e a finalidade especificada no pedido de informação _____, garantindo, assim, sua adequada utilização, evitando que sejam utilizadas para fins diversos daqueles institucionalmente acordados;

2. Comunicar formalmente à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA qualquer dúvida ou observação a respeito de imprecisões ou de inconsistências das informações utilizadas visando os devidos esclarecimentos;

3. Nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual 61.836, de 18-02-2016, responsabilizar-se civil e criminalmente pelo uso indevido das informações, divulgação a terceiros não autorizados, ou a publicação sem a indispensável e formal autorização da CIMA/Secretaria da Educação.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE terá prazo de vigência indeterminado em razão da base de dados constituir-se fonte permanente de dados da Secretaria da Educação.

Aceitam-se, plenamente, as condições estabelecidas no presente instrumento, responsabilizando-me civil e criminalmente por seu descumprimento, nos termos do inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, da Lei Federal 13.709, de 14-08-2018, e do Decreto Estadual 61.836, de 18-02-2016.

São Paulo, ___ de_____ de _____.

CESSIONÁRIO

Nome: _____

Cargo: _____

RG:_____CPF:_____

DIRIGENTE - ÓRGÃO PÚBLICO

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

CEDENTE - SEE/SP

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Resolução SE 62, de 9-11-2018

Altera dispositivo da Resolução SE 2, de 8-1-2016, que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, Resolve:

Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução SE 2, de 8-1-2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Se, ao final de cada bimestre, constatar-se aumento ou diminuição da demanda escolar, pelo estudo dos dados da Secretaria Escolar Digital - SED, a Diretoria de Ensino, subsidiada pelo Núcleo de Rede Escolar e Matrícula, do Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar, deverá avaliar a proposta sugerida pela equipe gestora da escola e encaminhá-la ao Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física, do Departamento de Gestão da Rede Escolar e Matrícula, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, para apreciação e decisão." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução SE 63, 9-11-2018

Altera o anexo a que se refere o artigo 1º da Resolução SE 27, de 26-5-2017, que dispõe sobre designação de servidores para o fim que especifica

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou o Dirigente Regional de Ensino de José Bonifácio, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo que integra a Resolução SE 27, de 26-5-2017, que contempla os servidores designados para elaboração de relatório técnico, de que trata o artigo 59 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, na parte a seguir especificada:

Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio

Responsável: Lucineide Alves Lima, RG 19.612.914

Substituta: Maria Aparecida Laureano Buzato - RG 7.959.770-1

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SE 65, de 9-11-2018

Dispõe sobre o uso de e-mail institucional, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Assessoria Técnica de Gabinete e considerando:

- a necessária racionalização do sistema de comunicação entre os servidores que compõem os quadros de pessoal desta Secretaria;

- a desburocratização dos procedimentos que devem embasar a comunicação interna, para agilização, em especial, das informações solicitadas e prestadas no âmbito da Pasta, nos níveis central, regional e local;

- a regulamentação do envio e recebimento de e-mails, visando a contribuir com a eficácia e a eficiência de todo o processo, para a melhoria da gestão administrativa;

- as implicações jurídicas decorrentes da composição, do envio e do recebimento de e-mails institucionais, uma vez que envolvem o remetente, o destinatário e a própria Secretaria;

- a importância do estabelecimento de normas e procedimentos claros, amplamente divulgados entre os envolvidos sobre as possibilidades e as vedações relativas ao e-mail institucional;

- o estabelecimento de penalidades para abusos dos agentes públicos com o objetivo de evitar o uso pelos agentes públicos para fins particulares, com abuso de direito ou violação à imagem da Secretaria de Educação;

Resolve:

Artigo 1º - Fica disciplinado, nos termos da presente resolução, o uso de e-mail institucional, no âmbito desta Secretaria, com a finalidade de imprimir maior agilidade ao sistema de comunicação interna entre os servidores.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - Cima deverá elaborar proposta, com parâmetros e especificidades claros e precisos, consubstanciada em manual de uso de e-mail institucional pelos servidores que integram os quadros de pessoal da Pasta.

§ 1º - Além dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Secretaria da Educação (QSE, QM e QAE), ficam também abrangidos por esta resolução os alunos do ensino fundamental e médio das escolas públicas estaduais.

§ 2º - Os e-mails considerados institucionais são as contas de domínio abaixo:

1. '@educacao.sp.gov.br';

2. '@professor.educacao.sp.gov.br';

3. '@aluno.educacao.sp.gov.br'.

§ 3º - O acompanhamento da execução da proposta definida a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizado por meio da CIMA referente aos órgãos centrais da SE.

§ 4º - No âmbito de cada Diretoria de Ensino, caberá ao Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT realizar o acompanhamento da execução da proposta.

Artigo 3º - A proposta deverá contemplar os seguintes itens:

I - a criação e manutenção de caixas postais (contas) individuais para os usuários e o seu desligamento, quando for o caso, para a exclusão definitiva de sua conta;

II - a sistemática/política de reenvio de senha;

III - a exclusão da caixa postal/conta do usuário, quando de sua exoneração, aposentadoria, afastamento da SE etc;

IV - o armazenamento, incluindo a respectiva capacidade de dados das contas de e-mail dos servidores;

V - a permissão para envio e recebimento de mensagens, consideradas as habilitações total e parcial do usuário, incluindo-se a vedação e bloqueio de e-mails que se pretenda enviar em massa sem a devida autorização do setor responsável pelo gerenciamento de grupos;

VI - a criação de contas de grupo de usuários, para facilitar a divulgação de informações para vários destinatários;

VII - as vedações aos acessos não autorizados;

VIII - os procedimentos para uso correto do e-mail;

IX - os itens essenciais que devam constar dos e-mails enviados;

X - o domínio e propriedade dos e-mails;

XI - os mecanismos de autenticação, registro de atividades e monitoramento que determinem a titularidade de todos os acessos ao Correio Eletrônico Corporativo e envio de mensagens por seus usuários, com o objetivo de proteção à Segurança da Informação da SE;

XII - a definição dos termos técnicos adotados: conta, internet, spam, criptografia; usuário, vírus, domínio, etc.;

XIII - as restrições ao uso de e-mail pessoal em serviço.

XIV - as proibições/vedações ao uso do e-mail corporativo no ambiente de trabalho nas situações de:

a) envio de mensagens não autorizadas, divulgando informações sigilosas e/ou de propriedade da SE;

b) envio, armazenamento e manuseio de material que caracterizem promoção, divulgação, incentivo ou prática de atos ilícitos, lesivos aos direitos e interesses do órgão ou de terceiros; difamação ou qualquer tipo de assédio; material obsceno; prática de qualquer tipo de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional ou sexo; distribuição de qualquer material que configure violação de direito autoral, garantido por lei, e uso para atividades com fins comerciais;

c) envio de mensagens com a finalidade de danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos de hardware e software, bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo;

d) envio de mensagens do tipo "corrente" e/ou spam;

e) mensagens de e-mail, com intuito de disfarçar ou tentar disfarçar sua identidade e/ou conteúdo original;

f) envio intencional de mensagens que contenham vírus eletrônico ou qualquer forma de rotinas de programação de computador, prejudiciais ou danosas;

g) envio de mensagens que contenham arquivos que representem risco à segurança da informação de acordo com os critérios estabelecidos e divulgados;

h) utilização de listas e/ou catálogos de endereços da SE ou de qualquer órgão, sem a devida permissão do respectivo responsável para distribuição de mensagens que não sejam de estrito interesse funcional;

i) envio de propagandas com objetivos comerciais;

j) envio de material de natureza político-partidária, para promover a eleição de candidatos a cargos públicos eletivos, de clubes, associações e sindicatos;

k) envio de músicas, vídeos, textos, figuras, imagens, animações ou arquivos de qualquer natureza, que não sejam de interesse específico do trabalho;

l) reenvio de mensagens de propriedade da SE para caixa postal/conta de uso pessoal do usuário;

m) cadastro e/ou uso do e-mail corporativo em redes sociais, sites de entretenimento de qualquer natureza, sites de apostas, sites de promoções de qualquer natureza, sites de compras de qualquer natureza, ou qualquer outro similar que não esteja relacionado a atuação institucional, com exceção dos casos autorizados para uso de divulgação das atividades institucionais.

XV - penas disciplinares, quando da transgressão às normas de uso correto do e-mail.

Parágrafo único - Casos omissos e providências correlatas poderão ser contemplados na proposta em questão.

Artigo 4º - A proposta, a que se refere os artigos anteriores desta resolução, deverá será apresentada ao titular da Pasta no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único - O Manual de uso do e-mail institucional será disponibilizado a todos os interessados na internet, após a sua aprovação.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SE 66, de 9-11-2018

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEX, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Diretora do Departamento de Administração - DA, que integra a Chefia de Gabinete da Pasta, e considerando o disposto na Resolução SE 17, de 10-04-2017, Resolve:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEX, criado pelo Decreto de 23-07-1971, passa a ter a seguinte composição:

I - do Centro de Patrimônio - Cepat, do Departamento de Administração - DA:

a) Patricia de Carvalho, RG 22.802.860-7, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

b) Rosangela Pinto Camillo, RG 8.940.381-2;

c) Aline Mendes das Neves, RG 49.505.308-9;

d) Norma Benedita do Nascimento, RG 14.672.128-7;

II - da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, respectivamente, como titular e suplente:

a) Ítalo de Aquino - RG 13.160.774-1;

b) Sergio Luiz Damiati - RG 24.111.311-8;

III - da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, respectivamente, como titular e suplente:

a) Edmo Dias Moreira, RG 18.124.779-3;

b) Castregiany Bonoto, RG 34.459.059-8;

IV - da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - Cima, respectivamente, como titular e suplente:

a) Maria Alice Pereira Santos de Melo, RG 10.744.041-6;

b) Marcio Eduardo da Silva, RG 21.673.580-4;

V - da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - Cise, respectivamente, como titular e suplente:

a) Aline Pozzi Rodrigues, RG 45.999.517-0;

b) Marcia Cristina Tampelini Janotti, RG 30.528.714;

VI - da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - Cofi, respectivamente, como titular e suplente:

a) Douglas da Silva Souza, RG 44.535.095-7;

b) Tânia Mara da Costa Ferreira da Silva, RG 14.023.899-2;

VII - da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo - "Paulo Renato Costa Souza" - Efap, respectivamente, como titular e suplente:

a) Eduardo Zacarias da Silva, RG 33.963.850-3;

b) Nair Aparecida Romão de Araujo, RG 9.884.047-2.

§ 1º - As atividades dos integrantes do GTMEX, não remuneradas, serão exercidas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

§ 2º - No impedimento do coordenador do GTMEX, assumirá os trabalhos o servidor indicado na alínea "b" do inciso I deste artigo.

Artigo 2º - O GTMEX poderá, respeitadas as normas e diretrizes emanadas do Centro de Material Excedente, propor a edição de medidas complementares visando ao melhor reaproveitamento dos materiais excedentes, com foco na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente, conforme legislação vigente.

Artigo 3º - O coordenador do GTMEX poderá convocar para as reuniões, sempre que necessário, as Equipes de Apoio de Materiais Excedentes - Eamex, e outros funcionários e servidores da Pasta que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - As designações dos membros das Equipes de Apoio de Materiais Excedentes - Eamex ficarão a cargo dos Dirigentes Regionais de Ensino, na conformidade do disposto no artigo 5º da Resolução 17, de 10-04-2017, objetivando a melhor operacionalização dos trabalhos propostos pelo respectivo grupo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SE 23, de 19-4-2017.

Resolução SE 67, de 9-11-2018

Institui o Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e considerando:

- o êxito alcançado pela Feira de Ciências das Escolas Estaduais de São Paulo - FeCEESP, em suas várias edições;

- o processo de formação em nível de Pré-Iniciação Científica, visando a ampliar os conhecimentos científicos por meio da pesquisa em Ciência, Tecnologia, Direitos Humanos, Saúde, Empreendedorismo, Sustentabilidade e Ética;

- as diretrizes e bases da educação nacional que propiciam o desenvolvimento da iniciação científica e da educação empreendedora no ensino fundamental e médio;

- o Plano Estadual de Educação Empreendedora, criado pela Lei 15.693, de 3-3-2015, para inserção do empreendedorismo nas escolas de ensino médio e escolas técnicas;

- a importância do empreendedorismo na geração de oportunidades para o desenvolvimento de capital humano, imprescindível ao aperfeiçoamento da sociedade democrática;

- a necessidade do estabelecimento de parcerias com instituições que vêm desenvolvendo ações de políticas públicas voltadas à iniciação científica e à educação empreendedora no Estado de São Paulo;

- os avanços da ciência e da tecnologia da informação e da comunicação a serviço da educação geral e da formação profissional dos educandos,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Educação, o Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo, com a finalidade de promover a pesquisa científica e tecnológica e desenvolver as potencialidades empreendedoras dos estudantes das escolas da rede estadual de ensino.

Parágrafo único - As ações do Programa ora instituído, em consonância com as do Programa Educação - Compromisso de São Paulo, visam a despertar e ampliar o interesse dos estudantes pelas atividades acadêmicas, desenvolvidas no cotidiano escolar, e, por via de consequência, a melhorar seu desempenho nas avaliações internas e externas e nos concursos acadêmicos nacionais e internacionais, assim como a estimular-lhes o prosseguimento dos estudos.

Artigo 2º - O Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo tem por objetivos:

I - no campo da educação científica:

a) oferecer a professores e gestores recursos pedagógicos de apoio e orientação para sua utilização;

b) tornar o processo de ensino-aprendizagem, mais diversificado, dinâmico e personalizado;

c) incentivar a troca de experiências entre gestores, professores e estudantes da rede estadual de ensino;

d) potencializar o desenvolvimento de atividades baseadas no ensino pautado na investigação e na resolução de problemas;

e) fomentar o desenvolvimento de atividades com participação ativa dos estudantes, preferencialmente demandando consulta e cooperação com seus colegas, assim como o posicionamento crítico diante da situação problema investigada;

f) discutir temáticas que dialoguem com o contexto da escola e com a realidade do estudante, antecedendo àquelas que transcendem ao seu universo vivencial;

g) realizar observações de cunho científico que não se limitem a experiências demonstrativas ou laboratoriais, mas que envolvam também percepções do mundo, em que a participação e o registro feito pelos estudantes sejam relevantes;

h) propiciar formação continuada aos professores que atuam na educação básica das escolas públicas estaduais, mediante a oferta de cursos de capacitação, presenciais e a distância, sobre ensino pautado na investigação e na resolução de problemas;

i) promover certames, feiras, workshop e outros eventos sobre iniciação científica, envolvendo os estudantes e as equipes pedagógica e gestora das unidades escolares;

II - na esfera da educação empreendedora:

a) disseminar a cultura empreendedora nas escolas públicas estaduais com o objetivo de despertar o espírito empreendedor dos estudantes, propiciando-lhes maiores oportunidades no mundo do trabalho;

b) incentivar posturas empreendedoras no comportamento dos estudantes, assegurando-lhes formação profissional técnica de qualidade;

c) propor conteúdos programáticos e práticas sobre empreendedorismo nas atividades complementares que integram o currículo pleno do ensino das escolas da rede estadual de ensino;

d) propiciar formação continuada aos professores que atuam na educação básica das escolas públicas estaduais, mediante a oferta de cursos de capacitação, presenciais e a distância, sobre empreendedorismo;

e) promover certames, feiras, workshop e outros eventos sobre educação empreendedora, envolvendo os estudantes e as equipes pedagógica e gestora das unidades escolares;

f) premiar estudantes, professores e demais profissionais de educação que apresentem, como resultado de sua atuação nos eventos mencionados na alínea "i" do inciso I e na alínea "e" do inciso II deste artigo, projetos de relevância para a afirmação da cultura científica e empreendedora entre os jovens e adultos, desde que haja disponibilidade do orçamento ou do envolvimento de parceiro(s) .

Artigo 3º - O Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo, com base no Plano Estadual de Educação Empreendedora - PEEE, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas experiências vivenciadas nas edições da FeCEESP, desenvolver-se-á nas escolas estaduais de Ensino Fundamental Anos Iniciais a partir do 4º ano, no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio, mediante:

I - fomento do ensino pautado na investigação e na resolução de problemas, para a construção de conhecimentos referenciados no pensamento cientifico, e com inserção no contexto social;

II - envolvimento e participação efetiva da Diretoria de Ensino, em todas as fases das ações pedagógicas programadas;

III - mobilização da equipe escolar para integrar, à proposta pedagógica, o desenvolvimento do Programa na escola;

IV - integração entre as escolas, comunidade e instituições de ensino superior no desenvolvimento do Programa;

V - formação de professores e gestores, com oferecimento de cursos, dentre outras estratégias;

VI - produção de documentos e materiais de apoio para auxiliar professores e gestores no ensino, na divulgação e na popularização das ciências e das habilidades empreendedoras.

Artigo 4º - O Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo contemplará os seguintes projetos educacionais:

I - "Feira de Ciências das Escolas Estaduais de São Paulo - FeCEESP", cujos objetivos são:

a) oferecer a professores e gestores recursos pedagógicos de apoio e orientação para sua utilização;

b) tornar o processo de ensino e aprendizagem, mais diversificado, dinâmico e personalizado;

c) incentivar a troca de experiências entre gestores, professores e estudantes da rede estadual de ensino;

d) potencializar o desenvolvimento de atividades baseadas no ensino pautado na investigação e na resolução de problemas;

e) fomentar o desenvolvimento de atividades com participação ativa dos estudantes, preferencialmente demandando consulta e cooperação com seus colegas, assim como o posicionamento crítico diante da situação problema investigada;

f) discutir temáticas que dialoguem com o contexto da escola e com a realidade do estudante, antecedendo aquelas que transcendem ao seu universo vivencial;

g) realizar observações de cunho científico que não se limitem a experiências demonstrativas ou laboratoriais, mas que envolvam também percepções do mundo, em que a participação e o registro feito pelos estudantes sejam relevantes.

II - "Empreendedorismo na Educação Básica", cujos objetivos são:

a) oferecer aos professores e gestores recursos pedagógicos de apoio e orientação para sua utilização;

b) formar estudantes com conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras capazes de transformar ideias em soluções inovadoras, que poderão gerar benefícios e prosperidade para si e para a sociedade, de modo a decidir sobre o futuro profissional e da localidade em que está inserido.

c) estimular e apoiar os estudantes no desenvolvimento de projetos voltados a extensão social e às habilidades empreendedoras.

d) fornecer subsídios para a formação do cidadão colaborativo, engajado e com atitudes empreendedoras, visando o desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 1º - O projeto "Feira de Ciências das Escolas Estaduais de São Paulo - FeCEESP", de que trata o inciso I deste artigo, refere-se a ações que objetivam formar estudantes, professores e gestores seguindo os preceitos do ensino pautado na investigação, na resolução de problemas e no método científico.

§ 2º - O projeto "Empreendedorismo na Educação Básica", de que trata o inciso II deste artigo, refere-se à iniciativa que visa atender as metas 1 e 4 do Plano Estadual da Educação Empreendedora e a implementação de conceitos, objetivos e habilidades sobre empreendedorismo no ensino formal, como um tema transversal.

Artigo 5º - A implementação do Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo poderá contar com o envolvimento de outros projetos, desde que em consonância com as ações do Programa ora criado.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos, a que alude o caput deste artigo, será precedida de análise e relatório circunstanciado sobre sua viabilidade e alinhamento às ações programadas, por Equipe Gestora, especialmente criada para gerir esse Programa.

Artigo 6º - A gestão do Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo será exercida pela Equipe Gestora, referida no parágrafo único do artigo 5º desta resolução, a ser composta por profissionais de educação pertencentes ao Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação Profissional - Cefaf e ao Centro de Ensino Fundamental dos Anos

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Iniciais - Cefai, do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica - Degeb da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB.

Parágrafo único - São atribuições da Equipe Gestora do Programa:

1 - coordenar a implementação de ações e projetos integrantes do programa;

2 - estabelecer rotina de acompanhamento e critérios de avaliação periódica, com vistas a produzir referências quantitativas e qualitativas das ações do Programa para a sua ampliação e aprimoramento;

3 - articular com as unidades integrantes da estrutura da Pasta a execução dos projetos e ações específicas, em especial, dos que não estão sob sua responsabilidade direta;

4 - produzir relatórios e pareceres conclusivos e circunstanciados em sua área de atuação, quando requisitado;

5 - verificar a pertinência de novos projetos à finalidade, aos princípios e aos objetivos do Programa;

6 - orientar e apoiar as equipes das Diretorias de Ensino no desenvolvimento de ações relativas ao Programa;

7 - expedir instruções e orientações, para efeito do disposto no § 3º do artigo 7º.

Artigo 7º - A participação da Diretoria de Ensino no Programa Pré-Iniciação Científica e Empreendedorismo dar-se-á por adesão do Dirigente Regional de Ensino, a quem caberá a indicação de um ou dois PCNP(s) para articulação regional.

§ 1º - Na ausência de PCNP, responderá pela articulação regional o Diretor do Núcleo Pedagógico ou um Supervisor de Ensino, de forma a assegurar o acompanhamento regional na circunscrição da sua Diretoria de Ensino.

§ 2º - As atividades de articulação regional serão exercidas pelos PCNPs sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

§ 3º - O PCNP referido neste artigo responsabilizar-se-á por:

1. seguir as instruções da Equipe Gestora do Programa relacionadas às diretrizes estabelecidas;

2. incentivar, acompanhar e auxiliar as escolas no desenvolvimento de ações pedagógicas relativas aos projetos desenvolvidos pelos estudantes, em ação articulada com o Supervisor de Ensino da unidade escolar;

3. organizar e subsidiar tempos e espaços de diálogo da equipe gestora do Programa com as unidades escolares, sempre que necessário;

4. buscar e/ou apoiar parcerias, junto aos órgãos governamentais e não governamentais, para o enriquecimento, tanto da formação de gestores e professores, quanto da aprendizagem dos estudantes.

Artigo 8º - Poderão ser celebrados contratos, convênios, parcerias e cooperações técnicas, para implantação e implementação do Programa, nos termos da legislação pertinente a cada tipo de ajuste.

Artigo 9º - A implementação do Programa ora instituído contará com recursos da dotação orçamentária da Secretaria da Educação.

Artigo 10 - A Secretaria da Educação poderá baixar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resoluções, de 9-11-2018

Homologando, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6-7-1971, o Parecer CEE 400/2018, que aprova a celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e os Municípios de Adamantina, Nhandeara, Lavínia, Joanópolis, Cedral, Monte Azul Paulista, Arujá, Paulo de Faria, Coroados, Tupi Paulista, Paraiso, Ouro Verde e Bragança Paulista na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental. (SPDOC 894459/2018, 1075345/2018, 1077036/2018, 1077046/2018, 1142545/2018, 1155859/2018, 1179838/2018, 1126866/2018, 1120130/2018, 1116317/2018, 1076061/2018, 814999/2018 e 1208914/2018).

Homologando, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6-7-1971, o Parecer CEE 401/2018, que aprova a celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e os Municípios de Pratânia, Caraguatatuba, Ribeirão Corrente, Cajuru, Serrana, Itapira, Águas da Prata, Ribeirão Bonito, Bebedouro, Cabrália Paulista e Indaiatuba, na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental. (SPDOC 1003799/2018, 1033584/2018, 1032771/2018, 945135/2018, 1032411/2018, 955877/2018, 975403/2018, 1033589/2018, 977036/2018, 993856/2018 e 975706/2018).

Homologando, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6-7-1971, o Parecer CEE 402/2018, que aprova a celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a realização de obras de reforma na E.E. Sócrates Brasileiro Sampaio Souza Vieira de Oliveira, jurisdicionada à DER Norte 2. (SPDOC 725023/2018).

Despachos do Secretário, de 8-11-2018

Processo 1426289/2018 (02 Volumes)

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de empresa para realização de concurso público de oficial administrativo e supervisor de ensino.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, Ratifico a dispensa, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o ato praticado pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, fls. 355, que declarou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso XIII, do mesmo diploma legal, visando à contratação da Fundação Para Vestibular Da Universidade Estadual Paulista - Vunesp, CNPJ 51.962.678/0001-96, objetivando a prestação de serviços para realização de concurso público para ingresso de Oficial Administrativo e Supervisor de Ensino.

Processo 1440219/2018

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de Instituição para Realização do Processo de Promoção dos Integrantes do Quadro de Magistério 2016 e 2017.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, Ratifico a dispensa, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o ato praticado pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, fls. 279, que autorizou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso XIII, do mesmo diploma legal, visando à contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (Fundação Vunesp), CNPJ 51.962.678/0001-96, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados para a realização do processo de promoção dos integrantes do quadro de magistério - 2016 e 2017.

Processo 1444378/2018 (02 Volumes)

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de Instituição para Realização do Processo de Promoção dos Integrantes do Quadro de Apoio Escolar 2018.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, Ratifico a dispensa, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o ato praticado pelo Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, fls. 266, que autorizou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso XIII, do mesmo diploma legal, visando à contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (Fundação Vunesp), CNPJ 51.962.678/0001-96, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados para a realização do processo de promoção dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar 2018.

Processo: 1462521/2018

Interessada: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de empresa para realização de processo promoção dos integrantes da classe de suporte pedagógico - Supervisor de Ensino do Quadro do Magistério

À vista dos elementos que instruem o presente processo, Ratifico a dispensa, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, o ato praticado pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, fls. 275, que autorizou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no artigo 24, inciso XIII, do mesmo diploma legal, visando à contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (Fundação Vunesp), devidamente inscrita no CNPJ 51.962.678/0001-96, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados para a realização do processo de promoção dos integrantes da classe de suporte pedagógico - Supervisor de Ensino do Quadro do Magistério.

Despacho do Secretário, de 9-11-2018

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Itapeva.

Assunto: Pagamento de Diárias.

Tendo em vista a solicitação das Diretorias de Ensino em epígrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2° e 3°, do artigo 8°, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respeitados os artigos acima citados e o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:

Diretoria de Ensino - Região de Itapeva.

Elcio Renato Bonifacio De Azevedo - RG 306484493 - Diretor I, que participou do(a) Orientação Técnica, em São Paulo, de 30-10-2018 a 01-11-2018.

Comunicado

Em obediência ao disposto artigo 5° da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

080001

Data: 09-11-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
080267	2018PD01367	327,10
TOTAL		327,10
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080272	2018PD01045	1.091,77
TOTAL		1.091,77
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080283	2018PD02159	1.649,33
080283	2018PD02162	3.447,70
080283	2018PD02165	844,63
TOTAL		5.941,66
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080289	2018PD02734	1.859,00
080289	2018PD02735	7.857,20
TOTAL		9.716,20
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080297	2018PD02245	1.093,68
TOTAL		1.093,68
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080304	2018PD02171	161,09
TOTAL		161,09
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080308	2018PD02726	6.563,91
TOTAL		6.563,91
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080316	2018PD03114	127,59
080316	2018PD03116	261,92
TOTAL		389,51
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080318	2018PD02071	4.838,83
TOTAL		4.838,83
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080321	2018PD02976	18,01
TOTAL		18,01
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080324	2018PD02236	228,24
080324	2018PD02243	162,48
TOTAL		390,72
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080332	2018PD03147	2.333,83
080332	2018PD03148	3.718,24
TOTAL		6.052,07
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080336	2018PD02708	8.058,80
TOTAL		8.058,80
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080337	2018PD01652	497,37
TOTAL		497,37
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080343	2018PD01571	12.406,88
TOTAL		12.406,88
TOTAL GERAL		57.547,60

(9-1-2018)

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

080050

Data: 09-11-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
080289	2018PD02767	166,54
080289	2018PD02768	46,26
TOTAL		212,80
TOTAL GERAL		212,80

Comunicado

Em obediência ao disposto artigo 5° da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução SE 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

080001

Data: 09-11-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
080358	2018PD04822	137.149,10
TOTAL		137.149,10
TOTAL GERAL		137.149,10

(9-11-2018)

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo.

Data: 09-11-2018

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
080291	2018PD02135	3.910,72
080291	2018PD02146	398,62
TOTAL		4.309,34
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080293	2018PD01241	7.640,10
TOTAL		7.640,10
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080294	2018PD02251	1.533,55
TOTAL		1.533,55
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080296	2018PD02362	2.066,19
TOTAL		2.066,19
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080300	2018PD02192	915,02
TOTAL		915,02
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080303	2018PD01651	5.586,99
TOTAL		5.586,99
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080308	2018PD02854	1.345,65
TOTAL		1.345,65
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080312	2018PD01995	1.049,30
TOTAL		1.049,30
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080314	2018PD02706	296,93
TOTAL		296,93
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080316	2018PD03088	411,27
TOTAL		411,27
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080317	2018PD02122	1.866,40
080317	2018PD02124	4.498,53
TOTAL		6.364,93
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080320	2018PD02072	85,15
TOTAL		85,15
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080321	2018PD02974	2.666,62
TOTAL		2.666,62
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080322	2018PD01526	82,61
080322	2018PD01527	1.460,67
TOTAL		1.543,28
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080325	2018PD02137	3.899,58
TOTAL		3.899,58
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080329	2018PD02364	497,00
TOTAL		497,00
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080333	2018PD02076	32,95
080333	2018PD02080	7.309,80
080333	2018PD02081	2.257,18
TOTAL		9.599,93
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080335	2018PD01477	366,09
080335	2018PD01478	850,15
080335	2018PD01479	1.639,73
TOTAL		2.855,97
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080337	2018PD01653	1.336,23
080337	2018PD01669	1.243,36
080337	2018PD01697	1.077,52
TOTAL		3.657,11
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080338	2018PD01794	147,57
TOTAL		147,57
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080340	2018PD01752	8.170,60
TOTAL		8.170,60
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080341	2018PD01683	16.850,25
080341	2018PD01735	991,00
TOTAL		17.841,25
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080342	2018PD01951	1.057,43
080342	2018PD01992	3.320,51
TOTAL		4.377,94
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080345	2018PD02264	3.597,86
TOTAL		3.597,86
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080351	2018PD02084	790,92
080351	2018PD02085	129,07
TOTAL		919,99
UG LIQUIDANTE	**Nº DA PD**	**VALOR R$**
080352	2018PD01451	575,66
080352	2018PD01452	1.796,24
TOTAL		2.371,90
TOTAL GERAL		93.751,02

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 8-11-2018

No Despacho do Chefe de Gabinete, de fls. 2228, de 07-11-2018, publicado no D.O. de 08-11-2018, Processo 1072050/2018 (12 volumes), onde se lê: (...) ambos pelo período inicial de 12 meses (...), leia-se: (...) ambos pelo período inicial de 30 meses (...).

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria DRE-67, de 9-11-2018

Dispõe sobre Encerramento de Atividades

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e 155/2017, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEE/1673723/2018, de 30-10-2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Centro de Estudos de Cosmetologia Aplicada - Ceca (Código CIE 260101), situado à Av. Ibirapuera, 3398, Indianópolis, CEP 04028-003, São Paulo, SP, mantida pelo Centro de Estudos de Cosmetologia Aplicada Ltda, CNPJ 53.833.588/0001-20, autorizado a funcionar pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 05-06-2000, publicada D.O. de 06-06-2000.

Artigo 2º - Caberá à Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 9-11-2018

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEE/979421/2018, de 31-07-2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino AACD Lar Escola (Cód. CIE: 145038), situada à Rua dos Açores, 310, Jardim Lusitânia, CEP 04032-060, São Paulo, SP, mantido pela AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, CNPJ 60.979.457/0001-11, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-12-2013, publicada no D.O. de 27-12-2013.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 9-11-2018

Convocando, nos termos nos termos do inciso I, do artigo 7°, da Resolução SE 61/2012:

os Professores de Física, Química, Biologia, para a Orientação Técnica "Aplicações da Tecnologia Nuclear para Professores do Ensino Médio" a ser realizada no dia 13-11-2018, das 8h30 às 16h30, nas dependências do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN/USP, na Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - Butantã;

os Professores Coordenadores Ailton J. Maciel, 542725873, Ana M. J. Lira, 20735685, Angela L.C.A. Paes, 16647429, Aparecida D.M. Araujo, 19528617, Carlos H. Faria Netto, 21656542, Cassia R. Jesus, 40804987, Celia S. S. F. Silva, 37291410, Claudia A. R. Paulino, 18314580X, Cristiane A. Oliveira, 27995310, Denise A. Xavier, 16433162, Eliana O. Pescuma, 20394107, Elides Assumpçao, 22388014, Elisabete R. F. Sparapan, 5754561, Evelyn L. Godoi, 23758315X, Giane V. Rabelo, 17466604, Gislei R. A. Melo, 45372405, Lucia M. M. Firmino, 29971254, Marcelo O. Leão, 18601134, Marcia P.C. Muccillo, 18377386, Maria A.M.L. Dias, 32154629, Maria F.T. Silva, 8901929, Maria R.S. Silveira, 16480295, Monique S.Q. Caires, 32782798, Sueli M. Pellegrini, 9474446, Tomie Rosa, 29725939, Vera L.M.G. Torres, 11405648 para a Orientação Técnica: "Videoconferência - Competências Socioemocionais para Educadores", a ser realizada no Núcleo de Tecnologia, Av. Vital Brasil, 1260 - Butantã, no dia 12-11-2018, das 8h às 14h;

os(as) Diretores(as), os (as) Professores (as) de Filosofia e os (as) Professores (as) de Língua Portuguesa das 2ª e 3ª séries do E.M para Cerimônia de Premiação do 5º Concurso de Redação de Textos Filosóficos da Diretoria das escolas, abaixo relacionadas, a ser realizada no dia 23-11-2018, das 08h30 às 14h30, no Colégio Santa Cruz, localizado à Av. Arruda Botelho, 255 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, Portão Principal, Alberto Torres, Alexandre Von Humboldt, Guiomar Rocha Rinaldi, Maria Ribeiro, Martin Francisco, Ministro Costa Manso, Napoleão de Carvalho Freire, Odair Martiniano da Silva Mandela, Osvaldo Aranha, Osvaldo Walder, Pereira Barreto, Romeu de Moraes, Sólon Borges dos Reis, Adolfo Gordo, Alberto Levy, Almeida Júnior, Ana Rosa de Araújo, Augusto do Amaral, Emygdio de Barros, Godofredo Furtado, João XXIII, José Monteiro Boanova, Lygia de Azevedo Souza e Sá, Lourival Gomes Machado, Rui Bloem, Virgília Rodrigues.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 9-11-2018

Convocando, nos termos do Inciso I, artigo 14, Resolução SE 062, de 11-12-2017, os Professores Coordenadores abaixo relacionados para Orientação Técnica: "Competências Socioemocionais para Educadores - Professores Coordenadores", conforme segue:

Público Alvo: Professores Coordenadores.

Data: 12, 21/11 e 03, 06, 11-12-2018

Local: Núcleo Pedagógico - Rua Rincão, 40 - Vila Esperança.

Horário: 08h às 14h

NOME, RG

Aparecido Vicente da Silva, 22505592, Cibelle Rose de Oliveira Shimoda, 28968478, Claudio Notari, 220498544, Dalila Viana de Oliveira, 264789982, Danielle Cristina Prates de Souza Araújo, 29487652, Elizangela de Sousa Santos, 26601301, Elvia Araujo Amorim, 17912724, Gisele Adriana Silva da Oliveira de França, 324423652, Joseane Oliveira da Silva, 13720211, Lindalia Ferreira Souza da Silva, 19551704; Marcelo Monteiro Paula Costa Ribeiro, 230463472, Maria Angélica Camilo Soriano

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Despacho do Coordenador, de 08-11-2018

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Gestora do Parque Villa-Lobos, em anexo, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Sociedade Mundial de Proteção Animal - WSPA Brasil, com vistas à realização do evento "Mude a Vida dos Porcos", no dia 10-11-2018, considerando o posicionamento já fixado pela douta consultoria jurídica e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA.024778/2018-17)(CPU 515)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2018: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Sociedade Mundial de Proteção Animal - WSPA Brasil.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Sociedade Mundial de Proteção Animal - WSPA Brasil.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área denominada "João de Barro", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Mude a Vida dos Porcos", no dia 10-11-2018, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 10-11-2018.

Valor: R$ 3.084,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 08-11-2018

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

(Processo SMA.024778/2018-17)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 383, de 9-11-2018

Designa Diego Hernandes Rodrigues Laranja junto a Diretoria Executiva

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018.

Resolve:

Artigo 1º. Designar Diego Hernandes Rodrigues Laranja, R.G. 28.240.563, para responder pelo expediente da Diretoria Executiva, no período de 20-11-2018 a 26-11-2018, por motivo de viagem do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 20-11-2018.

Portaria FF - 384, de 09-11-2018

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil e o detalhamento dos procedimentos da eleição do Conselho Consultivo conjunto da APA Campos do Jordão e Sapucaí Mirim /biênio 2018-2020. Data de emissão: 09/11/2018

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Decreto Estadual 20.956, de 1983, que declara Área de Proteção Ambiental a região urbana e rural do Município de Campos do Jordão;

Considerando a Lei Estadual 4.105, de 26-06-1984, que declara área de proteção ambiental a região urbana e rural do Município de Campos do Jordão;

Considerando o Decreto Estadual 43.285, de 3 de julho de 1998, que declara área de proteção ambiental as áreas urbanas e rurais dos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal - Área de Proteção Ambiental Sapucaí Mirim, dispõe sobre a gestão ambiental integrada desta com a Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão e dá providências correlatas.

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e estabeleceu, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como Unidades de Conservação de Uso Sustentável e o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que as regulamentou;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo;

Considerando o trâmite do Processo FF 343/2018, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição do Conselho Gestor conjunto, de caráter Consultivo, da Área de Proteção Ambiental Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão e Área de Proteção Ambiental Sapucaí Mirim, biênio 2018-2020.

Resolve:

Artigo 1° - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 06 (seis) representantes do poder público e 06 (seis) representantes da sociedade civil, com respectivos suplentes.

Artigo 2° - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo conjunto da Área de Proteção Ambiental Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão e Área de Proteção Ambiental Sapucaí Mirim para o biênio 2018-2020, se dará nos seguintes termos:

a) 01 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa da região;

b) 02(dois) representantes indicados por associações de moradores da região;

c) 01(um) representante indicado por entidades ambientalistas da região da UC;

d) 02 (dois) representantes indicados por entidades de classe na região da UC;

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no Anexo da Resolução SMA 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

E-mails: thiagorm@fflorestal.sp.gov.br e apascj.sm@fflorestal.sp.gov.br ou a/c Thiago Miranda – APA Campos do Jordão e APA Sapucaí Mirim - Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº- Bº do Horto - Cep: 12460-000 Campos do Jordão- SP.

Artigo 6º Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades será dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: thiagorm@fflorestal.sp.gov.br ou apascj.sm@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3663-3762/1977.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 5º da Resolução SMA 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, da Área de Proteção Ambiental Área de Proteção Ambiental de Campos do Jordão e Área de Proteção Ambiental Sapucaí Mirim, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições e outros.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de Reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

DLNHS/hs

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I - Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade, caso o tenha;

II - Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria FF - 381, de 09-11-2018

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil e o detalhamento dos procedimentos da eleição do Conselho Consultivo da APA Silveiras /biênio 2018-2020

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal;

Considerando Lei Estadual 4.100, de 20-06-1984, que declara área de proteção ambiental a região urbana do Município de Silveiras;

Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e estabeleceu, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como Unidades de Conservação de Uso Sustentável e o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que as regulamentou;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1° - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 06 (seis) representantes do poder público e 06 (seis) representantes da sociedade civil, com respectivos suplentes.

Artigo 2° - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Silveiras para o biênio 2018-2020, se dará nos seguintes termos:

a) 01 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa da região;

b) 01(um) representante indicado por associações de moradores da região;

c) 01(um) representante indicado por entidades ambientalistas da região da UC;

d) 02 (dois) representantes indicados pelo setor produtivo na região da UC;

e) 01 (um) representante indicado por entidades não governamentais do entorno da UC

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no Anexo da Resolução SMA 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

E-mail: Izza@fflorestal.sp.gov.br ou

Endereço: Rodovia Oswaldo Cruz, KM 14 – Viveiro Florestal.

CEP: 12010-970 Taubaté -SP

Caixa Postal 102

Artigo 6º Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades será dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: Izza@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3626.1396 (Izabel)

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 5º da Resolução SMA 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, da APA Silveiras, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições e outros.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de Reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade, caso o tenha;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo: Cetesb 2/2018/318

Partícipes: Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Suzano Papel e Celulose S/A

Objeto: Conjugação de esforços e o desenvolvimento de atividades visando que a Cetesb opere uma estação de avaliação automática da qualidade do ar, situada à Rua Tailândia, s/n, Parque das Nações – Americana - SP

Valor: Não implica em compromissos financeiros entre as partes.

Assinatura: 01-11-2018.

Vigência: 5 (cinco) anos

Parecer Jurídico: da Cetesb, 407/2018/PJI.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral, de 9-11-2018

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26-12-2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram DEFERIDOS os seguintes acordos, para que no prazo de 30 dias corridos os interessados compareçam à Rua Pamplona 227, 15º andar, nesta Capital, para assinatura do termo de acordo, mediante agendamento telefônico (fone 11 3372-9428):

Protocolo 20180000488, Processo 142/1988, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 26ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIO CESAR BRANDAO, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180000365, Processo 0026530-82.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SIQUEIRA CASTROS ADVOGADOS;

Protocolo 20180000291, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000573, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte SEBASTIAO DE AGUIAR, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000591, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte ROSILENE APARECIDA TAVARES, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000570, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MILTON PATUCCI, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000654, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte ROBERTO FREITAS BITENCORT, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000694, Processo 0026530-82.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SIQUEIRA CASTROS ADVOGADOS;

Protocolo 20180000685, Processo 0100516-88.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EUNICE CESNIKE, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000542, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JORGE YOSHIMI, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000543, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JOSE ANTONIO CHIMITE, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000544, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JURANDIR ROSA PEREIRA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000545, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte KLEBER SAMPAIO RIBEIRO, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000617, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte VALDIR ANTUNES DO PRADO, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000594, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MARIA MADALENA CORREA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000569, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MIGUEL DOMINGOS PEREIRA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000546, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MARCEL DOMINGUES RIBEIRO, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000547, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte OGINO ARISTEU MORAES, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000655, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte NILTON FRANÇA MATHIAS, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000561, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JOSE FERREIRA DA COSTA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000562, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JOSE JESUS PEREIRA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000563, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JOSE LEMOS, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000564, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JOSE MARCIO DE JESUS, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000565, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MARCOS VINICIUS DE MOURA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000566, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MARINO MENDES ROSA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000567, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MARIO SERGIO RODRIGUES, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000568, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MIGUEL ARCANJO DE LARA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000571, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte OSVALDO SILVA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000572, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte ROLDAO PACCA VASSAO FILHO, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000619, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte MARIA APARECIDA MENDES SILVA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000618, Processo 0416945-82.1993.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO;

Protocolo 20180000548, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte RAFAEL CORDEIRO DA SILVA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000549, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte ROBSON DA SILVA LARANJEIRA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000550, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte SUELI DOS SANTOS SILVA PEREIRA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000551, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte VALDEMAR PAES DE ANDRADE, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000687, Processo 0008693-38.2005.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LUIZ ANTONIO SANTOS, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000574, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte WILSON ALBERTO MARTINS LIZZA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000666, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VALTER REGALADO DOS SANTOS, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000756, Processo 0428630-13.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte EMIFOR INDUSTRIA DE ALIMENTOS SA, Adv MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Protocolo 20180000764, Processo 0145900-44.2006.5.02.0027, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 27ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VANDERLEI MOREIRA, Adv HEITOR CORNACCHIONI;

Protocolo 20180000745, Processo 0050600-95.2009.5.02.0012, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 12ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SATIE TAZAKI, Adv JOSE CAVALCANTE DA SILVA;

Protocolo 20180000772, Processo 0421600-86.2005.5.15.0133, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 4ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ERICA ALEXANDRE DE SOUZA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180000722, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte JOSE INACIO TORRES, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000788, Processo 0147200-66.2006.5.02.0051, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 51ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RAMON RAMOS, Adv HILARIO BOCCHI JUNIOR;

Protocolo 20180000789, Processo 0227000-79.2007.5.02.0061, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 61ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE LUIZ PINTO, Adv VINICIUS HENRIQUE PEREIRA MACHADO;

Protocolo 20180000830, Processo 0407495-81.1994.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte JURIS NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180000831, Processo 0610567-04.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VERA LUCIA ALVAREZ, Adv MARINA RODRIGUES PACHECO;

Protocolo 20180000741, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte SALES DINO DE OLIVEIRA, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000833, Processo 0009975-28.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte PATISSERIE DOUCE FRANCE LTDA, Adv SERAFINO E VELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20180000834, Processo 0009975-28.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SERAFINO E VELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20180000757, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte VALERIA GUAGLIUMI TEMUDO, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000774, Processo 0216800-76.1995.5.02.0079, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 79ª Vara do Trabalho, Entidade FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA, Reqte CECILIA MARIA COLLA;

Protocolo 20180000692, Processo 0013126-61.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERNANDES, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000769, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte ODAIR ESTEVAN FRANCO, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000864, Processo 0208600-41.1993.5.02.0050, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 50ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE RUBENS MUNHOZ, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180001012, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARTIN SANTIAGO DE SOUZA FILHO, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180000968, Processo 0404980-68.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE ROBERTO PIMENTEL DE MELLO, Adv JULIAO E TITOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20180000969, Processo 0404980-68.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SONIA BEATRIZ PIMENTEL DE MELLO, Adv JULIAO E TITOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20180001011, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIO ROCCO SOBRINHO, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001013, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001014, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AILTON CAFAGNE, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180000893, Processo 0405725-53.1994.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE CARLOS GIOVANNINI, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180000894, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE ANTUNES, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000895, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOAO LORENZI JAUN, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000896, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ARY OUDOVALDO CELLIO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000897, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOAO BATISTA VERCELINO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000898, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VERA LUCIA BENTO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000899, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON JOSE DA SILVA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000900, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AROALDO JOSE LOPES, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000901, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ULISSES ROBERTO DE CARVALHO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000903, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JACYR NICOLAU FERNANDES ROMANO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000855, Processo 0006700-37.1993.5.02.0040, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 40ª Vara do Trabalho, Entidade SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Reqte REINALDO PONCE LEONES, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000937, Processo 0003656-88.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV, Reqte ANDREA DE ARAUJO PADILHA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000948, Processo 0017531-67.2005.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS;

Protocolo 20180000975, Processo 0416596-74.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte REGINA QUERCETTI COLERATO;

Protocolo 20180000982, Processo 0003656-88.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV, Reqte GECILDA BERNARDI MAZZONI, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000983, Processo 0036591-79.2012.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MOACIR FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20180000889, Processo 0014763-34.2016.8.26.0361, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mogi das Cruzes, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte WALTER LAURINDO DO NASCIMENTO, Adv MARINA RODRIGUES PACHECO;

Protocolo 20180000891, Processo 0208600-41.1993.5.02.0050, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 50ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANTONIO LUIZ DANTAS TAVARES, Adv JOAO BATISTA CORNACHIONI;

Protocolo 20180000892, Processo 0020724-61.2003.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LIGIA NOVELLI DE ARRUDA VIANNA, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20180001003, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADELIA PUCCI GIORDANI, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001004, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADELMO JOSE GIORDANI, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001005, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDNA MARIA GIORDANI ACCURSO, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001006, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HELENI GUIMARAES FARO, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001007, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ORVILE ALVES PASSOS, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001008, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AURORA SALVADOR SANTOS, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001009, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EREMITA LOPES RODRIGUES, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001010, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOAO BAPTISTA FREIRE, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001025, Processo 0409908-91.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ZULEIDE SOUZA DOS SANTOS, Adv SERGIO TADEU MACHADO REZENDE DE CARVALHO;

Protocolo 20180001026, Processo 0409908-91.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SERGIO TADEU MACHADO REZENDE DE CARVALHO;

Protocolo 20180001027, Processo 0409908-91.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SERGIO TADEU MACHADO REZENDE DE CARVALHO;

Protocolo 20180001016, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE VALDEMIR VASCONCELOS, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001017, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LISIANE BRUNATTO, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180001018, Processo 0405341-22.1996.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARCELINO REALES, Adv BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR;

Protocolo 20180000739, Processo 0131568-73.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI;

Protocolo 20180001028, Processo 0002429-44.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte PAULO MANOEL GAURIA, Adv JOSE CAVALCANTE DA SILVA;

Protocolo 20180001000, Processo 0001568-90.2012.9.26.0020, Justiça Militar Estadual -SP, Comarca de São Paulo - TJ Militar, 2ª Auditoria Justiça Militar, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte PAULO EDUARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, Adv PAULO FRANCISCO TEIXEIRA BERTAZINE;

Protocolo 20180001024, Processo 0136400-74.2009.5.02.0050, Tribunal Regional do Trabalho - 2º Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 50ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Adv JULIANO BONOTTO;

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26-12-2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 20180000292, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Indeferido por irregularidade do precatório (duplicidade do credor Wilson Herling);

Protocolo 20180000935, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HERCULANO PENHA MEDINA FILHO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário nem comprovação da existência de sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000645, Processo 0417663-06.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, Ausência de documentos que comprovem a titularidade e o valor do crédito (como procuração originária, contrato de honorários, ato que nomeou o representante da cessionária) - Res. PGE 13/17, art. 4º II;

Protocolo 20180000688, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte OLIVEIRO GUERREIRO FILHO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000621, Processo 0829279-54.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário.;

Protocolo 20180000640, Processo 0502074-70.1984.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018, Resolução PGE 13, de 26-04-2017 e Resolução PGE 24, de 17-07-2018, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível".;

Protocolo 20180000649, Processo 0956371-30.1982.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, Ausência de documentos que comprovem a titularidade e o valor do crédito (como procuração originária, contrato de honorários, ato que nomeou o representante das cessionárias...) - Res. PGE 13/17, art. 4º II;

Protocolo 20180000650, Processo 0409241-52.1992.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, Ausência de documentos que comprovem a titularidade e o valor do crédito (como procuração originária, contrato de honorários, ato que nomeou o representante das cessionárias...) - Res. PGE 13/17, art. 4º II;

Protocolo 20180000659, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, falta de comprovação da alteração da titularidade do crédito;

Protocolo 20180000732, Processo 0402455-45.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário para fins de comprovação do percentual de honorários contratuais a ser reservado.;

Protocolo 20180000781, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, INDEFERIMENTO por ausência do "comprovante da titularidade do crédito e da qualidade do credor (ou de sua habilitação do processo de origem, quando não se tratar do credor originário)", nos termos do artigo 4º, inciso II da Resolução 13/2017.;

Protocolo 20180000707, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte REGINA ESMERALDA DE MELLO AMARAL, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000725, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIZ LOURENCAO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário e respectiva sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000738, Processo 0419901-32.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018, Resolução PGE 13, de 26-04-2017 e Resolução PGE 24/2018, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível" nem a juntada de documentação relativa ao advogado originário para comprovação do percentual a ele atribuído.;

Protocolo 20180000734, Processo 0423556-41.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018, Resolução PGE 13, de 26-04-2017 e Resolução PGE 24, de 17-07-2018, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível".;

Protocolo 20180000823, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS ANTONIO MENEZES FERRAZ, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000824, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARCIA ORTIZ MAYO MARQUES, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000689, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA BORDIGNON, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000691, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RAFFAELLA ROSSETTO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000693, Processo 0029443-72.1979.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte DJALMA RAMOS ARANTES, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000697, Processo 0006271-95.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIVINA DE OLIVEIRA JASA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação da condição de sucessores e da habilitação, ausência do contrato firmado com a credora originária (Res. PGE 13/2017, art. 4º, incs. I e II).;

Protocolo 20180000902, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE BONFIM COSTA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a comprovação de habilitação dos sucessores no processo de origem (art. 4º, incisos II, Resolução PGE 13, de 26-04-2017).;

Protocolo 20180000926, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BENEDICTO RODRIGUES DA SILVA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação de habilitação dos herdeiros no processo de origem;

Protocolo 20180000927, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS JORGE ROSSETTO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000928, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NELSON MORATO FERRAZ MEIRELLES, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000929, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELIANA GUIMARÃES ABEID RIBEIRO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA

DO PRADO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário e respectiva sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000934, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte DIXIER MAROZZI MEDINA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a comprovação "da titularidade do crédito e da qualidade do credor (ou de sua habilitação do processo de origem, quando não se tratar do credor originário)", nem a juntada de documentação relativa ao advogado originário e respectiva sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000936, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ROMEU FERNANDES NARDON, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário nem comprovação da existência de sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000985, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HERMELINDO BATISTA DE PAULA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação de habilitação dos herdeiros no processo de origem;

Protocolo 20180000986, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BENEDITO FAGIOLI, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação da habilitação dos herdeiros;

Protocolo 20180000988, Processo 0619225-13.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NELSON GRILLO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação da habilitação dos herdeiros no processo de origem;

Protocolo 20180000992, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JAYME DA SILVA ROSA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação de habilitação de herdeiras;

Protocolo 20180000939, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HERCULANO PENNA MEDINA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a comprovação "da titularidade do crédito e da qualidade do credor (ou de sua habilitação do processo de origem, quando não se tratar do credor originário), nem a juntada de documentação relativa ao advogado originário e respectiva sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000342, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível" (art. 4º, incisos I e II, Resolução PGE 13, de 26-04-2017).;

Protocolo 20180000731, Processo 0419130-20.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário para fins de comprovação do percentual de honorários contratuais a ser reservado.;

Protocolo 20180000735, Processo 0428541-87.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018, Resolução PGE 13, de 26-04-2017 e Resolução PGE 24/2018, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível" nem a juntada de documentação relativa ao advogado originário/declaração, conforme inc. III, art. 1º, Res. PGE 24/2018.;

Protocolo 20180000698, Processo 922/2003, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE NUNES NASCIMENTO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação da condição de sucessores e habilitação, ausência de apresentação do contrato firmado com o credor originário (Res PGE-13/2017, art. 4º, incs. I e II);

Protocolo 20180000699, Processo 0028962-69.2003.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte OSCAR MEDEIROS, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Ausência de comprovação da condição de sucessores e de habilitação de herdeiros (Res. PGE 13/17, art. 4º, incs. I e II);

Protocolo 20180000933, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NOEMI FURUYAMA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário e respectiva sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000726, Processo 0409627-72.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR, Reqte NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, Adv NUNES E NUNES SERVICOS EIRELI, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018, Resolução PGE 13, de 26-04-2017 e Resolução PGE 24/2018, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível" nem a juntada de documentação relativa ao advogado originário para comprovação do percentual a ele atribuído.;

Protocolo 20180000708, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LUIZ BRAZ SIQUEIRA AMARAL, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, não atendimento do art. 4º, I e II da Resolução PGE 13 de 26-4-2017;

Protocolo 20180000930, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LEILA LUCI DINARDO MIRANDA, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, não tendo havido a juntada de documentação relativa ao advogado originário e respectiva sucessão de patronos.;

Protocolo 20180000651, Processo 0008566-42.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, Ausência de documentos que comprovem a titularidade do crédito, como procuração originária do credor inicial, contrato de honorários, não comprovação dos poderes de representação da cessionária...) - Res. PGE 13/17, art. 4º, II;

Protocolo 20180000648, Processo 0433794-03.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, Ausência de comprovação da titulridade do crédito (ausência de contrato de honorários do credor originário, ausência de comprovação de poderes de representação de empresas particpantes da cadeia de cessões) - Res. PGE 13/17, art. 4º II;

Protocolo 20180000742, Processo 0418687-26.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018, Resolução PGE 13, de 26-04-2017 e Resolução PGE 24, de 17-07-2018, não tendo havido a comprovação de que se trata de "titular de precatório de valor certo, líquido e exigível", mormente ante a ausência dos contratos de honorários advocatícios firmados com o credor originário.;

Protocolo 20180000647, Processo 0086050-03.1982.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEXLUX LUMINARIAS LTDA, Adv SUELI SPERANDIO, Ausência de documentos que comprovem a titularidade e o valor do crédito (como procuração originária, contrato de honorários, ato que nomeou o representante da cessionária...) - Res. PGE 13/17, art. 4º II;

Protocolo 20180001030, Processo 0002429-44.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE CAVALCANTE DA SILVA, o requerimento em análise não reúne as condições exigidas pelo Decreto 63.153, de 16-01-2018 e Resolução PGE 13, de 26-04-2017, ante a falta de comprovação "da titularidade do crédito e da qualidade do credor", não tendo havido a juntada dos documentos necessários à análise, mormente, os contratos de honorários advocatícios.;

Protocolo 20180000289, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA, Indeferido por irregularidade do precatório (duplicidade de requisição para o credor Wilson Herling).

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 9-11-2018

Processo PGE/CE 17040-452612/2006

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Locação de imóveis - Rua Pamplona, 227 - 2º andar

Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25-07-1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 2º andar do imóvel situado na Rua Pamplona, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, que abriga instalações da Escola Superior da PGE (Contrato PGE 03/2006).

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2017/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 09-11-2018

Processo: 18575-204563/2018

Interessada: Valéria Cristina Farias

Assunto: Alteração dos Critérios de Promoção

Relator: Conselheiro Henrique Martini Monteiro

DELIBERAÇÃO CPGE 1158/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, pela inclusão em pauta do processo referido e, por maioria dos votos, nos termos do voto-vista do Conselheiro Adalberto Robert Alves, aprovar a proposta apresentada, vencidos os Conselheiros Henrique Martini Monteiro, Renan Raulino Santiago, Rogerio Augusto da Silva e Emanuel Fonseca Lima, que votaram com o relator.

Processo: 18575-632797/2018

Interessado: Luiz Duarte de Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento para participar, na condição de palestrante, da "Câmara Técnica de Direito Sanitário do CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde", no dia 28-11-2018, em Brasília/DF.

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves

DELIBERAÇÃO CPGE 1159/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-632790/2018

Interessado: José Luiz Souza de Moraes

Assunto: Pedido de afastamento para participar, na condição de palestrante e mediador, da "Câmara Técnica de Direito Sanitário do CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde", no período de 27 a 29-11-2018, em Brasília/DF.

Relatora: Conselheira Valéria Cristina Farias

DELIBERAÇÃO CPGE 1160/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-628811/2018

Interessada: Renata Lane

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Lei Anticorrupção e suas Aplicações aos Municípios Paulistas – 1ª Ação FOCCO/SP" – no dia 24-10-2018, em Piracicaba/SP.

Relatora: Conselheira Ana Lucia Correa F. Pires de O. Dias

DELIBERAÇÃO CPGE 1161/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-586851/2018

Interessado: Felipe Gonçalves Fernandes

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "XLIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal" – no período de 19 a 21-09-2018, em Mata de São João/BA.

Relator: Conselheiro André Brawerman

DELIBERAÇÃO CPGE 1162/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-652251/2018

Interessado: Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "Workshop de Aprofundamento e Supervisão de Práticas – Círculos de Construção de Paz" – nos dias 08 e 09-11-2018, em Santos/SP.

Relatora: Conselheira Anna Candida Alves Pinto Serrano

DELIBERAÇÃO CPGE 1163/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-662535/2018

Interessada: Renata Lane

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Conflitos para o Ministério Público: Aspectos Cíveis e Sancionatórios" – nos dias 11 e 12-12-2018, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

DELIBERAÇÃO CPGE 1164/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-370710/2018

Interessado: André Brawerman

Assunto: Requer abertura de processo para discussão e aprovação de critérios objetivos para a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, prevista na Lei 10.261/68 - art. 202 e Lei Complementar 1270/15 - art. 114.

Relatora: Conselheira Ana Lucia Correa F. Pires de O. Dias

Retirado de Pauta com pedido de vista do Conselheiro Emanuel Fonseca Lima.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 18575-662576/2018

Interessada: Ana Paula Manenti Santos

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento "Conflitos para o Ministério Público: Aspectos Cíveis e Sancionatórios" – nos dias 11 e 12-12-2018, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Frederico José Fernandes de Athayde

DELIBERAÇÃO CPGE 1165/11/2018 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe de Gabinete e Coordenador do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 9-11-2018

Processo Seletivo para Estágio de Direito

GDOC 16903-441119/2018

Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário

O Procurador do Estado Chefe de Gabinete e Coordenador do Centro de Estágios da PGE, diante da regularidade do certame, Homologa o presente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 1º-11-2018

Processo PGE 18629-654825/2018

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Assunto: Aquisição de bebedouros elétricos que guarnecem a Sede, Seccionais e Setores desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Verificada a regularidade do processo, bem como a necessidade da aquisição de bebedouros elétricos para a Sede, Seccionais e Setores, desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, visando garantir o consumo com segurança de água potável pelos Servidores, Procuradores, Estagiários e demais pessoas que frequentam tais localidades, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666 /93 e na Lei Estadual 6.544/89 e demais alterações posteriores, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e determino a contratação direta da empresa GL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.519.870/0001-41, uma vez que ofertou o menor preço, bem como autorizo a realização da despesa orçada no valor de R$ 3.900,00, condicionando-se a presente a aferição da regularidade da empresa interessada perante a Administração Pública.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 8-11-2018

Processo PGE/GDOC 18766-435881/2018

Interessada: Positivo Tecnologia S/A

A Procuradoria Regional de Santos adquiriu 30 computadores da empresa Positivo Tecnologia S/A. Essa aquisição foi realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 03/2018 da Procuradoria Geral do Estado, conforme proposta entregue na habilitação do Pregão Eletrônico n. 10/2018.

Posto isso, entendo injustificado o atraso na entrega dos computadores e, por isso, aplico à empresa Positivo Tecnologia S/A multa de 13,2% do valor da obrigação contratual, prevista no art. 1º, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992 (anexo IV do edital), que deverá ser compensada do pagamento dos equipamentos adquiridos.

À Seção de Finanças da PR-2 para liquidar o valor da multa.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado, notificando-se a interessada, com cópia da presente decisão, dando-lhe ciência do prazo de cinco dias para eventual recurso, na forma do artigo 83 da Lei Estadual n. 6.544/89.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 7-11-2018

Processo PGE 18766-616400/2018

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Regional de Santos

Homologo o resultado da cotação eletrônica 400111000012018OC00034, realizado pelo sistema BEC -modalidade Convite e adjudico em favor das empresas:

SEATTLE Tec com Prod Eletroeletrônicos Eireli - CNPJ 23.556.435/0001-12

valor R$ 16.830,42 (itens 1,2,4)

MASPE Eletrodomésticos Eireli - ME- CNPJ 16.973.809/0001-30

valor R$ 2.995,00 (item 3)

Valor total R$ 19.825,42

PTRES: 400135 – Elemento: 449052.34

UGE: 400111

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 15-10-2018

Processo PGE 18766-604166/2018

Dispensa 18/18

Empresa: BRASIL AMBIENTAL DEDETIZADORA EIRELI - ME CNPJ 23.314.547/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada na desinsetização para o prédio da Regional de Santos

Valor R$ 370,00

PTRES: 400135 - Elemento: 339039.36

UGE: 400111

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 9-11-2018

Cancelando:

a partir de 23-10-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada à estudante de Direito SABRINA LAÍS BRANDT MORAES, RG 5.173.007, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. PR5/G, 23/2018).

a partir de 31-10-2018, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada ao estudante de Direito GUILHERME DE MATTOS DAL SANTO, RG 37.971.557-0, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. PR5/G, 22/2018).

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 9-11-2018

No Processo nº–18802 - 619327/2018- Convite BEC – Oferta de Compra de nº. OC 400114000012018OC 00069 – para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC abaixo discriminado e ADJUDICO o seu objeto as empresas como seguem:

- OC 4 400114000012018oc00069 – Hr Costa Suprimentos de Informática ME (item 1) e Seventec Tecnologia e Informática Ltda EPP (item 2).

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador, de 9-11-2018

GDOC 16752-496238/2018

Interessado: Procuradoria Regional de São José do Rio Preto

Assunto: Credenciamento de Profissionais para Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações Judiciais Examinado.

Homologo a decisão da Comissão designada para Credenciamento de Profissionais para Elaboração e Conferência de Cálculos em – ou para – ações judiciais de interesse da FESP – Fazenda do Estado de São Paulo, que, de conformidade com os critérios estabelecidos no Comunicado publicado no D.O. de 01-09-2018 – Seção I – p. 56, concluiu pelo credenciamento dos seguintes profissionais, a saber em ordem alfabética:

1. Carlos Felisberto Garcia Martins – CPF: 624.864.540-04
2. Cátia Roberta Piveta Destri – CPF: 171.133.958-05
3. Christiano Grassi Camargo – CPF: 191.486.948-60
4. Dalva Divino Lopes – CPF: 630.518.008-30
5. Diego de França Ferreira – CPF: 322.526.868-20
6. Elizio Berti Junior – CPF: 318.834.018-44
7. Elso Siqueira Ezidio Barboza – CPF: 104.079.298-78
8. Eni Saturnina Ferreira – CPF: 010.430.378-61
9. Francisco Paulo Silva – CPF: 132.552.528-65
10. José Luiz Pagani – CPF: 065.102.338-60
11. Josenilda dos Santos Ferreira – CPF: 254.356.078-50
12. Marcia Cristina Furlan Santos – 277.491.038-21
13. Maria Augusta de Souza – CPF: 931.183.848-91
14. Massaru Taniguti – CPF: 070.767.388-72
15. Rafael Oliveira Poi – CPF: 322.662.748-13
16. Ranulfo Teixeira Junior – CPF: 285.968.578-26
17. Reynaldo Bressanelli – CPF: 077.009.98-22
18. Rosangela Leila de Souza – CPF: 133.404.348-59
19. Sandra Aparecida Bezerra – CPF: 218.393.838-28
20. Silvia Helena de Souza Silva – CPF: 019.514.708-18
21. Wilana Cândido de Andrade – CPF: 169.805.224-34

Eventual recurso deverá ser apresentado à Comissão de credenciamento no prazo de 05 dias, a contar da publicação desta decisão.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 08-11-2018

Processo: STM/33390/2018 (PR-RMSP 000353/2018)

Interessado: Darcy Lopes da Silva

Assunto: APAV/APRC 16533 - A e AIIPM 1583190 – A

Despacho CG 1464/2018

No uso da competência prevista no artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005 e considerando os termos da Informação Técnica CTC/GTI/1796/2018 (fls. 30/31) e do Parecer CJ/STM 204/2018, da D. Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 33/35), que adoto como razões de decidir, conheço o recurso de 2º Grau, interposto por Darcy Lopes da Silva, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24-05-2018 e, na análise do mérito, dou-lhe provimento, para cancelamento do ato que impôs a penalidade de multa a recorrente.

Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

Despacho do Secretário, de 08-11-2018

Documento: SP DOC 70265/2018

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos – Stm

Assunto: Inclusão da Empresa Alto Tietê Transportes Ltda (Att), Como Empresa Consorciada.

Despacho GS/STM 182/2018

Diante da instrução dos autos, em face da solicitação formulada pelo Consórcio Unileste (fls. 4085/4088), considerando as manifestações favoráveis contidas nas informações IT-DMQ-029-2018 (fls. 4036/4040) e CI-DO-GLI-DMQ-228-2018 (fls.4256/4259) e dos Pareceres GAJ-077-2018 (fls. 4236/4239) e GAJ-180-2018 (fls. 4324/4327) da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP; das informações técnicas 738/2018 (fls. 4242/4244) e 1591/2018 (fls. 4329) da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, e, em especial, o pronunciamento da Consultoria Jurídica da Pasta, exarada nos Pareceres CJ/STM 111/2018 (fls. 4246/4248) e o CJ/STM 203/2018 (fls. 4338/4340), e em cumprimento ao disposto no Contrato EMTU/SP 40/2006, considero autorizada a alteração do Instrumento de Constituição de Consórcio, que visa formalizar a modificação da sua atual composição, por meio da inclusão da empresa Alto Tietê Transportes Ltda (ATT).

Ao Departamento de Administração para publicação, após restituam-se os autos à Chefia de Gabinete.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 09-11-2018

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

PR-RMSP/TCR/2900/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53475-A	07-11-2018	DTD 0957	Emerson Pereira Melo
53476-A	07-11-2018	DJF 0178	Itamar de Oliveira Gomes

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2901/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53463-C	05-11-2018	CZE 7421	Deuzivania da Silva Tavares

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2902/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53467-D	06-11-2018	DTD 2875	Anisio Faustino dos Santos

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2903/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53460-E	01-11-2018	AVL 2035	Paulo Rogerio Godinho

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2904/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53474-D	07-11-2018	ETU 7719	João Pedro do Amaral 02840045885

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2905/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53477-C	08-11-2018	CYR 1540	Edivar de Oliveira Araujo
53478-C	08-11-2018	CZZ 9415	Transfaveri Ltda

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/2906/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53473-E	07-11-2018	EQU 5488	NTTUR Locadora Fretamento e Turismo Ltda - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/2907/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53472-E	07-11-2018	BUD 3109	M Ribeiro Locadora e Transportes Ltda - EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/2908/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53469-E	07-11-2018	FNZ 7516	MKO Solucoes em Transportes Sr Ltda - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2909/2018

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03508-E	07-11-2018	CQG 6112	Orlando Quirino dos Santos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações de 09-11-2018

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Adauto Carlos Machado – EIRELI	001156/16
Amauri Donizeti Claro Transportes EIRELI	000422/16
Bras Domingos da Silva Transportes EIRELI	000510/16
Douglas Parra Gonçalves Transportes EIRELI	001157/17
Edigar Braz do Nascimento Transportes EIRELI	000710/16
Eraldo Laranjeira dos Santos Transportes EIRELI	001198/17
Fabio da Silva Transportes – ME	010049/04
José E. da Silva Transportes EIRELI	000915/16
Marcelo de Oliveira Marques Transportes EIRELI	000212/17
Mauro Mello do Nascimento EIRELI	000486/16
Prudencio Paulino Galvão Filho Transportes EIRELI	000418/16
Raimundo Laranjeira dos Santos Transportes EIRELI	001008/16
Saulo Garcia Guimarães Transportes EIRELI	001169/16
Silvio Cezar Ferreira Transportes EIRELI	1720589/18

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações de 09-11-2018

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivo autônomo - Orca:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Fernando Antonio Moreira da Silva Transportes	000234/04
Rubens Ferminio dos Santos Transportes	000285/04
Valdeci Aparecido Nello Transportes Eireli	001137/17

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 09-11-2018

Processo: SPdoc DAEE/713557/2018 (10 volumes)

Interessado: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

Assunto: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de Avaliação Final da 1ª Etapa do Parque Várzeas do Tietê – PVT.

Por se tratar de contratação de serviços técnicos profissionais especializados no âmbito da Administração Direta, Indireta e fundacional do Estado e com base nos elementos constantes dos autos, notadamente as justificativas contidas nas Informações PVT/242/2018, fls. 1908/1920, e PVT/267/2018, fls. 1968/1969, no Despacho de Aprovação e Autorização da Superintendência do DAEE, fls. 1922, no Parecer Jurídico PJU 211/2018, fls. 1927/1946, e na Nota Técnica às fls. 1949/1958, autorizo, quanto ao mérito, nos termos do Decreto 59.954/2013 e do artigo 1º da Resolução SSRH 01/2014, a contratação de empresas consultoras para elaboração de Avaliação Final da 1.ª Etapa do Parque Várzeas do Tietê - PVT. Recomendo a adoção de providências de encaminhamento desta autorização ao CEGP - Comitê Estadual de Gestão Pública, na forma estabelecida no item 2 do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.954/2013, e ao Comitê Gestor constituído pelo artigo 6º do Decreto 61.131/15, para o acompanhamento e a avaliação das medidas de redução e otimização de despesas de custeio conforme preconiza o parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto 63.146, de 09-01-2018.

Data de Assinatura: 09-11-2018

Deliberação Conesan-3, de 6-11-2018

O Conesan referenda as seguintes Deliberações

Considerando as disposições do inciso VIII do artigo 7º do Decreto 54.644, de 05-08-2009, que dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento - Conesan, e dá outras providências, o qual prevê a necessidade de o Conselho referendar as aprovações de matérias aprovadas pelo Presidente, em caráter de urgência;

Considerando o inteiro teor das Deliberações abaixo descritas, aprovadas pelo Presidente durante este exercício, em virtude da necessidade de renovação dos membros do Conesan, para as representatividades de Prefeituras Municipais e Sociedade Civil.

O Conselho Estadual de Saneamento delibera:

Artigo 1º- Ficam referendadas pelo Conselho Estadual de Saneamento as Deliberações 001, que declara aberto o processo eleitoral para a renovação dos representantes da Sociedade Civil no Conesan, e 002, que declara aberto processo eleitoral para a renovação dos representantes dos Municípios no Conesan, e comunica os procedimentos para sua realização, expedidas em 14-08-2018, publicadas no Diário Oficial em 16-08-2018 e 15-08-2018, respectivamente.

Artigo 2º- Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE - 6373, de 8-11-2018

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos e em cumprimento à Portaria DAEE 97, de 17-01-2013,

Determina:

Artigo 1º Ficam designados os servidores, Liliane Milanelo, Prontº 10.312, como Gestora; Neusa Alves Cardoso de Lucena, Prontº 7183 e Sidnei Nolasco Gueia, Prontº 10.130 para comporem Equipe Técnica de acompanhamento e fiscalização referente ao Termo de Contrato 2018/11/00141.7, de 22-10-2018, celebrado entre o DAEE e a empresa Brasilidade Comércio, Serviços e Importação Eireli - EPP, para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o PET.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Portaria do Superintendente, de 09-11-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - Daerp, CNPJ n. 56.022.858/0001-01, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

Poço Local 101 DAEE 100-0054 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 21° 9' 16,76" - Longitude o 47° 48' 26,77" - Volume Diário 2.330,00 m³ - Prazo 10 anos. Processo DAEE 9311465 - Extrato de Portaria 6388/18.

Fica outorgada, em nome da Process Equipamentos Industriais e Serviços Ltda, CNPJ n. 13.662.504/0001-19, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de Sertãozinho, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 100-0790 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 09' 52,32" - Longitude o 47° 59' 05,14" - Volume Diário 18,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9312035 - Extrato de Portaria 6389/18.

Fica outorgada, em nome de Rafael F. Dinallo - ME, CNPJ n. 05.893.768/0001-55, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de Mineração no município de Indiana, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego do Acampamento - Coord. Geográficas Latitude S 22° 03' 10,71" - Longitude o 51° 16' 26,92" - Volume Diário 363,60 m³ - Prazo 05 anos.

Lançamento Superficial - Córrego do Acampamento - Coord. Geográficas Latitude S 22° 03' 11,04" - Longitude o 51° 16' 27,10" - Volume Diário 354,52 m³ - Prazo 05 anos.

Extração de Minérios - Córrego do Acampamento - Coord. Geográficas Latitude S 22° 03' 37,86" - Longitude o 51° 16' 13,82" e Latitude S 22° 02' 48,97" - Longitude o 51° 17' 10,94" - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9404158 - Extrato de Portaria 6390/18.

Fica outorgada, em nome de Jorge Justus Nitzan, CPF n. 050.972.738-77, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Avaré, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego da Ponte Alta - Coord. Geográficas Latitude S 23° 08' 13,82" - Longitude o 48° 52' 22,00" - Volume Diário 428,64 m³ e Volume Diário 428,64 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9411029 - Extrato de Portaria 6391/18.

Fica outorgada, em nome de Sérgio Luiz de Novellis Junior, CNPJ n. 12.287.972/0001-98, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviária no município de Guararema, conforme abaixo identificado:

Travessia Intermediária (Duas linhas de Aduelas: L = 3,00 m / H = 2,50 m) - Ribeirão Putim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 25' 30,30" - Longitude o 45° 58' 41,94" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9607726 - Extrato de Portaria 6392/18.

Fica outorgada, em nome da DOD Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ n. 07.554.758/0001-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Araraquara, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 166-0397 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21° 46' 46,494" - Longitude o 48° 10' 56,914" - Volume Diário 6,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9704594 - Extrato de Portaria 6393/18.

Fica outorgada, em nome de Vandalice Fortuna Mancinelli, CPF n. 159.897.158-11, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de outros (pulverização) no município de Itápolis, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 139-0133 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21° 34' 32,3" - Longitude o 48° 50' 26,2" - Volume Diário 240,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9709692 - Extrato de Portaria 6394/18.

Fica outorgada, em nome de Valquíria Evangelista de Lima da Silva, CPF n. 164.797.248-52, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de aquicultura (piscicultura) no município de Itapetininga, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Feijão - Coord. Geográficas Latitude S 22° 09' 17,91" - Longitude o 47° 49' 43,08" - Volume Diário 240,00 m³ - Prazo 02 anos.

Lançamento Superficial - Ribeirão do Feijão - Coord. Geográficas Latitude S 22° 08' 58,80" - Longitude o 47° 49' 44,04" - Volume Diário 240,00 m³ - Prazo 02 anos. Processo DAEE 9709832 - Extrato de Portaria 6395/18.

Fica outorgada, em nome da Fibria Celulose S/A, CNPJ n. 60.643.228/0095-01, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de rodoviária no município de Mairinque, conforme abaixo identificado:

Travessia Aérea 01 (Aduelas de Concreto de 2,50 m x 2,50 m) - Afluente do Ribeirão do Carajá - Coord. Geográficas Latitude S 23° 34' 50,05" - Longitude o 47° 18' 07,60" - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea 02 (2 Linhas de Tubos de Concreto Ø 1,50 m) - Afluente do Rio Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 23° 35' 13,95" - Longitude o 47° 17' 31,20" - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea 03 (Tubo de Concreto Ø 1,20 m) - Afluente do Rio Sorocaba - Coord. Geográficas Latitude S 23° 33' 51,09" - Longitude o 47° 16' 23,80" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9818656 - Extrato de Portaria 6396/18.

Fica outorgada, em nome da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, CNPJ n. 07.722.779/0001-06, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de passarela para pedestres no município de Santo André, conforme abaixo identificado:

Travessia Aérea - Rio Tamanduateí - Coord. Geográficas Latitude S 23° 38' 41,89" - Longitude o 46° 31' 50,64" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9905149 - Extrato de Portaria 6397/18.

Fica outorgada, em nome da Associação de Moradores do Petit Village, CNPJ n. 04.736.397/0001-35, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de controle de erosão no município de Cotia, conforme abaixo identificado:

Canalização - Afluente do Córrego Carapicuiba - Coord. Geográficas Latitude S 23° 35' 31,415" - Longitude o 46° 48' 56,214" e Latitude S 23° 35' 29,806" - Longitude o 46° 48' 54,781" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9909058 - Extrato de Portaria 6398/18.

Fica outorgada, em nome de Helena Hitomi Gunji, CPF n. 108.620.868-41, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Biritiba Mirim, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Rio Paraitinga - Coord. Geográficas Latitude S 23° 32' 22,31" - Longitude o 46° 0' 23,40" - Volume Diário 40,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9911364 - Extrato de Portaria 6399/18.

Retificações

Do D.O. de 24-10-2018

No Processo 9801223 – Vol. 02 – Extrato de Portaria 5967/2018

Incluir: § 2. - A estrutura do barramento deve garantuir à jusante, a vazão de 181,54 m3/h, o que corresponde à Q7,10.

Do D.O. de 18-05-2018

No Processo 9823406 – Vol. 002 – Extrato de Portaria 2619/18

Excluir: - Captação Superficial 02 - Afluente do Rio Atibainha - Coord. Geográficas Latitude S 23° 9' 55,253" - Longitude o 46° 25' 31,711" - Vazão Máxima Instantânea 0,98 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 23,52 m3 - Período 24 h/d - Prazo 05 anos.

§ 1. - A validade desta Portaria está condicionada à apresentação do (s) requerimento (s) correspondente (s) ao (s) anexo (s) 9-A, da Instrução Técnica DPO n. 09, de 30-05-2017, na sede ou escritório técnico de apoio da Diretoria de Bacia onde foi protocolada a solicitação.

§ 2. - O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, relatório fotográfico, que comprove a instalação e operação de equipamento medidor de vazão na captação superficial.

Do D.O. de 23-12-2017

Nos Autos 9206703 – Extrato de Portaria 4828/17, onde se lê: Fica o Condomínio Panthon,., leia-se:

Fica o Condomínio Pantheon,...

D.O. de 27-09-2018

Processo 9820743 – Extrato de Portaria 5399/18

Incluir: § 3. - O usuário deverá apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, relatório fotográfico, que comprove a instalação e operação de equipamento medidor de vazão da captação superficial.

Retificação do D.O. de 03-09-2016

Nos Autos 9820822-vol.007 – Extrato de Portaria 2729/16

Onde se lê: Interessado: Amsted-Maxion Equipamentos e Serviços Ferroviários S/A...

Leia-se: Interessado: Greenbrier Maxion – Equipamentos e Serviços Ferroviários S/A...

Onde se lê: Uso – Poço Local 001 – DAEE 277-0440 – Recurso Hídrico – Aquífero Grupo Tubarão – Coordenadas UTM Km N 7469,76 – E 275,07 – MC-45 – Prazo – 5 anos – Vazão 10,00m3/h – Período 18h/d – D/M – todos

Uso – Poço Local 002 – DAEE 277-0441 – Recurso Hídrico – Aquífero Grupo Tubarão – Coordenadas UTM Km N 7470,26 – E 275,03 – MC-45 – Prazo – 5 anos – Vazão 7,00m3/h – Período 18h/d – D/M – todos

Leia-se:: Uso – Poço Local 001 – DAEE 277-0440 – Recurso Hídrico – Aquífero Grupo Tubarão – Coordenadas UTM Km N 7469,76 – E 275,07 – MC-45 – Prazo – 5 anos – Vazão 10,00m3/h – Período 18h/d – D/M – todos

Exclusão do poço local 002 – DAEE 277-0441

Retificação do D.O. de 18/04/18

Autos 9820822-vol.008– Extrato de Portaria 2034/18

Onde se lê: Interessado: Amsted-Maxion Equipamentos e Serviços Ferroviários S/A...

Leia-se: Interessado: Greenbrier Maxion – Equipamentos e Serviços Ferroviários S/A...

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretora, de 07-11-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Bezerra da Silva, CPF: 876.557.308-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9911801, declaramos dispensado de outorga a interferência, localizado no município de Poá, conforme abaixo:

Reservação – Bacia do afluente do Córrego Itaquiti (Aquífero São Paulo) - Coord. Geográficas Latitude S 23°30'52.622" - Longitude o 46°21'16.499"-0.00 – Volume 607 m3. Extrato DDO/BAT n. 297, de 07-11-2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor, de 09-11-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Silvio Cezar Pin, CPF/CNPJ 067.462.568-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9205243, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

Captação Superficial - Bacia do Córrego das Laranjeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'3.620") - Longitude o (50°46'19.860") - Vazão Máxima Instantânea 1,29 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,58 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014117-RF8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 469/2018.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Turvo Grande, de 9 / 11 / 2018

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: José Rodrigues dos Santos

CPF/CNPJ: 017.387.488-63

Município: Ilha Solteira

Processo DAEE 9208045

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Rio São José dos Dourados - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'36.017") - Longitude o (51°17'25.461") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,08 m³ - Período 4h25 /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180015205-8CJ.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 023/18.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Villa Penharbel, CPF/CNPJ 736.104.538-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208008, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Meridiano, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°28'28.100") - Longitude o (50°15'0.600") - Volume Diário: 0,85 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013669-IZB.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 468/18.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Comunicado

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, para a 41ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 11-12-2018, 3ª feira, a partir das 09h (nove horas), na cidade de Guararema, rua 19 de setembro, 127 - centro, com a seguinte pauta:

09h - 1ª Convocação

09h30 - 2ª Convocação - Abertura (composição da mesa)

09h40 - Aprovação da ata da reunião do dia 28-06-2018 (44ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em Taubaté/SP no auditório do DAEE);

09h50 - Informes da diretoria e dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CBH-PS

10h - Discussão (ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

Deliberação Ad-referendum CBH-PS 007/2018 – "Aprova o Regulamento do Processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul / CBH-PS – Biênio 2019/2021";

Deliberação CBH-PS 008/2018 – "Aprova o Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2019, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da compensação financeira e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2";

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extratos de Empenhos

Processo EDEPE 0649/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação do palestrante Nelson Saule Júnior que ministrará palestra no evento "Novo Marco Fundiário e suas Repercussões sobre o Regime dos Bens Públicos e a Implantação da Infraestrutura Essencial", no dia 14/11, das 09h às 11h.

Valor: R$900,00

Empenho:2018NE00567

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Processo EDEPE 0657/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação da palestrante Givania Maria da Silva que ministrará palestra no evento "Educação Escolar Quilombola", no dia 24/11, das 11h às 12h30.

Valor: R$450,00

Empenho:2018NE00561

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Processo EDEPE 0674/2018

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação do palestrante Paulo Adib Casseb que gravou aula sobre "Direito Penal e Processo Penal Militar", no dia 09/110, das 14h às 15h.

Valor: R$300,00

Empenho:2018NE00598

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado 58, de 9-11-2018

Altera o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado 19, de 20-09-2010, que estabelece normas para o recebimento de pedidos de contratações por parte da Escola da Defensoria Pública do Estado – EDEPE

Considerando a necessidade de aprimorar o envio de solicitações voltadas à realização de eventos no âmbito das atribuições da Escola da Defensoria Pública do Estado, bem como os procedimentos internos da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual da EDEPE;

Considerando a competência prevista no artigo 11, inciso III, do Regimento Interno da EDEPE, Ato Normativo DPG 127, de 27-07-2017;

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado,

Delibera:

Art. 1º O caput do artigo 2º e seus parágrafos 1º e 7º e respectivo inciso II do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo 19/10 passam a vigorar com a redação que segue, acrescentado ao parágrafo 1º o inciso I e acrescentado ao referido artigo o parágrafo 9º.

Art. 2º Serão formalizados, por escrito, os pedidos encaminhados à EDEPE, de acordo com os modelos anexos ao presente Ato, podendo a solicitação ser enviada por e-mail, para o endereço eletrônico escola@defensoria.sp.def.br, ou protocolada diretamente na Secretaria da EDEPE.

§1º Os pedidos de realização ou apoio a eventos por parte da EDEPE seguirão o modelo que integra o presente Ato como Anexo I e respectivos documentos. Os demais pedidos seguirão o modelo que integra o presente Ato como Anexo II.

I – Quando o pedido de realização ou apoio a eventos estiver circunscrito apenas à emissão de certificado pela Diretoria da EDEPE ou pelo/a Coordenador/a Regional da EDEPE, o/a solicitante encaminhará o pedido instruído com a programação para o e-mail indicado no caput, sem a necessidade de preencher o modelo (Anexo I).

§ 7º A pessoa indicada para a fiscalização dos contratos, conforme inciso VI do parágrafo 2º deste artigo possuirá as seguintes atribuições:

II – emitir relatório, conforme modelo padronizado adotado pela EDEPE (Documento 4 - Relatório pós-evento), no prazo que lhe for fixado.

§ 9º O Anexo I deve ser encaminhado com os seguintes documentos:

a) Documento 1 – Ciência do/a Coordenador/a Regional da EDEPE;

b) Documento 2 – Programação do evento;

c) Documento 3 – Ficha de palestrantes.

Art. 2º Os Anexos I (e respectivos documentos) e II constantes deste Ato substituem os Anexos I e II do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo 19/10.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 9-11-2018

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE JURI

Leticia de Melo Baccega, RG. 413036182, a partir de 08-11-2018

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 9-11-2018

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Andreia Dias Oliveira, RG. 354163954, a partir de 09-11-2018

UNIDADE VILA MIMOSA

Luana Reis Roque, RG. 48056565X, a partir de 09-11-2018

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Juliana Aparecida Xavier, RG. 326430568, a partir de 10-11-2018

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Wilson Aurelino de Souza Junior, RG. 369013001, a partir de 09-11-2018

UNIDADE CAMPINAS

Taline Paula Pedroza, RG. 436621113, a partir de 01-11-2018

Portaria do Coordenador Auxiliar, de 9-11-2018

Concedendo:

com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Rafaela Augusta de Almeida, RG. 338151369, Assistente Técnica de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 27-04-2013 a 25-04-2018

com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Rafaela Augusta de Almeida, RG. 338151369, Assistente Técnica de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 27-04-2013 a 25-04-2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico de Departamento, de 9-11-2018

Autorizando as/os Servidoras/es abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 146 da LC 988/2006, como segue:

Ed Ricardo Amate Caparoz, RG:157787254, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 21-11-2018 a 05-12-2018, correspondentes ao período aquisitivo de 18-11-2011 a 16-11-2016.

Gilmara Pinheiro Santos Martins Dias, RG:331221408, Assistente Técnico de Defensoria Pública I, o GOZO de 30 dias de licença-prêmio, no período de 05-11-2018 a 04-12-2018, correspondentes ao período aquisitivo de 16-06-2013 a 15-06-2018.

Giovanna Kliemann Scarpari, RG:88243528, Agente de Defensoria Pública, o GOZO de 30 dias de licença-prêmio, no período de 21-11-2018 a 20-12-2018, correspondentes ao período aquisitivo de 05-12-2012 a 04-12-2017.

Luciana Arbeli Bernardes, RG:409729978, Agente de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 05-11-2018 a 19-11-2018, correspondentes ao período aquisitivo de 11-04-2010 a 10-04-2015.

Tamar Agra Silva, RG:402106088, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 19-11-2018 a 03-12-2018, correspondentes ao período aquisitivo de 08-07-2012 a 07-07-2017.

Ato do Diretor Técnico, de 9-11-2018

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE CENTRAL no dia 14-11-2018, às 15H00, sito à Avenida Liberdade, 32 - 5º Andar - sala 07 - Liberdade - São Paulo-SP – responsável: MARCOS ROSSI DE CERQUEIRA LEITE, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de Ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de Residência em nome do/a candidato/a, ou, caso seja solteiro/a em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Matheus Teles Oliveira	380173098

Ato do Diretor Técnico, de 9-11-2018

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 21-11-2018 das 9h às 16h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE CARAGUATATUBA, sito à AV. ALAGOAS, 390 - INDAIÁ - CARAGUATATUBA/SP – responsável: BRUNO GUERRA ou SILVIA CLARO, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vinculo; fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Isabely Grenho Ferreira	38.501.546-X

Ato do Diretor Técnico, de 9-11-2018

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 13-11-2018 às 12h30, comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE ITAPETININGA, sito à Avenida Doutor Virgílio de Rezende, 1367, Centro -Itapetininga/SP – responsável: Marcos Felipe Rochel, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:- Declaração de matricula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Debora Antunes Sampaio	45.941.391-0
Ana Lidia Prestes Valenca	44.992.778-7

Ato do Diretor Técnico, de 9-11-2018

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 14-11-2018 às 14h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE VILA MIMOSA, sito à Av. Rui Abadio Rodrigues, 485, Jardim Yeda, Campinas-SP – responsável: Geovani Bianchi Lopes, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Carlos Henrique Giungi Furioso	53.251.018-5

Ato do Diretor Técnico, de 23-10-2018

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 21-11-2018 às 15h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE Diadema, sito à Rua das Turmalinas, 77, Jd. Donini, Diadema - SP – responsável: LAÍS SAMPAIO CESAR, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Mauricio Francelino de Jesus	43.138.463-0

Ato do Diretor Técnico, de 17-10-2018

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 22-11-2018 às 10h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE CARAPICUÍBA, sito à Avenida Celeste 58 - Centro - Carapicuíba SP – responsável: Ricardo Gomes da Silva, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Thaina De Jesus Vieira	46.603.119-1

Ato do Diretor Técnico, de 9-11-2018

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 12-11-2018 às 11h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, sito à Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 532, Jd. Aquarius - São José dos Campos /SP – responsável: Cláudia Silva Fernandes Ribeiro, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vínculo; fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Ana Claudia Ribeiro	46.509.087-4

Ato do Diretor Técnico, de 9-11-2018

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 21-11-2018 às 15h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE CAMPINAS, sito à Rua Jorge Figueiredo Corrêa, 1219, Chácara Primavera, Campinas-SP – responsável: Cristiane Radeschi Figueiredo Mussolini, para apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples:

- Declaração de matricula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

CANDIDATO/A	DOCUMENTO
Sandra Batista Saito	24.414.586-6

Editais

PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Convocações para Pericia de Ingresso

Ministerio Publico

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA - 336696814 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 13-11-2018 ás 07h, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PUBLICO.

EDMUR VIANNA MUNIZ JUNIOR - 19381707 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA BAHIA, 178, - GONZAGA - SANTOS, no dia 13-11-2018 ás 07h15, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PUBLICO.

Secretaria da Saude

VALTENCIR NASCIMENTO DA SILVA - 417642544 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 13-11-2018 ás 07h, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

Secretaria da Seguranca Publica

HENRIQUE CARVALHO DAIBELLO - 46356827 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço TRAVESSA ESPANHA,179, - JARDIM EUROPA - PIRACICABA, no dia 13-11-2018 ás 14h30, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA.

Comunicado

Despacho do Diretor do Dpme

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

Secretaria da Administracao Penitenciária

ANTONIO FIGUEIREDO - 8173749 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério - São Paulo/SP, no dia 13-11-2018, às 10hr, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I

JULIANO FERREIRA OLIVATO - 448886844 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA. Dias: 13-11-2018 10h.

JULIANO FERREIRA OLIVATO - 448886844 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 09-11-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

RUDE FABIANE DE OLIVEIRA GONCALVES - 294330495 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 08-11-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

RUDE FABIANE DE OLIVEIRA GONCALVES - 294330495 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA. Dias: 13-11-2018 10h.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

SHIRLAINE GORETI OLIVEIRA - 414814654 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 09-11-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SHIRLAINE GORETI OLIVEIRA - 414814654 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA. Dias: 13-11-2018 10h.

Secretaria da Educacao

AURIVONETE FREIRE PEREIRA BARBOSA - 39876256 - Protocolo SGP/14414072018- Fica suspenso por 27 dias a contar de 28-10-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I da Secretaria de SECRETARIA DA EDUCACAO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

MARWIN SOARES DAMACENO - 46607077 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002. O candidato poderá requere a realização de junta médica no prazo de 05 dias a contar desta publicação.

PEDRO EDUARDO VENHASCHE - 41913852 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Comunicado

Chegaram ao conhecimento desta Diretoria irregularidades administrativas supostamente perpetradas no processo de habilitação dos condutores abaixo relacionados, diante desse fato fora instaurado processos administrativos em face dos mesmos. Sendo assim, esta diretoria cita os abaixo relacionados para apresentarem defesa junto a este órgão no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual 10.177/98, indicando e especificando as provas que pretende produzir, por suposta infração ao artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro.

1986/2018 Tobias Michel de Souza Rego 06382968001
1987/2018 Ricardo de Queiroz Silva 06382968101
1988/2018 Julieta Santos Silva 06382968210
1989/2018 Maria José Leonidas de Lima 06382968328
1990/2018 Tiago Batista de Araujo 06382968436
1991/2018 Rilson Pereira de Brito 06382968
1992/2018 Gilberto Barbosa Lima Junior 06382968760
1994/2018 Reginaldo Joaquim da Silva 06382968987
1995/2018 Ranieri Dias Lima 06382969010
1996/2018 João Eudes da Silva 06382969129
1997/2018 Pedro Gomes da Silva 06382969237
1998/2018 Adelson de Jesus Santos 06382969345
1999/2018 Rafael Barbosa de Goes 06382969453
2000/2018 Raimundo Filho Ferreira 06382969670
2001/2018 Paulo Antonio da Silva 06382969788
2002/2018 Luiz Carlos de Souza 063829698896
2003/2018 Rodrigo Ferreira 06382969902
2004/2018 Renato Guimarães 06382970081
2005/2018 Vagner da Silva Brito 06382970190
2006/2018 Thiago Ramos Soares 06382970206
2007/2018 Neuri Santos 06382970306
2008/2018 Evandro da Silva Santos 06382970414

Comunicado

PA 1045/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA, Registro de CNH 06382501062, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1046/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de EDMILSON MOTA CAMARGOS, Registro de CNH 06382501170, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1047/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ABIMAEL HENRIQUE DE AZEVEDO, Registro de CNH 06382501397, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1048/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ANTONIO CASTRO DOS SANTOS, Registro de CNH 06382501403, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1049/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de EDIVALDO SOARES DUARTE, Registro de CNH 06382501503, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1050/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de DANILO DA SILVA GONCALVES, Registro de CNH 06382501611, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1051/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de MARCELINO SEVERINO DE MELO, Registro de CNH 06382501720, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1052/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de KLENIA FERREIRA DA SILVA, Registro de CNH 06382501838, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1053/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ELIAS FERREIRA DA SILVA, Registro de CNH 06382501946, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1054/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ADRIANO SOARES SOUZA, Registro de CNH 06382502080, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1055/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de DANIEL MACHADO DA CONCEICAO, Registro de CNH 06382502198, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1056/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JONATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA, Registro de CNH 06382502304, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1057/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ANTONY ERDON DE JESUS, Registro de CNH 06382502412, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1058/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de KAREN KIZZE MOTA DE SOUZA, Registro de CNH 06382502520, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1059/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de SERGIO PLINIO FERREIRA, Registro de CNH 06382502639, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1060/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de EMILIA CLAUDIO FERNANDES VIANA, Registro de CNH 06382502747, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1061/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de FABIO JUNIOR ALVES, Registro de CNH 06382502855, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1062/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de REGINALDO ANTUNES ALMEIDA DOS SANTOS, Registro de CNH 06382502963, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1063/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de LUCIMAURO NERES DE ARAUJO, Registro de CNH 06382503005, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1064/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JORGE DA SILVA SANTIAGO, Registro de CNH 06382503105, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1065/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ROBSON INNOCENCIO NOBREGA, Registro de CNH 06382503213, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1066/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de TATIANE GRIMA ALVES SILVA, Registro de CNH 06382503321, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1067/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JADSON SANTOS BORGES, Registro de CNH 06382503548, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1068/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de BERGSON BATISTA ROSA, Registro de CNH 06382503656, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1069/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de WESLLEY DA SILVA DA PAIXAO, Registro de CNH 06382503980, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1070/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de ANA RITA MONTEIRO DA SILVA, Registro de CNH 06382504014, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1071/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE FRANCISCO GOMES SILVA, Registro de CNH 06382843235, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1072/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE NILSON DA SILVA SANTOS, Registro de CNH 06382843343, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1073/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de FRANCO DA SILVA VIEIRA, Registro de CNH 06382843451, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1074/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE EPIFANIO SILVA FILHO, Registro de CNH 06382843560, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1075/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE EDNALDO SOUZA DA SILVA, Registro de CNH 06382843678, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1076/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE ANAELTON LEITE DE MELO, Registro de CNH 06382843786, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1077/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de GERALDO DE JESUS VASCONCELOS, Registro de CNH 06382843894, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1078/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE LEITE BEZERRA, Registro de CNH 06382843900, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1079/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE GONCALVES NETO, Registro de CNH 06382844036, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1080/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de IRANI CUSTODIO DA SILVA, Registro de CNH 06382844144, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1081/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE AFONSO DO CARMO FILHO, Registro de CNH 06382844252, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1082/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de IVAN DE SOUZA DE CARVALHO, Registro de CNH 06382844479, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1083/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE MESSIAS DOS SANTOS, Registro de CNH 06382844587, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1084/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOACYR TODAO DA SILVA, Registro de CNH 06382844695, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1085/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE MATHEUS DE LIMA, Registro de CNH 06382844801, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1086/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de IRAN DIAS DE OLIVEIRA, Registro de CNH 06382845053, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1087/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE LIMA DOS SANTOS, Registro de CNH 06382845161, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1088/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JOSE BARRETO DOS SANTOS, Registro de CNH 06382845270, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1089/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de JUVENILDO AVELINO DE SOUZA, Registro de CNH 06382870703, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

PA 1090/2018. A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento Registro de LEANDRO TOMAS MONTEIRO, Registro de CNH 06382870811, tendo em vista a utilização indevida do Código de Entidade para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o processado recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo

237ª Ciretran - Cotia

Notificação

Com fundamento na Lei Federal 6575/78, resolução Contran 623/16 lei 9.503/97 (CTB) em seu artigo 328 e na Portaria 938/06 Detran - Sao Paulo, Notifica aos Proprietários, e Financeiras abaixo que tem o prazo de 30 dias, a partir desta publicação, para providenciarem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos sob jurisdição desta Unidade, por infração de trânsito - Comissao de Leilao, na Av Nossa Senhora de Fatima, s/n - Cotia - SP, mediante o pagamento dos debitos existentes (art.262 e 271 do CTB) sob pena de serem vendidos em Leilao Publico. Os veículos estão depositados no Pátio: Rodovia Raposo Tavares, km27 – Cotia – SP e estão relacionados por ordem de: lote marca/modelo, cor, placa, municipio, estado, chassis, motor instalado, ano/modelo, proprietario, financeira, detentor de gravame, de garantia ou beneficio:

lote: 06685 - valter andrade viegas, honda cg150 fan esi, ano 11, placa eoj0682, cotia, sp, chassis 9c2kc1670cr421509, motor kc16e7c421509

lote: 06686 - luciano gomes de avelar, honda cg125 fan, ano 08, placa byt8556, carapicuiba, sp, chassis 9c2jc30708r554322, motor jc30e78554322

lote: 06687 - mauro barros nascimento, honda c100 biz, ano 99, placa cjn6563, cotia, sp, chassis 9c2ha0700xr032249, motor ha07ex032249

lote: 06688 - liliane dos santos, jta suzuki en125 yes, ano 08, placa ehy7037, osasco, sp, chassis 9cdnf41lj9m265926, motor f466br323172

lote: 06689 - valmir pereira de lacerda, honda cbx250 twister, ano 07, placa dyr0503, carapicuiba, sp, chassis ilegivel, motor mc35e7061015

lote: 06690 - não identificado, honda, ano --, placa s/placa, chassis final62, motor ilegivel

lote: 06691 - anailto lima dias pereira, honda cg150 titan ex, ano 12, placa ffj8197, sao paulo, sp, chassis 9c2kc1660cr562479, motor kc16e6c562479

lote: 06692 - não identificado, honda, ano --, placa s/placa, chassis final76, motor ilegivel

lote: 06693 - rodrigo aparecido de jesus, honda cg150 titan ks, ano 08, placa dzo3540, vargem grande paulis, sp, chassis 9c2kc08108r110310, motor kc08e18110310

lote: 06694 - terivaldo silva reis, yamaha ybr 125k, ano 06, placa djw2857, itu, sp, chassis 9c6ke092060022288, motor e382e234582

lote: 06695 - maria luiza de lima soares, yamaha ybr 125k, ano 06, placa doh0769, osasco, sp, chassis 9c6ke092060035700, motor e382e035871, financeira bco panamericano sa

lote: 06696 - adriana jacinto, loncin lx150 t c, ano 07, placa cdi1435, osasco, sp, chassis llcltj1cx7ck22498, motor lc157qmj76024700

lote: 06697 - tania gomes da silva keller, honda cg150 fan esi, ano 11, placa exg5212, cotia, sp, chassis 9c2kc1670cr414564, motor kc16e7c414564

lote: 06699 - pedro da silva cardoso, honda cbx200 strada, ano 99, placa cwt3734, cotia, sp, chassis 9c2mc2700xr018440, motor mc27ex018440

lote: 06700 - marcos roberto ribeiro dos santos, honda cg125 fan, ano 08, placa dww9767, cotia, sp, chassis 9c2jc30708r737503, motor jc30e78737503

lote: 06701 - juliano jesus da rosa, honda cg125 titan ks, ano 03, placa dhd3355, carapicuiba, sp, chassis 9c2jc30103r809811, motor jc30e13809811

lote: 06702 - helio do rego estrella, jta suzuki en125 yes, ano 06, placa dpt6736, santos, sp, chassis 9cdnf41lj6m023933, motor f466br124767

lote: 06703 - daniel da silva oliveira, yamaha fazer ys250, ano 07, placa dve7203, taboao da serra, sp, chassis 9c6kg017070047520, motor g347e046748

lote: 06704 - mario lucio dos santos, jta suzuki en125 yes, ano 08, placa efn2293, osasco, sp, chassis 9cdnf41lj8m231768, motor f466br289014

lote: 06705 - david henrique kleinschmidt, honda cg125 fan ks, ano 12, placa mjo7535, blumenau, sc, chassis 9c2jc4110cr497290, motor jc41e1c497290

lote: 06706 - gildeam oliveira da silva, honda cg150 titan es, ano 06, placa dpt2512, cotia, sp, chassis 9c2kc08506r819851, motor kc08e56819851

lote: 06707 - não identificado, honda, ano --, placa s/placa, chassis final71, motor ilegivel

lote: 06708 - fabio jeferson palmeira, honda cg125 cargo ks, ano 11, placa eok3293, cotia, sp, chassis 9c2jc4130br701163, motor jc41e3b701163

lote: 06709 - vanilda beltrao de oliveira, honda cg125 fan, ano 07, placa dzq4328, osasco, sp, chassis 9c2jc30707r128806, motor jc30e77128806

lote: 06710 - alex medeiros da silva, honda cg125 fan ks, recuperavel, ano 15, placa fsf4159, itapevi, sp, chassis 9c2jc4110fr209341, motor jc41e1f209341, financeira banco pan s a

lote: 06711 - ivana aparecida ferreira costa, sundown hunter 100, ano 07, placa dwz0653, cotia, sp, chassis 94j2xsbl78m000505, motor jbbl7000593

lote: 06712 - italo de lima araujo, honda cg150 titan ex, recuperavel, ano 14, placa fac2030, sao paulo, sp, chassis 9c2kc1660fr018257, motor kc16e6f018257, financeira bco panamericano sa

lote: 06713 - daniel tavares da camara alves, jta suzuki en125 yes, ano 09, placa ejr1796, embu das artes, sp, chassis 9cdnf41ljam307015, motor f466br364263

lote: 06714 - janete de campos silva, honda cg125 fan, ano 06, placa dop1115, pirapora do bom jesu, sp, chassis 9c2jc30706r830106, motor jc30e76830106

lote: 06715 - jose roberto barbosa lima, honda cbx200 strada, ano 98, placa cmi0713, varzea paulista, sp, chassis 9c2mc270wwr015698, motor mc27ew015698

lote: 06716 - lucimario pereira sarmento, dafra speed 150, ano 09, placa cdp0945, vargem grande paulis, sp, chassis 95vca4m59am006995, motor c7m9006752

lote: 06717 - alcione pereira nunes carvalho, honda cg125 fan ks, ano 09, placa nti4133, cotia, sp, chassis 9c2jc4110ar007066, motor jc41e1a007066

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Convocação

Edital DRHU 27 de 9-11-2018

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga – Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, convoca para sessão de escolha de vagas os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária abaixo relacionados, que foram aprovados no Curso de Formação Técnico-Profissional, promovido pela Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" – EAP.

2. Os servidores convocados deverão comparecer na data, local e horário abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse por uma das vagas oferecidas.

3. Iniciada a sessão de escolha de vagas, será divulgada a destinação das vagas.

4. Os convocados serão chamados para escolha da vaga, respeitando-se, rigorosamente, a ordem da lista de classificação final geral, constante do Edital CCP 001/2015, publicado em 07-01-2015.

5. O convocado deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, uma vez que nenhum documento ficará retido:

5.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

5.2. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade).

6. O servidor convocado, que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar, terá preferência sobre aqueles ainda não chamados, desde que esteja melhor classificado.

7. O convocado ao optar por uma das vagas oferecidas, não poderá mudar de opção.

8. O convocado que não comparecer na referida sessão ou que se recusar a optar por uma das vagas oferecidas será transferido para uma das vagas restantes a critério da Administração.

LOCAL: Secretaria da Administração Penitenciária

ENDEREÇO: Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo - Capital

DATA: 12-11-2018

HORÁRIO: 11h

CLASS	NOME	RG
352	Emerson Affonso Silva	25855678X
933	Fabio Coslop da Silva	463284239
934	Plinio Marcos Luciano	40476907X
935	Hilton de Jesus Arruda Junior	257718540
936	Leandro Teobaldo Nunes	483281736
937	Robson Venturin	284920629
938	Saulo Abreu de Carvalho	255924884
940	Jose Henrique Firmino Lopes	477676212
941	Paulo Henrique Salem de Campos	430690915
942	Jose Aparecido de Lima	305823553
943	Jose Paulo Candido Filho	25388682X
946	Andre Luiz Forno	41671108X
947	Thiago Vargas Fante	461335372
948	Luis Carlos Lopes	285846012
949	Lismar Ressurreicao de Oliveira	285959633
950	Alberto Rodrigues de Lima	410968122
951	Wanderley de Oliveira Santana	454074360
953	Jhosefe de Jesus Pimentel da Silva	57745061X
955	Josino Goncalves Pontes Neto	418130127
956	Elton Elias Teles	403796052
959	Vlademir Vaz de Carvalho	261379161
960	Marcio Leandro dos Santos	453758022
962	Rodrigo Alexandre Simenes	461292361
965	Vanildo de Souza Pereira	280574381
966	Alan Tavares Gomes	272836904
967	Anderson de Sales Duarte	34565010
968	Alerson de Souza Brandao	414955791
969	Joao Paulo Coutinho Estopa	462509606
970	Joelson Danilo Quirino	254966925
971	Esley de Barros Silva	122963226
973	Edgar Arthur Santos Andrade	363709873
978	Weslei Cassio Moreno	420652632
980	Vinicius Jose Estevam Araujo	474294365
981	Cristiano Matos Silva	291570410
983	Adriel Renato Campos	442269985
984	Rene Silva Visioli	477071764
985	Mateus Barbosa de Souza	307085788
987	Adelmo Batista dos Santos	27510560
990	Ligio Pastor de Lima	328267302
991	Eduardo Monteiro de Oliveira	341043205
992	Caio Fernando Nascimento Souza	439536844
993	Felipe Silva Soares	482463284
995	Geovani Rodrigues da Silva	454720385

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Notificação

Considerando o descumprimento do Contrato Edital BEC – Convite 380189000012018003 41 – Processo 198/18CDPSV, Nota de Empenho 2018NE00462, adjudicado à empresa Dejamaro Distribuição e Logistica Eirelli - ME - CNPJ 13.914.146/0001-94 após sagrar-se vencedora da licitação na modalidade Convite BEC, fica essa empresa notificada (art. 67, "caput" e § 1º, da Lei 8.666/1993) para, no prazo de 2 dias úteis: Apresentar justificativa para o atraso e, Efetuar a entrega dos materiais (30 unidades – avental descartável, em TNT laminado, impermeável, não estéril), dentro das especificações descritas no 2018NE00462, nos termos do (art. 66 da LF 8.666/93), ressaltando que a data da entrega do material deveria ter ocorrido em 03-11-2018, o fato sujeita a empresa a ser processada e ao final condenada às sanções previstas no artigo 86 e nos incisos do artigo 87 da LF 8.666/93.

PENITENCIÁRIA DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO - TREMEMBÉ

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Notificação

Processo PTREM 288/2018/2017. Assunto: Aquisição de Material de Consumo. Fica notificada a empresa Ellington Araujo dos Santos - 3579165186 CNPJ- 12139758000194, a efetuar a entrega de 2.800 pares de barbeadores plásticos conforme 2017NE00801, pois de acordo com a nota de empenho o prazo de entrega seria até 28-09-2018, estando assim em desacordo com as condições do Edital devendo a mesma ser entregue no prazo de 2 dias úteis, por estar descumprindo o edital. O não cumprimento desta notificação sujeitará a empresa às multas e penas previstas na Resolução SAP-06/2007, correspondente a obrigação não cumprida e suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

Notificação

Fica notificada a empresa Equilibre Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o 07.433.602/0001-81, sítio Santa Cândida s/n, na cidade de Taiaçu/SP, a efetuar a entrega de 1000 kg de goiabada, pacotes com 01kg de goiabada, correspondente à entrega em atraso, devendo a mesma ser entregue no prazo de 02 dias úteis a contar da data desta publicação, por estar descumprindo o Edital de Pregão Eletrônico 014/2018-CPPCA, Processo 633/2018-CPPPAC, Nota de Empenho 2018NE00590, Termo de Contrato 096/2018-CPPCA, haja vista que a referida empresa estará sujeita as sanções previstas na Resolução SAP 6, de 10-01-2007 e, no que couber, na Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Notificação

Falta de entrega de materiais

Fica Notificada a empresa: Prime Solutions Mat. De Escritório Eireli ME, CNPJ: 20.116.757/0001-52, situada à Rua Jeju, 117 –Vila Antonieta – São Paulo/SP, que no prazo de 48 horas, a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, para que seja efetuada a entrega dos materiais devido, conforme consta do folheto descritivo, parte anexa do Edital de Licitação, referente a Nota de Empenho 2018NE00757, a saber o item: 03 – 02 pct. c/ 25 unid. Caixa para arquivo morto em polipropileno corrugado (360x250x135)MM, c/ gramatura de 380GM2, na cor branca, item 012: 15 cx. c/ 100 gramas Elástico de Látex, NR 18, na cor bege sendo que o não atendimento da presente notificação estará sujeita a referida empresa as penalidades previstas na Lei 8.666/93 de 21-06-1993, em seus artigos 86 e 87, artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89 a que se refere a alínea "n" do preâmbulo do Edital e de acordo com o estipulado na Resolução SAP 006 de 10-01-2007.

FAZENDA

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

5º Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-5 - Ribeirão Preto

Notificação

Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-5, situada na avenida Presidente Kennedy, 1.550, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto, telefone (16) 3965-9309, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CRDPe-5, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e na DÍVIDA ATIVA.

Doraci Balduino da Silva, RG 27.695.501-8, CPF 254.573.588-44, correspondente ao período de 31-07-2018 a 31-08-2018

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Gerência de Pensões Civis

Intimação

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, Intima o beneficiário abaixo, para no prazo de 07 (sete) dias a partir da data desta publicação, apresentar Manifestação Expressa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte. Decorrido tal prazo, havendo manifestação ou não, serão tomadas as medidas cabíveis.

BENEFICIÁRIO	CPF	Nº MATRÍCULA	Nº PROCESSO
Maria Cristina Pinto	815.411.398-87	50545	940599/2018

A São Paulo Previdência cientifica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Intimação

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, Intima o beneficiário abaixo, para no prazo de 07 (sete) dias a partir da data desta publicação, apresentar Manifestação Expressa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte. Decorrido tal prazo, havendo manifestação ou não, serão tomadas as medidas cabíveis.

BENEFICIÁRIO	CPF	Nº MATRÍCULA	Nº PROCESSO
Renilton Luis Naitzke	175.563.878-79	134090	1035213/2018

A São Paulo Previdência cientifica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE REGISTRO

Notificação

Processo SAA 5237/2018. O Diretor do Escritório de Defesa Agropecuária de Registro, fundamentado nos artigos 55, § 4º, 57,58 do Decreto 45.781, de 27-04-2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24-10-2000, notifica ANTONIO MARCOS USTULIN, CPF 036.261.948-41, Fazenda Teagem, Ribeirão Fundo de Cima - Juquiá/SP, que lhe foi imposta pelo Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal multa de 25 UFESPs referente auto de infração 073274/2018-" Deixar de Aplicar Produtos e Insumos". O notificado tem prazo de 15 dias a contar desta publicação para interposição de recurso dirigido ao Grupo de Defesa Sanitária Animal da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, a ser protocolado no Escritório de Defesa Agropecuária de Registro, sito à Av. Clara Gianotti de Souza, 1091/1103- Registro/SP. Outrossim, na hipótese de não interposição ou desistência do recurso cabível, comparecer no mesmo endereço para retirar a DARE correspondente à multa imposta e realizar o pagamento da mesma, sob pena de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na divida ativa e sua cobrança judicial.

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Helena Lemmi, sito à Rua Juá, 246 –Saúde, torna Pública a abertura do Processo de Licitação para a Administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 13-11-2018 a 26-11-2018 no horário das 9h às 12h, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 51,70, correspondente a 02(duas) Ufesp's em nome da APM EE Professora Helena Lemmi, junto ao Banco do Brasil, Agência 4093-2, Conta Corrente 1715-9, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 14-12-2018 até às 12h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 17-12-2018 às 14h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A diretoria da Associação de Pais e Mestres reserva-se o direito de aceitar a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas, caso não se satisfaçam os legítimos interesses dos Alunos e da Escola. A decisão da Comissão Julgadora não caberá recursos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino pela Resolução SE 82, de 16-12-2013 e suas alterações, para sessão de atribuição de um cargo vago de Diretor de Escola junto a EE Professora Irene Branco da Silva, por tempo indeterminado, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 14-11-2018

Horário: 09h.

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Gabinete Rua Caetano de Campos, 220 -Tatuapé -São Paulo-SP

Observação: O interessado deverá apresentar: Termo de Anuência do Superior imediato atualizado; Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato, Declaração de Parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13.

Atentar para:

A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, na vigência de sua última inscrição, em qualquer vínculo que possua.

O inscrito deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação.

Retificação do D.O. de 7-11-2018

Na convocação do Dirigente Regional de Ensino onde convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino pela Resolução SE 82, de 16-12-2013 e suas alterações, para sessão de atribuição de um cargo vago de Diretor de Escola junto a EE Professora Irene Branco da Silva, por tempo indeterminado,

Onde se lê:

Data da Sessão de atribuição: dia 09-10-2018

Horário: 10h. Leia-se:

Data da Sessão de atribuição: dia 09-11-2018

Horário: 10h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Comunicado

Programa Ensino Integral

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Edital de Credenciamento – 2018 – Atuação 2019 – Prioridade para as Escolas Ingressantes em 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Leste 2 comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI para as duas escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Leste 2.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes para as duas escolas ingressantes no Programa Ensino Integral em 2019, sendo elas EE Astrogildo Arruda, Prof. - Ensino Médio e EE Pedro Viriato Parigot de Souza, Eng. – Ensino Fundamental Anos Finais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, Resolução SE 57, de 07-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2.2. Formação:

2.2.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA: o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

3.1. Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

3.2. Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

3.3. Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- Período: 09/11 a 12-11-2018
- Local: Secretaria Escolar Digital (SED) (https://sed.educacao.sp.gov.br) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- Período: 21/11 a 04-12-2018

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

4.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
- Publicação da classificação final no D.O.
- Data: 10-12-2018

4.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 12-12-2018
- Local: Diretoria de Ensino – Região Leste 2. Rua Mohamed Ibrahim Saleh, 979.

5) PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2018, sendo válida somente para as vagas nas escolas que iniciam sua participação no Programa Ensino Integral em 2019.

- Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares para preenchimento das vagas da respectiva escola.

6) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).
- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região Leste 2, Convoca Maria Aparecida Caetano de Moraes, RG 15.829.078-1/SP, para comparecer na sede da Diretoria de Ensino situada na Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979, São Miguel Paulista – São Paulo/SP, no dia 21-11-2018 às 10 horas, a fim de que seja realizada oitiva para instrução do processo de apuração preliminar 955040/2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Comunicado

Programa Ensino Integral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Edital de Credenciamento/ 2018

EE ANA SIQUEIRA DA SILVA – ATUAÇÃO 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Região Norte 1 comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região Norte 1.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes apenas para a escola que iniciará no PEI em 2019, EE ANA SIQUEIRA DA SILVA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, Resolução 57, de 07-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

2.2. Formação:

2.2.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA: o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

3.1. Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

3.2. Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

3.4. Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- Período: 09/11 a 11-11-2018

- Local: Secretaria Escolar Digital (SED) (https://sed.educacao.sp.gov.br) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- Período: 14/11 a 07-12-2018

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

4.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- Publicação da classificação final no D.O.

- Prazo: 10-12-2018 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

4.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 12/12 a 13-12-2018 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

- Local: Diretoria de Ensino – Região Norte 1.

5) PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2018, sendo válida somente para as vagas nas escolas que iniciam sua participação no Programa Ensino Integral em 2019.

- Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares para preenchimento das vagas da respectiva escola.

6) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.

- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Comunicado

Programa Ensino Integral Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Edital de Credenciamento – 2018 – Atuação 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Região Sul 1 comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região Sul 1.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, Resolução 57, de 07-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;

- Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada; ? Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

2.2. Formação:

2.2.1 Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

2.2 Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.3 Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

3) DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA: o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

3.1. Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

3.2. Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

3.3.3. Professor Coordenador Geral dos Anos Iniciais: ser Professor Educação Básica I e portador de uma das habilitações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 3º da Resolução 57/2016.

3.4. Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- Período: 07/11 a 11-11-2018 ? Local: Secretaria Escolar Digital (SED) (https://sed.educacao.sp.gov.br) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral

4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- Período: 14/11 a 07-12-2018

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

4.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

- Publicação da classificação final no D.O.

- Prazo: 10-12-2018 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

4.4. Alocação dos candidatos nas vagas:

- Prazo: 12/12 a 13-12-2018 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]

- Local: Diretoria de Ensino – Região Sul 1.

5) PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2018, sendo válida somente para as vagas nas escolas que iniciam sua participação no Programa Ensino Integral em 2019.

- Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares para preenchimento das vagas da respectiva escola.

6) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.

- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E Profª Beatriz de Quadros Leme torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no dia 26-11-2018 a 28-11-2018 no horário das 16h às 20h, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 51,40, correspondente a 2 (duas) UFESPS em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agencia 0813-3 Conta Corrente: 101.137-5 sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local do dia 29-11-2018 ao dia 10-12-2018 no horário das 16h às 20h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 13-12-2018 às 19h nas dependências da escola pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação da Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Jardim Silvia II, sita à Rua Vereador Assis Gomes da Silva, 83, no Jardim Silvia, em Francisco Morato, torna público a Abertura do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 12-11-2018 a 14-11-2018 no horário das 8h às 20h30, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 51,40, correspondente a 2 (duas) UFESP, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agência 2792-8, conta corrente 40.060-2, sem devolução do referido recolhimento. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local do dia 19-11-2018 a 23-11-2018. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 27-11-2018, às 10h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. Fica estipulado que o valor mínimo a ser atingido pelas propostas não deverá ser inferior a R$ 700,00 mensais.

Convocação

A direção da EE Prof. Ulysses Sanches Ramires convoca a docente Viviane Dourado Ruviere, RG 32.583.395, categoria "O" com sede nesta Unidade Escolar para o seu comparecimento na EE Prof. Ulysses Sanches Ramires no dia 12-11-2018 ás 9h para tratar de assuntos de seu interesse.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Comunicado

A Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino da Região de Itapevi informa inscrições indeferidas para o Processo Seletivo Simplificado 2018 para contratação temporária em 2019, de acordo com as instruções constantes no Edital publicado no DO de 19-09-2018:

Inscrição – Candidato
47 – Jone Dario Rodrigues da Cunha
61 – Meirielle Goes de Lima Buratto
116 – Lucimara Marques da Silva
117 – Helena Rodrigues de Melo
143 – Gilson Alves Brandão
174 – Brendo Alexndre Rocha Barbosa
209 – Jailton Araujo de Morais
212 – Poliana Rocha da Silva
250 – Leonardo dos Santos Silva
257 – Oseias de Paula Damião
293 – Marina Aparecida dos Santos
318 – Jhonatan Carlos Bohlant
368 – Elaine Chagas Santos Faria
372 – Quezia Breder Bento Gama
374 – Debora Cristina Dourado de Souza
379 – Fabiana Silva Alves Flor
395 – Claudineide dos Santos Almeida Pontes
422 – Danilo Estevão Braz
469 – Maria Marcia Schildt Gramina
500 – Elias Germano Pires
502 – Rogerio Mendes Ribas
509 – Angela Aparecida Estevão Siqueira
648 – Rafael dos Santos Limas
664 – Daniela da Silva Belchior
684 – Ramires Uchida
688 – Jacson Costa de Oliveira

Inscrições indeferidas na Diretoria de Ensino de Itapevi que realizaram inscrição em outra Diretoria:

Inscrição – Candidato
31 – Renato Fernandes
94 – Carla Lourenço Costa dos Santos
103 – Raquel Lopes
110 – Isaias Barbosa Guimarães
159 – Francisco Marcio Viana de Oliveira
172 – Eduardo Gomes Pirassoli
296 – Fernanda Monteiro Souza
320 – Glaucia Aparecida da Costa Oliveira Soares
357 – Thiago Nascimento de Oliveira
392 – Danila Matos Marques Almeida
434 – Ivan Messias Viana
448 – Paulo Sergio de Sousa Andrade
491 – Eliana de Assis
610 – Zenaide de Carvalho

Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas deverão acompanhar através do site http://portalnet.educacao.sp.gov.br/ e as publicações em Diário Oficial.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Comunicado

Cadastramento Emergencial

Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Física, Química, Filosofia, Sociologia, História e Geografia.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes, nos termos da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017 e Indicação CEE 157/2016, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009, tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, com aproveitamento dos inscritos no processo seletivo 2019, portadores de habilitação em uma das disciplinas objeto do presente edital, para atuarem ainda em 2018 junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I. Disposições Preliminares: O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2018. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados

DATA: 13-11-2018 - Horário: 08h30 (Filosofia, Sociologia, História e Geografia);

DATA: 13-11-2018 - Horário: 13h30 (Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Física, Química).

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes – ANFITEATRO – Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 451 – Centro – Mogi das Cruzes- SP.

II. Público Alvo: Poderão se cadastrar:

1- Candidato que NÃO possui inscrição no ano letivo de 2018 e efetuaram inscrição para o processo seletivo de 2019;

2- Docentes efetivos e ocupante de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição em 2018 e efetuaram inscrição para o processo seletivo de 2019;

3- Docentes habilitados nas disciplinas objeto do presente edital, porém não inscritos no processo seletivo de 2019.

III Documentação Necessária:

- RG, CPF e Comprovante de habilitação (Diploma ou Certificado de Conclusão e respectivo histórico escolar);

- Protocolo de inscrição no processo seletivo 2019;

- Os candidatos que não realizaram as inscrições para o processo seletivo 2019, deverão apresentar os documentos originais e copias dos documentos pessoais, da habilitação (Diploma ou Certificado de Conclusão e respectivo histórico escolar) e anexo contendo tempo de serviço no campo de atuação de aulas, na Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.

Importante:

a) Trata-se de cadastro emergencial e portanto, os dados a serem aproveitados da inscrição do processo seletivo 2019, serão apenas os referentes a formação, tempo de serviço e os títulos previstos no artigo 5º, da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017 e Indicação CEE 157/2016, pois não se trata de processo seletivo;

b) Os candidatos com contrato ativo nos termos da na Lei Complementar 1.093/2009, não poderão participar do presente processo por impedimento legal de acúmulo de contratos;

c) Os candidatos presentes nas respectivas datas acima mencionadas que atendam aos requisitos do presente edital serão incluídos no cadastro emergencial, podendo participar do processo de atribuição das aulas remanescentes, da atribuição dos docentes já inscritos e cadastrados. Os docentes com contrato extinto em 2018, estão sujeitos ao interstício legal para um novo contrato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Osasco, com fundamento nos termos do artigo 4º, § 1º da Portaria Conjunta CGEB, de 24-10-2012, Convoca José Adriano da Silva Barbosa - RG. 41.092.105-1, para comparecer na Diretoria de Ensino –Região Osasco, situada na Rua Geraldo Moran, 271, Jardim Umuarama, Osasco, São Paulo, no prazo de três dias a partir da publicação no Diário Oficial, referente a documento escolar.

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE CLAUDINEI GARCIA, sito à Rua Águia, 47, Vila Ayrosa - Município de Osasco, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos Serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 12, 13 e 14-11-2018 no horário das 08h às 10h e das 13h às 15h, mediante recolhimento em nome da APM no valor de duas UFESP(R$ 25,70) perfazendo o total de R$ 51,40. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes separados e lacrados no mesmo local e horário até o dia 27-11-2018, nas dependências da Escola. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 28-11-2018 às 10h na primeira chamada, e às 10h30 em segunda chamada, nas dependências da escola. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não satisfaçam os legítimos interesses da escola. Da Comissão Julgadora não caberá recurso ou devolução de pagamento.

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE PROF. ALCYR OLIVEIRA PORCIÚNCULA, sito à Av. Presidente Médice, 2386, Jardim Mutinga - Município de Osasco-SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos Serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 12-11-2018 a 14-11-2018, no horário das 16h às 19h, mediante recolhimento em nome da APM no valor de duas UFESP(R$ 25,70) perfazendo o total de R$ 51,40. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes separados e lacrados no mesmo local e horário até o dia 19-11-2018, nas dependências da Escola. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 21-11-2018 às 19h, nas dependências da escola. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não satisfaçam os legítimos interesses da escola. Da Comissão Julgadora não caberá recurso ou devolução de pagamento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Comunicado

Programa Ensino Integral, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Edital de Credenciamento – 2018 – Atuação 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo André comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Santo André:

EE DR. CELSO GAMA (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio);

EE VALDOMIRO SILVEIRA (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio).

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, Resolução 57, de 07-09-2018 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

- Titular de cargo de Diretor;

- Titular de cargo de professor (PEB II);

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP/GS 471/2017 - GDOC 1000726-278487/2017

Indiciados: J.A.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 278, a saber: Tendo em vista a solicitação às fls. 275 e 277, determino a expedição de Carta Precatória (Procuradoria Regional de Araçatuba - PR 09 - prazo de 90 dias), oportunidade em que serão ouvidas as Testemunhas da Administração. A audiência do dia 28-11-2018 (fl. 227) fica cancelada. Providencie o cartório, informação do referido cancelamento às Testemunhas. A Presidência desiste da testemunha Hanisteen Borges Dias de Oliveira. Intime-se a douta defesa do presente Despacho.

DRA. VANESSA CAMPOS AMARO - OAB/SP 181.539

PROCESSO SAP/GS 988/2018 - GDOC 1000726-531999/2018

Indiciados: A.A.N.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 13ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 52, a saber: Intimada a apresentar a defesa prévia, quedou-se inerte a defensora credenciada. Para melhor compreensão das circunstâncias referentes às faltas aqui apuradas, e em razão do teor do depoimento prestado pelo acusado perante esta PPD, encaminhe-se cópia do interrogatório de fls. 43 e do demonstrativo de pagamento de fls. 44/46 à Diretoria do RH da unidade, solicitando esclarecimentos. Intime-se a defesa (Dra. Adriana Rodrigues Marques, OAB/SP 152.864). Publique-se.

DRA. ADRIANA RODRIGUES MARQUES - OAB/SP 152.864

PROCESSO SAP/GS 192/2018 - GDOC 1000726-218394/2018

Indiciados: A.S.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 125, a saber: A defesa manifestou-se tempestivamente, às fls. 124, insistindo na oitiva da testemunha. Dessa forma, designo audiência de instrução para o dia 12-09-2019, às 15hs30min, para a oitiva da testemunha da defesa, a qual deverá ser intimada, em momento oportuno, por intermédio de seu respectivo superior hierárquico. Publique-se o presente despacho, adotando as cautelas de praxe.

DRA. SILVANA ELIAS MOREIRA - OAB/SP 139.005

PROCESSO SAP/GS 1472/2015 - GDOC 1000726-1024082/2015

Indiciados: C.E.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 91, a saber: Fls. 81/89 - Recebo a Defesa Prévia apresentada tempestivamente, inexistente matéria preliminar a ser apreciada, com rol de duas testemunhas. Tendo em vista a prova carreada aos autos a Administração desiste da oitiva das testemunhas Anderson Silva Santos e Fábio F. Cassiano. No ensejo, designo audiência de instrução para o dia 04-06-2019, às 13hs30min, para a oitiva das testemunhas da administração (Hamilton dos Santos e José M. S. Cardoso) e defesa, as quais deverão ser intimadas, em momento oportuno, por intermédio de seus respectivos superiores hierárquicos. Publique-se o presente despacho, adotando as cautelas de praxe.

DR. WELLINGTON TENÓRIO CAVALCANTE - OAB/SP 360.012

DR. WESCLEY FAGNER PEREIRA NEVES - OAB/SP 402.013

PROCESSO SAP/GS 1676/2016 - GDOC 1000726-1164617/2016

Indiciados: V.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 88, a saber: Tendo em vista doc. às fls. 86, intimem-se as testemunhas da Administração para audiência designada para o dia 13-11-2018, às 10h, referente ao Processo SAP/GS 1676/2016. A audiência será realizada na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba, situada na Rua Marechal Deodoro 600 - Centro - Araçatuba - SP. Nomeio para o acompanhamento da Carta Precatória, a Dra. Marcella dos Santos Louzada - OAB/SP 415.478. Após, os documentos referentes as intimações deverão ser encaminhados para a Autoridade Deprecada. Intimem-se as doutas defesas do presente Despacho.

DRA. MARCELLA DOS SANTOS LOUZADA - OAB/SP 415.478

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SE/GS 772486/2018 - GDOC 1000726-435248/2018

Indiciados: M.A.E.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 13ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 39, a saber: A defesa se manifesta às fls. 38, insistindo na oitiva da testemunha Odimar Domingos Gonçalves, arrolada às fls. 35. Para a oitiva da referida testemunha designo o dia 11-12-2018, às 11h30. Intime-se. Intime-se a D. Defesa (fls. 33). Publique-se.

DR. VINICIUS LEONARDO LOURENÇO - OAB/SP 396.888

PROCESSO SE/GS 046/2015 - GDOC 1000726-464/2015

Indiciados: R.B.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 103, a saber: Tendo em vista o teor dos documentos de fls.88/99, a Administração desiste da oitiva das testemunhas arroladas na portaria inicial. Em termos de prosseguimento, diante da manifestação de fls.100/101, e nos termos da Resolução PGE 38, de 8-10-2018, expeça-se carta precatória à Procuradoria Regional de Ribeirão Preto (PR-6), com prazo de 60 (sessenta) dias, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas às fls.102. A carta precatória deverá ser instruída com cópias dos documentos de fls.4 a 8, 57, 57v, 58, 83, 86, 86v, 88 a 103. Intime-se a defesa.

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

PROCESSO SE/GS 02780/2011 - GDOC 1000726-988793/2011

Indiciados: H.C.O.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 67, a saber: fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de defesa prévia.

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

PROCESSO SE/GS 1126/2017 - GDOC 1000726-276783/2017

Indiciados: M.R.R.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 316, a saber: Em conformidade ao artigo 292 da Lei 10.261/68 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, fica aberto o prazo para apresentação das alegações finais.

DR. MARCOS DANIEL CAPELINI - OAB/SP 165.322

PROCESSO SE/GS 749060/2018 - GDOC 1000726-401098/2018

Indiciados: I.L.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 144, a saber: Diante do despacho em fls. 143, determino a nomeação de advogado dativo Dr. Demétrio Vieira Dantas, OAB/SP 403.669, e-mail demetriovd@adv.oabsp.org.bo, telefone (11)3227-0749, 97779-0841, a quem competirá atuar em nome da indiciada e praticar os atos processuais pertinentes.

DR. DEMÉTRIO VIEIRA DANTAS- OAB/SP 403.669

PROCESSO SE/GS 0010/2018 - GDOC 1000726-7173/2018

Indiciados: N.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 84, a saber: Diante dos documentos apresentados às fls.65/83, cancelo a audiência de interrogatório designada para o dia 13-11-2018, às 9h30. Intime-se a defesa do cancelamento da audiência e para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópias dos pedidos de reconsideração e recursos formulados pela indiciada em relação ao indeferimento do pedido de licença-saúde para os períodos discutidos neste processo administrativo disciplinar.

DRA. CASSIA FERREIRA DA SILVA - OAB/SP 177.966

PROCESSO SE/GS 1120214/2018 - GDOC 1000726-295113/2016

Indiciados: M.C.S.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 59, a saber: Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h20, na Rua Maria Paula, 172 - 3º andar, nesta Capital, na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, presidida pelo Procurador do Estado, Dr Olavo José Justo Pezzotti; foi dito que a indiciada assinou o mandado de citação e intimação às fls. 57, mas não compareceu a audiência, não ocorrendo o interrogatório da mesma. Decreto a revelia da mesma nos termos da LC 942/03 e 10.261/68. Nomeio para prover-lhe a defesa o Defensor Drª. Marlene de Carvalho Favaro, OAB/SP 166.953, e-mail marlenefavaro@adv.oabsp.org.br, telefone: (11)99458-3995, que deverá ser intimada da R. nomeação, bem como da abertura da do prazo de 03(três) dias para oferecimento de defesa. Intime-se a defensora.

DRA. MARLENE DE CARVALHO FÁVARO - OAB/SP 166.953

PROCESSO SE/GS 02527/2010 - GDOC 1000726-831261/2010

Indiciados: M.M.G.S, e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 265, a saber: Considerando-se a informação da Procuradoria Regional de Campinas (fls.264), intimem-se as testemunhas da Administração, Amanda Pessute de Lucas, Maria Bernadete Forlin Coracini dos Santos e Delmira Vita Batista, de que deverão comparecer à audiência designada para o dia 13-12-2018, às 10h30, sendo que ela ocorrerá na sede da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Campinas, situada na Avenida Orosimbo Maia, 75, sala 2, centro, Campinas/SP, CEP 13023-909. Intimem-se os defensores, Drs. Antonio Luiz Lima do Amaral Furlan, OAB/SP 43.543; Adriana Andréa dos Santos, OAB/SP 154.168, Leandro Galati, OAB/SP 156.792, e Jorge Luiz Galli, OAB/SP 58.732, mediante publicação no Diário Oficial.

DR. ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN - OAB/SP 43.543

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS - OAB/SP 154.168

DR. LEANDRO GALATI - OAB/SP 156.792

DR. JORGE LUIZ GALLI - OAB/SP 58.732

PROCESSO SE/GS 812470/2018 - GDOC 1000726-427891/2018

Indiciados: F.S.T.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 13ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls.82 verso, a saber: Vistos. Diante da ausência de resposta, reitere-se o ofício de fls. 77. Publique-se.

DRA. NAYHARA MENDES CARVALHO - OAB/SP 392.336

SECRETARIA DA SAÚDE

Intimações

PROCESSO SS/GS 001.0140.000163/2018 - GDOC 1000726-372512/2018

Indiciados: M.C.S.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 35, a saber: Aos trinta dias do mês de outubro de 2018, na sala de audiência da 10ª Unidade Processante, sob a presidência da Procuradora do Estado, Margarete Gonçalves Pedroso. Presente a indiciada Maria Conceição da Silva Gonçalves. Ausente o seu defensor, o Doutor Erico Mercier Ramos, OAB/SP 389.896. Pela Senhora Presidente foi deliberado: Tendo em vista a ausência de intimação do defensor credenciado para comparecimento à solenidade, fica prejudicada a audiência. Redesigno a audiência de interrogatório para o dia 26-02-2019 às 11h, ocasião para a qual deverá ser providenciada a devida intimação do advogado. A indiciada sai devidamente intimada. Publique-se. Cumpra-se.

DR. ERICO MERCIER RAMOS - OAB/SP 389.896

PROCESSO SS/GS 001.0707.000429/2014 - GDOC 1000726-394759/2015

Indiciados: A.P.R.K.H.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 65, a saber: Recebo a defesa prévia da indiciada ANA PAULA DA ROCHA KRUG HIDALGO, encartada às fls. 64, com rol de testemunhas. Expeça-se ofício ao RH da Unidade correspondente, solicitando o encaminhamento da ficha funcional atualizado do acusado, no prazo de 15 (quinze) dias. Designo o dia 21-05-2019, às 14h para a oitiva das testemunhas arroladas pela Douta Defesa, devendo as mesmas serem devidamente intimadas para a audiência a matéria alegada pela Douta Defesa confunde-se com o mérito, e por isso será analisada quando do Relatório Final. Publique-se e Intime-se.

DRA. ADRIANE ISABELLE GOMES FELICIANO - OAB/SP 335.505

PROCESSO SS/GS 001.0150.000619/2016 - GDOC 1000726-1127434/2016

Indiciados: M.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 324, a saber: No dia oito de novembro de dois mil e dezoito, na sala de audiências da 11ª Unidade Processante, situada na Maria Paula, 172, 6º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, na presença da Dr. José Luiz Maio, Procurador do Estado, Presente a acusada Marisa Cohen, desacompanhada de Advogado. Em razão do credenciamento de Advogados realizado no processo GDOC 16831-388493/2018, tendo sido nomeado para a Defesa da acusada o Dr. Maurício Henrique, OAB/SP 252.964, dados de contato: fone: (11) 5082-500, cel: (11) 99166-2727, email: mauricio@mourino.adv.br e mourino@adv.oabsp.org.br. Fica a acusada ciente que este Advogado patrocinará sua defesa. Tendo em vista que a sindicada solicitou a esta unidade a nomeação de advogado dativo para defende-la no processo, conforme requerimento de fls. 318 e documentos de fls. 319/322, em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório redesigno a presente audiência de interrogatório para o dia 06-12-2018, às 15h15, saindo a sindicada ciente desta data e que deverá comparecer a essa audiência independentemente de intimação devendo ainda ser intimado acerca da nomeação e audiência o defensor acima nomeado. Intime-se o defensor ora nomeado, pela Imprensa Oficial. Publique-se. Intime-se. Saem todos os presentes cientes e intimados.

DR. MAURICIO HENRIQUE SACHTMOURINO - OAB/SP 252.964

PROCESSO SS/GS 001.0146.000396/2017 - GDOC 1000726-886065/2017

Indiciados: S.A.S.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 87, a saber: Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente, juntada às fls. 78/82. Defiro a produção de prova oral. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, a argumentação do ilustre defensor do indiciado será apreciado no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. Fica designado o dia 12-02-2019 às 13 h, para oitiva das testemunhas da Administração, que deverão ser intimadas nos termos do artigo 284, parágrafo único da Lei 10.261/68. Intime-se o defensor (fl.124). Publique-se. Cumpra-se.

DR. JANDERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/SP 237.097

PROCESSO SS/GS 001.0127.000.610/2016 - GDOC 1000726-1174705/2016

Indiciados: A.T.M.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 278, a saber: Recebo a defesa prévia ofertada tempestivamente, juntada às fls. 36/275. Defiro a produção de prova oral. Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, a argumentação do ilustre defensor da indiciada será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. Fica designado o dia 06-02-2019, às 13h30, para oitiva da testemunha de defesa, que deverá ser intimada nos termos do artigo 284, parágrafo único da Lei 10.261/68. Abra-se o 2º volume do presente autos. Intime-se a defensora (fl.35). Publique-se.

DRA. MICHELLE LACSKO DE ARAUJO - OAB/SP 302.891

PROCESSO SS/GS 001.0140.000736/2014 - GDOC 1000726-1427859/2014

Indiciados: F.P.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 243, a saber: Aportam aos autos informação do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo n. 0005735.69.2011.8.26.0053 (fls. 239/242), em que 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu provimento ao recurso da Fazenda Pública Estadual a fim de julgar improcedente a ação declaratória de nulidade de ato administrativo cc. reintegração de cargo da movida por Francisca Pereira Bispo Lopes. Registro que, em face à independência das instâncias se mostra desnecessária a providencia mencionada no despacho de fls. 236/236vo e cancelo a determinação do item 3 "a", até porque a parte interessada poderá juntar cópias da decisão se assim o quiser. Tendo em vista o teor das declarações de fls. 162/164 acompanhada dos documentos determino a intimação da Dra. Maria do Socorro S. Rosário, para audiência a ser realizada no dia 05-02-2019 às 13horas. Eventual oitiva das testemunhas arroladas na inicial será avaliada após a audiência. Intimem-se a defesa - Dr. Antônio Sérgio Monteiro Fernandes, OAB/SP 122.131 - e a testemunha acima mencionada para audiência: dia 05-02-2019 às 13horas. Publique-se. Cumpra-se

DR. ANTONIO SERGIO MONTEIRO FERNANDES - OAB/SP 122.131

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO HCFMUSP 03944/2016 - GDOC 1000726-256186/2017

Indiciados: W.M.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 4776, a saber: Recebo a defesa escrita com documentos às fls. 4565/4771 - foram arroladas 05 (cinco) testemunhas de defesa. Cumpre esclarecer que embora harmônicas, as instâncias são independentes, ou seja: A responsabilidade civil é a condenação do servidor a ressarcir à Administração os danos que tenha causado por ação ou omissão dolosa ou culposa; A responsabilidade penal é a que decorre de conduta que a lei penal tipifica como infração penal; A responsabilidade administrativa é a que resulta da violação de normas internas da Administração pelo servidor sujeito ao estatuto e disposições complementares estabelecidas em lei, decreto ou qualquer outro provimento regulamentar da função pública. Diante do exposto, neste momento não verifico a necessidade de suspensão do procedimento disciplinar, portanto, indefiro o pedido. Entretanto, requisite-se para a autarquia que seja efetuada a abertura de um novo volume e, tendo em vista a vasta documentação contida nos autos, encaminhe-se somente o 23º volume para a autarquia providenciar o necessário. Ressalto o sigilo do feito que aqui tramita e que deverá ser resguardado por todos os servidores envolvidos nos trâmites processuais. Após o retorno dos autos, tornem conclusos para designação de data para audiência. Publique-se e restituam-se os autos à autarquia.

DR. ANDERSON LUIZ DIANOSKI - OAB/SP 252.734

CENTRO PAULA SOUZA

Intimação

PROCESSO CEETEPS 0000221/2016 - GDOC 1000726-1051003/2016

Indiciados: F.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 199, a saber: Hoje comigo. Em fls. 196/198, consta a designação para audiência de instrução o dia 06-12-2018, às 10h30, na sede da Procuradoria Regional de Campinas- PR 05, sita na Avenida Orosimbo Maia, 75, sala 02, Centro, Campinas. Intimem-se as testemunhas da Administração, da Defesa, o indiciado e defensor. Requisite-se a Ficha Funcional atualizada do indiciado. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se.

DR. MARCOS VILELA DE MORAES - OAB/SP 318.726

DRA. PRISCILA FELICIANO PEIXE - OAB/SP 283.591

DRA. PATRICIA FELICIANO PEIXE - OAB/SP 347.370

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Intimação

PROCESSO DETRAN 291859/2014 - GDOC 1000726-1051349106/2017

Indiciados: D.D.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 187, a saber: Hoje comigo. Recebo a defesa prévia de D.D.S. às fls. 185/186. Por hora, designo audiência para oitiva das testemunhas Comuns para o dia 11-02-2019 às 13h30. Expeçam-se intimações para as testemunhas Comuns (fl. 154). Publique-se e cumpra-se.

DR. ANTONIO SERGIO MONTEIRO FERNANDES - OAB/SP 122.131

Intimação

Processo SS/GS 001.0144.000387/2015 - GDOC 1000726-857343/2016

Indiciados: A.M.A, e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho, de fls. 520, a saber: Em razão do credenciamento de Advogados realizado no processo GDOC 16831-364544/2017, substituo os Defensores anteriores nomeados, ficando nomeado para a defesa da servidora indiciada Daisy Missias de Souza o Dr. Daniel da Silva Gallardo, OAB/SP 305.985. Intime-se o d. defensor ora nomeado para ciência da nomeação, bem como à fl. 519. Publique-se.

DR. DANIEL DA SILVA GALLARDO - OAB/SP 305.985

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Retificação do D.O. de 14-8-2018

Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Turismo – Edital ATAc/CPG 80/2018,

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Turismo da EACH-USP, torna pública a retificação do período das inscrições do referido Processo, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 19-11-2018. Ao item 3, será acrescentado o seguinte trecho: 3.4. Serão também aceitos, como certificados de proficiência em língua estrangeira, os resultados das provas de língua inglesa ou espanhola que serão aplicadas pela Comissão de Seleção deste edital no dia 13-11-2018, das 15 às 17 horas, na sala 224 do Edifício I1 da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. Os resultados da prova serão divulgados no site da Secretaria de Pós-Graduação no dia 14 de novembro (http://www5.each.usp.br/mestrado-academico-em-turismo/). Não é necessária inscrição prévia para realização destas provas. O candidato deverá escolher realizar a língua inglesa ou espanhola imediatamente antes de iniciar a prova. Todas as demais informações contidas no Edital ATAc/CPG 80/2018 estão mantidas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Retificação do D.O. de 27-10-2018

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde – PAP - 2019

No Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em 2019, onde se lê:

" no Item – III – DA INSCRIÇÃO

...

3.9.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site http://www.marilia.unesp.br/#!/posgraduacao/aprimoramento-profissional/ na página do Processo Seletivo, a partir do dia 13-11-2018.

3.9.3. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do Processo Seletivo – PAP pelo e-mail pap.marilia@unesp.br a partir do dia 13-11-2018.

...

3.13. O candidato deverá acessar a partir de 19-11-2018, o site http://www.marilia.unesp.br/#!/posgraduacao/aprimoramento-profissional/, e consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, que será também publicado no D.O. - SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.14. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo e-mail pap.marilia@unesp.br, a partir de 20-11-2018.

...

No Item – V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem datas de realização previstas para 22-11-2018 e 23-11-2018, na cidade de Marília– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, no D.O.-SP.

...

5.1.15. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível no site http://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/aprimoramento-profissional/ e no D.O.-SP a partir da data prevista de 27-11-2018."

Leia-se:

" no Item – III – DA INSCRIÇÃO

...

3.9.2. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site http://www.marilia.unesp.br/#!/posgraduacao/aprimoramento-profissional/ na página do Processo Seletivo, a partir do dia 21-11-2018.

3.9.3 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do Processo Seletivo – PAP pelo e-mail pap.marilia@unesp.br a partir do dia 21-11-2018.

...

3.13. O candidato deverá acessar a partir de 21-11-2018, o site http://www.marilia.unesp.br/#!/posgraduacao/aprimoramento-profissional/, e consultar o Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, que será também publicado no D.O. - SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.14. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo - pelo e-mail pap.marilia@unesp.br, a partir de 21-11-2018.

...

No Item – V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem datas de realização previstas para dia 23-11-2018 e 26-11-2018, na cidade de Marília– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, no D.O.-SP e no site http://www.marilia.unesp.br/#!/posgraduacao/aprimoramento-profissional/.

...

5.1.15. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível no site http://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/aprimoramento-profissional/ e no D.O.-SP a partir da data prevista de 28-11-2018."

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento
Processo SPDOC nº 159892/2014
Pregão Eletrônico nº 014/2015
Parecer Jurídico: CJ nº 402/2018 de 08/11/2018
Contrato nº 14/2015
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Objeto: A indicação da Unidade Gestora disposta no Parágrafo Único da Cláusula Quinta - Do valor e dos Recursos, fica alterada para 510030 – Fundo Especial de Despesas do Departamento de Infraestrutura.
Data de Assinatura: 02/05/2018
Extrato de Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC nº 146467/2015
Parecer Jurídico - SG: Resolução nº PGE-23 de 12/11/2015
Pregão Eletrônico nº 15/2016
Contrato nº 15/2016
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 com término em 31 de março de 2020.
Valor Total estimado: R$ 1.932.793,38 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
Valor por estimado por exercício: R$ 1.546.234,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2018 e R$ 386.558,70 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para o exercício de 2019.
Data de Assinatura: 22/10/2018
Extrato do Quarto Termo de Aditamento
Processo SPDOC Nº 116809/2015
Pregão Eletrônico nº 05/2016
Contrato nº 01/2016
Parecer Jurídico nº: Resolução nº PGE-23 de 12/11/2015
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS – EIRELI.
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses de 16 de novembro de 2018, com término em 15 de janeiro de 2020.
Valor total estimado: R$ 97.901,56 (noventa e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
Valor estimado por exercício: R$ 9.970,16 (nove mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2018, R$ 78.321,24 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2019 e R$ 9.790,16 (nove mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2020.
Data da Assinatura: 31/10/2018

ENERGIA E MINERAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota de empenho 2018NE00193
Processo SEM/1615577/2018
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - monitores de vídeo
Contratada: MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Modalidade de licitação: Convite BEC
Valor: R$15.708,00
Data de celebração do contrato: 09/11/2018
Identificação do crédito orçamentário: 44908865
Prazo de vigência: 08 dias

PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Abertura de Convênio
Encontram-se em andamento as tratativas para a celebração de Convênio entre o DETRAN-SP e o município de TAQUARITUBA, nos autos do processo 1037583/2017 mediante cooperação técnica, material e operacional, com vistas a cessão de servidor municipal e imóvel para abrigar a Unidade de atendimento do DETRAN-SP.
Extrato de Contrato
1° Termo de Aditamento do Contrato n° 079/2018 - Processo SPDOC N°220626/2018 - Parecer CJ n° 368/2018 - Pregão Eletrônico n° 031/2018
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP
Contratada:IMPERIO X SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME.
Objetivo:Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na unidade de atendimento do DETRAN de Vargem Grande do Sul-SP, objetivando a redução dos preços descritos na Cláusula Sétima do Contrato – Dos Preços e do Reajuste, para que não sejam ultrapassados os limites máximos do CADTERC – vol. 03
Vigência: 30 meses a partir de 18/05/2018
Termo assinado em: 08/10/2018
Valor total estimado: R$ 27.384,30
Categoria Funcional Programática: 041222292641960000

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"
PROCESSO IAMSPE N.° 10458/2018
OFERTA DE COMPRA N.° 2492/2018
CONVITE BEC N.° 2492/2018
REVOGAÇÃO
REVOGO o Convite BEC n.° 2492/2018 , realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por interesse e conveniência administrativa.
GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - SMS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"
PROCESSO IAMSPE N.° 11513/2018
OFERTA DE COMPRA N.° 2362/2018
CONVITE BEC N.° 2362/2018
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 87 dos autos, bem como a apreciação de recurso às folhas , HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2362/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, REVOGO o item 3 por preço excessivo e o item 4 por ter sido deserto, ADJUDICO os itens 1 e 2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir as respectivas Notas de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais), a saber:
- Item 1 em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R$ 8.967,00 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais);
- Item 2 em favor da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - SMS.
****
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PROCESSO IAMSPE N.° 11313/2018
OFERTA DE COMPRA N.° 2423/2018
CONVITE BEC N.° 2423/2018
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 56 e verso dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2423/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO os itens 01 e 02 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 24.580,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), a saber:
- Itens 01 e 02 em favor da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R$ 24.580,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).
GMS.1 - BEC - MAB.
****
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Grupo Bolsa Eletrônica de Compras
PROCESSO IAMSPE N.° 11840/2018
OFERTA DE COMPRA N.° 2419/2018
CONVITE BEC N.° 2419/2018
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 57/58 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2419/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, REVOGO o item 2 por preço excessivo, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), a saber:
- Item 1 em favor da empresa LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor total de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).
GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - NFF.
****
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 4267/2018
CONTRATO Nº 362/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.° 362/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 362/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.
inscrita no CNPJ sob o n.º 50.595.271/0001-05
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
04
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO DDDR PARA TROCA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÁXIMO 80G ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS ELETRODOS E CONJUNTO DE INTRODUTORES, CONEXÃO IS-1 - DS-1. GARANTIA MÍNIMA DE 07 ANOS. INDEPENDENTE DE PROGRAMAÇÃO OU CHOQUE.
3300358
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL DE CÂMARA DUPLA COND PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (FULLBODY)
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. - BIOTRONIK SE & CO. KG
ALEMANHA
UNIDADE
24
unidades
R$ 14.300,0000
05
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR UNICAMERAL AUTOMÁTICO IMPLANTÁVEL VVIR, COM PADRÃO DE CONEXÃO DF4, 40 JAULES DE ENERGIA MÁXIMA ENTREGUE, PROGRAMAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA E TELEMETRIA SEM FIO, ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS ELETRODOR E INTRODUTORES, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.
4441796
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL DE CÂMARA ÚNICA COND PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (FULLBODY)
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. - BIOTRONIK SE & CO. KG
ALEMANHA
UNIDADE
24
unidades
R$ 14.050,0000
VALOR DA ATA : R$. 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .
DATA DA ASSINATURA: 8/11/2018
GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********111111111111111
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 4267/2018
CONTRATO Nº 362/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.° 362/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 362/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 01.772.798/0002-33
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
09
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO IMPLANTAVEL DDDR, DE ULTIMA GERAÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PESO MAXIMO 80G, ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS ELETRODOS E CONJUNTO DE INTRODUTORES, CONEXÃO IS-1 - DS1.GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, INDEPENDENTE DE PROGRAMAÇÃO OU CHOQUE.
3346811
CARDIOVERSOR DESFIBRLADOR IMPLANTÁVEL - EVERA MRI SURESCAN
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - MEDTRONIC, INC.
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
UNIDADE
24
unidades
R$ 17.250,0000
10
CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BICAMERAL AUTOMÁTICO IMPLANTÁVEL DDDR, COM PADRÃO DE CONEXÃO DF4, 40 JAULES DE ENERGIA MÁXIMA ENTREGUE, PROGRAMAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA E TELEMETRIA SEM FIO, ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS ELETRODOR E INTRODUTORES, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.
4441818
CARDIOVERSOR DESFIBRLADOR IMPLANTÁVEL - EVERA MRI SURESCAN
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - MEDTRONIC, INC.
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
UNIDADE
24
unidades
R$ 17.250,0000
VALOR DA ATA : R$. 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .
DATA DA ASSINATURA: 8/11/2018
GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********222222222222222
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 4267/2018
CONTRATO Nº 362/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.° 362/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 362/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 01.513.946/0001-14
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
11
GERADOR DE PULSOS DE MARCAPASSO BIVENTRICULAR PARA RESSINCRONIZAÇÃO CARDÍACA, MODO DE ESTIMULAÇÃO VVIR, PARA TROCA, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO APROXIMADO DE 30G. , MULTIPROGRAMÁVEL, PERMITINDO PROGRAMAÇÃO VENTRICULAR INDEPENDENTE, ESQUERDA E DIREITA, NO SENTIDO DIREITA PARA ESQUERDA E VICE-VERSA, AMPLA PROGRAMAÇÃO DO INTERVALO INTERVENTRICULAR, CONESÃO IS-1, 3.2MM. GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS INDEPENDENTE DE PROGRAMAÇÃO OU CHOQUE.
3346820
MARCA-PASSO IMPLANTÁVEL PARA TERAPIA DE RESSINCRONIZAÇÃO CARDÍACA
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CARDIAC PACEMAKERS INCORPORATED
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
UNIDADE
24
unidades
R$ 6.000,0000
VALOR DA ATA : R$. 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .
DATA DA ASSINATURA: 8/11/2018
GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********33333333333333333
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 436 /2018 -
PROCESSO IAMSPE N.º 5542 /2018 -
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 436 /2018, por preço excessivo.
.
GMS 9 / 11 /2018 – ikk*****111111111111
****
xxxxxxxxxxxxxxx
****
8
8
GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IAMSPE DA nº 604/2016
PROCESSO IAMSPE Nº 6.093/2016
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 29.511.607/0001-18.
Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/10/2018 e término em 18/10/2019;
Valor mensal: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados, a partir de 19/10/2018, a importância mensal estimada de R$ 3.747,52 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), assim disposto:
ITEM
ÁREAS
QTDE.
MENSAL
VALOR UNITÁRIO
VALOR MENSAL
1.1
Anemia
01
R$ 103,70
R$ 103,70
1.2
Bacteriologia Ambulatorial
R$ 83,03
R$ 83,03
1.3
Bacteriologia Hospitalar
R$ 57,07
R$ 57,07
1.4
Bacterioscopia Gram
R$ 14,52
R$ 14,52
1.5
Bacterioscopia BAAR
R$ 14,52
R$ 14,52
1.6
Bioquímica
R$ 145,18
R$ 145,18
1.7
Coagulação I
R$ 50,21
R$ 50,21
1.8
Coagulação II
R$ 50,21
R$ 50,21
1.9
Dengue
R$ 76,12
R$ 76,12
1.10
Drogas Terapêuticas
R$ 50,21
R$ 50,21
1.11
Esperma Morfologia
R$ 62,48
R$ 62,48
1.12
Esperma CCE
R$ 118,15
R$ 118,15
1.13
Espectofotômetro
R$ 20,14
R$ 20,14
1.14
Elet. das Proteínas e Imunoproteínas
01
R$ 41,49
R$ 41,49
1.15
FAN Hep2
R$ 134,93
R$ 134,93
1.16
Gasobio
R$ 92,92
R$ 92,92
1.17
Gasometria
R$ 41,86
R$ 41,86
1.18
Hematoscopia
R$ 72,64
R$ 72,64
1.19
Hematologia Automação Geral Advia 120
R$ 111,58
R$ 111,58
1.20
Hemoglobina Glicada
R$ 61,22
R$ 61,22
1.21
Hemoparasitologia
R$ 25,69
R$ 25,69
1.22
Hormônios Especializados
R$ 103,70
R$ 103,70
1.23
Imunologia - Antiestreptolisina O
R$ 19,66
R$ 19,66
1.24
Imunologia - Fator Reumatóide
R$ 23,74
R$ 23,74
1.25
Imunologia - Proteína C Reativa
R$ 19,66
R$ 19,66
1.26
Imunologia - Proteína C Reativa Ultra Sensível
R$ 30,92
R$ 30,92
1.27
Imunologia - Anti - TPO
R$ 23,74
R$ 23,74
1.28
Imunologia - (Hepatite A) Anti-HAV
R$ 68,24
R$ 68,24
1.29
Imunologia - (Hepatite A) Anti-HBc
R$ 68,24
R$ 68,24
1.30
Imunologia - Citomegalovirus
R$ 68,24
R$ 68,24
1.31
Imunologia - Rubéola
R$ 68,24
R$ 68,24
1.32
Imunologia - Toxoplasmose
R$ 68,24
R$ 68,24
1.33
Líquor I
R$ 20,14
R$ 20,14
1.34
Líquor Microscopia
R$ 29,02
R$ 29,02
1.35
Líquor II (Bioquímica, Eletr. Proteínas e Imunoproteínas)
R$ 265,38

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

R$ 265,38
1.36
Líquor Contagem Celular
R$ 82,74
R$ 82,74
1.37
Líquidos Cavitários - Contagem Celular
R$ 82,74
R$ 82,74
1.38
Líquidos Cavitários - Bioquímica
R$ 92,92
R$ 92,92
1.39
Marcadores Cardíacos
R$ 137,22
R$ 137,22
1.40
Marcadores Tumorais I
R$ 76,81
R$ 76,81
1.41
Marcadores Tumorais II
R$ 45,67
R$ 45,67
1.42
Marcadores Tumorais III
R$ 83,45
R$ 83,45
1.43
Micologia
R$ 41,86
R$ 41,86
1.44
Parasitologia
R$ 33,20
R$ 33,20
1.45
Perfil Lipídico
R$ 181,32
R$ 181,32
1.46
Proteínas Específicas
R$ 82,83
R$ 82,83
1.47
Reticulócitos
R$ 45,44
R$ 45,44
1.48
Rotavírus
R$ 35,75
R$ 35,75
1.49
Sangue Oculto
R$ 26,41
R$ 26,41
1.50
Sorologia I
R$ 119,88
R$ 119,88
1.51
Sorologia II
R$ 119,88
R$ 119,88
1.52
Suor
R$ 44,33
R$ 44,33
1.53
Urinálise EAS
R$ 41,51
R$ 41,51
1.54
Urinálise Dosagem
R$ 41,51
R$ 41,51
1.55
VHS
R$ 27,02
R$ 27,02

Valor total: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 44.970,24 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R$ 8.994, 05 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) para o exercício de 2018 e o valor de R$ 35.976,19 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) para o exercício de 2019.

Natureza de Despesa: 33903999

Nota de Empenho: 2018NE18322

Funcional Programática:10302292448600000

Fonte de Recursos: 004001001

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 19/10/2018.

GC, em 09/11/18 – kvb

8

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 577/2018 - PROCESSO IAMSPE N.º - 5542/2018 - OFERTA DE COMPRA Nº 29240129058201800C02443 - PARA AQUISIÇÃO DE:

KIT TOTALMENTE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 27 / 11 /2018 - às 9.00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 12 / 11 /2018, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GMS 9/ 11 /2018 – ikk*******111111111111
****
xxxxxxxxxxxxxxx
****
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"
PROCESSO IAMSPE N.º 11819/2018
OFERTA DE COMPRA N.º 2504/2018
CONVITE BEC N.º 2504/2018
REVOGAÇÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 2504/2018 , realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por ter sido deserto.

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - SMS.
****
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 8000/2018
CONTRATO Nº 476/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 476/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 476/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/06/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 09.603.161/0004-97
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
03

BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL,TIPO DRENÁVEL,RECORTÁVEL,1 PEÇA, TRANSPARENTE, DE 10 A 70MM (PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 MM), COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, ADULTO, SEM ADESIVO MICROPOROSO.

5044421

ESTEEM PLUS BOLSAS DE OSTOMIA DE UMA PEÇA

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CONVATEC, INC.

EUA

CAIXA COM 10 UNIDADES

4368

unidades

R$ 8,1000

VALOR DA ATA : R$. 35.380,80 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********6666666666666666
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 8000/2018
CONTRATO Nº 476/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 476/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 476/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/06/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
HOLLISTER DO BRASIL LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 00.938.703/0001-65
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
02

SISTEMA DE 2 PEÇAS (BASE E BOLSA), PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, PLACA COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA CONTEÚDO NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, BISELADAS, RECORTÁVEL, FLANGE DE 70 MM, QUE NÃO EXERÇA PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA DRENÁVEL EM PLÁSTICO ANTI-ODOR, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOPLADA, FILTRO ANTI ODOR, OPACA,

3981762

NEW IMAGE - SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BARREIRAS

HOLLISTER DO BRASIL LTDA - HOLLISTER INCORPORATED

EUA

KIT

7512

unidades

R$ 21,0000

VALOR DA ATA : R$. 157.752,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********5555555555555555
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 8000/2018
CONTRATO Nº 476/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 476/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 476/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/06/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
01

BOLSA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, 2 PEÇAS, TIPO FLEXÍVEL, OPACA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. 57 MM, COM SISTEMA PLACA-BOLSA COM FLANGE COMPATÍVEL, COM PRESSÃO ABDOMINAL, TAMANHO ADULTO, EM PLÁSTICO ANTI ODOR, COM ADESIVO MICROPOROSO.

4039912

M.H. 10:00

BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CONVATEC, INC.

EUA

CAIXA COM 10 UNIDADES

3372

unidades

R$ 28,6000

VALOR DA ATA : R$. 96.439,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********444444444444444
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 2928/2018
CONTRATO Nº 389/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 389/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 389/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA-EPP
inscrita no CNPJ sob o n.º 58.062.951/0001-75
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
01.1

CALÇA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM 67% ALGODÃO CARDADO 33% POLIÉSTER PRÉ-ENCOLHIDO COM GRAMATURA DE 191G/M2 COM ARMAÇÃO EM SARJA 2.1, ESTILO FECHADO ATRAVÉS DE VISTA FALSA COM ELÁSTICO E AMARRIL NA CINTURA, SEM PASSADORES, TAMANHO GRANDE, UNISSEX NA COR VERDE CLARO TINGIMENTO EM CORES FIRME (TINGIMENTO INDANTREN). A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE, CARIMBAR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO A LETRA "G" INDICANDO O TAMANHO.

3390446

GIGANTEX

GIGANTEX - GIGANTEX

NACIONAL

UNIDADE

7800

unidades

R$ 16,3000

01.2

BLUSA PARA CENTRO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM 67% ALGODÃO CARDADO, 33% POLIÉSTER, PRE ENCOLHIDO191 G/M2 ARMAÇÃO EM SARJA 2.1 COR VERDE, COM DOIS 2 BOLSOS INFERIORES ESQUERDO/DIREITO, 1 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO,FECHADA DECOTE CARECA MANGA CURTA, TAMANHO GRANDE UNISSEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE, CARIMBAR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO A LETRA "G", INDICANDO O TAMANHO.

4799496

GIGANTEX

GIGANTEX - GIGANTEX

NACIONAL

UNIDADE

7800

unidades

R$ 16,3000

01.3

BLUSA PARA CENTRO CIRÚRGICO: CONFECCIONADA EM 67% ALGODÃO CARDADO, 33% POLIÉSTER PRÉ-ENCOLHIDO COM GRAMATURA 191G/M2, COM ARMAÇÃO EM SARJA 2.1, COR VERDE CLARO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, ESQUERDO/DIREITO, 1 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, FECHADO DECOTE CARECA, MANGA CURTA TAMANHO EXTRA GRANDE UNISSEX. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE, CARIMBAR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO A LETRA "EG" INDICANDO O TAMANHO.

2878313

GIGANTEX

GIGANTEX - GIGANTEX

NACIONAL

UNIDADE

2604

unidades

R$ 17,5000

01.4

CALÇA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM 67% ALGODÃO CARDADO 33% POLIÉSTER PRÉ-ENCOLHIDO COM GRAMATURA DE 191G/M2 COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2.1, ESTILO FECHADO ATRAVÉS DE VISTA FALSA COM ELÁSTICO E AMARRIL NA CINTURA, SEM PASSADORES, TAMANHO EXTRA GRANDE, UNISSEX NA COR VERDE CLARO COM TINGIMENTO EM CORES FIRME (TINGIMENTO INDANTREN). A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE, CARIMBAR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO A LETRA "EG" INDICANDO O TAMANHO.

3407330

GIGANTEX

GIGANTEX - GIGANTEX

NACIONAL

UNIDADE

2604

unidades

R$ 17,5000

VALOR DA ATA : R$. 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk*********77777777777777
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 2928/2018
CONTRATO Nº 389/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 389/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 389/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
DIKSZTEJN & CIA. LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 61.192.233/0001-28
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
02.1

BLUSA PARA CENTRO CIRÚRGICO: CONFECCIONADA EM 67% ALGODÃO CARDADO, 33% POLIÉSTER PRÉ-ENCOLHIDO COM GRAMATURA 191G/M2, COM ARMAÇÃO EM SARJA 2.1, COM TRÊS BOLSOS, UM BOLSO SUPERIOR FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE DOIS BOLSOS INFERIORES, DO LADO DIREITO E ESQUERDO, FECHADA COM DECOTE CARECA, COM MANGA CURTA TAMANHO EXTRA GRANDE UNISSEX, NA COR AZUL CELESTE. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE, CARIMBAR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO A LETRA "EG" INDICANDO O TAMANHO.

2878232

DIGAN

DIKSZTEJN CIA LTDA - DIKSZTEJN CIA LTDA

NACIONAL

UNIDADE

3900

unidades

R$ 19,6200

02.2

CALÇA CIRÚRGICA: CONFECCIONADA EM 67% ALGODÃO CARDADO 33% POLIÉSTER PRÉ-ENCOLHIDO COM GRAMATURA DE 191G/M2 COM ARMAÇÃO EM SARJA 2.1, ESTILO FECHADO ATRAVÉS DE VISTA FALSA COM ELÁSTICO E AMARRIL NA CINTURA, SEM PASSADORES, TAMANHO EXTRA GRANDE, UNISSEX NA COR AZUL CELESTE TINGIMENTO EM CORES FIRME (TINGIMENTO INDANTREN). A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, RETIRAR AMOSTRA E POSICIONAMENTO DO LOGOTIPO COM O CLIENTE, CARIMBAR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO A LETRA "EG" INDICANDO O TAMANHO.

3407314

DIGAN

DIKSZTEJN CIA LTDA - DIKSZTEJN CIA LTDA

NACIONAL

UNIDADE

3900

unidades

R$ 19,6300

VALOR DA ATA : R$. 153.075,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********88888888888888888
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 2928/2018
CONTRATO Nº 389/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 389/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 389/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
B.G.F COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
inscrita no CNPJ sob o n.º 19.820.891/0001-50
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
03

CONJUNTO PIJAMA ADULTO, TAMANHO GRANDE, MODELO UNISSEX NA COR BEGE, TECIDO 100% MALHA DE ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO E OVERLOCK NAS PARTES INTERNAS, BLUSA MANGA COMPRIDA FECHADA NA FRENTE, GOLA DECOTE EM V, COM UM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO, CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NO CÓS. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, NA COR AZUL ROYAL, CARIMBAR NAS COSTAS DA BLUSA E NA CALÇA ACIMA DO JOELHO DO LADO DIREITO, AMOSTRA DO LOGOTIPO RETIRAR COM O CLIENTE

2543516

B.G.F

B.G.F - B.G.F

NACIONAL

UNIDADE

11700

unidades

R$ 22,7000

VALOR DA ATA : R$. 265.590,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********99999999999999999
xxxxxxxxxxxxx
8
8
8
8
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 2928/2018
CONTRATO Nº 389/2018
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 389/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 389/2018
PARECER JURÍDICO : 01/2017 - 21/07/2017
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:
MODELU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
inscrita no CNPJ sob o n.º 10.157.054/0001-19
Objeto
ITEM
Descrição
SIAFÍSICO
Nome Comercial
Marca/
Fabricante
Procedência
Forma de Apresentação
Quantidade total estimada
Valor unitário
04

PIJAMA COMPOSTO DE CALÇA E BLUSA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO (FLANELADO), NO TAMANHO 06

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

(INFANTIL), MODELO UNISSEX, BLUSA COM DECOTE CARECA FECHAMENTO VELCRO,, MANGA LONGA, CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FECHADA EM VELCRO, NA COR BRANCO, ESTAMPA INFANTIL. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, NA COR AZUL ROYAL, CARIMBAR NAS COSTAS DA BLUSA NA PARTE CENTRAL E NA CALÇA ACIMA DO JOELHO DO LADO DIREITO, AMOSTRA DO LOGOTIPO RETIRAR COM O CLIENTE.

2327961

MODELU

MODELU - MODELU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

NACIONAL

UNIDADE

1296

unidades

R$ 18,5000

05

PIJAMA COMPOSTO DE CALÇA E BLUSA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO (FLANELA FUSTÃO), NO TAMANHO 2(INFANTIL), MODELO UNISSEX, BLUSA COM DECOTE EM V, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES PRESSÃO VAZADOS, MANGA LONGA SEM PUNHA, CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR FUNDO BRANCO, ESTAMPADO COM DESENHOS INFANTIS, ACONDICIONADO DE FORMA APRORPIADA. A IDENTIFICAÇÃO COM LOGOTIPO ADOTADO PELO IAMSPE (HSPE-FMO), DEVE SER FEITA POR IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, NA COR AZUL ROYAL, CARIMBAR NAS COSTAS DA BLUSA E NA CALÇA ACIMA DO JOELHO DO LADO DIREITO, AMOSTRA DO LOGOTIPO RETIRAR COM O CLIENTE.

3756343

MODELU

MODELU - MODELU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

NACIONAL

UNIDADE

1296

unidades

R$ 16,3000

VALOR DA ATA : R$. 45.100,80 (quarenta e cinco mil e cem reais e oitenta centavos)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 10/11/2018 ATÉ 09/11/2019 .

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

GMS. 9 / 11 /2018 – ikk**********10101010101010 1010

xxxxxxxxxxxxxx

8

8

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11527/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2312/2018

CONVITE BEC N.° 2312/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 39 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2312/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO os itens 1 e 2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais), a saber:

- Itens 1 e 2 em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., no valor total de R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11876/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2313/2018

CONVITE BEC N.° 2313/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 35 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2313/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, no valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 10881/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2407/2018

CONVITE BEC N.° 2407/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 61 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2407/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, no valor total de R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 11345/2017

Pregão RP n.º 019/2018

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Tendo em vista a solicitação da GRM.1- Núcleo de Almoxarifado às fls. 448 e a manifestação formulada pelo Departamento de Administração às fls.449 AUTORIZO o CANCELAMENTO do item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 019/2018 em nome da empresa CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI., uma vez que já foi utilizado todo o quantitativo da respectiva Ata.

GS.01, em 29.10.2018

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 14490/2017

Pregão RP n.º 153/2018

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Tendo em vista a solicitação da GRM.1- Núcleo de Almoxarifado às fls. 589 e a manifestação formulada pelo Departamento de Administração às fls.590 AUTORIZO o CANCELAMENTO do item 04 da Ata de Registro de Preços n.º 153/2018 em nome da empresa ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EPP , uma vez que já foi utilizado todo o quantitativo da respectiva Ata.

.GS.02 em 05.11.2018

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 12545/2017

Pregão RP n.º 503/2017

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Tendo em vista a solicitação da GRM.2- Núcleo de Assistência Farmacêutica às fls. 474 e a manifestação formulada pelo Departamento de Administração às fls.475 AUTORIZO o CANCELAMENTO do item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 503/2017 em nome da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., uma vez que já foi utilizado todo o quantitativo da respectiva Ata.

GMS.03 em 30.10.2018

Gerencia de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 8842/2017

Pregão RP n.º 488/2017

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Tendo em vista a solicitação do GRM1- Núcleo de Almoxarifado às fls.426 e a manifestação formulada pelo Departamento de Administração às fls.427 AUTORIZO o CANCELAMENTO do item 07da Ata de Registro de Preços n.º 488/2017 em nome da empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.., uma vez que já foi utilizado todo o quantitativo do respectivo item..

GMS.04 em 19.10.2018

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11820/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2340/2018

CONVITE BEC N.° 2340/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 32 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2340/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), a saber:

- Item 1 em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, no valor total de R$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 10869/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2090/2018

CONVITE BEC N.° 2090/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 93/94 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2090/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir as respectivas Notas de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 26.406,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa EXTINSANT BRASIL EIRELI - EPP, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

- Itens 2 e 3 em favor da empresa BA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, no valor total de R$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais);

- Itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em favor da empresa JPG30 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME, no valor total de R$ 5.806,00 (cinco mil, oitocentos e seis reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - TSL.

****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 10232/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2221/2018

CONVITE BEC N.° 2221/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 93/94 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2221/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - TSL.

****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 9744/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2326/2018

CONVITE BEC N.° 2326/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2326/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 21.067,80 (vinte e um mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos), a saber:

- Item 1 em favor da empresa HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 21.067,80 (vinte e um mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - TSL.

****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

PROCESSO IAMSPE N.° 11997/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2429/2018

CONVITE BEC N.° 2429/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 44 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2429/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA EPP, no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - LEAmaral.

****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 9884/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2323/2018

CONVITE BEC N.° 2323/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 52 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2323/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, REVOGO o item 2 por preço excessivo, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO IAMSPE N.º 8.868/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 549/2018

OFERTA DE COMPRA N.º 2924012905820180C02432

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

REVOGO o Pregão Eletrônico para Constituição de Sistema de Registro de Preços de Serviços nº 549/2018 por interesse e conveniência administrativa, face os preços apresentados pelas licitantes serem considerados excessivos em cotejo com os últimos valores praticados por este Instituto.

GMS.3 em 09/11/2018 – cfjj*******

****

GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS

CHEFIA DE GABINETE DO IAMSPE

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.° 104/2018

PROCESSO IAMSPE n.° 12.872/2018

OFERTA DE COMPRA N° 2924012905820180C02619

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DO DIA 09/11/2018, DE FLS. 125 e no site "e-negociospublicos"

Onde se lê:

"(...) O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 27/11/2018 às 10:00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 09/11/2018, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes."

Leia-se:

"(...) O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 28/11/2018 às 10:00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 12/11/2018, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes."

GDJ, 09/11/2018 -apgf

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11303/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2456/2018

CONVITE BEC N.° 2456/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 65 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2456/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 483,62 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), a saber:

- Item 1 em favor da empresa CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., no valor total de R$ 483,62 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - TSL.

****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11520/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2250/2018

CONVITE BEC N.° 2250/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2250/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, REVOGO o item 4 por preço excessivo, ADJUDICO os itens 1, 2, 3 e 5 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir as respectivas Notas de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 13.857,75 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a saber:

- Item 1 em favor da empresa OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP, no valor total de R$ 9.139,00 (nove mil, cento e trinta e nove reais);

- Item 2 em favor da empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, no valor total de R$ 4.053,75 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);

- Item 3 em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos);

- Item 5 em favor da empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - TSL.

****

8

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.° 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 578/2018 - PROCESSO IAMSPE N.º - 4777/2018 - OFERTA DE COMPRA Nº 2924012905820180C02116 - PARA AQUISIÇÃO DE:

INTRODUTOR PARA ANGIOGRAFIA - CATETER e FIO GUIA.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 28 / 11 /2018 - às 9.00 horas.

Os interessados deverão acessar, a partir de 12 / 11 /2018, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GMS 9/ 11 /2018 – ikk*******111111111111

****

xxxxxxxxxxxxxxx

****

8

8

8

8

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 9758/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2410/2018

CONVITE BEC N.° 2410/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 61 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2410/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., no valor total de R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 547 /2018 -

PROCESSO IAMSPE N.º 6432 /2018 -

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Considerando a manifestação prestada pelo Departamento de Administração constante dos autos, CONVALIDO o ato do subscritor, INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A, e AUTORIZO a continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 547/2018 para o dia 12.11.2018 às 09h.

GMS 9 / 11 /2018 – ikk*****22222222222

****

xxxxxxxxxxxxxxx

****

8

8

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO IAMSPE N.º 8.139/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2018

OFERTA DE COMPRA Nº 2924012905820180C02617

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

ERRATA

RETIFICAÇÃO da publicação no DOE do dia 08/11/2018, Caderno Executivo, Seção I, fls. 126:

Onde se lê no Edital:

"Ana Paula Guerrera Fernandes – Assessor Técnico – GMS.3 - Subscritora do Edital"

Leia-se:

"Lindolfo Vilasboas Filho – Assessor Técnico – GMS.3 – Subscritor do Edital"

GMS.3, 09.11.2018 – kp*******

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11196/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2411/2018

CONVITE BEC N.° 2411/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 55 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2411/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, ADJUDICO o item único 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 12.462,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 12.462,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Grupo Bolsa Eletrônica de Compras

Publicação no Jornal "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

PROCESSO IAMSPE N.° 11825/2018

OFERTA DE COMPRA N.° 2339/2018

CONVITE BEC N.° 2339/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento às folhas 81 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 2339/2018, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, REVOGO os itens 1 e 3 por preço excessivo, ADJUDICO os itens 2, 4 e 5 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir as respectivas Notas de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 6.146,45 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a saber:

- Itens 2 e 4 em favor da empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R$ 877,65 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

- Item 5 em favor da empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND E COM PROD SAÚDE LTDA, no valor total de R$ 5.268,80 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

GMS.1 - BEC em 09/11/2018 - tbn.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Justiça e Defesa da Cidadania

Ofício CGADM nº 81/2018

Ref. Processo SJDC nº 000332/2017 – Contrato nº 10/2017

À

GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP

Pelo presente, fica a empresa NOTIFICADA que, a partir do dia 21/11/2018 está rescindido unilateralmente o contrato nº 10/2017 realizado entre esta Pasta e a empresa GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP, conforme previsto na Cláusula Resolutiva do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017 (Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira).

Desta forma, todos os pertences da mencionada empresa deverão ser retirados das dependências dos CICs., após às 7:00 hs da manhã do dia 21/11/2018, horário em que termina o turno iniciado no dia 20/11/2018.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

roc FP 320/18

Pregão Eletrônico 13/18

Objeto: Fornecimento de Licença de uso de Software em Carater Definitvo da Solução de Business Discovery - B.I.

Adjudicado em 09/11/2018- Homologado em 09/11/2018

Vencedor pelo menor preço: DMK3 TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.247.377/0001-45 - Valor Total R$ 1.390.000,00

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Processo SDE n.º 1718/18 - Divulgação do Julgamento da CEJL, de 09/11/2018, relativo à CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO na Tomada de Preços n.º 019/2018, que objetiva a execução de readequação do sistema de aquecimento de água, banheiro coletivo e sala de aula do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA Juquiá, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra.

Efetuada a conferência dos cálculos, medições e valores apresentados verificou-se que a proposta apresentada pela empresa participante está em conformidade com os requisitos previstos no edital.

A média aritmética foi apurada no valor de R$ 182.318,28, inferior ao orçado pela administração, de R$ 182.408,28. O valor global da proposta classificada está em 100,00% da supracitada média, de modo que não se enquadra como manifestamente inexequível, conforme critério do art. 48, §1º, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo cabível, ainda, a exigência da garantia adicional prevista no §2º do citado artigo.

A Comissão entendeu que, em se tratando de um só proponente, não haveria interesse recursal por parte do licitante, podendo ser dispensado o prazo recursal relativo ao julgamento da proposta. Sendo assim, com a concordância expressa do representante legal da licitante presente, nos termos do item 6.9 do edital, procedeu-se à abertura do envelope contendo os documentos para a habilitação, na mesma sessão pública.

Foram consultados o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo, o Sítio Eletrônico de Sanções, o Portal da Transparência do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Informativo dos Créditos não

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual das empresas participantes. Estes documentos foram juntados aos autos precedendo a presente ata.

Para a análise dos documentos de habilitação, os trabalhos foram divididos entre os membros da Comissão, de modo que o membro lotado na Seção de Contabilidade ficou incumbido da análise da documentação relativa à qualificação econômico-financeira; os membros lotados na Divisão de Obras, Patrimônio Imobiliário e Manutenção realizaram a análise dos documentos apresentados para a qualificação técnica; e os membros lotados na Divisão de Suprimentos analisaram a documentação apresentada para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos licitantes.

Foi confirmada a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa, extraídos via internet.

Assim sendo, uma vez que o critério do certame é o de MENOR PREÇO, a Comissão, por unanimidade de seus membros, JULGOU CLASSIFICADA a proposta comercial e HABILITADA a empresa CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA, com o valor global de R$ 182.318,28, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação previstos no edital para a data de entrega dos envelopes.

Prazo recursal na forma do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, com a imediata disponibilização de vista aos autos aos interessados.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NORTE

Processo RM5 n° 0065/18 - Nos termos da Portaria Administrativa n.º 868, de 16/09/16, despacho do Diretor Administrativo Interino de 09/11/18, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RGM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, HOMOLOGANDO o certame e ADJUDICANDO o objeto do Pregão Eletrônico SDE-DRM V n.º 088/18 - OC n.º 171306170482018OC00027 para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, no Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA Vila Conceição, vinculado a Divisão Regional Metropolitana Norte à empresa FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO, perfazendo o valor total da contratação de R$ 157.989,47 para o período de 15 meses.

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA

Processo RVP0076/18 - Nos termos da Portaria Administrativa n.º 192/18, de 19.02.18, despacho da Diretora da Divisão Regional Vale do Paraíba de 08.11.18, HOMOLOGANDO o Pregão Eletrônico DRVP 015/18, Oferta de Compra 171308170482018OC00026, para aquisição de gás liquefeito de petróleo para o CASA Taubaté, após a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 63.000,00 para o período de 12 meses.

DIVISÃO REGIONAL LITORAL

Processo RLL nº 0097/18 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico DRL nº 026/18, OC nº 171309170482018OC00059, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de água mineral sem gás para a Divisão Regional Litoral e unidades vinculadas, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura esta marcada para o dia 29/11/2018, às 09:00 horas. Os interessados em participar do certame, deverão acessar, a partir de 13/11/2018 o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br - Negócios Públicos. -

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Comunicado do Delegado de Polícia Diretor:
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DGP nº 7279/2018
CV - Oferta de Compras 180123000012018OC00056
Parecer Referencial CJ/SSP 08/2018
Nota de empenho 2018NE00347
Contrato 2018CT00090
Contratante: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Segurança Pública/Academia de Polícia Civil "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Contratada: WORKBOX COMERCIAL EIRELI,CNPJ 7065868000119
Objeto: Aquisição Suprimentos de Informática Cartuchos de Toners
Valor total: R$ 760,00
PTRES 180205
Programa de Trabalho 6181180149890000
Fonte de Recurso 001001001
Data emissão da Nota de Empenho 24out2018
Vigência de 24/10/2018 até 10/11/2018, inclusive.
Parcela única
Natureza de Despesa 33903060
Dispositivos legais: Lei Federal 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DGP nº 7279/2018
CV - Oferta de Compras 180123000012018OC00056
Parecer Referencial CJ/SSP 08/2018
Nota de empenho 2018NE00348
Contrato 2018CT00091
Contratante: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Segurança Pública/Academia de Polícia Civil "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Contratada: FIVE PRINT COM. DE SUPR. P/ INFOR. LTDA,CNPJ 10612367000110
Objeto: Aquisição Suprimentos de Informática Cartuchos de Toners
Valor total: R$ 1.425,00
PTRES 180205
Programa de Trabalho 6181180149890000
Fonte de Recurso 001001001
Data emissão da Nota de Empenho 24out2018
Vigência de 24/10/2018 até 10/11/2018, inclusive.
Parcela única
Natureza de Despesa 33903060
Dispositivos legais: Lei Federal 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DGP nº 7279/2018
CV - Oferta de Compras 180123000012018OC00056
Parecer Referencial CJ/SSP 08/2018
Nota de empenho 2018NE00349
Contrato 2018CT00092
Contratante: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Segurança Pública/Academia de Polícia Civil "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Contratada HR COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME,CNPJ 11094392000111
Objeto: Aquisição Suprimentos de Informática Cartuchos de Toners
Valor total: R$ 1.760,00
PTRES 180205
Programa de Trabalho 6181180149890000
Fonte de Recurso 001001001
Data emissão da Nota de Empenho 24out2018
Vigência de 24/10/2018 até 10/11/2018, inclusive.
Parcela única
Natureza de Despesa 33903060
Dispositivos legais: Lei Federal 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DGP nº 7279/2018
CV - Oferta de Compras 180123000012018OC00056
Parecer Referencial CJ/SSP 08/2018
Nota de empenho 2018NE00350
Contrato 2018CT00093
Contratante: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Segurança Pública/Academia de Polícia Civil "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Contratada UNIVERSO TONER COMERCIAL LTDA,CNPJ 18.429.218/0001-21
Objeto: Aquisição Suprimentos de Informática Cartuchos de Toners
Valor total: R$ 200,00
PTRES 180205
Programa de Trabalho 6181180149890000
Fonte de Recurso 001001001
Data emissão da Nota de Empenho 24out2018
Vigência de 24/10/2018 até 10/11/2018, inclusive.
Parcela única
Natureza de Despesa 33903060
Dispositivos legais: Lei Federal 8.666/93.
Comunicado do Delegado de Polícia Diretor:
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DGP nº 6515/2018
CV - Oferta de Compras 180123000012018OC00067
Parecer Referencial CJ/SSP 08/2018
Nota de empenho 2018NE00346
Contrato 2018CT00089
Contratante: Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Segurança Pública/Academia de Polícia Civil "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Contratada: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI ME-CNPJ 19.729.347/0001-06
Objeto: Aquisição de Scaner de Mesa
Valor total: R$ 4.060,00
PTRES 180217
Programa de Trabalho 06183181856420000
Fonte de Recurso 001001001
Data emissão da Nota de Empenho 24out2018
Vigência de 24/10/2018 até 10/11/2018, inclusive.
Parcela única
Natureza de Despesa 44908865
Dispositivos legais: Lei Federal 8.666/93.

Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas

DESPACHO DA DIRETORA, EM EXERCÍCIO
HOMOLOGO o Convite Eletrônico referente ao Edital CV nº 180122000012018OC00070, Oferta de Compra nº 180122000012018OC00070, e ADJUDICO o objeto deste processo, a fim de autorizar o empenho a favor da empresa conforme segue:
- Itens 01 e 02 a empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP, CNPJ: 17.450.564/0001-29, no valor total de R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: DECADE 403.183/2018.
Contrato DECADE nº: NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE00179.
Modalidade : Convite Eletrônico/BEC
Contratante: Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas
Contratada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.450.564/0001-29
Objeto: Aquisição de bens de consumo para utilização em veículos automotores – viaturas (pneus).
Valor total da despesa: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)
PTRS: 180205
Elemento econômico: 33903050 .
Vigência: 10 (dez) dias úteis
Data da Assinatura: 09/11/2018.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - DECADE
Convite Eletrônico nº 180122000012018OC00074
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180122000012018OC00074, efetuado por Renata Martins Siqueira, no dia 09/11/2018, às 16:10:47 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 4855108 / Classe: 7505
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA,HEXAGONAL,CORPO TRANSPARENTE,0,8MM,AZUL
Especificação Técnica: CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTAVEL, CORPO TRANSPARENTE, PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTENIO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA, ESPESSURA DE 0,8 MM (FINA), RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS, NA COR AZUL, COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, TOPO REMOVIVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA
Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - 20,7700 - Bic Cristal ESPESSURA 0.8 MM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 22,0000 - BIC modelo FINA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 24,1000 - BIC - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 26,0000 - bic 0.8 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
24279522000132 - DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME - 29,8400 - BIC PONTA FINA - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 30,0000 - bic - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 2 / Código: 4332598 / Classe: 7505
Descrição: CANETA MARCA TEXTO,POLIPROPILENO OPACO,PONTA GEL,TINTA AMARELA
Especificação Técnica: CANETA MARCA TEXTO, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, PONTA EM GEL, NA COR DE TINTA AMARELA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 600
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 1,1300 - BRW em gel REF CA9001 - Importado - EPP - Classificada
23799954000101 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 1,1500 - BRW CA 9001 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
22361017000107 - PALOMA OLIVEIRA DOS SANTOS ABBRUZZINI 26781695886 - 1,1900 - BRW MODELO CA9001 GEL AMARELA - Importado - ME - Classificada
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 1,2000 - brw gel - Importado - EPP - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 1,7100 - kaz - Importado - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
24279522000132 - DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME - 2,3800 - MASTERPRINT - GEL - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 5,8500 - FABER - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 3 / Código: 42463 / Classe: 7505
Descrição: CLIPE DE ACO,TRANCADO,NIQUELADO,NUMERO 2
Especificação Técnica: CLIPE DE PAPELARIA, DE ACO, FORMATO TRANCADO, NIQUELADO, NR. 02
Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 0,7200 - SALENAS modelo n2 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 1,6000 - fixpaper niquel. - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 3,3500 - BACCHI - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
22361017000107 - PALOMA OLIVEIRA DOS SANTOS ABBRUZZINI 26781695886 - 3,6300 - BACCHI MODELO 02 TRANÇADO NIQUELADO CÓDIGO 2302-5 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 4,4000 - bacchi trançado - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 4 / Código: 2164590 / Classe: 7505
Descrição: CLIPE DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,NR.6/0
Especificação Técnica: CLIPE DE PAPELARIA, DE ACO, FORMATO PARALELO, NIQUELADO, NR. 6/0
Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 UNIDADE / Quantidade: 100
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 0,9600 - SALENAS modelo N 6 0 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 1,2000 - bacchi - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 1,3000 - FIXPAPER - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
23799954000101 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 1,3900 - FIXPAPER - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
22361017000107 - PALOMA OLIVEIRA DOS SANTOS ABBRUZZINI 26781695886 - 1,7600 - XR MODELO 6/0 CÓDIGO 00011 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
46306718000101 - N.S COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA - ME - 1,9900 - xr - fi galv. - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 2,1400 - fixpaper niquelado - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 5 / Código: 547360 / Classe: 7505
Descrição: COLCHETE LATONADO,N.12
Especificação Técnica: COLCHETE, LATONADO, TAMANHO N. 12
Unidade de Fornecimento: CAIXA 72,00 UNIDADE / Quantidade: 200
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 2,2500 - salenas modelo n12 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - 2,2900 - Iara - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
24137594000145 - SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - 2,5000 - XR - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
22361017000107 - PALOMA OLIVEIRA DOS SANTOS ABBRUZZINI 26781695886 - 2,8100 - XR MODELO Nº 12 CÓDIGO 00123 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
23799954000101 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 2,8300 - SZFIX - Produzido no Brasil - ME - Classificada
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 2,9000 - xr - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 3,0700 - m. qualitta - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 3,1200 - suzufix - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Item: 6 / Código: 140503 / Classe: 7505
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(45MMX50M),INCOLOR
Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX50M), INCOLOR
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - 1,6900 - Alltape - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 1,7000 - flax - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
24137594000145 - SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - 1,8000 - Koretech 48x50 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
23799954000101 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 1,8900 - KOROTECH - Produzido no Brasil - ME - Classificada
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 1,9000 - fp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 2,2500 - KORETECH 48X50 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
22361017000107 - PALOMA OLIVEIRA DOS SANTOS ABBRUZZINI 26781695886 - 2,2600 - BRW MODELO FT4545 45X45 TRANSPARENTE - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
56925761000109 - JOALIPA COMERCIAL LTDA - ME - 3,2800 - ALLTAPE - REF- 45MMX50M - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 7 / Código: 2580462 / Classe: 7505
Descrição: COLA DE PAPELARIA,BASTAO,LAVAVEL,ATOXICA,BRANCA
Especificação Técnica: COLA DE PAPELARIA, BASTAO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO, ATOXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO
Unidade de Fornecimento: BASTAO 20,00 GRAMAS / Quantidade: 360
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 1,2000 - lyke poliglocosideo - Importado - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O produto ofertado não atende a descrição do Edital.
24137594000145 - SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - 1,8500 - Radex com éter de poliglucosideo - Importado - EPP - Classificada
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - 3,2900 - Radex Base Eter de Poliglucosideo - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 3,4600 - radex ecola com eter - Importado - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 5,6000 - PRITT - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
24279522000132 - DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME - 5,6800 - PRITT - 20g - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 8 / Código: 1379542 / Classe: 7520
Descrição: CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 240G/M2,MEDINDO(50X66)CM,AMARELO CANARI
Especificação Técnica: CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 240G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL \>55GF X CM,TRANSVERSAL\>35GF X CM,CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM, NA COR AMARELO CANARIO
Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 100,00 UNIDADE / Quantidade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
07171154000195 - CLARACOM SUPRIMENTOS EIRELI - 67,3000 - F card - Fedrigoni - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 68,0000 - big - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 76,1600 - fedrigoni 240g - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
10879466000162 - E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - 94,0000 - F.C. - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 9 / Código: 1024418 / Classe: 7520
Descrição: CARTOLINA DE PAPELARIA,PESANDO 180G/M2,MEDINDO(50X66)CM,AZUL
Especificação Técnica: CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 180G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL \>30GF X CM, TRANSVERSAL \>20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM, NA COR AZUL
Unidade de Fornecimento: CENTO CENTO / Quantidade: 15
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 54,7400 - fedrigoni 180grs. - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 58,0000 - big - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
07171154000195 - CLARACOM SUPRIMENTOS EIRELI - 67,3000 - F card - Fedrigoni - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 10 / Código: 1673270 / Classe: 7520
Descrição: PAPEL VERGE DE PAPELARIA,PLUS,(297X210) MM,PES.180G/M2,CREME
Especificação Técnica: PAPEL VERGE DE PAPELARIA, TIPO PLUS, MEDINDO (297X210MM), PESANDO 180G/M2, NA COR CREME
Unidade de Fornecimento: PACOTE 50,00 FOLHA / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 9,5000 - off - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
24279522000132 - DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME - 10,1500 - OFFPAPER - A4 180g - Produzido no Brasil - ME - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 10,3700 - offpaper 180grs. - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 11,7000 - JPEL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - 11,9800 - Jpel - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
56925761000109 - JOALIPA COMERCIAL LTDA - ME - 16,4900 - JOTAPEL - REF- 180MG-CREME - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada. O Valor ofertado esta acima do valor referencial.
Item: 11 / Código: 1172131 / Classe: 7520
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA SACO,KRAFT,80G/M2,S/IMPR,(250X353)MM,C/ABA,NATUR
Especificação Técnica: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 G/M2, TIPO SACO, MODELO SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (250X353)MM (LARG X ALT), COM ABA, NA COR NATURAL
Unidade de Fornecimento: PACOTE 250,00 UNIDADE / Quantidade: 24
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
11901975000107 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA - 36,0000 - celucat rec - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - 36,4800 - Scrity - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
18458496000107 - ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - 36,6800 - ipecol - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 36,8000 - SCRITY modelo SKN 35 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
05075962000123 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - 36,8200 - ipecol sem timbre - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
23799954000101 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 39,8300 - SCRITY - Produzido no Brasil - ME - Classificada
24279522000132 - DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME - 39,9500 - FORONI - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 12 / Código: 4722680 / Classe: 7520
Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA OFFSET,90G/M2,C/IMPR RPC,(114X229)MM,BCO,S/COLA
Especificação Técnica: ENVELOPE DE PAPELARIA, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 90G/M2, TIPO OFICIO, MODELO COM IMPRESSAO RPC, MEDINDO (114X229)MM (ALT.X COMPR.), COM ABA, SEM ADESIVO, NA COR BRANCA

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380251000012018OC00356, efetuado por ED CARLOS RAGASSI, no dia 09/11/2018, às 13:50:40 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 2074915 / Classe: 8431

Descrição: BLUSA,100% ALGODAO(MOLETON FLANELADO),EG,UNISSEX,MARROM

Especificação Técnica: BLUSA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO (MOLETON FLANELADO), NO TAMANHO EG, NA COR MARROM, DO TIPO FECHADA, MODELO UNISSEX, GOLA DO TIPO CARECA, BARRA SANFONADO, MANGA COM PUNHO SANFONADO, SEM BOLSO, ACABAMENTO EM OVERLOCK

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 600

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

57467136000123 - JKJ - IND. E COM.DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECçÃO LTDA - 13,2000 - jkj - Produzido no Brasil - ME - Classificada

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 13,2000 - HS - Modelo conf.edital - Produzido no Brasil - ME - Classificada

00144236000100 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - ME - 14,2000 - Sepil - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

57467136000123 - JKJ - IND. E COM.DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECçÃO LTDA - 13,2000 - 1º

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 13,2000 - 2º

Item: 2 / Código: 3064832 / Classe: 8431

Descrição: CAMISETA,100% ALGODAO,160G/M2,MEDIO,UNISSEX,BRANCA

Especificação Técnica: CAMISETA, COMPOSTA DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 160G/M2, CONSTRUCAO DO TIPO MALHA CARDADO FIO 30/1, NO TAMANHO MEDIO, MANGA CURTA, GOLA DO TIPO CARECA COM RIBANA, MODELO UNISSEX, NA COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,8800 - BSJ - UNISSEX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02543500000103 - MALHAS SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - 5,9600 - C SUN - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 8,6000 - jade - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

17530146000141 - FÁBRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELI - 11,4900 - IMPAKTO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 3 / Código: 1663526 / Classe: 8431

Descrição: CAMISETA,100% ALGODAO,160G/M2,GRANDE,MASCULINO,BRANCA

Especificação Técnica: CAMISETA, COMPOSTA DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 160G/M2, CONSTRUCAO DO TIPO MALHA CARDADO FIO 30/1, NO TAMANHO GRANDE, MANGA CURTA, GOLA DO TIPO CARECA COM RIBANA, MODELO MASCULINO, NA COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,8800 - BSJ - Masculino - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02543500000103 - MALHAS SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - 5,9600 - C SUN - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 8,6000 - jade - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

17530146000141 - FÁBRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELI - 11,4900 - IMPAKTO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 4 / Código: 1556606 / Classe: 8431

Descrição: CAMISETA,100% ALGODAO,160G/M2,EG,MASCULINO,BRANCA,MANGA CURTA

Especificação Técnica: CAMISETA, COMPOSTA DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 160G/M2, CONSTRUCAO DO TIPO MALHA CARDADO FIO 30/1, NO TAMANHO EG, MANGA CURTA, GOLA DO TIPO CARECA COM RIBANA, MODELO MASCULINO, NA COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 500

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0700 - BSJ - Masculino - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02543500000103 - MALHAS SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - 6,1200 - C SUN - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 8,6000 - jade - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

17530146000141 - FÁBRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELI - 11,4900 - IMPAKTO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 5 / Código: 4911083 / Classe: 8431

Descrição: CAMISETA,50% ALGODÃO 50% POLIESTER,160G/M2,EXG,UNISSEX,BRANCA

Especificação Técnica: CAMISETA, COMPOSTA DE 50% ALGODAO 50% POLIESTER, GRAMATURA DE 160G /M2, CONSTRUCAO DO TIPO MALHA FIO CARDADO 30/1, NO TAMANHO EXG, COM MANGA CURTA, GOLA DO TIPO CARECA COM RIBAMA, MODELO UNISSEX, NA COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 300

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,4700 - BSJ - UNISSEX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

17530146000141 - FÁBRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELI - 12,4900 - IMPAKTO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR ACIMA DO REFERENCIAL.

Item: 6 / Código: 3896510 / Classe: 8540

Descrição: TOALHA DE BANHO,90%ALG/10%POL,MED(0,70X1,40)M,480G/M2,FELPA DUPLA,BRAN

Especificação Técnica: TOALHA DE BANHO, PARA ADULTO, COMPOSICAO DO TECIDO 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 480G/M2, FELPA DUPLA, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDINDO (LXC) NO MINIMO DE (0,70X1,40) M, NA COR BRANCA, LISO, SEM LOGO, COM COSTURA REFORCADA EM TODA A VOLTA, RESISTENCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 400

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 7,8000 - jade - Produzido no Brasil - ME - Classificada

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 7,8900 - Perfeito Estilo - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 7 / Código: 3667090 / Classe: 8540

Descrição: TOALHA DE ROSTO,90%ALG/10%POL,MED(50X86)CM,FELPA DUPLA,480G/M2,BRANCO

Especificação Técnica: TOALHA DE ROSTO, COMPOSICAO DO TECIDO 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, FELPUDO LINHA PROFISSIONAL, PESANDO NO MINIMO 480 G/M2, ARMACAO DE FELPA DUPLA 2X2, MEDINDO (LXC) (50 X 86)CM, NA COR BRANCA, LISA, APLICACAO DE OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO, COM BAINHA, RESISTENTE A LAVAGEM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 400

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 3,5900 - Perfeito Estilo - Produzido no Brasil - ME - Classificada

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 3,7000 - nobre - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

57467136000123 - JKJ - IND. E COM.DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECçÃO LTDA - 13,2000 - ME - 1º

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 13,2000 - ME - 2º

00144236000100 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - ME - 14,2000 - ME - 3º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,8800 - ME - 1º

02543500000103 - MALHAS SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - 5,9600 - EPP - 2º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,8800 - ME - 1º

02543500000103 - MALHAS SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - 5,9600 - EPP - 2º

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,0700 - ME - 1º

02543500000103 - MALHAS SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - 6,1200 - EPP - 2º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 6,4700 - ME - 1º

Item 6:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 7,8000 - ME - 1º

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 7,8900 - ME - 2º

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 3,5900 - ME - 1º

04707044000107 - MJ HAMUCHE EVENTOS - ME - 3,7000 - ME - 2º

Responsáveis

Nome - Email - Função

ED CARLOS RAGASSI - financas@tupi.sp.sp.gov.br - Responsável

NEUSA MARTON DE OLIVEIRA DA MATTA - neusa.matta@sap.sp.gov.br - Responsável

Tania Cristina Sanches Cereali - financas@tupi.sap.sp.gov.br - Responsável

Adriana Alkmin Pereira Domingues - aadomingues@sp.gov.br - Autoridade Convite

Aparecido Humberto Matheus - financas@tupi.sap.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

09/11/2018 13:57:25

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

FAZENDA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Regional de Administração de Sorocaba

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA.

PROCESSO SF N.º 23700-591392/2018.

CONVITE ELETRÔNICO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)

EDITAL DE CONVITE ELETRÔNICO N.º 200150000012018OC00014.

DESPACHO DO DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE SOROCABA, DE 06/11/2018, ref.: PROCESSO SF N.º 23700-591392/2018.

À vista do constante nos autos, face à classificação exarada, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Julgadora no Convite Eletrônico n.º 200150000012018OC00014, bem como ADJUDICO os objetos às empresas classificadas em primeiro lugar como indicado na grade ordenatória, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.544/89, cc o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e inciso X do artigo 4º do Anexo I ao Decreto Estadual nº 61.363/2015:

Licitante: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELLI – CNPJ: 18.458.496/0001-07

Item 1 – Borracha de papelaria, látex natural, número 40, branca – Código 37281

Item 6 – Corretivo de papelaria, líquido, base de água, atóxico, frasco – Código 644188

Item 15 – Almofada p/carimbo, c/ entintamento azul – Código 4348370

Item 16 – Fita adesiva de papelaria, polipropileno, 50MMx50M, transp.. – Código 201405

Item 17 – Colchete latonado, N. 10 – Código 169943

Item 20 – Almofada p/ carimbo, feltro, Nr.4, preta, 10,5x18CM – Código 1339087

Licitante: SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – CNPJ: 24.137.594/0001-45

Item 2 –Colchete latonado, N. 5– Código 42331

Item 4 – Cola de papelaria, bastão, lavável, atóxica, branca – Código 2574772

Item 7 – Colchete latonado, N. 6 – Código 730939

Item 9– Perfurador p/papel,estrutura metálica,capac.30fls,2 vazadores–Código 1319060

Licitante: MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 23.799.954/0001-01

Item 3 – Cola líquida, PVA, Lavável, Fraco, Branca, Atóxica – Código 2613840

Item 5 – Envelope plástico pasta catálogo,0,15micras,A4,4 furos,trans.– Código 277916

Item: 12 – Elástico de látex,NR.86,Med.210MMx10MM, Bege – Código 2004119

Item 13 – Envelope de papelaria, offset,75mg/m2,ofic,s/impr, janela – Código 1296051

Item 18 – Extrator de grampos, aço zincado, tipo espátula – Código 2164493

Item 19 – Caneta esferográfica resina,sextavada 1MM,respiro,vermelha–Código 3432181

Licitante: SLIM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.901.975/0001-07

Item 8 – Caixa p/ Arquivo, PP corrugado, 350x250x130MM, Azul – Código 3108090

Item 10 – Lápis corpo madeira,preta envernizada, red., grafite nr.2 – Código 1706489

Item 11 – Envelope de papelaria, saco, kraft, 80mg/m2, 260x360MM – Código 1840061

ITEM FRACASSADO: 14

Centro Regional de Administração de Bauru

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

Processo 23712-546905/2018

Convite BEC: 2018OC00052

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratante: CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

Contratado: D.B.M. GOMES - ME

CNPJ: 08.180.132/0001-54

Valor da Contratação: 1.500,00

Data de Expedição da Nota de Empenho 2018NE00256 (ou Ordem de execução de Serviços): 27/09/2018

Classificação dos recursos: 001001001

Vigência: 45 dias a partir da emissão do empenho.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

PROCESSO SF Nº 23712-627000/2018

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS – REVISTA DE DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPORÂNEO

CONTRATADO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

CNPJ: 60.501.293/0001-12

Nota de empenho 2018NE00073 de 29/10/2018 no valor de R$ 1.557,20, natureza da despesa 33903943, prazo de vigência – 10/2018 A 09/2019.

Centro Regional de Administração de São José do Rio Preto

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SF-23716-631190/2018- DISPENSA CONVENCIONAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRÉDIO SEDE DESTA REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO DE LICITAÇÃO.

FACE AO QUE CONSTA DO PRESENTE AUTO, NO USO DA COMPETÊNCIA A MIM OUTORGADA PELO ARTIGO 178 DO DECRETO Nº 60.812 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014:

A) - HOMOLOGO E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO À EMPRESA:

RIO PRETO AR COMERCIO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ:11.216.411/0001-35

PROCESSO SF-23716-631196/2018- DISPENSA CONVENCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR NO PRÉDIO SEDE DESTA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FACE AO QUE CONSTA DO PRESENTE AUTO, NO USO DA COMPETÊNCIA A MIM OUTORGADA PELO ARTIGO 178 DO DECRETO Nº 60.812 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014:

B) - HOMOLOGO E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO À EMPRESA:

RAMADA & PIMENTEL COMÉRCIO INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA-ME – CNPJ:08.707.639/0001-13

Centro Regional de Administração de Presidente Prudente

Extrato CV Eletrônico

Processo nº: 23724-612908/2018

Oferta de Compra nº: 200156000012018OC00049

Modalidade de Licitação: Convite BEC

Contratante: 200156-CENTRO REG. ADM. DE PRES.PRUDENTE

Assunto: Aquisição de Material de Consumo - material e utensilios para refeitorio, copa e cozinha.

Contrato nº: 2018NE00280

Contratada: PILLIAR IND.COM. DE PLASTICO E PAPEL LTDA

CNPJ: 12.253.945/0001-02

Objeto: copo descartável, polipropileno, branco, 200 ml

Quantidade: 560 centos

Valor total: R$ 1.512,00

Classificação dos recursos:001001001-tesouro do estado

Data da assinatura:31/10/2018

Data de entrega:09/11/2018

Centro Regional de Administração de Osasco

Reuniu-se no Centro Regional de Administração de Osasco, a comissão julgadora para análise das propostas convite BEC CV. 200160000012018OC00062 proc. nº 23740-650363/2018 – aquisição de materiais diversos para a regional Osasco.

Licitantes Desclassificados:

Item 7 - GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO(ROMEU E JULIETA), 80MM P/200FLS 75G, BRANCA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 05.075.962/0001-23; SLIM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.901.975/0001-07 (Desclassificadas, pois a marca ofertada Acrimet não corresponde a especificação do edital (pacote com 50 unidades).

Licitantes Classificados:

Item 1 – CAIXA P/ARQUIVO,PP CORRUGADO,(360X250X135) MM,CINZA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 07.065.674/0001-13;

Item 2 – COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO, 200ML, BRANCO,CD COPO 1,80G, EM MANGA: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ltda – me – CNPJ: 30.379.727/0001-92;

Item 3 – GRAMPEADOR, MESA, LUXO, METAL, C/BORRACHA, (20CM BASE), 26/6, CROMADO, 20FLS: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 07.065.674/0001-13;

Item 4 – GRAMPEADOR, MESA, PROF. METAL/BOR. (28CM), 23/6-23/8-23/10-23/13, PRETO, 100F: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 07.065.674/0001-13;

Item 5 – PERFURADOR PARA PAPEL, FERRO FUND, CAPAC. 60FLS, 2 VAZADORES, CINZA MARTEL: MEGAPEL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 67.440.461/0001-56;

Item 6 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERF. INST., CLASSE1, 2DOBRAS, MED(23X21)CM, BRAN: BEPELL COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - CNPJ: 27.096.427/0001-91;

Item 7 – GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO(ROMEU E JULIETA), 80MM P/200FLS 75G, BRANCA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: 07.065.674/0001-13;

Centro Regional de Administração de Araraquara

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

CENTRO REG. ADMINISTRACAO DE ARARAQUARA

Convite Eletrônico nº 200161000012018OC00052

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº

200161000012018OC00052, efetuado por ESTER REIS PORTO ELIAS, no dia 09/11/2018, às 13:54:06 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 5020352 / Classe: 4610

Descrição: PURIFICADOR DE AGUA 110V 90W, 2 TORNEIRAS

Especificação Técnica: EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA, PURIFICADOR DE AGUA, GABINETE EM PLASTICO ATOXICO, INSTALADO EM PONTO DE CONSUMO, PARA ENTRADA DE AGUA PRE TRATADA, RETENCAO DE PARTICULAS: CLASSE C = 5 A 15 MICRAS, REDUCAO DE CLORO LIVRE, SEM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA, COM VAZAO MAXIMA DE TRABALHO RECOMENDADA DE 60 L/H AGUA GELADA: FORNECIMENTO DE

APROX 1.25 L/H, PRESSAO MAXIMA 50 MCA, PRESSAO MINIMA 5 MCA, VOLTAGEM 110 V, POTENCIA 90 W, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO REGULAVEL EXTERNO, VIDA UTIL DA UNIDADE CONDICIONADORA MINIMA DE 06 MESES OU 3000 L, COM 2 TORNEIRAS, MEDINDO (410X312X357)MM (AXLXF) APROXIMADAMENTE, PESANDO APROX. 11 KG, CONFORME NBR 14908, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

16973809000130 MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI 389,9900 LIBELL ACQUA FLEX HERMETICO 127 VOLTS Produzido no Brasil EPP Classificada

14770109000112 ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA 422,3000 LIBELL - AQUAFLEX Produzido no Brasil EPP Classificada

30945249000130 MARCIO ANDERSON RODRIGUES comercio e serviços de telecomunicações eireli 460,1500 Libell / Acquaflex Produzido no Brasil EPP Classificada

08623941000193 COMERCIAL VIDANOVA DE UTILIDADES LTDA 469,0000 LIBELL-ACQUA FLEX Produzido no Brasil EPP Classificada

25008579000160 QUARTFRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME 509,5100

LATINA-PA355-COMPRESSOR Produzido no Brasil ME Desclassificada Desclassifico a empresa QUARTFRATTELI DESCATÁVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 25.008.579/0001-60, no item 01, sob a égide do subitem 3.2., do Edital Eletrônico de contratações CV n.º 200161000012018OC00052, por apresentar produto com preço superior ao valor referencial estabelecido como limite para a aquisição.

11035397000173 ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME 517,5000 LATINA PA-355 BRANCO Produzido no Brasil ME Desclassificada Desclassifico a empresa ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME - CNPJ: 11.035.397/0001-73, no item 01, sob a égide do subitem 3.2., do Edital Eletrônico de contratações CV n.º 200161000012018OC00052, por apresentar produto com preço superior ao valor referencial estabelecido como limite para a aquisição.

13014698000146 STILOK COMERCIO E LOCACOES EM GERAL EIRELI - ME 575,0000 Libell acquaflex Produzido no Brasil ME Desclassificada Desclassifico a empresa STILOK COMERCIO E LOCAÇÕES EM GERAL EIRELI - ME - CNPJ: 13.014.698/0001-46, no item 01, sob a égide do subitem 3.2., do Edital Eletrônico de contratações CV n.º 200161000012018OC00052, por apresentar produto com preço superior ao valor referencial estabelecido como limite para a aquisição.

03788306000142 A2G COMERCIAL LTDA. 687,0000 IBBL - FR600 SPECIALE Produzido no Brasil EPP Desclassificada Desclassifico a empresa A2G COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.788.306/0001-42, no item 01, sob a égide do subitem 3.2., do Edital Eletrônico de contratações CV n.º 200161000012018OC00052, por apresentar produto com preço superior ao valor referencial estabelecido como limite para a aquisição.

20959470000194 ROBSON AKIRA NOMURA - ME 750,0000 IBBL Exclusive Produzido no Brasil ME Desclassificada Desclassifico a empresa ROBSON AKIRA NOMURA - ME - CNPJ: 20.959.470/0001-94, no item 01, sob a égide do subitem 3.2., do Edital Eletrônico de contratações CV n.º 200161000012018OC00052, por apresentar produto com preço superior ao valor referencial estabelecido como limite para a aquisição.

00135287000167 CHANTEZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 775,9000 IBBL FR600 SPECIALE EFIC BACTERIOLÓGICA Produzido no Brasil ME Desclassificada Desclassifico a empresa CHANTEZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 00.135.287/0001-67, no item 01, sob a égide do subitem 3.2., do Edital Eletrônico de contratações CV n.º 200161000012018OC00052, por apresentar produto com preço superior ao valor referencial estabelecido como limite para a aquisição.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação

16973809000130 MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI 389,9900 EPP 1º

14770109000112 ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA 422,3000 EPP 2º

30945249000130 MARCIO ANDERSON RODRIGUES comercio e serviços de telecomunicações eireli 460,1500 EPP 3º

08623941000193 COMERCIAL VIDANOVA DE UTILIDADES LTDA 469,0000 EPP 4º

Responsáveis

Nome Email Função

SONIA MARIA BARROSO MORETTI smoretti@fazenda.sp.gov.br Autoridade Convite

Roberta Coutinho Sanitá rcsanita@fazenda.sp.gov.br Responsável

ESTER REIS PORTO ELIAS erporto@fazenda.sp.gov.br Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis

para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

09/11/2018 16:22:09

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no

botão "Desistir de Interpor Recurso".

Centro Regional de Administração de Jundiaí

Extratos de Notas de Empenho

Oferta de Compra nº 200162000012018OC00081

Processo nº 23748-616257/2018

Modalidade da Licitação: Convite Eletrônico

Assunto: Aquisição de material de consumo – Gêneros alimentícios, material de escritório, equipamentos e materiais para copa e cozinha

Contratante: 200162 – Centro Regional de Administração de Jundiaí

Classificação dos recursos: 001001001-Tesouro do Estado

Data: 01/11/2018

Vigência: 10/11/2018

CNPJ - 10256969000181 - ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME

2018NE00235 – Valor Total: R$ 78,00

Item 8: HIGIENIZADOR EM GEL, PARA AS MÃOS, SEM PERFUME, SEM CORANTE, COMPOSTO DE 70% DE ALCOOL ETILICO, AGENTES HIDRATANTES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM VALVULA PUMP E TRAVA DE SEGURANÇA

CNPJ - 16880322000293 - BALEIRA LTDA ME

2018NE00236 – Valor Total: R$ 65,97

Item 1: ADOÇANTE DIETÉTICO, LIQUIDO, COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA

CNPJ - 16880322000293 - BALEIRA LTDA ME

2018NE00237 – Valor Total: R$ 57,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Item 6: DISPENSER PARA COPO, DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM BORDAS SUPERIOR/INFERIOR EM ACRÍLICO FUME, NO FORMATO TUBULAR, COM TAMPA TIPO VERTICAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (ACOMPANHA PARAFUSO), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50ML, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE ALTURA

CNPJ - 16880322000293 - BALEIRA LTDA ME

2018NE00238 – Valor Total: R$ 9,00

Item 9: PANO MULTI-USO, FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO, MEDINDO (58x33) CM, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA

CNPJ - 21435693000115 – TORPEDO COM. DE COMPUTADORES LTDA. EPP

2018NE00239 – Valor Total: R$ 68,89

Item 4: CARREGADOR DE PILHAS, TIPO ELETRICO, PARA PILHAS AAA E AA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 4 PILHAS, COM INDICADORES LUMINOSOS, PARA INDICAR ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA CARGA, DE NO MÁXIMO 5 HORAS, BIVOLT, ACOMPANHA 4 PILHAS RECARREGÁVEIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

CNPJ - 21958051000109 - TAMIRES SOZONOV DOS SANTOS - ME

2018NE00240 – Valor Total: R$ 15,80

Item 10: PILHA RECARREGÁVEL, DE NIMH (NIQUEL – METAL HIDRETO), VOLTAGEM: 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 2400 MAH

CNPJ - 29940579000154 – PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

2018NE00241 – Valor Total: R$ 469,00

Item 11: RECIPIENTE PARA LIXO, EM DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 10%, NA COR BRANCA

CNPJ -53199139000172 – PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

2018NE00242 – Valor Total: R$ 27,72

Item 07: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : CRA/15 Nº 005/2018

Processo nº : SF-23748-582490/2018

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Data sessão: 08 de Novembro de 2018

Pregoeiro: VIVIANE ESTOPA CANALI

Oferta de compra - OC: 200162000012018OC00084

Resultado da Sessão Pública: Encerrada sem recurso

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Propostas Classificadas: ENGEMA MANUTENCOES TECNICAS EIRELI; SOMAVE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI; FEG ZELADORIA EIRELI; LUZINETE DA SILVA BARROS – ME; J.C. COMERCIAL MUNDIAL - EIRELI – ME; ERIELTON AUGUSTO DA CONCEIÇÃO ME; BSG SERVICOS E SOLUCOES EIRELI – EPP; Stengi Engenharia e Instalações Elétricas Ltda; A C NETO – ME; MRO SERVICOS EIRELI; e SAGA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME

Não houve desistência.

Licitação realizada com preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Concluída a etapa de lances, não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo aceito pelo pregoeiro e classificada como melhor oferta a proposta da empresa SOMAVE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.161.828/0001-48 por R$ 10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais) mensais.

Não houve negociação.

Na fase de Análise da Aceitabilidade do Preço o valor de R$ 10.135,00 (dez mil cento e trinta e cinco reais) foi considerado aceitável pelo pregoeiro, mediante consulta do preço referencial.

Na fase de Habilitação, a empresa SOMAVE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.161.828/0001-48 foi habilitada, pois a documentação do licitante relativa à habilitação encontrava-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Na fase de manifestação de Intenção de Interposição de Recurso, decorrido o prazo para manifestação, não houve interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública.

Despacho do Diretor do CRA/15, de 09/11/2018

No Pregão Eletrônico CRA/15 nº 005/2018, do Processo SF-23748-582490/2018, Oferta de compra - OC: 200162000012018OC00084, considerando que não houve manifestação quanto à interposição de recursos no certame, nos termos do inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10/2002 e com a competência conferida pelo artigo 178 do Decreto nº 60.812/2014, homologo os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no certame, tendo sido adjudicado o objeto à empresa SOMAVE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.161.828/0001-48, com proposta mensal no valor de R$ 10.135,00 (dez mil cento e trinta e cinco reais), totalizando para um período de 30 (trinta) meses R$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23677-582146/2018

INTERESSADO: - NUCLEO DE PATRIMÔNIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE 49 POLEGADAS E SUPORTES.

EDITAL ELETRÔNICO CV N.º 200147000012018OC00270.

DESPACHO DO DIRETOR DO CENTRO DE SUPRIMENTOS DE 09/11/2018.

HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento licitatório, e adjudico o objeto às empresas classificadas em 1º lugar.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-608536/2018

INTERESSADO: - NUCLEO DE ALMOXARIFADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E GELADEIRA.

EDITAL ELETRÔNICO CV N.º 200147000012018OC00271.

DESPACHO DO DIRETOR DO CENTRO DE SUPRIMENTOS DE 09/11/2018.

HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento licitatório, e adjudico o objeto às empresas classificadas em 1º lugar.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-598720-2018

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA

CONVITE N.º 200147000012018OC000266

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: 2XS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 107.800,00

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 09/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 09/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Sinaleira Áudio Visual

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: A2G COMERCIAL LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 214,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Chuveiros Elétricos

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: RBF DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.623,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Bóia e Torneira para Caixa d'Água

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: LGATECH INFORMATICA LTDA – ME.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 128,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Rodízio para Carro de Transporte

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: COMERCIAL DISCON LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 461,40.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO E VÁLVULA DE DESCARGA

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: DAFMAQ COMERCIAL LTDA – ME.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 820,60.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Bóia e Torneira para Caixa d'Água

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: DAFMAQ COMERCIAL LTDA – ME.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39,60.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TARJETA PARA PORTA DE ARMARIO

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: DAFMAQ COMERCIAL LTDA – ME.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 75,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA E PARA PAPEL HIGIÊNICO

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.657,50.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Chumbador com Parafuso e arruela

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 195,30.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23674-580902-2018

OBJETO: Aquisição de Cadeado

CONVITE N.º 200147000012018oc000260.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: TOP COMERCIAL OESTE PAULISTA LTDA – ME.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 91,60

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 23657-566603-2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO.

CONVITE N.º 200146000012018OC00002.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE VIDA FUNCIONAL.

CONTRATADO: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 600,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001

VIGÊNCIA: 01/12/2018.

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF 23674-0590205-2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO.

CONVITE N.º 200147000012018OC000265.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.198,50.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001.

VIGÊNCIA: 01/12/2018.

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015.

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF 23674-590205-2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COBRE FLEXIVEL.

CONVITE N.º 200147000012018OC000265.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: ALESSANDRA VIEIRA TORRAO – ME.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.174,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001.

VIGÊNCIA: 01/12/2018.

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015.

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 573.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA.

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 89930-557164-2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

CONVITE N.º 200105000012018OC00016.

CONTRATANTE: ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.368,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001.

VIGÊNCIA: 01/12/2018.

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS.

PROCESSO SF N.º 89930-557164-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITOS

CONVITE N.º 200105000012018OC00016.

CONTRATANTE: ESCOLA FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO: FERNANDO BORTOLUCCI DAGOSTINO ALIMENTOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 489,00.

DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO: 001001001.

VIGÊNCIA: 01/12/2018.

Parecer Jurídico n.º 02 Data 26/10/2015

Órgão Expedidor: Gabinete da Procuradoria-Geral.

Extrato do Contrato

Processo:23673-572093/2018

Parecer Referencial CJ/SF n.º14 de 21/06/2018

Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação

Contratante(s):200131 – Delegacia Regional Tributária da Capital - DRTC II

Contratada: AFISCOM INFORMÁTICA LTDA

Objeto Resumido do Contrato: Renovação da assinatura da Legislação Tributária ON LINE

Vigência:01/10/2018 a 30/09/2019

Valor Total do Contrato:R$2.640,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura:01/11/2018

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

Despacho do Secretário, de 09-11-2018

Ratificando, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, c.c. o art. 26 da Lei estadual nº 6.544/89, a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Senhor Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, "caput", do aludido Estatuto Federal Licitatório, destinada à contratação da empresa Tagarelinha Escola de Educação Infantil Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.859.329/0001-28, para atender a despesa objeto dos presentes autos (PSAA 14.118/2018).

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

Despacho do Secretário, de 09/11/2018

Ratificando, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, c.c. o art. 26 da Lei estadual nº 6.544/89, a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Defesa Agropecuaria - CDA, com fundamento no art. 25, inciso II e artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. o art. 25, "caput", da Lei estadual nº 6.544/89, destinada a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisa na Administração Pública – INP – Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09, para a despesa com inscrição de servidores em capacitação, no 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu / PR, no período de 18 a 21 de março de 2019, objeto destes autos (PSAA 14.115/2018).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Processo SAA nº 7.928/2017. Contrato DA nº 03/2017. 1º Termo Aditivo. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Escola de Educação Infantil Recanto dos Anjos Dourados Sociedade Empresária Ltda – ME - CNPJ/MF nº 08.595.553/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de educação infantil, com fornecimento de alimentação para filhos e dependentes legais de funcionários/servidores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sediados na Capital. Prazo Contratual: 15 (quinze) meses. Vigência do Contrato: 14/11/2018 à 13/02/2020. Data de Assinatura: 01/10/2018. Valor Total: R$ 12.000,00, calculados com base mensal de R$ 800,00 por criança, sendo R$ 1.253,33 para o exercício de 2018; R$ 9.600,00 para o exercício de 2019 e R$ 1.146,67 para o exercício de 2020. Classificação dos Recursos: UGE 130102 – Departamento de Administração, Programa de Trabalho 20.122.1310.4455.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO

INSTITUTO BIOLÓGICO

Extrato de Contrato nº 03/2016

Processo: SAA 402/2016

Objeto: Aditamento ao contrato de prestação de serviços de administração condominial para a Sede, Museu e Centro de Convivência Infantil deste Instituto.

Contratada: Ambiental Sistema de Limpeza e Conservação EIRELI – LTDA - CNPJ: 00.550.733/0001-08

Contratante: Instituto Biológico – CNPJ 46.384.400/0024-35

Data da Assinatura: 25/10/2018

Modalidade de licitação: Pregão tipo eletrônico

Valor total deste contrato é de R$ 493.147,63 (quatrocentos e noventa e três mil e centos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Identificação do Crédito Orçamentário: UGE 130035

Vigência: 15 (quinze) meses a contar de 30/10/2018

Parecer Jurídico: Resolução PGE – 23/2015 – DOE 13/11/2015

INSTITUTO BIOLÓGICO

TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO FED nº05/2018.

ÓRGÃO: Instituto Biológico.

MODALIDADE: Pregão

FORMA: Eletrônico

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E PINTURA DE FACHADA DA GARAGEM DO INSTITUTO BIOLÓGICO DA CAPITAL, publicado no DOE de 10/10/2018. O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico no uso de suas atribuições legais, revoga o processo licitatório em epí-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

grafe, tendo em vista que a execução irá ultrapassar o exercício corrente. Demais informações – Av. Conselheiro Rodrigues Alves 1.252 – Vila Mariana/SP (11) – suprimentos@biologico.sp.gov.br.

INSTITUTO DE PESCA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE PESCA
Retificação D.O. de 31/10/2018

No Edital do Pregão Eletrônico IP nº 011/2018 publicado no D.O. de 31/10/2018, referente à Contratação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial para UPD de Campos do Jordão, em Campos do Jordão - PREÂMBULO – Onde se lê: Data de início do Prazo para envio da proposta eletrônica: 01/10/2018– LEIA-SE: Data de início do Prazo para envio da proposta eletrônica: 01/11/2018.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato Nota de Empenho

Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Escada Extensiva. Processo SAA nº 13.310/2018. Oferta de Compra: 130041000012018OC00275. Contratado: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 21.500.755/0001-25. Contratante: SAA - Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Modalidade: Convite BEC, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989. Valor: R$ 576,00 (Quinhentos e Setentea e Seis Reais). Programa de Trabalho: 20573130148740000. Natureza de Despesa: 44905232. Nota de Empenho nº. 2018NE00573. Data da Emissão: 09/11/2018. Vigência: 20 dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 12.710/2018. Oferta de Compra: 130041000012018OC00243. Assunto: Aquisição de Semente de Milho. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 88/2018. UGE: 130041. Nota de Empenho n: 2018NE00572. Valor Total: R$ 11.206,91 (Onze Mil e Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos). Contratante: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Contratada: COGYAGRO COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 00.158.369/0001-27. Classificação Econômica: 33903082. Programa de Trabalho: 20573130148740000. Data de Emissão: 09/11/2018.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Processo SAA nº: 9.543/2018
OC nº: 130219000012018OC00018
Assunto: Aquisição de Lâminas para Enxada Rotativa

Diante dos elementos de instrução dos autos, REVOGO o presente certame, nos termos do Decreto 47.297/2002, artigo 3º, inciso VII, fundamentando os licitantes ofertaram valores acima do referencial da Administração, motivo pelo desfazimento do Convite BEC - 1302190000120180C00018, encartado nos autos do Processo SAA nº 9.543/2018.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Processo SAA nº: 12.306/2018
OC nº: 130219000012018OC00019
Assunto: Aquisição de Grampo para Arame Farpado

Despacho do Diretor Técnico de Departamento. No uso de minhas atribuições legais notadamente a competência atribuída pelo artigo 113º, Decreto 46.488, de 08/01/2002, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto nº 33.701 de 22/08/91, e à vista dos elementos constantes dos autos, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto do Convite BEC nº 130219000012018OC00019 - Aquisição de Grampo para Arame Farpado em favor da seguinte empresa: Item 01 - Grampo para Arame Farpado - Empresa: J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 18.088.379/0001-07 - Quantidade: 90 Quilos - Valor Unitário: R$ 9,58 (Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes
Resumo de Termo de Contrato
Contrato nº: DSMM 50/2018

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Almoxarifado Central do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes (DSMM), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral campinas SP.

Processo SAA nº 11.851/2018

Contratado: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ALFA OMEGA EIRELI (CAFÉ 2001)

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002,e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Valor: R$ 2241,81
Data: 01/11/2018
Programa de Trabalho: 20.608.1307.44350000
Classificação Econômica: 33903010 – Natureza De Despesa
Nota de Empenho nº.: 2018NE00668
Vigência: 15 (dez) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho
Parecer Jurídico: CJ/SAA nº11/2018 de 05/03/2018
Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes
Resumo de Termo de Contrato
Contrato nº: DSMM 50/2018

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Almoxarifado Central do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes (DSMM), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral campinas SP.

Processo SAA nº 11.851/2018

Contratado: MARIANA PINHEIRO SANCHES DA SILVA – ME

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002,e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Valor: R$ 1.004,75
Data: 01/11/2018
Programa de Trabalho: 20.608.1307.44350000
Classificação Econômica: 33903010 – Natureza De Despesa
Nota de Empenho nº.: 2018NE00669
Vigência: 15 (dez) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho
Parecer Jurídico: CJ/SAA nº11/2018 de 05/03/2018
Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes
Resumo de Termo de Contrato
Contrato nº: DSMM 50/2018

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Almoxarifado Central do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes (DSMM), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral campinas SP.

Processo SAA nº 11.851/2018

Contratado: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002,e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Valor: R$ 1.003,31
Data: 01/11/2018
Programa de Trabalho: 20.608.1307.44350000
Classificação Econômica: 33903010 – Natureza De Despesa
Nota de Empenho nº.: 2018NE00666
Vigência: 15 (dez) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho
Parecer Jurídico: CJ/SAA nº11/2018 de 05/03/2018
Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes
Resumo de Termo de Contrato
Contrato nº: DSMM 50/2018

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para Almoxarifado Central do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes (DSMM), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral campinas SP.

Processo SAA nº 11.851/2018

Contratado: BIDME INTERMEDIAÇÕES E MARKETING LTDA

Contratante: SAA – Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI

Modalidade: Pregão Eletrônico – Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002,e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Valor: R$ 46,80
Data: 01/11/2018
Programa de Trabalho: 20.608.1307.44350000
Classificação Econômica: 33903010 – Natureza De Despesa
Nota de Empenho nº.: 2018NE00667
Vigência: 15 (dez) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho
Parecer Jurídico: CJ/SAA nº11/2018 de 05/03/2018

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE DIADEMA

Á VISTA DOS ELEMENTOS QUE CONSTAM DOS AUTOS 1490254/2018 COM FULCRO NOS DISPOSTOS LEGAIS DA LF. 8666/93 E 10520/02, DECLARO OS RESULTADOS DOS ITENS DA OFERTA DE COMPRA 0802760000120180C00076 ENCERRADA EM 26/10/2018 CONFORME SEGUE:-

Item 1- FRIGIDEIRAS, HOMOLOGO PARA PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

ITEM 2- PANELAS DE PRESSÃO, HOMOLOGO PARA PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 85
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 637,50
DATA DA REALIZAÇÃO: 10, 13, 14 e 15 de agosto de 2018
LOCAIS: Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2018 – Categoria Infantil
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 082/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 904
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 6.780,00
DATA DA REALIZAÇÃO: 14, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29 e 31 de agosto de 2018
EVENTO: PROGRAMA CULTURA ENSINA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 089/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 13
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 97,50
DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de setembro de 2018
LOCAIS: Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2018 – Categoria mirim
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 097/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 162
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 1.215,00
DATA DA REALIZAÇÃO: 12 e 13 de setembro de 2018
EVENTO: PROGRAMA CULTURA ENSINA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 098/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 479
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 3.592,00
DATA DA REALIZAÇÃO: 14, 19, 20, 25, 27 e 28 de setembro de 2018
EVENTO: PROGRAMA CULTURA ENSINA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 100/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 99
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 742,50
DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2018
EVENTO: II ENCONTRO GRÊMIO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 104/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 335
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 2.512,50
DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de outubro de 2018
EVENTO: PROGRAMA CULTURA ENSINA
ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018
PROCESSO Nº 1048760/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018
DATA PUBLICAÇÃO ATA: 10/08/2018
OBJETO: Aquisição de kits lanche
CONTRATANTE: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul
CONTRATADA: ML Gestão e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 11.236.339/0001-61
ITEM: Kit lanche nº 01
QUANTIDADE: 286
VALOR UNITARIO: R$ 7,50
VALOR TOTAL: R$ 2.145,00
DATA DA REALIZAÇÃO: 09, 10 e 11 de outubro de 2018
EVENTO: PROGRAMA CULTURA ENSINA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

SINTESE DA PUBLICAÇÃO

OBJETO: registro de preços para aquisição de lanches, denominado kit lanche, contendo todos os alimentos prontos para consumo, embalados individualmente, em condições higiênicos-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição, nos locais determinados pela Diretoria de Ensino Região de Araçatuba – DETENTORA: P Q S RIBEIRO BUFFET – CNPJ 14.564.689/0001-91, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – Data da assinatura: 30/10/2018 - Vigência: 12 (doze) meses

Item Descrição Quantidade Valor unitário

Kit lanche nº 01(conforme detalhamento no Termo de Referência- Anexo II do Edital) 15.600- R$11,00

Kit lanche nº 02(conforme detalhamento no Termo de Referência- Anexo II do Edital) 1.200- R$14,00

Kit lanche nº 31(conforme detalhamento no Termo de Referência- Anexo II do Edital) 1.200- R$16,00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Edital Eletrônico: 0802970000120178OC00108
Oferta de Compra OC Nº: 080297000012018OC00108
Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Bauru
Objeto: Aquisição de material permanente pelo sistema BEC

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino - Região de Bauru, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de material permanente (VENTILADOR) para a EE. Raymi Oliveira Baptista Pereira. A realização da sessão pública será na data de 12/11/2018 às 15h30min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico e no e-negócios públicos.

Edital Eletrônico: 0802970000120178OC00109
Oferta de Compra OC Nº: 080297000012018OC00109
Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Bauru
Objeto: Aquisição de material permanente pelo sistema BEC

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino - Região de Bauru, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a aquisição de material de consumo (utensílios de consumo) para unidades escolares jurisdicionadas a DER/Bauru. A realização da sessão pública será na data de 13/11/2018 às 15h49min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico e no e-negócios públicos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09/11/2018

Designando com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, acompanhar e fiscalizar a execução dos contatos n.º 06/2018, 07/2018 e 08/2018, Processo: 01220/0050/2017, (SPDOC. 797167/2018), objeto: Serviço de Manipulação, Preparo e Distribuição de Alimentação para Alunos da Rede Estadual de Ensino:

CONTRATO 06/2018 – LOTE 1: EMPRESA TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO ERELI EPP

1 – EE. PROF. ATALIBA JULIO DE OLIVIERA - IVONE GOMES DE OLIVEIRA - RG. 18.051.889-6- DIRETOR DE ESCOLA;

2 – EE. PROF. PÉRICLES GALVÃO - VERONICA FERREIRA DE SOUZA MENDES - RG. 30.498.257-X - VICE DIRETOR DE ESCOLA

3 – EE. PROF. MARIA DE LOURDES CARVALHO BARREIROS - ANDERSON JOSÉ RIBEIRO VIANA -RG. 19.437.848-2 - VICE DIRETOR DE ESCOLA

4 – EE. PROF. ERNESTA XAVIER RABELO ORSI - JOSIANE APARECIDA VALIM DE ARAUJO - RG. 22.849.234 - VICE DIRETOR DE ESCOLA

5 – EE. PROF. ASTOR VASQUES LOPES - ARLETE MILANEZI ANSBACH - RG. 5.271.811,- DIRETOR DE ESCOLA

6 – EE. CARLOS EDUARDO MATARAZZO CARREIRA - CHARLES ALBERTO MACHADO - RG. 28.825.560-5 -
DIRETOR DE ESCOLA

7 – PROF. CORINA CAÇAPAVA BARTH - ALDO JOSÉ CAMARGO -RG. 40.321.395-2 - DIRETOR DE ESCOLA

8 – PROF. MODESTO TAVARES DE LIMA – CARMEM MACHADO FERREIRA PORTO – RG. 22.329.299 – VICE DIRETOR DE ESCOLA.

CONTRATO 07/2018 - LOTE 2 - EMPRESA TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO ERELI EPP

1 – EE. PROF. EIRINY DE SOUZA VIEIRA - GENAINA DE CASSIA MOURA MESSIAS - RG. 29.943.807-7 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

2 – EE. DARCY VIEIRA - TANIA MARIA MELO VIEIRA MARQUES - RG. 18.106.873-4 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

3 – EE. MAJOR FONSECA - ELIETE ANTUNES TALACIMON - RG. 21.265.792-6 - DIRETOR DE ESCOLA

4 – EE. PROF. EVONIO MARQUES - DECIO CAMPOS JUNIOR - RG. 45.347.091- DIRETOR DE ESCOLA

5 - EE. PROF. ABILIO FONTES – GIZELE ROSANA DE OLIVEIRA LOPES DE OLIVEIRA – RG. 17.792.667-3 – DIRETOR DE ESCOLA.

6 - EE. ADHERBAL DE PAULA FERREIRA – CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS – RG. 25.676.557-1 – DIRETOR DE ESCOLA.

7 - EE. CEL. FERNANDO PRESTES - CINTHIA APARECIDA DE OLIVIERA – RG. 32.158.530-6 – VICE DIRETOR DE ESCOLA.

8 - EE. PROF. JAIR BARTH - EMMA MARTINS CAMARGO DE LIMA ABDELNUR. RG. 9.560.570-8 – GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.

9 – EE. PEIXOTO GOMIDE – FABILENE SAMANTA DA CONCEIÇÃO – RG. 41.020.685-4 – VICE DIRETOR DE ESCOLA

10 – ETEC. DARCY PEREIRA DE MORAES - KATIA FERNANDES AGUIAR – RG. 41.705.066-5 - AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONTRATO 08/2018 – LOTE 3 - EMPRESA TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO ERELI EPP

1 - EE. PROF. ELISIÁRIO MARTINS DE MELO - RG. 17.793.991 - VICE DIRETOR DE ESCOLA

2 - EE. PROF. ERNETINA LOUREIRO MIRANDA- SANDRA KATIA RAMACHOTE- RG: 22.656.822-2 - VICE DIRETORA DE ESCOLA

3 – EE. PROF. VIRGILIO SILVEIRA – LUIZ CARLOS STEIDLE – RG. 14.865.498-8 – VICE DIRETOR DE ESCOLA

4 – EE. PROF. SEBASTIÃO PINTO – SABRINA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA, RG. 30.053.095 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.

5 – EE. PROF. SEBASTIÃO VILLAÇA – ROSANA APARECIDA GRYNZINSCK – RG. 17.535.885-0 - VICE DIRETOR DE ESCOLA

6 – EE. JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ – CIRO AUGUSTO SAMPAIO – RG. 16.146.307-1 – ASSITENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

7 - EE. DESEMBARGADOR – EDNA ROSELI FRIGO – RG. 24.100.050-6 – VICE DIRETOR DE ESCOLA.

8 - EE. PROF. ALCEU GOMES – ROSEMEIRE DE SOUZA - RG. 32.460.836-6 – VICE DIRETOR DE ESCOLA

9 - EE. PROF. JUVENAL PAIVA PEREIRA – CLAUDENISON NALESSO – RG. 16176.681 – VICE DIRETOR DE ESCOLA

10 – EE. PROF. EDSON GALVÃO – ESTELA VIEIRA ARATO – RG. 28;129.512-8 – DIRETORA DE SERVIÇO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Notificação
Processo: 00662/2016
Processo SPDOC: 732343/2018
Pregão Eletrônico: 006/2016
Contrato nº: 001/2017
Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. ME
Contratante: Diretoria de Ensino Região Jaboticabal

A Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, NOTIFICA a empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. ME – CNPJ nº 10.791.847/0001-95, que nos termos do Contrato nº 001/2017 firmado em 14/02/2017, cujo o objeto se refere a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação escolar, executados no âmbito de unidades jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino, foram apuradas condutas que podem ensejar a rescisão e aplicação das sanções pela inexecução parcial das obrigações contratuais, cláusula segunda: incisos V, VI, XV e XXV.

Nestes termos, fixo o prazo de 5 (cinco) dias (art. 109 da Lei 8.666/93), para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93.

Notificação
Processo: 00249/15
Processo SPDOC: 732010/2018
Pregão Eletrônico: 001/2015
Contrato nº: 003/2015
Contratada: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. ME
Contratante: Diretoria de Ensino Região Jaboticabal

A Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, NOTIFICA a empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA. ME – CNPJ nº 10.791.847/0001-95, que nos termos do Contrato nº 003/2015 firmado em 31/08/2015, cujo o objeto se refere a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a serem executados nos locais indicados pela Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal, foram apuradas condutas que podem ensejar a rescisão e aplicação das sanções pela inexecução parcial das obrigações contratuais, cláusula segunda: incisos V e VI.

Nestes termos, fixo o prazo de 5 (cinco) dias (art. 109 da Lei 8.666/93), para que essa empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

1. No uso de minhas atribuições legais, vimos NOTIFICAR a empresa JS COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.953/0001-00, que após regular processo administrativo e tendo sido apurado o ATRASO INJUSTIFICADO das obrigações assumidas pela contratada através do Edital Eletrônico de contratações CV nº 080313000012018OC00152 - Nota de Empenho nº 2018NE00684 do Processo 927798/18, encontra-se sujeita, nos termos do item 9 do citado edital eletrônico, a sanção administrativa de multa de mora, nos termos do artigo 3º, inciso II e artigo 4º, alínea "c", ambos da Resolução SE-33, de 1-4-2003, combinado com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso III, da Resolução SE-33/2003.

Comunicamos que a Empresa tem 05 dias úteis, a contar da ciência da publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprir o disposto em Contrato ou apresentar defesa prévia.

O não atendimento no prazo aludido ensejará a revelia para fins de recurso, seguindo-se os demais atos do procedimento administrativo.

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018

Notificamos a Empresa JS COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.718.953/0001-00, sobre o recolhimento de multa de mora no valor de R$ 20,34 (Vinte reais e trinta e quatro centavos) a ser descontada da Nota de Empenho 2018NE00684, decorrente de ATRASO INJUSTIFICADO na entrega dos materiais (saco de lixo), ofertados através do Convite Eletrônico nº 080313000012018OC00152, Processo 927798/18, com base nos termos do artigo 3º, inciso II e artigo 4º, alínea "c", ambos da Resolução SE-33, de 1-4-2003, combinado com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Reserva, se houver, a favor da(s) empresa(s): MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 46.050.464/0001-03, referente à AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO - Parecer AJ Nº 481/18 de 08/11/2018, Recursos Orçamentários 2018 - Fonte de Recursos 047502061 - Elemento Econômico: 33903000 - 2018OC00026 - UGR: 261102 - UO: 26045- .

DE, 08/11/2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO FF Nº: 951/2018

INTERESSADO: FUNDAÇÃO FLORESTAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

Despacho do Senhor Diretor Executivo de 08/11/2018

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO e HOMOLOGO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do Convite Eletrônico nº 54/18 no valor total de R$5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver, a favor da(s) empresa(s): ROMAPEL PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 07.434.904/0001-74, referente à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL - Parecer AJ Nº 482/18 de 08/11/2018, Recursos Orçamentários 2018 - Fonte de Recursos 004001001 - Elemento Econômico: 33903000 - 2018OC00477- UGR: 261101 - UO: 26045- .

DE, 08/11/2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO FF Nº: 757/18

INTERESSADO: - PE RIO TURVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE TRILHAS EM APROXIMADAMENTE 2.125 METROS, PRESENTES NO NÚCLEO CAPELINHA DO PARQUE ESTADUAL DO RIO TURVO, LOCALIZADO NA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, KM 511 + 640M, PISTA SUL, BAIRRO CAPELINHA, MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

DESPACHO DIRETOR EXECUTIVO

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a realização da DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), a favor da empresa: CHG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 08.698.415/0001-92, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE TRILHAS EM APROXIMADAMENTE 2.125 METROS, PRESENTES NO NÚCLEO CAPELINHA DO PARQUE ESTADUAL DO RIO TURVO, LOCALIZADO NA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, KM 511 + 640M, PISTA SUL, BAIRRO CAPELINHA, MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, bem como o cancelamento do saldo de reserva se houver. Os recursos orçamentários para amparar esta despesa são provenientes de: Fonte de Recurso: 004001001 Recursos Fonte do RECURSOS PRÓPRIOS

Natureza da Despesa: 449052; PTRES: 264505; Programa de Trabalho: 18541261850630000; Parecer AJ 422/2018 de 23/10/2018

DE, 09/11/2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PROCESSO FF Nº: 602/18

INTERESSADO: - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO E SANTO ANTONIO PARA (11) ONZE VEÍCULOS HILUX ADQUIRIDOS NO PLANO DE TRABALHO PARA "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – POLOS REGIONAIS – POLOS REGIONAIS JUQUERY/CAMPOS DO JORDÃO/RIBEIRÃO PRETO"

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a realização da DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R$19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa: MARECHAL VIDROS LTDA - CNPJ 05548226-0001/45, referente à FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO E SANTO ANTONIO PARA (11) ONZE VEÍCULOS HILUX ADQUIRIDOS NO PLANO DE TRABALHO PARA "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS – POLOS REGIONAIS – POLOS REGIONAIS JUQUERY/CAMPOS DO JORDÃO/RIBEIRÃO PRETO", bem como o cancelamento do saldo de reserva se houver. Os recursos orçamentários para amparar esta contratação serão provenientes da Fonte de Recurso 044.003.116 – Programa de Trabalho nº 18541261861800000 – Natureza da Despesa 33903999 – Unidade Gestora – 261101Parecer AJ 317/2018 de 17/08/2018.

DE, 09/11/2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PROCESSO FF Nº: 493/18

INTERESSADO: - UEP/MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTELIGENTE DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA URBANA E RURAL COM EMPREGO DE DRONE PARA ATENDIMENTO DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a realização da DESPESA e EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, no valor total de R$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), a favor da(s) empresa(s): BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 14.813.219/0001-14, referente à AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTELIGENTE DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA URBANA E RURAL COM EMPREGO DE DRONE PARA ATENDIMENTO DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como o cancelamento do saldo de reserva se houver. Os recursos orçamentários para amparar esta contratação serão provenientes da Fonte de Recurso 007.502.061 – Programa de Trabalho nº 18543251123150000 – Natureza da Despesa 449052 – Unidade Gestora – 261102Parecer AJ 239/2018 de 28/06/2018.

DE, 09/11/2018.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PRIMEIRO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 695/2015

CONTRATO Nº 15064-7-01-15

PARECER FF/AJ N.º 427/16 DATA: 07/11/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.022.122/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AMBIENTAL PARA O PARQUE ESTADUAL DO AGUAPEÍ.

OBJETO DO TERMO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.800,00

VIGÊNCIA: 10/12/2016 A 09/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016.

PRIMEIRO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N.º 1125/17

CONTRATO: 17087-7-01-12

PARECER FF/AJ N.º 443/18 DATA: 24/10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: EBA SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ: 11.868.572/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.

OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 56.971,44 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/12/2018 A 30/11/2019

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2018.

SEGUNDO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N.º 652/16

CONTRATO: 16109-7-01-11

PARECER FF/AJ N.º 438/18 DATA: 24/10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO Do ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS, MOTORES, EMBACAÇÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO FLORESTAL.

OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 216.780,72 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SENTENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 23/11/2018 A 22/11/2019

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018

QUARTO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N.º 384/15

CONTRATO: 15050-7-01-11

PARECER FF/AJ N.º 458/18 DATA: 29/10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE 04 EMBARCAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS.

OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 161.590,62 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 13/11/2018 A 12/11/2019

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018.

SEGUNDO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N.º 1368/17

CONTRATO: 18018-1-01-11

PARECER FF/AJ N.º 462/18 DATA: 31/10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANDIN LTDA

CNPJ: 51.182145/0001-91

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREA DA SEDE DO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO JURÉIA ITATINS.

OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR DO CONTRATO: SEM ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATADO INICIALMENTE.

VIGÊNCIA: 17/11/2018 A 16/12/2018

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018.

PRIMEIRO TERMO - ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N.º 1450/17

CONTRATO: 18010-7-01-14

PARECER FF/AJ N.º 415/18 DATA: 18/10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/001-47

CONTRATADA: PIKÊ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 02.503.579/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA COM ENTREGA PARCELADA.

OBJETO DO TERMO: ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.220,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 24/10/2018 A 23/04/2019

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo PGE nº 16831-627673/2018

OFERTA DE COMPRA Nº 400102000012018OC00125

Pregão Eletrônico nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção ou conservação predial - administração - mão de obra geral.

EXTRATO DE EDITAL

Acha-se aberta no Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, situado à Rua Pamplona, nº 227, 11º andar, bairro Jardim Paulista, nesta Capital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2018 - Processo PGE nº 16831-627673/2018, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção ou conservação predial - administração - mão de obra geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do edital, cuja data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será em 12/11/2018 e a realização de abertura da sessão pública dar-se á no dia 28/11/2018, às 10:00 horas. O Edital poderá ser obtido pela Internet no sítio www.e negociospublicos.com.br, www.pge.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br ou na Assistência Técnica, do Departamento de Administração, sita à Rua Pamplona, nº 227, 9º andar, São Paulo, SP, no horário das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PGE n.º 20/2018

PROCESSO PGE n.º 16831-561922/2018

OFERTA DE COMPRA Nº 400102000012018OC00107

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando à prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

EXTRATO DE EDITAL

Acha-se aberta no Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, situado à Rua Pamplona, nº 227 - 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico PGE nº 20/2018 - Processo PGE nº 16831-561922/2018, que visa à constituição de Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, cujo início do prazo para envio das propostas eletrônicas dar-se-á no dia 12/11/2018 e a abertura da sessão pública no dia 28/11/2018, às 14:00 horas. O Edital poderá ser obtido pela Internet no sítio www.e negociospublicos.com.br ou www.pge.sp.gov.br ou no Departamento de Administração, no horário das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 09-11-2018.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - PR6.

Ante o resultado obtido no Pregão Eletrônico PR6-05/2018, Processo nº 18814-586417/2018, Ordem de Compra: 400115000012018OC00036, HOMOLOGO o procedimento licitatório, destinado a prestação de serviço de reforma do telhado do edifício ocupado pela Procuradoria Regional de Ribeirão Preto-SP , em que foi adjudicada para o item 01, a proposta da Empresa RICARDO P. JUNIOR FRANCA - ME , CNPJ 02.419.247/0001-72. Outrossim, fica convocada a Empresa vencedora a comparecer na sede da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data desta convocação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

PROCESSO: 2018.1.15746.1.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

MODALIDADE: Dispensa prevista no art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Fornecimento de Solução de assinatura de documentos eletrônicos – ASSINA SP e certificados digitais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.450,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

PARECER JURIDICO: PG. 35/2018-CD

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:12.122.100.5272

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.60 e 3.3.90.88.90

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

Processo nº 2018.1.15496.1.4

Despacho do Coordenador de Administração Geral Adjunto de 09/11/2018.

Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina, nos termos do inciso II, alínea "h", do artigo 1º da Portaria GR 6561/2014.

UNIDADE INTERESSADA: Reitoria da Universidade de São Paulo

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA - DAML-01

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710 de 25.02.2010, justificamos que os pagamentos à empresa ACG Martins Serviços de Paisagismo Ltda. Empenho nº232525/20178 processo nº. 2018.1.2086.1.7, o pagamento é referente ao mês de setembro, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2

" DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO" REFERENTE A CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 02/2017

OBJETO: Reforma do Piso Asfáltico frio (semi-flexível) com acabamento em resina, das Quadras 07 e 08 localizada ao lado do módulo poliesportivo do CEPEUSP.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sala de licitações nº 02 A - do Velódromo no CEPEUSP, sito à Pç.2 Professor Rubião Meira nº 61, Cidade Universitária, nesta Capital, a Comissão Julgadora de Licitações, instituida pela portaria do diretor do Centro de Práticas Esportivas da USP de 28/05/2018, conforme Publicação no D.O.E. de 29/05/2018, constituída pela Sra. Katia Regina de Oliveira, Solange Benedita de Mendonça Rocha, Adalberto Alfredo Pereira e Sr. Antonio Feliciano Monteiro Filho para o recebimento dos envelopes 1 (Documentação) e 2 (propostas), como também a abertura do envelope 1 "Documentação" da CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 02/2017, tratada no processo nº 2017.1.234. 63.8 volumes I, destinado a contratação de empresa para Reforma do piso asfáltico frio (semi-flexível) com acabamento em resina, das quadras 07 e 08 localizada ao lado do módulo poliesportivo do CEPEUSP, dando início aos seus trabalho, a Comissão Julgadora retirou no Serviço de Expediente os envelopes entregues pelas empresas: RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA., FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., dando início aos trabalhos a Comissão Julgadora recebeu o credenciamento da empresa: RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, representante Srº. Otavio Luiz Pedroso e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, representada pelo Srº Edson Gomes de Oliveira, informo ainda que não houve representante por parte da empresa FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

APONTAMENTO DA EMPRESA CREDENCIADA:

- o representante da Recoma solicita a inabilitação das empresas: FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e da mpresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA , por não atenderem o solicitado no item 6.1.3.2 letra "a" do edital....(manuscrito em anexo).

- o representante da SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, solicita a inabilitação da empresa: FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não atender o solicitado no item 6.1.3.2 letra"a" do edital (manuscrito em anexo).

Informamos ainda que o julgamento da documentação " ENVELOPE Nº 1 DE HABILITAÇÃO" irá ser analisado pela Comissão Julgadora e o resultado do julgamento, bem como o endereço e a data de abertura do envelope "PROPOSTA ENVELOPE Nº 2", será publicado no Diário Oficial e disponibilizaremos o arquivo da ATA no site da www.usp.br/licitacao.

Nada mais havendo a pronunciar a Comissão Julgadora, assinam a presente ata, digitada por mim Katia Regina de Oliveira, encerrando-se os trabalhos.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Katia Regina de Oliveira – Presidente - Solange Benedita de Mendonça Rocha (membro)

Recoma Constr. Com. E Ind. Ltda. - SOCCER GRASS ASS.E EMPR. ESPORTIVOS LTDA.

Representante: Otavio Luiz Pedroso - Representante: Edson Gomes de Oliveira

RG: 22.746.614-7 - - RG: 11.595.122-2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Superintendência de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC N°: 56/2018 - SAS

PROCESSO Nº: 18.1.00819.35.1

OFERTA DE COMPRA Nº: 102128100582018OC00047

A Superintendência de Assistência Social torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 56/2018 - SAS, do tipo menor preço, cujo objeto é PÃES DIVERSOS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 12/11/2018, estando a sessão de disputa agendada para o dia 28/11/2018 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 12/11/2018, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.imesp.com.br, www.usp.br/licitacoes (Link: Licitações) e na SEÇÃO DE COMPRAS - Rua do Anfiteatro, 295 - Edifício Administração - sala 13 - Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05508.060 - Tel: (11) 3091-9039 / 3091-2037 / 2648-0695.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°: 25/2018 - EACH

PROCESSO Nº: 18.1.02626.86.0

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob Nº: 25/2018 - EACH, no dia 30/11/2018, às 10h00, cujo objeto é CONDICIONADOR DE AR e SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Seção de Licitações e Contratos - Rua Arlindo Béttio, 1000 - Saída do km 17,5 da Rodovia Ayrton Senna - Edifício Prédio da Administração - Ermelino Matarazzo - São Paulo / SP - CEP: 03828-000 - Tel: (11) 3091-1017 ou ainda nos seguintes sites: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br.

Local de Processamento do Pregão: Seção de Licitações e Contratos - Rua Arlindo Béttio, 1000 - Saída do km 17,5 da Rodovia Ayrton Senna - Edifício Prédio da Administração - Ermelino Matarazzo - São Paulo / SP - CEP: 03828-000 - Tel: (11) 3091-1017 .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Extrato de Contrato

PROCESSO: 18.1.02037.86.5

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: I9 DO BRASIL LTDA

CNPJ: 11.240.105/0001-34

OBJETO: ABRACADEIRA DE FIXACAO, CABO ELETRICO, CHAVE COMUTADORA, CONECTOR MULTIPLO, CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA, DISJUNTOR, ELETRODUTO RIGIDO DE ACO-CARBONO, ROSCA NBR 8133, ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, KIT BARRAMENTO TRIFASICO, PECA DE REPOSICAO PARA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, QUADRO DE COMAMDO, SOLDA e TOMADA ELETRICA

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG. P. 773/12 e PG. P. 402/17.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.100.5272, 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.50, 3.3.90.30.52, 3.3.90.30.54, 3.3.90.30.90, 4.4.90.52.34

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Extrato de Contrato

PROCESSO: 18.1.02037.86.5

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Shekinah Materiais Para Contrução Ltda - Me

OBJETO: ISOLANTE TERMICO

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG. P. 773/12 e PG. P. 402/17.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.100.5272, 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.52

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO: 75/2018 - ECA

OBJETO: SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA

PROCESSO: 18.1.1833.27.7

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Homologo o julgamento referente ao Pregão 75/2018 - ECA, conforme adjudicação do Pregoeiro e autorizo a despesa.

Empresa(s) Adjudicada(s):

Fornecedor 762369 – Tikinet Edição Ltda Ltda – R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)

São Paulo, 09 de novembro de 2018.

EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO

DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO: 71/2018 - ECA

OBJETO: SERVIÇO DE PROIDUÇÃO EM MARCENARIA

PROCESSO: 18.1.1426.27.2

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Homologo o julgamento referente ao Pregão 71/2017 - ECA, conforme adjudicação do Pregoeiro e autorizo a despesa.

Empresa(s) Adjudicada(s):

Fornecedor 762377 – ART ESTRUTURAL LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME – R$ 8.000,00 (oito mil reais)

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTERIO

Diretor

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 12/11/2018 a 28/11/2018: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao; www.imprensaoficial.com.br e www.pregao.sp.gov.br. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2018-FCT

Pelo presente Termo Aditivo a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE, FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, estabelecida à Rua Roberto Simonsen, 305, Centro Educacional, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CNPJ 48.031.918/0009-81, representada neste ato por seu Diretor, PROF. DR. ROGÉRIO EDUARDO GARCIA, RG nº 18.232.384 e CPF nº 097.685.168-79 e, a empresa CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.249.454/0001-66 estabelecida na Rua Dr. Ramos de Azevedo, 159, Centro – Conj 2105 Central Office, Guarulhos- SP, CEP- 07012-020, por intermédio de seu sócio/gerente CELIO ALVES DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade, RG: 11.851.635-8 – SSP/SP e CPF: 044.468.858-71, RESOLVEM, entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a Ata de Registro de Preços nº 14/2018-FCT, nas condições abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Aditamento é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, constante da 8ª Condição Geral.§ 1º - O prazo de validade do registro de preços será de 06 meses, contados a partir de 16 de novembro de 2018.. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas todas as demais condições da Ata de Registro de Preços originária, não alteradas expressamente pelo presente. (Processo FCT nº: 787/2018-Pregão Eletrônico nº: 05/2018–FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Pregão Eletrônico nº 52/2018 – IB/CRC, Processo nº 1008/2018 – IB/CRC

O Pregoeiro declara a Licitação acima, cujo objeto é serviços de serralheria como fracassado.

Conforme ata da sessão pública on-line de 8-11-2018.

Acha-se aberto na Seção Técnica de Materiais, do Instituto de Biociências, Campus de Rio Claro, o Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 - IB/CRC, destinado a Serviços de manutenção corretiva em equipamentos de academia, cujo critério é menor preço global, com início previsto para as 09:00 horas do dia 28/11/2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Seção Técnica de Materiais deste Instituto, situado à Avenida 24-A nº1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo, no período de 12/11/2018 até 27/11/2018 de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail stmib@rc.unesp.br. A realização do Pregão dar-se-á na sala da Congregação – Prédio da Administração, no endereço acima. Processo nº 924/2018 - IB/CRC. As informações estarão disponíveis no sítio http://www.e--negociospublicos.com.br e http://www.unesp.br/licitações/ib.

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Encontra-se aberto no Instituto de Geociências e Ciências, Campus de Rio Claro-SP, o Pregão Presencial nº 25/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, do tipo menor preço por Lote. A realização da sessão será dia 28/11/2018, às 9:30 horas, na sala de Pregão da Seção Técnica de Materiais, sito à Avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro-SP. Telefone: (19) 3526-9043. Email: semacoig@rc.unesp.br.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 542-2018

ATO DO DIRETOR, DE 18/10/2018RATIFICANDO, nos termos do art. 26, "caput" da lei 8.666/93 e alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação junto às empresas: ALQUILABOR COMERCIAL LTDA - EPP, no valor total de R$ 762,45 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., no valor total de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) ; MECLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, no valor total de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, com fulcro no art. 24, XXI, do referido diploma legal.

Estevão Tomomitsu Kimpara

Diretor

ALTERAÇÃO DE LITRAGEM DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2018

LITRAGENS AJUSTADAS PARA ADEQUAÇÃO COM AS NOVAS EMBALAGENS FABRICADAS PELA CARESTREAM DO BRASIL - EMPRESA SCIENTIFIC DENTAL LTDA (DETENTORA DA ATA MENCIONADA).

DE: ITENS 159 E 160 – 2,08 LITROS

PARA: ITENS 159 E 160 – 1,09 LITROS

Todos os documentos serão juntadas ao processo que poderá ser consultado no endereço Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jardim São Dimas – 12245-000 – Unesp – Seção Técnica de Materiais.

Informações: compras.ict@unesp.br

Tel. (12) 3947-9020

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

COMUNICADO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 1671/2018-CSJRP – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, PINTURA DE LABORATÓRIO E REFORMA DA SALA DE LICITAÇÕES NO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DA UNESP - CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Após divulgação da Ata de continuidade dos trabalhos qual foi realizada em primeiro de novembro de 2018 devidamente publicado no diário oficial do Estado em dois de novembro de 2018 temos a relatar que decorrido os prazos para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação; Assim, informamos a todos interessados que a sessão publica para abertura do envelope documentação será no próximo dia 12 de novembro de 2018 as 10h00, na Sala da Seção Técnica de Materiais do Campus de São José do Rio Preto, localizada na rua Cristóvão Colombo nº 2265 – Jardim Nazareth – São José do Rio Preto – SP.

Despacho da Diretora, de 09-11-2018

No uso de minhas atribuições legais e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 70/2018 – CSJRP, HOMOLOGO o referido certame como segue: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – vencedora do ITEM 1 no valor TOTAL de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais). Processo nº 1677/2018-CSJRP.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNESP – INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 ICTS

PROCESSO Nº: 520/2018 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Execução de projeto paisagístico no Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DA PASTA TÉCNICA E VISITA TÉCNICA: de 13/11/2018 a 27/11/2018, em dias úteis, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, devendo ser previamente agendada, através do telefone: (15) 3238-3418 e/ou e-mail: compras@sorocaba.unesp.br

ENTREGA DOS DOCUMENTOS DAS LICITANTES NÃO CADASTRADAS: até o dia 23 de novembro de 2018, até às 16:30 horas, correspondente ao 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das Propostas, na Seção Técnica de Materiais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, observando-se o subitem 13.4.

ENTREGA DOS ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA PARA TODAS AS LICITANTES E N. 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA OS CADASTRADOS: até o dia 28 de novembro de 2018, às 9:00 horas, no Protocolo do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, observando-se os itens 14 e 15.

ABERTURA DOS ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA E N. 2 - DOCUMENTAÇÃO: dia 28 de novembro de 2018, às 9:15 horas, no Auditório do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba.

EDITAL NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 13/11/2018 E MAIORES INFORMAÇÕES: http://www.sorocaba.unesp.br/#!/licitacoes/ podendo ser fornecido, sem custo mediante solicitação enviada à Seção Técnica de Materiais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, situado na Av. Três de Março, 511, Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, telefone (15) 3238-3418, e-mail compras@sorocaba.unesp.br.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

C O M U N I C A D O D E S U S P E N S Ã O

Comunicamos que fica SUSPENSO por tempo indeterminado, a abertura do Pregão Eletrônico nº 059/2018-FAMESP/BAURU, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CONJUNTO DE DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA (APD/DPA) E BOLSAS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA (CAPD/DPAC), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES, referente ao Processo nº 13812/2018-FAMESP/BAURU, marcada para o dia 13 de novembro de 2018, às 09:00 horas, a qual se desenvolveria pelo portal de compras da FAMESP com sitio eletrônico www.compraeletronica.famesp.org.br.

Tendo em vista a necessidade de retificação do Edital e reavaliação de quesitos de ordem técnica e administrativa, após pedido de esclarecimento da empresa Baxter Hospitalar Ltda. – CNPJ: 49.351.786/0001-80.

Informamos ainda que as datas para retirada de edital e realização da sessão, serão comunicados pelos mesmos meios que se deram a publicação de abertura deste certame.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para possíveis dúvidas remanescentes, e desde já ficam franqueadas vistas aos autos do processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 037/2017, Processo nº 035/17 CE, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/946

2018NE010159 - DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA ME.

Processo nº: - 058/2018 FED – Tomada de Preços nº 007/2018

Interessado: - Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: - Contratação de empresa especializada para reforma e adequações, com fornecimento de materiais e mão de obra e fornecimento de projeto executivo completo, contemplando adequações de ordem civil, arquitetura, hidráulica e elétrica em imóvel localizado na Rua Francisca Marzano, s/nº com Rua Professor Joaquim Rebouças de Carvalho Neto, s/nº, cidade de Cruzeiro, estado de São Paulo.

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações comunica que a Sessão Pública da Tomada de Preços 007/2018, para abertura do envelope Proposta está marcada para 14/11/2018, às 11:30 horas, na Rua Riachuelo, 115, 5º andar, sala 510.

C.J.L., aos 9 de novembro de 2018.

Processo nº: - 073/2018 FED – PREGÃO ELETRONICO Nº 0053/2018

– Oferta de Compra Nº 27003300001201 8OC00012 -

Interessado: - Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: - Aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios.

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira comunica que a retomada da sessão pública do pregão em epígrafe, referente ao item 06, está agendada para dia 21 de novembro de 2018, às 11:30 horas.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos 09 de novembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2050/2018

Dispensa nº 024/2018

Contrato nº 032/2018

Contratada: R2S COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.640.236/0001-74

Objeto: Serviço de manutenção no veículo Iveco Daily-Unidade Móvel

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 368/2018, de 15 de outubro de 2018.

Valor Total: R$ 11.046,14 (onze mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Data da Assinatura: 09/11/2018

Vigência: O contrato vigerá desde da sua assinatura até o término das obrigações assumidas.

Nota de Empenho: 2018NE03453

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestora do Contrato: Diretor do Departamento de Logística.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 8135/2018

Pregão Eletrônico nº 042/2018

Contrato nº 034/2018

Nota de Empenho: 2018NE03436

Contratada: M. W. MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

CNPJ: 56.097.645/0001-49

Objeto: Aquisição de Desktops

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 336/2018, de 28/09/2018

Valor Total: R$ 888.525,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 05/11/2018

Vigência: A partir da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto

Natureza da Despesa: 44.90.88-65

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestora do Contrato: Coordenadora de Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 8135/2018

Pregão Eletrônico nº 042/2018

Contrato nº 035/2018

Nota de Empenho: 2018NE03437

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

Objeto: Aquisição de Desktops

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 336/2018, de 28/09/2018

Valor Total: R$ 2.197.125,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e cento e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 05/11/2018

Vigência: A partir da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto

Natureza da Despesa: 44.90.88-65

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestora do Contrato: Coordenadora de Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 8036/2018

Dispensa de Licitação nº025/2018

Contrato nº 033/2018

Contratada: ATIC-Tecnologia do Brasil Ltda - EPP

CNPJ:00.118.244/0001-73

Objeto: Contratação para prestar serviços de fornecimento de mão de obra e infraestrutura necessárias para remoção e substituição de instalações elétricas que alimentam os elevadores do edifio sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 377/2018, de 24 de outubro de 2018.

Valor Total: R$ 10.719,91 (dez mil, setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos)

Data da Assinatura: 07/11/2018

Vigência: O contrato vigerá desde sua assinatura até o término das obrigações assumidas.

Natureza da Despesa: 33.90.39-99

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nota de Empenho: 2018NE03582

Gestora do Contrato: Engenheiro Eletricista Sérgio Gomes Ayala.

Concursos

PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 150/2018 - DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Responsável pelo Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo Iamspe nº 7.512/2018, de acordo com o Edital nº 61/2017 - Abertura de inscrições, informa a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a convocação e reconvocação para anuência de vagas realizada em 09/11/2018, de acordo com os Editais nº 145/2018 e 146/2018, publicados no Diário Oficial do Estado de 07/11/2018, Caderno Executivo I, página 211.

Havendo documentação do candidato em poder do Iamspe, esta deverá ser retirada no Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, situado na Avenida Ibirapuera, 981, 4º andar, das 08 às 15 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital. A não retirada dentro do prazo determinado implicará a inutilização das cópias.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou www.concursopublico.sp.gov.br.

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

FUNÇÃO-ATIVIDADE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

95/JULIANA LOPES DOS SANTOS/41321791-7

97/SERGIO ALEKSANDR FERNANDES DONCEV CLARO/440388296

FUNÇÃO-ATIVIDADE: AGENTE DE SAÚDE (NÚCLEO DE FARMÁCIA)

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

42/SANDRA RODRIGUES MONTENEGRO/249788792

FUNÇÃO-ATIVIDADE: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (SERVIÇO DE RADIOTERAPIA)

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

24/PRISCILLA DOS REIS SAMPAIO/299668447

25/DIRON APARECIDO FERREIRA SANTOS/465370202

FUNÇÃO-ATIVIDADE: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO)

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

3/CAMILA DE GOUVEA E SILVA/492173953

FUNÇÃO-ATIVIDADE: ENFERMEIRO

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

211/ANA CAROLINA ARAUJO MACHADO/279466729

213/JULIANA FRANCISCA ANDERSEN/321049184

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2014, REALIZADO PELA CETRO, QUE DEIXARAM DE ASSUMIR A VAGA, PELOS MOTIVOS ABAIXO MENCIONADOS.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

MOTIVO

CÓDIGO DO CARGO – CARGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

DESISTIU DA VAGA

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

215 / MARCELO ALEXANDRINO DOS SANTOS / 357192837

267 / EDVALDO LEITE ROSA / 224885972

268 / ROBSON DO AMARAL DE SOUZA / 403076110

275 / JOSE ALVES DOS SANTOS / 232565983

NÃO COMPARECEU PARA ANUÊNCIA DE VAGA

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

188 / VALMIR WEBER / 183523696

189 / JOÃO FERNANDES DO SANTOS / 357092594

199 / JEAN CARLO PEREIRA RAMOS / 292037168

202 / MOISES TELES PAIVA / 406772204

203 / EMERSON LEITE / 292584441

212 / SINVALDO PEREIRA LIMA JUNIOR / 235239161

216 / GIVANILDO PEREIRA DA SILVA / 57530411x

219 / JARDEL ALVES FEITOSA / 384428915

226 / ANDERSON TOBIAS FERREIRA / 7248911

227 / LUIZ JACKSON CARDOSO / 23448553X

231 / FABRICIO MOURA DOS SANTOS / 345771679

237 / ANTONIO JENILDO RODRIGUES LOPES / 342730204

238 / FABIANO COSTA / 30571739X

239 / ARNALDO SCHLINK BERNARDO / 191104863

243 / JONATHAN ALVES DOS REIS / 422460096

245 / REGINALDO UBIRAJARA DOS SANTOS / 25408173

249 / WILLIAM DOS SANTOS / 293464650

250 / HÉLIO PUIM JÚNIOR / 449858510

252 / MARCOS RODRIGUES DA SILVA / 304489025

253 / JOSILVALDO BATISTA DA SILVA / 36888580

254 / LEANDRO ALMEIDA DA SILVA / 360387378

256 / ADRIANO BENTO RODRIGUES / 412644587

257 / RODOLFO ANDREATI XAVIER / 168985500

259 / LEONARDOPEREIRA DE ALMEIDA / 423231935

260 / EDUARDO PINHEIRO DA SILVA / 189878125

263 / EUCLIDES MESSERSCHMIDT NETO / 395218627

264 / MOACYR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR / 231615589

271 / LESLIE LEITE LIMA / 301852376

272 / RAFAEL MARCUS VINICIUS DE MORAES / 307150094

274 / ANSELMO DE JESUS LIMA / 546950036

277 / LUIZ RICARDO GALISI CORDES / 336037181

279 / JESO LAZARO PASCOAL SOARES / 235091583

281 / DANIEL CARLOS JUSTINO / 268220748

282 / ROGÉRIO OLIVEIRA DE MATOS / 253017853

285 / LEANDRO FERREIRA DANTAS / 320798409

289 / RAFAEL ALVES JARDIM / 446743823

292 / LUANGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA / 6868421

294 / DORIVAL RIBEIRO DA SILVA / 78666259

298 / MOACIR FERREIRA DA CRUZ / 338454202

301 / RODOLFO FREIRE NUNES / 423053498

304 / CASSIANO RODRIGO PIOVEZANI / 230783363

305 / ARLEN FERRAZ MOREIRA / 26282955

NÃO COMPARECEU PARA TREINAMENTO

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

198 / JOSÉ ROBERTO GUIMARAES / 246222888

222 / VALDIR MOTA CAMARGOS / 305480844

223 / RAFAEL RODRIGUES MENDES / 349875522

NÃO PREENCHEU REQUISITO DO EDITAL - ITEM 4.8.9

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

187 / VALTER HENRIQUE DA SILVA / 13828782x

NÃO PREENCHEU REQUISITO DO EDITAL - ITEM 15.8.2

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

221 / JEFFERSON JEREMIAS DE SOUZA PEREIRA / 484605793

288 / MARCOS VINICIUS SANCHES RAMIRES / 281504131

NÃO PREENCHEU REQUISITO DO EDITAL - ITEM 15.9

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

229 / FABIANO FRANCO DO AMARAL / 330375751

NÃO PREENCHEU REQUISITO DO EDITAL - ITEM 14.1

36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

246 / EDSON SOUZA NOGUEIRA / 421410899

297 / MAICON APOLINARIO / 447130146

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

ACADEMIA DE POLÍCIA

DR. "CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos iniciais vagos na carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2017)

A Presidente do certame em epígrafe, após análise pela Comissão do Concurso:

I - TORNA PÚBLICO o resultado dos pedidos de reconsideração em face da prova escrita, nos termos do capítulo VI.2, item 16, do Edital de Abertura:

1. O pedido de reconsideração relativo à questão número 3 interposto pelo candidato Thiago Silva Duarte, RG. nº 42.064.360, foi deferido, passando sua nota de 38,00 (trinta e oito) para 43,00 (quarenta e três). Os demais pedidos de reconsideração do candidato foram indeferidos.

2. O pedido de reconsideração relativo à questão número 4 interposto pelo candidato Guilherme Cerântola Siqueira, RG. nº 40.456.848, foi deferido, passando sua nota de 42,00 (quarenta e dois) para 57,00 (cinquenta e sete). Os demais pedidos de reconsideração do candidato foram indeferidos.

3. Os pedidos de reconsideração interpostos pelos demais candidatos foram indeferidos, após minuciosa verificação da correção efetuada.

II - COMUNICA, ainda, que os candidatos aprovados na prova escrita e classificados nos limites estabelecidos no item 3, do capítulo VI.2, de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de outubro de 2018, serão submetidos à fase de comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da função de Escrivão de Polícia.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-395/323/18

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público os resultados dos candidatos da turma 61, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 8-11-18, de acordo com o Edital nº DP-1/321/18, para provimento de cargos de Soldado PM de 2ª classe.

Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecer às 07h00 do dia 14-11-18, no Centro Médico da Polícia Militar, situado na Av. Nova Cantareira, 3.659, Tremembé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames de Saúde.

NOME - R.G INSCRIÇÃO - PONTOS

MURILO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA - 43.414.772-2 - 26499100 - 340,400

MURILO HENRIQUE DOS SANTOS - 455108158-0 - 26294877 - 340,800

MURILO HENRIQUE FAGUNDES - 49926394-7 - 26758040 - 269,400

MURILO KELSON PEREIRA MAGALHAES - 41115567-2 - 26629143 - 386,000

MURILO LOURES DOS SANTOS - 53.882.657-5 - 23856327 - 351,600

MURILO MACEDO PAGLIARINI - 37638262-4 - 24451487 - 240,600

MURILO MARIANO MODOLO - 566490225-0 - 26476436 - 251,800

MURILO MICKIO SOARES HARA - 47352974-9 - 23814306 - 301,800

MURILO PRADO DOS SANTOS - 36399549-3 - 26537095 - 229,400

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo seção II

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 212 • São Paulo, sábado, 10 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 9-11-2018

Declarando, à vista do que consta no Processo DGP 5.966-2018, a perda do cargo público de José Ricardo Ribeiro Nascimento, RG 17.172.901/SP, Escrivão de Polícia, efetivo do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, lotado na DGP e classificado no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 2 – Campinas, em virtude de condenação criminal que lhe foi imposta por decisão, com os efeitos previstos no art. 92, inc. I, letra "a" do Código Penal, transitada em julgado, proferida nos autos da ação penal que tramitou pela 6ª Vara Criminal do Foro de Campinas, Processo 0009855-93.2016.8.26.0114.

Determinando sejam efetuadas:

à vista do trânsito em julgado de decisão nos autos do Processo Crime 0023640-77.2003.8.26.0050 (050.03.023640-1), do Juízo da 25ª Vara Criminal – Foro Central Criminal Barra Funda/SP, que impôs, nos termos do art. 92, I, do Código Penal, a perda do cargo público de José Julio Szoke, RG 10.591.103, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina sejam efetuadas as anotações de estilo no respectivo assentamento funcional, em face de sua precedente demissão a bem do serviço público, mediante ato governamental publicado em 7-5-2010;

à vista do trânsito em julgado da sentença proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, nos autos da ação penal (processo 0058953-89.2011.8.26.0577), que aplicou, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, a perda do cargo público a Benedito Geraldo Vaz Filho, RG 17.528.111-SP, Escrivão de Polícia aposentado, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina sejam efetuadas as anotações no respectivo assentamento individual, em face de sua precedente aposentadoria, mediante ato publicado no D.O. de 10-5-2017;

à vista do trânsito em julgado da sentença proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, nos autos da ação civil pública de improbidade administrativa (processo 0552040-73.2007.8.26.0577), que aplicou, nos termos do art. 12, I, da Lei 8.429-92, a perda do cargo público a Luiz Fernando Vinhas Junior, RG 29.570.218, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina que sejam efetuadas as anotações no respectivo assentamento individual, em face de sua precedente demissão, mediante ato secretarial publicado em 12-5-2017;

à vista do trânsito em julgado do acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, no julgamento do recurso de apelação 0043341-72.2013.8.26.0050, que aplicou, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, a perda do cargo público a Edmilson Fidelis de Melo, RG 13.166.867/SP, ex-Investigador de Polícia e Alexandre Morais de Souza, RG 24.463.505/SP ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina sejam efetuadas as anotações nos respectivos assentamentos individuais, em face de suas precedentes demissões, a bem do serviço público, mediante ato secretarial publicado em 30-6-2017.

Tornando sem efeito:

o decreto publicado a 17-3-2017, na parte em que promoveu, por antiguidade, Ana Patricia de Oliveira, RG 22.582.097, Marta Alves do Nascimento, RG 19.432.063 e Renata Luiza Alves da Fonseca, RG 11.101.102, à 1ª Classe da carreira de Papiloscopista Policial, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "a", da LC 1.249-2014;

o decreto publicado a 17-3-2017, na parte em que promoveu, por antiguidade, Denise de Oliveira Ramos, RG 28.708.612, Marcos Luiz Pinheiro Silva, RG 23.067.089 e Mauricio Calixto Costa, RG 15.681.895, à 2ª Classe da carreira de Papiloscopista Policial, da EV fixada pelo art. 1º, I, alínea "a", da LC 1.249-2014.

Tornando insubsistente:

em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança 1031295-83.2017.8.26.0053, pelo MM. Juiz da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, o decreto publicado no D.O. de 24-6-2017, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Padrão I, da EV da LC 731-93, com as alterações introduzidas pelo art. 8º da LC 1.151-2011, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública:

Ertes Corrêa Batista Junior, RG 22.391.863, cargo criado pela LC 1.206-2013;

em cumprimento ao acórdão, transitado em julgado, proferido pela 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal, no julgamento do Recurso Inominado 1002667-85.2015.8.26.0625, o decreto publicado no D.O. de 7-10-2017, na parte em que nomeou a abaixo indicada, habilitada em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo de Escrivão de Polícia, 3ª Classe, Padrão I – SQC-III-QSSP:

Mariana Ancora da Luz Moreira, RG 25.585.660, que ocupava cargo vago em decorrência da promoção de Sebastião Capistrano Ferreira Filho, ocorrida em 15-7-2010.

POLÍCIA MILITAR

Decretos de 9-11-2018

Aplicando, à vista do acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 51/17 (Processo crime 0034382-24.2014.8.26.0068, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Itapecerica da Serra), que julgou indigno para o oficialato e com ele incompatível Henrique Morato Pontes Neto, 2º Ten Res PM 810402-6, decretando a perda de seu posto e patente, aplica-lhe a pena de demissão, com fundamento no art. 23, I, alínea "c", e parágrafo único, da LC 893-2001, a produzir efeitos desde 23-5-2018, em consequência, determina a cessação do pagamento dos proventos, decorrentes da sua precedente transferência para inatividade.

Nomeando, em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo 1057124-66.2017.8.26.0053, Camila Mendonça Viaro, RG 47.922.632-5, habilitada no concurso público regido pelo Edital DP-2-321-16, publicado no D.O. nº 211, de 10-11-16, ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, nos termos do art. 9º, combinado com o art. 1º, IV, ambos da LC 1.291, de 22-7-16.

Tornando insubsistente:

em cumprimento à sentença de improcedência proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, nos autos da ação ordinária - processo 1012822-97.2017.8.26.0037, que revogou a liminar concedida nos autos do Agravo de Instrumento 2215774-62.2017.8.26.0000, pela 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça, a nomeação de Éderson Alexandre, RG 32.625.847-4, no cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", publicada no D.O. nº 54, de 23-3-2018;

em cumprimento à sentença proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Ibiúna que julgou improcedente o pedido e revogou a medida liminar concedida nos autos do procedimento do Juizado Especial Cível, processo 1001525-72.2017.8.26.0238, a nomeação de Fábio Vieira Kudamatsu, RG 26.698.415-0, no cargo de Oficial Administrativo Padrão "1-A", publicada no D.O. nº 162, de 26-8-17.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Decretos de 9-11-2018

Determinando sejam efetuadas, à vista dos elementos de instrução constantes do Processo SAP/GS 983-2018, em especial a sentença penal condenatória, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Penal autuada sob o nº 0001404-08.2009.8.26.0411, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, que condenou Antônio Ferreira da Silva Neto, RG 22.844.185-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, à perda do cargo público, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, impor-se-ia dar cumprimento a decisão judicial. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme ato do Secretário da Administração Penitenciária, publicado no D.O. de 26-8-2016, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração;

Tornando insubsistente:

em cumprimento ao acórdão, transitado em julgado, proferido nos autos da Apelação 0107538-03.2008.8.26.0053, pela 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o decreto publicado em 17-11-2009, na parte em que nomeou Andre Luiz Antonialli, RG 12.697.689 SSP/SP, habilitado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º da LC 959-2004;

em cumprimento à sentença, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança 0021650-95.2010.8.26.0053, pelo MM. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, o decreto publicado em 14-6-2012, na parte em que nomeou Erivelto Rodrigues, RG 33.640.580-7 SSP/SP, habilitado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeito ao estágio probatório, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º da LC 959-2004;

à vista do Acórdão registrado sob o nº 2018.0000048564, proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos de Apelação 1058243-96.2016.8.26.0053, que por V.U. deu provimento ao recurso, reformando a sentença para julgar a ação improcedente, transitado em julgado, o decreto publicado no D.O. de 8-8-2017, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial e sujeito a estágio probatório, a que se refere o art. 4º, da LC 959-2004, alterado pelo art. 2º da LC 1.220-2013, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP:

Gerson Petry Hunsche, RG 52.599.894-9 SP, vago em decorrência da pena de demissão de Antonio Claudio Analio, RG 20.609.725 (D.O. 27-11-2012);

em cumprimento ao Acórdão, proferido pela 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento da Apelação 1006723-09.2016.8.26.0438, da Comarca de Penápolis, o decreto de nomeação publicado no D.O. de 14-4-2017, na parte em que nomeou o abaixo especificado, habilitado em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial e sujeito a estágio probatório, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º, da LC 959-2004:

Giuliano Carlos de Almeida Vicoso Silva, RG 437343431-SP, vago em decorrência da exoneração de Joao Batista Soares, RG 350377455 (D.O. 15-11-2012);

à vista do contido no Processo SAP/GS 1146-2014 e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Mandado de Segurança - Apelação 1032074-43.2014.8.26.0053 - Voto 17114, exarado pela 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que denegou a segurança pleiteada, o decreto publicado em 15-10-2014, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º da LC 959-2004:

Heric Ferraz da Cunha, RG 10.905.234-0, cargo criado pela LC 1.213-2013;

à vista do contido no Processo SAP/GS 1046-2018 e em cumprimento a Sentença, proferida nos autos do Processo 0938557-51.2012.8.26.0506, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, que julgou improcedente o pedido do autor, mantida nos autos da Apelação pelo v. Acórdão – Voto 25.319, exarado pela 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, o decreto publicado em 19-4-2013, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível de Vencimentos I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º da LC 898-2001:

Júlio César Silveira de Andrade, RG 22.597.298-0/SP, cargo criado pela LC 973-2005;

à vista do contido no Processo SAP/GS 852-2018 e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos da Apelação 0030390-76.2009.8.26.0053 - Voto 25.824, pela 11ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, para reformar a Sentença exarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública – Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes da Comarca de São Paulo, e assim denegar a segurança ao Impetrante, o decreto publicado em 19-4-2013, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível de Vencimentos I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º da LC 898-2001:

Márcio Rodrigues Boto, RG 27.987.225-2, cargo criado pela Lei 13.919-2009;

à vista da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo 0006585-94.2009.8.26.0344(344.01.2009.006585), pelo juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, que julgou improcedente o pedido do Autor, mantida pelo v. Acórdão-Voto 23.833, nos autos da Apelação, exarado pela 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, o decreto publicado em 21-1-2011, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em concurso Público, para exercer em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária-Nível de Vencimentos I, do SQC-III-QSAP, nos termos do art. 4º da LC 898-2001:

Raphael Alexandre Ferreira, RG 34.622.777-X, cargo criado pela Lei 13.919-2009;

à vista do Acórdão registrado sob nº 2017.0000070621, da 2ª Turma do Colégio Recursal – Presidente Prudente, proferido nos autos de Recurso Inominado 1020645-82.2016.8.26.0482, que por V.U., deu provimento ao recurso interposto pela Fazenda Estadual, julgando improcedente a ação, transitado em julgado, o decreto publicado no D.O. de 14-4-2017, na parte em que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial e sujeito a estágio probatório, a que se refere o art. 4º da LC 959-2004, alterado pelo art. 2º da LC 1.220-2013, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, do SQC-III-QSAP:

Ricardo Vamberto da Cruz, RG 2.889.710-7/SP, vago em decorrência da aposentadoria de Jorge Rodrigues de Oliveira, RG 8.330.699-7, (D.O.1º-11-2013).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Decreto de 9-11-2018

Nomeando, com fundamento no inc. II, do art. 20, da LC 180-78 e inc. II do art. 11 da LC 444-85, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Procedimento Comum 1005520-32.2018.8.26.0344, da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Marília, o abaixo identificado para exercer, em caráter efetivo sujeito a estágio probatório e em Jornada Reduzida de Trabalho Docente, o cargo e disciplina a seguir mencionado, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, na Faixa e Nível da EV a que se refere a LC 836-1997, LC 1.143-2011 e LC 1.204-2013, ficando classificado na unidade abaixo relacionada:

Professor Educação Básica II, SQC-II-QM – Faixa 1 - Nível I - Estrutura II – EV.CD

Wagner Marques de Souza, RG 30.826.221-9/SP, (Educação Física), classificado na E. E. "Padre João Walfredo Rothermund", em Marília, Diretoria de Ensino – Região Marília, cargo criado por LC 1094-2009.

SECRETARIA DA SAÚDE

Decreto de 9-11-2018

Revalidando, em cumprimento a obrigação de fazer Processo 0028261-82.2018.8.26.0506, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da Comarca de Ribeirão Preto, Foro de Ribeirão Preto, o decreto publicado em 7-11-2013, na parte que nomeou o abaixo indicado, habilitado em Concurso Púbico, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Básica de Trabalho, o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. 3 da Estrutura de Vencimentos I da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, do Quadro da Secretaria da Saúde: João Pedro de Faria, RG 19169348-0, cargo criado pela Lei 13.683-2009.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decreto de 9-11-2018

Promovendo, nos termos do inc. XIV do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 102 da LC 1.270-2015, tendo em vista concurso realizado pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado, os seguintes Procuradores do Estado:

Do Nível I ao Nível II da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:

Michelle Najara Aparecida Silva, RG 11.581.472; Ana Paula Antunes, RG 34.583.132-9; Claudia Andrade Freitas, RG 8.494.685-4; Diego Brito Cardoso, RG 26.220.606-7; Danilo Albuquerque Dias, RG 6.732.150; Murilo Rodrigues Junior, RG 29.257.808-8;

por merecimento:

Laura Baracat Bedicks, RG 37.599.825-1; Guilherme Martins Pellegrini, RG 35.486.225-X; Pedro Luiz Tiziotti, RG 2.461.252; Renata Santiago Pugliese, RG 12.742.550; Rodrigo Peixoto Medeiros, RG 634.088-1; Renata Danella Polli, RG 44.054.693-X; Rodrigo Leite Orlandelli, RG 28.748.488-9;

Do Nível II ao Nível III da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:

Daniela Valim da Silveira, RG 29.113.837-8; Patricia Lourenço Dias Ferro Cabello, RG 29.055.007-5; Juliana Cristina Lopes Filippi, RG 29.318.742-3; Maria Fernanda Silos Araujo Lancellotti, RG 26.817.987-6; Glaucia Buldo da Silva, RG 24.529.979-8; Demerval Ferraz de Arruda Junior, RG 28.310.335-8; George Ibrahim Farath, RG 27.740.097-1; Patricia Leika Sakai, RG 29.503.203-0; Fabio Antonio Domingues, RG 32.227.886-7; Carine Soares Ferraz, RG 27.966.067-4; Vanessa Motta Tarabay, RG 29.463.507-5;

por merecimento:

Lucas de Faria Rodrigues, RG 45.972.729-1; Jessica Helena Rocha Vieira Couto, RG 34.050.328-2; Thiago Mesquita Nunes, RG 34.822.119-8; João Guilherme Simões Herrera, RG 29.613.869-1; Paula Ferraresi Santos, RG 43.516.539-2; Rafael Augusto Freire Franco, RG 27.646.495-3; Vinicius Teles Sanches, RG 22.985.702-4; Luciana Monteiro Claudiano, RG 12.243.104; Anna Luiza Mortari, RG 26.380.209-7; Denis Dela Vedova Gomes, RG 33.358.722-4; Heloise Wittman, RG 6.825.684-4;

Do Nível III ao Nível IV da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:

Cintia Homem de Melo Lagrotta Valente, RG 18.189.230; Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima, RG 10.152.673-8; Maria Christina Menezes, RG 10.713.542; Gislaine Regina Franchon Marques, RG 17.656.864; Valeria Luchiari Magalhaes, RG 12.762.762-5; Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva, RG 9.249.648; Sergio Maia, RG 4.990.001; Maria Elisa Pachi, RG 12.693.656-0; Ana Helena Rudge de Paula Guimarães Iacobucci, RG 10.786.527-0; Elaine Alarcão Ribeiro, RG 17.627.040; Helia Rubia Giglioli, RG 14.909.448; Felipe Abrahão Veiga Jabur, RG 13.277.908-0; Debora Stipkovic AraujO, RG 17.407.989-8;

por merecimento:

Carlos Eduardo Teixeira Braga, RG 26.407.674-6; Suzana Soo Sun Lee, RG 22.943.619-5; Jose Paulo Martins Gruli, RG 24.877.306-9; Eraldo Ameruso Ottoni, RG 14.166.904-4; Manoel Jose de Paula Filho, RG 30.037.693-5; Marcia Coli Nogueira, RG 11.335.639; Fabio Andre Uema Oliveira, RG 32.143.118-2; Jose Marcos Mendes Filho, RG 28.744.343-7; Helio Jose Marsiglia Junior, RG 21.816.272-8; Inacio de Loiola Mantovani Fratini, RG 27.957.536-1; Bruno Maciel dos Santos, RG 33.501.948-1; Jorge Pereira Vaz Junior, RG 13.209.330; Elisa Vieira Lopes, RG 11.354.065; Maria Cecilia Fontana Saez, RG 21.486.946-5;

Do Nível IV ao Nível V da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:

Ignacia Tomi Shinomya de Castro, RG 15.610.298-5; Andrea de Barros Correia Cavalcanti, RG 18.208.911-3; Rodrigo Pieroni Fernandes, RG 23.108.696-9; Denize Neves, RG 16.555.579; Ana Lucia Ikeda Oba, RG 9.453.000-2; Juan Francisco Carpenter, RG 24.900.368-5; Miriam Regina Cabral Aurelio, RG 10.526.380-1; Marina Mariani de Macedo, RG 11.659.200-X; Pasqual Totaro, RG 15.352.302-5; Aureo Mangolim, RG 3.502.993-1; Marilia de Carvalho Macedo Guaraldo, RG 11.787.442; Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, RG 20.404.259-8;

por merecimento:

Andre Luiz dos Santos Nakamura, RG 27.902.678-X; Danilo Barth Pires, RG 17.128.257; Fernando Franco, RG 23.391.511-4; Julia Maria Plenamente Silva, RG 30.437.505-6; Margarete Gonçalves Pedroso, RG 18.930.466; Jose Renato Rocco Roland Gomes, RG 29.021.667-9; Christiane Mina Falsarella, RG 43.542.707-6; Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, RG 21.788.623-1; Luciano Alves Rossato, RG 24.872.521-X; Monica Maria Russo Zingaro Ferreira Lima, RG 13.597.352; Caio Cesar Guzzardi da Silva, RG 18.736.146-0; Lucia de Almeida Leite, RG 9.714.867-2; Marcia Amino, RG 15.710.620-2.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-11-2018

No processo SPDOC 53.383-2011, sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Sandra Hirashiki, RG 25.995.286-2, Assessor Técnico de Gabinete II, Ref. 9, da EV-C, do SQC-I-QCC, a usufruir 15 dias de licença-prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13-2-2007 a 11-2-2012, anteriormente concedida, ficando 30 dias para gozo oportuno."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 9-11-2018

Concedendo:

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 10 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 2º: Juliano Moraes Avila, RG 23.317.950-1, a partir de 14-7-2018;

nos termos dos arts. 209, 213 e 214 da Lei 10.261-68 com alterações posteriores, à abaixo identificada, 90 dias de licença prêmio que faz jus, direito este adquirido em virtude de Ação Judicial, referente ao período aquisitivo mencionado:

SPDOC 17.683-2010 – Ilza Teixeira de Almeida Silva, RG 19.538.932-3, Oficial Operacional, Ref. 1, Grau E, da EVNI, do SQF-II-QCC, de 8-10-2013 a 6-10-2018;

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

nos termos dos arts. 209, 213 e 214 da Lei 10.261-68 com alterações posteriores às abaixo identificadas, 90 dias de licença prêmio que fazem jus, referente aos períodos aquisitivos mencionados:

SPDOC 103.816-2011 – Celia Hatsuko Higashi, RG 13.248.390-7, Assessor Técnico de Gabinete III, Ref. 11, da EV-C, do SQC-I-QCC, de 8-10-2013 a 6-10-2018;

SPDOC 27.521-2008 – Eletra Vittoria Iulia Augusta Busato, RG 3.364.738, Assessor Técnico III, Ref. 9, da EV-C, do SQC-I--QCC, de 19-6-2013 a 17-6-2018.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 9-11-2018

Autorizando:

em caráter excepcional, o afastamento:

dos abaixo relacionados, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, da Secretaria de Logística e Transportes, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções--atividades, no período de 18 a 23-11-2018, empreender viagem a Londres – Reino Unido, a fim de participarem do programa "GIPA – Global Innovation Policy Accelerator" – Acelerador Global de Políticas em Inovação, onde tratarão de assuntos de interesse da referida Autarquia:

André Isper Rodrigues Barnabé, RG 47.871.103-7, Superintendente de Área; Lucilla Idalina de Cássia Borges Ramos Dias, RG 42.475.084-3, Assistente de Regulação de Transporte;

de Fabiana Maria Martins Gomes de Castro, RG 16.968.377-1, Diretora da Faculdade de Tecnologia de Mococa, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 10 a 22-11-2018, empreender viagem a Toronto, Moncton, Montreal e Ottawa – Canadá, a fim de participar na "Missão de Colaboração do Programa para Líderes Emergentes das Américas de 2018";

nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, combinado com o disposto no art. 33 da Lei 10.123-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de Adonis Trivisas Gomes, RG 32.841.047-0, 1° Tenente PM, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, no período de 29-11 a 5-12-2018, empreender viagem a Paris - França, a fim de realizar visitas técnicas no âmbito da Cooperação Internacional Técnica das Polícias Francesas e Brasileiras.

Apostila do Secretário, de 9-11-2018

No decreto publicado em 30-10-2018, em que é interessada Mônica Alessandra Rocha Coutinho Barros, para declarar que o RG correto da interessada é 18.739.540-8.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 9-11-2018

Concedendo:

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 10 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 2º: Luciana Aparecida Angelo Honorio de Souza, RG 20.203.282-6, a partir de 28-7-2018;

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 25 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 5º: Maria Aparecida Almeida Muniz, RG 23.086.170-2, a partir de 9-7-2018;

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 30 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 6º: Roseli Aparecida Ferraresi, RG 16.186.796-0, a partir de 30-6-2018;

nos termos dos arts. 209, 213 e 214 da Lei 10.261-68 com alterações posteriores, à abaixo identificada, 90 dias de licença prêmio que faz jus, direito este adquirido em virtude de Ação Judicial, referente ao período aquisitivo mencionado:

SPDOC 65.262-2014 – Ana Lucia Moreira, RG 17.339.161-8, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau C, da EVNI, do SQF-II-QSG, de 23-10-2013 a 21-10-2018;

nos termos dos arts. 209, 213 e 214 da Lei 10.261-68 com alterações posteriores ao abaixo identificado, 90 dias de licença prêmio que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

SPDOC 27.661-2009 – Luiz Carlos de Carvalho Silva, RG 15.339.387-7, Executivo Público, Ref. 1, Grau C, da EVNU, do SQC-III-QSG, de 29-9-2013 a 27-9-2018.

Apostila da Diretora, de 9-11-2018

Declarando, que Edson Aparecido Tobias, RG 15.840.069, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau B, da EVNE, do SQC-III--QSG, passa usar o RG 15.840.069-0, em virtude de nova cédula de identidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 9-11-2018

No processo SPDOC 101.797-2009 - (GG 1668-93), sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008 autorizo Flávio Ruiz Rolli, RG 15.325.600-X, Oficial Operacional, Ref. 1, Grau D, da EVNI, do SQF-II-QSG, a usufruir 30 dias restantes de licença-prêmio a que faz jus, direito este adquirido em virtude de Ação Judicial, referente ao período aquisitivo de 3-10-98 a 1º-10-2003, anteriormente concedida."

No processo SPDOC 163612-2015, sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Lauro de Souza Lima, RG 16.387.514, Oficial Operacional, Ref. 1, Grau C, da EVNI, do SQC-III-QDER, a usufruir 30 dias de licença-prêmio, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 1º-7-2010 a 29-6-2015, anteriormente concedida, ficando 30 dias para gozo oportuno."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 9-11-2018

No processo SPDOC 98.240-2009 – (GG 1408-87), sobre licença-prêmio: "À vista das manifestações constantes do presente processo e nos termos do art. 38, VI, alínea "a", do Dec. 52.833-2008, autorizo Rosely Aparecida de Araujo, RG 6.816.652-7, Chefe I, Ref. 2, da EV-C, do SQF-I-QSG, a usufruir 15 dias de licença-prêmio, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 5-4-2001 a 3-4-2006, anteriormente concedida ficando 45 dias para gozo oportuno."

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 7-11-2018

Promovendo, à vista da classificação final constante do Edital 07/2018, de 17, publicado em 18-4-2018, retificada conforme Edital 08/2018, de 30-10, publicado em 1-11-2018, e do despacho homologatório do Concurso Unificado de Promoção 2017, de 31-10, publicado em 1-11-2018, nos termos do art. 17 da LC 1.034/08, do Dec. 62.666, de 30-6-2017, e do Dec. 62.728, de 28-7-2017, os servidores abaixo mencionados, nas respectivas datas de vigência, da Classe I para Classe II:

Referente ao ano de 2015 – A partir de 01-07-2015

Especialista em Politicas Públicas

Posição	Nome	RG
1	Danilo Vilas Boas Dantonio	4.412.943
2	Theo Lovizio de Araujo	34.046.533-5
3	Murilo de Oliveira Junqueira	34.239.008-9
4	Leandro Pires Salvador	19.701.526-8
5	Danilo Cesar Fiore	44.196.539-8
6	Fernando Meloni de Oliveira	32.823.805-3
7	Gian Fabricio Martins Silva	23.129.416-5
8	Tiago Silva Birkholz Duarte	33.355.613-6
9	Fernando Vizotto Galvao	34.259.413-8
10	Esther Menezes	29.257.410-1
11	Sara da Silva Freitas	34.815.868-3
12	Jose Augusto Souza e Silva Bianchini	34.473.139-X
13	Og Oliveira Pinto	33.851.969-5
14	Danilo Costa Nunes Andrade Leite	29.694.595-X
15	Eduardo Baider Stefani	32.175.667-8
16	Tiago Barreiros de Freitas	29.423.320-9

Referente ao ano de 2015 – A partir de 01-07-2015

Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

Posição	Nome	RG
1	Adriano Marques Gibran	32.097.160-0
2	Luzia de Oliveira Jesus	25.586.583-1
3	Marialba Franca Bustamante	4.451.225-9
4	Marcio Oliveira Martins de Barros	36.622.297-1
5	Alex Roniere Goncalves	21.637.796-1
6	Pablo March Frota de Miranda	12.137.844-2
7	Bruno Chiandotti Pietscher	44.076.250-9
8	Marina Ferreira Pacini	44.041.178-6
9	Ilde Kitada	20.432.846-9
10	Lincoln Xavier de Brito	22.678.778-3
11	Vanessa Domingos Silva	28.933.820-7
12	Álvaro Leite Domingos	34.080.225-X
13	Leonardo Moretti Manco	27.843.502-6
14	Eliel Bezerra Ferreira	17.226.281-1

Referente ao ano de 2017 – A partir de 01-07-2017

Especialista em Politicas Públicas

Posição	Nome	RG
1	Maira Barreto Trucco	18.499.634-X
2	Denis Alves Rodrigues	25.071.750-5
3	Joao Marcelo de Souza Gomes	33.800.370-8
4	Gabriela Toledo Silva	33.963.454-6
5	Gilson Rodrigues de Almeida	30.424.514-8
6	Guilherme Augusto Schneider Gondim	8.309.665-9
7	Cassiana Montesiao de Sousa	32.053.014-0
8	Maria Elisa Almeida Brandt	19.233.583
9	Jose Raimundo Peixoto Pereira	20.383.222-X
10	Ramon Santoro Leonardi	33.915.762-8
11	Eduardo Meyer Lancas	29.789.476-6
12	Danylo Rebert de Oliveira Rocha	33.203.231-0

Referente ao ano de 2017 – A partir de 01-07-2017

Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

Posição	Nome	RG
1	Aluisio Pinna Braga	12.276.798-6
2	Raquel Borges Machado	27.127.727-0
3	Ney Keniti Utida	26.162.209-2
4	Eliane Munford dos Santos Monteiro	10.403.058-6
5	Gabriela Paes de Almeida Rummel	25.117.706-3
6	Juliana Lopes Palmiro da Silva	46.027.157-X
7	Bianca Pimenta	12.465.294-2
8	Felipe de Moura Pedro	33.545.975-4
9	Patricia Vilella Palanch	24.650.860-7
10	Fabio Augusto Pelegrino Castanha	25.191.434-3
11	Patricia Ribeiro de Moura	25.029.359-6

(Res. SPG-52)

Portaria do Subsecretário de Articulação com Municípios, de 9-11-2018

Designando ADRIANO MARQUES GIBRAN, RG 32.097.160-0, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas I, Nível 2, SQC-III – QSPG, para responder pelo expediente do Escritório Regional da Região Administrativa de Araçatuba, da Subsecretaria de Articulação com Municípios, no período de 21-11 a 20-12-2018, em virtude de férias do titular.

Despacho do Secretário, de 7-11-2018

Indicando, à vista da autorização datada de 5-9-2018, a servidora abaixo para substituir a titular em virtude de férias no período de 21-11 a 5-12-2018.

UNIDADE	CARGO / FUNÇÃO DE COMANDO	TITULAR / DESIGNADA		SUBSTITUTA	
		RG	NOME	RG	NOME
Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	32.053.014-0	Cassiana Montesião de Sousa	21.572.341-7	Luciana Jacques Faria

Retificação do D.O. de 9-11-2018

No Despacho do Secretário de 7-11-2018, no que se refere à publicação do Decreto que nomeou Rita Inez de Oliveira Chaves, onde se lê: "4-11-2018", leia-se: "4-11-2014".

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Despacho do Secretário de Planejamento e Gestão, de 9-11-2018

Secretaria da Educação

47293791 - ALINE MARSULO DE ALMEIDA TAVARES - SGP-1345334/2018 -À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 14/09/18, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9851/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

24166436 - ANDREIA RIBEIRO BEZERRA - SGP--1344988/2018-À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 14/09/18, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9852/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

18282520 - EDINA SANTOS SILVESTRE - À vista da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1055039-73.2018.8.26.0053, suspendo o ato que cessou a readaptação da requerente em publicação inserta em D.O. de 17-10-2018, restabelecendo o direito da autora em ser readaptada desde esta data.

48026840 - ERICA FABIANA CARNEIRO DA SILVA - SGP--1083023/2018-À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 13/08/18, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9863/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

5713950 - FATIMA REGINA BADOLATO SANTANA - À vista da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1007732-26.2018.8.26.0053, suspendo o ato que cessou a readaptação da requerente em publicação inserta em D.O. de 03-02-2018, restabelecendo o direito da autora em ser readaptada desde esta data.

26162782 - FERNANDA VIANA MAIA - SGP1471126/2018--À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 02-10-2018 e ao mérito nego--lhe provimento por considerar a candidata NÃO APTA para ingresso no cargo pretendido, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

27885087 - FRANCIANE DOS SANTOS - SGP-1344212/2018 -À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 14/09/18, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9850/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

17194800 - FRANCISCO CARLOS TOBIAS - SGP-1607521/2018- À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso interposto contra a decisão publicada no D.O. de 17-10-2018, tendo em vista o não atendimento à convocação para a realização de perícia médica, nos termos do artigo 13, inciso II da Resolução SPG 18 de 27-04-2015.

28406723 - FRANCISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GREGORIO - SGP-1395231/2018 -À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 21/09/18, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9853/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

28905196 - GEANE CARLA COSTA SIMOES - SGP-1343201/2018 -À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 14/09/18, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9854/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

57895715 - GLAUCIA DAVILA PEREIRA LOPES - SGP1427746/2018-À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 26-09-2018 e ao mérito nego-lhe provimento por considerar a candidata NÃO APTA para ingresso no cargo pretendido, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

29933429 - JOSEFA FERNANDES DA ROCHA SILVA - SGP--1502232/2018-À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 05/10/10, ao qual, no mérito, dou provimento por considerá-la APTA para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF 9862/2018, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

19122878 - KATIE CRISTINA ROCHA - Protocolo SPG 1668736/2018- Em análise a solicitação nos autos esta Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde considerando a decisão do DPME comunica que fica autorizado o acompanhamento da perícia pelo médico assistente indicado pela candidata que será realizada em 11-12-2018 às 13h30.

19548348 - MARLETE BERGAMINI - À vista da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1050845-30.2018.8.26.0053-Agravo de Instrumento, suspendo o ato que cessou a readaptação da requerente em publicação inserta em D.O. de 22-08-2018, restabelecendo o direito da autora em ser readaptada desde esta data.

29196849 - NILMA DA CRUZ CERQUEIRA SILVA - SGP1446853/2018-À vista dos elementos de instrução dos autos, e em especial a manifestação da CAAS, por intermédio de sua Equipe Técnica, que aprovo, recebo o recurso de 28-09-2018 e ao mérito nego-lhe provimento por considerar a candidata NÃO APTA para ingresso no cargo pretendido, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, e alterações pela LC 1123/2010.

6138510 - SIMONE CRISTINA CASARINI - À vista da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1003416-46.2018.8.26.0642, suspendo o ato que cessou a readaptação da requerente em publicação inserta em D.O. de 18-09-2018, restabelecendo o direito da autora em ser readaptada desde esta data.

Secretaria da Saúde

26817438 - ROSANGELA APARECIDA S FERREIRA - Retificação do D.O. de 06-11-2018, onde se lê: readaptação cessada ... leia-se: readaptação mantida, considerando parecer médico pericial, súmula 153113/2018, por 2 anos a partir de 06-11-2018.

Readaptações Autorizadas pelo Secretário de Planejamento e Gestão, em 9-11-2018

De acordo com o laudo médico expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, e com base no Decreto 52.968 de 7 de julho de 1972, foram readaptados os Servidores abaixo relacionados:

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade - Tempo

11060/2018 - CAAS 2387/2018 - GRACE KELLY DO PRADO - 43268709 - 1372839 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SOROCABA - 2 anos

14822/2018 - CAAS 3466/2018 - WALTER MARQUEZ BRANDAO - 12915575 - 1186614 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - MAUA - 2 anos

Readaptações Mantidas pelo Secretário de Planejamento e Gestão, em 9-11-2018

À vista da manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolho, fica mantida a readaptação dos Servidores abaixo relacionados, considerando o Parecer Médico Pericial.

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade - Tempo

11269/2018 - CAAS 1103/2015 - APARICIO LEITAO JUNIOR - 30389139 - 934208 - AG SEG PENIT CLASSE V - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - ITAPETININGA - Definitivo

11353/2018 - CAAS 1061/2015 - MARCIO HENRIQUE SOUSA NARCISO - 21738301 - 795119 - AG SEG PENIT CLASSE V - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - TREMEMBE - Definitivo

11722/2018 - CAAS 1311/2015 - ANTONIO LUIS MELO BRAGA JUNIOR - 34233671 - 1277814 - AG SEG PENIT CLASSE I - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - PIRACICABA - 2 anos

11899/2018 - CAAS 538/2015 - MARA ROSELI MOUTA - 22418146 - 1279894 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - IBIRAREMA - 2 anos

11932/2018 - CAAS 617/2010 - VERONICA REGINA SPOLJARIC - 10376418 - 820337 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - LEME - 2 anos

11968/2018 - CAAS 182/2011 - ELIANA BRITO BENETTI SILVA - 10179758 - 611432 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - CANITAR - 2 anos

11980/2018 - CAAS 1286/2006 - CINTIA PIZZIGATTI D A TEIXEIRA - 19933780 - 1036197 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BOTUCATU - 2 anos

12029/2018 - CAAS 2198/2011 - APARECIDA D C CARNEIRO - 10450130 - 589177 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO VICENTE - 2 anos

12079/2018 - CAAS 884/1994 - TEREZA CRISTINA BUSO AGUILERA - 12998243 - 892999 - PROFESSOR II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - 2 anos

12119/2018 - CAAS 392/2016 - PAULO AUGUSTO DE MOURA - 21600228 - 1142408 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - SOROCABA - 2 anos

12147/2018 - CAAS 791/2003 - LUZIA IANELO FILHAR - 9156551 - 956466 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12149/2018 - CAAS 882/2013 - RITA DE CASSIA DIOGO SUPPINO - 15626917 - 752758 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - GUARACI - 2 anos

12163/2018 - CAAS 972/2012 - REGINA CELIA LEITE VIEIRA - 14836493 - 857242 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PEREIRA BARRETO - 2 anos

12165/2018 - CAAS 1582/2012 - MARCIO GLAUCO DE CAMPOS VIEIRA - 13813801 - 1059092 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SOROCABA - 2 anos

12177/2018 - CAAS 1934/2012 - ELISANDRA DA SILVA SANCHES - 21858764 - 971288 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12178/2018 - CAAS 1928/2012 - MAGDA APARECIDA LEITE - 17043190 - 857452 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO - 2 anos

12182/2018 - CAAS 36/2016 - MARIA CECILIA DINIZ SACHETIM - 15642479 - 939231 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - OLIMPIA - 2 anos

12225/2018 - CAAS 1132/1999 - MARIA ALDENAIR SANTANA SOUZA - 3717199 - 956075 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - ITU - Definitivo

12250/2018 - CAAS 2199/2006 - MARCIA EUGENIA DE MORAIS - 17406644 - 1027350 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12253/2018 - CAAS 579/2009 - ROSE MARY APARECIDA B ALMEIDA - 16376951 - 929434 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BARRETOS - 2 anos

12254/2018 - CAAS 1967/2005 - MARA SILVIA ROCHA - 11267209 - 960061 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12258/2018 - CAAS 364/2008 - FRANCISLAINI VASQUES HEREDIA - 15412999 - 957995 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - NEVES PAULISTA - Definitivo

12261/2018 - CAAS 102/2015 - MARIA APARECIDA PIRES CAMARGO - 9461132 - 1176757 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PRAIA GRANDE - 2 anos

12264/2018 - CAAS 2372/2012 - LAERCIO NORBERTO DA SILVA - 21998304 - 1033023 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PARISI - 2 anos

12266/2018 - CAAS 1804/2011 - GISLENE APARECIDA QUATROCHI - 21236130 - 957210 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ALVARES FLORENCE - 2 anos

12333/2018 - CAAS 257/2012 - ARIANA REGINA DE SANTANA - 16931495 - 897853 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - OUROESTE - 2 anos

12334/2018 - CAAS 437/2006 - FATIMA JOSEFA REIS GONCALVES - 17870422 - 827814 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - GUZOLANDIA - 2 anos

12335/2018 - CAAS 1210/2015 - DULCINEIA TAMIAO DE SOUZA - 10485774 - 899207 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - LINS - 2 anos

12348/2018 - CAAS 1164/2014 - LISLAINE SIANI BATISTA MONTORO - 23873074 - 1185224 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - MACAUBAL - 2 anos

12352/2018 - CAAS 768/2006 - SILVANA MARA MIGUEL SILVA - 21234993 - 1002129 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ALVARES FLORENCE - 2 anos

12375/2018 - CAAS 1378/2014 - ROSEMARY LAZARO R COSTALONGA - 17871931 - 1063476 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - CARDOSO - 2 anos

12379/2018 - CAAS 1287/2003 - ROBERTO CARLOS BOVO - 22873752 - 961468 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SANTA SALETE - 2 anos

12380/2018 - CAAS 1341/2011 - VERA NILCE FERREIRA COELHO - 11632769 - 799869 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SANTA RITA D OESTE - 2 anos

12381/2018 - CAAS 2184/2012 - OLINDA BATISTA - 13692382 - 940559 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - NOVA LUZITANIA - 2 anos

12382/2018 - CAAS 957/2006 - ADRIANO VALADARES S P SILVA - 12342800 - 942108 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - FERNANDOPOLIS - 2 anos

12383/2018 - CAAS 642/2016 - SONIA MARIA FELIPPIN DE MELO - 6454847 - 1177453 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ARACATUBA - 2 anos

12385/2018 - CAAS 1044/2010 - RITA DE CASSIA LOUZADA - 11078336 - 853831 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ARACATUBA - 2 anos

12386/2018 - CAAS 2168/2012 - ROSANA CRISTINA RECHE MOREIRA - 20245668 - 947756 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PENAPOLIS - 2 anos

12387/2018 - CAAS 10/2008 - LEIA MARIA OLIVEIRA INOCENCIO - 17515343 - 861735 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - VOTUPORANGA - 2 anos

12391/2018 - CAAS 375/2012 - LIGIA VALERIA VIANNA G BOTTON - 22582600 - 985531 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PONTALINDA - 2 anos

12398/2018 - CAAS 1668/2014 - JOSE MARIO TALARICO - 16393367 - 954217 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PINDORAMA - 2 anos

12405/2018 - CAAS 1542/2012 - MARCIA MOREIRA DA SILVA - 15629913 - 920054 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12407/2018 - CAAS 2705/2018 - MARIA ANGELICA FARIA B SANTOS - 26321472 - 1151976 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - EMBU-GUACU - 2 anos

12413/2018 - CAAS 81/1995 - APARECIDA CERVANTES RIBEIRO - 18716033 - 810698 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BIRIGUI - 2 anos

12425/2018 - CAAS 21/2006 - MARCIA CRISTINA D MARCHIORI - 20016583 - 1025889 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - MIRASSOL - 2 anos

12428/2018 - CAAS 1065/2007 - LUCIANE CARDOSO MONTALVAO - 20218361 - 1142505 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO - 2 anos

12498/2018 - CAAS 951/2010 - CRISTINA SOARES M P CABRAL - 19472739 - 1079036 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BARRETOS - Definitivo

12500/2018 - CAAS 424/2008 - ASSUMCAO LOURDES S LEONE - 9759355 - 861379 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - FERNANDOPOLIS - 2 anos

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

12558/2018 - CAAS 1891/2011 - JOSE SOUZA SANTOS FILHO - 5992846 - 920495 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - OLIMPIA - 2 anos

12581/2018 - CAAS 1276/2011 - MARIA JOSE ABBRUZZINI LEANI - 16104213 - 1095693 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - CATANDUVA - 2 anos

12626/2018 - CAAS 3092/2011 - NAISA PAULA ABREU B F MARTINES - 12531918 - 930611 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12627/2018 - CAAS 2455/2012 - MARIA CELIA DE FREITAS SOARES - 16744305 - 847008 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - OURINHOS - 2 anos

12629/2018 - CAAS 2104/2011 - LILIANE CATTARI ALVES THEODORO - 20351915 - 899233 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - POPULINA - 2 anos

12632/2018 - CAAS 105/2006 - ANDREA MARIA SALIONI CARVALHO - 13545735 - 757336 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - FERNANDOPOLIS - 2 anos

12633/2018 - CAAS 830/2010 - BARTOLOMEU DA SILVA - 29807114 - 1068166 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - DIRCE REIS - 2 anos

12634/2018 - CAAS 930/2002 - ROMILDA ALVES TORRES - 19462605 - 829327 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ITAJOBI - 2 anos

12635/2018 - CAAS 1329/2014 - JULIO CESAR CARDOSO - 16522958 - 1015563 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - NOVO HORIZONTE - 2 anos

12640/2018 - CAAS 1125/2010 - NELSON MATIAS DE SOUZA - 13027412 - 1054235 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PENAPOLIS - 2 anos

12641/2018 - CAAS 1648/2006 - VERA LUCIA FIGUEIREDO G MORAES - 19693851 - 796592 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - MIRASSOL - Definitivo

12645/2018 - CAAS 598/2012 - ZELIA MARIA EVANGELISTA VICTOR - 11400797 - 839340 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PENAPOLIS - 2 anos

12651/2018 - CAAS 2340/2012 - ELENICE SOUZA MELO - 11513340 - 800396 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - MARILIA - 2 anos

12652/2018 - CAAS 1270/2012 - MARCELO MARTINS CORREA - 13186207 - 764605 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - MANDURI - 2 anos

12687/2018 - CAAS 2101/2006 - APARECIDA DONIZETE S BRAMBATTI - 13978980 - 903135 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCACAO - PARAISO - 2 anos

12738/2018 - CAAS 172/2011 - CORINA FATIMA DE LIMA CAUSIN - 16376570 - 786852 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - JABORANDI - 2 anos

12842/2018 - CAAS 1350/2011 - FERNANDA CRISTINA CAMBUY - 22525856 - 1177456 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ARACATUBA - 2 anos

12847/2018 - CAAS 3231/2006 - NUBIA VICENCIA SANTOS MELO - 19848465 - 838890 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - 2 anos

12848/2018 - CAAS 2695/2011 - ALESSANDRA JUCIMARA BESSANI - 24234110 - 1020342 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SABINO - 2 anos

12849/2018 - CAAS 1243/2012 - SANDRA MARA BERCE BORGES - 11951017 - 987471 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BURITAMA - 2 anos

12879/2018 - CAAS 2658/2006 - ADENIR ALVES PEREIRA - 13073003 - 813422 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SANTA ALBERTINA - 2 anos

12919/2018 - CAAS 485/2015 - ALBA RAQUEL PEREIRA - 20356148 - 1295707 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12920/2018 - CAAS 1482/2012 - DEGUIMAR BERNARDES P BUZUTTI - 17519846 - 916297 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12927/2018 - CAAS 1877/2012 - MARLI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - 6062896 - 1248819 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

12979/2018 - CAAS 1455/2011 - ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA - 21995012 - 1061548 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO VICENTE - 2 anos

12980/2018 - CAAS 2823/2006 - RITA CASSIA ROSEIRA FERNANDES - 9274632 - 872819 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO - 2 anos

12982/2018 - CAAS 455/2005 - MARIA CECILIA PEREIRA - 6187850 - 466489 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - PRAIA GRANDE - 2 anos

12993/2018 - CAAS 2827/2006 - SILVIA HELENA PALOMBO - 16220044 - 940410 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO CARLOS - 2 anos

12995/2018 - CAAS 1107/2004 - BENEDITA ALVES SIMAO - 28672697 - 1061845 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - DIADEMA - 2 anos

12998/2018 - CAAS 2345/2012 - CLOVIS T CARVALHO JUNIOR - 9260298 - 834398 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - GUAICARA - 2 anos

13102/2018 - CAAS 372/2011 - LUCIANA FERNANDES TEIXEIRA - 21994298 - 1020725 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO JOSE DO RIO PRETO - 2 anos

13107/2018 - CAAS 637/2013 - MARISA APARECIDA FERRAZ - 10642391 - 812342 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - IPIGUA - 2 anos

13109/2018 - CAAS 499/2013 - VERA LUCIA MOURA ANTONIO - 24509909 - 966487 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - GARCA - 2 anos

13111/2018 - CAAS 422/2001 - ELSON ROBERTO MARIANO - 17537060 - 1024779 - AG SEG PENIT CLASSE VI - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - GUAREI - 2 anos

13285/2018 - CAAS 1317/2011 - MARILU DE FATIMA ROSSI - 15628776 - 872743 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCACAO - SANTA FE DO SUL - 2 anos

13506/2018 - CAAS 332/2016 - CARLOS ALBERTO FERREIRA - 17690660 - 1047293 - AG SEG PENIT CLASSE IV - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - AMERICANA - 2 anos

13779/2018 - CAAS 1296/2016 - ALEXANDRE PIETSCH LIMA - 17090461 - 1139970 - AG SEG PENIT CLASSE III - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA - CAMPINAS - 2 anos

14277/2018 - CAAS 1721/2007 - APARECIDA CONCEICAO R SILVA - 20355013 - 1156358 - AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES - SECRETARIA DA EDUCACAO - PALMARES PAULISTA - 2 anos

14298/2018 - CAAS 2401/2012 - LUIS ANTONIO MOSCHINI - 15975332 - 1057714 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - OURINHOS - 2 anos

14299/2018 - CAAS 275/2009 - DORALICE FATIMA RODRIGUES JUKI - 7998012 - 604406 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - IPAUSSU - 2 anos

14412/2018 - CAAS 452/2006 - ANA CRISTINA TABORDA VERONEZE - 17286542 - 958329 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BARUERI - 2 anos

3435/2012 - CAAS 1858/2006 - JANE GRACIELE PREMULI FREITAS - 13929170 - 1068968 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - BARRETOS - 2 anos

822/2008 - CAAS 467/2005 - DUARTE BARBOZA DE NOVAIS - 17125136 - 879610 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO - 2 anos

Readaptações Cessadas pelo Secretário de Planejamento e Gestão, em 9-11-2018

À vista da manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolho, fica cessada a readaptação dos Servidores abaixo relacionados, considerando o Parecer Médico Pericial.

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade

13325/2018 - CAAS 2049/2011 - LINEY CRISTINA GOMES MERCALDI - 12971244 - 769118 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - ITAPOLIS

13328/2018 - CAAS 280/2016 - CRISTIANE SIQUEIRA - 20569781 - 1426081 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - RIBEIRAO PRETO

13334/2018 - CAAS 1650/2007 - IZABEL CRISTINA NUNES MACEDO - 16524827 - 743969 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - BARRETOS

13358/2018 - CAAS 240/2015 - VIVIANE AP SANTOS MARIANO - 19701231 - 779687 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - ATIBAIA

13386/2018 - CAAS 1232/2000 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - 14008526 - 572206 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - PERUIBE

13398/2018 - CAAS 3/2016 - MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA - 16251966 - 920890 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO VICENTE

13442/2018 - CAAS 41/2015 - MARIA NICE PEREIRA DOS SANTOS - 23028381 - 902888 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - BIRITIBA MIRIM

13448/2018 - CAAS 2060/2011 - CICERA CARLOS DE LIMA - 13781515 - 680196 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO

13453/2018 - CAAS 665/2016 - FLAVIA MICHELLE B G G MARQUES - 42020270 - 1147986 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - BAURU

13633/2018 - CAAS 1136/2006 - FILOMENA MARIA DOS SANTOS - 17144421 - 890104 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO

13660/2018 - CAAS 176/2016 - CLAUDIA MARIA JUSTINO SANTANA - 15619213 - 781246 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO

Readaptações Autorizadas pelo Secretário de Planejamento e Gestão, em 9-11-2018

De acordo com o laudo médico expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, e com base no Decreto 52.968 de 7 de julho de 1972, foram readaptados os Servidores abaixo relacionados:

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade - Tempo

14526/2018 - CAAS 3342/2018 - ROGERIO ANTONIO DE SOUSA - 17677669 - 1290181 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ITARIRI - 2 anos

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 9-11-2018

Exonerando, a pedido, a partir de 5-11-2018, nos termos do art. 58, I, § 1º, 1, da LC 180/78, WEYDER NEVES DE LIMA, RG 19.954.089-5, Oficial Administrativo, Padrão 1-B, SQC-III – QSPG, afastado junto ao Detran, conforme a LC 1.195/13.

Despacho da Diretora, de 9-11-2018

Convocando, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos respectivos autos das Reclamações Trabalhistas, os empregados abaixo a apresentar comprovantes de gastos previstos na Norma Organizadora 15, da extinta FUNDAP, para fins de reembolso de Plano Assistencial:

Nome	RG	Reclamação Trabalhista nº
Cibele Cristina Moreira Sancha	154379621	1002185-13.2016.5.02.0079
Edson Jose Cortina	53245027	1002183-10.2016.5.02.0090
Sandra Gomes Salim	25692880	1002226-95.2016.5.02.0073

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME, de 9-11-2018

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

Ministério Público

ELIANE DE FATIMA BRANDAO - 23605518 - Protocolo SPG/1639574/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 14/09/18, despacho publicado no D.O. de 27-09-2018, Guia de Perícia Médica 952702163, expedida em 17-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

Secretaria da Administração Penitenciária

CLEITON FIGUEIRA NASCIMENTO - 41277967 - Protocolo SGP/1276210/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 3 dias a contar de 22-01-2018, publicada no D.O. de 31-01-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

CLEITON FIGUEIRA NASCIMENTO - 41277967 - Protocolo SGP/1276210/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 12 dias a contar de 25-01-2018, publicada no D.O. de 01-02-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

CLEITON FIGUEIRA NASCIMENTO - 41277967 - Protocolo SGP/1276210/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 10 dias a contar de 06-02-2018, publicada no D.O. de 17-02-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

CLEITON FIGUEIRA NASCIMENTO - 41277967 - Protocolo SGP/1276210/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 16-02-2018, publicada no D.O. de 28-02-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DAVI GOMES DOS SANTOS - 18450626 - Protocolo SPG/01275874/2018. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 04-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952686425, expedida em 28-08-2018, por não considerar nexo causal acidentário como.

FRANCISCO ALMIR OLIVEIRA - 18005813 - Protocolo SPG/1651384/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 25-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952702863, expedida em 17-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

LINCOLN MORELLO BERNARDINO - 23961733 - Protocolo SPG/1703874/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 05-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 19-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952719918, expedida em 09-10-2018, por não haver pedido devidamente assinado pelo interessado, nos termos do Decreto 5.614/75.

MARCELO MARIOZZI BUENO CAMARGO - 30350757 - Protocolo SPG/1689777/2018; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 02-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952703854, expedida em 18-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 25 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

MARIA AMPARO SILVA F VERAS - 26503453 - Protocolo SGP/1651001/2018, em atenção ao pedido de regularização do período de 26-09-2018 a 27-09-2018, indefiro a pretensão, por não constar expedição de GPM e/ou agendamento de perícia médica nos termos dos artigos 24 e 27, do Decreto 29.180/88. Inobservância a Instrução UCRH 3 - Item 9.1 -D.O. 30-03-2018.

MARINA RODRIGUES ARAUJO - 40004868 - Protocolo SPG/1639320/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 17-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952714839, expedida em 02-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 16 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

NAYARA CHARLEAUX O MARCONDES - 43927609 - Protocolo SPG/1690302/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 09 dias a contar de 17-09-2018, despacho publicado no D.O. de 09-10-2018, Guia de Perícia Médica 952710858, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 27-09-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

REGINA DOS SANTOS - 15526197 - Protocolo SGP/1019944/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 01 dia a contar de 19-04-2018, publicada no D.O. de 21-04-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

VANDA MINSON - 42991653 - Protocolo SPG/1684338/2018 - indefiro a pretensão por não haver elementos que justifiquem o pedido.

VAULEI DE BARROS CAMARGO - 19309816 - Protocolo SGP/236749/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 23-03-2018, publicada no D.O. de 24-04-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

VAULEI DE BARROS CAMARGO - 19309816 - Protocolo SGP/236749/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 05-07-2018, publicada no D.O. de 20-07-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

Secretaria da Educação

ADRIANA EMILIANO BETTINI - 41398974 - Protocolo SPG/1143766/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 10-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952669468, expedida em 06-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

ALDA SELI MALACRIDA GUIMARAES - 20151397 - Protocolo SPG/1101203/2018- em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 03-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952656051, expedida em 12-07-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

ALTAIR LUIZ STRAPASSON - 17320306 - Protocolo SPG/1616234/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 16-10-2018.

ANA BEATRIZ GONCALVES MARTINS - 17555781 - Protocolo SPG/1603446/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 13 dias a contar de 04/09/18, despacho publicado no D.O. de 12-09-2018, Guia de Perícia Médica 952694434, expedida em 05-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ANA REGINA BARBOSA SPINARDI - 12895821 - Protocolo SPG/1651005/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de XX dias a contar de XX/XX/XX, despacho publicado no D.O. de 03-10-2018, Guia de Perícia Médica 952704825, expedida em 19-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ANDERSON CLAYTON LIMAS - 23546203 - Protocolo SPG/1649365/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 5 dias a contar de 17/09/18, despacho publicado no D.O. de 29-09-2018, Guia de Perícia Médica 952703396, expedida em 18-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - 22909789 - Protocolo SPG/1649625/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 01/10/18, despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, Guia de Perícia Médica 952715077, expedida em 02-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ANGELA MARIA NAHORNY - 25717460 - Protocolo SPG/1676808/2018- Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à GPM expedida em 16-10-2018, Protocolo 952724506, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75

ANGELA MARIA NAHORNY - 25717460 - Protocolo SPG/1676808/2018 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à GPM expedida em 16-10-2018, Protocolo 952724505, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75

ANTONIO FERNANDO DA SILVA - 10803484 - Protocolo SPG/1621866/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 02-10-2018.

APARECIDA DE FATIMA TULLER - 25592225 - Protocolo SPG/1703918/2018; Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 16-10-2018, ref. à GPM expedida em 05-10-2018, Protocolo 952718463, tendo em vista a divergência entre a data do atestado médico e a data de início da licença

ARIS EMMANUEL G TZANOPOULOS - 35378769 - Protocolo SPG/1640317/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 10-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952708930, expedida em 25-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

BARBARA APARECIDA G SILVA - 25007667 - Protocolo SPG/1707693/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952724969, expedida em 16-10-2018.

BARBARA APARECIDA G SILVA - 25007667 - Protocolo SPG/1707693/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952724970, expedida em 16-10-2018.

BRUNO WILLY DOS SANTOS - 49418646 - Protocolo SPG/1646389/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 20-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952727475, expedida em 19-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 9 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

CAMILA RAKELA B CHIMENTI - 43067937 - Protocolo SPG/1713731/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 17-09-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 03-10-2018, GPM expedida em 18-09-2018, Protocolo 952703049, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

CARLA MUNHOZ MATIAS - 19341609 - Protocolo SPG/1639888/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 10 dias a contar de 27-09-2018, despacho publicado no D.O. de 12-10-2018, Guia de Perícia Médica 952713176, expedida em 01-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

CARLOS ENRIQUE COUTINHO SILVA - 14073354 - Protocolo SPG/1619476/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 28-06-2018.

CARMEN JULIA C GUILHERME - 15478651 - Protocolo SPG/1655328/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 18/10/18, despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, Guia de Perícia Médica 952727655, expedida em 19-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

CAROLINA APARECIDA C SILVA - 33800598 - Protocolo SPG/1657323/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 10-09-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 13-09-2018, GPM expedida em 10-09-2018, Protocolo 952695903, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

CAROLINE BELLO BARBOSA SANTOS - 33100102 - Protocolo SPG/1176888/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 25-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952673875, expedida em 13-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

CINTIA VILA REAL - 19539830 - Protocolo SPG/1578139/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 12-10-2018.

CLAUDIA BEATRIZ JORGE DA COSTA - 19857092 - Protocolo SPG/1630741/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 20-09-2018.

CLEIA APARECIDA SILVEIRA CARMO - 26114570 - Protocolo SPG/1622231/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 30-06-2018.

CLEONICE FERREIRA DE LIMA - 13045899 - Protocolo SPG/1636815/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 28-09-2018, despacho publicado no D.O. de 16-10-2018, Guia de Perícia Médica 952712532, expedida em 28-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

CREUZA FATIMA BERNARDINO SOUZA - 14185303 - Protocolo SPG/1621838/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 22-05-2018.

CRISTINA MARA CROBELATTI SALVI - 17903905 - Protocolo SPG/1642296/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 8 dias a contar de 17/10/18, despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, Guia de Perícia Médica 952725499, expedida em 17-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

CYNTHIA ALKMIM TAVARES - 15398301 - Protocolo SPG/1640825/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 01-10-2018, despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, Guia de Perícia Médica 952716689, expedida em 03-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

DANIEL FERNANDO RAPUCE RINALDI - 27914864 - Protocolo SPG/1713087/2018 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à GPM expedida em 16-10-2018, Protocolo 952723975, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75

DEBORA CRISTINA C S VENANCIO - 22773523 - Protocolo SPG/1704520/2018 - Cabe ao interessado a manifestação.

DEISE MOREIRA A SIMIONATO - 23781273 - Protocolo SPG/1637652/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 17-09-2018, despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, Guia de Perícia Médica 952701967, expedida em 17-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

DENISE DUARTE DE MORAES VIDAL - 18548302 - Protocolo SPG/1702263/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952724321, expedida em 16-10-2018.

DENISE SIPRIANO PENA - 15395738 - Protocolo SPG/1633124/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 18-10-2018.

DINEIDE MARIA DA SILVA CABRAL - 25874112 - Protocolo SPG/1653871/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 25-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952724393, expedida em 16-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

DORIVAL DOS SANTOS - 9277887 - Protocolo SPG/1637292/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 28-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952703827, expedida em 18-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 13 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

EDEMILSON BORTOLETTO - 12203804 - Protocolo SPG/1655736/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 17/10/18, despacho publicado no D.O. de 20-10-2018, Guia de Perícia Médica 952725344, expedida em 17-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

EDI DE JESUZ SILVEIRA - 24221417 - Protocolo SPG/1652349/2018; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952711473, expedida em 27-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

EDNA CARVALHO DA CUNHA - 19448944 - Protocolo SPG/1631655/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

ELAINE CRISTINA BRACARROTO - 28033634 - Protocolo SPG/1649056/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 24-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952726616, expedida em 18-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 11 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

ELDA ELIZA ROEFERO - 8220345 - Protocolo SPG/1676348/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 05 dias a contar de 01-10-2018, despacho publicado no D.O. de 19-10-2018, Guia de Perícia Médica 952718802, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 08-10-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

ELIANA APARECIDA SCORSE - 15487822 - Protocolo SPG/1627159/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 12-06-2018.

ELIANA MASIN MESQUITA - 8349391 - Protocolo SPG/1638655/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 22 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 16-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952711066, expedida em 27-09-2018.

ELISA LEITE LIMA - 13154165 - Protocolo SPG/1651656/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 14 dias a contar de 10/10/18, despacho publicado no D.O. de 20-10-2018, Guia de Perícia Médica 952722071, expedida em 11-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

ELISABETE MATOS DE MARIA - 13704770 - Protocolo SPG/1174346/2018- vide despacho publicado no D.O. 07-11-2018.

ELISABETE NEVES G VEROLA - 12159541 - Protocolo SPG/1638835/2018 - indefiro a pretensão por não haver elementos que justifiquem o pedido.

ELISANDRA BRAGA P FERREIRA - 29415953 - Protocolo SPG/1652099/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 7 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06-10-2018, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 23-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952723504, expedida em 16-10-2018.

ELISANGELA DE MORAES CALDERONI - 26488343 - Protocolo SPG/1746557/2018, Encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, GPM com data de expedição de 22-10-2018, preenchida e assinada por autoridade competente, corrigindo o campo: pessoa a ser periciada - nome: tendo em vista tratar-se de licença pessoa da família.

ELIZABETE DE BRITO MACEDO - 24950823 - Protocolo SPG/1635444/2018 - indefiro a pretensão por não haver elementos que justifiquem o pedido.

ELMA MARIA DOS SANTOS - 32769698 - Protocolo SPG/1318129/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 09-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952661142, expedida em 27-07-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 27-09-2018.

EVANE GESSI MORO - 11660021 - Protocolo SPG/167635/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 12 dias a contar de 15-08-2018, despacho publicado no D.O. de 20-10-2018, Guia de Perícia Médica 952689448, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 30-08-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

FABIO LUIZ AZEREDO DE ALMEIDA - 16163723 - Protocolo SPG/1748787/2018, na publicação de 27-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952727816, expedida em 19-10-2018, leia-se 8 dias e não como constou.

FERNANDA DI CARLO RODRIGUES - 32797822 - Protocolo SPG/1666832/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 13 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 05-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952707159, expedida em 21-09-2018.

FLORIZA SOARES GODINHO - 18246805 - Protocolo SPG/1704083/2018 - vide despacho publicado no D.O. 31-10-2018.

FRANCISCA MARIA DE JESUS - 10645938 - Protocolo SPG/1743698/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao despacho publicado no D.O. de 21-08-2018, Guia de Perícia Médica 952624946, expedida em 16-05-2018, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto 29.180/88 e alterações.

GENYKELLEY CARVALHO REZENDE - 38804594 - Protocolo SPG/1665395/2018, na publicação de 16-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952710882, expedida em 27-09-2018, leia-se 21 dias e não como constou.

GIL DE PAULA PEREIRA LIMA - 32716860 - Protocolo SGP/1158981/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 35 dias a contar de 25-08-2018, publicada no D.O. de 04-09-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

GIL DE PAULA PEREIRA LIMA - 32716860 - Protocolo SGP/1158981/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 15 dias a contar de 10-08-2018, publicada no D.O. de 18-08-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

GIL DE PAULA PEREIRA LIMA - 32716860 - Protocolo SGP/1158981/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 43 dias a contar de 29-10-2018, publicada no D.O. de 06-11-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

GIL DE PAULA PEREIRA LIMA - 32716860 - Protocolo SGP/1158981/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 29-09-2018, publicada no D.O. de 11-10-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

GILIANE JOJI DE OLIVEIRA - 42620320 - Protocolo SPG/1746410/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 08-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 19-10-2018, GPM expedida em 11-10-2018, Protocolo 952722053, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

GLADYS NILZA MESALIRA DAINEZE - 20915000 - Protocolo SPG/1654359/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 18 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952714632, expedida em 02-10-2018.

HOSANA CIRINO PEREIRA - 18941839 - Protocolo SPG/1629103/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 20-01-2018.

ILZA MACEDO PEREIRA - 57436899 - Protocolo SPG/1614677/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 07-03-2018.

INEZ APARECIDA WITTIG NAZATTO - 13294710 - Protocolo SPG/1491971/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

IRES OLIVEIRA GONCALVES - 22527988 - Protocolo SPG/1631443/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 10-08-2018.

IVONE VIEIRA ANTONIO SILVA - 17775458 - Protocolo SPG/1699262/2018, na publicação de 19-09-2018, leia-se " ... 32 dias de licença ... " e não como constou

JANE RACHEL ARAUJO S BRAGA - 5848531 - Protocolo SPG/1632379/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 17-10-2018.

JAQUELINE SILVA LIMA FERNANDES - 26583124 - Protocolo SPG/1700946/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 18 dias a contar de 22-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 18-10-2018, GPM expedida em 11-10-2018, Protocolo 952722731, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

JERSON GIOVANI DA COSTA - 25555685 - Protocolo SPG/1704363/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 08 dias a contar de 18-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 26-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952727245, expedida em 18-10-2018, por não haver pedido devidamente assinado pelo interessado, nos termos do Decreto 5.614/75.

JESSICA ELAINE M F BARBOSA - 32270740 - Protocolo SPG/1687562/2018, na publicação de 26-10-2018, leia-se " ... a contar de 20-09-2018 ... " e não como constou

JOANA CORREIA DA SILVA - 36164740 - Protocolo SPG/1635670/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 09/10/18, despacho publicado no D.O. de 20-10-2018, Guia de Perícia Médica 952721329, expedida em 10-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

JOANA CORREIA DA SILVA - 36164740 - Protocolo SPG/1622373/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 04-10-2018.

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO - 14404219 - Protocolo SPG/1492001/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 20-09-2018.

JOAQUIM EUGENIO BARBOSA - 13228055 - Protocolo SPG/1641860/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 10-10-2018, despacho publicado no D.O. de 19-10-2018, Guia de Perícia Médica 952721182, expedida em 10-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

JOCENEI DA SILVA FIGUEREDO - 17828604 - Protocolo SEE/1383760/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 10 dias a contar de 30-08-2018, publicada no D.O. de 06-09-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP E LEI 500/74.

JOCENEI DA SILVA FIGUEREDO - 17828604 - Protocolo SEE/1070381/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 31-07-2018, publicada no D.O. de 07-08-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP E LEI 500/74.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA NETO - 14923715 - Protocolo SPG/1299203/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 28-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952683901, expedida em 24-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 19-09-2019.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA NETO - 14923715 - Protocolo SPG/1299203/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 28-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952683902, expedida em 24-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 19-09-2018.

JOSE COUTINHO DE OLIVEIRA - 11047069 - Protocolo SPG/1641074/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 21-09-2018.

JOSE JAMIL DOS SANTOS - 18240937 - Protocolo SPG/1622093/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 27-09-2018.

JOSE MARTINS BERALDI - 15274803 - Protocolo SPG/1609908/2018 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 20-10-2018, indefiro a pretensão, por não haver comprovação da justificativa pelo não comparecimento à perícia médica agendada para o dia 11-10-2018.

JOSE RANDO DIAS - 11377872 - Protocolo SPG/1647470/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 04-10-2018, despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, Guia de Perícia Médica 952720882, expedida em 09-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

JOSIANE ALVES AUGUSTO - 28412409 - Protocolo SPG/1621150/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 27-09-2018.

JOSINEIDE ALEXANDRE DE BRITO - 17411026 - Protocolo SPG/1669388/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 13 dias a contar de 20/09/18, despacho publicado no D.O. de 02-10-2018, Guia de Perícia Médica 952705613, expedida em 20-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior, frente aos antecedentes médico periciais.

JOVINA MARTINS N SCARANELLO - 10903654 - Protocolo SPG/1622356/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 13-09-2018.

JULVANETE DOS SANTOS - 10652337 - Protocolo SPG/1649854/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 21/09/18, despacho publicado no D.O. de 28-09-2018, Guia de Perícia Médica 952708310, expedida em 24-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

KARIN MONTEOLIVA T NASCIMENTO - 18154606 - Protocolo SPG/1495004/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

KATIA MARIA GONCALVES RIBEIRO - 21767694 - Protocolo SGP/1676342/2018- De acordo com o parecer do médico perito, concedo 17 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09-10-2018, nos termos dos arts. 191 / 193-I EFP, reconsiderando parcialmente o despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952722615, expedida em 11-10-2018. Com relação ao período de 26-10-2018 a 17-11-2018, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções ou caso fosse necessário, solicitar nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia, nos termos dos artigos 24 e 27 do Decreto 29.180/88

LEIA NEI SUPERTI - 6976589 - Protocolo SPG/1633383/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 09-10-2018.

LEILA LOPES RODRIGUES SANTOS - 29517664 - Protocolo SPG/1627195/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 01-10-2018, despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, Guia de Perícia Médica 952715773, expedida em 02-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

LEONIDES DOS SANTOS PACHECO - 15922067 - Protocolo SPG/1617450/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 27-07-2018.

LILIANE NUNES DE CARVALHO - 23752101 - Protocolo SPG/1622251/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

LUCIA HELENA FREITAS CAMOLEZI - 18291640 - Protocolo SPG/1703002/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 30-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, GPM expedida em 16-10-2018, Protocolo 952724684, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

LUCIANA SILVA LEITE - 28294151 - Protocolo SPG/1678/532/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 07 dias a contar de 09-10-2018, despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, Guia de Perícia Médica 952724722, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 16-10-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

LUCIANA SILVA LEITE - 28294151 - Protocolo SPG/1678529/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 01 dias a contar de 01-10-2018, despacho publicado no D.O. de 23-10-2018, Guia de Perícia Médica 952722851, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 11-10-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

LUCIANA SILVA LEITE - 28294151 - Protocolo SPG/1678534/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, Guia de Perícia Médica 952725727, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 17-10-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

LUCIANE NABAS BEZERRA - 14483542 - Protocolo SPG/1702716/2018 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 05 dias a contar de 06-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 03-10-2018, GPM expedida em 26-09-2018, Protocolo 952710065, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

LUCICLEIDE DA CRUZ SILVA - 30185460 - Protocolo SPG/1641798/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952709555, expedida em 25-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

LUCIMARA VIEIRA MACHADO - 28502087 - Protocolo SGP/1687077/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 7 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 26-09-2018, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952711511, expedida em 27-09-2018.

LUIS RICARDO MORELLI P GESTAL - 15418399 - Protocolo SPG/1633425/2018; Em atenção ao requerido, que trata da reconsideração do despacho publicado no D.O. de 16-05-2018 (cessação de readaptação) vide despacho publicado no D.O. de 04-08-2018. 2-Com relação ao anexo "serviços de correio" com movimento de documento em 05-09-2018, verificasse tratar de requerimento da mesma data, cujo cadastro neste DPME acha-se sob expediente SPG/1297359/2018 - ref. GPM 952669307 de 06-08-2018, com manifestação deste DPME em D.O. 14-09-2018.

LUIS RICARDO MORELLI P GESTAL - 15418399 - Protocolo SPG/1579774/2018- Em atenção ao requerido, que trata da reconsideração do despacho publicado no D.O. de 16-05-2018 (cessação de readaptação) vide despacho publicado no D.O. de 04-08-2018-SGP/932829/18. 2-Com relação ao anexo "serviços de correio" com movimento de documento em 05-09-2018, verificasse tratar de requerimento da mesma data, cujo cadastro neste DPME acha-se sob expediente SPG/1297359/2018 - ref. GPM 952669307 de 06-08-2018, com manifestação deste DPME em D.O. 14-09-2018.

MARA LUCIA SANTANA - 32365856 - Protocolo SPG/1626120/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 17-10-2018.

MARCELO REZENDE LIMA RODRIGUES - 43388130 - Protocolo SPG/1677952/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 05-10-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 18-10-2018, GPM expedida em 08-10-2018, Protocolo 952719334, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

MARCELO REZENDE LIMA RODRIGUES - 43388130 - Protocolo SGP/1677955/2018 - Oficio 140/2018 -Torna sem efeito o despacho publicado no D.O. de 14-04-2017.

MARCIA BRAMBILLA - 11332105 - Protocolo SPG/1653048/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 24-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952723655, expedida em 16-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

MARCIA CORREA DE FREITAS - 14952463 - Protocolo SPG/1745807/2018 - vide despacho publicado no D.O. de 19-10-2018.

MARCIA MEDAGLIA DE ANDRADE - 16267416 - Protocolo SPG/1698575/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 05 dias a contar de 13-02-2012, despacho publicado no D.O. de 28-02-2012, Guia de Perícia Médica 951043634, expedida em 14-02-2012, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto 29.180/88 e alterações.

MARIA APARECIDA MENDONCA SOUZA - 20685225 - Protocolo SPG/1649841/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 08-10-2018, despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, Guia de Perícia Médica 952720501, expedida em 09-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

MARIA AVANY TEIXEIRA LEITE - 6510247 - Protocolo SPG/1711447/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 28-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952703918, expedida em 18-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 12 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

MARIA CECILIA CAMPOS DA SILVA - 15935092 - Protocolo SPG/1621960/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

MARIA DE FATIMA ALBINO - 15996661 - Protocolo SGP/1702638/2018 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 31-10-2018, indefiro a pretensão, por não haver justificativa pelo não comparecimento à perícia médica agendada para o dia 29-10-2018.

MARIA DE LOURDES COUTINHO - 11955026 - Protocolo SPG/1642295/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 20 dias a contar de 08-10-2018, despacho publicado no D.O. de 19-10-2018, Guia de Perícia Médica 952719845, expedida em 08-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

MARIA ERISVALDA CAMPOS F SILVA - 12856072 - Protocolo SPG/1678041/2018 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, ref. à GPM expedida em 05-10-2018, Protocolo 952718558, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75

MARIA FATIMA MORAES FERNANDES - 22226971 - Protocolo SPG/1699427/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952725460, expedida em 17-10-2018.

MARIA FATIMA MORAES FERNANDES - 22226971 - Protocolo SPG/1699427/2018 - De acordo com o parecer do médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 25-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952725461, expedida em 17-10-2018.

MARIA GERLANIA SOUSA DE LIMA - 39941295 - Protocolo SPG/1602669/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 7 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 04-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952705403, expedida em 20-09-2018.

MARIA GRACAS R Q CARVALHO - 10645383 - Protocolo SPG/1614783/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

MARIA IVONE COELHO R MORAIS - 19663656 - Protocolo SPG/1584345/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 03/09/18, despacho publicado no D.O. de 19-09-2018, Guia de Perícia Médica 952698182, expedida em 11-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

MARIA JOSE MACHADO - 14346211 - Protocolo SPG/1679563/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 8 dias a contar de 21-09-2018, despacho publicado no D.O. de 28-09-2018, Guia de Perícia Médica 952708855, expedida em 25-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

MARIA LOURDES RIBEIRO SANTOS - 15300001 - Protocolo SPG/1652897/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 28-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952702066, expedida em 17-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

MARIA LUIZA DE ANDRADE - 9356173 - Protocolo SPG/1501084/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 12-09-2018.

MARIA SUELI DA SILVA MARTINS - 20543380 - Protocolo SPG/1633084/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 21-09-2018.

MARIA SUELY DE OLIVEIRA - 43188096 - Protocolo SPG/1652734/2018; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 18-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952716368, expedida em 03-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

MARINA ARLETI SANTOS GRANGEIRO - 4253269 - Protocolo SGP/0874082/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 14-06-2018, publicada no D.O. de 03-07-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP E LEI 500/74.

MARINA GALIANO MONTEIRO - 17336255 - Protocolo SPG/1161376/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 17-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952665611, expedida em 01-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

MARINALDO LINS - 54796503 - Protocolo SPG/1627773/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 16-10-2018.

MONICA ANTUNES DA SILVA - 20155481 - Protocolo SPG/1638588/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 24-09-2018, despacho publicado no D.O. de 12-10-2018, Guia de Perícia Médica 952710639, expedida em 26-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

MONICA CRUZ DE BRITO - 13321031 - Protocolo SPG/1743465/2018, na publicação de 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952711397, expedida em 27-09-2018, leia-se 15 dias e não como constou.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado

COMPRAR
UM CERTIFICADO

RENOVAR
MEU CERTIFICADO

TENHO
UM VOUCHER

CLIENTES
DE GOVERNO

INSTALAR
MEU CERTIFICADO

SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra
certificadodigital.imprensaoficial.com.br

NADIA MARIA PEREIRA DE MORAES - 10775560 - Protocolo SPG/1611095/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 20/09/18, despacho publicado no D.O. de 02-10-2018, Guia de Perícia Médica 952706304, expedida em 21-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

NADIR BARBOSA GONCALVES - 11935224 - Protocolo SPG/1658521/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 12-10-2018.

NADJA IONE DOS SANTOS - 20869987 - Protocolo SPG/1642649/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 17 dias a contar de 25/09/18, despacho publicado no D.O. de 11-10-2018, Guia de Perícia Médica 952712873, expedida em 29-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

NEIDE MADALENA BARASCA - 15507892 - Protocolo SPG/1603096/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 20/09/18, despacho publicado no D.O. de 03-10-2018, Guia de Perícia Médica 952705378, expedida em 20-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

NELMA FERREIRA PAULA VICENTE - 1412037 - Protocolo SPG/1639089/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 08/10/18, despacho publicado no D.O. de 18-10-2018, Guia de Perícia Médica 952722028, expedida em 11-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

NICACIA MARIA DE OLIVEIRA NETA - 18925734 - Protocolo SPG/1625869/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 21-09-2018.

NILTON PRANDO - 17521436 - Protocolo SPG/1639466/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 06-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952711996, expedida em 28-09-2018.

PATRICIA ADRIANA PARPINELLI - 22518780 - Protocolo SGP/1070138/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 14 dias a contar de 15-06-2018, publicada no D.O. de 04-07-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP e Lei 500/74.

PATRICIA APARECIDA J M RIBEIRO - 16589606 - Protocolo SPG/1649848/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 17/10/18, despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, Guia de Perícia Médica 952725855, expedida em 17-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

PRISCILA MARSULO - 32088419 - Protocolo SPG/1746660/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 04 dias a contar de 08-10-2018, despacho publicado no D.O. de 24-10-2018, Guia de Perícia Médica 952724033, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 16-10-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

RAQUEL PEREIRA DE CARVALHO - 7197327 - Protocolo SPG/1748633/2018, na publicação de 19-10-2018, leia-se " a partir de 01-10-2018 " e não como constou.

REGINA CELI COLOMBAROLI ROCHA - 17087787 - Protocolo SEE/ 763153/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 7 dias a contar de 21-06-2018, publicada no D.O. de 04-07-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

REGINA CELIA BOARETTO - 14634609 - Protocolo SPG/1698658/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 03 dias a contar de 20-09-2018, despacho publicado no D.O. de 03-10-2018, Guia de Perícia Médica 952707885, expedida em 24-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista a data do atestado médico apresentado.

REGINA CELIA FRANCO - 10931743 - Protocolo SPG/1619451/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 26-09-2018.

REGINA MARGARETE F M TERRA - 12532093 - Protocolo SPG/1581078/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 29-09-2018.

RENATA CASSIA DE PAULA - 47117811 - Protocolo SPG/1750243/2018 - vide despacho publicado no D.O. de 26-10-2018.

RENATA MARTIM DE OLIVEIRA - 24993061 - Protocolo SPG/1669295/2018; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 19-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952717634, expedida em 04-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

RENATO DE SOUZA ABELHA - 28485491 - Protocolo SPG/1702481/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 07 dias a contar de 27-08-2018, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 05-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952687877, expedida em 29-08-2018, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto 29.180/88 e alterações e por não haver pedido devidamente assinado pelo interessado, nos termos do Decreto 5.614/75.

RICARDO APARECIDO DA SILVA - 34366479 - Protocolo SPG/1288756/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 14-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952670819, expedida em 07-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 19-09-2018.

ROBERTA FABIANI MAGRI - 24850543 - Protocolo SPG/1639535/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 17-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952716321, expedida em 03-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 17 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

ROSANA MARIA DE FARIA - 156501 - Protocolo SPG/1369850/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 18-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952666971, expedida em 02-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 27-09-2018.

ROSANA MARIA DE FARIA - 156501 - Protocolo SPG/1369850/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 18-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952666970, expedida em 02-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 27-09-2018.

ROSANGELA ENNY VENTURELLI - 16358559 - Protocolo SPG/1654740/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 19 dias a contar de 05/10/18, despacho publicado no D.O. de 18-10-2018, Guia de Perícia Médica 952720605, expedida em 09-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

ROSEMEIRE DIAS DE FREITAS - 21559410 - Protocolo SPG/1652877/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 10 dias a contar de 17/10/18, despacho publicado no D.O. de 26-10-2018, Guia de Perícia Médica 952726001, expedida em 17-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

ROSENILDA DO NASCIMENTO SOUSA - 33164233 - Protocolo SGP/0768186/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 02 dias a contar de 24-05-2018, publicada no D.O. de 29-05-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

SANDRA MARIA MOREIRA - 15296235 - Protocolo SGP/1214109/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 22-08-2018, publicada no D.O. de 01-09-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

SANDRA MARIA MOREIRA - 15296235 - Protocolo SGP/1214109/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 21-09-2018, publicada no D.O. de 04-10-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

SANDRA VASCONCELLOS GOZZO - 17172837 - Protocolo SPG/1619752/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 18-10-2018.

SARA REGIANE DEL RIO MARQUES - 16166204 - Protocolo SPG/1655733/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 10/10/18, despacho publicado no D.O. de 18-10-2018, Guia de Perícia Médica 952721944, expedida em 11-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

SEBASTIANA CARMO M NISHIO - 8993244 - Protocolo SPG/1637107/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 21-09-2018, despacho publicado no D.O. de 09-10-2018, Guia de Perícia Médica 952706979, expedida em 21-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

SERGIO RODRIGHERO - 17774107 - Protocolo SPG/1617956/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 11-09-2018.

SILMARA JOANA DA S OLIVEIRA - 20003153 - Protocolo SGP/00/00 - De acordo com o parecer do médico perito, concedo 11 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01-10-2018, nos termos dos arts. 191 / 193-I EFP, reconsiderando parcialmente o despacho publicado no D.O. de 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952715274, expedida em 02-10-2018. Com relação ao período de 12-10-2018 a 30-10-2018, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções ou caso fosse necessário, solicitar nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia, nos termos dos artigos 24 e 27 do Decreto 29.180/88

SILVIA FIORAVANTI - 24964569 - Protocolo SPG/1527409/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 07-08-2018.

SILVIA HELENA D COLATELI - 14720897 - Protocolo SPG/1679675/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 24-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952725274, expedida em 17-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

SIMONE DA SILVA BATISTA - 28835342 - Protocolo SGP/1113984/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 03 dias a contar de 30/07 a 01-08-2018, publicada no D.O. de 09-08-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP E LEI 500/74.

SIMONE MARIA DA SILVA - 30452382 - Protocolo SPG/1704245/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 1 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 29-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952706182, expedida em 20-09-2018.

SONIA REGINA DOS SANTOS - 8565581 - Protocolo SPG/1655880/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 14 dias a contar de 28/09/18, despacho publicado no D.O. de 16-10-2018, Guia de Perícia Médica 952712764, expedida em 28-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

SUZY AUGUSTO NASCIMENTO P LIMA - 14361041 - Protocolo SPG/1697993/2018, na publicação de 06-10-2018, leia-se " ... a contar de 19-09-2018 ... " e não como constou

TERESA MARIA ALMEIDA VILELA - 10921168 - Protocolo SPG/1622069/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 05-10-2018.

VALERIA PIZOLITO PEREZ - 21366230 - Protocolo SPG/1653358/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 16 dias a contar de 10/10/18, despacho publicado no D.O. de 26-10-2018, Guia de Perícia Médica 952721603, expedida em 10-10-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

VALESCA DE CAMPOS MENDES - 25073628 - Protocolo SPG/1704001/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 17-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952714414, expedida em 01-10-2018.

VALTER MATIAS - 8079514 - Protocolo SPG/1642103/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 27-09-2018, despacho publicado no D.O. de 16-10-2018, Guia de Perícia Médica 952712011, expedida em 28-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

VERA LUCIA LUNARDI - 16324000 - Protocolo SPG/1626819/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 24-08-2018.

VICTOR BIAZIOLI GOMES - 36050699 - Protocolo SPG/1641836/18, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 20 dias a contar de 18-09-2018, despacho publicado no D.O. de 03-10-2018, Guia de Perícia Médica 952704618, expedida em 19-09-2018, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

VILMA BARRETO CRUZ - 15712012 - Protocolo SPG/1627490/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 05-10-2018.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Secretaria da Saúde

ALTAIR BOTECHIA - 9944125 - Protocolo SPG/1672551/2018; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 06-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952705620, expedida em 20-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 31 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP e Lei 500/74.

ANA ELISA G S GUIMARAES - 46899271 - Protocolo SPG/1638327/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 17-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952716586, expedida em 03-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

CAMILA FERNANDA G B ALMEIDA - 32628151 - Protocolo SPG/1679521/2018, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 44 dias a contar de 22-09-2018, despacho publicado no D.O. de 16-10-2018, Guia de Perícia Médica 952715569, indefiro a pretensão, tendo em vista que a solicitação foi expedida em 02-10-2018, fora do prazo previsto no 41, do Decreto 29.180/88 e não constam elementos do pedido de reconsideração que justifiquem maior retroação.

CARLA SIMIAO DE MOURA TORRES - 23855755 - Protocolo SPG/1650851/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 23-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952722350, expedida em 11-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

DENISE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ - 28201397 - Protocolo SGP/1386524/2018; Processo 001.0137.000623/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 7 dias a contar de 14-09-2018, publicada no D.O. de 28-09-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

DONIZETE MACIEL CLARO - 17407523 - Protocolo SPG/1748604/2018; Encaminhar Relatório/Atestado Médico original para fins de regularização e arquivo em seu prontuário.

ELENITA PIRES BONFIM - 22432104 - Protocolo SGP/1275816/2018; Processo 001.0142.000508/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 5 dias a contar de 27-08-2018, publicada no D.O. de 04-09-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ELIZABETE CRISTINA SILVA - 50160985 - Protocolo SPG/1273766/2018; Processo 001.0132.000895/2018; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 19-08-2018.

ELZA VILAS BOAS - 6438101 - Protocolo SPG/1157760/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 26-07-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952658920, expedida em 23-07-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

ESTER MATIAS DE TOLEDO - 34880538 - Protocolo SPG/1186609/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 16-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952673341, expedida em 10-08-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

JOSE CARLOS IAZZETTA - 12726592 - Protocolo SPG/1702861/2018 - Contrário à licença. Indefiro o pedido de reconsideração referente ao despacho publicado no D.O. de 02-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952660971, expedida em 27-07-2018, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto 29.180/88 e alterações e por não haver pedido devidamente assinado pelo interessado, nos termos do Decreto 5.614/75.

JUNIVANDA SEVERINO ARANTES - 9565059 - Protocolo SPG/1024083/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 27-07-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952659770, expedida em 24-07-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

LINDINALVA DA CRUZ SALES - 60219148 - Protocolo SPG/1621993/2018; De acordo com analise do Sr. Médico Perito indefere-se o pretendido, por não apresentar elementos que justifiquem o pedido, mantêm-se o despacho/parecer publicado em D.O. de 19-09-2018.

MARISA DE JESUS RIBEIRO - 22816683 - Protocolo SPG/708011/2018; Processo 001.0134.000469/2018; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 30-05-2018.

MARLY APARECIDA LEITE DIAS - 29099159 - Protocolo SPG/1273838/2018; Processo 001.0260.000040/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 2 dias a contar de 11-06-2018, publicada no D.O. de 09-08-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP E LEI 500/74.

MIRIAN RIBEIRO FAUSTINO - 42587940 - Protocolo SGP/1275850/2018; Processo 001.0142.000506/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 5 dias a contar de 20-08-2018, publicada no D.O. de 28-08-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 30-01-2018, publicada no D.O. de 03-02-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 8 dias a contar de 05-06-2018, publicada no D.O. de 14-06-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 5 dias a contar de 27-05-2018, publicada no D.O. de 12-06-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 26-11-2017, publicada no D.O. de 06-12-2017, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 01-03-2018, publicada no D.O. de 09-03-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 27 dias a contar de 31-03-2018, publicada no D.O. de 17-04-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

PEDRO ALVES XAVIER - 17027163 - Protocolo SGP/1373381/2017; Processo 001.0010.000789/2017; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 27-04-2018, publicada no D.O. de 11-05-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

RAQUEL VIEIRA DE SOUZA SILVA - 45048850 - Protocolo SPG/1643048/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 26-09-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952700851, expedida em 14-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

RUBIA CRISTINA M RODRIGUES - 28205679 - Protocolo SPG/1020054/2018; Processo 001.0261.000366/2018; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 29-06-2018.

SANDRO FERNANDES DE SOUZA - 22142024 - Protocolo SPG/1023425/2018; Processo 001.01360.00643/2018; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 05-07-2018.

SILVIA CALDEIRA BUENO - 16993210 - Protocolo SPG/1654197/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 18-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952720364, expedida em 09-10-2018, defiro a pretensão, concedendo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06-10-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA - 26534808 - Protocolo SPG/402254/2018; Processo 001.0707.000252/2018; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 22-03-2018.

VANUSA GOMES TEIXEIRA - 233763521 - Protocolo SGP/1275728/2018; Processo 001.01330.00609/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 8 dias a contar de 17-08-2018, publicada no D.O. de 01-09-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

Secretaria da Segurança Pública

ANTONIO LUIZ FERREIRA CASTILHO - 14325717 - Protocolo SPG/1633196/2018; Vide despacho publicado em 16-10-2018.

CIBELLE QUAGLIO - 16165224 - Protocolo SPG/1094850/2018 - em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 04-08-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952664236, expedida em 31-07-2018, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O. de 01-09-2018.

EDUARDO MUNARAO CASAMASSA - 32275198 - Protocolo SGP/1023472/2018; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 17-07-2018, publicada no D.O. de 20-07-2018, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ELAINE AP DO VALLE G PINTO - 14739660 - Protocolo SPG/1659932/2018; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952713492, expedida em 01-10-2018.

JEFFERSON PHILOGONIO ROSA - 15247719 - Protocolo SGP/2000/2016; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 45 dias a contar de 01-10-2017, publicada no D.O. de 19-10-2017, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

JEFFERSON PHILOGONIO ROSA - 15247719 - Protocolo SPG/2000/2016. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 28-11-2017, ref. à Guia de Perícia Médica 952517739, expedida em 16-11-2017, por não considerar nexo causal acidentário.

LUCIANA CAMARGO RENESTO RUIVO - 16823322 - Protocolo SPG/1012360/2017. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 28-10-2017, ref. à Guia de Perícia Médica 952491714, expedida em 16-10-2017, por não considerar nexo causal acidentário.

Secretaria de Desenvolvimento Social

RUTE GONCALVES SOARES - 6860739 - Protocolo SGP/60252/2016 - Processo TCA - 3698/888/34 - De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde ref. ao período de 30 dias a contar de 31-08-2017, publicado no D.O. de 29-11-2017, Guia de Perícia Médica 952457233, expedida em 31-08-2017, por não considerar nexo causal acidentário.

RUTE GONCALVES SOARES - 6860739 - Protocolo SGP/60252/2016 - Processo TCA - 3698/888/34. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 18-10-2017, ref. à Guia de Perícia Médica 952481868, expedida em 02-10-2017, por não considerar nexo causal acidentário.

Tribunal de Contas do Estado

ADALGISA DE CARVALHO TURRI - 9404504 - Protocolo SPG/1649059/18; Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no Diário Oficial 11-10-2018, ref. à Guia de Perícia Médica 952709299, expedida em 25-09-2018, defiro a pretensão, concedendo 17 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25-09-2018, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

RUTE GONCALVES SOARES - 6860739 - Protocolo SGP/60252/2016 - Processo TCA - 3698/888/34 - De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde ref. ao período de 30 dias a contar de 31-08-2017, publicado no D.O. de 29-11-2017, Guia de Perícia Médica 952457232, expedida em 31-08-2017, por não considerar nexo causal acidentário.

RUTE GONCALVES SOARES - 6860739 - Protocolo SGP/60252/2016 - Processo TCA - 3698/888/34. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 18-10-2017, ref. à Guia de Perícia Médica 952481867, expedida em 02-10-2017, por não considerar nexo causal acidentário.

Universidade Estadual de Campinas

CAROLINA MURARI SCARAZZATO TURQUETO - 33732071 - Protocolo SPG/1226583/2018; De acordo a analise do médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 17-08-2018 como Acidente de Trabalho.

PAMELA CAROLINE GIL DE TOLEDO GODOY - 32773969 - Protocolo SPG/993105/2018; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 03-07-2018.

Decisões Finais Sobre Estudo de Aposentadoria

Secretaria da Administração Penitenciária

RAUL APARECIDO DE LIMA PRESTES - 8261895 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.

Secretaria da Educação

DILSON BATISTA DA CRUZ - 16634164 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991 - A PARTIR DE 10-11-2018

ELIANA CORREA SANTOS - 17420418 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991 - A PARTIR DE 10-11-2018

JOSE LUIZ LARANJA - 11585309 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.

JULIO SERGIO LIRA - 9185795 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.

MARECY LUCAS E GONCALVES - 22722570 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991 - A PARTIR DE 10-11-2018

MARIA AMELIA NICOLAU - 5054373 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.

MARLUCE ALVES FREIRE RODRIGUES - 29775763 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença não incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991. - A PARTIR DE 10-11-2018

MILENA FERNANDES - 23068307 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.

NANCI DIAMANTINO F PEREIRA - 11794301 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.

VANIA REGINA CHAVIS - 17297264 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença não incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991. - A PARTIR DE 10-11-2018

Secretaria da Saúde

JOSIAS CORREA RODRIGUES - 12164961 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991 - A PARTIR DE 10-11-2018

Secretaria de Logística e Transportes

NILTON DA SILVA - 17443282 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença não incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991. - A PARTIR DE 10-11-2018

Universidade Estadual de Campinas

VANIA DAGNA CARDOSO DORTA - 169696546 - Favorável à aposentadoria por invalidez. Capacidade laborativa total e definitivamente prejudicada. Doença não incluída na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998, de 23-08-2001, de que trata o artigo 26, inciso II, Lei Federal 8.213, de 24-07-1991. - A PARTIR DE 10-11-2018

Decisões Finais Sobre Estudo de Readaptação

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO CESAR CAVALCANTE - 17342024 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

Secretaria da Administração Penitenciária

EDSOM WALTER DO NASCIMENTO - 5592674 - OFICIAL OPERACIONAL - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ICARO DUARTE DOS SANTOS - 25953827 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

JOSE CARLOS SANTOS SILVA - 45074579 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARCO ANTONIO DA SILVA - 28914300 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

VALDECIR SPECIAN - 10830675 - AG SEG PENIT CLASSE VI - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

Secretaria da Educação

ADAILTON SANTOS DE FARIAS - 14046176 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ANTONIO CELSO CASTRO CUYABANO - 11454727 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

BELINDA MARIZ - 9117174 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

CLAUDIA LIGEIRO R ALVES - 22447809 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

EDILAINE REIS SILVA CARVALHO - 19746201 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

EDINEI JOAQUIM DE SOUZA - 19739653 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

EDSON DE LIMA - 17534130 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

EDUARDO MOLINA SOUZA ROCHA - 22252994 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

EDUARDO MOLINA SOUZA ROCHA - 22252994 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ELDA CABRAL DE MELO - 17342840 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ELENICE BORSATTI - 8437867 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ELIANA DOS SANTOS NASCIMENTO - 21838027 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

EUGENIO MARCOS MORAES SANTOS - 24112640 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

FABIO RODRIGUES DE SOUZA - 55115869 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

FERNANDA RODRIGUES M OLIVEIRA - 27746293 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

GILBERTO DE LIMA SILVA - 22670519 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

GLAUCEA DE PAULA DOS SANTOS - 17999961 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

IVANILDA RICARDO - 17094945 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

LUIZ FLAVIO RICARDO - 22196937 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARCIA APARECIDA S MARCIANO - 19151349 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARCIA PAZ LANDIM - 21227723 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARCIA SINFRONIO DA SILVA - 3719958 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARIANGELA DE FATIMA ALVES - 6838605 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARILENE AUGUSTO GUILHERME - 19921466 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARTA REGINA ARAUJO - 13463259 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ORLANDO REIS D PINTO - 19462661 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

RITA CASSIA TAVARES SILVA - 18172987 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ROSANA MARQUES N SOUSA - 16226192 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ROSANGELA AGUIAR L MOREIRA - 39021433 - AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ROSANGELA FERNANDES PETTI - 15137713 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

SANDRA REGINA SANTOS FERNANDES - 8010527 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à manutenção da readaptação funcional por capacidade laborativa prejudicada, indicado estudo de aposentadoria por invalidez, cujo processo encontra-se em andamento.

SONIA REGINA MORENO F CARRASCO - 9451053 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

SONIA REGINA VILLAR VIEIRA - 6516111 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à readaptação funcional por capacidade laborativa prejudicada, indicado estudo de aposentadoria por invalidez, cujo processo encontra-se em andamento.

ZAIDA ALMEIDA SOUZA CAVALCANTE - 13492884 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

Secretaria da Saúde

CLELIA MARIA FERREIRA SILVA - 11001212 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

ELIO GREGORIO PINHO - 16722514 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

LIDIA SILVA OLIVEIRA - 11997674 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

LUCELIA DA SILVA LOSASSO - 29724102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARIA NIVIA QUEIROZ OLIVEIRA - 6843333 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MARIA NIVIA QUEIROZ OLIVEIRA - 6843333 - TECNICO DE ENFERMAGEM - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

MAURICIO GONCALVES DE MELO - 6586672 - AUXILIAR SERV GERAIS - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

HELIO GALUPPO RUSSO - 4933569 - ASSISTENTE AGROPECUARIO VI - Contrário à Readaptação Funcional, por Capacidade Laborativa Preservada, retornar as atividades do cargo de ingresso.

Universidade Estadual de Campinas

RICARDO LEITE DO NASCIMENTO HO - 16566599 - PAEPE ECONOMISTA - Contrário à readaptação funcional por capacidade laborativa prejudicada, indicado estudo de aposentadoria por invalidez, cujo processo encontra-se em andamento.

Parecer das Perícias Médicas para Fins de Avaliação de Capacidade Laborativa

Secretaria da Educação

JAQUELINE LAUAR G OLIVEIRA - 18301751 - Capacidade laborativa preservada para a condição de readaptado. devendo reassumir suas funções ao término da licença médica concedida conforme rol de atividades estabelecido, nos termos do artigo 184 EFP.

LUIZ FAVARO NAVARRO - 44200803 - Capacidade laborativa preservada conforme constatado em perícia, devendo reassumir suas funções ao término da licença médica concedida, nos termos do artigo 184 EFP.

VALERIA CRISTINA FERNANDES - 23983632 - Capacidade laborativa prejudicada, sendo indicado estudo de readaptação funcional, processo em andamento.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
HERMES PEREIRA DUTRA - 18593787 - Capacidade laborativa prejudicada no momento da inspeção médica. Em caso de nova licença médica deverá proceder com protocolização da GPM e agendamento pericial.
Decisões Finais Sobre Pedidos de Licenças
NOME - RG
LOCAL E DATA DA PERÍCIA - NÚMERO DE DIAS
DATA DE INÍCIO DA LICENÇA - ENQUADRAMENTO LEGAL
Ministério Público
MARCEL RICARDO DE OLIVEIRA - 28774196
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 08-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos artigo 191/193 I § 1º EFP.
Poder Judiciário
DONIZETTI FERNANDES DA SILVA - 17039420
CARAGUATATUBA - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
Procuradoria Geral do Estado
CELSO JORGE DE CARVALHO - 5543172
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
CRISTIANE DIAS - 18254897
SAO PAULO - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
EDGAR DOMINGOS MELLO - 164121432
MOGI DAS CRUZES - 31-10-2018 - N.DIAS: 20
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MADALENA JUSTINO DE L SANTOS - 20857638
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
Secretaria da Administração Penitenciária
ABRAAO ARAUJO DE SANTANA - 12945447
CAMPINAS - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 03-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ACIOLY PEREIRA JUNIOR - 10727077
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 04-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ALOYSIO DE CASTRO VETTER - 4433373
SAO JOAO DA BOA VISTA - 19-09-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 10-09-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP. Republicado nesta data.
ANDRE LUIZ DA SILVA LACERDA - 40360497
ADAMANTINA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANTONIO RODRIGUES COSTA - 9270524
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
APARECIDO RUBENS GARBO - 20426080
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ARIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR - 27281537
DRACENA - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CATIA REGINA DE TOLEDO - 29860812
SANTO ANDRE - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
CELIO RICARDO ANTUNES MEDEIROS - 42441588
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS - 32505781
AVARE - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
CINTIA GARCIA RUIS - 27861955
SAO JOSE DO RIO PRETO - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ELDER RODRIGUES SILVA - 28151641
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIAS LIBERATO SILVA - 18977983
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
ELIS CRISTINE PIRES DA SILVA - 43769766
TAUBATE - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
EVANILDO FERREIRA DE ANDRADE - 18043528
SAO PAULO - 01-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
FABIO DANILO A S LOUTENCO - 41322564
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FABIO FERNANDO SERAFIM - 29349940
SOROCABA - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FELIPE SOARES ALTRAN - 30239952
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
FERNANDA RODRIGUES DE LIMA - 32318887
FRANCO DA ROCHA - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FERNANDO CESAR GOMES - 20353023
SAO JOSE DO RIO PRETO - 08-11-2018 - N.DIAS: 10
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FRANCISCO SILVA DIAS - 24265522
ARACATUBA - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
GILSON BATISTA RODRIGUES - 21600355
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
IVAIR CORREA DA LUZ - 18229328
TAUBATE - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
LARISSA CRISTINA CIPRIANO - 32555403
RIBEIRAO PRETO - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
LUIZ CARLOS DA SILVA - 23159803
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 07-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos artigo 191/193 I § 1º EFP.
MARCELO RODRIGO MILANI - 29980577
SAO JOSE DO RIO PRETO - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
MARIONEI ALVES - 10555379
ADAMANTINA - 25-10-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 20-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MAURICIO PASCHOAL CARRANCA - 20129984
SAO VICENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
NATALIA LIDIANE DA SILVA - 46200324
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PAULO GONCALVES OLIVEIRA NETO - 35503293
MARILIA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PAULO HENRIQUE PEREIRA S SILVA - 33392726
GUARULHOS - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
PAULO MARTINS DE ANDRADE - 15611379
ARACATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
RAPHAEL DA ROCHA COSTA - 42215109
TABOAO DA SERRA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
RITA CLAUDETTE S DE PROENCA - 15494475
SOROCABA - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ROSIMEIRE BATISTA MAIA - 41425396
BAURU - 06-11-2018 - N.DIAS: 40
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
RUBENS REIS - 4860759
PRESIDENTE PRUDENTE - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SANDRO APARECIDO G BECO - 28967765
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SERGIO GUERREIRO MARQUES BRITO - 23335910
TAUBATE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SERGIO VIEIRA - 17653151
MARILIA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
STEFANO FRANZOTTI DAS NEVES - 29386096
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
UBIRAJARA MIRANDA DE SOUZA - 14954978
PRAIA GRANDE - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 02-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
Secretaria da Educação
ADILMA MARIA BALBINO - 34916633
SAO PAULO - 29-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 18-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
AILTON CARLOS BORGES - 25873179
LIMEIRA - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ALCINA DE SOUZA - 20155466
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ALEXANDRE MARCHI F SANTOS - 28562595
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
ALKIMINE VLAHOS VOLIOTIS - 18480944
SAO PAULO - 05-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ALUIZIO DA SILVA - 14910751
MOGI DAS CRUZES - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
AMANDA LUCIANA FERREIRA - 29404169
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 50
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ANA CAROLINA LOPES BONATO - 27279718
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANA CAROLINA LOPES BONATO - 27279718
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANA CRISTINA SOUZA BENEVIDES - 22786264
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS - 17949520
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ANA MARIA MARQUES A OLIVEIRA - 5460646
CRUZEIRO - 06-11-2018 - N.DIAS: 50
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANA PAULA PENINA TEIXEIRA - 43009288
TAUBATE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANDRE DE OLIVEIRA CASIMIRO - 21377642
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ANDRE LUIS RAIMUNDO DOS SANTOS - 30026827
SAO PAULO - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANDREA NUNES DA SILVA - 24840224
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO - 23536608
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANGELA CRISTINA B FACHINI - 19360566
SAO PAULO - 30-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 23-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANGELA CRISTINA GAVA BARRETO - 12152680
ASSIS - 22-10-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 15-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ANGELA DINIZ DA SILVA - 24748434
FRANCO DA ROCHA - 29-10-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ANGELA MARIA B RIBEIRO ARANTES - 6571757
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
ANGELA MARIA ZAMPIERI - 18219660
LINS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - 29402255
ADAMANTINA - 06-11-2018 - N.DIAS: 10
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
APARECIDA CRISTINA N M ALVES - 15831505
PRAIA GRANDE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
APARECIDA CRISTINA N M ALVES - 15831505
PRAIA GRANDE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ARLETE BORBA DA SILVA - 12978991
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
AURORA ROSA DA SILVA ZACHARIAS - 19991459
MARILIA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
BENEDITO ADOLFO TINELI - 15781334
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
BRUNO CARDOSO DE MELO - 49395356
CARAGUATATUBA - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
CARLA THOMAS - 7001254461
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
CARLA ZACCARELLI MATIE - 22564047
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
CARLA ZACCARELLI MATIE - 22564047
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
CARLOS ALBERTO SOARES SEABRA - 25177681
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 40
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CARLOS ALBERTO ZONTA - 16427922
ARACATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CARLOS DA COSTA ESCALER - 12132542
SAO JOSE DO RIO PRETO - 30-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CARLOS EDUARDO DINIZ ROSA - 10664303
CARAGUATATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
CARMEN LUISA PETRATI M SILVA - 17314046
JACAREI - 06-11-2018 - N.DIAS: 8
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CARMEN LUISA PETRATI M SILVA - 17314046
JACAREI - 06-11-2018 - N.DIAS: 8
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CELESTE SOUZA CRUZ DA SILVA - 25294892
MAUA - 31-10-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CHRISTIANE DE BRITO ZERBINATTI - 25071064
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CILZE APARECIDA PATUSSI - 9036214
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 03-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CINTHYA RODRIGUES DE SOUZA - 23725152
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CLAUDETE MARTINS PEREZ - 22279053
SOROCABA - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CLAUDETE VICENTINA P MOREIRA - 15718714
TAUBATE - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CLAUDIA APARECIDA ASSALIM - 11092296
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CLAUDIA BISSOLATI MONTEIRO - 11478845
SAO PAULO - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
CLAUDIA CRISTINA SOARES S LIMA - 29470728
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CLAUDIO MARTA DE CARVALHO - 41202182
TABOAO DA SERRA - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 06-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CLEBER DE MELO - 6407212
TAUBATE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CLEIA HELENA CARVALHO GOULART - 8590669
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA - 18568541
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
CONCEICAO DE OLIVEIRA - 12665723
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CRISTIANE ALVES S SANTARELLI - 19447969
DIADEMA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
CRISTIANE APARECIDA GOMES - 22176846
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CRISTIANE TRIVELATO S MARCON - 30834723
GUARULHOS - 05-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CRISTIANE TRIVELATO S MARCON - 30834723
GUARULHOS - 05-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CRISTINA AMARAL MARAN - 13390519
OSASCO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CRISTINA LINHARES SILVA - 34021214
MAUA - 31-10-2018 - N.DIAS: 8
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DANIEL WILLIAM DA SILVA SANTOS - 32780301
CAMPINAS - 30-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DANIELA LEITE ALVES NEVES - 32622544
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 25
A PARTIR DE 03-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DANIELE APARECIDA SANTANA - 27543548
MAUA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DANILO JOSE DA SILVA - 29313315
GUARATINGUETA - 06-11-2018 - N.DIAS: 53
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DANILO LEANDRO O PAULINO - 32775455
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 3
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DANILO LEANDRO O PAULINO - 32775455
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 3
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DEBORA CRISTINA STELA - 44970764
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 28-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DEBORA FIGUEIRA SARMENTO - 20161334
JACAREI - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DEBORA MOTERANI FERNANDES - 28901703
ARACATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
DEVANIR GOLFETO - 15815016
TUPA - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
EBE FERNANDA FRASSEI - 18010863
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 18-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
EDGARD FERREIRA DA SILVA - 28309072
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
EDILENE SANTOS DA SILVA - 16454079
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
EDILENI JERONYMO GERATO - 19927183
LIMEIRA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
EDIVAL FRANCISCO DE SOUZA - 8859493
SAO PAULO - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
EDNEIA ELAINE TEIXEIRA - 15118212
CAMPINAS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
EDSON ABSAI PEREIRA - 13510754
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Falta de apresentação do relatório médico.
EDSON LUIS ESTEVES DOS REIS - 9733487
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - 17536254
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELAINE CARPENTER M M SANTOS - 16895328
GUARATINGUETA - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ELAINE CRISTINA C E TEIXEIRA - 27801144
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. O atestado médico apresentado está em desacordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/04/16.
ELAINE CRISTOFALO DOS SANTOS - 16288130
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELAINE VICENTE DA SILVA - 29658738
ITAQUAQUECETUBA - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIANA LEITE RIBEIRO - 6040938
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ELIANA PENHA RINALDI SILVEIRA - 17406991
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 1
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIANA PENHA RINALDI SILVEIRA - 17406991
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 1
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

ELIANE BARTH - 17578640
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIANE BARTH - 17578640
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIANE DOS SANTOS SILVA - 27120493
SAO PAULO - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ELIETE BARBOSA CAMPOS LISBOA - 27006709
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIETE DE SOUZA - 16396935
VOTUPORANGA - 29-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
ELISANDRA RODRIGUES DE SENA - 25788611
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIZABETH CONSTANTINO ABDALA - 20925676
BAURU - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIZETE APARECIDA DA SILVA - 16262250
JUNDIAI - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ELVER ODAIR CASSIO SERRACHIANI - 29131710
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
ERIKA HELENA BARBOSA S ROSA - 47936417
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
EUNICE FERREIRA NUNES - 22045310
GUARATINGUETA - 30-10-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FABIA DANIELA ALMEIDA SANTOS - 24568489
SUZANO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
FABIO NORONHA DE LIMA - 11117093
SAO PAULO - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
FATIMA APARECIDA BARACAT - 15311836
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FERNANDA CRISTINA SARRACINI - 22744478
SAO CARLOS - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
FERNANDA PAULA C CANAVARRO - 33796494
BOTUCATU - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
FERNANDO GORRIDO DE BARROS - 44822506
LIMEIRA - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FLAVIA DOS PASSOS PACANO - 33202181
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 8
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
FLAVIO PINTO DA SILVA - 26726252
CARAPICUIBA - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
FRANCISCO JOSE DE LIMA NETO - 27654813
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. O atestado médico apresentado está em desacordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/04/16.
GABRIELLA DIOGO DUARTE - 28695116
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
GABRIELLA DIOGO DUARTE - 28695116
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
GEOVANNE LOUREIRO DA SILVA - 32135011
GUARULHOS - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
GILMARA SILVA FERREIRA SANCHEZ - 21767554
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
GISLAINE GOES SANTOS DE LARA - 15738440
SAO VICENTE - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
GISLENE RAMALHO FLOR - 19387376
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
GIULIO SAVI S VASCONCELLOS - 11227040
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 28-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
GRISTIEL HELENO SILVA MOREIRA - 56167184
SAO PAULO - 29-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
HEITOR FERNANDO ALMEIDA LIMA - 34995849
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 02-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
HEITOR FERNANDO ALMEIDA LIMA - 34995849
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 02-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
IARA BRUNELLO G ARREBOLA - 17894633
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS: 8
A PARTIR DE 06-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos artigo 191/193 I § 1º EFP - CC 25-II/26 LEI 500.
INES MARIA MORTATI DIAS - 4746307
SAO CARLOS - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 07-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
IRACI TERESINHA C ARAUJO - 9065205
PIRACICABA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
IRINEU ANTUNES DA SILVA - 17892029
SOROCABA - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ISABEL CRISTINA L G SOUZA - 15536294
CARAGUATATUBA - 29-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
ISABELLE MARQUES BERTOLDO - 20183063
MAUA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 27-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ISAIAS JOSE DA SILVA - 45120464
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ITAILDE SILVA CASTRO BRAGANTE - 16417727
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
IVANI DE SOUZA - 7675187
SAO CARLOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
IVANILDE LISBOA DE SOUSA - 9458366
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
IVONETE ROSA SANTOS FIRMINO - 25634300
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. O atestado médico apresentado está em desacordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/04/16.
JACSON COSTA SOARES - 36319393
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
JADSON LUIZ SANTOS - 11102371
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JANAINA BELMIRO LINS - 30762113
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JEFFERSON VALLADAO O MELLO - 43110187
MOGI DAS CRUZES - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOAB RAMOS CAVALCANTE - 14046470
LIMEIRA - 24-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 18-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
JOAO BATISTA DE TOLEDO - 17988089
BRAGANCA PAULISTA - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOAO PEDRO TOMAZELI DELFINO - 34081402
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOAO RIBEIRO CAMPOS SOBRINHO - 19470143
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOSE ABRANTES FERREIRA - 8678173
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
JOSE HELIO DA SILVA - 26353205
TUPA - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOSE HELIO DA SILVA - 26353205
TUPA - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOSE RENATO MOIZES - 46604046
MOGI DAS CRUZES - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
JOSE ROBERTO DE SOUZA TODAO - 33519307
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
JOSE ROBERTO DE SOUZA TODAO - 33519307
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
JOSIVALDO GOMES DE ARAUJO - 26299224
MARILIA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOZILENE MORAES DO AMARAL - 30421980
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JURACI SOLANGE PINHEIRO - 33657428
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Falta de apresentação do relatório médico.
JURACY DE LUCENA CASTRO - 4732007
SAO PAULO - 22-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
KAREN CAROLINE ROCHA ESPURIO - 40496343
SAO CARLOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
KATIA REGINA MATIAS - 20013971
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LAUDINEIDE DA SILVA SANTOS - 37689540
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
LEILA APARECIDA N TAKEHISA - 16289982
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
LEILA DE CASTRO FERREIRA RAMOS - 21943464
ARACATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 27-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIDIA PAULA B F AGUILLAR - 42850102
OSASCO - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 23-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIDIA YAEMI KITAMURA NAKAO - 18392344
GUARULHOS - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
LIDIA YAEMI KITAMURA NAKAO - 18392344
GUARULHOS - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
LIDIANE MARQUES DE ARAUJO - 32625355
ARARAQUARA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIDIANE MARQUES DE ARAUJO - 32625355
ARARAQUARA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIGIA LEIKO DA COSTA IDE - 42222407
ARACATUBA - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LINDALVA GUEDES DE OLIVEIRA - 7513238
SOROCABA - 30-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIVIA HENRIQUE ALBUQUERQUE - 41988351
ARARAQUARA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIVIA HENRIQUE ALBUQUERQUE - 41988351
ARARAQUARA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LIVIA NASCIMENTO ARASHIRO - 33366067
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
LUCI HELENA PAIFFER BENEDITO - 16380440
SOROCABA - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 07-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCI HELENA PAIFFER BENEDITO - 16380440
SOROCABA - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 07-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCIA HELENA MOLINA - 26660288
TABOAO DA SERRA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
LUCIANA CLAUDIA M GOMES - 35040747
PRESIDENTE PRUDENTE - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
LUCIANA MAMEDE DE SOUZA - 29504894
SAO JOSE DOS CAMPOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCIANA MANCUSO P RODRIGUES - 27868024
BAURU - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCIANA PUGA MAGOTI - 20004843
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCIANA PUGA MAGOTI - 20004843
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCIANE FERNANDA SANTOS OSCAR - 30712546
BAURU - 06-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA - 32379901
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MAIR CHAGAS FERNANDES DA SILVA - 11926252
CRUZEIRO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MANFREDO KOLYA - 14684820
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MANOEL MIRANDA DE CARVALHO - 8269234
TAUBATE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARA PEREIRA CARDIN - 14994147
DRACENA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MARCIA CRISTINA FICHER ANTUNES - 7253777
SOROCABA - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
MARCIO ALEXANDRE G FERREIRA - 22798138
GUARATINGUETA - 06-11-2018 - N.DIAS: 40
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARCIO AUGUSTO SOARES - 27883897
SANTO ANDRE - 30-10-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARCOS ADRIANO MAIA - 16626318
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARCOS VINICIUS CASADEI - 8455193
MARILIA - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
MARGARITA MARIA CES RODRIGUES - 18318413
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos artigo 191/193 I § 1º EFP - CC 25-II/26 LEI 500.
MARIA APARECIDA BENEDITO - 17718528
MAUA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MARIA APARECIDA PEREIRA - 17235244
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
MARIA AVELINA RAMOS LIMA - 5285778
DRACENA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA CHRISTINA FERIA - 12988248
GUARULHOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 27-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA CLEUZA GONCALVES RIBEIRO - 17515207
SAO JOSE DO RIO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA DE F DE C E SILVA - 18279257
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO - 17412847
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 3
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA DE FATIMA SILVA E SILVA - 20858210
OSASCO - 01-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA DE FATIMA VENTURINI - 11390202
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA GILSA DOS SANTOS - 14757310
SAO VICENTE - 08-11-2018 - N.DIAS: 64
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARIA GRACAS RODRIGUES AMARAL - 21819919
CAMPINAS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
MARIA HELENA AMANTINI CANDIDO - 15489175
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARIA ISABEL CONSTANTINO - 10517322
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARIA ISABEL CONSTANTINO - 10517322
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARIA JOSE MACHADO - 14346211
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MARIA LOURDES AMARAL SENFUEGOS - 6974457
OURINHOS - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MARIA LUCIA SIMAO ALVES SANTOS - 17893910
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
MARIA STELLA BRUNO - 19554469
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARILIA APARECIDA S OLIVEIRA - 12316677
GUARULHOS - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 18-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARILUCI CAMBIAGHE CAMPOS - 12744295
JALES - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARINALVA PEIXOTO O NOVAIS - 36075518
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MARINETE NUNES DE SOUZA - 17445405
SUZANO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARISA MENDES C RODRIGUES - 17434419
SOROCABA - 08-11-2018 - N.DIAS: 50
A PARTIR DE 23-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARISTELA MARIN FERREIRA - 15413225
SAO JOSE DO RIO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARIUSABETI MARTINS YOKOYAMA - 16451021
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARTHA ANTONIA PALACIO - 7999505
SAO JOSE DO RIO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARTHA ELISA VIEIRA MENDES - 28801586
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 3
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MATILDE APARECIDA G B FREITAS - 16851974
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
MAURA ALEXANDRE CACAPAVA - 30859688
SANTO ANDRE - 07-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MAURA DE FATIMA GIMENEZ - 18590842
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MAURO PINTO - 15290659
SAO VICENTE - 29-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MERCEDES GRACAS BORGES RIBEIRO - 5020941
SAO PAULO - 05-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 04-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MICHELE CRISTINA L B LEONARDI - 32857755
OURINHOS - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 03-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MICHELLINE XAVIER SOUZA FRANCO - 10007833
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MIRELA OLIVEIRA NUNES CAMARGO - 32129868
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
MIRIAM APARECIDA DA SILVA - 17515593
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

MIRIAM ELENA GOMES DE SOUZA - 16149865
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MIRIAN CRISTINA FARIAS BARROS - 49429296
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 9
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
NADIA MOTTA - 21366310
ITAQUAQUECETUBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
NADIA REGINA VIDAL - 18508705
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
NATILA RENATA PEREIRA MORAES - 25724693
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
NEUSA PEREIRA DE SOUZA SILVA - 20414255
VOTUPORANGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
NIANI COSTA DE MORAES - 53671156
SANTO ANDRE - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
NILDETE RAMOS NOVAIS OLIVEIRA - 9320915
MARILIA - 06-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
NOARAH MARQUES BASTOS C POSO - 33112097
MOGI DAS CRUZES - 31-10-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
OSMAIR CARLOS TONINATTO - 14170067
JALES - 30-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PATRICIA APARECIDA DIAS SILVA - 27091860
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PATRICIA APARECIDA S SILVA - 21297735
GUARULHOS - 08-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PATRICIA BARBARA D M CORDEIRO - 43143685
SAO JOSE DOS CAMPOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PATRICIA HELENA CORNETTI LIMA - 25196228
TAUBATE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PATRICIA HELENA RIBEIRO PAIXAO - 30891788
CAMPINAS - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
PAULA CERQUEIRA LIMA GILIBERTI - 16291157
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 27-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PAULO ROBERVAL MARINHO SILVA - 30807708
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
PAULO SIMONI CUGLER FILHO - 5742217
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
POLIANA LIMA VENTUROLI - 34619257
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
RAIMUNDO JORGE FERREIRA BRAGA - 1792135
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
RAMON ERNANI SOARES S BARBOSA - 45788880
GUARATINGUETA - 08-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
RAYSSA GROSSI TELLES - 41052883
SAO VICENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 04-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
REGINA MARCIA DE ALMEIDA - 8312458
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 03-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
REGINALDO ALVES COUTINHO - 27761716
SAO PAULO - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
REGINALDO MACEDO - 16846694
SUZANO - 08-11-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 02-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
REINALDO LARA - 11570494
SAO PAULO - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
RENATA DE LA TORRES KUBOTA - 32030315
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
RENATA MOREIRA REBOLLA - 32763180
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
RITA CASSIA GALDINO S OLIVEIRA - 38941333
SANTOS - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
ROBERTA DA SILVA DALLA TORRE - 41834587
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROBERTA DA SILVA DALLA TORRE - 41834587
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
RODOLFO DE MELO CASTRO - 40975648
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROGERIO CORREA DE SOUZA - 30789736
GUARULHOS - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ROQUE DA SILVA - 24952320
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 8
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSA DUARTE MACHADO RAMOS - 5376050
SAO PAULO - 07-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
ROSA PEREIRA DOS SANTOS - 13916359
VOTUPORANGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ROSANA APARECIDA DE SOUZA - 45836537
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 02-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSANA TARNOWSKI AUGUSTO - 24125536
SAO BERNARDO DO CAMPO - 31-10-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSANA TARNOWSKI AUGUSTO - 24125536
SAO BERNARDO DO CAMPO - 31-10-2018 - N.DIAS: 2
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSELI DIAS PINTO DE ALMEIDA - 15596430
REGISTRO - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSEMARI VANO LOPES - 9118319
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSEMARY CABRAL SOUZA SANTOS - 19131997
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSEMARY VALERIA LUCAS BAZARIN - 18716244
ARACATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
ROSILDA DE PAULA OLIVEIRAALVES - 55262392
SAO PAULO - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
RUTE MARIA PIMENTEL - 7680572
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
SANDRA CRISTINA SOUSA NEGRINI - 18244411
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 25
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
SANDRA DE OLIVEIRA - 19635519
SOROCABA - 01-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS - 12846400
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 3
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SELMA APARECIDA CAMARGO - 17537254
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
SELMA GUAZZELLI NANNI - 17701838
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SERGIO AGRIPINO VILLA NOVA - 17850813
GUARULHOS - 08-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SERGIO AGRIPINO VILLA NOVA - 17850813
GUARULHOS - 08-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SERGIO BUENO DA SILVA - 24425197
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 54
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SERGIO ROSSI - 27948143
CAMPINAS - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
SILAS CHAGAS FERREIRA - 30365762
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SILNARA CRISTINA FRANCO SILVA - 18388171
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SILVANA LATORRACA - 20724129
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
SILVANA PEREIRA S GONCALVES - 33444733
OSASCO - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SILVIA MARIA CASTRO - 3346060
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SILVIO LUIZ SABINO - 16163408
JACAREI - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA - 32562277
SAO BERNARDO DO CAMPO - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
SONIA MARIA SANTANA E SILVA - 15628300
ARACATUBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SONIA MARIA TUDISCO PASSOS - 13103674
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
SONIA MARIA TUDISCO PASSOS - 13103674
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
STELA DE ARAUJO - 14382324
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.
SUELI APARECIDA MORI H BATISTA - 12344596
JALES - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SUELLEN CRISTINA C SILVA - 33297407
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SUELLEN CRISTINA C SILVA - 33297407
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SUZI GONCALVES MARQUES - 10597760
SANTO ANDRE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
TAMARA PATRICIA BRUGNEROTTO - 25320159
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
TANIA ANGELICA SOARES MARTINS - 9503572
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
TANIA ANGELICA SOARES MARTINS - 9503572
SOROCABA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
TANIA DE MORAES PINHEIRO - 42762445
AVARE - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
TANIA MARIA A GUILHERMINO - 11786641
GUARULHOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
THAIS DANDARA GIMENEZ - 40592716
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
THAYSE PEREIRA VIANA - 29158417
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 24-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ULIANA GOMES DA SILVA - 20955929
SAO VICENTE - 05-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
VAGNER COSTA DE SOUSA - 28438904
SUZANO - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
VALDIR APARECIDO DE LIMA - 23598234
SAO PAULO - 01-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
VALDIR APARECIDO DE LIMA - 23598234
SAO PAULO - 01-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
VALDIRENE NAVARRO - 19344880
SAO JOSE DOS CAMPOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
VALERIA CHAVES DE MELO - 32030899
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
VALERIA MONICA R A PAIVA - 13130510
MARILIA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
VALMIR DINIZ DOS SANTOS - 10346491
BAURU - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
VANDIRA APARECIDA F SILVA - 24689389
BRAGANCA PAULISTA - 29-10-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 19-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
VANELIZA DE CASSIA PEICHIM - 14143298
SAO CARLOS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
VANESSA DE LIMA OLIVEIRA - 33214707
MARILIA - 25-10-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
VANESSA NETO ROCHA - 27937839
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
VERA CLARA BOTO DO NASCIMENTO - 18979273
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
VERA LUCY BONINI - 18545704
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
VITOR MAIA LIMA - 46750051
CARAPICUIBA - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
VIVIAN ANGELICA ROCCO RAMOS - 29288444
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
VIVIANE APARECIDA S LOVATTO - 44714828
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
WAGNER MARCELO DA CUNHA - 29564612
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 07-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos artigo 191/193 I § 1º EFP.
WALDEMAR DE DEUS LUCIANO - 13596689
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP. Com reassunção ao Término.
WALTER MARQUEZ BRANDAO - 12915575
MAUA - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
WILCIMAR HENRIQUE - 43148948
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
WILMA BENEDITA FIORI - 13953673
AVARE - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
WYCHERLEY PACKER PFEIFER - 24606941
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ZELIA APARECIDA VITAL CARDOSO - 16405716
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS: 9
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ZULEIKA DOS SANTOS - 20174375
TABOAO DA SERRA - 08-11-2018 - N.DIAS: 9
A PARTIR DE 06-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.

Secretaria da Saúde

ANA CRISTINA BEZERRA - 17348497
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 15
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
AURICELIA SILVA G MELLO - 20264367
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
BENEDITA RODRIGUES DA SILVA - 12655074
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
BRIGIDA FANDY ALES DOS SANTOS - 25758665
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 28
A PARTIR DE 27-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
CLAUDIA LUCELI DEANGELO - 22587550
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 26-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
CLAUDIA PIMENTEL MARREIRO - 13619512
SANTOS - 01-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 27-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
DELIA MELCAR MERCADO SANTOS - 174145
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
DIEGO FERREIRA DA SILVA - 24171408
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
ELAINE CRISTINA CANOVA BARROS - 27765931
MOGI DAS CRUZES - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
ELAINE CRISTINA CANOVA BARROS - 27765931
MOGI DAS CRUZES - 31-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
ELIANE MARIA GOMES RODRIGUES - 18629875
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 23-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
ELIANE MARIA GOMES RODRIGUES - 18629875
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 23-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ELIZABETH FATIMA BLEINAT KAUTZ - 11311496
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. O atestado médico apresentado está em desacordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/04/16.
ELZA RIBEIRO DA SILVA - 10905059
PRESIDENTE PRUDENTE - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
ESPECIOZA MARIA DE SA ALMEIDA - 24783068
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ESPECIOZA MARIA DE SA ALMEIDA - 24783068
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 4
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
FABIANO DE ANDRADE - 22990356
SAO PAULO - 30-10-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
GERALDO MAGELA DA COSTA - 13951758
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 28-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
HELENA PINHEIRO DA SILVA - 14987082
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
IVETE MAMEDE LIMA OLIVEIRA - 22040032
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 1
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
IZILDA APARECIDA DA SILVA - 12900976
MOGI DAS CRUZES - 08-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOICE MARIA DO A C GERMANO - 7677465
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
LIDIANE COLA ROCETI DAL PONTE - 44080020
PRESIDENTE PRUDENTE - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
LIDIANE COLA ROCETI DAL PONTE - 44080020
PRESIDENTE PRUDENTE - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
LUCIA FAGUNDES DE PAIVA - 10505064
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LUCIA FAGUNDES DE PAIVA - 10505064
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 5
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARISA RANGEL - 23202359
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MARLI GREGORIO - 20465816
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
MARLY APARECIDA DA SILVA CUNHA - 8302679
SANTOS - 26-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
MICHELLE DE SOUSA MEDEIROS - 32664114
POA - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MONICA CAMARA SANTIAGO NILZEN - 19858578
SAO PAULO - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).
REGINA CORREA VICENTE GARCIA - 21396456
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

RITA CLAUDETTE S DE PROENCA - 15494475
SOROCABA - 30-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
SARAH TORRES CAMPOS LAURINDO - 44295875
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 25-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SHIRLEY EVARISTO N DA SILVA - 18450240
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 30-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.
SUZIMARY CAPISTRANO GREGORIO - 19869089
SAO PAULO - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SUZIMARY CAPISTRANO GREGORIO - 19869089
SAO PAULO - 31-10-2018 - N.DIAS: 3
A PARTIR DE 19-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
VANDA BRUNO DOS SANTOS - 20909995
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS: 90
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.

Secretaria da Segurança Pública

ANDRE LUIS DE ANDRADE - 19917966
DRACENA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
DENER ROGERIO NOVAIS HERNANDES - 20105083
RIBEIRAO PRETO - 06-11-2018 - N.DIAS: 7
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
LEO CARLOS DOS S DE OLIVEIRA - 16984624
SUZANO - 08-11-2018 - N.DIAS: 29
A PARTIR DE 02-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
MURILO EDUAO FERREIRA - 26294200
SAO PAULO - 01-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei 10.261/68.
RENATO TEIXEIRA REIS NETO - 15658277
CAMPINAS - 08-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 05-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SANDRO TOLEDO ROCCO - 16398659
JALES - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
SILVANA PEREIRA S GONCALVES - 33444733
OSASCO - 31-10-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 22-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

HELIO DE SOUSA PEREIRA - 5001668
BARRETOS - 25-10-2018 - N.DIAS: 18
A PARTIR DE 23-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSANGELA LOPES A LITOLDO - 12768402
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS: 60
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
ROSANGELA LOPES A LITOLDO - 12768402
ITAPETININGA - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida pelo periciando(a).

Secretaria de Logística e Transportes

ARIEL MENDES DA CUNHA - 15081748
REGISTRO - 07-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 31-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, nos termos art.191/193 - I EFP.
JOSE LAERCIO DA SILVA - 19960072
BARRETOS - 29-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. O atestado médico apresentado está em desacordo com os termos da Resolução SPG 09, de 12/04/16.

Secretaria de Planejamento e Gestão

MARIA LUCIA NERY SILVA ANTONIO - 16754871
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.
MARIA LUCIA NERY SILVA ANTONIO - 16754871
SAO PAULO - 06-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Fora de prazo: data da expedição e início da licença divergentes.

Universidade de São Paulo

EDUARDO REZENDE TRIBONI - 19882536S
GUARATINGUETA - 08-11-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.

Universidade Estadual de Campinas

ANA LUCIA DOS SANTOS COUTINHO - 18264612S
CAMPINAS - 29-10-2018 - N.DIAS:
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.
CARLOS DAVID FRANCO BARBOSA - 964504
SAO PAULO - 09-11-2018 - N.DIAS: 20
A PARTIR DE 08-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.99-102 ESUNICAMP
GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA - 46216052
CAMPINAS - 06-11-2018 - N.DIAS: 30
A PARTIR DE 01-11-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.99-102 ESUNICAMP
MARCOS RONTANI - 10722504
CAMPINAS - 03-11-2018 - N.DIAS: 45
A PARTIR DE 29-10-2018 - Favorável à concessão da licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.99-102 ESUNICAMP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Designando, nos termos do inciso II do artigo 10 da Lei Complementar 1.195/2013,

a partir de 02-07-2018, EDGAR LUIS MEDICE DO CARMO, RG 26.4279.96-7, Diretor Técnico I, da CIRETRAN de Pirajuí, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da CIRETRAN de Promissão, prevista no Decreto 60.456/14;

a partir de 17-07-2018, VIVIANI DE SANTIS FRANCESCHINI, RG 26.4279.96-7, Diretor Técnico I, da CIRETRAN de Pederneiras, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da CIRETRAN de Macatuba, prevista no Decreto 60.456/14;

a partir de 17-07-2018, JAMARA DIAS SEGURADO, RG 26.4279.96-7, Diretor Técnico II, da CIRETRAN de Pederneiras, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da CIRETRAN de Lins, prevista no Decreto 59.687/2013;

a partir de 23-07-2018, JORDACHY FRANCA ALVES, RG 27.471.252-0, Diretor Técnico II, da CIRETRAN de Guarulhos, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da CIRETRAN de Arujá, prevista no Decreto 60.149/14;

a partir de 02-08-2018, ALEX MACHADO GOMES, RG 35.180.023-2, Diretor Técnico I, do Núcleo de Habilitação de Veículos da Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder cumulativamente pelo expediente da CIRETRAN de Piratininga, prevista no Decreto 60.220/2014,

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Removendo, a pedido, o cargo de Oficial Administrativo, SQC-III-QSPG, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à vista do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, provido:

por Kleber José de Sousa, RG 21.826.493-8, da Sede, para a Unidade Armênia, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Capital;

por Rodrigo Rolim Martins, RG 30.926.364-5, da CIRETRAN de Cerquilho, para a CIRETRAN de Itapetininga, ambas subordinadas à Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba I;

por Claudia Giangiacomo, RG 41.275.656-0, da CIRETRAN de Rio Claro, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, para a CIRETRAN de São Pedro, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I;

por Vanessa Basílio Paulino Antoniucci, RG 34.980.276, da CIRETRAN de Bastos, para a CIRETRAN de Tupã, ambas subordinadas à Superintendência Regional de Trânsito de Marília.

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Removendo, a pedido, o cargo de Executivo Público, SQC-III-QSPG, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à vista do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, provido por Juliana Renato Cassan Bonome, RG 32.981.615-9, da Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, para a CIRETRAN de Jaú, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Bauru.

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Autorizando a alteração da classificação do emprego público de Agente Estadual de Trânsito, do SQEP-P, previsto na Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, a:

Paula Cristina Zaccaro de Moraes, RG 18.935.167-6, da Unidade Armênia, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Capital, para a Sede;

Beatriz Reginatto Lotti, RG 44.088.617-X, da CIRETRAN de Iracemápolis, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para a CIRETRAN de Rio Claro, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II;

Luis Henrique Farias dos Santos, RG 30.325.423-3, da CIRETRAN de Osvaldo Cruz, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente, para a CIRETRAN de Rinópolis, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Marília.

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Removendo, a pedido, o cargo de Oficial Administrativo, SQC-III-QSPG, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à vista do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, provido:

por Daiane Emanuelli Fernandes Leme, RG 46.335.475, a partir de 13-03-2018, da CIRETRAN de Araraquara, para a CIRETRAN de Américo Brasiliense, ambas subordinadas à Superintendência de Trânsito da Região Central;

por Camila dos Santos Batista, RG 46.545.736-8, a partir de 05-11-2018, da Sede, para a CIRETRAN de Itaquaquecetuba, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito Metropolitana.

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Autorizando a alteração da classificação do emprego público de Agente Estadual de Trânsito, do SQEP-P, previsto na Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, a:

Rodrigo Petraukas Galdino da Silva, RG 9.979.728-2, a partir de 01-10-2018, da CIRETRAN de Fernandópolis, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II, para a CIRETRAN de Cândido Mota, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Marília;

Isabela Ruiz Milani, RG 42.496.613-X, a partir de 15-10-2018, da Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, para a CIRETRAN de Pederneiras, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Bauru;

Orlando Luiz Milanezzi Junior, RG 29.808.156-8, a partir de 05-11-2018, da CIRETRAN de Suzano, para a CIRETRAN de Poá, ambas subordinadas à Superintendência Regional de Trânsito Metropolitana.

Portaria do Diretor Presidente, de 9-11-2018

Autorizando a alteração da classificação do emprego público de Oficial Estadual de Trânsito, do SQEP-P, previsto na Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, provido por Robson Luis Pelegrine, RG 16.264.914-9, a partir de 01-10-2018, da CIRETRAN de Jaú, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, para a Superintendência Regional de Trânsito de Bauru.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Gerente, de 9-11-2018

Concedendo, nos termos do art. 129 da Constituição de 05-10-1989, combinado com o Inciso I do art. 29 da Lei Complementar 1.195 de 17-01-2013, os Adicionais por Tempo de Serviço:

a partir de 16-03-2017, CELSO FERREIRA MARQUES, RG 18.400.716-1, matrícula 4402, Agente Estadual de Trânsito, nível I, referência S1-A do SQEP-P, em exercício na CIRETRAN de Cubatão, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Baixada Santista, por ter completado 05 (Cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 1º ATS.

a partir de 15-08-2017, ELIANA GODEGHESI FROLINI COMIN, RG 19.668.154-6, matrícula 4231, Agente Estadual de Trânsito, nível I, referência S1-A do SQEP-P, em exercício na CIRETRAN de Barra Bonita, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 2º ATS.

a partir de 19-08-2018, ALEXANDRE DOS SANTOS, RG 33.271.467-6, matrícula 5848, Diretor Técnico I, referência C do SQEP-C, em exercício na Superintendência Regional de Trânsito da Capital, por ter completado 05 (Cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 1º ATS.

a partir de 28-08-2013, MARIA ASSUNCAO DE SOUZA, RG 4.710.733-9, matrícula 2379, Assessor de Gabinete, referência C3 do SQEP-C, em exercício na Sede do DETRAN/SP, por ter completado 05 (Cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 1º ATS. (Para regularização funcional)

a partir de 27-08-2018, MARIA ASSUNCAO DE SOUZA, RG 4.710.733-9, matrícula 2379, Assessor de Gabinete, referência C3 do SQEP-C, em exercício na Sede do DETRAN/SP, por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 2º ATS.

a partir de 03-09-2018, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, RG 52.053.542-X, matrícula 4681, Oficial Estadual de Trânsito, nível I, referência T1-A do SQEP-P, em exercício na CIRETRAN de Cotia, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, por ter completado 05 (Cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 1º ATS.

a partir de 23-05-2014, WILLIAN DE SOUZA SANTOS VILELLA, RG 45.463.662-3, matrícula 4533, Agente Estadual de Trânsito, nível I, referência S1-A do SQEP-P, em exercício na CIRETRAN de Tabatinga, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Região Central, por ter completado 05 (Cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 1º ATS. (Para regularização funcional)

a partir de 12-09-2018, WILLIAN DE SOUZA SANTOS VILELLA, RG 45.463.662-3, matrícula 4533, Agente Estadual de Trânsito, nível I, referência S1-A do SQEP-P, em exercício na CIRETRAN de Tabatinga, subordinada à Superintendência Regional de Trânsito da Região Central, por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo exercício no Serviço Público Estadual - 2º ATS.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA CAPITAL

Portaria do Superintendente Regional, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Elisangela Carolino Cremonezi, RG 25.347.053-5, Oficial Administrativo, QSPG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício no Posto de Atendimento Aricanduva da CIRETRAN da Capital, a fruição de 60 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo 30-10-2007 a 27-10-2012, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

Portaria do Superintendente Regional, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidor Jesse da Silva, RG 33.195.508-8, Oficial Administrativo, QSPG-SQC- III, Padrão 1-B, EVNI, afastada junto ao Detran, nos termos da Lei Complementar 1195/2013, em exercício na Ciretran de Lençóis Paulista, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 27-10-2009 a 25-10-2014, para início dentro de 30 dias a contar da data de publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA

Portaria do Superintendente Regional, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, a servidora Janaina Moreira Dourado, RG 32.009.864-3, Oficial Administrativo, QSPG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastada junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Andradina, a fruição de 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 03-11-2009 a 01-11-2014, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

Portaria do Superintendente Regional, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC 1.048/2008, ao servidor Daniel Ribeiro, RG 47.588.321-4, Oficial Administrativo, QSPG-SQC-III, Padrão 1-B, EVNI, afastado junto ao Detran, em exercício na Ciretran de Araçatuba, a fruição de 15 dias de licença- prêmio, referente ao bloco aquisitivo 28-10-2009 a 26-10-2014, para início dentro 30 dias a contar da data de publicação.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria da Diretora do HSPE "FMO", de 9-11-2018
Transferindo a(s) função(ões)-atividade(s) preenchida(s) por:

NOME	RG	REG.	FUNÇÃO-ATIVIDADE	CÓD. LOTAÇÃO DE	LOTAÇÃO DE	CÓD. LOTAÇÃO PARA	LOTAÇÃO PARA
RAFAEL SANTOS RIBEIRO	44351473-2	26.316	ENFERMEIRO	70.055	Equipe de Unidade de Pacientes Críticos do Núcleo de Enfermagem em Terapia Intensiva da Gerência de Enfermagem do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO"	70.050	Equipe de Enfermagem de Urgência e Emergência do Núcleo de Enfermagem em Urgência e Emergência da Gerência de Enfermagem do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO"
SELMA RAMOS MESQUITA	16459821-8	26.320	ENFERMEIRO	70.039	Equipe de Nefrologia do Núcleo de Enfermagem Clínica da Gerência de Enfermagem do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO"	70.008	Equipe de Cirurgia do Aparelho Digestivo do Núcleo de Enfermagem Cirúrgica da Gerência de Enfermagem do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO"

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Responsável
De 8-11-2018
Concedendo:

nos termos dos artigos 189 e 192, Seção XII, Capítulo V da CLT, alterado pelo artigo 1º da Lei Federal 6514 de 22/12/77, e com base nos laudos técnicos expedidos e homologados pelo SEESMT, o adicional de insalubridade calculado mediante aplicação de percentual sobre o valor de 01 salário mínimo, a:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL	GRAU	A PARTIR DE
22464	ELIZANDRA ARIANE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	MAXIMO	31/10/18
25236	CRISTIANE FERREIRA DE SANTI	ENFERMEIRO	40	MAXIMO	23/10/18
25501	MARILDA DAS DORES BARBOSA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	MAXIMO	18/10/18
26103	ANDREIA NOVAES NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	MAXIMO	18/10/18
26403	CATIA SILEDIE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	MAXIMO	18/10/18
26427	PAULA PERPETUA MATOSO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40	MAXIMO	31/10/18
26481	LETICIA DIAS LAGO	TECNICO DE LABORATORIO	20	MEDIO	18/10/18
26482	AUDREY MARIA GONZALES	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FONOAUDIOLOGO)	20	MEDIO	18/10/18
26483	VANESSA SILVA SANTOS	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (PSICOLOGO)	20	MEDIO	18/10/18
26484	ALAN MACEDO LIMA	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26485	RAMON ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26486	SANDER DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26487	SOLANGE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26491	PRISCILA SERIKAWA	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26492	RAQUEL GUILHERME ROSA	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26493	KATHLEEN FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FONOAUDIOLOGO)	20	MEDIO	18/10/18
26494	PAULA NUNES DE MORAES VELOSO	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FONOAUDIOLOGO)	20	MEDIO	18/10/18
26497	ROSANGELA DA COSTA PINHEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	20	MEDIO	18/10/18
26498	SHIRLEY TATIANE DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26499	MARIANA PELIZARI TENORIO	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	18/10/18
26502	RENATO BERTASSI	EXECUTIVO PUBLICO	20	MEDIO	18/10/18
26503	VANESSA APARECIDA MENDES	TECNICO DE LABORATORIO	20	MEDIO	18/10/18
26507	KATIA LOPES DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20	MEDIO	31/10/18
26508	JULIANA DE LIMA MACEDO	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	31/10/18
26509	CARLIANDIA DE MELO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26510	CAROLINA MARIANNO MACIEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26511	FELIPE PAULINO SILVA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26515	SARAH MARTINS FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26516	SILVIA NOGUEIRA MARTINEK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26518	ANDRE LEDER DA SILVA FELIX	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FISIOTERAPEUTA)	20	MEDIO	31/10/18
26519	FERNANDA BRITES BARBOSA DE SOUZA	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FISIOTERAPEUTA)	20	MEDIO	31/10/18
26520	JESSE JOAQUIM DA SILVA	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FONOAUDIOLOGO)	20	MEDIO	31/10/18
26521	JULIANA GONCALVES SEKO	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FISIOTERAPEUTA)	20	MEDIO	31/10/18
26522	NICOLAS MITSUCIKA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26523	SEUTA KARINA SILVA DOMINGOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26524	VINICIUS AUGUSTO BURATINI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18
26525	LEYDISLAINE DA LUZ GIMENES	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (PSICOLOGO)	20	MEDIO	31/10/18
26527	SILVIA DOS SANTOS NAZARIO	AGENTE DE SAUDE	20	MEDIO	31/10/18
26528	PAMELA RAMOS MENHUETOF	AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE (FONOAUDIOLOGO)	20	MEDIO	31/10/18
26529	THIAGO GRACA DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	MEDIO	31/10/18

De 9-11-2018

nos termos do artigo 129 da CE/89, por ter completado anos de efetivo exercício, os adicionais por tempo de serviço a:

ANNA MARIA THOMPSON DE FRANCA SILVA, RG 00002800999-X, EXECUTIVO PUBLICO, REG. IAMSPE 001575 - 11º ATS A PARTIR DE 28-09-2018.

MUNIR ELIAS HADDAD, RG 00003603121, MEDICO III, REG. IAMSPE 011201 - 7º ATS A PARTIR DE 28-09-2018.

EDILEUSA DE OLIVEIRA MIRANDA, RG 00016679113, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 011678 - 7º ATS A PARTIR DE 04-09-2018.

JOSE CARLOS ALVES DE AGUIAR, RG 00010151804 3, TECNICO DE LABORATORIO, REG. IAMSPE 012018 - 7º ATS A PARTIR DE 30-09-2018.

KEIKO SUSAKI, RG 00006861563, MEDICO III, REG. IAMSPE 012074 - 7º ATS A PARTIR DE 29-09-2018.

GABRIEL DE FREITAS RODRIGUES, RG 19819613, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 014498 - 6º ATS A PARTIR DE 03-09-2018.

MARIA ALICE DE PAULA, RG 00013386801, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 014583 - 6º ATS A PARTIR DE 01-09-2018.

MARIA DOS ANJOS RODRIGUES COSTA CALAZANS, RG 18907497-8, ENCARREGADO DE SAUDE I, REG. IAMSPE 014616 - 6º ATS A PARTIR DE 09-05-2018.

ANA JUDITH CINTRA DO PRADO PEREIRA LIMA, RG 9013248-8, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 014627 - 6º ATS A PARTIR DE 28-09-2018.

NILDA NASCIMENTO DA SILVA, RG 00006068276, AUXILIAR DE SAUDE, REG. IAMSPE 014673 - 6º ATS A PARTIR DE 15-09-2018.

SOLANGE PEREIRA DE BARROS PAGANO, RG 20178930-9, ENCARREGADO I, REG. IAMSPE 014677 - 6º ATS A PARTIR DE 23-09-2018.

ANA LUCIA MEIRELLES GONCALVES JORDAO, RG 12243248-4, CHEFE I, REG. IAMSPE 014678 - 6º ATS A PARTIR DE 03-09-2018.

MARIO CEZAR PIRES, RG 11622092-2, MEDICO III, REG. IAMSPE 014747 - 6º ATS A PARTIR DE 02-09-2018.

MAURO KIOMASSU TAMASHIRO, RG 6889801-1, MEDICO III, REG. IAMSPE 014811 - 6º ATS A PARTIR DE 25-09-2018.

MARIA CONCEICAO APARECIDA FEITOSA MENDES DA SILVA, RG 00021759454-2, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 015191 - 5º ATS A PARTIR DE 15-09-2018.

MYRIAM SALETTE MARQUES BASILIO, RG 00015994780-7, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 015776 - 5º ATS A PARTIR DE 05-09-2018.

LEOCADIA SILVANO, RG 00014221584-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 015879 - 5º ATS A PARTIR DE 13-09-2018.

AILTON HOMERO DA SILVA, RG 00024992757-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 016248 - 5º ATS A PARTIR DE 15-09-2018.

SELMA LOPES DA SILVA SANTOS, RG 00018277380-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016297 - 5º ATS A PARTIR DE 10-09-2018.

MARIA LUISA SALERNO DA HORA, RG 00016160750-0, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 016408 - 6º ATS A PARTIR DE 03-09-2018.

EDNA MARIA DE FREITAS, RG 00017775674-3, ASSESSOR TECNICO II, REG. IAMSPE 016419 - 5º ATS A PARTIR DE 21-09-2018.

EDGARD VIEIRA MOURA, RG 00016153108, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 016461 - 5º ATS A PARTIR DE 09-09-2018.

MARILENE ALVES SANTANA, RG 00036830371-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016471 - 5º ATS A PARTIR DE 27-09-2018.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 10 de novembro de 2018 às 03:19:29.

MARIA DO ROSARIO DE SOBRAL, RG 00024575360-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016482 - 5º ATS A PARTIR DE 18-09-2018.

NEUSA LUCIA VENANCIO, RG 00021241693, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016492 - 5º ATS A PARTIR DE 14-09-2018.

ANGELA CANDIDA DA SILVA, RG 00012512919, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016497 - 5º ATS A PARTIR DE 11-09-2018.

SANDRA MARIA RODRIGUES LARANJA, RG 00005816934, MEDICO II, REG. IAMSPE 016500 - 5º ATS A PARTIR DE 03-09-2018.

ELISABETE DE SOUZA SIQUEIRA, RG 00015896869-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016504 - 5º ATS A PARTIR DE 13-09-2018.

LUCIANO RENATO CAVICHIO, RG 00011495185, MEDICO II, REG. IAMSPE 016510 - 5º ATS A PARTIR DE 01-09-2018.

ELISANGELA FOLHA MOS, RG 00022520164-1, CHEFE DE SAUDE II, REG. IAMSPE 016521 - 5º ATS A PARTIR DE 08-09-2018.

RITA DE CASSIA SANTOS, RG 00018448318, AUXILIAR DE SAUDE, REG. IAMSPE 016534 - 5º ATS A PARTIR DE 17-09-2018.

CARLOTA SALVADOR BELMIRO, RG 00011006636, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016540 - 5º ATS A PARTIR DE 17-09-2018.

SORAYA AURANI JORGE CECILIO, RG 00009340082, MEDICO II, REG. IAMSPE 016549 - 5º ATS A PARTIR DE 20-09-2018.

NARAIR MACIEL DE ALENCAR, RG 00013062178-X, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016550 - 5º ATS A PARTIR DE 28-09-2018.

RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA, RG 00030437824-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REG. IAMSPE 016560 - 5º ATS A PARTIR DE 30-09-2018.

EDILENE ROSANA SPIRONELLI, RG 00018714319, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 016586 - 5º ATS A PARTIR DE 30-09-2018.

MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA, RG 37038742-9, ENFERMEIRO, REG. IAMSPE 018045 - 5º ATS A PARTIR DE 07-09-2018.

DALILA DE JESUS SARMENTO SIMOES, RG 00027993950-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 018640 - 3º ATS A PARTIR DE 29-09-2018.

SIRLEI FERNANDES DA SILVA CARVALHO, RG 00018940878-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 018893 - 3º ATS A PARTIR DE 26-09-2018.

TELMA DE SANTANA DE BARROS, RG 38509344-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 019336 - 3º ATS A PARTIR DE 16-09-2018.

RODRIGO CAETANO DE SOUZA, RG 00002281046, MEDICO I, REG. IAMSPE 019345 - 3º ATS A PARTIR DE 02-09-2018.

ANTONIO ALBERTO VIEIRA DE SOUSA, RG 00018019469, MEDICO I, REG. IAMSPE 019350 - 3º ATS A PARTIR DE 10-09-2018.

EDISON ROBERTO FERREIRA, RG 00016482542, ENFERMEIRO, REG. IAMSPE 021278 - 6º ATS A PARTIR DE 12-09-2018.

LARISSA BIANCA PAIVA CUNHA DE SA, RG 00027611418-8, MEDICO I, REG. IAMSPE 021739 - 2º ATS A PARTIR DE 03-09-2018.

LETICIA BOARI, RG 00020841119-7, MEDICO I, REG. IAMSPE 021740 - 2º ATS A PARTIR DE 03-09-2018.

FLAVIO GNECCO LASTEBASSE, RG 00023068975-9, MEDICO I, REG. IAMSPE 021743 - 2º ATS A PARTIR DE 08-09-2018.

CLARICE EMIKO FUZI, RG 00012314674-4, MEDICO I, REG. IAMSPE 021745 - 2º ATS A PARTIR DE 13-09-2018.

YANG KUAN YI, RG 00011905385-8, MEDICO I, REG. IAMSPE 021746 - 2º ATS A PARTIR DE 17-09-2018.

GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA, RG 00026106585-3, TECNICO DE LABORATORIO, REG. IAMSPE 021747 - 2º ATS A PARTIR DE 19-09-2018.

MAURICIO ANTRANIG NICOLIAN MURADIAN, RG 00021242109-8, MEDICO I, REG. IAMSPE 021753 - 2º ATS A PARTIR DE 29-09-2018.

CECILIA GONÇALVES BUENO, RG 124397517, ENFERMEIRO, REG. IAMSPE 023602 - 3º ATS A PARTIR DE 06-09-2018.

VANESSA NOBRE MAIA, RG 08465913-08, CIRURGIAO DENTISTA, REG. IAMSPE 024770 - 1º ATS A PARTIR DE 06-09-2018.

RONALD GOMES DA SILVA, RG 30371846-8, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 024916 - 1º ATS A PARTIR DE 09-09-2018.

ADRIELY APARECIDA DE FARIAS VIEIRA, RG 46545994-8, OFICIAL OPERACIONAL, REG. IAMSPE 024935 - 1º ATS A PARTIR DE 10-09-2018.

NATALIA GUERRA CARNEIRO, RG 47919889-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024976 - 1º ATS A PARTIR DE 11-09-2018.

ANGELA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS, RG 27175239-7, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024980 - 1º ATS A PARTIR DE 17-09-2018.

DANIEL RAMOS DA SILVA, RG 41430651-X, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024985 - 1º ATS A PARTIR DE 16-09-2018.

DANIELE SILVA DE OLIVEIRA, RG 44779156-4, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024986 - 1º ATS A PARTIR DE 21-09-2018.

ELVIS TIMOTEO DA SILVA, RG 27378816-4, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024989 - 1º ATS A PARTIR DE 18-09-2018.

FARA DE SOUZA MARTINEZ HERNANDES, RG 16636342-X, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024990 - 1º ATS A PARTIR DE 17-09-2018.

LUSINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 42504021-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024995 - 1º ATS A PARTIR DE 12-09-2018.

MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA, RG 20373363, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024996 - 1º ATS A PARTIR DE 17-09-2018.

SIMPLICIA CARNEIRO LIMA, RG 56518935-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 025001 - 1º ATS A PARTIR DE 15-09-2018.

TATIANA FALCONI, RG 28327229-6, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 025002 - 1º ATS A PARTIR DE 15-09-2018.

THIAGO AZEVEDO AGUIAR, RG 42850719-0, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 025003 - 1º ATS A PARTIR DE 13-09-2018.

VANI FONSECA DE MEDEIROS MARTINS, RG 37012787-0, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 025006 - 1º ATS A PARTIR DE 15-09-2018.

MARIA FERNANDA MONTANINO, RG 10544711, ASSESSOR TECNICO EM SAUDE PUBLICA I, REG. IAMSPE 025008 - 1º ATS A PARTIR DE 11-09-2018.

DANIELA BARAO VARALDA, RG 22623464-2, MEDICO I, REG. IAMSPE 025011 - 1º ATS A PARTIR DE 29-09-2018.

LUIZ RONALDO ANNECHINI, RG 13290319-2, CHEFE I, REG. IAMSPE 700015 - 7º ATS A PARTIR DE 05-09-2018.

MARIA DE FATIMA DAVID RIBEIRO, RG 11090765-6, ENCARREGADO I, REG. IAMSPE 700016 - 9º ATS A PARTIR DE 10-09-2018.

MARIA LUCIA CECCHINI PEREIRA, RG 6381443-2, CHEFE I, REG. IAMSPE 700018 - 7º ATS A PARTIR DE 12-09-2018.

em virtude de INCLUSÃO na contagem de tempo de serviço, nos termos do artigo 129 da CE/89, por ter completado anos de efetivo exercício, os adicionais por tempo de serviço a:

DALVA PEREIRA DE CASTRO LIMA, RG 16225631-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 017595 - 1º ATS A PARTIR DE 22-01-2004.

DALVA PEREIRA DE CASTRO LIMA, RG 16225631-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 017595 - 2º ATS A PARTIR DE 23-04-2009.

DALVA PEREIRA DE CASTRO LIMA, RG 16225631-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 017595 - 3º ATS A PARTIR DE 24-04-2014.

VIRGINIA EULALIA HINOJOSA DE AZEVEDO MORETZ SOHN, RG 00037012667-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 018911 - 1º ATS A PARTIR DE 31-12-2006.

VIRGINIA EULALIA HINOJOSA DE AZEVEDO MORETZ SOHN, RG 00037012667-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 018911 - 2º ATS A PARTIR DE 02-09-2012.

VIRGINIA EULALIA HINOJOSA DE AZEVEDO MORETZ SOHN, RG 00037012667-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 018911 - 3º ATS A PARTIR DE 21-10-2017.

VANDA IMACULADA DE OLIVEIRA VILLA, RG 00009237012-3, AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE, REG. IAMSPE 022594 - 1º ATS A PARTIR DE 16-04-2010.

VANDA IMACULADA DE OLIVEIRA VILLA, RG 00009237012-3, AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE, REG. IAMSPE 022594 - 2º ATS A PARTIR DE 16-04-2010.

VANDA IMACULADA DE OLIVEIRA VILLA, RG 00009237012-3, AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE, REG. IAMSPE 022594 - 3º ATS A PARTIR DE 16-04-2010.

VANDA IMACULADA DE OLIVEIRA VILLA, RG 00009237012-3, AGENTE TEC. DE ASSISTENCIA A SAUDE, REG. IAMSPE 022594 - 4º ATS A PARTIR DE 25-12-2013.

CLAUDIA MARIA POLICARPO, RG 20309564-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024370 - 1º ATS A PARTIR DE 10-07-2012.

CLAUDIA MARIA POLICARPO, RG 20309564-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 024370 - 2º ATS A PARTIR DE 15-01-2014.

GLAUCIA CONSTANTINO DE SOUZA, RG 40322142-0, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 025624 - 1º ATS A PARTIR DE 30-09-2016.

THIAGO AUGUSTUS DE CARVALHO PINTO, RG 33616762-3, ASSESSOR TECNICO II, REG. IAMSPE 025799 - 1º ATS A PARTIR DE 10-03-2018.

ADIR VIEIRA DE SOUZA, RG M-4441323, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 025832 - 1º ATS A PARTIR DE 10-12-2014.

ADIR VIEIRA DE SOUZA, RG M-4441323, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 025832 - 2º ATS A PARTIR DE 10-12-2014.

FLORBELA XAVIER DA ROCHA, RG 34788916-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 026375 - 1º ATS A PARTIR DE 09-08-2018.

ANA CRISTINA MILAGRES ANDRADE, RG 54098140-0, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 026432 - 1º ATS A PARTIR DE 30-08-2018.

TELMA BARBIZAN DA COSTA, RG 29775393-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, REG. IAMSPE 026470 - 1º ATS A PARTIR DE 04-10-2018.

em virtude da REVISÃO na contagem de tempo de serviço, nos termos do artigo 129 da CE/89, por ter completado anos de efetivo exercício, a MARIA SOUZA OSSIAMA HAMAJI, RG 00014357762, OFICIAL ADMINISTRATIVO, REG. IAMSPE 011610 - 7º ATS A PARTIR DE 03-08-2017.

em cumprimento à decisão judicial contida no Processo 0001574-96.2012.5.02.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, a SEXTA PARTE sobre os vencimentos integrais, nos termos da sentença e acórdão, a EUCLIDES FERNANDES JUNIOR, RG 5183937-4, Registro IAMSPE 13747, Oficial Administrativo, Padrão 1/B, da EVNI, a partir de 23-07-2006

Apostila da Responsável
De 8-11-2018
Declarando:

tendo em vista a Portaria da Superintendente de 06, publicada em 08-11-2018, e o disposto na Lei Complementar 540 de 27-05-1988, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 789 de 28-12-1994, regulamentadas pelo Decreto 42.250 de 23-09-1997, com a nova redação dada pelo Decreto 42.419 de 04-11-1997, que RAFAEL MARCHESINI GOBBI, RG 437053878, Engenheiro, fica promovido por antiguidade da Classe I para a Classe II, a contar de 01-07-2018.

que nos termos da LC 1157/2011, do Decreto 57884/2012 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo 0000743-36.2015.5.02.0088 da 88ª VT/SP, fica com a função-atividade de que é ocupante enquadrada:

REGISTRO IAMSPE	NOME	FUNÇÃO-ATIVIDADE	PADRÃO	A PARTIR DE
21384	RITA DE CASSIA FERNANDES LOZOVOI	ENFERMEIRO	1-D	01-11-2012
21384	RITA DE CASSIA FERNANDES LOZOVOI	ENFERMEIRO	1-E	01-11-2013
21384	RITA DE CASSIA FERNANDES LOZOVOI	ENFERMEIRO	1-F	01-11-2014

De 9-11-2018
Declarando:

que, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar 1080/2008, conforme Portaria da Superintendente publicada no Diário Oficial do Estado de 10-11-2018, foram promovidos, ficando a função-atividade de que são ocupantes enquadradas:

Registro	Nome	RG	Função	Padrão de	Padrão para	A partir de
12842	ANA MARIA FERNANDES MARQUES	9746752	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
14594	MARINA FERREIRA BATISTA CANDIDO	11210659	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-E	2-E	01-01-2016
15951	SIMONE APARECIDA HIGA	20597885-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
16425	DANIELA ESPINDOLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20862066-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
16668	ANDREA SAYURI KATO	12903890-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-C	3-C	01-01-2016
16836	SANDRA MARIA PEREIRA	23426170-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	3-D	01-01-2016
17165	GILMARA OTTONI CRUZ	14114213-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-C	3-C	01-01-2016
18319	VOTORACY GONCALVES FILHO	13101541-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
19388	DENIS RICARDO FREITAS GONCALVES	41090751-0	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
19394	PRISCILA DE MARINS FEITOSA	32526731-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-C	3-C	01-01-2016
19477	SIRLENE DE ARRUDA FERREIRA	24514125-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
19498	EMANUEL ELI DE SOUZA	33932589-6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
19851	IZIDORO RIBEIRO PINOTTE	9924780-X	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
19906	VALERIA JORGE DE OLIVEIRA FALCONI	33022267-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-C	2-C	01-01-2016
19910	LUCY SALES	16276506	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2018
19996	LUCIANE DA SILVA	27255780-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-A	2-A	01-01-2016
21030	MARIA ILZA MARQUES PINHEIRO	33882122-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
21106	BIANCA ALVES LIMA	24183945-2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
21561	NOEMIA DAS DORES DE DEUS	16640541-3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-D	2-D	01-01-2016
21628	LUCIANA DOS SANTOS BORGES	26516551-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
21632	RENAN CRISTIANO DA SILVA GOMES	34738355-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
21640	DERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	23909619-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-C	2-C	01-01-2016
21643	JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA	12352027-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2016
21644	ARISTOTELES ATANASIO DE LIMA FILHO	16686665-9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-A	3-A	01-01-2016
21653	IGOR CHEOSORIM ALVES DA SILVA	32586184-5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-C	3-C	01-01-2016
24329	FERNANDA MEDEIROS JARDIM	47402769-7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-A	3-A	01-01-2018
24331	TIAGO LIMA DE OLIVEIRA	8208907	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	3-B	01-01-2018
24354	VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL	43443564-8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1-B	2-B	01-01-2018

que, em cumprimento a decisão judicial contida no Processo 1001018-88.2016.5.02.0069, da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, CLAIR BENAVIDES GANDRA, RG 9822612, Registro IAMSPE 8375, Técnico de Radiologia, faz jus a diferença de valor e critérios de cálculo do salário complemento de Técnico de Radiologia nos termos da sentença e acórdão.

que, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo 0002306-65.2014.5.02.0067, da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, TATIANA SAYURI YAMAMOTO, RG. 43954251-0, Registro Iamspe 24071, Médico I, faz jus ao gozo de férias de 20 (vinte) dias consecutivos por semestre, com base na Lei 6.039/61.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 9-11-2018

Arbitrando, com fundamento no art. 135, inciso III, da Lei 10.261 de 28-10-1968, c.c o art. 2º, inciso II, do Decreto 53.966/2009, a Gratificação de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080/2008, conforme abaixo especificado:

De 15 a 29-10-2018, a ADRIANA EVANGELISTA DE SANTANA, RG. 27.559.684-9, Diretor Técnico II, pelo exercício em substituição da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Departamento de Negócios, da Coordenadoria Geral de Administração, no impedimento da Responsável por férias, coeficiente 6.45; 147/2018

De 16 a 30-10-2018, a CLAUDIA CALVE OLIVEL CORREIA, RG. 23.165.350-5, pelo exercício em substituição da função de serviço público de Diretor Técnico II, do Centro de Integração da Cidadania – Cajamar, da Coordenadoria de Integração da Cidadania, no impedimento da Responsável por férias, coeficiente 5,00; 148/2018

De 31-10 a 14-11-2018, a CLAUDIA CALVE OLIVEL CORREIA, RG. 23.165.350-5, pelo exercício em substituição da função de serviço público de Diretor Técnico II, do Centro de Integração da Cidadania Guarulhos – Bairro dos Pimentas, da Coordenadoria de Integração da Cidadania, no impedimento da Responsável por férias, coeficiente 5,00; 149/2018

De 15 a 29-10-2018, a MARIA DO CARMO DOS SANTOS, R.G. 18.309.289-2, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSJDC pelo exercício em substituição da função de serviço público de Diretor I, do Núcleo de Protocolo e Expedição, do Centro de Arquivo e Gestão de Documentos, no impedimento da Responsável por férias, coeficiente 3,54; 150/2018

De 18-10 a 1-11-2018, a MARIA IZABEL LIMA DE ASSIS, RG. 8.224.523-X, Diretor Técnico II, pelo exercício em substituição do cargo de Diretor Técnico III, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Administração, no impedimento da titular por férias, coeficiente 6.45; 151/2018

De 18-10 a 1-11-2018, a MIGUEL RIBEIRO CAETANO SOUZA, RG. 29.670.439 -8, Diretor Técnico II, pelo exercício em substituição da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Grupo de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC, da Coordenadoria Geral de Administração, no impedimento do Responsável por férias, coeficiente 6,45; 152/2018

De 16 a 30-10-2018, a ROSANA VAZ DOS SANTOS, RG. 14.218.524-3, Assessor Técnico II, do SQC-I, do QSJDC pelo exercício em substituição da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Departamento de Finanças, da Coordenadoria Geral de Administração, no impedimento do Responsável por férias, coeficiente 6.45; 153/2018

De 31-10 a 14-11-2018, a ROSILEIDE FERREIRA DE SOUSA, RG. 45.845.075-3, pelo exercício em substituição do cargo de Diretor Técnico II, do Centro de Integração da Cidadania Leste I – Itaim Paulista, da Coordenadoria de Integração da Cidadania, no impedimento do titular por férias, coeficiente 5,00. 154/2018

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Centro de Gestão de Pessoas

Apostilas da Diretora Substituta, de 9-11-2018

Declarando, que em decorrência de Promoção, a que se refere o artigo 28, da Lei Complementar 1.080/2008, com as alterações dadas pela Lei Complementar 1.250/2014, regulamentada pelo Decreto 54.779/2009 e, de acordo com a Resolução de 8, publicada em 9-11-2018, o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a) fica enquadrado (a), na seguinte conformidade:

NOME	RG	CARGO	REF. DE	REF. PARA	GRAU	A PARTIR DE	APOSTILA 2018
Claudia Katherine de Oliveira Martins	13.893.434-4	Executivo Público	I	II	B	01-01-2016	49
Daniel de Oliveira Moratelli	20.740.160-3	Oficial Administrativo	I	II	C	01-01-2016	50
Daniel de Oliveira Moratelli	20.740.160-3	Oficial Administrativo	II	III	C	01-01-2018	51
Eneida Nascimento Correia	28.422.619-1	Oficial Administrativo	I	III	C	01-01-2016	52
Everson Polizeli	24.433.137-6	Executivo Público	I	II	B	01-01-2016	53
João Guilherme Vidal Ferreira	30.936.163-1	Oficial Administrativo	I	III	C	01-01-2016	54
Jorlevane Jorge de Rezende Dias	6.084.059	Oficial Administrativo	I	II	C	13-11-2017	55
Luiz Orsatti Filho	19.209.170-0	Executivo Público	I	III	C	01-01-2016	56
Maria Nazare Lima de Oliveira	18.482.828-4	Oficial Administrativo	I	II	D	01-01-2018	57
Patricia Danieli Salute	33.659.251-6	Executivo Público	I	III	C	01-01-2016	58
Patricia de Araujo Nascimento	30.093.280-7	Oficial Administrativo	I	III	C	01-01-2018	59
Ricardo Alves	8.783.536-8	Executivo Público	I	II	C	01-01-2016	60
Rozana Marques Ferreira Ayai	22.796.547-4	Oficial Administrativo	I	III	C	01-01-2016	61
Sueli Penha da Silva	19.493.081-6	Oficial Administrativo	I	III	C	01-01-2016	62

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria do Diretor Executivo, de 8-11-2018

Concedendo, à vista da decisão judicial e como determina a Obrigação de Fazer (ação trabalhista Rito Ordinário 1000279-75.2016.5.02.0050) 02 quinquênios de Adicional por Tempo de Serviço ao que se refere o art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo para a servidora Claudia de Azevedo Sodré, RG. 18.436.146-1.(Port.130/2018).

Portaria do Diretor Executivo, de 8-11-2018

Concedendo, à vista da decisão judicial e como determina a Obrigação de Fazer (ação trabalhista Rito Ordinário 1001188-55.2017.5.02.0027) 02 quinquênios de Adicional por Tempo de Serviço ao que se refere o art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo para a servidora Maria de Lourdes Machado Fukushima, RG. 17.689.151-1.(Port.131/2018)

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portarias da Superintendente, de 9-11-2018

Designando, nos termos do art.49, inc.III, do Reg.do IMESC, aprovado pelo Decreto 42.110/97, de conformidade com a alínea "a", do inc.XIV do art.23, ambos do Decreto 52.833/08 c.c. os arts. 80 e 82 da LC.180/78, ANDRE LIRA FERREIRA DE ANDRADE, RG. 46.527.073-6, Of. Operacional, Ref. 1, Grau "B", da EVNI, da LC.1080/08, do SQC-III, do QIMESC, para substituir Thiago Canuto da Silva, RG. 42.928.720-3, Chefe I, Ref. 2, da EVC, da LC.1080/08, do SQC- I, do QIMESC, da Equipe de Apoio Administrativo, da Superintendência, no período de 05 a 19-11-2018, impedido por férias regulamentares.

Concedendo, nos termos do art.49, inc.II, alínea "g" do Reg.do IMESC, aprovado pelo Decreto 42.110/97, de conformidade com o art.39, c.c. a alínea "c" do inc.V do art.37, ambos do Decreto 52.833/08 e de acordo com os arts. 209 e 210 incs. I e II da Lei 10.261/68, alterados pelo artigo 1º da LC.1048/08, a:

- DALILA TIBIRIÇÁ, RG. 23.205.993-7, Of.Adm, Ref. 1, Grau "C" da EVNI, da LC.1080/08, do SQC-III do QIMESC, 90 dias de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo 12-10-2013 a 10-10-2018, conforme Certidão 047/2018, expedida pelo CRH, constante do Proc. 114/04-IMESC para fruição oportuna.

- FLÁVIA DA PENHA FIORINI, RG. 26.840.702-2, Ag.Téc. de Assistência à Saúde, Ref. 1, Grau "C" da EVNU, da LC.1157/2011, do SQC-III do QIMESC, 90 dias de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo 30-09-2013 a 28-09-2018, conforme Certidão 044/2018, expedida pelo CRH, constante do Proc.217/2013--IMESC, para fruição oportuna.

- LUCAS PEDROSO FERNANDES FERREIRA LEAL, RG.19.377.744-7, Médico I, Ref. M - I, da EVNU, da LC.1193/2013, do SQC-III do QIMESC, 90 dias de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo 25-09-2013 a 23-09-2018, conforme Certidão 045/2018, expedida pelo CRH, constante no Proc.216/2013 – IMESC, para fruição oportuna.

- SONIA MARIA DE SOUZA CRUZ, RG.14.192.262-X, Especialista Contábil, Ref. 1, Grau "G" da EVNU, da LC.1122/10, do SQC-III do QIMESC, 90 dias de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo 30-09-2013 a 28-09-2018, conforme Certidão 046/2018, expedida pelo CRH, constante do Proc.223/1998, para fruição oportuna.

Classificando, nos termos do art.49, inc.III do Reg.do IMESC, aprovado pelo Decreto 42.110/97, alterado pelo art.39, de conformidade com o art.23, inc.VI, alínea "a" ambos do Decreto 52.833/08, a p/de 03-05-2018, no Núcleo de Contabilidade e Finanças, da Chefia de Gabinete, o cargo ocupado por FABIO ROBERTO DA SILVA MAGRINI, RG. 43.146.989-9, Executivo Público, Ref. 1, Grau "A", da EVNU, da LC.1080/08, do SQC-III, do QIMESC.

Retificando D.O. de 25-08-2018, na parte que concedeu licença-prêmio Luiz Guilherme Barbarisi Gomes Junior, RG.34.025.228-5, onde constou: 75 dias para gozo oportuno. Leia-se: 60 dias para gozo oportuno.

Apostilas da Responsável pelo CRH
De 8-11-2018

Declarando, nos termos da alínea "a", do inc. I, do art. 37, c.c. a alínea "a", inc. VII do art. 36, ambos do Decreto 52.833/08, com fundamento no art. 133 da CE, o art.1º e inc. III do art.2º, ambos do Decreto 35.200/92, constante do Proc. 167/2018-Imesc que Eliane Marras Xavier, RG 11.947.056-4, Oficial Administrativo, faz jus a incorporação de 04/10, na seguinte conformidade:

1/10 – Chefe I – Vigência 30-12-2014;
2/10 – Chefe I – Vigência 30-12-2015;
3/10 – Chefe I – Vigência 30-12-2016;
4/10 – Chefe I – Vigência 01-01-2018;

De 9-11-2018

Concedendo, de conformidade com o art.129 da CE de 05/10/89, a Dalila Tibiriçá, RG. 23.205.993-7, Of. Adm, Ref. 01, Grau "C", da EVNI, do SQC-III do QIMESC, por ter completado 05 anos de efetivo exercício, o 4º ATS e a sexta-parte, a que se referem os incs.I e II do art.14 da LC.1080/08, a p/de 13-10-2018.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA

Decisão do Superintendente, de 7-11-2018

Processo Ipem-SP: 3.448/2016 – Protocolo: 201658467
Interessado: DRHU
Parte dispositiva:

Determinando a Inclusão Imediata do Benefício de Sexta--Parte em Folha de Pagamento das servidoras a seguir elencadas, da seguinte forma:

POLIANA JURI, RG 25.658.151-4 SSP/SP, ocupante do emprego público permanente de Oficial de Apoio em Metrologia e Qualidade, ref. M1, do SQEP-P do QP-Ipem-SP, a PARTIR DE 18-10-18; e

LEANDRA FRANCO DE OLIVEIRA, RG 28.588.704-X SSP/SP, ocupante do emprego público em confiança de Diretor de Divisão, ref. C4, do SQEP-C do QP-Ipem-SP, a PARTIR DE 28-10-18;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Autorizando o gozo de licença-prêmio, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterados pela LC 1048/08, a:

ANTONIO MARCOS DA SILVA, RG. 27.913.985-8, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV do SQC-III-QSAP, 15 dias referente ao período aquisitivo de 21-03-2009 a 19-03-2014, Certidão 048/14-PMHGP e PULP 319/10-PMHGP.

CARLOS CESAR FRUCTUOZO, RG. 09.347.775, Agente de Segurança Penitenciária - Classe IV do SQC-III-QSAP, 15 dias referente ao período aquisitivo de 06-02-2013 a 04-02-2018, Certidão 012/18-PMHGP e PULP 026/18 - PMHGP.

CESAR ROBERTO TASQUINI, RG. 9.031.180, Agente de Segurança Penitenciária - Classe V do SQC-III-QSAP, 15 dias referente ao período aquisitivo de 21/09/09 a 19/09/14, Certidão 177/14-PMHGP e PULP 135/13-PMHGP.

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 9-11-2018

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio a LINDOMAR ANDRADE SILVA, RG. 40.526.445-8, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, classificado na PENITENCIÁRIA DE IRAPURU, referente ao período aquisitivo de 10-11-2013 a 08-11-2018 - Certidão 141/2018 - PULP 463/2013.

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 8-11-2018

Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE/89, o 1º Adicional por Tempo de Serviço, a ANDERSON APARECIDO DA SILVA ALVES, RG. 29.224.959-7, OFICIAL OPERACIONAL, do SQC-III-QSAP, a partir de 08-11-2018.

Apostila da Diretora, de 9-11-2018

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89 e do Decreto 35.200/92, à vista do Despacho do Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da região Oeste do Estado, que fazem jus a Incorporação de Décimos:

KENYLE SANDER ALMEIDA PINOTTI, RG: 40.203.411-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, de incorporação de 01/10 referente a diferença de remuneração da função de Diretor I, do Núcleo de Trabalho, do Centro de Trabalho e Educação, que somado aos anteriormente incorporados somam 02/10, com vigência em 06-03-2018 - (Processo 145/2017 - P "JAP" MARPAUL).

VANESSA APARECIDA DOS SANTOS MARCONDES, RG: 33.737.972-5, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, de incorporação de 01/10 referente a diferença de remuneração da função de Diretor II, do Centro Administrativo, que somado aos anteriormente incorporados somam 07/10, com vigência em 02-07-2018 - (Processo 072/2016 - P "JAP" MARPAUL).

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 25-10-2018

Autorizando, nos termos dos Artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/2008, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio a:

LEANDRO BONINI GRASSI, RG. 8.079.842-3, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária de Tupi Paulista, referente ao período aquisitivo de 17-05-2005 a 15-05-2010 - Certidão 058/2010 – PULP 048/2010;

SUELI APARECIDA DORIGON, RG. 28.541.040-4, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, classificada na Penitenciária de Tupi Paulista, referente ao período aquisitivo de 12-03-2008 a 09-05-2018 - Certidão 051/2013 - PULP 162/2013.

Apostila da Diretora, de 9-11-2018

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89 e a vista do Despacho do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado exarado no Processo 102/2010-PTUPI, que WALTENCYR BARBOSA TARTARI, RG. 32.330.129-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, faz jus a incorporação de 02/10 décimos referente a diferença de remuneração:

01/10 – Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, do Centro de Segurança e Disciplina, a partir de 10-08-2017;

01/10 – Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, do Centro de Segurança e Disciplina, a partir de 10-08-2018.

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 1-11-2018

Designando BRUNA DE JESUS BARBOSA DA SILVA, RG: 23.131.131-X, AFR - Nível II do SQC-III, a partir de 18-05-2018, para exercer a função de Assessor Fiscal Setorial III, no Gabinete do Secretário - UA 12.069, fixando como sede de exercício o Departamento de Gestão Estratégica e de Projetos - UA 97.804, na vaga criada pela Resolução SF-84, de 20, publicada no D.O. de 21-07-2018, ficando-lhe atribuídas, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar 1059, de 18-09-2008, e na forma constante nas Resoluções SF nºs 54 e 55, publicadas no Diário Oficial do Estado de 25 e 30-10-2008 e suas alterações posteriores, respectivamente, 3.480 quotas a título de prêmio de produtividade e 2.070 quotas a título de "Pró-labore", em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da Lei Complementar 1059, de 18-09-2008, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente, ficando cessados a partir da mesma data, os efeitos da Resolução S 01/2018, de 02, publicada no Diário Oficial do Estado de 03-04-2018, que designou a interessada para exercer a função de Assessor Fiscal II. (S - 07/2018) CRA-14 (Republicado por ter saído com incorreção).

Resolução do Secretário Adjunto, de 09-11-2018

Designando EDUARDO DOOHYUN CHO, RG 33.348.653-5, AFR-II do SQC-III, para a partir de 10-09-2018, exercer a função de Assessor Fiscal Especial III, no Gabinete do Secretário, UA 12.069, fixando como sede de exercício a Área Executiva, na vaga criada pela Resolução SF 15, de 09, republicada no D.O. de 10-02-2018 e retificada em 16-08-2018, com a denominação alterada pela Resolução SF 84, de 20, publicada no D.O. de 21/07, retificada em 18-08-2018, ficando-lhe atribuídas, nos termos dos artigos 17 e 18 da LC 1059/2008, e na forma constante nas Resoluções SF 54 e 55, publicadas no D.O. de 25 e 30-10-2008, e suas alterações posteriores, respectivamente, 3.570 quotas a título de prêmio de produtividade e 2.160 quotas a título de "Pró- -labore", em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da LC 1059/2008, onerando a dotação própria consignada do orçamento vigente. (S-006/2018-CRA/4-NRH). CRA-4

Despacho do Secretário, de 06-11-2018

Autorizando, nos termos da alínea "a", inciso VI, artigo 29 do Decreto 52.833/2008, e nos termos do artigo 68 da Lei 10.261/1968, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo e com ônus para o Estado, o afastamento do servidor OLIVER CHRISTIAAN BRUNO SCHEEPMAKER, RG 24.798.792-X, participar de reuniões Pré-negociação no SEAIN/MP, e de negociação das minutas contratuais do Programa de Apoio à Gestão de Integração dos Fiscos no Brasil - Profisco II SP, nos dias 08 e 09-11-2018, em Brasília/DF. Exp.: 97804-662270/2018 (CVF).

Retificação do D.O. de 6-11-2018

Na Resolução S-212/2018, que alterou o Biênio de 2018/2019 na parte referente ao servidor MARCOS FABRICIO BALDAN FERRARI, onde se lê: RG 17.961.664-X, leia-se: 27.454.307-2 e referente ao servidor MARCELO SHIROMA, onde se lê: RG 27.454.307-2, leia-se: 17.961.664-X. (CVF)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - SOROCABA

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 08-11-2018

Autorizando 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor ANDERSON MARCOS AGUSTINHO, RG 22492376-6, ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, referente ao período aquisitivo de 03-02-2014 a 03-03-2018. Saldo restante de 30 dias CRA/3

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Despacho do Coordenador, de 09-11-2018

No Processo GDOC 14120-261260/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP/PGE 01/2018 (fls. 10/23), bem como Informação 00627/DDPE (fls. 26) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIANA NIZ BARBOSA, 38.019.744-3, AUTORIZANDO o pagamento de 120 (cento e vinte dias) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 04-09-2007 a 01-09-2012 (30 dias) e de 02-09-2012 a 31-08-2017 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14192-253461/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 67/80), bem como Informação 00630/DDPE (fls. 80) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ODETE ALVES DE AGUIAR ROMANINI, 13.322.610-4, beneficiária do ex-servidor Antonio Romanini, 8.449.230, AUTORIZANDO o pagamento de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 28-08-2009 a 02-09-2014, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-266650/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 11/35), bem como Informação 00652/DDPE (fls. 40) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIO SERGIO TORQUATO, 7.942.013-8, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 07-08-2012 a 05-08-2017, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-261009/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 10/23), bem como Informação 00626/DDPE (fls. 26) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por CARLOS ROBERTO BLOIS, 7.618.566-7, AUTORIZANDO o pagamento de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio referentes ao período aquisitivo de 10-01-2010 a 08-01-2015, bem como 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-393110/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 21/45), bem como Informação 00917/DDPE (fls. 48) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por SARA MARTINS PALERMO KRANYAK, 14.937.777-0, beneficiária do ex-servidor Edson Kranyak, 13.109.113-X, AUTORIZANDO o pagamento de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-393133/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 36/49), bem como Informação 00920/DDPE (fls. 51) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por SARA MARTINS PALERMO KRANYAK, 14.937.777-0, beneficiária do ex-servidor Edson Kranyak, 13.109.113-X, AUTORIZANDO o pagamento de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 30-05-2008 a 28-05-2009 e 21-07-2009 a 20-07-2013, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-1102178/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária através do Parecer Referencial 003/2017 (fls. 116/129) e a orientação traçada pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 476/2016, bem como Informação 00620/DDPE (fls. 141) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, 11.454.494-3, beneficiária do ex-servidor José Luiz de Andrade, 12.644.872-3, AUTORIZANDO o pagamento de 75 (setenta e cinco) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 06-02-2007 a 04-02-2012 (15 dias) e de 05-02-2012 a 02-02-2017 (60 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-1102034/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 1/2018 (fls. 64/90), bem como Informação 00610/DDPE (fls. 99) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA APARECIDA LEOPOLDO MOLINARI, 18.029.030-7 e MARCOS VINICIUS MOLINARI, 49.748.904-1, beneficiários do ex-servidor José Osvaldo Molinari, 14.584.959-4, AUTORIZANDO o pagamento de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 06-10-2005 a 04-10-2010, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 16847-71365/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária através do Parecer Referencial NDP 1/2018 (fls. 41/67), bem como Informação 00612/DDPE (fls. 70) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA ANGELA GORI LIMA, 10.620.415-4, AUTORIZANDO o pagamento de 390 (trezentos e noventa) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (60 dias), de 17-05-1994 a 15-05-1999 (90 dias), de 16-05-1999 a 14-05-2004 (90 dias), de 15-05-2004 a 13-05-2009 (90 dias) e de 14-05-2009 a 12-05-2014 (60 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-248299/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 1/2018 (fls. 12/37), bem como Informação 00613/DDPE (fls. 40) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA CECILIA TRAVAIN CAMARGO, 4.477.424-2, AUTORIZANDO o pagamento de 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2018, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-254617/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer NDP 01/2018 (fls. 67/93) e a orientação traçada pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 476/2016, bem como Informação 00611/DDPE (fls. 101) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIO DARCI ARTIGOSO, 9.289.567, beneficiário da ex-servidora Marta Perez Guerrero, 15.272.199-X, AUTORIZANDO o pagamento de 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2015, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares e INDEFIRO o pedido formulado por Murillo Guerrero Batista, 32.767.818-5, por não fazer parte do rol de beneficiários previdenciários.

No Processo GDOC 23751-244078/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer NDP 01/2018 (fls. 66/89), bem como Informação 00598/DDPE (fls. 101) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ANTONIO DARCI ARTIGOSO, 9.289.567, beneficiário da ex-servidora Marta Perez Guerreiro, 15.272.199-X, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 01-12-2009 a 29-11-2014, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares e INDEFIRO o pedido formulado por Murillo Guerrero Batista, 32.767.818-5, por não fazer parte do rol de beneficiários previdenciários.

No Processo GDOC 14120-262396/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer NDP 01/2018 (fls. 39/52), bem como Informação 00638/DDPE (fls. 53) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, 54.031.662-3, representado por Solange Aparecida da Silva, 21.559.891-X, beneficiário do ex-servidor Raimundo Nonato de Oliveira, 30.068.900-7, AUTORIZANDO o pagamento de 15 (quinze) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 03-10-2005 a 12-02-2006 e de 12-02-2007 a 30-09-2011, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-233035/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 272/285) e orientação traçada pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 476/2016, bem como Informação 00583/DDPE (fls. 288) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, INDEFIRO o pedido formulado por SEBASTIÃO DE PAIVA NETO, 9.161.411-9, aposentado, DENEGANDO o pagamento de 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 14-04-1983 a 25-06-1986, de 04-10-1993 a 21-07-1995 (90 dias), de 22-07-1995 a 19-07-2000 (60 dias), de 20-07-2000 a 18-07-2005 (90 dias), de 19-07-2005 a 17-07-2010 (60 dias) e de 18-07-2010 a 16-07-2015 (60 dias), por falta de amparo legal.

No Processo GDOC 14120-306286/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP/PGE 01/2018 (fls. 82/94), bem como Informação 00711/DDPE (fls. 96) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MITIKO MOMII, 4.172.071-4, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referentes ao período aquisitivo de 10-03-1970 a 08-03-1975, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-306196/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP/PGE 01/2018 (fls. 31/43), bem como Informação 00697/DDPE (fls. 45) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por VANIA APARECIDA SERENI, 9.474.356-3, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 1979, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-240190/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 102/115) e orientação traçada pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 476/2016, bem como Informação 00758/DDPE (fls. 120) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por ESDRAS DE OLIVEIRA E SILVA, 8.111.535-01, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 23-10-1993 (90 dias), de 24-10-1993 a 22-10-1998 (90 dias), de 23-10-1998 a 21-10-2003 (90 dias), de 22-10-2003 a 20-10-2008 (90 dias) e de 21-10-2008 a 19-10-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-265891/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Secretaria da Administração Penitenciária através do Parecer CJ/SAP 1482/2017 (fls. 16/20), bem como Informação 00744/DDPE (fls. 25) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por JOSÉ BENEDITO DA SILVA, 9.505.504-6, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 1984, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14120-126546/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Secretaria da Segurança Pública através do Parecer Referencial CJ/PM 524/2017 (fls. 52/59) e a orientação traçada pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 476/2016, bem como Informação 00270/DDPE (fls. 72) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por JOSÉ CLAUDIO SARTORELLI, 3.858.792, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 25-11-1976 a 31-07-1978 e de 05-10-1988 a 30-01-1992 (90 dias), de 31-01-1992 a 28-01-1997 (90 dias), de 29-01-1997 a 27-01-2002 (90 dias), de 28-01-2002 a 26-01-2007 (90 dias) e de 27-01-2007 a 25-01-2012 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-344773/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 205/217/), bem como Informação 00780/DDPE (fls. 219) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIA STELLA POLASTRE, 6.995.165-2, aposentada, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referentes ao período aquisitivo de 09-05-1973 a 07-05-1978, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 13712-72822/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 13/25), bem como Informação 00889/DDPE (fls. 29) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por CARLOS ALBERTO FAUSTINO, 6.890.513-0, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 30-09-2005 a 28-09-2010 (30 dias) e de 29-09-2010 a 27-09-2015 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23751-393005/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 18/30), bem como Informação 00925/DDPE (fls. 33) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por CEZAR ANTONIO DA SILVA PAULUCCI, 7.949.620-9, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 1984, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 1000296-722948/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 13/26), bem como Informação 00885/DDPE (fls. 29) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por DAIKI KATAYAMA, 3.521.161-1, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 10-04-1992 a 08-04-1997 (75 dias), de 08-04-2002 a 06-04-2007 (90 dias), de 07-04-2007 a 04-04-2012 (90 dias) e de 05-04-2012 a 03-04-2017 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 13229-797409/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 12/25), bem como Informação 00900/DDPE (fls. 28) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por EDSON PEREIRA BUENO LEAL, 5.700.133-9, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (90 dias), de 04-10-1993 a 02-10-1998 (90 dias), de 03-10-1998 a 01-10-2003 (90 dias), de 02-10-2003 a 29-09-2008 (90 dias) e de 30-09-2008 a 28-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 13675-33262/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 13/26), bem como Informação 00913/DDPE (fls. 29) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por EDSON ROBERTO MILANI, 2.033.076-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 28-05-1990 a 26-05-1995 (75 dias), de 25-05-2000 a 23-05-2005 (90 dias), de 24-05-2005 a 22-05-2010 (90 dias) e de 23-05-2010 a 21-05-2015 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23727-982395/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 12/25), bem como Informação 00907/DDPE (fls. 28) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por JOSÉ CARLOS CARDOSO SOUZA, 11.261.667-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 04-10-1993 a 02-10-1998 (90 dias), de 02-10-2003 a 29-09-2008 (90 dias) e de 30-09-2008 a 28-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 1000425-1053166/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 13/26), bem como Informação 00902/DDPE (fls. 29) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por LUIZ CARLOS SANT'ANA, 11.084.232, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 22-06-2010 a 20-06-2015, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 1000271-963011/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 13/26), bem como Informação 00933/DDPE (fls. 29) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIO MORIBE, 4.489.083-7, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 300 (trezentos) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 21-06-1989 a 19-06-1994 (90 dias), de 19-06-1999 a 16-06-2004 (30 dias), de 17-06-2004 a 15-06-2009 (90 dias) e de 26-02-2011 a 24-02-2016 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 14166-244121/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 26/38), bem como Informação 01022/DDPE (fls. 56) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por MARIO JOSÉ PEDRO JUNIOR, 4.130.487-1, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referentes ao período aquisitivo de 05-01-1973 a 03-01-1978, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

No Processo GDOC 1000082-282408/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 17/29) e a orientação traçada pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 476/2016, bem como Informação 001099/DDPE (fls. 39) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por RITA DE CASSIA ROMANO DE CARVALHO, 20.618.721-X, beneficiária do ex-servidor, Pasqual Totaro, 15.352.302-5, AUTORIZANDO o pagamento de 390 (trezentos e noventa) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 27-04-1987 a 26-04-1989, 31-07-1989 a 10-07-1991, 11-07-1991 a 28-07-1992 (90 dias), de 29-07-1992 a 27-07-1997 (90 dias), de 27-07-2002 a 25-07-2007 (60 dias), de 26-07-2007 a 23-07-2012 (60 dias) e de 24-07-2012 a 22-07-2017 (90 dias), bem como 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares

No Processo GDOC 23751-503703/2018, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 07/31), bem como Informação 01433/DDPE (fls. 41) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA, 17.554.800-6, AUTORIZANDO o pagamento de 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 19-05-2008 a 17-05-2013 (60 dias) e de 18-05-2013 a 16-05-2018 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 23707-809490/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 11/24), bem como Informação 00911/DDPE (fls. 27) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por SILVIO CARLOS GALLO, 11.885.831-2, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 420 (quatrocentos e vinte) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 05-10-1988 a 03-10-1993 (90 dias), de 04-10-1993 a 02-10-1998 (90 dias), de 03-10-1998 a 01-10-2003 (60 dias), de 02-10-2003 a 29-09-2008 (90 dias) e de 30-09-2008 a 28-09-2013 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

No Processo GDOC 26485-1086995/2017, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o entendimento jurídico esposado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Referencial NDP 01/2018 (fls. 14/27), bem como Informação 00909/DDPE (fls. 30) e com fundamento na competência a mim atribuída pela Resolução SF 16/2008, DEFIRO o pedido formulado por TEDDY SANTAELLA, 8.372.723-1, aposentado, AUTORIZANDO o pagamento de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 17-02-2003 a 15-02-2008 (75 dias), de 27-06-1976 a 26-11-1976 e 16-02-2008 a 10-01-2013 (90 dias) e de 11-01-2013 a 09-01-2018 (90 dias), eis que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

3º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-3 - SOROCABA

Apostila da Diretora, de 09-11-2018

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0178800-16.2008.5.02.0058 - 58ª VT/SP, em nome de AMELIA MARQUES STEFANI, o direito da autora abaixo indicada, a equiparação de sua complementação de aposentadoria/pensão FEPASA ao salário pago atualmente pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM para o cargo de Agente Operacional II, com reflexos em 13º salário e anuênios/quinquênios.

01 - Amelia Marques Stefani - RG. 15.345.956-6 - CHEFE TREM (FEPASA)

Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 08-11-2018

Autorizando, 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA, RG 9651829-7, ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II, referente ao período aquisitivo de 02-10-2003 a 29-09-2008. Saldo restante de 30 dias. CRA/3

4º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-4 - CAMPINAS

Apostila do Diretor, de 09-11-2018

Declarando que as pensionistas abaixo relacionadas, fazem jus a diferença entre a pensão paga pelo INSS e o que estariam percebendo se na ativa estivessem na FEPASA, o aposentado que deu origem a complementação de pensão, na integralidade conforme Ação Civil Publica - Processo 0019689-66.2003.8.26.0053;

Cleife Cipola Buzatto - RG. 10.953.756-7 à partir de 21-05-2018.

Despacho do Diretor, de 09-11-2018

À vista dos elementos constantes dos autos, e considerando que foram atendidas as disposições contidas no Inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal 7.713, de 22-12-1988, com suas alterações posteriores, nos termos das orientações traçadas pela Consultoria Jurídica desta Pasta através do Parecer CJ/SF 202/2009, DEFIRO o pedido formulado por DORIVAL RIBEIRO, RG: 6.573.637, e AUTORIZO que os proventos percebidos a título de complementação de aposentadoria sejam isentados do imposto de renda na fonte no período de 05-09-2018 ate 05-09-2023, cuja repercussão financeira surtirá efeito a partir de 05-09-2018, data da expedição do laudo.

5º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-5 - RIBEIRÃO PRETO

Apostila do Diretor, de 09-11-2018

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0018769-04.2017.8.26.0053 - 11ª - VFP, em nome de JANDIRA MARANGONI GATTO E OO, o direito da autora abaixo indicada, ao reconhecimento do direito à integração dos índices do IPC de março/90 e abril/90, nos percentuais de 84,31% e 44,80%, respectivamente, às suas complementações de aposentadoria/pensão FEPASA.

MARIA IRES MINGATES DE SOUZA RG:16925137, MAQUINISTA B

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0615248-17.2008.8.26.0053 - 1ª - VFP, em nome de ALBERTINA OLIVEIRA DE SOUZA E OO, o direito do autor abaixo indicado, a diferença de pagamentos em razão da aplicação do disposto na Lei 8.880/1994, que instituiu a URV, na razão de 12,96% sobre o valor do salário base, incidindo inclusive sobre os anuênios/quinquênios porventura existentes no vínculo.

ALCINDO CARLOS ARZOLI RG:1988952, SUPERV TEC OPER III

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", contida no Proc. 0021294-22.2018.8.26.0053-9ª VFP, em nome de ANTONIO FERIAN E OO, o direito da autora abaixo indicada, torna insubsistente a apostila de 29, publicada no D.O. de 30-10-2018, expedida em cumprimento à "obrigação de fazer", contida no processo 0021294-22.2018.8.26.0053 - 9ª VFP, em nome de BENEDITA XAVIER COTRIM ALVES, haja vista falecimento em 05-11-2017.

BENEDITA XAVIER COTRIM ALVES RG:23212617, AJ SERV GERAIS II

Declarando que a pensionista infra faz jus à diferença entre a pensão paga pelo INSS, e o que estaria percebendo se na ativa estivesse na FEPASA o aposentado que deu origem a Complementação de pensão, na integralidade conforme Ação Civil Pública - Processo 0019689-66.2003.8.26.0053, a partir de 25-07-2018, nos termos das Leis 1386/51 e 4819/58.

MARIA JOSÉ LIMA DE ALMEIDA, RG 19.357.411-1.

6º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-6 - BAURU

Apostilas da Diretora Técnica, de 09-11-2018

Declarando:

Em cumprimento à Obrigação de Fazer, face decisão judicial transitada em julgado, em nome de FRANCISCO MARCOS BELLUOMINI E OO, contida nos Processos Judiciais 1018540-32.2014.8.26.0053 - 13ª V.F.P. e 0009034-10.2018.8.26.0053 (execução de sentença), assegurando o interessado abaixo a equiparação de sua complementação de aposentadoria/pensão ao salário pago atualmente pela CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos para o cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, com reflexos no 13º salário e quinquênios:

Gentil Aparecido Moraes - RG. 4.502.929

Em cumprimento a Obrigação de Fazer, face decisão judicial transitada em julgado em nome de LAZARO DE RICCIO E OO, contida no Processo Judicial 0001379-65.2010.8.26.0053 - 3ª V.F.P. São Paulo - SP, que a interessada abaixo faz jus ao recebimento da complementação de aposentadoria/pensão FEPASA observando o piso salarial previsto em Convenção Coletiva de 2,5 salários mínimos e conforme o disposto na Lei 9343/96, com repercussão nas demais vantagens pecuniárias.

Martha Tamarozzi Silva - RG. 16.160.529

Em cumprimento à Obrigação de Fazer, face decisão judicial transitada em julgado, em nome de LUIZ DE OLIVEIRA E OO, contida nos Processos Judiciais 0056165-88.2012.8.26.0053 - 2ª V.F.P. e 031792-80.2018.8.26.0053 - 2ª V.F.P. - SP, o reconhecimento judicial à integração dos índices do IPC de março/90 e abril/90, nos percentuais de 84,31% e 44,80%, respectivamente, à sua complementação de aposentadoria/pensão.

Celio Plantier - RG. 4.637.161

Em cumprimento à Obrigação de Fazer, face decisão judicial transitada em julgado, em nome de JOSE DE OLIVEIRA FOGAÇA E OO, contida nos Processos Judiciais 0029847-05.2011.8.26.0053 - 1ª V.F.P. - SP e 0018586-33.2017.8.2.0053 - 1ª V.F.P. - SP (Cumprimento de Sentença), o reconhecimento judicial à integração dos índices do IPC de março/90 e abril/90, nos percentuais de 84,31% e 44,80%, respectivamente, à sua complementação de aposentadoria/pensão.

Maria Otilia Escarminio Albertini - RG. 21.732.677 (Viúva habilitada de Delfino Albertini)

Em cumprimento à Obrigação de Fazer, face decisão judicial transitada em julgado, em nome de ANTONI LOUREIRO E OO, contida nos Processos Judiciais 0018436-28.2012.8.26.0053 - 1ª V.F.P. e 0020348-50.2018.8.26.0053 - 1ª V.F.P. (Execução de Sentença), o reconhecimento judicial à integração dos índices do IPC de março/90 e abril/90, nos percentuais de 84,31% e 44,80%, respectivamente, à sua complementação de aposentadoria/pensão.

APARECIDA N. F. BELARMINO - RG. 14.326.763

Rosa Catarina de Oliveira - RG. 26.100.148

Vitoria Gamonal Soares Souza - RG. 11.534.512

Em cumprimento a Obrigação de Fazer, face decisão judicial transitada em julgado, em nome de IGNEZ DE CAMARGO FRANCA E OO, contida nos Processos Judicias 0613736-96.2008.8.26.0053 - 13ª V.F.P e 0021803-50.2018.8.26.0053 - 13ª V.F.P. - SP (Execução de Sentença), que os interessados abaixo, fazem jus a diferença de pagamentos em razão da aplicação do disposto na Lei 8.880/1994, que instituiu a Unidade Real de Valor (URV), sobre o valor do salário base, incidindo inclusive sobre os anuênios/quinquênios porventura existentes no vínculo.

Vitalina de Carvalho Alves - RG. 9.770.482 - ÍNDICE 8,29%

Waldo Soares da Silva - RG. 8.633.394 - ÍNDICE 8,29%

11º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL - CRDPE-11 - ARARAQUARA

Despacho da Diretora, de 09-11-2018

Interessado: NIVALDO DE SOUZA, RG: 5.407.604 - Complementado do BANESPA

Assunto: Isenção de IRRF nos termos inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22, publicada no DOU de 23-12-1988, com redação alterada pela Lei 11.052, de 29, publicada no DOU de 30-12-2004 e pelo art. 30 e parágrafos da Lei 9.250, de 26, publicada no DOU de 27-12-1995, fica o requerente isento do Imposto de Renda Retido na Fonte, a partir de 08/2013, até ulterior deliberação.

RELAÇÃO DE SERVIDORES FALECIDOS

SEGURANÇA PÚBLICA

Edson Roberto Godeny, RG 32.384.906, Investigador de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, efetivo do SQC-III, em exercício na Delegacia de Polícia de Regente Feijó, ocorrido em 27-10-2018.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despacho do Coordenador

De 29-10- 2018

Convalidando, nos termos da alínea "a", inciso VI, artigo 29 do Decreto 52.833/2008, e nos termos do artigo 68 da Lei 10.261/1968, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo e com ônus para o Estado, o deslocamento do servidor WAGNER MARCELINO GOMES DA SILVA, RG 27.692.631-6, participou da Reunião Nacional do Projeto da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF-3e, nos dias 30/10 a 01-11-2018, em Fortaleza/CE. Exp.: 1000626-646411/2018. (CVF).

De 30-10-2018

Convalidando, nos termos da alínea "a", inciso VI, artigo 29 do Decreto 52.833/2008, e nos termos do artigo 68 da Lei 10.261/1968, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo e com ônus para o Estado, o deslocamento do servidor MARCELO LUIZ ALVES FERNANDEZ, RG 25.108.293-3, participou do CONFAZ, nos dias 27 a 28-09-2018, em Campos do Jordão/SP. Exp.: 13798-551472/2018. (CVF).

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Despacho do Chefe, de 09-11-2018

Autorizando 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor ROBERTO PUCCIA BIANCHI, RG 4.245.276-4, ASSISTENTE FISCAL I, referente ao período aquisitivo de 16-02-2008 a 13-02-2013. Saldo restante de 60 dias. (CVF)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Despachos do Delegado Regional Tributário, de 09-11-2018

Autorizando:

15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora MARINA DE ALENCAR GALLETTE SCHUMAHER, RG 44.042.694-7, ASSISTENTE FISCAL II, referente ao período aquisitivo de 17-09-2013 a 15-09-2018. Saldo restante de 75 dias. (CVF)

15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora NAHANA AMUI BARROS, RG MG10.693.093, ASSISTENTE FISCAL II, referente ao período aquisitivo de 02-03-2010 a 28-02-2015. Saldo restante de 60 dias. (CVF)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DRT-5

Portarias do Delegado, de 06-11-2018

Designando os Agentes Fiscais de Rendas do SQC-III abaixo relacionados, para exercerem, em substituição, nos períodos e localidades mencionados, as funções adiante, ficando-lhes atribuídas, nos termos dos artigos 17 e 18 da LC 1059/2008, e na forma constante nas Resoluções SF-54 e SF-55, publicadas nos DOEs de 25 e 30-10-2008, e suas alterações posteriores, respectivamente, quotas a título de prêmio de produtividade e de "Pró-labore", em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da LC 1059/2008, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente:

DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO - 3450 quotas de prêmio de produtividade - 1980 quotas de "Pró-labore"

AGUINALDO JOSE VON ZUBEN, 11.667.964-5, na Delegacia Regional Tributária de Campinas, UA 12747, no dia 16-10-2018, no impedimento do titular Luiz Celso Afaz, 13.057-080-1, por motivo de reunião na DEAT. (189/2018-CRA/4-NRH).

INSPETOR FISCAL - 3375 quotas de prêmio de produtividade - 1800 quotas de "Pró-labore"

JOSÉ DE FREITAS MERLIM, 8.212.694-X, na Delegacia Regional Tributária de Campinas, UA 12747, no período de 15 a 29-10-2018, no impedimento do titular Fábio Andrade Martins, 43.557.745-1, por motivo de férias. (190/2018-CRA/4-NRH);

JOSÉ LÚCIO ZAMBROTTI GOMES CAMPOS, 7.561.707-6, na Delegacia Regional Tributária de Campinas, UA 12747, no dia 11-10-2018 (12/10 - feriado; 13/10 - sáb.; 14/10 - dom.), no impedimento do titular Miguel Angelo Carvalho da Silva, 6.959.434-9, por motivo de falta abonada. (191/2018-CRA/4--NRH).

CHEFE - 3300 quotas de prêmio de produtividade - 1680 quotas de "Pró-labore"

DARCIO CLEMENTI, 6.560.370-9, no Núcleo de Serviços Especializados I - ICMS, UA. 12751, nos dias 30 e 31-10-2018, no impedimento do titular Victor Carneiro Corrêa de Toledo, RG 43.743.562-3, por motivo de doação de sangue e falta abonada, respectivamente. (195/2018-CRA/4-NRH);

FILIPE PIAU VIEIRA, 47.856.848-4, no Núcleo de Serviços Especializados II - ITCMD, UA 31284, no período de 15 a 19-10-2018 (20/10-sáb.; 21/10-dom.), no impedimento do titular Guilherme Raimundo Leal Tavares, 53.116.616-8, por motivo de estar como instrutor na FAZESP. (193/2018-CRA/4-NRH);

GLAUBER CAMPACCI PAVAN, 43.974.611-5, no Posto Fiscal de Piracicaba, UA. 12826, nos dias 09 e 10-10-2018, no impedimento do titular Wesley Barbosa Nebias, RG 12.898.105-7, por motivo de curso FAZESP. (196/2018-CRA/4-NRH);

MARCOS LIMA TERNERO, 30.656.371-X, no Posto Fiscal de Campinas, UA 12782, no dia 16-10-2018, no impedimento da titular Vânia Regina Maria da Rocha Barbosa, 38.769.197-2, por motivo de falta abonada. (194/2018-CRA/4-NRH);

PATRICIA LELIS DA SILVA DIAS, MG13475720, no Núcleo Fiscal de Cobrança-DRT-5, UA. 22571, nos dias 17, 18, 25 e 26-10-2018 (27/10 - sáb.; 28/10 - dom.), no impedimento do titular Adriano Reis Mota, M4002918, por motivo de reuniões em São Paulo/SP. (192/2018-CRA/4-NRH). CRA-4

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARÍLIA - DRT-11

Portaria do Delegado Regional Tributário, de 08-11-2018

Classificando, a partir de 01-10-2018, DIRLEY DOLORES LOPES CAVICHIOLI, 9.661.874-7, TEFE do SQC-III, no Núcleo de Serviços Especializados II - DRT/11 - UA. 31.271, anteriormente classificada no Núcleo de Apoio Administrativo - DRT/11 - UA - 14.338. (DRT/11-96/2018)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT-16

Portarias do Delegado, de 09-11-2018

Designando, nos termos dos artigos 17 e 18 da LC 1059/2008 e na forma constante nas Resoluções SF 54 e 55, publicadas no D.O. de 25 e 30-10-2008, e suas alterações posteriores, respectivamente, os Agentes Fiscais de Rendas do SQC-III abaixo, para exercerem em substituição as funções mencionadas, concedendo-lhes a título de Prêmio de Produtividade e Pró-labore as quotas abaixo mencionadas:

Delegado Regional Tributário: 3.450 - Prêmio de Produtividade e 1.980 - Pró-labore

ALEXANDRE KATSUMASSA SATO, 19709695-5, na Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT/16, UA 22522, no dia 16-10-2018, no impedimento do titular João Pires de Camargo Júnior, 12593562-6, por motivo de reunião de trabalho e curso FAZESP. (Portaria DRT/16 91/2018-CRA/15-NRH);

Chefe - Quotas: 3.300 - Prêmio de Produtividade e 1.680 - Pró-labore

ALEXANDRE MARUCA, RG 22809800-2, no Posto Fiscal de Bragança Paulista, UA 12774, no período de 09 a 10-10-2018, no impedimento do titular, Marcelo Ninni Ferreira, 32043479-5, por motivo de curso FAZESP. (Portaria DRT/16 85/2018-CRA/15--NRH).

DANIEL BRUNELLI DE SOUZA, RG 25.123.258-X, no Posto Fiscal de Jundiaí, UA 12797, no período de 23 a 24-10-2018, no impedimento do titular, Edson Muracami Cavalache, 29695089-0, por motivo de curso FAZESP. (Portaria DRT/16 86/2018-CRA/15-NRH).

LILIAN DE CÁSSIA COSTA BIANCARDI, RG 27.407.224-5, no Posto Fiscal de Jundiaí, UA 12797, no dia 31-10-2018, no impedimento do titular, Edson Muracami Cavalache, 29695089-0, por motivo de curso FAZESP. (Portaria DRT/16 87/2018-CRA/15--NRH).

BRUNO AUGUSTO SANTOS TRENTINI, RG 9487041-0, no Núcleo de Serviços Especializados - I - IPVA, UA 22525, no período 08 a 22-10-2018, no impedimento do titular, Rafael Nobre Alacid, 10277536-8, por motivo de férias regulamentares. (Portaria DRT/16 88/2018-CRA/15-NRH).

KARINA POMPEU DE LIMA, RG 56.358.462-2, Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT/16, UA. 22566, no período de 25 a 26-10-2018 (27/10 - sáb; 28/10 - dom), no impedimento do titular, Reducino Tegon Junior, RG 32355314-X, por motivo de reunião de trabalho. (Portaria DRT/16 90/2018-CRA/15-NRH).(CRA/15).

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO 1 - SÃO PAULO

Despacho do Delegado Tributário de Julgamento, de 09-11-2018

Autorizando 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora JULIANA LUMI UEDA, RG 27.509.295-1, ASSISTENTE FISCAL II, referente ao período aquisitivo de 17-09-2013 a 15-09-2018. Saldo restante de 75 dias. (CVF)

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO 2 - CAMPINAS

Portaria do Delegado, de 06-11-2018

Designando ALEXANDRE RODRIGUES TORRES, 21.990.230-6, Agente Fiscal de Rendas, Nível II do SQC-III, para exercer em substituição, nos dias 10 e 11-10-2018 (12/10 - feriado; 13/10 - sáb.; 14/10 - dom.), a função de Delegado Tributário de Julgamento, na Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas - DTJ/2, UA. 26470, no impedimento do titular Tiago Giuzio Tonussi, 25.507.648-4, por motivo de folga eleitoral, ficando-lhe atribuídas, nos termos dos artigos 17 e 18 da LC. 1059/2008, e na forma constante nas Resoluções SF 54 e 55, publicadas no D.O. de 25 e 30-10-2008, e suas alterações posteriores, respectivamente, 3450 quotas a título de prêmio de produtividade e 1980 quotas a título de "Pró-labore", em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da LC. 1059/2008, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente (DTJ/2 036/2018-CRA/4-NRH) - CRA/4.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA COMPARTILHADOS

Portaria do Coordenador, de 03-11-2018

Concedendo a Gratificação de Representação, fazendo jus ao coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), aplicado sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV previsto pelo artigo 6º da LC 1317/18 ao servidor JULIO CESAR PINA, RG 32.202.701-9, Oficial Administrativo - 1/C, do SQC-III, no período de 08-10-2018 a 22-10-2018, pelo exercício, em substituição, no cargo de Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual, no Núcleo Regional de Suporte à Tecnologia da Informação ABCD - UA: 23.733. (Port. CSTC 08/2018-CRA/11)

Portaria do Coordenador da CSTC e do Responsável pela GS-CH, de 7-11-2018

Classificando, a partir de 1º-10-2018, TAMARA FATIMA HEYMANN CAPATO, RG 32.804.480-5, Assessor Técnico da Fazenda Estadual I, Ref.: 10 da EVC do SQC-I, no Gabinete do Secretário - UA 12.069, atualmente classificada no Gabinete da Coordenadoria de Serviços e Tecnologia Compartilhados - CSTC - UA 27.635. (CSTC/GS-Ch-60/2018) - CVF

Despacho do Coordenador da Fazenda Estadual, de 09-11-2018

Autorizando 15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, a servidora DAMIANA ALVES NASCIMENTO ALMEIDA, RG 9.980.063-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 25-06-2009 a 23-06-2014. Saldo restante de 45 dias. (CVF)

Retificação do D.O. de 09-11-2018

Na Portaria CSTC-33/2018, concedendo a Gratificação Mensal, a Título de Representação ao servidor CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, RG 23.617.248-7, leia-se: no período de 6 a 20-8-2018 e não como constou. (CVF)

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO LITORAL

Núcleo de Recursos Humanos

Despacho da Diretora, de 09-11-2018

Averbando 90 dias de Licença-Prêmio, nos termos do art. 209 da Lei 10.261/1968 e Lei Complementar 1048/2008 e 1059/2008, ao servidor abaixo relacionado:

Felipe Yukio Hirakawa, RG. 32.058.409-4, Agente Fiscal de Rendas, Nível II, do SQC-III, referente ao bloco de 29-10-2013 a 27-10-2018. (SF 23691-1512608/2013) - CRA/1.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA

Núcleo de Recursos Humanos

Despachos da Diretora Substituta, de 09-11-2018

Concedendo 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados:

LUIZ DIAS MOREIRA, RG 18240242, a partir de 28-10-2018 (total 6)

JULIANA OKAGAWA AVELAR, RG 44036884-4, a partir de 16-09-2018 (total 1)

Averbando 90 (noventa) dias de licença-prêmio, conforme disposto no artigo 209 da Lei 10.261/68-EFP, LC 1048/2008, LC 1059/2008 e 1079/2008, aos servidores abaixo relacionados

ANA VALERIA LOURENCO DE ASSIS, RG 17890669-4, referente ao bloco de 25-10-2013 a 23-10-2018 (Cert. 51/2018)

CELI MARIA SILVESTRIN NOBRE, RG 8943867-X, referente ao bloco de 02-10-2013 a 30-09-2018 (Cert. 52/2018)

NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA, RG 9651829-7, referente ao bloco de 29-09-2013 a 27-09-2018 (Cert. 53/2018)

JULIANA OKAGAWA AVELAR, RG 44036884-4, referente ao bloco de 17-09-2013 a 15-09-2018 (Cert. 54/2018)

NIVALDO FERREIRA ALMEIDA LEME, RG 8589719-X, referente ao bloco de 29-09-2013 a 27-09-2018 (Cert. 55/2018)

ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 8380745, referente ao bloco de 29-09-2013 a 27-09-2018 (Cert. 56/2018)

MILTON BASTOS JUNIOR, RG 13435716-4, referente ao bloco de 29-09-2013 a 27-09-2018 (Cert. 57/2018) CRA/3

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINAS

Núcleo de Recursos Humanos

Apostilas da Diretora, de 08-11-2018

Declarando que:

nos termos da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, a servidora abaixo relacionada, fica a partir de 01-10-2008, com o cargo de AFR do SQC-III, que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo da mencionada lei complementar, ficando retificada a Apostila DRA/4-NRH 584/2009, publicada no D.O. de 27-05-2009, em virtude de incorporação de décimos do prêmio de produtividade:

Agente Fiscal de Rendas do Nível V para o Nível VI - 6.000 quotas

Eneida Maria Camargo Ribeiro Rossin, RG 11.138.924-0. (CRA/4-NRH 155/2018);

nos termos da Lei Complementar 1.059, de 18-09-2008, o servidor abaixo relacionado, fica a partir de 01-10-2008, com o cargo de AFR do SQC-III, que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo da mencionada lei complementar, ficando retificada a Apostila DRA/4-NRH 195/2010, publicada no D.O. de 30-04-2010, em virtude de incorporação de Pró-labore e do prêmio de produtividade.

Agente Fiscal de Rendas do Nível IV para o Nível V - 5.600 quotas

José de Freitas Merlim, RG 8.212.694-X. (CRA/4-NRH 156/2018). CRA-4

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

Núcleo de Recursos Humanos

Apostila do Diretor Substituto, de 09-11-2018

Declarando o retorno da servidora LEYNE CAMPOS MANFRINATO, R.G. 13.344.620-7, Assessor de Apoio Fazendário II, Ref. 02 do SQC-I, à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em cumprimento ao acórdão exarado nos Autos da Apelação 1009857-10-2018.8.26.0071 - 1ª VFP. (CRA/6-NRH-208/2018)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

GERÊNCIA DE APOSENTADORIA DE CIVIS

Portaria do Diretor, de 09-11-2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20079061) o(a) Sr(a). ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, RG 24.592.771-2, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 073/0013/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 19883 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Artigo 3º, I, II, III, § único da EC 47/05, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20080660/2018) o(a) Sr(a). ADMIR TONUZZO, RG 10479488-4, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 0692/0029/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 15196 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20083377) o(a) Sr(a). ADRIANA HELENA BARONI DE SOUZA, RG 11.665.324-3, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-III-QM, constante do PUCT 00278/0065/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 8958 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20082356/2018) o(a) Sr(a). ADRIANA MIOLA AFONSO, RG 14.728.420-X, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-III-QSE, constante do PUCT 294/0079/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 21000 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20074570/2017) o(a) Sr(a). ALVECIA VALERIA TREVISAN, RG 16677258-6, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 29/0092/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 21169 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 alt.p/ ECs 20/98 e 41/03, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20110465/2018) o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS BOUDAHER, RG 5.127.912-5, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II--QM, constante do PUCT 2198/0009/2016 leste 5, fazendo jus aos proventos proporcionais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004 - (Port. DBS 1319 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c Lei 500/74, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20057166/2017) o(a) Sr(a). CONCEICAO APARECIDA DE ARAUJO, RG 59.141.321-8, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 241/0025/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 2027 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Artigo 3º, I, II, III, § único da EC 47/05, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20103843/2018) o(a) Sr(a). CRISTINA APARECIDA GARBELLINI, RG 13.770.666-2, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQC-II-QM, constante do PUCT 67/0073/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 17160 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c Lei 500/74, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20034484) o(a) Sr(a). ELIETE APARECIDA OLIVEIRA SOUZA SOARES PINTO, RG 17.649.899-0, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQF-I-QM, constante do PUCT 2081/0008/2016, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 6786 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c Lei 500/74 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20049674) o(a) Sr(a). ESTER DA SILVA MARTIMIANO FELIX, RG 17.661.477-1, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 440/0007/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 21575 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20106654/2018) o(a) Sr(a). JANETH HELENA MARTINS PRADO, RG 8.406.330-0, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 001719/0024/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 9318 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Artigo 3º, I, II, III, § único da EC 47/05, c/c Lei 500/74 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20042109) o(a) Sr(a). LOURDES ALVES PEREIRA, RG 7.902.556-0, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQF-I-QM, constante do PUCT 935/0008/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 15529 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 alt. p/ EC´s 20/98 e 41/03, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81, c/c Lei 500/74 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20026771/2017) o(a) Sr(a). MAGALI DOS SANTOS COSTA, RG 5.136.346-X, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 0942/0042/2016, fazendo jus aos proventos integrais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004 - (Port. DBS 25327 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Artigo 3º, I, II, III, § único da EC 47/05, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20060256) o(a) Sr(a). MARA CRISTINA DA SILVA, RG 15.589.129-7, SECRETARIO DE ESCOLA, do SQC-II-QAE, constante do PUCT 1640/0025/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 12898 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20019598/2016) o(a) Sr(a). MARIA DO CARMO BOUCA CERQUEIRA BLOISE, RG 6.555.533-8, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 1298/0025/2016, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 24955 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20016667/2016) o(a) Sr(a). MARIA MIQUELINA DE FATIMA COSTA, RG 14.249.525-6, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 1733/ 0013/ 2016, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 3039 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 alt. p/ECs nºs 20/98 e 41/03, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20070966) o(a) Sr(a). MARLENE DE JESUS PESSONI, RG 17.977.966-7, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 2802/0073/2017, fazendo jus aos proventos integrais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004 - (Port. DBS 22254 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c Lei 500/74, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20100334/2018) o(a) Sr(a). NAIR DOS SANTOS, RG 17.305.902-8, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 0728/0042/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 9389 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20082859/2018) o(a) Sr(a). NIVALDO BENEDITO DE CAMARGO, RG 7.534.766-0, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 334/0050/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 18262 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20038620/2017) o(a) Sr(a). ROSANA MARQUES DA SILVA, RG 15.589.052-9, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 733/0025/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 6751 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20066357) o(a) Sr(a). ROSANE LINS DE CASTRO ABLAS, RG 13.248.918-1, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQC-II-QM, constante do PUCT 201/0007/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 18847 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c Lei 500/74 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20078704) o(a) Sr(a). ROSANGELA SERRA DA SILVA MORAES, RG 15.706.696-4, PROFESSOR EDUCACAO BASICA I, do SQF-I-QM, constante do PUCT 2114/0006/2017DELT2, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 19793 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20099479) o(a) Sr(a). ROSELI DE TILLIO CABRERIZO, RG 11311823-5, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 2129/0029/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 18774 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20081751) o(a) Sr(a). ROSELI RIBEIRO HIBBELN, RG 16822145-7, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 251/0047/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 19097 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c Lei 500/74, c/c LF11301/2006 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20080701) o(a) Sr(a). ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GOMES, RG 16.845.139- 6, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 01431/0024/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 21017 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Artigo 3º, I, II, III, § único da EC 47/05 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20072350) o(a) Sr(a). ROSEMEIRY ALVES, RG 12.864.139-3, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do PUCT 727/0075/2017, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 21673 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Artigo 3º, I, II, III, § único da EC 47/05, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20089359) o(a) Sr(a). ROZENEI VITALINO BRANDAO DA SILVA, RG 13.025.577-4, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do PUCT 427/0034/2018 ARC, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 21207 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 alt. p/ EC´s 20/98 e 41/03, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20068274/2017) o(a) Sr(a). SANDRA CONCHAO PINHEIRO KOJA, RG 11.641.607-5, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC--II-QM, constante do PUCT 2089/0027/2017 DER/SBC, fazendo jus aos proventos integrais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004 - (Port. DBS 19834 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05, c/c art. 201, § 9º, CF/88, LC 269/81 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20075655) o(a) Sr(a). SANDRA REGINA DE CARVALHO, RG 13.554.415-4, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 0079/0029/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 19049 / 2018)

Aposentando Voluntariamente, nos termos Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20100093) o(a) Sr(a). SEBASTIANA APARECIDA MAGALHAES GARBINO, RG 11.292.078-0, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SQC-II-QM, constante do PUCT 0094/0012/2018, fazendo jus aos proventos integrais. - (Port. DBS 19913 / 2018)

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE INATIVIDADE DE MILITARES

Apostila do Diretor, de 09-11-2018

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV declara, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (PGE.net 2017.01.156762, Processo 1008117-08.2017.8.26.0344 - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília, que no título do autor 3º Sgt PM 872257-9 Jair Candido de Miranda, passe a constar o direito ao novo cálculo do benefício do adicional por tempo de serviço de quinquênio e sexta-parte do requerente, tomando por base de cálculo os vencimentos integrais, compreendendo todas as gratificações percebidas pelo servidor, exceto as vantagens de caráter eventual e a incidência recíproca de um adicional temporal sobre outro, devendo assim ser realizado o pagamento doravante. - (Apostila DBM GIM/SJI 285/18)

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Processos Único de Contagem de Tempo de Contribuição, com Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelos órgãos do Sistema de Administração de Pessoal, RATIFICADAS pelo Departamento de Recursos Humanos, para fins de abono de permanência:

Coordenadoria de Defesa Agropecuária

PSAA 2278-12 – João Luiz de Souza Faleiros, RG 8.637.394-8;

PSAA 61081-11 – José Marcos Dal Picolo, RG 4.740.655-0;

PSAA 57667-08 – Paulo Justino de Oliveira, 4.764.654-8.

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

PSAA 211442-95 – José Claudio da Silva, RG 13.385.357-3.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Portaria do Coordenador, de 9-11-2018

Autorizando/Considerando autorizado, nos termos do artigo 68/69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69 e artigo 15, incisos I/II, da Lei 500/74, conforme o caso, os afastamento do abaixo indicado de Unidades da APTA:

ALISSON FERNANDO CHIORATO, RG 29.295.607-1, Pesquisador Científico, Nível V, Referência PqC-5, Efetivo, classificado no Instituto Agronômico, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer ônus para o Estado, empreender viagem a CASTRO/PR, no periodo de 11 a 14-11-2018, a fim de realizar Visita Técnica.(APTA-469-18)

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Núcleo de Pessoal

Despachos do Diretor, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos dos artigos 213 e 214, da Lei 10.261/68, com a redação dada pela L.C. 1048/2008, a fruição de licença-prêmio, aos servidores abaixo:

Domingo Mucinhato Filho, RG 6.620.814-2, Técnico de Apoio Pesquisa Científica e Tecnológica Efetivo, 30 dias, referente ao período aquisitivo de 29-09-2002 a 27-09-2007.

Renato Abeilar Romeiro Gomes, RG 36.527.502-5, Pesquisador Científico. Efetivo, 15 dias, referente ao período aquisitivo de 28-11-1993 a 27-11-1998.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Apostila do Diretor Substituto do Núcleo de Pessoal, de 9-11-2018

Assegurando licença-prêmio, nos termos dos Artigos 209 da Lei 10.261, de 28-10-1968, aos servidores abaixo relacionados, classificados neste Departamento:

EDMILSON JOSÉ AMBROSANO, RG 10.410.457-0, Pesquisador Científico VI, Ref. PqC-6, Efetivo, Polo Regional do Centro Sul, período aquisitivo de 11-10-2013 a 09-10-2018, saldo de 90 dias.

EDSON TOMAZ FERREIRA, RG 22.028.055-1, Auxiliar de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica, Nível IV, Efetivo, Polo Regional da Alta Mogiana, período aquisitivo de 02-11-2013 a 31-10-2018, saldo de 90 dias.

MARIA CONCEIÇÃO LOPES, RG 18.622.365-1, Oficial de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica, Nível IV, Efetivo, Polo Regional do Centro Norte, período aquisitivo de 09-10-2013 a 07-10-2018, saldo de 90 dias.

RAFAEL HERRERA ALVAREZ, RG 23.867.035-1, Pesquisador Científico VI, Ref. PqC-6, Efetivo, Polo Regional do Centro Sul, período aquisitivo de 11-10-2013 a 09-10-2018, saldo de 90 dias.

VANDERLEI ANTÔNIO DE SÃO JOSÉ, RG 13.745.581-1, Auxiliar de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica, Nível IV, Efetivo, Polo Regional da Alta Mogiana, período aquisitivo de 31-10-2013 a 29-10-2018, saldo de 90 dias.

Apostila do Diretor Substituto do Núcleo de Pessoal, de 9-11-2018

Declarando que, nos termos do artigo 133 da CE/89, c/c a L.C. 924/02, a servidora abaixo relacionada, classificada neste Departamento, faz jus à incorporação de décimos, na seguinte conformidade:

FLORA APARECIDA BOCCA CAMOLESE, RG 9.315.231-0, Oficial de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica, Nível IV:

01/10 na função de Diretor I, a contar de 25-07-2018.

Comunicado a que se refere o Artigo 513 do RGS

NOME - CARGO – CLASSE – FUNDAMENTO DA LICENÇA--PRÊMIO – NÚMERO DE DIAS CONCEDIDOS – QUINQUÊNIO

AUGUSTO ZONTA - RG 35.138.963-5, Pesquisador Científico III, Ref. PqC-3 - Efetivo - Polo Regional da Alta Paulista - artigo 213 e 214 do EFP alterados pela LC 1.048/2008 - 30 dias - referente ao período aquisitivo de 02-01-2012 a 30-12-2016.

FÁTIMA DONIZETE PELISSARI SATURNO - RG 14.942.469-3, Auxiliar de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica, Nível II - Efetivo - Polo Regional do Centro Sul - artigo 213 e 214 do EFP alterados pela LC 1.048/2008 - 15 dias - referente ao período aquisitivo de 28-12-2011 a 25-12-2016.

MARIA IMACULADA ZUCCHI - RG 19.810.213-6, Pesquisador Científico VI, Ref. PqC-6 - Efetivo - Polo Regional do Centro Sul - artigo 213 e 214 do EFP alterados pela LC 1.048/2008 - 15 dias - referente ao período aquisitivo de 25-11-2010 a 23-11-2015.

RICARDO AUGUSTO DIAS KANTHACK - RG 7.562.270, Pesquisador Científico VI, Ref. PqC-6 - Efetivo - Polo Regional do Médio Paranapanema - artigo 213 e 214 do EFP alterados pela LC 1.048/2008 - 15 dias - referente ao período aquisitivo de 02-10-2003 a 29-09-2008.

SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA - RG 16.891.981-3, Pesquisador Científico IV, Ref. PqC-4 - Efetivo - Polo Regional do Vale do Paraíba - artigo 213 e 214 do EFP alterados pela LC 1.048/2008 - 15 dias - referente ao período aquisitivo de 14-06-2010 a 12-06-2015.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

NÚCLEO DE PESSOAL

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE PESSOAL

Despacho da Diretora, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos do artigo 56, § 1º, I, L.C. 1080/08, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia a RAFAEL DE OLIVEIRA, RG 33.291.530-X, Assessor Técnico IV, Comissão, DSMM, do período aquisitivo de 26-3-2011 a 7-1-2016 e de 9-1-2016 a 24-3-2016.

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor I, de 10-11-2018

Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, com a redação dada pela LC 1.048/2008, Rodrigo Vieira de Morais, RG M-7.629.884, a usufruir 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25-8-2008 a 23-8-2013.

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VOTUPORANGA

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Apostila da Diretora, de 9-11-2018

Concedendo, nos termos do art. 129 da C.E. de 05.10.89, Adicional por Tempo de Serviço a Ana Carolina de Paula Kobbaz Paim, RG 43.906.381-4, Assistente Agropecuário III, Efetivo, EDR. Votuporanga, 2º ATS a partir de 08-11-2018.

Despacho da Diretora, de 9-11-2018

Assegurando, nos termos do art. 209 da Lei 10.261/68, alterada pela L.C. 1.048/08, 90 dias de Licença-Prêmio para gozo oportuno no todo ou em partes a Ana Carolina de Paula Kobbaz Paim, RG 43.906.381-4, Assistente Agropecuário III, Efetivo, EDR. Votuporanga, referente ao período de 09-11-2013 a 07-11-2018.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Despachos do Coordenador Substituto

De 23-10-2018

Considerando autorizado José Pacífico Piveta, RG 9.139.585-9, Técnico de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, da Sede desta Coordenadoria, a empreender viagem a Itajaí/SC e São José/SC, para transporte e entrega de amostras de Moluscos Bivalves colhidas pelo Escritório de Defesa Agropecuária de Registro, desta Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para realização de exames em laboratório credenciado referente ao Plano de Controle Higiênico-Sanitário dos Moluscos Bivalves, no período de 12 a 14-09-2018, com deslocamento utilizando veículo oficial, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, cujas despesas com diárias correrão por conta desta Coordenadoria. Processo SAA 22.018/2012.

De 7-11-2018

Considerando autorizado Felipe Vasconcelos de Oliveira, RG 33.136.009-3, Agente de Apoio Agropecuário I, Efetivo, da Sede desta Coordenadoria, a empreender viagem a Pedro Leopoldo/MG, para transporte e entrega de amostras de suínos para diagnóstico de síndrome vesicular, referente ao PNEFA, no Lanagro/MG, para realização de exames em laboratório credenciado, nos dias 30 e 31-10-2018, com deslocamento utilizando veículo oficial, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, cujas despesas com diárias correrão por conta desta Coordenadoria. Processo SAA 13.646/2018.

De 7-11-2018

Considerando autorizado Thiago Modolo Tavares, RG 41.752.761-5, Auxiliar de Apoio Agropecuário I, Efetivo, da Sede desta Coordenadoria, a empreender viagem a Pedro Leopoldo/MG, para transporte e entrega de amostras de suínos para diagnóstico de síndrome vesicular, referente ao PNEFA, no Lanagro/MG, para realização de exames em laboratório credenciado, nos dias 30 e 31-10-2018, com deslocamento utilizando veículo oficial, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, cujas despesas com diárias correrão por conta desta Coordenadoria. Processo SAA 13.647/2018.

Despacho do Coordenador, de 6-11-2018

Autorizando Erika Ramos Mello, RG 11.771.117-6, Assistente Agropecuário IV, efetivo, classificada na Sede desta Coordenadoria, empreender viagem a Goiânia/GO, para participar da "1ª Reunião dos Fundos Emergenciais Estaduais para Saúde Animal", promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no período de 12 a 14-11-2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, cujas despesas com diárias e passagens aéreas correrão por conta desta Coordenadoria. Processo SAA 12.364/2014.

NÚCLEO DE PESSOAL

Apostilas da Diretora, de 9-11-2018

Declarando:

nos termos do art. 133 da CE/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92, e à vista do despacho da Diretora Técnica III, do Departamento de Recursos Humanos desta Pasta, exarado no Processo SAA: 16.720/13, que o servidor CESAR DANIEL KRUGER, RG 10.892.502-5, Assistente Agropecuário III, Efetivo, faz jus à incorporação, de: 01/10 Diretor Técnico de Divisão, a partir de 14/10/18.

nos termos do art. 133 da CE/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92, e à vista do despacho da Diretora Técnica III, do Departamento de Recursos Humanos desta Pasta, exarado no Processo SAA: 211.956/1997, que o servidor JOSÉ FRANCISCO TRISTÃO, RG 6.644.680, Assistente Agropecuário II, Efetivo, faz jus à incorporação, de: 01/10 Assistente Técnico do Coordenador, a partir de 29/09/18.

nos termos do art. 133 da CE/89, regulamentado pelo Decreto 35.200/92, e à vista do despacho da Diretora Técnica III, do Departamento de Recursos Humanos desta Pasta, exarado no Processo SAA: 9.579/13, que o servidor MARCELO JORGE CHAIM, RG 17.209.636-4, Assistente Agropecuário III, Efetivo, faz jus à incorporação, de 01/10 da função de Diretor Técnico de Departamento, "pró-labore", a partir de 29/10/18.

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE CATANDUVA

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor I, de 8-11-2018

Assegurando 90 dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261-68 – EFP, alterada pela LC 1048/08, devendo a mesma ser usufruída no todo ou em partes, mediante requerimento, ao servidor BRAZ GEROMEL, RG 12.786.068-X, Oficial de Apoio Agropecuário IV, Efetivo, classificado na UDA de Paraiso, referente ao período aquisitivo de 29-09-2013 a 27-09-2018.

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GENERAL SALGADO

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Apostilas da Diretora I Substituta, de 9-11-2018

Concedendo, nos termos do artigo 129 da CE de 05/10/89, Adicional por Tempo de Serviço aos servidores:

Desidério Catharino Filho, RG 18.307.951, Técnico de Apoio Agropecuário III, classificado na Unidade de Defesa Agropecuária de Nhandeara do Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado, com vigência a partir de 31-05-2018, 2º ATS;

Dermeval José Batista, RG 18.554.871-4, Técnico de Apoio Agropecuário II, classificado no Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado, com vigência a partir de 17-06-2018, 2º ATS.

Declarando:

Nos termos do artigo 133 da CE de 05/10/89 e LC 924/02, regulamentado pelo Decreto 35.200/92, à vista do despacho da Diretora Técnica III, do Departamento de Recursos Humanos da pasta, que: Luciana Bittencourt Pfaffenbach, RG 20.349.150-6, Assistente Agropecuário II, Efetivo, classificada no Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado, faz jus a incorporação de 1/10 (um décimo) da função "pró-labore" de Diretora Técnica de Divisão, a partir de 9-8-2017;

Dermeval José Batista, RG 18.554.871-4, Técnico de Apoio Agropecuário II, Efetivo, classificado no Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado, faz jus à incorporação de 1/10 (um décimo) da função "pró-labore" de Diretor I, a partir de 17-11-2017.

Nos termos do artigo 1º, inciso I e II, da LC 813/96, à vista do despacho da Diretora Técnica III do departamento de Recursos Humanos da pasta, que: Luciana Bittencourt Pfaffenbach, RG 20.349.150-6, Assistente Agropecuário II, Efetivo, classificada no Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado, faz jus à incorporação de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretora Técnica de Divisão, a partir de 09-08-2017;

Dermeval José Batista, RG 18.554.871-4, Técnico de Apoio Agropecuário II, Efetivo, classificado no Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado, faz jus à incorporação de 1/10 (um décimo) da Gratificação de Representação, pelo exercício da função de Diretor I, a partir de 17-11-2017.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Portaria do Chefe de Gabinete, de 9-11-2018

Indicando, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850 de 30-12-1963, o servidor abaixo relacionado para substituir, no caso de impedimentos legais e temporários, o titular de cargos e/ou designados para funções de comando, nos termos da legislação vigente. (Anexo II)

Unidade conforme Estrutura Organizacional	Cargo / Função de Comando	Titular / Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE COMPRAS Dec. 57.933/2012 (Alteração válida para o período de **08/10 a 20/10/2018** em relação ao substituto)	Diretor Técnico II "pro-labore"	34.660.733-4	Elionin Cunha Sampaio	24.922.613-3	Andrea Matsuno		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despachos da Diretora, de 09-11-2018

Assegurando, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para gozo oportuno no todo ou em partes, ao servidor PAULO ROBERTO BRINHOLI, RG: 5.181.999-5, Assistente Agropecuário VI, referente ao período de 29-09-2013 a 27-09-2018.

Afastando à vista do atestado médico apresentado, CASSIO ALVES DE OLIVEIRA, RG 46.537.266-1, Assessor Técnico III, Comissão, SQC-I-QSMA, afastado por 3 dias a contar de 09-10-2018, nos termos dos artigos 181, I da Lei 10.261-68.

INSTITUTO FLORESTAL

Apostilas do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal

De 07-11-18

Declarando que a vigência do 3º ATS do servidor EUNICIO EVARISTO BRAGA, RG 14.143.198-2, Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, Efetivo é a partir de 14-01-98, retificando o ATO de 22-01, publicado no D.O. de 30-01-98, que a vigência do 4º ATS e a sexta-parte é a partir de 13-01-03, retificando o ATO de 13-01, publicado no D.O. de 22-02-03, que a vigência do 5º ATS é a partir de 12-01-08, retificando o ATO de 16-01, publicado no D.O. de 19-01-08 e que a vigência do 6º ATS é a partir de 10-01-13, retificando o ATO de 12-05, publicado no D.O. de 18-06-13

De 07-11-18

Concedendo mais um adicional por tempo de serviço a que refere o artigo 129 da CESP de 05-10-89 ao(s) funcionário(s) a seguir:

EUNICIO EVARISTO BRAGA, R.G.14.143.198-2, Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, Efetivo a partir de 09-01-18.

Despachos do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal

De 07-11-18

Autorizando nos termos do Decreto 58.5412-2012 que regulamenta os artigos 54 e 56 da Lei Complementar 1.080-2008, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia aos servidores a seguir:

EDVALDO DOS SANTOS, R.G.15.552.025, Auxiliar de Serviços Gerais, referentes ao período de 18-01-12 a 15-01-17.

De 07-11-18

Autorizando nos termos do Decreto 58.5412-2012 que regulamenta os artigos 35 e 37 da Lei Complementar 1.122-2010, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia ao servidor a seguir:

MARIA DO ANJOS PACÍFICO VIANA DE SOUSA, R.G.17.042.127-2, Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao período de 27-09-12 a 25-09-17.

De 09-11-18

Autorizando licença-prêmio para gozo nos termos do artigo 213, com nova redação dada pela L.C. 1.048-08 ao (s) funcionário (s) a seguir:

EUNICIO EVARISTO BRAGA, RG.14.413.198-2, Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, Efetivo, 15 (quinze) dias referentes ao período de 07-11-09 a 05-11-14, para gozo a partir de 14-11-18.

ORLANDO LUIZ DE OLIVEIRA, RG 6.442.225, Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 500-74, 30 (trinta) dias referentes ao período de 30,-09-13 a 28-09-18, par gozo a partir de 12-11-18.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 9-11-2018

Indicação para Substituição Eventual - Anexo II

Indicando, nos termos dos arts. 78 e 79 do D. 42.850-63, os servidores abaixo relacionados, para substituírem nos casos de impedimentos legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para funções de comando abaixo, nos termos da legislação vigente.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Unidade (conforme Estrutura Organizacional)	Cargo / Função de Comando	Titular / Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	NOME	RG	NOME	RG	NOME
Seção de Expediente - D. 38.708/94 - **A partir de 05/11/18**	Chefe I (Comissão)	17.040.407-9	Marcia Misako Saito	22.153.064-2	Maria da Glória Santiago de Medeiros		

Resolução do Procurador Geral do Estado Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 9-11-2018

Cessando o afastamento de Fabio Marques de Jesus, RG 27.538.288-6, Assessor de Apoio Fazendário II, do SQC-I, da Secretaria da Fazenda, ora à disposição desta Procuradoria, para prestar serviços na Procuradoria Fiscal, a partir de 22-10-18.

Despacho do Procurador do Estado Chefe de Gabinete, de 8-11-2018

Autorizando Dr. Demerval Ferraz de Arruda Junior, R.G. 28.310.335-8, Procurador do Estado Nível II, Ref. 2, ora designado para exercer as atribuições de Procurador do Estado Chefe, Ref. 6 por força do que dispõe o artigo 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo artigo 1º da L.C. 1048-08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 21-6-02 a 31-3-03 e de 29-3-13 a 16-6-17, para início dentro de 30 dias a contar da publicação deste ato.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Portarias da Diretora, de 9-11-2018

Concedendo:

nos termos do artigo 3º, inciso III, da L.C. 724-93, mais um Adicional por Tempo de Serviço ao Dr. José Alexandre Cunha Campos, RG 10.349.516-2 - Procurador do Estado Nível IV, Ref. 4, do SQC-III-QPGE, a partir de 20-10-18, totalizando 6.

com fundamento no artigo 129 da C.E.-89, mais um adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I, do artigo 14 da L.C. 1080-08:

a Andreia Assunção Viana, RG 20.212.768-0, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau D, do SQF-II-QPGE, a partir de 17-10-18, totalizando 6.

a Beatriz Campos Vicente, RG 33.081.791-7, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, do SQC-III-QPGE, a partir de 28-10-18, totalizando 2.

a Debora de Oliveira, RG 23.271.205, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau D, do SQC-III-QPGE, a partir de 27-10-18, totalizando 5.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Diretora II, de 9-11-2018

Concedendo, à Dra. ANA CRISTINA LIVORATTI OLIVA GARBELINI, RG 16.112.003-9, Procuradora do Estado Nível VI, Ref. "4", nos termos do artigo 3º, inciso III, da LC-724/93, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 09-11-2018, totalizando 06 quinquênios.

Despacho da Diretora II, de 9-11-2018

Declarando, com base no Comunicado Conjunto UCRH/CAF-3, de 12-11-2015 e nos termos do artigo 60, § 3º da Lei Federal 8.213/1991, com redação dada pela Lei 9.876, de 26-11-99 e à vista do atestado médico apresentado por VAUDEMIR DOS SANTOS, RG 24.579.707-5, Assessor de Apoio Fazendário II, do SQC-I, da Secretaria da Fazenda, ora prestando serviços na Procuradoria Geral do Estado, fica afastado por 03 dias, a contar de 07-11-2018, nos termos do inciso I do artigo 181 da Lei 10.261/68.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despachos do Diretor II, de 9-11-2018

Concedendo:

à Dra. Giselle Cristina Nassif Elias - RG 16.776.529 -Procuradora do Estado Nível III – Ref. 3, do SQC III – QPGE, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, relativo aos períodos de 15-9-13 a 13-9-18.

à Dra. Juliana Guedes Matos - RG 40.839.127-3 - Procuradora do Estado Nível I – Ref. 1, do SQC III – QPGE, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, relativo aos períodos de 19-9-13 a 17-9-18.

à Dra. Maria Bernadete Bolsoni Pitton- RG 6.759.911-4 - Procuradora do Estado Nível V – Ref. 5, do SQC III – QPGE, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, relativo aos períodos de 29-9-13 a 27-9-18.

à Dra. Sandra Regina de Souza Artioli - RG 17.176.728-7 - Procuradora do Estado Nível V – Ref. 5, do SQC III – QPGE, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, relativo aos períodos de 29-9-13 a 27-9-18.

à Dra. Tatiana Freire Pinto - RG 23.811.137-4 - Procuradora do Estado Nível III – Ref. 3, do SQC III – QPGE, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio, relativo aos períodos de 2-10-13 a 30-9-18.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Despacho da Diretora I do Serviço de Administração, de 9-11-2018

Autorizando, à Dra. NILVANA BUSNARDO SALOMÃO, RG 12.910.789, Procuradora do Estado Nível V, nos termos do art. 213 da Lei 10.261/68 com redação alterada pelo artigo 1º da LC 1048/2008, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 23-03-2011 a 20-03-2016, para início dentro de 30 dias a contar da publicação. Processo PGE 18818-290997/2008.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 09-11-2018

Concedendo a MARIA LUCIA GRISI GRANDINI MAGRI, R.G. 8.443.022-9, Diretor Técnico II, Ref. 11, Tabela I, do SQC-I, do QSSRH, da Escala de Vencimentos - Comissão, da Lei Complementar 1080/08, de acordo com o artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e nos termos do Decreto 53.966/09, a título de Representação, uma Gratificação Mensal pertencente ao Grupo IX, calculado mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo art. 33 da citada LC, no período de 01 a 30-10-2018, pelo exercício em substituição do cargo de Diretor Técnico III, Ref.14, em virtude de Férias da Diretora do Departamento de Comunicação e Informações Gerenciais, da Coordenadoria de Recursos Hídricos.

Arbitrando a HAMILTON MUNHOZ – RG 6.383.842-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau E, da EV – Nível Elementar da LC 1080/08 do SQC-III, do QSSRH, de acordo com o art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e nos termos do artigo 2º, inciso II do Decreto 53.966/09, a título de Representação, uma Gratificação Mensal pertencente ao Grupo XVII, calculada mediante a aplicação de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos) sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da citada LC.

JOSE ISIDIO GOMES – RG 4.104.026-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1, Grau C, da EV – Nível Elementar da LC 1080/08 do SQC-III, do QSSRH, de acordo com o art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e nos termos do artigo 2º, inciso II do Decreto 53.966/09, a título de Representação, uma Gratificação Mensal pertencente ao Grupo XVII, calculada mediante a aplicação de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos) sobre o valor da Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da citada LC.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Despacho do Reitor, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Professor Titular, ref. MS-6, em RTC, e Diretor da Faculdade de Direito, a afastar-se por 4 dias, no período de 15-11 a 18-11-2018, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar como palestrante do seminário "Energia: petróleo e gás. Aspectos Jurídicos, Econômicos e Ambientais" - Chile; Proc. USP 09.1.1545.2.7.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Recursos Humanos

Portaria do Diretor Geral de Recursos Humanos, de 8-11-2018

Concedendo, em vista da decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos de ação Ordinária 01535200504802000, em nome de Akio Nogueira Barbosa (e outros), conforme Proc. RUSP 2004.1.25045.1.1 e 2008.1.21663.1.6, a Cristina Corsalleti, Técnico para Assuntos Administrativos, Técnico 3 A, em regime de 40 horas semanais de trabalho, sob a égide da CLT, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 90 dias de licença-prêmio para gozo, referente ao período aquisitivo de 30-9-2013 a 29-9-2018; Proc. USP 93.1.2116.49.3.

Termos de Alteração

Foi lavrado Termo de Alteração ao contrato em nome de Siulan Vendramini Paulovich Pittoli, Superior 1 A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com exercício em 20-5-2013, em regime da CLT, junto ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, a fim de declarar que, a partir de 1-11-2018, a contratada passa a exercer suas funções em jornada de 30 horas semanais de trabalho; Proc. USP 13.1.713.61.3.

Foram lavrados Termos de Alteração aos contratos em nome dos indicados abaixo, sob a égide da CLT, a fim de declarar que, a partir das respectivas datas, os contratados ficam enquadrados como segue, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em conformidade com a Resolução 5912/11:

contrato em nome de Sandra de Fátima Camargo Ferreira da Silva, com exercício em 2-3-89, na Faculdade de Odontologia de Bauru, a partir de 1-9-2016 fica enquadrada como Auxiliar de Administração, Básico 2 A; Proc. USP 89.1.12137.1.4;

contrato em nome de José Carlos Márcio Filho, com exercício em 16-12-97, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", a partir de 3-10-2016 fica enquadrado como Técnico de Manutenção/Obras, Técnico 2 A; Proc. USP 97.1.986.66.4;

contrato em nome de Maria Cristina Fontana Vieira, com exercício em 1-3-94, no Instituto de Física de São Carlos, a partir de 1-12-2016, fica enquadrada como Auxiliar de Administração, Básico 2 A; Proc. USP 94.1.119.52.6.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE BIODINÂMICA DO MOVIMENTO DO CORPO HUMANO

Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão, de 9-11-2018

Convalidando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, a Edilamar Menezes de Oliveira, Prof. Associado, ref. MS-5, emRDIDP, lotado(a) no(a) Esc. Educação Física e Esporte e Ch. Depart. Ensino, EFB, Esc. Educação Física e Esporte, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09-11-2018 a 29-11-2018, para Participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) American Heart Association, para participar de eventos científicos nos EUA: de 10-12 nov, Congresso Americano de Cardiologia (AHA) Chicago, de 13-14 nov, visita ao Lab. Dra. Ivy Aneas Swanson na Universidade de Chicago e 16-27 fazer experimento no KGI, Califórnia. - Chicago-IL - Estados Unidos da América; Proc. USP 09.1.443.39.5.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 9-11-2018

Autorizando, a partir de 30-11-2018, Frederico Fabio Mauad, 2782466, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 13-05-2008 a 12-05-2013, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 28-05-2013; Proc. USP 00.1.01012.18.7.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Despacho do Chefe de Departamento, de 8-11-2018

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Daniel Varela Magalhães, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 28-11-2018 a 29-11-2018, junto à University of Maryland, College Park, para realização de visita ao Joint Quantum Institute da Universidade de Maryland e participação na aula pública sobre as mudanças do SI - Gaithersburg - Estados Unidos da América. Proc. USP 01.1.483.76.4.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despachos da Diretora de Unidade de Ensino

De 31-10-2018

Autorizando, a partir de 23-11-2018, Carlota de Oliveira Rangel Yagui, 638825, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01-06-2006 a 31-05-2011, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 15-07-2011; Proc. USP 07.1.01112.09.9;

De 5-11-2018

Autorizando, a partir de 16-11-2018, Silvia Regina Cavani Jorge Santos, 2699720, a gozar 28 dias de licençaprêmio, referente ao período aquisitivo de 05-10-1988 a 03-10-1993, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 03-09-2008; Proc. USP 03.1.00671.09.0;

De 6-11-2018

Autorizando:

a partir de 12-11-2018, Silvia Storpirtis, 51449, a gozar 26 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30-05-2009 a 29-05-2014, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 11-06-2014; Proc. USP 80.1.38582.01.7;

a partir de 03-12-2018, Rosario Dominguez Crespo Hirata, 50448, a gozar 59 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30-09-2008 a 29-09-2013, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 03-10-2013; Proc. USP 78.1.40274.01.1;

De 8-11-2018

Autorizando, a partir de 03-12-2018, Inar Castro Erger, 1053190, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25-06-2001 a 23-06-2006, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 03-09-2008; Proc. USP 03.1.00720.09.1.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Despacho do Chefe de Departamento, de 1º-11-2018

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso V da Resolução 7271/16, Umberto Celli Junior, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac de Direito de Rib.Preto, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 12-11-2018 a 16-11-2018, para ministração de cursos ou conferências junto a(o) Universidade de Coimbra, para participar do Colóquio "Novos Desafios ao Sistema Comercial Multilateral", na Universidade de Coimbra, com a apresentação da palestra "Desafios do sistema multilateral de comércio em vista da economia digital", dias 15 e 16-11-2018 - Coimbra-CT - Portugal; Proc. USP 07.1.830.2.8.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Despacho do Chefe do Departamento, de 9-11-2018

Convalidando, nos termos do Artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, o afastamento sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, de EDUARDO AMARAL HADDAD, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado no Departamento de Economia, no período de 05-11-2018 a 10-11-2018, para participar do evento "65th Annual North American Meetings of the Regional Science Association International", em San Antonio, Texas - EUA. Proc. USP 17.1.840.12.0.

Despacho do Chefe do Departamento, de 9-11-2018

Convalidando, nos termos do Artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, o afastamento sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, de MARIA APARECIDA GOUVEA, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotada no Departamento de Administração, no período de 09-11-2018 a 17-11-2018, para participar do evento "WEI International Academic Conference" com apresentação do artigo "Critical Factors on Loyalty to Distance Education Courses", em Roma - Itália. Proc. USP 98.1.600.12.0.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Despacho do Chefe de Departamento, de 6-11-2018

Convalidando, nos termos do Artigo 2º Inciso XI da Resolução 3532/89, Tania Celestino de Macêdo, Prof Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) nesta faculdade, o afastamento sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 14-12-2016 a 23-12-2016, para participar, com comunicação, do Seminario Escritas & Cinemas nos Países de Líng. Port. II no CESA - Centro de Estudos sobre África e do Desenvolvimento - da Univ.de Lisboa (14 a 17-12-2016) e das discussões de novo projeto(19 e 20 Dezembro) - Estrela - LI - Portugal; Proc. USP 05.1.766.8.5;

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Despacho do Chefe de Departamento, de 6-11-2018

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, César Ricardo Simoni Santos, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) nesta faculdade, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 17-11-2018 a 03-12-2018, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Université Lumière Lyon 2, para participação no Workshop do projeto de pesquisa HIGH RISE, desenvolvido em parceria com a Universidade de Lyon 2 e no qual sou membro como pesquisador. - Lyon-AR - França; Proc. USP 14.1.3617.8.0;

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS

Despacho do Chefe de Departamento, de 5-11-2018

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Adriana Iozzi Klein, Prof. Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotado(a) nesta faculdade, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 10-11-2018 a 23-11-2018, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Università degli Studi di Firenze, para participação, a convite da Università degli Studi di Firenze, em encontros, seminários e workshops, realizados junto ao Dipartimento di Lettere e Filosofia. Reuniões de pesquisa e de discussão de projetos conjuntos com o "Centro di Studi A. Palazzeschi" - Firenze-TO - Itália; Proc. USP 09.1.1454.8.0;

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Despacho do Dirigente da Unidade/Órgão, de 7-11-2018

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Sergio França Adorno de Abreu, Prof. Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado(a) nesta, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 25-11-2018 a 29-11-2018, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) New York University, para participação, como expositor, no FAPESP Week Cony, na City University of New York, de 25 a 29-11-2018 - New York-NY - Estados Unidos da América; Proc. USP 01.1.867.8.2.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE GENÉTICA

Despacho do Chefe de Departamento em Exercício, de 20-9-2018

Concedendo, nos termos do Artigo 40 Inciso I da Resolução 7271/16, a Houtan Noushmehr, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado(a) no(a) Fac. de Medicina de Rib. Preto, o afastamento sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 12-11-2018 a 01-12-2018, para realização de pesquisa junto a(o) American Association For Cancer Research, e participar de evento científico sobre glioma na congresso (Society of Neuro Oncology) e renuiao com colaboradors. O afastamento e de interesse do Departamento. New Orleans - LA - Estados Unidos da América; Proc. USP 12.1.1173.17.4.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 8-11-2018

Autorizando, a partir de 21-11-2018, Ricardo Augusto Dias, 2048911, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 11-04-2005 a 10-04-2010, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 02-09-2010; Proc. USP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA

Despacho do Chefe de Departamento, de 9-11-2018

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso V da Resolução 7271/16, Fábio de Abreu Alves, Prof Associado, ref. MS-5, em RTC, lotado(a) no(a) Fac de Odontologia, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 14-11-2018 a 15-11-2018, para Ministração de cursos ou conferências junto a(o) Sociedad Española de Cirugía Bucal, para participação do congresso da sociedade espanhola de cirurgia bucal nos dias 15,16 e 17 de novembro - Palma de Mallorca (Mallorca)-IB - Espanha; Proc. USP 09.1.760.23.4.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente